COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 198
Rubrica

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000
(91) 985795482
gabineteprefeituradeportel@portel.pa.gov.br
http://www.portel.pa.gov.br/

COOPERATIVA AGRÍCOLA, PRODUÇÃO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJÓ

ALVARÁ
ALVARÁ DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEGAF
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 199 Rubrica

ALVARÁ DIGITAL - 2024

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ	DATA DE ABERTURA	ÁREA (M²)
821403	**83.858.415/0001-28**	**12/04/2023**	**500,00**

RAZÃO SOCIAL
COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO

NOME FANTASIA
CINPAP

CNAE - ATIVIDADE PRINCIPAL
4633-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS,

NATUREZA JURÍDICA
COOPERATIVA

LOCALIZAÇÃO
PASSAGEM PRIMAVERA , , Nº98
BAIRRO: DA TIJUCA
CEP: 68480-000
PORTEL - PA

PORTE DA EMPRESA
DEMAIS

DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

SEGUNDA A SEXTA	SÁBADO
De 08:00h às 18:00h	De 08:00h às 12:00h

Nº DO PROTOCOLO
L202400000090

VALIDADE
31/12/2024

COM BASE NO ART. 145, II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 78 DA LEI Nº 5.172/1966 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - CTN) E ART. 446, 447, 448 e 449 DA LEI Nº 153/2021 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - CTM), O PRESENTE CONTRIBUINTE FIRMA COMPROMISSO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHECE E ATENDE OS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS PARA O FUNCIONAMENTO E O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS CONSTANTES DO OBJETO SOCIAL, NO QUE RESPEITA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, AS ATIVIDADES DOMICILIARES E RESTRIÇÕES AO USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E DE SEGURANÇA SANITÁRIA, AMBIENTAL E DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, ASSIM COMO, O NÃO ATENDIMENTO A ESTES REQUISITOS ACARRETARÁ A SUSPENSÃO E CASSAÇÃO SUBSEQUENTE DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

IMPORTANTE:
ESTE ALVARÁ É VÁLIDO SOMENTE PARA LOCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ACIMA MENCIONADAS, DEVENDO SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO E À POPULAÇÃO EM GERAL, SOB PENA DAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

***** AS ATIVIDADES PODERÃO SER CONSULTADAS VIA QR CODE *****

OBSERVAÇÕES:
O FUNCIONAMENTO AOS DOMINGOS E FERIADOS SÓ SERÁ PERMITIDO MEDIANTE LICENÇA ESPECIAL.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
PREFEITO(A)

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EMITIDO EM 11/04/2024 À 10:58

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 200 Rubrica

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
83.858.415/0001-28 **MATRIZ**		**29/07/1994**

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CINPAP	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PSG PRIMAVERA	**98**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.480-000	**DA TIJUCA**	**PORTEL**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TMA.CONTABIL@HOTMAIL.COM	**(91) 8045-2267**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/02/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia **05/04/2024** às **11:56:07** (data e hora de Brasília).

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 201
Rubrica

Dados da Cooperativa

CNPJ	83.858.415/0001-28
Tipo Pessoa Jurídica	Cooperativa Singular
Inscrição Estadual	15400004367
Razão Social	COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO
Nome Fantasia	COOPERATIVA MARAJO
Data da Constituição	29/07/1994

Situação da Cooperativa

SITUAÇÃO	ATIVO
DATA DE CADASTRO	23/08/2023
DATA DE ATUALIZAÇÃO	04/04/2024

Endereço da Cooperativa

CEP	68.480-000
Logradouro	Rua Passagem primavera
Complemento	Número
98	
UF	PA
Município	Portel

Responsável

Nome	CPF
WALTER VIEIRA MOREIRA	455.222.602-97

Sócios Pessoa Física

Nome	CPF	Situação CAF/DAP
ANTONIO CARLOS DE SOUZA GAMA	212.584.222-04	ATIVO
BENEDITO DE MORAES SALES	373.883.202-53	ATIVO
DANIEL DE SOUZA DA SILVA	366.736.032-87	ATIVO
EDIVALDO DE OLIVEIRA BOGEA	585.737.552-53	ATIVO
EDSON QUEIROZ BOGEA	109.936.572-49	ATIVO
ELCIENE DOS SANTOS NICACIO	036.867.222-08	Não possui CAF
FRANCISCO RODRIGUES DE MELO	029.932.952-68	ATIVO
GERALDO PEREIRA DE FREITAS	794.778.609-72	Não possui CAF
GLEICY BARBOSA DE MELO	037.761.552-80	Não possui CAF
JOAO MENDES DE SOUZA	212.543.462-87	Não possui CAF
JOAO PEDRO DA SILVA DE SOUZA	034.037.782-82	Não possui CAF
LUIZ BUDEL NETO	005.310.672-54	INATIVO
JUAREZ GUILHERME RODRIGUES	185.111.632-04	INATIVO
JURANI PEREIRA DE SOUZA	246.266.602-82	ATIVO
REGINALDO MOURA BARROS	656.106.102-06	ATIVO
RUY ROGE FREIRE DA SILVA	305.545.432-49	ATIVO
VALDEVINO CASTRO RODRIGUES	305.553.372-00	Não possui CAF
WALTER VIEIRA MOREIRA	455.222.602-97	ATIVO
CARLOS CORREA DA SILVA	490.990.782-34	ATIVO
FRANCINETE PALHETA BARROS	006.517.432-14	ATIVO

Nome do Declarante: _____ **Assinatura:** _____

Data: ____/____/____

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

DAP CAF

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES DA COOPERATIVA SINGULAR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 202 Rubrica

Informações

Razão Social	CNPJ	Tipo Pessoa Jurídica
COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO	83.858.415/0001-28	Cooperativa Singular

Endereço

CEP	UF/Município	Logradouro
68.480-000	PA - Portel	Rua Passagem primavera

Complemento	Número
	98

Responsável

Nome	CPF	Data de Filiação
WALTER VIEIRA MOREIRA	455.222.602-97	23/08/2023

Resultado da Composição Societária:

Número de titulares com DAP/CAF ativo reconhecidos pelo MDA	12	60,00
Associados sem DAP/CAF ativo	8	40,00
Total dos Associados	20	100%

DECLARO, para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiros os documentos apresentados e as informações prestadas no ato da inscrição no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF). Estou ciente de que: a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá resultar na aplicação das penas de crime previstas nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940; durante o procedimento de inscrição:

- As informações e os documentos por mim apresentados serão validados e confirmados por meio de comparação com dados existentes em outras bases de dados de domínio do Poder Público;
- Caso sejam identificadas inconsistências nos dados informados, o Registro de Inscrição no CAF será inativado, até que as inconsistências me sejam comunicadas e resolvidas;
- Se as inconsistências não puderem ser resolvidas, a inscrição no CAF não poderá ser ativada; a qualquer tempo, o Poder Público poderá confrontar as informações e os documentos apresentados e promover os atos e as diligências necessários à apuração da sua veracidade e, se for o caso, inativar a inscrição, me sendo assegurado o devido processo legal.

Nome do Declarante: Walter Vieira Moreira **Assinatura:** Walter Vieira Moreira

Data 04/04/2024

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C_cirukx_o3zg&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45522260297-WALTER VIEIRA MOREIRA|35523603287-DANIEL DE SOUZA DA SILVA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA AGRÍCOLA, PRODUÇÃO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJÓ – CINPAP CNPJ Nº 83.858.415/0001-28 - NIRE 15400004367.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária da **COOPERATIVA AGRÍCOLA, PRODUÇÃO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJÓ – CINPAP** no Município de Portel, estado do Pará, no endereço Passagem Primavera, nº 98 bairro da Tijuca CEP: 68.480-000, em terceira e última convocação às 09H00, com 35 cooperados presentes, na forma do Edital de Convocação datado do dia 13/06/2022, nos termos da Lei vigente e do Estatuto Social da Cooperativa. Dando início aos trabalhos o Sr. WALTER VIEIRA MOREIRA, como Coordenador da Comissão Organizadora da Cooperativa declarou aberta a Assembleia Geral Extraordinária e explicou a todos que o Edital de Convocação foi devidamente afixado nos locais mais comumente frequentados pelos cooperados, no quadro da Prefeitura Municipal de Portel e foi comunicado a todos por meio da Carta Circular n° 001/2022 datada de 13.06.2022 e divulgada na Rádio Comunitária Arucará FM 104,9, no dia 13.06.2022, conforme prevê o Estatuto Social da Cooperativa. Dando continuidade, o Sr. Coordenador Walter Vieira presidiu os trabalhos desta assembleia geral extraordinária inicialmente dando boas-vindas a todos os presentes e agradecendo a presença de todos. Em seguida convidou o Sr. Daniel de Souza da Silva para secretariar a assembleia geral, perguntou se todos concordavam, como não houve discordância, ficou definido desta forma. Prosseguindo, o Sr. Walter pediu para que o secretário lesse o Edital de Convocação para todos os presentes, o qual transcrevo na íntegra a seguir: EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. A Comissão responsável pela Cooperativa Agrícola, Produção e Agroextrativista do Marajó – CINPAP, inscrita no CNPJ 83.858.415/0001-28, no uso de suas prerrogativas estatutárias, resolve CONVOCAR todos os seus cooperados em condições de votar para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede da cooperativa, localizada na Passagem Primavera, 98, bairro da Tijuca, Portel-PA, CEP:68480-000, a ser realizada no dia 24 de Junho de 2022 (sexta-feira), às **07H00**, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos cooperados, em primeira convocação; às **08H00**, com a presença de metade mais um dos cooperados, em segunda convocação; ou às **09H00**, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados, em terceira convocação, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Eleição e posse da Diretoria; 2. Eleição e posse do Conselho Fiscal; 3. Prestação de contas do exercício de 2021, acompanhados do parecer do conselho fiscal, compreendendo: relatório da gestão, balanço Geral e demonstrativo das

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 203 Rubrica

24/11/2022

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 24/11/2022
Arquivamento 20000808502 de 24/11/2022 Protocolo 224535978 de 22/11/2022 NIRE 15400004367
Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 141802930052100

sobras apuradas ou das perdas; 4. Admissão de novos cooperados; 5. Demissão, exclusão e eliminação de cooperados; 6. Plano de atividade para o exercício de 2022. Portel-AP, 13 de Junho de 2022. Comissão: WALTER VIEIRA MOREIRA CPF: 455.222.602-97 EDSON QUEIROZ BOGEA CPF: 109.936.572-49 RUY ROGE FREIRE DA SILVA CPF 305.545.432-49. Dando prosseguimento o sr, Walter Vieira propôs a inversão das pautas para que fosse discutida primeiramente a pauta 4. **Admissão de novos cooperados** e em seguida a pauta 5. **Demissão, exclusão e eliminação de cooperados** o que foi aceito por todos os presentes. Dando continuidade o Sr. Walter Vieira apresentou os nomes dos novos sócios de acordo com o Artigo 4º, § 2º do Estatuto Social da Cooperativa os quais são: CARLOS CORREA DA SILVA, brasileiro, paraense, trabalhador rural, solteiro, RG 2971652 PC/PA Expedição: 02/12/2015, Nascido em 17/09/1976, natural de Portel-PA, CPF: 490.990.782-34, residente e domiciliado na Rua Dois de Fevereiro nº 880, Bairro Cidade Nova, no Munícipio de Portel-CEP: 68.480-000, JOAS GOMES DE SOUZA, brasileiro, paraense, trabalhador rural, solteiro, RG 5359185-PC-PA, expedição: 29/05/2003, nascido 31/01/1987, natural de Portel-PA, CPF: 002.389.312-50, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas nº 552 Bairro do Muruci no Munícipio de Portel-CEP: 68480-000; FRANCINETE PALHETA BARROS, brasileira, paraense, trabalhadora rural, solteira, RG 5796701-PC-PA, Expedição: 14/04/2018, Nascida 17/09/1979, Natural de Portel-PA, CPF: 006517432-14, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias nº 100, Bairro da Portelinha, no município de Portel CEP: 68.480-000. Os novos cooperados agradeceram a aceitação e informaram a todos que irão se comprometer a fazer o melhor para engrandecimento da cooperativa. Em seguida o Sr. Walter passou para a pauta de **Demissão, exclusão e eliminação de cooperados** conforme artigo 14º e inciso III do Estatuto Social, os quais foram listados a seguir: JOANA D'ARC GOMES DE MELO, FLAVIO LIMA DOS SANTOS, ELTON BRAZÃO FLORES, EDVANDA LADISLAU SOUZA, VALDETH PANTOJA DA SILVA, LUCIENE LOPES RAMOS DA SILVA, ROSANA MORAES DOS SANTOS, SONIA DE ALMEIDA DE SOUZA, JOSÉ MARIA JARDIM BARBOSA e ZENILDO RAMOS. Dando prosseguimento o Sr. Walter informou a todos que o mandato da diretoria já está vencido e, portanto, há a necessidade de eleger uma nova diretoria para o mandato dos próximos 4 anos compreendido entre 24/06/2022 e 24/06/2026. Passando então para a pauta da **Eleição e posse da diretoria** com a apresentação da chapa única "Unidos para Cooperar", com os seguintes nomes: Sr. WALTER VIEIRA MOREIRA, Sr. RUY ROGE FREIRE DA SILVA, Sr. JOAS GOMES DE SOUZA, Sr. EDSON QUEIROZ BOGEA, Sr. DANIEL DE SOUZA DA SILVA, Sr. CARLOS CORREA DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 204 Rubrica

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C_cirukx_o3zg&chave2=K72jyVYDlIDmUwx_BDMXow ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45522260297-WALTER VIEIRA MOREIRA:35523603287-DANIEL DE SOUZA DA SILVA

24/11/2022

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 24/11/2022
Arquivamento 20000808502 de 24/11/2022 Protocolo 224535978 de 22/11/2022 NIRE 15400004367
Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 141802930052100

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3MOC_cirukx_o3zg&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45522260297-WALTER VIEIRA MOREIRA|35523603287-DANIEL DE SOUZA DA SILVA

SILVA. Colocada a chapa para apreciação, a mesma foi aclamada por unanimidade, ficando assim composta: **PRESIDENTE - WALTER MOREIRA VIEIRA**, brasileiro, Paraense, Trabalhador Rural, solteiro RG: 2582495-PC-PA, Expedição: 30/05/2016, Nascido em 23/12/1973, Natural de Portel-PA, CPF: 455.222.602-97, Residente e domiciliado na Av. Padre Antônio Vieira, nº 176, Bairro do Centro, no Munícipio de Portel, CEP: 68.480-000; **VICE-PRESIDENTE – RUY ROGE FREIRE DA SILVA**, Brasileiro, Paraense, e Trabalhador Rural, solteiro, RG:1830334-PC-PA, Expedição: 21/05/2018, Nascido em 26/10/1968, Natural de Portel-PA, CPF: 305.545.432-49, Residente e domiciliado na Rua Augusto Montenegro, S/N no Munícipio de Portel, CEP: 68.480-000; **PRIMEIRO TESOUREIRO – JOAS GOMES DE SOUZA**, brasileiro, paraense, trabalhador rural, solteiro, RG 5359185-PC-PA, expedição: 29/05/2003, nascido 31/01/1987, natural de Portel-PA, CPF: 002.389.312-50, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas nº 552 Bairro do Muruci no Munícipio de Portel-CEP: 68480-000, **SEGUNDO TESOUREIRO – EDSON QUEIROZ BOGEA**, brasileiro, paraense, solteiro, trabalhador rural, RG:4452253 Expedição: 02/12/2015, Natural de Portel-PA, CPF: 109.936.572-49, Residente e domiciliado na Rua Trinta e Um de Março, nº 172, Bairro do Mangueirão, no município de Portel - CEP: 68.480-000; **PRIMEIRO SECRETÁRIO – DANIEL DE SOUZA DA SILVA**, brasileiro, paraense, casado em comunhão parcial, trabalhador rural, RG: 2519580 PC-PA, Expedição: 04/09/2013, Nascido em 08/01/1971, natural de Portel-PA, Bairro do Centro no Munícipio de Portel-PA, CPF: 355.236.032-87, Residente e domiciliado na Rua Padre Emilio Martins nº 121, Bairro do Centro de Portel-PA CEP: 68.480-000; **SEGUNDO SECRETÁRIO – CARLOS CORREA DA SILVA**, brasileiro, paraense, trabalhador rural, solteiro, RG 2971652 PC/PA Expedição: 02/12/2015, Nascido em 17/09/1976, natural de Portel-PA, CPF: 490.990.782-34, residente e domiciliado na Rua Dois de Fevereiro nº 880, Bairro Cidade Nova, no Munícipio de Portel-CEP: 68.480-000. Empossada a nova diretoria, o Sr. Presidente Walter Vieira Moreira, continua a condução dos trabalhos como presidente da assembleia geral passando para a próxima pauta **Eleição e posse do Conselho Fiscal** com a apresentação de chapa única composta pelos seguintes: GEOVANI GONÇALVES FARIAS, MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DA SILVA, REGINALDO MOURA BARROS, ANTONIO CARLOS SOUZA GAMA, BENEDITO DE MORAES SALES e JURANI PEREIRA DE SOUZA. Colocada em apreciação, a chapa foi aclamada por todos os membros presentes para cumprir o mandato do período de **24/06/2022 a 24/06/2023**, ficando assim composto o **Conselho Fiscal: MEMBROS EFETIVOS: GEOVANI GONÇALVES FARIAS,**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 205 Rubrica

24/11/2022

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 24/11/2022
Arquivamento 20000808502 de 24/11/2022 Protocolo 224535978 de 22/11/2022 NIRE 15400004367
Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 141802930052100

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3MOC_cirukx_o3zg&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45522260297-WALTER VIEIRA MOREIRA:35523603287-DANIEL DE SOUZA DA SILVA

brasileiro, paraense, solteiro, trabalhador rural, RG: 5387928, Expedição: 12/04/2010, Nascido em 26/05/1988, em Breves-PA CPF: 951.590.452-87, residente e domiciliado na Trav. Pacajá nº 296, Bairro do Pinho no munícipio de Portel CEP: 68.480-000; **MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DA SILVA**, brasileira, paraense, solteira, trabalhador rural, RG: 4034310-PC-PA, Expedição: 20/02/2013, Nascida em 08/10/1969, Natural da Cidade de Breves-PA, CPF: 699.195.502-72, residente e domiciliada na Rua Hugo Carlos Sabóia nº 360, Bairro da Tijuca, no Munícipio de Portel-CEP: 68.480-000, **REGINALDO MOURA BARROS**, brasileiro paraense, casado em comunhão de bens, trabalhador rural, RG 5259823-PC-PA, Expedição: 13/04/2018, Nascido em 03/09/1973, Natural de Portel, CPF: 656.106.102-06, residente e domiciliado na Rua Padre Emilio Martins nº 121, Bairro do Centro, no Munícipio de Portel, CEP: 68.480-000; **MEMBROS SUPLENTES: ANTONIO CARLOS SOUZA GAMA**, brasileiro, paraense, casado em comunhão de bens, trabalhador rural, RG: 1993807 PC-PA Expedição 06/08/2009, Nascido em 25/09/1958, natural de Breves-PA, CPF: 212.584.222-04, Residente e domiciliado na Rua dez de Dezembro135 Casa-B, Bairro do Bosque, no Município de Portel CEP: 68.480-000; **BENEDITO DE MORAES SALES**, brasileiro, paraense, solteiro, trabalhador rural, RG: 2361848 PC-PA, Expedição: 17/01/2018, Nascido em 27/02/1959, Natural de Portel-PA, CPF: 373.883.202-53, Residente e Domiciliado na Zona Rural, Rio Pacajá S/N, no Município de Portel CEP: 68.480-000 e **JURANI PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, mineiro, solteiro, trabalhador rural, RG: 1909446-PC-PA, Expedição: 05/06/2005, Nascido em 13/11/1961, Natural de Frei Jorge-MG, CPF: 246.266.602-82, Residente e domiciliado na AV. Duque de Caxias nº 13, Comunidade Portelinha, Bairro Castanheira, Munícipio de Portel-CEP: 68.480-000. Todos foram devidamente empossados. Todos os eleitos, diretoria e conselho fiscal, declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercerem a administração e a fiscalização da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à , propriedade, nos termos do art. 51 da Lei 5.764/71. Também declaram que não são parentes até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, de quaisquer outros membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da CINPAP. Passando para a pauta seguinte: **Prestação de contas do exercício de 2021, acompanhados do parecer do conselho fiscal, compreendendo: relatório da gestão, balanço geral e demonstrativo das sobras**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 206 Rubrica

24/11/2022

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 24/11/2022
Arquivamento 20000808502 de 24/11/2022 Protocolo 224535978 de 22/11/2022 NIRE 15400004367
Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 141802930052100

apuradas ou das perdas. Foi apresentado pelo Presidente, Senhor Walter Vieira Moreira, a prestação de conta do ano de 2021, o qual foi apreciado pelo Conselho Fiscal, que emitiu parecer favorável à sua aprovação, sendo acatado pela Assembleia por unanimidade. Após a explanação das contas passou-se para a pauta seguinte **Plano de atividade para o exercício de 2022.** Em ato contínuo, o Presidente relatou sobre os planos para o ano em curso, destacando a continuidade da comercialização dos produtos agrícola, com ênfase a farinha de mandioca, farinha de tapioca e farofa; participação na licitação da merenda escolar e chamadas públicas. O presidente explanou sobre o plano de aquisição, através de um projeto, de uma máquina empacotadora para embalagem da farinha. Todos foram favoráveis a aquisição da máquina. Também enfatizou a responsabilidade de cada sócio, quanto ao pagamento das quotas-partes. Em seguida, tornou conhecida a proposta de parceria entre a CINPAP e Associação Pró Ribeirinho – APR, que cederá um espaço, em sua propriedade localizada no Porto Pro Ribeirinho, por um período, para a embalagem e armazenamento de farinha a ser comercializada. Também ressaltou a necessidade de filiação da CINPAP a OCB/PA, com o objetivo de receber o apoio jurídico e capacitação de seus membros para o desempenho das atividades administrativas. Todos foram favoráveis as parcerias propostas. Cumpridas as pautas do Edital, objeto desta Assembleia, foi redigida a nova constituição da CINPAP, ficando assim composta: **ANTONIO CARLOS DE SOUZA GAMA**, brasileiro, paraense, casado em comunhão de bens, trabalhador rural, RG: 1993807 PC-PA Expedição 06/08/2009 Nascido em 25/09/1958, natural de Breves-PA, CPF: 212.584.222-04 Residente e domiciliado na Rua dez de Dezembro135 casa-B Bairro do Bosque, no Município de Portel CEP: 68.480-000 que subscreveu 50 (cinquenta) quota-parte no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais) que deverão ser integralizadas em parcelas iguais mensais e sucessivas, totalizando o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); **BENEDITO DE MORAES SALES**, brasileiro, paraense, solteiro, trabalhador rural, RG: 2361848 PC-PA, Expedição: 17/01/2018 Nascido em 27/02/1959 Natural de Portel-PA CPF: 373.883.202-53 Residente e Domiciliado na Zona Rural, Rio Pacajá S/N, no Município de Portel CEP: 68.480-000 que subscreveu 50 (Cinquenta) quota-partes no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reais), que deverão ser integralizados em parcelas iguais mensais e sucessivas totalizando o valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais); **CARLOS CORREA DA SILVA**, Brasileiro Paraense, solteiro, trabalhador rural, RG: 2971652 Expedição: 02/12/2015, Nascido em 17/09/1976 natural de Portel-PA, CPF: 490.990.782-34, residente e domiciliado na Rua dois de fevereiro nº 880, Bairro Cidade Nova, no Munícipio de Portel-CEP: 68.480-000, que

5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 207 Rubrica

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3MOC_cirukx_o3zg&chave2=K72jyYYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45522260297-WALTER VIEIRA MOREIRA|35523603287-DANIEL DE SOUZA DA SILVA

24/11/2022
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 24/11/2022
Arquivamento 20000808502 de 24/11/2022 Protocolo 224535978 de 22/11/2022 NIRE 15400004367
Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 141802930052100

subscreveu 50 (cinquenta) quota-parte no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), que deverão ser integralizadas em parcelas iguais mensais e sucessivas totalizando o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), **DANIEL DE SOUZA DA SILVA**, Brasileiro, Paraense, casado em comunhão, trabalhador rural, RG: 2519580 PC-PA Expedição : 04/09/2013, Nascido em 08/01/1971, natural de Portel-PA, Bairro do Centro no Munícipio de Portel-PA, CPF: 355.236.032-87, Residente e domiciliado na Rua Padre Emilio Martins nº 121, Bairro do Centro de Portel-Pa CEP: 68.480-000, que subscreveu 50 (cinquenta) quota-parte no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), que deverão ser integralizadas em parcelas iguais mensais e sucessivas totalizando o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), **EDIVALDO DE OLIVEIRA BOGEA**, Brasileiro Paraense, Solteiro, trabalhador rural, RG: 2784541 PC-Pa Expedição: 21/03/2018, Nascido em 28/08/1976 Natural de Portel-PA, CPF: 585.737.552-53, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias nº 208 no munícipio de Portel, CEP: 68.480- 000, que subscreveu 50 (cinquenta), quota-parte no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), que deverão ser integralizadas em parcelas iguais, mensais e sucessivas totalizando o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); **FRANCINETE PALHETA BARROS**, Brasileira, Paraense, Solteira, trabalhadora rural, RG 5796701-PC-PA, Expedição: 14/04/2018, Nascida 17/09/1979, Natural de Portel-PA, CPF: 006517432-14, Residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias nº 100 Bairro da Portelinha, no município de Portel CEP: 68.480-000, que subscreveu 50 (cinquenta), quota-parte no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), que deverão ser integralizadas em parcelas iguais, mensais e sucessivas totalizando o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); **DARIO DE JESUS ALVES BRANDÃO**, Brasileiro Paraense, solteiro, trabalhador rural, RG: 4956111-PC-PA, Expedição: 21/08/2012, Nascido em 28/06/1976, Natural de Portel-PA, CPF: 010.711.362-75, residente e domiciliado na Zona Rural, Rio Camarapi S/N no munícipio de Portel, CEP: 68.480-000, que subscreveu 50 (cinquenta), quota-parte no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), que deverão ser integralizada em parcelas iguais mensais e sucessivas, totalizando o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); **EDSON QUEIROZ BOGEA**, Brasileiro, Paraense, solteiro, trabalhador rural, RG:4452253 Expedição: 02/12/2015, Natural de Portel-PA, CPF: 109.936.572-49, Residente e domiciliado na Rua Trinta e um de março, nº 172, Bairro do Mangueirão, no município de Portel- CEP: 68.480-000, que subscreveu 50 (cinquenta) quota-parte, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), que deverão ser integralizadas em parcelas iguais mensais e sucessivas, totalizando o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); **ELCIONE DOS SANTOS NICACIO**, Brasileira, Paraense, solteira, trabalhador rural, RG: 7392304 PC-PA, Expedição:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 208 Rubrica

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C_cirukx_o3zg&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDWXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45522260297-WALTER VIEIRA MOREIRA:35523603287-DANIEL DE SOUZA DA SILVA

24/11/2022

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 24/11/2022
Arquivamento 20000808502 de 24/11/2022 Protocolo 224535978 de 22/11/2022 NIRE 15400004367
Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 141802930052100

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3MOC_cirukx_o3zg&chave2=K72jyVYDlIDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45522260297-WALTER VIEIRA MOREIRA:35523603287-DANIEL DE SOUZA DA SILVA

21/03/2017 Nascida em 30/03/1995 Natural de Portel-PA, CPF: 036.867.222-08, Residente e domiciliada na AV. Santos Dumont nº 16, Bairro do Muruci, munícipio de Portel CEP: 68.480-000, que subscreveu 50 (cinquenta) quota-parte, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), que deverão ser integralizadas em parcelas iguais mensais e sucessivas, totalizando o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), **FRANCISCO RODRIGUES DE MELO**, Brasileiro, Paraense casado em comunhão de bens, trabalhador rural, RG: 1911559-PC-PA, Expedição: 21/11/2008, Nascido em 04/07/1946, Natural de Curuçambaba Cametá-PA, CPF: 029.932.952-68, Residente e domiciliado na AV. Santos Dumont nº 732, Bairro do Muruci no município de Portel CEP: 68.480-000, que subscreveu 50 (cinquenta) quota-parte, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), que deverão ser integralizadas em parcelas iguais mensais e sucessivas, totalizando o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); **GEOVANI GONÇALVES FARIAS**, Brasileiro, Paraense, solteiro, trabalhador rural, RG: 5387928, Expedição: 12/04/2010, Nascido em 26/05/1988, em Breves-PA CPF: 951.590.452-87, Residente e domiciliado na Trav. Pacajá nº 296, Bairro do Pinho no munícipio de Portel CEP: 68.480-000, que subscreveu 50 (cinquenta) quota-parte, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), que deverão ser integralizadas em parcelas iguais mensais e sucessivas, totalizando o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); **GERALDO PEREIRA DE FREITAS**, Brasileiro, Mineiro, solteiro, trabalhador rural, RG: 4503204-PC-PA, Expedição: 18/10/2020, Nascido em 29/12/1957, Natural de Pedra do Anta-MG, CPF: 794.778.609-72, Residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº 71Bairro da Tijuca, no município de Portel CEP: 68.480-000, que subscreveu 50 (cinquenta) quota-parte, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), que deverão ser integralizadas em parcelas iguais mensais e sucessivas, totalizando o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); **GLEICY BARBOSA DE MELO**, Brasileira, Paraense, solteira, trabalhadora rural, RG: 7392292-PC-PA, Expedição: 28/06/2012, Nascida em 05/11/1999, Natural de Portel-PA, CPF: 037.761.552-80, Residente e domiciliada na AV. Santos Dumont nº 732, Bairro do Muruci no munícipio de Portel CEP: 68.480-000, que subscreveu 50 (cinquenta) quota-parte, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), que deverão ser integralizadas em parcelas iguais mensais e sucessivas, totalizando o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); **HONORIO DE FREITAS MOURÃO,** Brasileiro, Paraense, casado em comunhão de bens, trabalhador rural, RG: 3053654-PC-PA, Expedição: 08/11/1994, Nascido em 10/09/1959, Natural de Portel-PA, CPF: 130.947.007-25, Residente e domiciliado na Zona Rural, Rio Pacajá, localidade Traquatuba, no Munícipio de Portel, CEP: 68.480-000, que subscreveu 50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 209 Rubrica

24/11/2022

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 24/11/2022
Arquivamento 20000808502 de 24/11/2022 Protocolo 224535978 de 22/11/2022 NIRE 15400004367
Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 141802930052100

(cinquenta) quota-parte, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), que deverão ser integralizadas em parcelas iguais mensais e sucessivas, totalizando o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); **JOÃO MENDES DE SOUZA**, Brasileiro Paraense, solteiro, trabalhador rural, RG: 4034163-PC-PA, Expedição: 16/05/2016, Nascido em 19/10/1962, Natural de Portel-PA, CPF: 212.543.462-87, Residente e domiciliado na Rua Hugo Carlos Sabóia, nº 360 Bairro Tijuca, no Munícipio de Portel CEP: 68.480-000 e que subscreveu 50 (cinquenta) quota-parte, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), que deverão ser integralizadas em parcelas iguais mensais e sucessivas, totalizando o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); **JOÃO PEDRO DA SILVA DE SOUZA**, Brasileiro Paraense, solteiro, trabalhador rural, RG: 7227874-PC-PA, Expedição: 02/12/2015, Nascido em 06/11/1994, Natural de Portel-PA, Residente e domiciliado na Rua Hugo Carlos Sabóia, nº 360, Bairro Tijuca, no Munícipio de Portel, CPF: 034.037.782-82, CEP: 68.480-000, que subscreveu 50 (cinquenta) quota-parte, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), que deverão ser integralizadas em parcelas iguais mensais e sucessivas, totalizando o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); **JOSE LUIZ BUDEL**, Brasileiro, Paraense, solteiro, trabalhador rural, RG: 5665234-PC-PA, Expedição: 16/07/2013, Nascido em 27/03/1990, em Portel-PA, CPF: 005.310.672-54, Residente e domiciliado na RD. Portel/Tucuruí, Vila Betel, no Munícipio de Portel, CEP: 68.480-000, que subscreveu 50 (cinquenta) quota-parte, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), que deverão ser integralizadas em parcelas iguais mensais e sucessivas, totalizando o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); **JOSIMAR QUEIROZ BOGEA RODRIGUES**, Brasileiro Paraense, solteiro, trabalhador rural, RG: 280652010725 MD-PA, Expedição: 01/12/2017, Nascido em 06/06/1981, Natural de Portel-PA, CPF: 650.131.312-00, Residente e domiciliado na Rua Dez de Dezembro nº 156, Bairro do Bosque, no Munícipio de Portel-CEP: 68.480-000, que subscreveu 50 (cinquenta) quota-parte, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), que deverão ser integralizadas em parcelas iguais mensais e sucessivas, totalizando o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); **JOSUE DE ALMEIDA E SOUZA,** Brasileiro Paraense, solteiro, trabalhador rural, RG: 5284573-PC-PA, Expedição: 03/12/2015, Nascido em 18/05/1982, Natural de Portel-PA, CPF: 789.098.132-53, Residente e domiciliado na Rua Coronel Guedes nº 116, Casa B, Bairro da Tijuca, no Munícipio de Portel-CEP: 68.480-000, que subscreveu 50 (cinquenta) quota-parte, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), que deverão ser integralizadas em parcelas iguais mensais e sucessivas, totalizando o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); **JUAREZ GUILHERME RODRIGUES**, Brasileiro Paraense, solteiro, trabalhador rural, RG: 4735442-PC-PA, Expedição:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 210 Rubrica

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3MOC_cirukx_o3zg&chave2=K72jyYYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45522260297-WALTER VIEIRA MOREIRA:35523603287-DANIEL DE SOUZA DA SILVA

24/11/2022
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 24/11/2022
Arquivamento 20000808502 de 24/11/2022 Protocolo 224535978 de 22/11/2022 NIRE 15400004367
Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 141802930052100

23/01/2018, Nascido em 08/12/1956, Natural de Portel-PA, CPF: 185.111.632-04, Residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 245, Bairro do Bosque, no Munícipio de Portel-CEP:68.480-000, que subscreveu 50 (cinquenta) quota-parte, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), que deverão ser integralizadas em parcelas iguais mensais e sucessivas, totalizando o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); **JOAS GOMES DE SOUZA** Brasileiro, Paraense, solteiro, trabalhador rural, RG: 5359185-PC-PA, Expedição: 29/05/2003, Nascido 31/01/1987, Natural de Portel-PA, CPF: 002.389.312-50, Residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas nº 552 Bairro do Muruci no Munícipio de Portel-CEP: 68489-000, que subscreveu 50 (cinquenta) quota- parte, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), que deverão ser integralizadas em parcelas iguais mensais e sucessivas, totalizando o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); **JURANI PEREIRA DE SOUZA**, Brasileiro Mineiro, solteiro, trabalhador rural, RG: 1909446-PC-PA, Expedição: 05/06/2005, Nascido em 13/11/1961, Natural de Frei Jorge-MG, CPF: 246.266.602-82, Residente e domiciliado na AV. Duque de Caxias nº 13, Comunidade Portelinha, Bairro Castanheira, No Munícipio de Portel-CEP: 68.480-000, que subscreveu 50 (cinquenta) quota-parte, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), que deverão ser integralizadas em parcelas iguais mensais e sucessivas, totalizando o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); **MANOEL EDINALDO FREITAS DA COSTA**, Brasileiro, Paraense, solteiro, trabalhador rural, Natural de Portel- PA, Expedição: 28/05/2003, Nascido em 05/11/1979, portador do RG: 5358538-PC-PA, CPF_MF: 545.545.942-20, Residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 366, Bairro do Mangueirão, CEP: 68.480-000, no Município de Portel-PA, que subscreveu 50 (cinquenta) quota- parte, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), que deverão ser integralizadas em parcelas iguais mensais e sucessivas, totalizando o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); **MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DA SILVA**, Brasileira Paraense, solteira, trabalhadora rural, RG: 4034310-PC-PA, Expedição: 20/02/2013, Nascida em 08/10/1969, Natural da Cidade de Breves-PA, CPF: 699.195.502-72, Residente e domiciliada na Rua Hugo Carlos Sabóia nº 360, Bairro da Tijuca, no Munícipio de Portel-CEP: 68.480-000, que subscreveu 50 (cinquenta) quota-parte, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), que deverão ser integralizadas em parcelas iguais mensais e sucessivas, totalizando o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); **REGINALDO MOURA BARROS**, Brasileiro Paraense, casado em comunhão de bens, trabalhador rural, RG: 5259823-PC-PA, Expedição: 13/04/2018, Nascido em 03/09/1973, Natural de Portel, CPF: 656.106.102-06, Residente e domiciliado na Rua Padre Emilio Martins nº 121, Bairro do Centro, no Munícipio de Portel, CEP: 68.480-000, que subscreveu 50 (cinquenta) quota-

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 211 Rubrica

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C_cirukx_o3zg&chave2=K72jyYYD1IDmUWx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45522260297-WALTER VIEIRA MOREIRA:35523603287-DANIEL DE SOUZA DA SILVA

24/11/2022
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 24/11/2022
Arquivamento 20000808502 de 24/11/2022 Protocolo 224535978 de 22/11/2022 NIRE 15400004367
Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 141802930052100

parte, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), que deverão ser integralizadas em parcelas iguais mensais e sucessivas, totalizando o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); **RUY ROGE FREIRE DA SILVA**, Brasileiro Paraense, solteiro, RG:1830334-PC-PA, Expedição: 21/05/2018, Nascido em 26/10/1968, Natural de Portel-PA, Residente e domiciliado na Rua Augusto Montenegro, S/N no Munícipio de Portel, CPF: 305.545.432-49, e Trabalhador Rural, que subscreveu 50 (cinquenta) quota-parte, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), que deverão ser integralizadas em parcelas iguais mensais e sucessivas, totalizando o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); **VALDEVINO CASTRO RODRIGUES**, Brasileiro, Paraense, solteiro, trabalhador rural, RG:7861946-PC-PA, Expedição: 20/03/2014, Nascido em 17/09/1962, Natural de Portel-PA, CPF:305.553.372-00, Residente e domiciliado na AV. Padre Antônio Vieira, nº 137, Bairro do Centro, no Munícipio de Portel, CEP: 68.480-000, que subscreveu 50 (cinquenta) quota-parte, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), que deverão ser integralizadas em parcelas iguais, mensais e sucessivas, totalizando o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); **WALTER MOREIRA VIEIRA,** Brasileiro, Paraense, solteiro, trabalhador rural, RG: 2582495-PC-PA, Expedição: 30/05/2016, Nascido em 23/12/1973, Natural de Portel-PA, CPF: 455.222.602-97, Residente e domiciliado na AV. Padre Antônio Vieira, nº 176, Bairro do Centro, no Munícipio de Portel, CEP: 68.480-000, que subscreveu 50 (cinquenta) quota-parte, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), que deverão ser integralizadas em parcelas iguais, mensais e sucessivas, totalizando o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Novamente de posse da palavra, o Sr. Presidente WALTER VIEIRA MOREIRA agradece a presença de todos e declarou por encerrado os trabalhos e eu, DANIEL DE SOUZA DA SILVA, que servi de Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo presidente e os demais cooperados na lista de presença.

Portel-PA, 24 de junho de 2022

Walter Vieira Moreira
Diretor Presidente

Daniel de Souza da Silva
Secretário

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 212
Rubrica

10

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C_cirukx_o3zg&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45522260297-WALTER VIEIRA MOREIRA|35523603287-DANIEL DE SOUZA DA SILVA

24/11/2022

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 24/11/2022
Arquivamento 20000808502 de 24/11/2022 Protocolo 224535978 de 22/11/2022 NIRE 15400004367
Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 141802930052100

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

224535978

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO
PROTOCOLO	224535978 - 22/11/2022
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 15400004367
CNPJ 83.858.415/0001-28
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2022
SOB N: 20000808502

EVENTOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 20000808502
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000808502
052 - REATIVAÇÃO - ART. 60 LEI 8.934/94 ARQUIVAMENTO: 20000808502

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 213
Rubrica

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 35523603287 - DANIEL DE SOUZA DA SILVA - Assinado em 23/11/2022 às 13:34:24

Cpf: 45522260297 - WALTER VIEIRA MOREIRA - Assinado em 23/11/2022 às 13:35:06

Marcelo A. P. Cebolão

24/11/2022

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 24/11/2022
Arquivamento 20000808502 de 24/11/2022 Protocolo 224535978 de 22/11/2022 NIRE 15400004367
Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 141802930052100

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 214
Rubrica

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO DA COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUÇÃO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO – MARAJO COOPERATIVA

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL

Art. 1º - A COOPERATIVA AGRÍCOLA, PRODUÇÃO E AGROEXTRATVISTA DO MARAJÓ – MARAJÓ COOPERATIVA - constituída em 25 de maio de 2018, rege-se pelas operações baseadas no ato cooperativo, conforme lei 5.764/71 e, pelas demais disposições legais, pelas normas de autogestão adotadas pelo sistema cooperativista e por este Estatuto Social. Possui:

a - Sede administrativa e foro jurídico no Município e Comarca de Portel, Estado do Pará na Passagem Primavera, Nº98 Bairro Tijuca, CEP:68.480-000, no Município de Portel, no Estado do Pará.

b - Área de ação, para fins de admissão de associados, abrangendo o Estado do Pará,.

c - Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II

OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 2º - A Cooperativa, com base na colaboração recíproca a que se obrigam seus associados, objetiva promover:

I - O estímulo, o desenvolvimento progressivo e a defesa das atividades de interesse econômico de caráter comum.

II - A venda, em comum, da produção de seus associados nos mercados locais, nacionais e internacionais; e a compra, em comum, ou produção de bens de consumo para distribuição aos seus associados.

III - A prestação de serviços.

IV - O desenvolvimento de ações vinculadas à responsabilidade social e ambiental mediante atividades internas ou por meio de organismos especialmente criados para este fim.

§ 1º - Para a consecução de seus objetivos a Cooperativa poderá:

a - Receber, classificar, beneficiar, padronizar, armazenar, expurgar, industrializar e comercializar a produção de seus associados, armazenada ou não na cooperativa.

Certifico o Registro em 03/09/2018
Arquivamento 20000577390 de 03/09/2018 Protocolo 186304005 de 29/08/2018
Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO NIRE 15400004367
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 125857914959256

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 215
Rubrica

b - Adquirir, para fornecimento a seus associados, insumos agrícolas e agropecuários, bem como máquinas e implementos, peças e acessórios, lubrificantes, combustíveis, pneus e artigos de uso doméstico e pessoal.

c - Produzir, comercializar, armazenar, beneficiar, reembalar, certificar produção própria e efetuar análises laboratoriais de sementes e mudas.

d - Produzir artigos destinados ao abastecimento dos seus associados, através de processo de transformação, beneficiamento, industrialização e/ou embalagem.

e - Prestar serviços de transporte de cargas em geral, inclusive de produtos perigosos.

f - Registrar-se como Armazém Geral.

g - Difundir o cooperativismo em sua área de ação.

h - Adotar marcas de comércio.

i - Executar ou contratar outros serviços demandados pelo quadro social.

j - Prestar serviços fitossanitários, como tratamento de sementes, inspeção de pomares, serviços de agricultura de precisão e aplicação de defensivos agrícolas, diretamente ou através de terceiros.

k - Comercializar produtos industrializados, destinando-os ao mercado de varejo nacional e internacional, através de marcas devidamente registradas em seu nome.

l - Comercializar produtos farmacêuticos de uso veterinário, medicamentos de uso veterinário ou fármacos de uso veterinário, na matriz e em entrepostos/unidades operacionais da Cooperativa.

m - Comercializar produtos biológicos de uso veterinário ou vacinas de uso veterinário na matriz e em entrepostos/unidades operacionais da Cooperativa.

n - Produzir e comercializar energia elétrica.

o - Difundir tecnologias agropecuárias aos seus associados, disponibilizando o conhecimento tecnológico da Cooperativa ou de parceiros, mediante a implementação de projetos de pesquisa, eventos técnicos, dias de campo, assistência técnica e outros.

p - Utilizar-se de comércio eletrônico e/ou outros meios eletrônicos para divulgação e/ou comercialização de seus produtos, em especial pela internet, sem restrição a outros meios (telemarketing, televendas, televisão, canais comuns de comércio, catálogos etc.), para exercer os objetivos sociais descritos neste Estatuto.

q – Revender combustíveis automotivos no varejo.

r – Comercializar lubrificantes no varejo.

Certifico o Registro em 03/09/2018
Arquivamento 20000577390 de 03/09/2018 Protocolo 186304005 de 29/08/2018
Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO NIRE 15400004367
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 126857914959256

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 216
Rubrica

§ 2° - Mediante convênio com entidades especializadas, públicas ou privadas, tais como Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Pará – SESCOOP-PA, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR, Federação da Indústrias do Pará-FIEPÀ e outras, a Cooperativa deve promover o aprimoramento técnico, educacional e social dos seus dirigentes, associados e colaboradores, bem como participar da expansão do cooperativismo, do fomento da agropecuária e da racionalização dos meios de produção.

§ 3° - A Cooperativa efetua suas operações sem qualquer finalidade lucrativa própria e dentro dos princípios fundamentais de neutralidade política e indiscriminação religiosa, racial e social.

§ 4° - A Cooperativa, objetivando adquirir escala, atingir produtividade e eliminar ou reduzir ociosidade, pode operar com terceiros até o limite máximo permitido pela legislação vigente.

§ 5° - A Cooperativa pode participar de empresas não cooperativistas para atendimento de seus objetivos acessórios ou complementares, mediante aprovação do Conselho de Administração.

§ 6° - A Cooperativa, visando ao aprimoramento de seus objetivos, poderá estabelecer alianças estratégicas e associar-se a outras congêneres.

§ 7° - É vedado à Cooperativa oferecer avais e/ou quaisquer tipos de garantias reais ou fidejussórias, ainda que em situação de participação em entidades não cooperativista ou associada a outras congêneres.

§ 8° - A prestação de aval e/ou qualquer tipo de garantia poderá ser efetuada pela Cooperativa nas operações voltadas ao atendimento do quadro dos associados, nos casos de incorporação e ainda nos casos de empresas coligadas ou controladas, com a devida autorização do Conselho de Administração.

§ 9° - *Os serviços prestados pela Cooperativa serão disciplinados e regulados por normas* internas e terão seus custos cobertos pelo beneficiário, na proporção do seu uso.

Art. 3° - É vedado à Cooperativa, sob pena de nulidade do ato:

I - Utilizar ou permitir o uso de seus bens e serviços para fins estranhos aos interesses do quadro social.

II - Outorgar favores discriminativos ou transigir sobre direitos e créditos, sem interesse social manifesto.

CAPÍTULO III

ASSOCIADOS

SEÇÃO I ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

Certifico o Registro em 03/09/2018
Arquivamento 20000577390 de 03/09/2018 Protocolo 186304005 de 29/08/2018
Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO NIRE 15400004357
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 125857914959256

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 217
Rubrica

Art. 4° - Poderá associar-se à Cooperativa qualquer pessoa física ou jurídica que se dedique à atividade agropecuária ou extrativa, conforme dispuserem normas internas, dentro da área de ação da Cooperativa, tendo livre disposição de sua pessoa e de seus bens, que concorde com as disposições deste Estatuto e que não pratique atividades, direta ou em associação com terceiros, as quais possam prejudicar os interesses e objetivos sociais da Cooperativa ou colidir com eles.

Parágrafo único - O número de associados é ilimitado quanto ao máximo, não podendo, em hipótese alguma, ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

Art. 5° - Ao manifestar o interesse em associar-se, o candidato deverá prestar informações cadastrais e atender às exigências das normas internas, que comprovem conhecimento básico sobre o cooperativismo.

§ 1° - Cumprido o disposto no caput deste artigo, a admissão do associado será efetivada após a aprovação de sua proposta pelo Conselho de Administração.

§ 2° - A subscrição das quotas-partes do capital pelo associado e a sua assinatura na ficha de matrícula complementam a sua admissão na Sociedade.

Art. 6° - A Cooperativa poderá recusar a admissão do candidato por impossibilidade técnica da prestação de serviços, bem como por não atender às exigências internas referentes a comprovação de conhecimento básico do cooperativismo.

§ 1° - No caso de o interessado ser pessoa jurídica, esta deverá, através de documento assinado por todos os seus sócios, nomear o seu representante legal perante a Cooperativa. Para quaisquer efeitos, o nomeado terá os mesmos direitos e deveres dos demais associados, exceto o de ser votado.

§ 2° - Cumprido o disposto no artigo anterior, o associado adquire todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações decorrentes da Lei, deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Cooperativa.

Art. 7° - São direitos dos associados:

I - Tomar parte nas Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas forem tratados, diretamente ou através de seus membros representantes distritais, ressalvados os casos limitados em Lei e por este Estatuto.

II - Propor, ao Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Conselho Consultivo, Órgão de Representação ou às Assembleias Gerais, medidas de interesse da Cooperativa.

III - Votar e ser votado para membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Órgão de Representação do quadro social.

IV - Demitir-se da cooperativa quando for de sua conveniência.

V - Solicitar informações sobre as suas operações junto à cooperativa.

Certifico o Registro em 03/09/2018
Arquivamento 20000577390 de 03/09/2018 Protocolo 186304005 de 29/08/2018
Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO NIRE 15400004367
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 125857914959256

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 218
Rubrica

VI - Solicitar, por escrito, informações sobre o funcionamento e as atividades da Cooperativa, e a partir da data de publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária, consultar na sede da Cooperativa, preferencialmente via órgão de representação do quadro social, os livros e as demonstrações contábeis, que devem estar, então, à disposição do associado.

Parágrafo único - O associado que estabelecer vínculo empregatício com a Cooperativa perde o direito de votar e ser votado, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que tenha deixado o emprego.

Art. 8º - São deveres e obrigações do associado:

I - Realizar com a Cooperativa operações constantes de seus objetivos, inclusive entregar a totalidade de sua produção, e adquirir os insumos e serviços, salvo se a Cooperativa não possuir condições técnicas de recebimento e/ou se não atuar nesse setor de produção.

II - Cumprir disposições da Lei, do Estatuto Social e as decisões tomadas pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração e pelas Assembleias Gerais.

III - Concorrer com o que lhe couber para a cobertura das despesas da Cooperativa.

IV - Prestar à Cooperativa, periodicamente, informações relacionadas com as atividades que lhe facultaram associar-se.

V - Pagar a sua parte nas perdas eventualmente apuradas nas Demonstrações Contábeis, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las.

VI - Zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa.

VII - Subscrever e integralizar as quotas-partes do Capital Social na forma deste Estatuto Social e das deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, bem como contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos pelo Conselho de Administração ou pela Assembleia Geral.

VIII - Reembolsar os encargos financeiros nas operações de crédito que lhe forem deferidas, de acordo com critérios fixados pela Diretoria Executiva da Cooperativa.

Parágrafo único - A entrega da produção pelo associado à Cooperativa, na forma do inciso I, significa a outorga a esta de plenos poderes para sua livre disposição, inclusive para compensação ou amortização de débitos, ajuizados ou não, a que estiver responsável.

Art. 9º - Os associados, à luz dos direitos enunciados no artigo 7° e dos deveres e obrigações referidos no artigo 8° deste Estatuto, distinguir-se-ão pelo adequado uso desses direitos e cumprimento dessas obrigações, com ênfase na fidelidade de suas operações com a Cooperativa, qualidade de sua produção e também na proporção de sua participação nas

Certifico o Registro em 03/09/2018
Arquivamento 20000577390 de 03/09/2018 Protocolo 186304005 de 29/08/2018
Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO NIRE 15400004367
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 125857914959256

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 219
Rubrica

operações totais da Cooperativa, a partir da qual o Conselho de Administração adotará critérios para que seja praticado diferencial de atendimento.

Art. 10 - O associado é obrigado a satisfazer prontamente seus compromissos para com a cooperativa, efetuando os seguintes reembolsos:

I - Valor principal da Operação.

II - Encargos financeiros.

III - Taxas de captação mercadológica e financeira, bem como outras taxas administrativas.

IV - Tributos incidentes sobre as operações.

V - Reembolsos de despesas incorridas no processo de cobrança decorrentes da inadimplência do associado.

VI - Quaisquer outras despesas a que der causa.

Art. 11 - O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa, até o valor do Capital por ele subscrito, na forma do Art. 11 da Lei 5764/71.

§ 1° - A responsabilidade do associado pelos compromissos da Cooperativa perante terceiros perdura, inclusive, para os demitidos, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento, e só poderá ser invocada depois de judicialmente exigida da Cooperativa.

§ 2° As obrigações dos associados falecidos contraídas com a Cooperativa, e as oriundas de sua responsabilidade como associado perante terceiros, passam aos herdeiros e sucessores, perdurando até a aprovação das contas do exercício em que foi aberta a sucessão.

Art. 12 - Os herdeiros do associado falecido têm direito ao capital realizado e a demais créditos pertencentes ao extinto, assegurando-lhes o direito de ingresso na Cooperativa desde que preencham as condições estabelecidas neste Estatuto Social.

SEÇÃO II PERDA DA CONDIÇÃO DE ASSOCIADO- DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 13 - A demissão do associado será feita a seu pedido, formalmente dirigido ao Conselho de Administração da Cooperativa, e não poderá ser negada, desde que tenham sido liquidados todos os seus débitos.

Art. 14 - O Associado será eliminado:

I - Por manter qualquer atividade considerada prejudicial à Cooperativa ou que colida com os seus objetivos sociais.

Certifico o Registro em 03/09/2018
Arquivamento 20000577390 de 03/09/2018 Protocolo 186304005 de 29/08/2018
Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO NIRE 15400004367
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 125857914959256

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 220
Rubrica

II - Por deixar de cumprir as obrigações por ele contratadas na Cooperativa, levando-a, inclusive, à prática de atos judiciais para obter o seu cumprimento.

III - Por deixar de realizar com a Cooperativa, por mais de 02 (dois) anos consecutivos, as operações que constituem seu objetivo social.

IV - Por infringir disposições de Lei, deste Estatuto e das Resoluções ou deliberações regularmente tomadas pela Cooperativa.

V - Por causar ou tentar causar danos materiais ou morais à Cooperativa e/ou a seus dirigentes, funcionários e demais cooperados.

VI - Por tomar qualquer medida judicial contra a Cooperativa.

Art. 15 - A exclusão do associado será feita:

I - Por dissolução ou falência da pessoa jurídica.

II - Por morte da pessoa física.

III - Por incapacidade civil não suprida.

IV - Por deixar de atender aos requisitos de ingresso ou permanência na Cooperativa.

Art. 16 - O ato de eliminação ou de exclusão do associado, nos termos do inciso IV do artigo anterior, será efetivado por decisão do Conselho de Administração, mediante termo firmado pelo Presidente do Conselho de Administração no documento de matrícula, com a inclusão dos motivos que o determinaram e mediante o envio de comunicação ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio que comprove as datas de remessa e de recebimento.

§ 1° - Caso o associado não seja encontrado ou esteja em lugar incerto e não sabido, a notificação será procedida através de edital publicado em jornal de circulação regional.

§ 2° - O associado eliminado poderá, dentro do prazo previsto pela lei vigente, e após o recebimento da notificação, interpor recurso com efeito suspensivo à próxima Assembleia Geral.

Art. 17 - Em qualquer caso de demissão, eliminação e exclusão, o associado tem direito à restituição do saldo de seu capital integralizado, além de outros créditos em conta corrente.

§ 1° - A restituição de que trata este artigo somente pode ser exigida após a quitação integral de todos os débitos pendentes junto à Cooperativa e depois que a Assembleia Geral Ordinária aprovar as demonstrações contábeis do exercício em que o associado tenha se desligado da Cooperativa.

Certifico o Registro em 03/09/2018
Arquivamento 20000577390 de 03/09/2018 Protocolo 186304005 de 29/08/2018
Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO NIRE 15400004367
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 125857914959256

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 221
Rubrica

§ 2° - O Conselho de Administração da Cooperativa pode determinar que a restituição do saldo de Capital integralizado, de que trata este artigo, seja feita em parcelas mensais, semestrais ou anuais, contadas a partir do exercício financeiro seguinte ao do desligamento do associado, não podendo o prazo de restituição, entretanto, ser superior àquele em que o referido capital tenha sido integralizado.

§ 3° - No caso de morte do associado, a restituição de que trata o parágrafo anterior será efetuada de acordo com o disciplinado pelo Conselho de Administração.

§ 4° - No caso de desligamento motivado por doença grave, invalidez permanente ou interdição do associado ou familiar de primeiro grau (situação essa comprovada através de verificação da sua condição de saúde ou incapacidade, mediante exame médico pericial ou outra forma que a comprove), a restituição de que trata o parágrafo primeiro deste artigo será efetuada segundo critérios aprovados pelo Conselho de Administração.

§ 5° - Ocorrendo fatos relevantes e/ou demissões, eliminações e exclusões de associados em número tal que as restituições das importâncias referidas no presente artigo possam ameaçar a estabilidade econômica ou financeira da Cooperativa, esta pode restituir os referidos valores em prazo superior ao aqui previsto, mediante critérios que resguardem sua continuidade, ou suspendê-los até que a situação seja normalizada.

§ 6° - Os deveres dos associados perduram também para os demitidos, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas, pela Assembleia Geral, as contas do exercício em que se deu o desligamento.

§ 7° - No caso de readmissão do associado e/ou admissão de cônjuge de ex-associado, exceto o caso de cônjuge de associado falecido, e ressalvadas as disposições contrárias deste Estatuto, deverá este integralizar, à vista, o valor do Capital retirado da Cooperativa por ocasião do seu desligamento, ou em condições a serem estabelecidas pelo Conselho de Administração.

§ 8° - No caso de eliminação ou exclusão do associado, se este não efetuar os pagamentos dos débitos pendentes em sua conta corrente em 10 (dez) dias do recebimento da comunicação de eliminação/exclusão, no 11° dia incorrerão as seguintes consequências:

a - Vencimento antecipado de todos os débitos para com a sociedade.

b - Utilização dos créditos disponíveis, com exceção do capital social, para amortização dos débitos vencidos.

c - Comercialização automática dos produtos agrícolas, ao preço do dia vigente na Cooperativa, com o consequente desconto dos débitos vencidos.

CAPÍTULO IV

CAPITAL SOCIAL

Certifico o Registro em 03/09/2018
Arquivamento 20000577390 de 03/09/2018 Protocolo 186304005 de 29/08/2018
Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO NIRE 15400004367
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 125857914959256

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 222
Rubrica

Art. 18 - O Capital Social da Cooperativa, que é subdividido em quotas-partes, não tem limite quanto ao máximo, e é variável conforme o número de quotas-partes subscritas, sendo o Capital Social mínimo de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

§ 1° - O valor unitário da quota-parte é de R$ 1,00 (um real).

§ 2° - A quota-parte é indivisível e intransferível a não associados, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, sendo sua subscrição, integralização, transferência ou restituição escriturada contabilmente na sua conta capital.

§ 3° - A transferência de quotas-partes, total ou parcialmente, para outro associado, é escriturada contabilmente na sua conta de capital social, após termo que conterá as assinaturas do cedente, do cessionário e de um membro da Diretoria Executiva.

§ 4° - Para fins de atendimento ao § 2° do artigo 17 deste Estatuto, será levado em conta o período original de constituição do capital transferido.

§ 5° - As quotas-partes não podem ser objeto de penhor e ou de garantia a terceiros.

§ 6° - Nos ajustes periódicos de contas com os associados, a Cooperativa pode incluir parcelas destinadas à integralização de quotas-partes do capital.

§ 7° - O associado poderá proceder à integralização de suas quotas-partes de capital, da seguinte forma:
a - *1/3 do valor a ser integralizado em moeda corrente nacional, no ato da* admissão.

b - O valor restante até o final do segundo ano contado a partir da sua admissão, de acordo com os critérios a serem estabelecidos pelo Conselho de Administração.

§ 8° - A integralização constante do item "b" do § 7° será efetuada preferencialmente com a movimentação do cooperado, pela comercialização da produção agrícola e/ou com sobras creditadas em sua conta capital.

§ 9° - A Cooperativa poderá distribuir, havendo sobras de Balanço, juros de até 6% (seis por cento) ao ano, que são contados sobre a parte integralizada do capital.

Art. 19 - Ao ser admitido, o associado inscrito de conformidade com o artigo 4° deste Estatuto Social deve subscrever o capital nos termos em que decidir o Conselho de Administração, não podendo, entretanto, ser inferior a R$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 20 - A subscrição mínima de número de quotas-partes será feita pelo valor correspondente a 20 (vinte) quotas-partes por hectare de área cadastrada pelo associado, ressalvadas as áreas inferiores a 25 (vinte e cinco) hectares, pelas quais deverá ser subscrito o valor correspondente a 500 (quinhentas) quotas-partes, para ser resolvido na segunda Assembleia após aprovação deste Estatuto.

Certifico o Registro em 03/09/2018
Arquivamento 20000577390 de 03/09/2018 Protocolo 186304005 de 29/08/2018
Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO NIRE 154000043
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 125857914959256

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 223
Rubrica

§ 1° - A subscrição de que trata este artigo é baseada inicialmente na declaração cadastral do associado e revisada periodicamente por determinação do Conselho de Administração.

§ 2° - O associado deverá integralizar, em moeda corrente nacional, no ato da admissão, no mínimo o valor correspondente a 1/3 (um terço) da subscrição mínima de que trata este artigo, e o restante do capital subscrito deverá ser integralizado de acordo com o que dispõe o Art. 18 em seu § 7°.

§ 3° - É vedada a transferência de quotas-partes para fins de integralização do capital social subscrito de que trata o presente artigo, exceto nos casos definidos pelo Conselho de Administração.

Art. 21 - Para implementar novas atividades e/ou projetos que necessitem de investimentos, os associados interessados deverão subscrever e integralizar quotas-partes de capital em montante suficiente a atender aos respectivos investimentos, de acordo com o que for deliberado pela Assembléia Geral e com as condições estabelecidas pelo Conselho de Administração.

Art. 22 - Para efeito de aumento permanente de Capital Social é retido até 5% (cinco por cento) do valor bruto da produção dos associados comercializada pela Cooperativa nas operações de vendas e compras em comum, conforme decisão do Conselho de Administração, observada a desigualdade de rentabilidade dos vários setores e/ou produtos.

Art. 23 - O associado, ao atingir 65 (sessenta e cinco) anos de idade, poderá solicitar a restituição do seu capital social, na forma e no valor estabelecidos pelo Conselho de Administração, sem a necessidade de desligamento do quadro social.

Parágrafo único - No caso de associados ou familiares de primeiro grau acometidos por doença grave ou invalidez permanente, comprovada mediante perícia, que estejam em dificuldades financeiras, a restituição de que trata o caput poderá ser efetuada segundo critérios aprovados pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO V

ÓRGÃOS SOCIAIS

São os órgãos sociais da COOPERATIVA AGRÍCOLA, PRODUÇÃO E AGROEXTRATVISTA DO MARAJÓ – MARAJÓ COOPERATIVA:

a) Assembleia Geral.
b) Conselho de Administração.
c) *Diretoria Executiva.*
d) Conselho Consultivo.
e) Conselho Fiscal.

SEÇÃO I – Assembleia Geral

Certifico o Registro em 03/09/2018
Arquivamento 20000577390 de 03/09/2018 Protocolo 186304005 de 29/08/2018
Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO NIRE 15400004367
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 125857914959256

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 224
Rubrica

Subseção I – Assembleia Geral Ordinária - AGO
Subseção II – Assembleia Geral Extraordinária -AGE
Subseção III – Pré-assembleias.
Subseção IV – Delegados Distritais.]

SEÇÃO II – Administração e Gestão da Cooperativa.
Subseção I – Conselho de Administração.
Subseção II – Diretoria Executiva.
Subseção III – Conselho Consultivo.

SEÇÃO III – Conselho Fiscal

CAPÍTULO VI

DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL

SEÇÃO I ASSEMBLEIA GERAL

Art. 24 – A Assembleia Geral é o órgão supremo da Cooperativa. Observados os preceitos legais, será convocada através de edital a ser afixado em locais comumente frequentados pelos associados, publicado em jornal, bem como divulgado em comunicado, dele devendo constar:

a - A denominação da Cooperativa e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, seguidos da expressão "Convocação de Assembleia Geral" "Ordinária" ou "Extraordinária", conforme o caso.

b - O dia e a hora da reunião de cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, é sempre o da sede social da Cooperativa.
c - A sequência ordinária numérica das convocações.
d - A Ordem do Dia dos trabalhos, com as devidas especificações.

e - O número de associados existentes na data da expedição do edital, para efeito de cálculo do número legal ("quórum") de instalação.

f - O nome por extenso do responsável pela convocação.

§ 1° - As três convocações podem ser feitas em um único edital, desde que constem expressamente os prazos para cada uma delas, sendo de no mínimo 10 (dez) dias para a 1ª (primeira) convocação, de uma hora da 1ª (primeira) para a 2ª (segunda) e de uma hora da 2ª (segunda) para a 3ª(terceira).

§ 2° - Uma vez justificados os motivos, 20% (vinte por cento) dos associados em condições de votar podem requerer ao Presidente do Conselho de Administração a convocação de Assembleia e, em caso de recusa e/ou depois de decorridos 10 (dez) dias da data do pedido sem

Certifico o Registro em 03/09/2018
Arquivamento 20000577390 de 03/09/2018 Protocolo 186304005 de 29/08/2018
Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO NIRE 15400004367
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 125857914959256

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 225
Rubrica

resposta, convocá-la eles próprios, devendo o Edital de Convocação ser assinado, no mínimo, pelos 5 (cinco) primeiros signatários do documento.

§ 3° - Não se enquadra no disposto do parágrafo imediatamente anterior, convocação por meio de delegados distritais.

Art. 25 - O quórum mínimo para instalação da Assembleia Geral é o seguinte:

a - 2/3 (dois terços) do número de associados em condições de votar ou de delegados distritais que representem este mesmo número de votos, em primeira convocação.

b - metade mais um dos associados em condições de votar ou de delegados distritais que representem este mesmo número de votos, em segunda convocação.

c - mínimo de 10 (dez) associados em condições de votar, ou de 10 (dez) delegados distritais, em 3ª (terceira) e última convocação.

§ 1° - Mesmo em 3ª (terceira) convocação, a Assembleia Geral somente poderá ser instalada com a presença de, no mínimo, metade mais um do total de associados requerentes quando se tratar de Assembleia correspondente à hipótese prevista no § 2° do artigo 24 deste Estatuto.

§ 2° - Para efeito de verificação do "quórum" mínimo de que trata este artigo, o número de associados presentes, em cada convocação, ou de delegados distritais que os representem, que será comprovado através das atas das pré-assembleias que os elegeram, é apurado por suas assinaturas apostas no Livro de Presença, o mesmo acontecendo para o caso contemplado no § 1° acima.

Art. 26 - Não havendo quorum para instalação da Assembleia Geral, convocada nos termos do artigo 24 deste Estatuto, será feita nova convocação também com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 27 - Os trabalhos das Assembleias Gerais são dirigidos pelo Presidente do Conselho de Administração auxiliado por um Diretor Executivo.

Parágrafo único - Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, os trabalhos serão dirigidos por associado designado pela Assembleia Geral, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Art. 28 - Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos os Demonstrativos Contábeis e as Contas do Exercício, o Presidente do Conselho de Administração, logo após a leitura do relatório do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, das peças contábeis, do parecer do Conselho Fiscal e dos laudos da Auditoria Contábil, deverá solicitar ao plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1° - Transmitida a direção dos trabalhos, o Conselho de Administração, a Diretoria Executiva e os Conselheiros Fiscais devem ficar à disposição da Assembleia Geral para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

Certifico o Registro em 03/09/2018
Arquivamento 20000577390 de 03/09/2018 Protocolo 186304005 de 29/08/2018
Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO NIRE 15400004367
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 125857914959256

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 226
Rubrica

§ 2° - O Coordenador indicado escolhe, dentre os associados, um secretário para aquele ato, o qual o auxiliará na redação das decisões a serem posteriormente incluídas na ata pelo secretário da Assembleia.

Art. 29 - As deliberações das Assembleias Gerais devem apenas versar sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação e sobre os que tiverem direta ou imediata relação com esses.

§ 1° - Habitualmente a votação é a descoberto, podendo a Assembleia Geral optar pelo vôto secreto, atendendo-se então às normas usuais.

§ 2° - Na Assembleia Geral em que ocorrer eleição para o Conselho de Administração e/ou Fiscal e em que estejam concorrendo mais de uma chapa, o escrutínio será obrigatoriamente secreto.

§ 3° - As deliberações das Assembleias Gerais são tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes com direito de votar.

§ 4° - O associado presente à Assembleia Geral tem direito a apenas um voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes, ou, no caso de Assembleia Geral convocada com a participação de delegados distritais, estes terão tantos votos quantos forem os associados que representarem, dentro de critérios que serão estabelecidos pelo Conselho de Administração.

§ 5° - Não será permitido voto por meio de procuração, delegação ou mandatário, exceto por ocasião de AGE, convocada na forma do disposto no artigo 35 deste Estatuto Social.

SUBSEÇÃO I ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGO

Art. 30 - A Assembleia Geral Ordinária, que se realiza obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre que suceder ao término do exercício social, delibera sobre os seguintes assuntos, dentre outros, que devem constar da Ordem do Dia:

I - Prestação de Contas dos órgãos da administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, em que constarão:
a - Relatório da Gestão.

b - Demonstrações Contábeis.

c - Parecer do Conselho Fiscal e de auditoria independente.

d - Plano de atividades para o exercício seguinte.

II - Destinação das sobras apuradas ou do rateio das perdas.

Certifico o Registro em 03/09/2018
Arquivamento 20000577390 de 03/09/2018 Protocolo 186304005 de 29/08/2018
Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO NIRE 15400004367
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 125857914959256

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 227
Rubrica

III - Eleição dos componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando for o caso.

IV - Fixação, à época da eleição, das respectivas remunerações, honorários e cédulas de presença, dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, bem como o estabelecimento da forma de reajuste dos respectivos valores.

V - Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 32 deste Estatuto Social.

Parágrafo único - Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal não podem participar da votação das matérias referidas nos incisos I e IV deste artigo.

SUBSEÇÃO II ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE

Art. 31 - A Assembleia Geral Extraordinária é realizada sempre que necessário e pode deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Cooperativa, desde que mencionado no Edital de Convocação.

Art. 32 - É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

I - Reforma do Estatuto Social.

II - Fusão, incorporação ou desmembramento da Sociedade.

III - Mudança do objetivo da Sociedade.

IV - Dissolução voluntária da Sociedade e nomeação de Liquidantes.

V - Prestação de contas do liquidante.

Parágrafo único - São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para que se tornem válidas as deliberações de que trata este artigo.

SUBSEÇÃO III PRÉ-ASSEMBLEIAS

Art. 33 - Antecedendo a realização das Assembleias Gerais Ordinárias e de Assembleias Gerais Extraordinárias que venham tratar de assuntos especificados no artigo 32 deste Estatuto Social, bem como daquelas cujo quórum tenha a representação de delegados distritais, a Cooperativa realizará pré-assembleias em seus entrepostos, discutindo os assuntos constantes da pauta de convocação da Assembleia Geral.

Art. 34 - As pré-assembleias serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, através de edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização. Tal edital deverá ser afixado nas dependências da Cooperativa, com a especificação da Ordem do Dia, das datas, dos horários e dos locais de sua realização.

Certifico o Registro em 03/09/2018
Arquivamento 20000577390 de 03/09/2018 Protocolo 18830405 de 29/08/2018
Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO NIRE 15400004387
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 125857914939255

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 228
Rubrica

Parágrafo único - As pré-assembleias terão caráter deliberativo nos casos específicos de escolha de delegados distritais para representar os associados das suas respectivas Unidades, em AGE que venha a ser convocada com adoção do critério de voto distrital.

SUBSEÇÃO IV DELEGADOS DISTRITAIS

Art. 35 - A realização de Assembleias Gerais com representação por delegados distritais somente será permitida em Assembleias Gerais Extraordinárias.

§ 1° - Cada Unidade poderá eleger tantos representantes quantos forem os associados dela constantes, na proporção de 01 (um) delegado distrital para cada grupo de 30 (trinta) associados, desde que esse não seja ocupante de cargo eletivo e que esteja em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 2° - A escolha dos delegados distritais dar-se-á, nas pré-assembleias realizadas em cada uma das Unidades, após a votação dos assuntos constantes da pauta da AGE, indicando-se a opção dos representados por processo de eleição direta, cujo prazo de representação extinguir-se-á finda a AGE para a qual a delegação tenha sido atribuída.

§ 3° - Compete ao Conselho de Administração definir os casos em que serão convocadas Assembleias Gerais com representação por delegados distritais.

Art. 36 - Fica assegurado, aos associados oriundos de entrepostos ou de grupos seccionais que não possuam representante distrital, comparecerem às Assembleias Gerais para exercerem o seu direito de voto.

Art. 37 - O Conselho de Administração disciplinará e regulamentará os critérios de eleição de delegados distritais, o período de representação, a área de abrangência de sua representatividade e os documentos hábeis para comprovar sua condição de representante.

SEÇÃO II ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA COOPERATIVA

SUBSEÇÃO I CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 38 – A Cooperativa será administrada por um Conselho de Administração, composto de 06 (seis) membros efetivos, todos associados, eleitos em Assembleia Geral, com mandato de 04 (quatro) anos.

§ 1° - O candidato a Presidente do Conselho de Administração deverá ser nominado na chapa concorrente.

§ 2° - Não podem compor o Conselho de Administração: o cônjuge, ascendentes, descendentes ou colaterais até o segundo grau, por consanguinidade ou afinidade, de integrantes do próprio Conselho ou do Conselho Fiscal.

Certifico o Registro em 03/09/2018
Arquivamento 20000577390 de 03/09/2018 Protocolo 186304005 de 29/08/2018
Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO NIRE 15400004367
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 125857914959256

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 229
Rubrica

Art. 39 - Para integrar a chapa concorrente à administração da Cooperativa após o primeiro mandato, o associado, além dos requisitos legais, deverá:

I - Ser associado há mais de 3 (três) anos.

II - Não estar enquadrado nas hipóteses previstas no artigo 14 deste Estatuto.

III - Não ocupar cargo político partidário, não tê-lo exercido nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data da assembleia de eleição e nem exercer atividade dessa natureza enquanto estiver no exercício do cargo, tendo em vista o princípio cooperativo da neutralidade política.

IV - Apresentar certidões que comprovem sua condição para o exercício do cargo, nos termos da legislação vigente, dentre as quais, a de não ser pessoa impedida por lei e/ou condenada à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

V - Não estar com débitos vencidos na Cooperativa, na data do registro da respectiva chapa, em valor igual ou superior ao seu capital social integralizado.

VI - Apresentar curriculum vitae a ser levado à apreciação do(s) Órgão(s) de Representação do Quadro Social e/ou das pré-assembleias.

Art. 40 - É obrigatório, ao término de cada mandato, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros do Conselho de Administração.

Art. 41 - O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

I - Reúne-se ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa, da maioria do próprio Conselho de Administração ou ainda por solicitação do Conselho Fiscal.

II - Delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, estando proibida a representação, sendo as decisões tomadas por maioria simples dos votos dos presentes, reservado ao Presidente do Conselho de Administração o exercício do voto de desempate.

III - As deliberações são consignadas em atas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas pelos membros presentes.

IV - As deliberações do Conselho de Administração, uma vez tomadas por maioria de votos, com relação ao total de seus integrantes, são vinculadas a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

§ 1º - Se ficarem vagos, por qualquer tempo, mais da metade dos Cargos do Conselho de Administração, deve o Presidente do Conselho de Administração ou os demais membros, se a Presidência estiver vaga, convocar Assembleia Geral para o devido preenchimento.

Certifico o Registro em 03/09/2018
Arquivamento 20000577390 de 03/09/2018 Protocolo 186304005 de 29/08/2018
Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO NIRE 15400004367
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 125857914959256

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 230
Rubrica

§ 2º - O(s) substituto(s) exercerá(ão) o cargo somente até o final do mandato de seu(s) antecessor(es).

§ 3º - Perde automaticamente o cargo o membro do Conselho de Administração que, sem justificativa, faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 06 (seis) alternadas, durante o ano, após notificação expressa ao faltante.

Art. 42 - *Compete ao Conselho de Administração, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto,* atendidas as decisões ou deliberações da Assembleia Geral, planejar e traçar normas para a realização das operações e dos serviços da Cooperativa e controlar os resultados.

Art. 43 - Constituem atribuições específicas do Conselho de Administração:

I - Definir e aprovar as macro políticas e diretrizes para a elaboração do Planejamento Estratégico da Cooperativa.

II - Aprovar o Planejamento Estratégico e o Orçamento Anual.

III - Acompanhar a execução do Planejamento Estratégico e do Orçamento Anual da Cooperativa, que resulta de sugestões do Conselho Consultivo e das propostas da Diretoria Executiva.

IV - Analisar e deliberar sobre o relatório da Diretoria Executiva relativo às verificações e apreciações do e sobre o estado econômico-financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e atividades em geral.

V - *Analisar e deliberar sobre as mudanças da Estrutura Organizacional, sugeridas pela* Diretoria Executiva.

VI - Eleger o Vice – Presidente do Conselho de Administração, dentre os seus membros, no prazo de até 01 (um) dia útil após a sua posse.

VII - Nomear os membros da Diretoria Executiva, fixar suas atribuições e competências, assim como estabelecer a remuneração individual dos diretores.

VIII - Destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria Executiva.

IX - Autorizar os membros da Diretoria Executiva, sempre em conjunto de 02 (dois), ou por meio de 02 (dois) procuradores devidamente constituídos pela Diretoria Executiva, a procederem a contratação de obrigações em geral, aquisição, alienação, oneração e *empenho de bens móveis, imóveis e direitos, bem como a fixarem junto às instituições* bancárias condições para operações financeiras e demais operações inerentes à produção e comercialização agropecuária, definindo tipo de contrato, taxas de juros, garantias e avaliação de crédito, de conformidade com a operação bancária, e submeter referidas operações junto às instituições financeiras com as quais a Cooperativa operar, nos *limites e condições estabelecidos em Assembleia Geral.*

X – Autorizar os membros da Diretoria Executiva, sempre em conjunto de 02 (dois), ou por meio de 02 (dois) procuradores devidamente constituídos pela Diretoria Executiva, para

Certifico o Registro em 03/09/2018
Arquivamento 20000577390 de 03/09/2018 Protocolo 186304005 de 29/08/2018
Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO NIRE 15400004367
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 125857914959256

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 231
Rubrica

que representem a Cooperativa em todas as operações negociais, contratos, acordos, convênios, inclusive bancárias e financeiras, devendo, para tal, assinar contratos, acordos convênios e demais documentos constitutivos de obrigações, inclusive empréstimos, financiamentos, aval, fiança, bem como autorizar a contratação e assunção de responsabilidade de fiel depositário; assinatura de propostas, orçamentos, cédulas, notas contratos, derivativos, títulos de crédito, letras de câmbio, cheques, contratos de câmbio, menções adicionais, inclusive aditivos, ratificações e retificações dos mencionados instrumentos; que procedam a elevação de crédito, reforço, remissão ou substituição de garantias e demais documentos necessários à realização das operações, bem como emitir quaisquer títulos de crédito admitidos pela legislação em vigor, inclusive para avalizar títulos de crédito emitidos pelos associados.

XI - Autorizar a Diretoria Executiva a realizar os atos e operações de administração da Cooperativa que se fizerem necessários, através de Ata de Reunião do Conselho de Administração.

XII – Autorizar a Diretoria Executiva a constituir procuradores mediante a outorga de poderes para representa-los nos atos e operações da Cooperativa.

XIII - Analisar e deliberar sobre o relatório de gestão da Diretoria Executiva, demonstrações contábeis e demais documentos a serem encaminhados à aprovação da Assembleia Geral Ordinária.

XIV - Deliberar sobre propostas de reformas estatutárias para aprovação da Assembleia Geral Extraordinária.

XV - Deliberar sobre a convocação de Assembleias Gerais, definindo os casos de AGEs a serem convocadas com a participação de delegados distritais.

XVI - Indicar representantes da Cooperativa para o exercício de cargo de Diretor, Conselheiro, Delegado ou quaisquer representantes em empresa coligada ou controlada.

XVII - Deliberar sobre pagamento de antecipação de sobras do exercício conforme os resultados já apresentados, segundo os critérios da letra "d" deste artigo.

XVIII - Deliberar sobre os critérios para estabelecimento de venda de insumos e produtos agrícolas entregues pelos cooperados, levando em consideração os diferentes locais de entrega, os diferentes prazos de pagamento e também o momento de comercialização.

XIX - Decidir sobre qualquer negócio que exceda a rotina de operações e sobre os casos omissos do presente Estatuto, de acordo com a lei e os princípios doutrinários, até decisão final da Assembleia Geral.

XX - Aplicar sanções ou penalidades aos associados nos casos de violação ou abuso cometidos contra as disposições da Lei, deste Estatuto ou das regras de relacionamento com a Sociedade.

Certifico o Registro em 03/09/2018
Arquivamento 20000577390 de 03/09/2018 Protocolo 185304005 de 29/08/2018
Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO NIRE 15400004367
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 125857914959256

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 232
Rubrica

XXI - Deliberar sobre admissão, demissão, eliminação, exclusão, integralização e restituição da conta capital de associados.

XXII - Determinar a contratação e manutenção obrigatória de serviços independentes de auditoria sobre os balanços e demonstrações de cada exercício, por auditores credenciados pela Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB, bem como deliberar sobre a contratação de auditores internos.

XXIII – Aprovar o Regimento Interno da Cooperativa.

§ 1° - As decisões do Conselho de Administração são divulgadas em meios definidos em Regimento Interno.

§ 2° - Ao Presidente do Conselho de Administração compete:

I - Presidir o Conselho de Administração e o Conselho Consultivo, supervisionando seus respectivos atos administrativos e dando seguimento a eles.

II - Convocar e presidir reuniões do Conselho de Administração e Assembleias Gerais.

III - Proferir o voto de desempate perante o Conselho de Administração.

IV - Representar a Cooperativa em suas relações institucionais junto à comunidade, às entidades e órgãos de classe.

§ 3° - Ao Vice-Presidente do Conselho de Administração compete:

I - Substituir o Presidente do Conselho de Administração nos casos de faltas, ausências, impedimentos ou falecimento.

II - Nos casos de faltas, impedimentos e ausências temporárias, o Vice-Presidente do Conselho de Administração substitui o Presidente do Conselho de Administração até retorno deste ao cargo. No caso de falecimento ou impedimento definitivo, substitui o Presidente até a próxima eleição via Assembleia Geral.

§ 4° - Em todas as reuniões ordinárias do Conselho de Administração deverão participar, sem direito a voto, os Diretores Executivos.

§ 5° - A cada semestre as reuniões ordinárias do Conselho de Administração contarão com a participação de consultores para a apresentação de uma análise da situação econômica e fiscal brasileira, ou outros temas de relevância estratégica. Também serão apresentadas, pela área da autogestão da Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB-PA, análises e sugestões sobre planejamento, orçamento e situação econômica da Cooperativa.

SUBSEÇÃO II DIRETORIA EXECUTIVA

Certifico o Registro em 03/09/2018
Arquivamento 20000577390 de 03/09/2018 Protocolo 186304005 de 29/08/2018
Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO NIRE 15400004387
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 125857914959256

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 233
Rubrica

Art. 44 – A Diretoria Executiva da Cooperativa será exercida pelo Diretor Presidente, pelo Diretor Vice Presidente, pelo Diretor Financeiro e pelo Diretor Secretário, que serão selecionados e nomeados pelo Conselho de Administração, de acordo com as regras estabelecidas no presente Estatuto Social:

§ 1º - O Conselho de Administração selecionará e nomeará os membros da Diretoria Executiva, no prazo de até 01 (um) dia útil após a sua posse, escolhidos dentre profissionais de comprovada capacitação técnica e experiência profissional, compatível com as atribuições do cargo a ser exercido, através do preenchimento dos requisitos mínimos e da apresentação dos documentos a seguir:

I - Diploma de conclusão de curso de Ensino Médio na Área ou setor Agrícola, de acordo com as atividades a serem exercidas para cada cargo.

II - Comprovação da conclusão de Cursos Livres Associativista ou Cooperativista no ramo do Agricultura Familiar.

III - Comprovação de, no mínimo, 05(cinco) anos de experiência profissional no desenvolvimento de suas atribuições no ramo da Agricultura Familiar.

IV - Comprovação de que não responde, em qualquer empresa da qual tenha sido sócio controlador ou administrador, por pendências relativas a protestos de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações decorrentes do exercício do cargo e por outras circunstâncias análogas.

V - Documentos e informações adicionais julgados necessários pelo Conselho de Administração.

VI - Autorização à Secretaria da Receita Federal para fornecimento à Cooperativa, de cópia da declaração de rendimentos, de bens e direitos e de dívidas de ônus reais, relativos aos 03 (três) últimos exercícios.

§ 2º - Os Diretores Executivos nomeados pelo Conselho de Administração tomarão posse do cargo mediante assinatura de Termo de Posse.

§ 3º - Os membros da Diretoria Executiva podem ser destituídos a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração, e o substituto terá que ser nomeado no prazo de até 01 (um) dia útil após tal destituição.

Art. 45 – Compete à Diretoria Executiva realizar e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração. É regida pelas seguintes normas:

I - Reúne-se ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente ou por solicitação dos demais membros da Diretoria Executiva.

Certifico o Registro em 03/09/2018
Arquivamento 20000577390 de 03/09/2018 Protocolo 186304005 de 29/08/2018
Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO NIRE 15400004367
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 125857914959256

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 234
Rubrica

II - Delibera validamente de acordo com os poderes e funções estabelecidos no inciso V deste artigo, e para os demais assuntos de sua competência delibera com a presença de pelo menos 02 (dois) de seus membros, estando proibida a representação. As decisões são tomadas por maioria simples dos votos dos presentes, reservado ao Diretor Presidente o exercício do voto de desempate.

III - As deliberações são consignadas em atas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas pelos membros presentes.

IV - As deliberações da Diretoria Executiva, uma vez tomadas por maioria de votos, com relação ao total de seus integrantes, são vinculadas a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

V - As deliberações da Diretoria Executiva serão exercidas de acordo com os poderes e atribuições a seguir elencados, que poderão ser divididos, de forma específica, e constantes no Termo de Posse, entre os Diretores Executivos, pelo Conselho de Administração.

§ 1° - Constituem atribuições e poderes do Presidente Executivo:

I - Presidir a Diretoria Executiva, dar seguimento e supervisionar os atos administrativos.

II - Convocar reuniões da Diretoria sempre que necessário.

III - Representar ativa e passivamente a Cooperativa em juízo ou fora dele.

IV - Outorgar, com outro membro executivo, procurações a colaboradores da Cooperativa e terceiros com plenos poderes para representarem a Cooperativa nos seus atos e operações, inclusive procuração *ad judicia*.

V - Promover e executar políticas de interação e relacionamento com os Associados.

VI - Proferir voto de desempate.

VII – Em conjunto com outro membro da Diretoria Executiva ou nomear procurador, sempre em conjunto de 02 (dois), para fixar as condições das negociações em geral inerentes às atividades da Cooperativa, inclusive junto às instituições bancárias, estabelecendo as condições para as operações financeiras e demais operações inerentes à produção e comercialização agropecuária, definindo tipo de contrato, taxas de juros, garantias e avaliação de crédito, de conformidade com a operação bancária, e submeter referidas operações às instituições financeiras com as quais a Cooperativa operar.

VIII - Em conjunto com outro membro da Diretoria Executiva ou nomear procurador, sempre em conjunto de 02 (dois), para que procedam à contratação e assinatura de toda documentação necessária para as negociações em geral, contratação de obrigações, aquisição, alienação, oneração e empenho de bens móveis, imóveis e direitos; contratação e assinatura de todas as operações negociais, acordos, contratos, convênios, operações financeiras e bancárias com instituições financeiras e cooperativas de crédito, bem como assunção de responsabilidades de fiel depositário, aval e fiança; para assinar contratos,

Certifico o Registro em 03/09/2018
Arquivamento 20000577390 de 03/09/2018 Protocolo 186304005 de 29/08/2018
Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO NIRE 1540000436
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 125857914959256

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 235
Rubrica

acordos, convênios e demais documentos constitutivos de obrigações, inclusive empréstimos, financiamentos, propostas, orçamentos, cédulas, notas, contratos, cheques, derivativos, títulos de crédito, letras de câmbio, contratos de câmbio, menções adicionais, inclusive os aditivos, ratificações e retificações dos mencionados instrumentos; que procedam a elevação de crédito, reforço, remissão ou substituição de garantias e, assim como quaisquer outros títulos de crédito admitidos pela legislação em vigor, inclusive avalizar títulos de crédito emitidos pelos associados e demais documentos necessários à realização das operações, nos limites e condições estabelecidos pelo Conselho de Administração.

IX - Executar, em conjunto com os Vice-Presidentes, as políticas e as diretrizes da Cooperativa, conforme deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração.

X - Comunicar ao Conselho de Administração casos de violação ou abuso cometidos por associados contra as disposições da Lei, deste Estatuto ou das regras de relacionamento *com a Sociedade, para que sejam deliberadas sanções ou penalidades.*

XI - Levar à apreciação e deliberação do Conselho de Administração assuntos relativos ao quadro social, tais como admissão, eliminação, exclusão, integralização e restituição de conta capital de associados.

XII - Dedicar-se à supervisão geral das atividades da Cooperativa, em especial ao relacionamento com os Associados, sempre visando assegurar sua continuidade e seu crescimento.

XIII - Apresentar à Assembleia Geral prestações de contas da Cooperativa, após a aprovação do Conselho Fiscal.

XIV - Assinar, em conjunto com outro membro da Diretoria, ou autorizar procuradores devidamente constituídos, sempre em conjunto de 02 (dois), que assinem eventuais conhecimentos de depósito e warrants emitidos pela Cooperativa, como mandatária dos produtores que depositarem produtos em seus armazéns.

XV - Prestar aval pessoal em favor da Cooperativa, sempre que necessário.

XVI - Participar das reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto.

§ 2º - Constituem atribuições e poderes dos Vice-Presidentes Executivos:

I - Executar, em conjunto com o Presidente, as políticas e as diretrizes da Cooperativa, conforme deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração.

II - Proceder às verificações e apreciações mensais do e sobre o estado econômico-financeiro da Cooperativa e sobre o desenvolvimento das operações e atividades em geral, através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos.

Certifico o Registro em 03/09/2018
Arquivamento 20000577390 de 03/09/2018 Protocolo 186304005 de 29/08/2018
Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO NIRE 1540000436
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 125857914959256

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 236
Rubrica

III - Deliberar sobre as mudanças da Estrutura Organizacional.

IV - *Elaborar e executar, em conjunto com o corpo técnico da Cooperativa, o Orçamento* Anual da Cooperativa.

V - Elaborar, em conjunto com o corpo técnico da Cooperativa, o relatório da gestão, as demonstrações contábeis e demais documentos a serem encaminhados ao Conselho de Administração, responsabilizando-se pelos dados apresentados, que, após aprovação do Conselho de Administração, serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária.

VI - Analisar e sugerir propostas de reformas estatutárias, submetendo-as à deliberação do Conselho de Administração e, posteriormente, à aprovação da Assembleia Geral Extraordinária.

VII - Deliberar sobre a realização de contratos e convênios com órgãos oficiais ou particulares, para a prestação ou recebimento de assistência social, técnica, educacional, financeira ou de outros interesses da Cooperativa.

VIII - Determinar que seja providenciado o montante de recursos financeiros para o atendimento das operações e dos serviços, dentro dos limites e condições autorizados pelo Conselho de Administração.

IX - Determinar que sejam fixadas normas para política salarial, de disciplina funcional e para a admissão e demissão de funcionários.

X - Elaborar e acompanhar a implementação do plano estratégico e de rotinas de funcionamento interno da Cooperativa.

XI - Deliberar, com o devido assessoramento, sobre o orçamento anual de receitas e despesas da Cooperativa, determinando o percentual e os valores para o rateio dos custos operacionais.

XII - Zelar pelo cumprimento da Lei Cooperativista e de outras aplicáveis, bem como pela observância da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal.

XIII - Assinar fichas de matrícula dos associados.

XIV - Aprovar normas de funcionamento interno da Cooperativa.

XV - Aprovar, em conjunto com outro membro da Diretoria ou procurador, criação e extinção de filiais.

XVI - Outorgar, com outro membro executivo, procurações a colaboradores da Cooperativa e terceiros com plenos poderes para representarem a Cooperativa nos seus atos e operações, inclusive procuração *ad judicia*.

Certifico o Registro em 03/09/2018
Arquivamento 20000577390 de 03/09/2018 Protocolo 186304005 de 29/08/2018
Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO NIRE 15400004367
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 125857914959256

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 237
Rubrica

XVII – Em conjunto com outro membro da Diretoria Executiva ou nomear procurador, sempre em conjunto de 02 (dois), para fixar as condições das negociações em geral inerentes às atividades da Cooperativa, inclusive junto às instituições bancárias, estabelecendo as condições para as operações financeiras e demais operações inerentes à produção e comercialização agropecuária, definindo tipo de contrato, taxas de juros, garantias e avaliação de crédito, de conformidade com a operação bancária, e submeter referidas operações às instituições financeiras com as quais a Cooperativa operar.

XVIII - Em conjunto com outro membro da Diretoria Executiva ou nomear procurador, sempre em conjunto de 02 (dois), para que procedam à contratação e assinatura de toda documentação necessária para as negociações em geral, contratação de obrigações, aquisição, alienação, oneração e empenho de bens móveis, imóveis e direitos; contratação e assinatura de todas as operações negociais, acordos, contratos, convênios, operações financeiras e bancárias com instituições financeiras e cooperativas de crédito, bem como assunção de responsabilidades de fiel depositário, aval e fiança; para assinar contratos, acordos, convênios e demais documentos constitutivos de obrigações, inclusive empréstimos, financiamentos, propostas, orçamentos, cédulas, notas, contratos, cheques, derivativos, títulos de crédito, letras de câmbio, contratos de câmbio, menções adicionais, inclusive os aditivos, ratificações e retificações dos mencionados instrumentos; que procedam a elevação de crédito, reforço, remissão ou substituição de garantias e, assim como quaisquer outro títulos de crédito admitidos pela legislação em vigor, inclusive avalizar títulos de crédito emitidos pelos associados e demais documentos necessários à realização das operações, nos limites e condições estabelecidos pelo Conselho de Administração.

XIX - Assinar, em conjunto com outro membro executivo, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações já autorizadas pelo Conselho de Administração.

XX - Representar os associados, quando necessário, na defesa dos seus interesses, quando do depósito da sua produção na cooperativa.

XXI - Prestar aval pessoal em favor da Cooperativa, sempre que necessário.

XXII - Responder pela execução dos planos de expansão da Cooperativa.

XXIII - Identificar oportunidades, avaliar a viabilidade e desenvolver projetos de novos investimentos ou novos negócios, apresentando-os ao Conselho de Administração.

XXIV - Manter contato com a direção de clientes para identificar oportunidades ou melhoria nos produtos/serviços prestados pela Cooperativa ou para solucionar problemas contratuais ou operacionais, visando à satisfação desses clientes, com o objetivo de projetar uma imagem positiva da Cooperativa no mercado.

XXV - Coordenar as negociações para vendas e aquisições com outras empresas, visando ao crescimento e à consolidação dos negócios.

XXVI - Acompanhar o mercado nacional e internacional, objetivando a melhoria e o desenvolvimento de novos serviços e/ou de produtos voltados ao agronegócio.

Certifico o Registro em 03/09/2018
Arquivamento 20000577390 de 03/09/2018 Protocolo 186304005 de 29/08/2018
Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO NIRE 15400004367
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 125857914959256

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 238
Rubrica

XXVII - Participar das reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto.

§ 3º - Nos impedimentos por prazos superiores a 60 (sessenta) dias e em caso de vacância, o Presidente Executivo será substituído por um dos Vice-Presidentes, mediante deliberação do Conselho de Administração.

§ 4º - À Diretoria Executiva será imputada responsabilidade pessoal pelos prejuízos que causar à cooperativa, inclusive com exigência de devolução dos valores em questão, acrescidos de encargos compensatórios, quando proceder violação da Lei ou deste Estatuto, com culpa ou dolo.

§ 5º - A Diretoria Executiva, no exercício de suas funções, tem o dever de agir com a máxima responsabilidade, observando os seguintes princípios:

I - Da *diligência - Exercer suas funções com o mesmo cuidado e diligência que* empregaria, enquanto homem ativo e probo, na administração dos próprios negócios.

II - Da finalidade das atribuições e não desvio de poder - Exercer as atribuições que o Estatuto Social e o Conselho de Administração lhe conferem, de acordo com os fins e interesses da Cooperativa, bem como sua função social.

III - Do dever de lealdade - Servir com lealdade à Cooperativa e manter reserva sobre os seus negócios.

IV - Do conflito de interesses - É vedado à Diretoria Executiva intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da Cooperativa.

V - Da exclusividade - A Diretoria deve dedicar-se de forma exclusiva e em tempo integral à Cooperativa, sendo vedada a prestação de serviços ou participação societária em outras entidades ou empresas.

§ 6º- As garantias pessoais e reais prestadas pela Diretoria Executiva em favor da Cooperativa perdurarão até o término do exercício do cargo, oportunidade em que as garantias e o garantidor deverão ser substituídos, sob pena de nulidade da garantida prestada.

Art. 45-A - É vedado aos integrantes do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva:

I - Praticar ato de liberalidade à custa da Cooperativa.

II - Tomar por empréstimo recursos ou bens da Sociedade, ou usar, em proveito próprio ou de terceiros, seus bens, serviços ou crédito, salvo em decorrência de atos cooperativos praticados entre eles e a Cooperativa.

III - Receber de associados ou de terceiros qualquer benefício, direta ou indiretamente, em decorrência do exercício de seu cargo.

Certifico o Registro em 03/09/2018
Arquivamento 20000577390 de 03/09/2018 Protocolo 186304005 de 29/08/2018
Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO NIRE 15400004367
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 125857914959256

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 239
Rubrica

IV - Participar ou influir em deliberação sobre assuntos de interesse pessoal, cumprindo-lhes declarar os motivos de seu impedimento.

V - Operar em qualquer um dos campos econômicos da Cooperativa ou exercer atividade por ela desempenhada.

VI - Fornecer, sob qualquer pretexto, ainda que mediante tomada de preços ou concorrência, bens ou serviços à Sociedade, exceto aqueles referentes aos atos cooperativos praticados entre eles e a Cooperativa, sendo tal proibição extensiva aos cônjuges, ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau, por consanguinidade ou afinidade.

VII - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração e os membros da Diretoria Executiva não devem possuir vinculação político partidária.

SUBSEÇÃO III CONSELHO CONSULTIVO

Art. 46 – O Conselho Consultivo da Cooperativa compõe a estrutura dos órgãos sociais, com competência estabelecida neste estatuto, cabendo-lhe precipuamente:

I - Propor políticas estratégicas para a Cooperativa através do Conselho de Administração.

II - Basear sua atuação nos dados coletados advindos de propostas do quadro social da Cooperativa.

III - Subsidiar a Cooperativa, através do Conselho de Administração, na coleta de sugestões para o planejamento anual.

Art. 47 – O Conselho Consultivo da Cooperativa é composto por até 03 (três) membros para cada entreposto/unidade operacional, indicados pelo Conselho de Administração dentre os cooperados com liderança, para um mandato de 04 (quatro) anos, coincidindo com o mandato do Conselho de Administração, podendo ou não serem reconduzidos ao cargo, não tendo direito a qualquer remuneração ou cédula de presença.

§ 1º - O entreposto/unidade operacional com até 250 (duzentos e cinquenta) associados será representado por 01 (um) membro no Conselho Consultivo.

§ 2º - O entreposto/unidade operacional com 251(duzentos e cinquenta e um) a 450 (quatrocentos e cinquenta) associados será representado por até 02 (dois) membros no Conselho Consultivo.

§ 3º - O entreposto/unidade operacional acima de 450 (quatrocentos e cinquenta) associados será representado por até 03 (três) membros no Conselho Consultivo.

Certifico o Registro em 03/09/2018
Arquivamento 20000577390 de 03/09/2018 Protocolo 186304005 de 29/08/2018
Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO NIRE 15400004367
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 125857914959256

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 240
Rubrica

§ 4º - Perde automaticamente o cargo o membro do Conselho Consultivo que se desligar da Cooperativa ou que, sem justificativa, faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 06 (seis) alternadas, durante o mandato, após notificação expressa ao faltante.

Art. 48 – As reuniões ordinárias do Conselho Consultivo acontecerão duas vezes ao ano, sempre presididas pelo Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa.

SEÇÃO III CONSELHO FISCAL

Art. 49 - A Administração da Cooperativa e os atos da Diretoria Executiva são, nos termos da lei, fiscalizadas por um Conselho Fiscal constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, todos associados e eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, sendo permitida a reeleição, para o período imediato, de apenas 1/3 (um terço) dos seus integrantes.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal atenderá ao limite estabelecido pela legislação vigente.

§ 2º - É vedada a participação conjunta, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, de cônjuge, ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau, por consanguinidade ou afinidade, dos seus membros.

§ 3º - O associado não pode exercer cumulativamente cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal.

Art. 50 - Para integrar a chapa concorrente ao Conselho Fiscal, o associado deverá:

I - Ser associado há mais de 3 (três) anos.

II - Não estar enquadrado nas hipóteses previstas no artigo 14 deste Estatuto.

III - Não ocupar cargo político partidário, não tê-lo exercido nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data da assembleia de eleição e nem exercer atividade dessa natureza enquanto estiver no exercício do cargo, tendo em vista o princípio cooperativo da neutralidade política;

IV - Apresentar certidões que comprovem suas condições para o exercício do cargo nos termos da legislação vigente, dentre as quais a de não ser pessoa impedida por lei e/ou condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

V - Não estar com débitos vencidos na Cooperativa, na data do registro da chapa, em valor igual ou maior que seu capital social integralizado.

VI - Apresentar curriculum vitae a ser levado à apreciação do(s) Órgão(s) de Representação do Quadro Social e/ou das pré-assembleias.

Art. 51 - O Conselho Fiscal rege-se pelo disposto no Regimento Interno, pela legislação em vigor e pelas seguintes disposições:

Certifico o Registro em 03/09/2018
Arquivamento 20000577390 de 03/09/2018 Protocolo 186304005 de 29/08/2018
Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO NIRE 15400004367
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 125857914959256

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 241
Rubrica

a - Reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 03 (três) de seus membros, sendo no mínimo 02 (dois) membros efetivos.

b - Em sua primeira reunião, escolherá, dentre os seus membros efetivos, um Coordenador incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos dessas, e um Secretario para a lavratura de atas.

c - As reuniões podem ser convocadas, ainda, por qualquer dos membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

d - Na ausência do Coordenador, os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido na ocasião.

e - Quando da convocação dos Conselheiros Fiscais, para reuniões, poderão ser convidados os Suplentes para assistirem a elas, sem direito a voto, podendo, entretanto, exercê-lo quando para suprir a falta do titular.

f - As deliberações são tomadas por maioria simples de votos, proibida a representação, e constam da ata lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada pelos Conselheiros Fiscais presentes.

Parágrafo único - Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho Fiscal que, sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões ordinárias sucessivas ou 6 (seis) alternadas.

Art. 52 - Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração convocará Assembleia Geral para o devido preenchimento.

Art. 53 - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

a - Examinar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão em conformidade com os planos e decisões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração.

b - Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem, em volume, qualidade e valor, às previsões feitas e às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa.

c - Verificar se a Cooperativa estabelece privilégios, financeiros ou não, a detentores de cargos eletivos, funcionários e/ou terceiros.

d - Verificar se os empréstimos, quando autorizados, e os adiantamentos, aos associados estão proporcionais às operações efetuadas pelos beneficiários e, ainda, se estão proporcionais à produção entregue na Cooperativa e/ou à capacidade produtiva do associado.

e - Averiguar eventuais reclamações de associados quanto aos serviços prestados pela Cooperativa.

Certifico o Registro em 03/09/2018
Arquivamento 20000577390 de 03/09/2018 Protocolo 186304005 de 29/08/2018
Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO NIRE 1540000436
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 125857914959256

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 242
Rubrica

f - Verificar se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos são atendidos com pontualidade.

g - Certificar-se de que exigências ou deveres, junto às autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas, bem como junto aos órgãos cooperativistas, estão sendo regularmente cumpridos.

h - Examinar as demonstrações contábeis mensais e anuais, e o relatório anual do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, emitindo parecer para a Assembleia Geral.

i - Informar ao Conselho de Administração sobre as conclusões de seus trabalhos, denunciando a este eventuais irregularidades.

j - Convocar Assembleias Gerais, ocorrendo motivos graves e urgentes, após solicitação de convocação formalizada e não atendida pelo Presidente do Conselho de Administração.
k - Fiscalizar os atos e atribuições da Diretoria Executiva.

§ 1° - Para exame e verificação dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento de suas atribuições, o Conselho Fiscal poderá contratar o assessoramento de técnicos especializados e valer-se dos relatórios e informações dos serviços de auditoria, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

§ 2° - Será invocada a responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal pelos danos resultantes de omissão no cumprimento de seus deveres, pela violação da lei ou do Estatuto e pelos atos praticados com culpa ou dolo.

Art. 53-A – Aplicam-se ao Conselho Fiscal as Resoluções da Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB - referentes ao exercício do cargo.

CAPÍTULO VII

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 54 - Os associados interessados em concorrer a cargos do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, que preencham os requisitos legais e estatutários, deverão apresentar suas candidaturas sob a forma de chapa.

Art. 55 - A chapa deverá ser protocolada na secretaria da Cooperativa, com antecedência mínima de 07 (sete) dias da data de realização da Assembleia Geral, com o cadastro dos seus integrantes, bem como os documentos e as informações a que se referem os artigos 39 e 50 deste Estatuto, devendo a chapa ser apresentada com o nome do candidato à presidência do conselho. Os demais integrantes da chapa não terão cargo nominado.

Certifico o Registro em 03/09/2018
Arquivamento 20000577390 de 03/09/2018 Protocolo 186304005 de 29/08/2018
Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO NIRE 15400004367
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 125857914959256

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 243
Rubrica

§ 1° - Para que a chapa candidata ao Conselho de Administração seja considerada apta ao registro, deverá ser apresentada por um número de associados não inferior a 5% (cinco por cento) do total constante no Edital de Convocação.

§ 2° - Nenhum associado poderá apresentar mais do que duas chapas concorrentes ao Conselho de Administração, e prevalecerá, para apresentação de todas as chapas, a ordem de entrada dos requerimentos, que serão protocolados na secretaria da Cooperativa, constando, no protocolo, dia e hora da recepção.

§ 3° - Verificando-se, *a posteriori*, o impedimento de qualquer dos membros componentes da chapa, poderão ser substituídos até 96 (noventa e seis) horas que antecedem a data da Assembleia Geral.

§ 4° - Da impugnação do registro da chapa caberá recurso à Assembleia Geral Ordinária em que ocorrerá a eleição, devendo, a Assembleia, assim que instalada, decidir inicialmente os recursos apresentados.

Art. 56 - Não são registráveis, por erro básico, as chapas que:

I - Apresentarem nome de qualquer candidato que já figure em chapa devidamente registrada.

II - Não cumprirem os requisitos relacionados nos artigos 39 e 50 deste Estatuto.

III - Não indicarem nome para o cargo de Presidente do Conselho de Administração.

Art. 57 - A eleição realizar-se-á através de voto secreto quando houver mais de uma chapa concorrente.

Parágrafo único - Havendo chapa única, a eleição será realizada através de voto a descoberto.

Art. 58 - O processo de eleição será coordenado por uma Comissão Eleitoral composta de 01 *(um) associado indicado pelo Conselho de Administração, 01 (um) associado indicado pelo* Conselho Fiscal e 01 (um) funcionário administrativo indicado em consenso entre o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, cabendo a essa Comissão a aplicação das normas e dos procedimentos que nortearão as eleições.

Parágrafo Único - Nenhum dos indicados para essa comissão poderá estar concorrendo no respectivo pleito.

Art. 59 - Competirá à Comissão Eleitoral receber e apreciar as chapas, bem como as impugnações que por ventura sejam apresentadas, e encaminhar os eventuais recursos à Assembleia Geral.

§ 1° - A Comissão Eleitoral, através de seu coordenador, assumirá a condução da Assembleia desde o momento em que for apreciado o item relativo à eleição até a proclamação dos eleitos.

§ 2° - É vedada a participação de candidatos à eleição na formação da mesa receptora e apuradora de votos.

Certifico o Registro em 03/09/2018
Arquivamento 20000577390 de 03/09/2018 Protocolo 186304005 de 29/08/2018
Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO NIRE 15400004367
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 125857914959258

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 244
Rubrica

CAPÍTULO VIII

DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, SOBRAS E FUNDOS

Art. 60 - As demonstrações contábeis, incluindo o relatório da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, são levantadas com base na legislação vigente no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único - Os resultados são apurados separadamente, segundo a natureza das operações com cada produto e/ou serviço, e apresentados sob a forma de nota explicativa às demonstrações contábeis.

Art. 61- As despesas da Sociedade são cobertas com:

I - Os custos variáveis diretos e indiretos gerados pelos associados que participaram dos serviços que lhe deram causa, na razão proporcional do volume de operações que mantinham com a Cooperativa, mediante taxa de serviços fixada pela Diretoria Executiva e revista periodicamente, conforme a necessidade da Cooperativa.

II - Os custos fixos, pelo seu rateio, em partes iguais, entre todos os associados, quer tenham ou não usufruído dos serviços da Cooperativa durante o exercício.

Art. 62 - As sobras apuradas ao final de cada exercício serão destinadas da seguinte forma:
a - 30% (trinta por cento) para o Fundo de Reserva (F.R.).

b - 5% (cinco por cento) para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social –FATES
c - 35% (trinta e cinco por cento) para o Fundo de Desenvolvimento.

d - 10% (dez por cento) para a conta capital dos associados, proporcionalmente às suas operações.
e - 20% (vinte por cento) ficarão à disposição da Assembleia Geral.

§ 1° - Os percentuais enunciados nas alíneas "a", "b" e "c" deste artigo constituem, de conformidade com o disposto nos artigos 60 e 61, fundos indivisíveis, e, como tal, serão tratados contábil e administrativamente.

§ 2° - Além dos fundos previstos no caput deste artigo, a Assembleia Geral poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

Art. 63 - Deliberando a Assembleia Geral pela distribuição aos associados do percentual constante na alínea "e" do art. 62, o referido percentual será distribuído aos mesmos em partes diretamente proporcionais às suas operações com a Cooperativa no exercício em questão.

Certifico o Registro em 03/09/2018
Arquivamento 20000577390 de 03/09/2018 Protocolo 186304005 de 29/08/2018
Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO NIRE 1540000436
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 125857914959256

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 245
Rubrica

Parágrafo único - Para amortizar ou liquidar débitos de associados, de qualquer origem, inclusive capital a integralizar, a Cooperativa pode reter total ou parcialmente o montante das sobras a que tenha direito o associado inadimplente.

Art. 64 - As perdas de cada exercício, apuradas nas Demonstrações Contábeis, são cobertas com o Fundo de Reserva.

Parágrafo único - Se o Fundo de Reserva for insuficiente para cobrir as perdas referidas neste artigo, serão as mesmas rateadas entre os associados, após a aprovação das demonstrações contábeis pela Assembleia Geral Ordinária, em conformidade com o disposto no artigo 61 deste Estatuto Social.

Art. 65 - O Fundo de Reserva é indivisível entre os associados, e destina-se a reparar eventuais perdas de qualquer natureza.

Parágrafo único - Além do percentual previsto no artigo 62, revertem em favor do Fundo de Reserva os créditos não reclamados pelos associados, decorridos 02 (dois) anos da aprovação das contas do exercício em que tenham sido originários os valores resultantes de taxa cobrada sobre a transferência de quotas-partes entre associados e os auxílios e doações sem destinação especial.

Art. 66 - O Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social - FATES destina-se às atividades educacionais de qualquer natureza, à prestação de assistência aos associados e seus familiares, e aos próprios funcionários da Cooperativa, sendo igualmente indivisível.

§ 1° - Além do percentual de 5% (cinco por cento) das sobras apuradas nas Demonstrações Contábeis do exercício, revertem em favor do FATES os resultados de operações com não associados e os eventuais resultados positivos decorrentes de participação em sociedades não cooperativas.

§ 2° - O FATES poderá ser aplicado pela Cooperativa em convênios com entidades de pesquisa e extensão, para o desenvolvimento do processo de autogestão coordenado pela Organização de Representação das Cooperativas, podendo ainda ser destinado a atividades direcionadas a associados, dependentes e funcionários, tais como treinamentos e cursos voltados à educação cooperativista, pesquisa e difusão de tecnologia e outros eventos técnicos e sociais.

Art. 67 - O Fundo de Desenvolvimento destina-se a investimentos na manutenção e implantação de atividades que garantam a continuidade da sociedade.

CAPÍTULO IX DOS LIVROS

Art. 68 - A Cooperativa deve ter e manter escriturados, rigorosamente em dia, os livros seguintes:

I - De Matrícula.

Certifico o Registro em 03/09/2018
Arquivamento 20000577390 de 03/09/2018 Protocolo 186304005 de 29/08/2018
Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO NIRE 1540000436
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 125857914959256

II - De Atas de Assembleias Gerais.

III - De Atas de reuniões do Conselho de Administração.

IV - De Atas de reuniões da Diretoria Executiva.

V - De Atas de reuniões do Conselho Fiscal.

VI - De Presença dos Associados nas Assembleias Gerais.

VII - Outros, fiscais e contábeis, de obrigatoriedade expressa.

Parágrafo único - É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas.

CAPÍTULO X

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 69 - A Cooperativa dissolver-se-á de pleno direito:

I - Quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os associados, totalizando o número mínimo exigido por Lei, não se disponham a assegurar a sua continuidade.

II - Devido à alteração de sua forma jurídica.

III - Pela redução do número mínimo de associados ou do Capital Social mínimo se, até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não superior a 06 (seis) meses, esses números não forem restabelecidos.

IV - Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 70 - Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um ou mais liquidante(s) e um Conselho Fiscal composto por 3 (três) membros para procederem à sua liquidação.

§ 1° - A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos.

§ 2° - O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Lei Cooperativista.

Art.71 - Por se tratar a Cooperativa de pessoa jurídica de natureza civil de responsabilidade limitada, em qualquer hipótese de dissolução ou liquidação, o associado responderá, subsidiariamente, pelos compromissos da Sociedade, unicamente até o valor do capital por ele subscrito.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 246 Rubrica

Certifico o Registro em 03/09/2018
Arquivamento 20000577390 de 03/09/2018 Protocolo 186304005 de 29/08/2018
Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO NIRE 15400004367
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 125857914959256

Art. 72 - Os fundos referidos nas letras "a", "b" e "c" do artigo 62 deste Estatuto são indivisíveis entre os associados, mesmo em caso de liquidação da Cooperativa, quando esses fundos terão, juntamente com o remanescente, destinação regulamentada em Lei.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 247
Rubrica

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 73 - Os mandatos dos órgãos da administração perduram até a data da realização da Assembleia Geral Ordinária de que trata o artigo 30 deste Estatuto, que corresponde ao ano social em que tais mandatos se findam.

Art. 74 - Os Conselheiros e Diretores que pretenderem postular cargos públicos eletivos deverão se desincompatibilizar de suas funções com antecedência de, pelo menos, 6(seis) meses da data do respectivo pleito.

Art. 75 - A eleição de Delegados Distritais e a realização de Assembleias Gerais cujo quórum tenha essa representação, poderão ocorrer independentemente do arquivamento deste Estatuto.

Art. 76 - Os valores destinados, em caráter transitório, ao Fundo Especial para Aumento de Capital - FUNCAP até o exercício social de 2007, permanecerão indisponíveis aos associados até o término do vínculo obrigacional da Cooperativa com o Programa de Revitalização das Cooperativas de Produção Agropecuária. Uma vez encerrado o vínculo obrigacional com o RECOOP, proceder-se-á sua liquidação, e os respectivos saldos individuais serão levados a crédito da conta capital de cada associado.

Art. 77 - São inelegíveis, para ocuparem funções no Conselho de Administração ou no Conselho Fiscal da Cooperativa, os agentes de comércio ou administradores de pessoa jurídica que opere em um dos campos econômicos da Cooperativa ou que exerça uma das atividades da Sociedade Cooperativa, bem como são inelegíveis seus respectivos cônjuges.

Art. 78 - A aprovação de temas relativos ao Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária – RECOOP - será, obrigatoriamente, por cinquenta por cento mais um do número de associados inscritos no quadro social.

§ 1° - Será considerado, para obtenção do quórum geral da Assembleia, o número de associados *presentes nas pré-assembleias, que poderão ser representados por delegados distritais*, atendendo, entretanto, ao que dispõem os Artigos 35 e 36 deste Estatuto Social.

§ 2° - As deliberações tomadas nas pré-assembleias a que se refere o presente artigo são lavradas em ata circunstanciada, a qual se constitui em documento comprobatório da condição de Delegado Distrital *representante de Unidade ou de grupo seccional perante a Assembleia* Geral.

Art. 79 - Fica assegurado, aos técnicos que venham a ser designados pelo Governo Federal, o acesso a dados e informações relacionados com a execução do plano de desenvolvimento da

Certifico o Registro em 03/09/2018
Arquivamento 20000577390 de 03/09/2018 Protocolo 186304005 de 29/08/2018
Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO NIRE 15400004367
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 125857914959256

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 248
Rubrica

Cooperativa, com amparo do RECOOP - Programa de Revitalização das Cooperativas de Produção Agropecuária.

Art. 80 - Para os efeitos do Programa de Revitalização das Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP, a Cooperativa poderá, se necessário, incorporar outras congêneres, fundir-se ou realizar parcerias com elas, ou ainda desmembrar-se, atendendo, no entanto, quando for o caso, ao disposto no artigo 32 deste Estatuto Social.

Art. 81 - Os artigos de 24 a 53-A, dos Capítulos V e VI deste Estatuto Social, que tratam da nova forma de administração da cooperativa e que foram objeto de alteração através do presente instrumento, serão aplicados para as eleições a se realizarem em Assembleia Geral Ordinária a partir de 2014, sendo mantida a atual administração até a sua realização.

Município de Portel - PA, 25 de maio de 2018

JOANA D'ARC GOMES DE MELO
Presidenta da Cooperativa

WALTER VIEIRA MOREIRA
Secretario da Cooperativa

VISTO DO ADVOGADO:

OAB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/09/2018 SOB Nº: 20000577390
Protocolo: 18/630400-5, DE 29/08/2018
Empresa:15 4 0000436 7
COOPERATIVA DA INDUSTRIA E DA PRODUCAO AGRICOLA PORTELENSE
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

Certifico o Registro em 03/09/2018
Arquivamento 20000577390 de 03/09/2018 Protocolo 186304005 de 29/08/2018
Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO NIRE 15400004367
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 125857914959256

Cooperativa Agrícola, Produção e Agroextrativista do Marajó
CNPJ/MF nº 83.858.415/0001-28
Inscrição Estadual nº 15400004367

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 249 Rubrica

DECLARAÇÃO

Eu, Walter Vieira Moreira, presidente da Cooperativa Marajó com CNPJ 83.858.415/0001-28 E CAF nº PA082023.02.000001998CAF, declaro, para fins de participação no programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados que possuem CAF física e compõem esta Cooperativa.

Portel/Pa, 16 de abril de 2024.

Walter Vieira Moreira
CPF 455.222.602-97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 250
Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.858.415/0001-28
Razão Social: COOP AGRIC PROD E AGROE MARAJO
Endereço: PASS PRIMAVERA 98 / BAIRRO DA TIJUCA / PORTEL / PA / 68480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/03/2024 a 13/04/2024

Certificação Número: 2024031518320496171576

Informação obtida em 19/03/2024 15:59:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ALVARÁ DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEGAF
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 251 Rubrica

ALVARÁ DIGITAL - 2024

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ	DATA DE ABERTURA	ÁREA (M²)
821403	**83.858.415/0001-28**	**12/04/2023**	**500,00**

RAZÃO SOCIAL
COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO

NOME FANTASIA
CINPAP

CNAE - ATIVIDADE PRINCIPAL
4633-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS.

NATUREZA JURÍDICA
COOPERATIVA

LOCALIZAÇÃO
PASSAGEM PRIMAVERA , , Nº98
BAIRRO: DA TIJUCA
CEP: 68480-000
PORTEL - PA

PORTE DA EMPRESA
DEMAIS

DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

SEGUNDA A SEXTA	SÁBADO
De 08:00h às 18:00h	De 08:00h às 12:00h

Nº DO PROTOCOLO
L202400000090

VALIDADE
31/12/2024

COM BASE NO ART. 145, II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 78 DA LEI Nº 5.172/1966 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - CTN) E ART. 446, 447, 448 e 449 DA LEI Nº 153/2021 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - CTM), O PRESENTE CONTRIBUINTE FIRMA COMPROMISSO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHECE E ATENDE OS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS PARA O FUNCIONAMENTO E O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS CONSTANTES DO OBJETO SOCIAL, NO QUE RESPEITA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, AS ATIVIDADES DOMICILIARES E RESTRIÇÕES AO USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E DE SEGURANÇA SANITÁRIA, AMBIENTAL E DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, ASSIM COMO, O NÃO ATENDIMENTO A ESTES REQUISITOS ACARRETARÁ A SUSPENSÃO E CASSAÇÃO SUBSEQUENTE DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

IMPORTANTE:

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO SOMENTE PARA LOCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ACIMA MENCIONADAS, DEVENDO SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO E À POPULAÇÃO EM GERAL, SOB PENA DAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

***** AS ATIVIDADES PODERÃO SER CONSULTADAS VIA QR CODE *****

OBSERVAÇÕES:
O FUNCIONAMENTO AOS DOMINGOS E FERIADOS SÓ SERÁ PERMITIDO MEDIANTE LICENÇA ESPECIAL.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
PREFEITO(A)

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EMITIDO EM 11/03/2024 ÀS 10:58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTEL-PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
Trabalho e Desenvolvimento junto com o Povo.

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PORTEL - PA

ALVARÁ SANITÁRIO DE FUNCIONAMENTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 252
Rubrica

Nº DA LICENÇA
030/2024

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONCEDE A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM VALIDADE ATÉ **31/12/24** PARA EXERCÍCIO DA ATIVIDADE QUE COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS.

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

NOME FANTASIA: **CINPAP**

RAZÃO SOCIAL: **COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUÇÃO E AGRO-EXTRATIVISTA DO MARAJÓ**

CNPJ : **83.858.415/0001-28** INSC. MUNICIPAL : **821403**

ENDEREÇO: **RUA: DUQUE DE CAXIAS, Nº100**

BAIRRO: **PORTELINHA** CEP: **68.480-000**

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL OU RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: **WALTER VIEIRA MOREIRA** **CPF: 455.222.602-97** **RG: 2582495**

O QUAL SE COMPROMETE A OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E/OU SERVIÇOS E CUMPRIR AS NORMAS LEGAIS REGULAMENTARES DESTINADAS A PRODUÇÃO, ARMAZENAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO.

O NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS IMPLICARÁ NA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PREVISTA NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESULTANDO INCLUSIVE NA CASSAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DO ESTABELECIMENTO.

DATA: **12/03/24**

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE CLEY GARCIA PEREIRA
Data: 12/03/2024 20:53:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS:36164593204
Assinado de forma digital por BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS:36164593204
Dados: 2024.03.12 20:36:19 -03'00'

ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA

ASSINATURA DO SECRETÁRIO DE SAÚDE

OBS: AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 253
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2335452644

NOME
WALTER VIEIRA MOREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2582495 PC/PA

CPF
455.222.602-97

DATA NASCIMENTO
23/12/1973

FILIAÇÃO
DOMINGOS MOREIRA DA SILVA
ANTONIA CONEGUNDES VIEIRA

PERMISSÃO [redacted] ACC [redacted] CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 06767383672

VALIDADE 17/12/2024

1ª HABILITAÇÃO 14/12/2016

OBSERVAÇÕES
A
EAR

Walter Vieira Moreira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BREVES, PA

DATA EMISSÃO 02/02/2022

ASSINATURA DO EMISSOR

15555375657
PA287292290

[redacted] PARÁ [redacted]

PROIBIDO PLASTIFICAR
2335452644

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL
Oficial: Marcos Antônio Correia da Silva
Avenida Magalhães Barata, 530 - Bairro Centro - Portel - CEP 68480-000
Cel.: (91) 99325-7691 - E-mail: unicoficioportel@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO Nº 004169

Autentico a presente cópia fotocópia por ser reprodução fiel do documento apresentado, com o qual conferi e dou fé.
Portel/PA, 25 de agosto de 2023.

EVERSON PINTO LEAL - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R$ 6,80 (FRJ R$ 1,02, FRC R$ 0,17) + Selo: R$ 0,85 -- Total: R$7,85
Selos: 001936045A

Everson Pinto Leal
Escrevente Autorizado

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 04.895.728/0001-80 | Insc. Estadual: 150.744.80-3
Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5
Coqueiro - Belém - PA CEP: 66.823-010

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: BIFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

COOP AGRI PROD E EXTRAT DO MARAJO
INSTALAÇÃO: 2000537906
CNPJ: **.***.415/000*-**
AV DUQUE DE CAXIAS , 001 , BAIRRO PORTELINHA
FILHA DO CAMETA JOANA BAIRRO PORTELINHA -FILHA
DO CAMETA JOANA CEP: 68480-000 CASTANHEIRA -
PERDAS DE TRANSFORMAÇÃO / RAMAL: 0

Parceiro de Negócio	Conta Contrato
1000644424	3011343790

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2024	15/02/2024	R$ 0,00

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	08/01/2024	06/02/2024	29	06/03/2024

NOTA FISCAL Nº 076678839 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 06/02/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
15240204895728000180660000766788391011129895
Protocolo de autorização: 3152400003463335 -
06/02/2024 às 14:08:11

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2023. Regularize e receba o recibo anual de quitacao de debitos. • Períodos: Band. Tarif.: Verde : 09/01 - 06/02 • Para esse faturamento foi calculada a perda no ramal, conforme Resolução ANEEL 771/2017.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 254
Rubrica

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	0,00	0,00	0,00
COFINS	0,00	0,00	0,00

CONSUMO kWh	
FEV/23	0
MAR/23	0
ABR/23	0
MAI/23	0
JUN/23	0
JUL/23	0
AGO/23	0
SET/23	0
OUT/23	0
NOV/23	0
DEZ/23	0
JAN/24	0
FEV/24	0

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
21001189961	Consumo	ATIVO TOTAL	0	0	1,00	0 kWh

Reservado ao Fisco
2871.9C50.7032.1917.AEC4.68F9.3260.6293

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3243/23	06/02/2024	

AVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 091 01 96
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Acesse o nosso site: www.equatorialenergia.com.br
/equatorial.pa /@equatorial.pa /equatorial_pa

Ouvidoria Equatorial: 0800 091 8500
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

ARCON-PA: 0800 727 0167
Ligação gratuita de telefones fixos.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO
Inscrição Estadual: 15.615.767-5
CNPJ: 83.858.415/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 13:58:48 do dia 15/03/2024
Válida até: 11/09/2024
Número da Certidão: 702024080330403-0
Código de Controle de Autenticidade: 0DD93FB4.D3CA5EA1.E47EE201.5F308208

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEGAF
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 256 Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: **0000026/2024** CPF/CNPJ: **83.858.415/0001-28**

Contribuinte: **COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEGAF e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Município.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo acima identificado no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEGAF e da Procuradoria Fiscal do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei n° 5.172/66.

Certidão emitida com base no(s) artigo(s) 458 DA LEI MUNICIPAL Nº 010, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 (Código Tributário do Município) e artigo 458º, do Decreto N° 3.123, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Emitida em: **12/03/24 11:41**

Validade: **11/06/2024**

PORTEL (PA), aos 12 dias do mês de Março de 2024

Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Esta Certidão foi expedida pela internet, com base no Decreto N° 3.123, DE 05 DE ABRIL DE 2023.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada por meio do QrCode constante neste documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 257
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 83.858.415/0001-28
Certidão nº: 24032248/2024
Expedição: 08/04/2024, às 08:33:05
Validade: 05/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.858.415/0001-28, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 259
Rubrica

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000
(91) 985795482
gabineteprefeituradeportel@portel.pa.gov.br
http://www.portel.pa.gov.br/

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AGROEXTRATIVISTA DA GLEBA JOANA PERES II RIO PACAJÁ - AMAGJOPP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 260 Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.405.192/0001-40 **MATRIZ**		**08/06/2018**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS MORADORES AGROEXTRATIVISTA DA GLEBA JOANA PERES II RIO PACAJA - AMAGJOPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AMAGJOPP	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.31-8-00 - Cultivo de laranja
01.33-4-01 - Cultivo de açaí
01.33-4-02 - Cultivo de banana
01.33-4-03 - Cultivo de caju
01.33-4-04 - Cultivo de cítricos, exceto laranja
01.33-4-05 - Cultivo de coco-da-baía
01.33-4-08 - Cultivo de mamão
01.33-4-09 - Cultivo de maracujá
01.33-4-10 - Cultivo de manga
01.33-4-99 - Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
01.39-3-03 - Cultivo de pimenta-do-reino
01.39-3-06 - Cultivo de seringueira
01.39-3-99 - Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
01.52-1-01 - Criação de bufalinos
01.54-7-00 - Criação de suínos
01.55-5-04 - Criação de aves, exceto galináceos
01.59-8-99 - Criação de outros animais não especificados anteriormente
01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
MRG RIO PACAJA	**S/N**	**DIREITA RIO PACAJA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.480-000	**ZONA RURAL**	**PORTEL**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PAULOCONTADORPUBLICA@GMAIL.COM	**(91) 9365-6153/ (91) 9828-9968**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/06/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2024** às **23:08:57** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 261 Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.405.192/0001-40 **MATRIZ**		**08/06/2018**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS MORADORES AGROEXTRATIVISTA DA GLEBA JOANA PERES II RIO PACAJA - AMAGJOPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais
01.70-9-00 - Caça e serviços relacionados
02.20-9-03 - Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas
02.20-9-04 - Coleta de látex em florestas nativas
02.20-9-05 - Coleta de palmito em florestas nativas
02.20-9-06 - Conservação de florestas nativas
02.20-9-99 - Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas
02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal
03.12-4-01 - Pesca de peixes em água doce
03.12-4-02 - Pesca de crustáceos e moluscos em água doce
03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce
03.22-1-06 - Criação de jacaré
10.20-1-02 - Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos
10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho
10.51-1-00 - Preparação do leite
16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
32.12-4-00 - Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
MRG RIO PACAJA	**S/N**	**DIREITA RIO PACAJA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.480-000	**ZONA RURAL**	**PORTEL**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PAULOCONTADORPUBLICA@GMAIL.COM	**(91) 9365-6153/ (91) 9828-9968**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/06/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2024** às **23:08:57** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fl. 262 Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.405.192/0001-40 **MATRIZ**		**08/06/2018**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS MORADORES AGROEXTRATIVISTA DA GLEBA JOANA PERES II RIO PACAJA - AMAGJOPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
MRG RIO PACAJA	**S/N**	**DIREITA RIO PACAJA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.480-000	**ZONA RURAL**	**PORTEL**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PAULOCONTADORPUBLICA@GMAIL.COM	**(91) 9365-6153/ (91) 9828-9968**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/06/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2024** às **23:08:57** (data e hora de Brasília).

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

Dados da Entidade

CNPJ	31.405.192/0001-40
Tipo Pessoa Jurídica	Associação
Inscrição Estadual	Razão Social
ASSOCIACAO DOS MORADORES AGROEXTRATIVISTA DA GLEBA JOANA PERES II RIO PACAJA - AMAGJOPP	
Nome Fantasia	AMAGJOP
Data da Constituição	08/06/2018

Situação

SITUAÇÃO	ATIVO
DATA DE CADASTRO	09/05/2023
DATA DE ATUALIZAÇÃO	30/06/2023

Endereço

CEP	68.480-000
Logradouro	Rio Pacajá comunidade Sagrado Coração de Jesus
Complemento	Vila do Aracu
Número	0
UF	PA
Município	Portel

Responsável

Nome	CPF
RONALDO DUARTE MARINHO	581.883.802-10

Sócios Pessoa Física

Nome	CPF	Situação CAF/DAP
MARCELA PALHETA DE OLIVEIRA	020.976.192-07	Não possui CAF
ANDREA DOS SANTOS DE CARVALHO	045.319.922-45	ATIVO
ANDREZA MIRANDA DE CARVALHO	004.929.382-61	ATIVO
ANDRILENE DUARTE MARINHO	015.004.422-40	ATIVO
ANDRIVANIA DE LIMA SOARES	025.534.922-00	ATIVO
BENEDITA DO SOCORRO GOMES MACHADO	979.935.492-72	ATIVO
DALCILENE DA SILVA PANTOJA	551.278.192-87	ATIVO
EDEVALDO PALHETA SOARES	668.672.072-00	ATIVO
MARCOS PALHETA DE OLIVEIRA	043.687.232-36	ATIVO
MARIA DO SOCORRO BRABO DA SILVA	002.124.702-13	ATIVO
MARIA ROSANA DE OLIVEIRA DUARTE	004.705.862-57	ATIVO
MARILIA DUARTE CORREA	031.223.582-80	ATIVO
MATEUS PALHETA DE OLIVEIRA	048.153.892-50	ATIVO
NIVALDA BRABO DA SILVA	979.935.572-91	ATIVO
PAULO PORTILHO DE ALMEIDA	660.400.782-00	ATIVO
RAIMUNDO PORTILHO DE ALMEIDA	663.896.742-87	ATIVO
SUELENE DA SILVA PANTOJA	031.747.622-00	ATIVO
VALDECI MACHADO PALHETA	056.205.792-71	ATIVO
VALDINEIA PUREZA VALENTE PIMENTEL	022.526.172-33	ATIVO
JOSE JUNIOR BARBOSA DA SILVA	702.102.592-05	ATIVO
ROSENILSON DUARTE MARINHO	981.537.902-00	ATIVO
ADENILDO DE CARVALHO SERRAO	042.214.882-20	Não possui CAF
ELIELZA DA SILVA RAMOS	067.391.942-03	Não possui CAF
ELIVALDO SANTOS DA SILVA	016.850.322-06	ATIVO
EDINALDO RODRIGUES BARBOSA	040.166.492-93	ATIVO
SIELE NOVAES FARIAS	040.150.332-13	ATIVO
NEUZIANE RODRIGUES BARBOSA	020.592.752-10	ATIVO
RONALDO DUARTE MARINHO	581.883.802-10	ATIVO
MARIA SELMA GOMES PALHETA	623.451.092-20	Não possui CAF
IZAIAS DUARTE MARINHO	037.531.372-94	ATIVO
MIGUEL ALVES DA SILVA	004.809.252-59	ATIVO
VALDIR GOMES PALHETA	004.390.552-88	ATIVO
ADEVANILDO DOS SANTOS DE CARVALHO	026.253.242-52	ATIVO
MIGUEL RAIMUNDO VIEIRA DE OLIVEIRA	355.314.012-72	ATIVO
ROSINALDO DUARTE MARINHO	816.829.132-87	ATIVO
ARLY AIRES MOURA FILHO	007.335.002-85	ATIVO
BENEDITO DE OLIVEIRA FIALHO	035.336.952-71	Não possui CAF

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

Nome	CPF	Situação CAF/DAP
MARIA JOELMA DE ALMEIDA BARBOSA	927.389.072-53	ATIVO
DORIELE BARBOSA DA SILVA	702.102.282-45	Não possui CAF
ELIZANGELA PAIVA PEREIRA	097.923.862-54	Não possui CAF
DALIANE BARBOSA DA SILVA	031.604.392-32	INATIVO
MARIA CARDOSO VIEIRA	355.314.442-49	Não possui CAF
CLEICIELE DA SILVA LOBO	076.126.932-08	Não possui CAF

Nome do Declarante: _____ **Assinatura:** _____

Data: ____/____/____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 264
Rubrica

ESTATUTO SOCIAL REFORMADO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AGROEXTRATIVISTAS DA GLEBA JOANA PERES II RIO PACAJÁ – AMAGJOPP.
Rio Pacajá s/n, Zona Rural, CEP 68.480-000, Portel – PA.
CNPJ nº 31.405.192/0001-40.

ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL-PA
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
ÚNICO OFÍCIO
MARCOS ANTONIO C. DA SILVA
OFICIAL
PORTEL-PA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 265
Rubrica

CAPÍTULO I – DA ENTIDADE

SEÇÃO I – Da Denominação, Sede, Área de Abrangência, Duração e Finalidade.

Art.1º. A **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AGROEXTRATIVISTAS DA GLEGA JOANA PERES II RIO PACAJÁ**, no Município de Portel, fundada em 04 de Março de 2017, é uma associação de natureza civil sem finalidades lucrativas e sem fins econômicos, com número ilimitado de associados, sem vinculação político-partidária, nem distinção de credo, raça, etnia, classe, orientação sexual e gênero, com sede e na Comunidade Sagrado Coração de Jesus, Município de Portel, Estado do Pará, e foro na mesma localidade, com a primeira alteração estatutária em 13 de março de 2021 e esta segunda alteração estatutária aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 15 de janeiro de 2022, permanecendo com o CNPJ nº 31.405.192/0001-40.

§1º. A **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AGROEXTRATIVISTAS DA GLEGA JOANA PERES II RIO PACAJÁ**, permanecerá com sua sigla **AMAGJOPP** e os dispositivos que se seguem passará a ser referido por esta expressão;

§2º. A área de abrangência e ação, para efeito de admissão de Associados será a **Parte I da área de limite da Gleba Joana Peres II, às margens do Rio Pacajá**, em consonância com o Decreto nº 579/2012, de 30 de outubro de 2012, do Governo do Estado do Pará, que criou a referida Gleba;

Art. 2º. O prazo de duração da **AMAGJOPP** é indeterminado, e reger-se-á civilmente pelas Leis vigentes da República Federativa do Brasil e por este Estatuto Social, tendo como órgão deliberativo a Assembleia Geral e o ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada exercício, tendo seus objetivos gerais e específicos dispostos neste Estatuto.

§1º. São Objetivos Gerais da **AMAGJOPP**:

a) Defender os interesses dos seus Associados, em consonância com este Estatuto;

b) Estimular, e promover o desenvolvimento social sustentável, econômico, cultural, educacional, esportivo dos seus Associados;

c) Lutar pela melhoria da qualidade de vida, capacitação técnica, profissional e ambiental de seus Associados;

d) Estimular o desenvolvimento da consciência política das crianças, jovens, adultos e idosos (homens e mulheres), moradores da área de abrangência da **AMAGJOPP**, especialmente de seus Associados;

§2º. São Objetivos Específicos da **AMAGJOPP**:

a) Promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente, ao patrimônio cultural, aos direitos humanos e dos povos extrativistas, especialmente a regularização fundiária da terra em favor dos moradores da área e dar aos tais o direcionamento.

b) Promover e proteger os meios de vida e garantir a utilização e a conservação dos recursos naturais renováveis tradicionalmente utilizados pela população extrativista residente na área de abrangência da **AMAGJOPP**;

c) Estimular o desenvolvimento socioeconômico através da garantia do acesso e gestão democrática e ecologicamente sustentável dos recursos naturais, através dos planos de manejos florestais, com a manutenção da diversidade cultural e biológica, para as presentes e futuras gerações, apoiando e patrocinando projetos quo venham proporcionar e/ou ampliar a produção de bens e/ou serviços, e

Andrivania de Lima Soares

Ronaldo Dnantemarinho

Maria Selma Gomes Palheta

ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL-PA
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
ÚNICO OFÍCIO
MARCOS ANTONIO C. DA SILVA
OFICIAL
PORTEL-PA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 266
Rubrica

aumentar a produtividade, contribuído para a moradia, segurança, saúde e a melhoria da qualidade de vida dos moradores da área de abrangência e atuação da **AMAGJOPP** e seus Associados;

d) Efetuar a divulgação à sociedade de informações relacionadas às atividades produtivas existentes nas comunidades, promovendo a sua multiplicação na busca do bem-estar econômico e social dos moradores da área de abrangência e atuação da **AMAGJOPP** e seus Associados;

e) Estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento de Legislação visando à instrumentalização e a consecução dos presentes objetivos;

f) Estimular e realizar estudos de caráter preventivo e participativo, visando combater a degradação ambiental, invasão territorial e exclusão social, em todas as suas manifestações, inclusive, estudos de impacto ambiental decorrentes das atividades antrópicas.

g) Explorar florestas plantadas ou nativas integrantes da área do projeto do assentamento sob seu domínio, ou de outros imóveis rurais que vier a possuir por força de contratos, de forma coletiva, podendo, para tanto, implantar projetos agrossilvipastoris para exploração agroextrativista, inclusive em seu próprio nome, como Detentora, especialmente, projetos de manejo florestal sustentável, de supressão vegetal para uso alternativo do solo, de florestamento e reflorestamento, de serviços ambientais, ecossistêmicos ou naturais, de geração créditos de carbono, de compensação florestal, de servidão florestal e de servidão do imóvel rural;

h) Comercializar, diretamente, os produtos e subprodutos oriundos da exploração florestal e da supressão vegetal, através dos Sistemas Oficiais de Controle e Comercialização de Madeiras oriundos dos projetos legalmente aprovados pelos órgãos competentes;

i) Comercializar integralmente o produto florestal 'in natura', constante de cada autorização para exploração florestal e/ou de supressão vegetal, para quem lhe convier, podendo executar por si, ou por meio de empresa especializada, a exploração florestal e/ou a supressão vegetal, permitindo, o desenvolvimento de atividades complementares nas áreas dos imóveis rurais, com vistas à subsistência familiar, à geração de renda, e à comercialização do excedente, observando os limites de respeito, os usos, os costumes e as tradições da comunidade local;

j) Realizar a agricultura em larga escala, a criação animal para engorda, abate e produção de laticínios, a aquicultura, a criação animal de espécies variadas, inclusive exóticas, o ecoturismo, etc., estudos e pesquisas de produtos da fauna e da flora locais com caráter científico para produção de produtos farmacológicos e cosméticos, e outros elementos de cunho viabilizadores do desenvolvimento sustentável, geradores de ativos, receitas e rendas para os associados e para as comunidades locais em geral.

Art. 3º. Para consecução de suas finalidades, seus objetivos gerais e específicos, como entidade civil, a **AMAGJOPP** poderá celebrar contratos e firmar termos de compromissos, acordos, convênios, parcerias e outros instrumentos afins para manifestação de suas intenções e vontades, com entidades e instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, pessoas físicas e jurídicas, assim como, poderá elaborar, aderir e encaminhar projetos agroextrativistas, como, de manejo florestal sustentável, de supressão vegetal para uso alternativo do solo, de florestamento e reflorestamento, de serviços ambientais, de compensação florestal, de agricultura, de aquicultura, de pecuária e criação animal de espécies variadas, inclusive exóticas, de ecoturismo, etc., bem como, estudos e pesquisas de produtos da fauna e da flora locais e outros elementos de cunho viabilizadores do desenvolvimento sustentável, geradores de ativos, receitas e rendas para os seus Associados e para as comunidades locais em geral, bem como:

I. Organizar serviços de documentação e informação, através da produção, publicação, edição, distribuição e divulgação de livros, revistas, vídeos, filmes, fotos, discos, discos magnéticos ou óticos, materiais diversos, exposições, programas de radiodifusão, entre outros;

Andrivania de Lima Soares

Ronaldo Quarte Marinho

Maria Selma Gomes Palheta

ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL-PA
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
ÚNICO OFÍCIO
MARCOS ANTONIO C. DA SILVA
OFICIAL
PORTEL-PA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 267
Rubrica

II. Realizar prospecção, gravação, edição e divulgação de imagens, músicas e depoimentos relacionados com suas diversas atividades,

III. Documentar, por todos os meios, suas diversas atividades, assim como os fatos e situações que tiverem relação com suas finalidades,

IV. Distribuir e vender produtos e materiais da própria Associação ou de terceiros;

V. Propor ação civil pública e outras ações judiciais com a finalidade de defender bens e direitos sociais, coletivos ou difusos, especialmente os relativos ao meio ambiente e patrimônio cultural, regularização do território, segurança de posse e moradia na terra;

VI. Prestar, através de seus Advogados e Assessores Jurídicos, serviços jurídicos para orientar e defender o meio ambiente e os direitos dos povos, comunidades e organizações da sociedade, especialmente dos seus Associados;

VII. Prestar, através de seu Corpo Técnico, orientação, apoio e serviços de assistência técnica agroextrativista para os seus Associados, organizando a produção, distribuição, comercialização e consumo dos seus produtos, atendendo às necessidades de cada um, auxiliando-os a participarem dos programas de geração de renda, a exemplo do PRONAF, PAA e PNAE e outras políticas públicas;

VIII. Realizar, organizar, promover ou participar de eventos culturais como debates, conferencias, seminários, cursos e congressos,

IX. Realizar e promover intercâmbios com outras entidades para a defesa comum do patrimônio ambiental e cultural o dos direitos dos povos extrativistas, com especial ênfase na América Latina;

X. Promover estudos de direito comparado, bem como, estudos antropológicos, geográficos, biológicos, ecológicos, sociológicos o dos demais campos do saber humano correlatos com suas diversas atividades;

XI. Promover, organizar, produzir, divulgar e participar de eventos e campanhas nacionais e internacionais de apoio e defesa do patrimônio ambiental, social e cultural dos direitos dos povos.

§1º. Na realização de suas tarefas, a **AMAGJOPP** procurará a convergência de trabalhos com entidades afins, evitando-se duplicação de esforços;

§2º. A **AMAGJOPP** não se envolverá em questões religiosas, político-partidárias, ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais.

§3º. Na execução de suas atividades, programas, projetos e planos de ação, a **AMAGJOPP** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

§4º. Para atender os objetivos de suas atividades, a **AMAGJOPP** manterá convênio com o **Conselho Nacional das Populações Extrativistas – CNS** e usará os seguintes **CNAE's: 9430-8/00** – Atividades de associações de defesa de direitos sociais; **0161-0/02** – Serviço de poda de árvores para lavoura; **0230-6/00** – Atividades de apoio à produção florestal; **1629-3/01** – Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis; **3101-2/00** – Fabricação de móveis com predominância de madeira; **3212-4/00** – Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes; **7020-4/00** – Atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; **8599-6/04** – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; **0155-5/04** – Criação de aves, exceto galináceos; **0154-7/00** – Criação de suínos; **0161-0/03** – Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; **0131-8/00** – Cultivo de laranjas; **0133-4/01** – Cultivo de açaí; **0133-4/02** – Cultivo de banana; **0133-4/03** – Cultivo de caju; **0133-4/04** – Cultivo de cítricos, exceto laranja; **0133-4/05** – Cultivo de coco da baía; **0133-4/08** – Cultivo de mamão; **0133-4/09** – Cultivo de maracujá; **0133-4/10** –

Maria Selma Gomes Pabuto

Andreia de Lima Soares

Ronaldo Dibarte Martins

ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL-PA
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
ÚNICO OFÍCIO
MARCOS ANTONIO C. DA SILVA
OFICIAL
PORTEL-PA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 268
Rubrica

Cultivo de manga; **0133-4/99** – Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente; **0139-3/03** – Cultivo de pimenta do reino; **0139-3/06** – Cultivo de seringueira; **0139-3/99** – Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente; **0159-8/99** – Criação de outros animais não especificados anteriormente; **1020-1/02** – Fabricação de Farinhas de Peixe comestíveis ou não comestíveis; **0161-0/99** – Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; **0220-9/03** – Coleta de castanha do Pará em florestas nativas; **0220-9/04** – Coleta de látex em florestas nativas; **0220-9/05** – Coleta de palmito em florestas nativas; **0220-9/06** – Conservação de florestas nativas; **0220-9/99** – Coleta de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas; **0152-1/01** – Criação de bubalinos; **0162-8/03** – O serviço de manejo de animais; **1051-1/00** – Preparação do leite; **0170-9/00** – Caça e serviços relacionados; **0322-1/06** – Criação de jacaré; **1033-3/02** – Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados; **0162-8/03** – Serviço de manejo de animais; **0312-4/01** – Pesca de peixe em água doce; **0312-4/02** – Pesca de crustáceos e moluscos em água doce; **1042-2/00** – Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho; **4649-4/99** – Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; **7112-0/00** – *Serviços de engenharia*; **8230-0/01** – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; **8592-9/99** – Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente; **8599-6/99** – Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; **9493-6/00** – Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte; **9499-5/00** – Atividades associativas não especificadas anteriormente;. **0322-1/01** – Criação de peixes em água doce; **0220-9/01** – Extração de madeira em florestas nativas; **0111-3/01** – Cultivo de arroz; **0111-3/02** – Cultivo de milho; **0111-3/99** – Cultivo de cereais não especificados anteriormente; **0151-2/01** – Criação de bovinos para corte; **0151-2/02** – Criação de bovinos para leite; **0151-2/03** – Criação de bovinos, exceto para corte e leite.

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS E DAS ASSOCIADAS

SEÇÃO I – Admissão, Direitos e Deveres, Demissão e Exclusão

Art. 4º. Podem se associar à **AMAGJOPP** todas as pessoas, homens e mulheres, com idade igual ou superior a **16 (dezesseis) anos**, que não estejam ligadas a nenhuma organização patronal, que desenvolvam atividades produtivas agroextrativistas e sejam residentes por, no mínimo, 01 (um) ano na área de abrangência da **AMAGJOPP**, desde que comprovada por meio de prova documental a contemporaneidade, que estejam dispostas a se integrar em iniciativa comum buscando o benefício de todos, e que se propuserem a colaborar com os interesses e objetivos da Associação e preencham os pré-requisitos definidos neste Estatuto, sem colidir ou prejudicar os interesses da **AMAGJOPP**.

Art. 5º. A **AMAGJOPP** terá as seguintes categorias de Associados(as):

I. Associado/a Fundador/a: todas as pessoas que participaram da Assembleia de Fundação da Associação, assinando a respectiva Ata e comprometendo-se com as suas finalidades;

II. Associado/a Efetivo/a: os/as Associados/as que forem incorporados/as a partir da indicação por escrito, de 1 (um) Associado(a) Fundador(a);

III. Associado/a Colaborador/a: todas as pessoas físicas e/ou jurídicas que, identificadas com os objetivos da **AMAGJOPP** e que tenham o compromisso de defender os bens e direitos sociais, coletivos e difusos, relativos ao meio ambiente e ao patrimônio cultural ou que, por motivos relevantes, forem assim distinguidas, solicitem seu ingresso e, sendo aprovadas pela Diretoria, paguem as contribuições correspondentes.

§1º. Para a **admissão** como Associado/a Efetivo/a ou Colaborador/a, o/a interessado/a deverá observar e atender aos seguintes critérios:
a) O/A interessado/a deverá participar ativamente das ações da **AMAGJOPP**, por no mínimo 90 (noventa) dias, a partir de sua indicação;

Maria Selma Gomes Palheta

Antonio de Lima Soares.

R.G. nº 4600 DIDEP/TEMPO

ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL-PA
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
ÚNICO OFÍCIO
MARCOS ANTONIO C. DA SILVA
OFICIAL
PORTEL-PA

b) A solicitação de **admissão** do interessado/a será submetida à apreciação da Diretoria para posterior aprovação, por maioria dos presentes à primeira Assembleia Geral Extraordinária respeitando o prazo indicado no inciso anterior;

c) Aprovada a **admissão** do interessado/a pela Assembleia Geral Extraordinária, a Diretoria providenciará sua ficha cadastral, e o/a Associado/a assinará a mesma assumindo o compromisso de cumprir com os dispositivos contidos neste Estatuto.

§2º. Para a categoria de Associado/a Colaborador/a, a Diretoria criará categorias de contribuição financeira, que poderão ser diversas e diferenciadas, "ad referendum" da Assembleia Geral.

§3º. No ato da solicitação de ingresso como Associado/a Colaborador/a o/a interessado/a escolherá livremente a categoria de contribuição financeira à qual pretende filiar-se.

Art. 6º. Cumprindo os dispositivos do artigo anterior o/a Associado/a adquire todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações decorrentes deste Estatuto e das decisões tomadas pela **AMAGJOPP**.

Art. 7º. Os/As Associados/as, independentemente da categoria, cumprirão os compromissos assumidos junto à **AMAGJOPP**, porém **não respondem subsidiária nem solidariamente pelas obrigações da Associação**, nem podem utilizar seus símbolos ou falar em seu nome, salvo se expressamente autorizados pela Diretoria, para atendimento dos objetivos da Associação.

Art. 8º. Só terão direito a votar os/as Associados/as Fundadores/as e Efetivos/as, quites com suas obrigações perante à **AMAGJOPP**, até 02 (dois) dias antes de qualquer processo eleitoral e, em pleno gozo de seus direitos e deveres estatutários e que tenham ingressado no quadro social da Entidade até 180 (cento e oitenta) dias antes de qualquer Assembleia Geral.

Parágrafo único. Só poderão ser votados para os cargos de Direção os/as Associados/as Fundadores/as e Efetivos/as que, sendo maiores de 18 (dezoito) anos de idade, comprovarem seus domicílios e residências na área de abrangência da **AMAGJOPP** por no mínimo de 01 (um) ano e que sejam associados/as da **AMAGJOPP** por, no mínimo, 06 (seis) meses, além de quites por 180 (cento e oitenta) dias e em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 269
Rubrica

Art. 9º. São **direitos** dos/as Associados/as das categorias Fundadores/as e Efetivos/as:

I. Votar e ser votado;

II. Tomar parte das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas sejam tratados;

III. Apresentar por escrito, à Diretoria ou Assembleia, medidas de interesse da **AMAGJOPP**;

IV. Demitir-se quando lhe convier, desde que esteja quite com a mesma;

V. Realizar com a **AMAGJOPP** as operações que constituem o seu objetivo;

VI. Solicitar por escrito informações sobre as atividades da **AMAGJOPP**, a partir da data da publicação do Edital de Convocação das Assembleias Gerais;

VII. Consultar na sede da Entidade, os livros de registro que devem estar à disposição do/a Associado/a;

VIII. Apresentar denúncia, requerendo providências, contra Associado/a, inclusive da Diretoria, que incorrer em justa causa que justifique o afastamento da Diretoria e/ou sua exclusão da Entidade.

Andrivania de Lima Soares

Romaldo Duarte Marinho

Maria Selma Gomes Palheto

ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL-PA
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
ÚNICO OFÍCIO
MARCOS ANTONIO C. DA SILVA
OFICIAL
PORTEL-PA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 270
Rubrica

Art. 10. São **deveres** dos/as Associados/as:

I. Comparecer às Assembleias Gerais e às reuniões para as quais forem convocados/as;

II. Estar quites com a **AMAGJOPP**, recolhendo na Tesouraria sua contribuição no dia estipulado para tal;

III. Contribuir com a **AMAGJOPP** em todas as operações que constituem seus objetivos;

IV. Promover o engrandecimento e fortalecimento da **AMAGJOPP**, cumprindo as determinações constantes no presente Estatuto, Regimento Interno e deliberações das Assembleias Gerais;

V. Desempenhar com dedicação os cargos para os quais forem eleitos/as ou nomeados/as;

VI. Zelar pelo patrimônio da **AMAGJOPP**.

Parágrafo único. A contribuição que trata o Inciso II deste Artigo será fixada pela Diretoria, e aprovada em Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 11. A **demissão** do/a Associado/a ocorrerá nos seguintes casos:

I. A qualquer tempo, por requerimento escrito do/a associado/a ao Presidente da **AMAGJOPP**;

II. Pela morte do Associado/a;

III. Pela perda da capacidade civil do/a Associado/a.

IV. Pela dissolução da Associação;

§1º. O requerimento do Associados/a ao Presidente da **AMAGJOPP**, será por este levada à Diretoria em sua primeira reunião, averbada no Livro de Matrícula ou na Ficha de Cadastro mediante termo assinado pelo Presidente e de imediato comunicado, por escrito, ao requerente;

§2º. Quando o Associado/a renunciante for ocupante cargo da Diretoria ou dos Conselho Fiscal, seu requerimento será submetido à deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, convocada para este fim, no prazo de 30 (trinta) dias.

§3º. Caso o Associado/a que foi demitido a seu requerimento deseje novamente associar-se à **AMAGJOPP**, este deverá cumprir os requisitos e rito de admissão previsto neste Estatuto.

§4º. Se o motivo da demissão do Associado/a for a perda da sua capacidade civil, sendo esta restabelecida e devidamente comprovada pelos meios idôneos, este/a será readmitido/a na **AMAGJOPP**, mediante deliberação da Assembleia Geral Extraordinária.

§5º. Se o motivo da demissão for a morte do/a Associado/a, com ela se encerram todos os seus direitos, deveres e obrigações para com a Associação.

Art. 12. A **exclusão** do/a Associado/a ocorrerá nos seguintes casos:

I. Por motivo de justa causa pela violação dos termos deste Estatuto;

II. Por motivos graves de repercussão geral, que configurem justa causa.

Andrivania da Luma Soares.

RONALDO DO NASCIMENTO

Maria Selma Gomes Palheta

ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL-PA
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
ÚNICO OFÍCIO
MARCOS ANTONIO C. DA SILVA
OFICIAL
PORTEL-PA

§1º. A decisão de excluir o associado deverá ser fundamentada, e será proferida pelo Presidente da Associação, em 1ª Instância, e/ou pela maioria simples dos presentes em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, em 2ª Instância, em grau de recurso;

§2º. Ao tomar conhecimento de fatos que possam configurar motivo de justa causa ensejadores da exclusão do/a Associado/a, o Presidente da **AMAGJOPP** deverá instaurar uma Comissão de Sindicância, composta 03 (três) Associados da **AMAGJOPP**, sob sua livre nomeação, para promover a apuração dos fatos, observando-se a ampla defesa e o contraditório ao acusado/a;

§3º. A Comissão de Sindicância será composta por 01 (um) presidente, 01 (um) secretário e 01 (um) membro e terá o prazo de 30 (dias), prorrogável por mais 30 (trinta) dias, para fazer a apuração dos motivos, colher provas, ouvir testemunhas, inquirir o Associado/a acusado/a, receber sua Defesa escrita e elaborar o Relatório Final, que deverá ser fundamentado e conclusivo sobre a culpabilidade ou inocência do acusado/a, a fim de que seja submetido ao julgamento do Presidente da **AMAGJOPP**;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 271
Rubrica

§4º. O Presidente da **AMAGJOPP** proferirá sua Decisão no prazo de 10 (dez) dias;

§5º. Da Decisão do Presidente **AMAGJOPP** caberá recurso, com efeito suspensivo, à Assembleia Geral Extraordinária, que será convocada no prazo de 30 (trinta) dias para julgar o recurso;

§6º. O Recurso de que trata o parágrafo anterior poderá ser interposto, de ofício pelo Presidente da **AMAGJOPP**, pelo/a próprio/a acusado/a, por qualquer um dos integrantes da Comissão de Sindicância ou por qualquer Associado/a, dedes que este tenha o apoio de 1/5 (um quinto) dos Associados/as;

§7º. O/A Associado/a somente será excluído/a da **AMAGJOPP**, sem direito a retornar ao seu quadro de associados/as, mediante decisão fundamentada da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para julgar o feito em 2ª e última Instância.

Art.13. Em qualquer caso, seja de **demissão**, seja de **exclusão**, o/a Associado/a **não** tem direito à restituição de colaborações financeiras de qualquer espécie, bem como, não fará jus a percepção de resultados dos fundos existentes na Associação, nem ao seu patrimônio.

Art. 14. Os direitos, deveres e obrigações dos/as Associados/as perduram até a decisão da Diretoria ou da Assembleia Geral que aprovar a demissão ou exclusão, conforme o caso, salvo se por decisão liminar do Presidente da **AMAGJOPP**, o/a Associado/a, não seja suspenso das atividades da Associação, até julgamento do feito.

Art. 15. Os direitos, deveres e obrigações dos/as Associados/as falecidos/as, contraídos com a **AMAGJOPP** e os oriundos de suas responsabilidades ficam extintos, automaticamente, com a sua morte.

SEÇÃO II – Das Penalidades

Art. 16. O/A Associado/a que, de alguma forma infringir as disposições deste Estatuto e/ou as Normas e/ou Regulamento da Associação, fica sujeito/a as seguintes sanções:

I. Advertência, nos casos de faltas leves, sempre por escrito e em caráter reservado;

II. Suspensão, de 01 (um) a 06 (seis) meses, da condição de Associado/a observando:

a) Os/as reincidentes em infração punido/a com advertência;

b) Os casos de faltas graves.

Maria Selma Gomes Palheta

Analirania do Lima Soares.

Rosana do Santos Dias

ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL-PA SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS ÚNICO OFÍCIO MARCOS ANTONIO C. DA SILVA OFICIAL PORTEL-PA

III. Exclusão, por motivo de justa causa, observados os têrmos deste Estatuto ou por reincidências em infrações punidas com a penalidade de suspensão.

§1º. As sanções previstas neste Artigo serão aplicadas pelo Presidente da **AMAGJOPP**, em 1ª Instância, delas cabendo recurso à Assembleia Geral Extraordinária, em 2ª e última Instância, em todo caso sendo os motivos apurados em processo de Sindicância, com ampla defesa e contraditório;

§2º. A interposição do recurso terá efeito suspensivo;

§3º. A pena de suspensão não isenta os/as Associados/as de suas obrigações perante a Entidade;

§4º. Os motivos determinantes de qualquer penalidade devem constar de termo lavrado no Livro de Matricula e/ou Ficha de Cadastro, e assinado pelo Presidente.

§5º. À pessoa penalizada deve ser encaminhada cópia da decisão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, por processo que comprovem, preferencialmente, datas de remessa e do recebimento.

CAPÍTULO III – DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

Art.17. São Órgãos Efetivos da Administração:

I. A Assembleia Geral;

II. A Diretoria Executiva;

III. O Conselho Fiscal.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 272 Rubrica

CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLEIA GERAL, DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL

SEÇÃO I – Da Assembleia Geral

Art.18. A Assembleia Geral dos/as Associados/as, que pode ser Ordinária e/ou Extraordinária, é o órgão supremo da **AMAGJOPP** com poderes dentro dos limites deste Estatuto, para tomar toda e qualquer decisão de interesse social e suas decisões dizem respeito a todos/as, ainda que ausentes ou discordantes.

Art.19. A Assemblei Geral será convocada com antecedência de mínima de **05 (cinco) dias**.

Art. 20. O número legal (quórum) para instalação da Assembleia Geral será de acordo com o que se segue:

I. Em primeira chamada com 2/3 (dois terços) do número de Associados/as em condições de votar;

II. Em segunda chamada, com metade mais um dos/as Associados/as aptos a votar;

III. Em terceira chamada, com 1/5 dos Associados/as aptos a votar, presentes.

Parágrafo único. Para efeito de verificação do quórum de que trata este artigo, o número de Associados/as presentes, em cada convocação e chamada, será contado por suas assinaturas, seguidas do respectivo número de matrícula, apostas no Livro ou Ficha de Presença.

Art. 21. A Assembleia Geral poderá ser convocada:

I. Pela Diretoria Executiva através de seu Presidente, sempre que necessário;

Andrivania de Lima Soares.

Maria Selma Gomes Palheta

Ronaldo Duarte Marinho

ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL-PA
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
ÚNICO OFÍCIO
MARCOS ANTONIO C. DA SILVA
OFICIAL
PORTEL-PA

II. Pelo Conselho Fiscal, se ocorrem motivos graves ou urgentes;

III. Por qualquer um/a de seus Associados/as em pleno gozo de seus direitos quando se fizer necessário desde que observado a finalidade e que contenham ao menos 1/5 (um quinto) de assinatura dos Associados/as legais.

Art. 22. Só terão direito a votar e ser votado os/as Associados/as Fundadores/as e Efetivos/as, quites com a **AMAGJOPP**, até 02 (dois) dias antes de qualquer Assembleia e em pleno gozo dos seus direitos e deveres estatutários e que tenham ingressado no quadro social da Entidade até 180 (cento e oitenta) dias antes de qualquer Assembleia Geral, em consonância com o Art.8º, deste Estatuto.

§1º. Não poderá votar e ser votado o/a Associado/a que esteja na infringência de qualquer disposição deste Estatuto.

§2º. Habitualmente, a votação é a descoberto, podendo a Assembleia optar por voto secreto atendendo-se então, as normas usuais;

§3º. O que ocorrer na Assembleia Geral deve constar na Ata circunstanciada, lavrada no Livro Próprio, lido, aprovado e assinado na próxima Assembleia pelos componentes da mesma, por uma comissão de 03 (três) Associados/as designados pela Assembleia e, ainda, por quanto queiram fazê-lo.

Art. 23. Compete exclusivamente à **Assembleia Geral Ordinária – AGO**, a Aprovação do Relatório de Atividades e Prestação de Contas do exercício findo, acompanhado do parecer da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Parágrafo único. Haverá durante o ano civil, 01 (uma) Assembleia Gerais Ordinária, convocada pelo Presidente com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, para Aprovação do Relatório de Atividades e Prestação de Contas do exercício findo, acompanhado do parecer da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 24. É de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária – AGE, deliberar sobre os seguintes assuntos:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 273
Rubrica

I. Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

II. Alteração do Estatuto Social da Entidade;

III. Aprovar a formação e/ou dissolução de Núcleos de Base;

IV. Decidir a respeito da extinção da Entidade e do destino do seu patrimônio;

V. Apreciar e decidir sobre outros assuntos de interesse da Entidade.

VI. A fixação do valor da contribuição, aplicada aos/as Associados/as;

VII. A destituição de membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

§1º. Para as deliberações a que se refere o inciso I, II e VII deste artigo é exigido deliberação da Assembleia Geral Extraordinária – AGE, especialmente convocada para esse fim, com quórum mínimo da maioria dos/as Associados/as.

§2º. Para as deliberações a que se refere o inciso IV, deste artigo, é exigido deliberação da Assembleia Geral Extraordinária – AGE, especialmente convocada para esse fim, com quórum mínimo da maioria absoluta dos/as Associados/as.

Andrivania de Lima Soares

RONALDO DUARTE MARINHO

Maria Selma Gomes Palheta

ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL-PA
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
ÚNICO OFÍCIO
MARCOS ANTONIO C. DA SILVA
OFICIAL
PORTEL-PA

§3º. Ocorrendo destituições previstas no inciso VII deste artigo, que possam comprometer a regularidade da administração e/ou fiscalização da Entidade, pode a Assembleia Geral Extraordinária designar administradores e fiscais provisórios até a posse dos novos, cuja eleição ocorrerá dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 25. A Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que necessário e as suas deliberações devem tratar de quaisquer assuntos de interesse da **AMAGJOPP**, desde que constantes do Edital de Convocação e os que com eles tiverem direta e imediata relação.

Art. 26. Os assuntos que não constarem expressamente do Edital de Convocação e os que não satisfizerem as limitações do artigo anterior, somente poderão ser discutidos após esgotada a Ordem do Dia, sendo que sua votação será obrigatoriamente assunto para nova Assembleia Geral Extraordinária, se a matéria for considerada objeto de decisão.

Art. 27. O Associado/a que não puder comparecer à Assembleia Geral, poderá nomear por instrumento particular de procuração, procurador para representa-lo na sessão.

Parágrafo único. O procurador do Associado/a não terá direito de votar em nome de seu mandante.

Art.28. Dos Editais de Convocação das Assembleias Gerais deverão constar:

I. Denominação da Associação, o número de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, seguidas da expressão: Convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;

II. O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, qual, salvo motivo justificado, será o da sede social;

III. A sequência ordinal das convocações;

IV. A Ordem do Dia dos trabalhos, com as devidas especificações;

V. Data e assinatura do responsável pela convocação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 274
Rubrica

§1º. No caso da convocação da Assemblei Geral ser feita por Associados/as, o edital será assinado, no mínimo, por 05 (cinco) signatários do documento que a solicitou, acompanhado da Lista de Assinaturas contendo, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos/as Associados/as;

§2º. Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências geralmente frequentadas pelos Associados/as, ou através de outros meios de comunicação.

Art. 29. É de 04 (quatro) anos o prazo de decadência para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação de lei ou do Estatuto, contado o prazo da data em que a Assembleia Geral tiver sido realizada.

SEÇÃO II – Da Diretoria

Art. 30. A Diretoria, também denominada Diretoria Executiva, é o órgão executivo da **AMAGJOPP** e terá a seguinte composição:

I. Presidente/a;

II. Vice-Presidente/a;

Maria Selma Gomes Palheta

Andrivania de Lima Soares

RONALDO DUARTE MARINHO

ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL-PA
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
ÚNICO OFÍCIO
MARCOS ANTONIO C. DA SILVA
OFICIAL
PORTEL-PA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 275
Rubrica

III. Primeiro/a Secretário/a;

III. Segundo/a Secretário/a;

IV. Primeiro/a Tesoureiro/a;

V. Segundo/a Tesoureiro/a;

Art. 31. São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso à cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, e ainda, o/a associado/a que exerça cargo de agente político a nível municipal, estadual ou federal.

Art. 32. A Diretoria Executiva é regida pelas seguintes normas:

I. Reúne-se, ordinariamente, a cada 03 (três) meses e, extraordinariamente por convocação do/a Presidente/a, e /ou pela maioria dos demais de seus componentes, e/ou ainda pelo Conselho Fiscal;

II. Delibera validamente com a presença da maioria de seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos dos presentes, reservado ao/a Presidente/a o exercício do voto de desempate;

III. É de sua competência a direção e a coordenação de todas as atividades da Entidade;

IV. Estabelecer, através de Instrução e/ou Regimento Interno, as normas não contidas neste Estatuto, levando-o à apreciação da Assembleia Geral, para aprovação;

V. Representar a Entidade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

VI. Informar e divulgar aos/as Associados/as todos os assuntos de seu interesse, inclusive os balancetes trimestrais de receitas e despesas;

VII. As deliberações são consignadas em Atas circunstanciadas, lavradas em Livro Próprio, lidas, aprovadas e assinadas, no final dos trabalhos pelos membros presentes.

§1º. É punível com a perda do cargo, o membro da Diretoria Executiva que, sem justificativa, faltar a 03 (três) reuniões ordinárias e extraordinárias, consecutivas ou a 06 (seis) reuniões alternadas durante 01 (um) ano, após a notificação expressa ao/a faltante.

§2º. A Diretoria Executiva poderá instituir cargos internos e/ou externos de coordenação e/ou assessoria, desde que estejam estabelecidas claramente as obrigações, atribuições e responsabilidades, assim como também contratar auditorias independentes para examinar as contas e, finanças, da Associação ao final de cada ano;

§3º. A Diretoria Executiva poderá transmitir e outorgar, no que couber, poderes por procuração, por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida em Cartório.

Art. 33. Ao/a Presidente/a cabe, dentre outras, as seguintes atribuições:

I. Representar a Entidade ativa o passivamente, em Juízo ou fora dele;

Andrivania de Lima Soares.

Ronaldo Duarte Marinho

Maria Selma Gomes Palheta

ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL-PA
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
ÚNICO OFÍCIO
MARCOS ANTONIO C. DA SILVA
OFICIAL
PORTEL-PA

II. Supervisionar as atividades da **AMAGJOPP**, através de verificações e contatos assíduos com os demais membros da Diretoria Executiva;

III. Acompanhar e supervisionar a movimentação de contas bancárias da Entidade junto à Tesouraria;

IV. Assinar cheques bancários, abrir e movimentar contas bancárias com o/a Tesoureiro/a;

V. Assinar juntamente com o/a Secretário/a contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;

VI. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e das Assembleias Gerais;

VII. Apresentar à Assembleia Geral, os relatórios e balancetes;

VIII. Transmitir, no que couber, poderes por procuração;

IX. Proferir o voto de desempate.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 276
Rubrica

Art. 34. Compete ao/a Vice-Presidente/a:

I. Assessorar e assistir à Presidência, em seus trabalhos;

II. Responsabilizar-se pelas boas relações entre a Diretoria Executiva e os/as Associados/as;

III. Assumir o cargo de Presidente/a em caso de vacância, ausência ou impedimento do titular.

Art. 35. Compete ao/a Primeiro/a Secretário/a:

I. Manter atualizada e organizada a documentação da Entidade;

II. Realizar as atividades de divulgação e publicações;

III. Lavrar as Atas das reuniões da Diretoria Executiva o das Assembleias Gerais;

IV. Assumir o cargo de Presidente/a em caso de vacância, ausência ou impedimento, desde que o/a Vice-Presidente/a não possa assumir, sendo que, neste caso, deverá convocar Assembleia para novas eleições, visando preencher os cargos vagos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 36. Compete ao/a Segundo/a Secretário/a:

I. Assessora e assistir ao Primeiro/a Secretário/a em seus trabalhos;

II. Assumir o cargo de Primeiro/a Secretário/a em caso de vacância, ausência ou impedimento do titular.

Art. 37 - Compete ao/a Primeiro/a Tesoureiro/a:

I. Manter organizadas e em dias as contas da Entidade, as obrigações e a movimentação financeira junto com o/a Presidente/a;

II. Arrecadar e controlar o dinheiro e títulos de qualquer natureza pertencentes à **AMAGJOPP**;

III. Efetuar os pagamentos autorizados pelo/a Presidente/a, de conformidade com o Plano Orçamentário de Aplicação de Recursos;

Andrivania de Lima Soares

Romaldo Duarte Marinho

Maria Selma Gomes Palheta

ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL-PA
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
ÚNICO OFÍCIO
MARCOS ANTONIO C. DA SILVA
OFICIAL
PORTEL-PA

IV. Assinar recibos dando quitação;

V. Manter em ordem e atualizados os livros de escrituração contábeis e o arquivo de notas fiscais, recibos e quaisquer documentos relativos aos valores pagos e/ou recebidos pela **AMAGJOPP**;

VI. Fornecer aos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e Associados/as, sempre que for solicitado, as informações pertinentes à contabilidade da Entidade.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 277
Rubrica

Art. 38. Compete ao/a Segundo/a Tesoureiro/a:

I. Assessora e assistir ao Primeiro/a Tesoureiro/a em seus trabalhos;

II. Assumir o cargo de Primeiro/a Tesoureiro/a em caso de vacância, ausência ou impedimento do titular.

SEÇÃO III – Do Conselho Fiscal

Art. 39. A administração da Entidade é fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, todos/as Associados/as, eleitos/ junto com a Diretoria Executiva eleita em Assembleia Geral, sendo permitida sucessivas reeleições dos seus componentes.

Parágrafo único. O/A Associado/a **não** pode exercer cumulativamente cargos na Diretoria Executiva e no Conselho Fiscal.

Art.40. O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por trimestre, e extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 03 (três) de seus membros.

§1º. As reuniões podem ser convocadas, ainda, por qualquer dos seus membros, por solicitação da Diretoria ou Assembleia Geral;

§2º. As decisões são tomadas por maioria simples de votos de seus membros;

§3º. Ocorrendo a vacância de mais de 02 (duas) vagas no Conselho Fiscal, a Diretoria Executiva deverá convocar a Assembleia Geral para o devido empossamento dos suplentes nos cargos efetivos e eleger os novos suplentes.

Art. 41. Compete ao **Conselho Fiscal** exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da **AMAGJOPP** cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

I. Ser o elo a fim de garantir as relações entre a Diretoria e os Associados/as, sem prejuízos à Entidade;

II. Fiscalizar todo movimento financeiro da Entidade quer de receita, quer de despesas;

III. Verificar se os livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação especifica estão sendo utilizados com zelo e bem guardados;

IV. Promover sindicância para apurar a ocorrência de irregularidades, fazendo relatório circunstanciado de quaisquer perícias levadas a efeito, encaminhando-o ao Presidente da Diretoria Executiva;

V. Examinar a procedência dos motivos alegados pela Diretoria Executiva para recusar pedidos de inscrição de Associados/as e, da mesma forma, os atos de exoneração que não se fundamentarem em iniciativas dos/as próprios/as Associados/as;

VI. Convocar Assembleias Gerais Extraordinárias, sempre que necessário, ao desempenho de suas funções.

Maria Selma Gomes Palheta

Andrivania de Lima Soares

RONALDO DUARTE MARINHO

ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL-PA SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS ÚNICO OFÍCIO MARCOS ANTONIO C. DA SILVA OFICIAL PORTEL-PA

Parágrafo único. Para os exames e verificações dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento das suas atribuições, pode o Conselho Fiscal contratar assessoramento de técnico especializado e valer-se dos relatórios e informações dos serviços de auditoria exercida, correndo as despesas por conta da **AMAGJOPP**.

CAPÍTULO V – DAS ELEIÇÕES E DO MANDATO

Art. 42. Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembleia Geral, a Diretoria Executiva e/ou Conselho Fiscal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, pelo menos, idêntica ao respectivo prazo da convocação, criará uma **Comissão Especial** composta de 03 (três) membros, todos não candidatos a cargos eletivos na Associação, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e dos que mais houver.

Parágrafo único. A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal poderão convocar a Comissão Especial, até mesmo, fora do quadro de Associados/as, se julgarem necessário.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 278 Rubrica

Art. 43. No exercício de suas funções, compete à **Comissão Especial**, especialmente:

I. Certificar-se dos prazos de vencimentos dos mandatos dos conselheiros em exercício e do número de vagas existentes;

II. Divulgar entre os/as Associados/as, através de circulares e/ou outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher;

III. Registrar os nomes dos candidatos, pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais estabelecidos neste Estatuto;

IV. Verificar, por ocasião da inscrição, se existem candidatos sujeitos às incompatibilidades previstas no Art. 31 deste Estatuto, fazendo com que assinem declaração negativa a respeito;

V. Organizar fichas contendo os dados dos candidatos, das quais constem, além da individualização e dados profissionais, as suas experiências e práticas em associativismo, sua atuação e tempo de associado na **AMAGJOPP** e outros elementos que os distingam;

VI. Divulgar o nome e os dados de cada candidato, inclusive tempo em que está associado à **AMAGJOPP**, para conhecimento dos/as Associados/as;

VII. Realizar consultas e promover entendimentos para a composição de chapas ou unificação de candidaturas, se for o caso;

VIII. Estudar as impugnações, prévia ou posteriormente formuladas por Associados/as no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidades nas eleições, encaminhando suas conclusões à Diretoria Executiva, para que esta tome as providências legais cabíveis.

§1º. A Comissão Especial fixará prazo para a inscrição de candidatos de modo que possam ser conhecidos e divulgados os nomes até 05 (cinco) dias antes da data da Assembleia Geral que vai proceder às eleições.

§2º. Não se apresentando candidatos ou sendo o seu número insuficiente, caberá à Comissão Especial proceder à seleção entre interessados que atendam às condições exigidas e que concordem com as normas e formalidades aqui previstas;

Andrivania de Lima Soares

Romaldo Duarte Moreira

Maria Selma Gomes Palheta

ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL-PA
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
ÚNICO OFÍCIO
MARCOS ANTONIO C. DA SILVA
OFICIAL
PORTEL-PA

§3º. Só poderão habilitar-se para concorrer à inscrição, o/a Associado/a que esteja associado no mínimo de 06 (seis) meses na **AMAGJOPP**.

Art. 44. A Assembleia Geral Extraordinária, convocada para a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, será excepcionalmente presidida e secretariada pelo Coordenador e por um membro da Comissão Especial no processo das eleições e proclamação dos eleitos.

§1º. O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da ata da Assembleia Geral.

§2º. Os eleitos para suprirem vacância na Diretoria Executiva ou no Conselho Fiscal exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.

§3º. A posse ocorrerá sempre na Assembleia Geral em que se realizarem as eleições, depois de encerrada a Ordem do Dia.

Art. 45. Não se efetivando nas épocas devidas à eleição de sucessores, por motivo do príncipe, força maior, pandemias ou calamidades públicas, os prazos dos mandatos dos administradores e fiscais em exercício consideram-se automaticamente prorrogados até que se efetive a sucessão, após cessação do fato gerador.

Art. 46. A eleição para membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal dar-se-á a descoberto, podendo a Assembleia optar por voto secreto, atendendo-se então as normas usuais.

§1º. A eleição para os cargos de Diretoria Executiva ocorrerá sempre na **AMAGJOPP**, observando o dispositivo neste Estatuto;

§2º. A eleição para composição do Conselho Fiscal ocorrerá sempre junto da Diretoria Executiva da **AMAGJOPP**, observando o dispositivo neste Estatuto.

Art. 47. Considerar-se-á eleito/a o/a candidato/a que obtiver maioria simples dos votos dos Associados/as aptos/as a votar presentes às eleições.

Art. 48. O prazo do mandato para os cargos que compõem a Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal será de **04 (quatro) anos**, a contar da data eleição constante em Ata, podendo ser reconduzido ao cargo quantas eleições concorrer, desde que eleitos em Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI – DO PATRIMÔNIO, DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 49. O patrimônio da Entidade é constituído de valores e bens de qualquer natureza, recebidos ou por ela adquiridos, observando ainda:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 279
Rubrica

I. Contribuições pagas de seus/as Associados/as;

II. Doações e subvenções públicas e/ou privadas;

III. Produto resultante da venda de bens gerados pelo trabalho dos seus/as Associados/as;

IV. Produto resultante de Contratos de Parcerias e venda de bens oriundos dos projetos agroextrativistas implantados em seu nome;

V. Outras receitas.

§1º. Em caso de extinção da Associação, seu patrimônio será doado à outra entidade, devidamente registrada, idônea e com objetivos semelhantes;

Maria Selma Gomes Palheta

Antonio de Lemos Soares

Reinaldo Duarte Martinho

ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL-PA
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
ÚNICO OFÍCIO
MARCOS ANTONIO C. DA SILVA
OFICIAL
PORTEL-PA

§2º. Os/As Associados/as não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Associação.

Art. 50. A **AMAGJOPP** deverá adotar os seguintes livros:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 280
Rubrica

I. De Matricula e Registro de Associados/as;

II. De Atas das Assembleias Gerais;

III. Das Reuniões da Diretoria Executiva;

IV. Balanço patrimonial anual, DRE, Certificado Digital, DCTF, entre outros, fiscais e contábeis, obrigatórios, observando seus prazos de entrega e duração.

Art. 51. O exercício de qualquer cargo eletivo será gratuito, ressalvadas as despesas de viagens e representações em favor da **AMAGJOPP**, desde que comprovadas.

Art. 52. É vedado à **AMAGJOPP**, discussão ou discriminação de questão de caráter religioso, político-partidário e de cessão de qualquer dependência social para reuniões de pessoal ou instituições enquadradas nestas condições.

Art. 53. É vedado à Diretoria Executiva ou a qualquer membro da Associação, prestar fiança ou conceder aval em nome da **AMAGJOPP**, sem a expressa autorização da Assembleia Geral.

Art. 54. A filiação da Associação às Entidades afins dar-se-á sem o comprometimento de sua autonomia e patrimônio.

Art. 55. A **AMAGJOPP** somente poderá ser dissolvida:

I. Em decorrência de ato legal do poder competente;

II. Por decisão de 2/3 (dois terços) seus Associado/as aptos a votar manifestada em Assembleia Geral, especialmente convocada para deliberar sobre esse assunto.

Art. 56. Os casos omissos serão discutidos em Assembleia Geral Extraordinária a resolvidos observando os princípios doutrinários e os dispositivos legais aplicáveis no ordenamento jurídico brasileiro.

ÚNICO OFICIO Portel - PA

Art. 57. Este Estatuto Social entra em vigor na data de sua aprovação.

Portel/PA, 15 de janeiro de 2022.

ÚNICO OFICIO Portel - PA

Ronaldo Duarte Marinho

Ronaldo Duarte Marinho
CPF/RFB nº 581.883.802-10
Presidente da **AMAGJOPP**

ÚNICO OFICIO Portel - PA

Andrivania de Lima Soares.

Andrivânia de Lima Soares
CPF/RFB nº 025.534.922-00
Secretária da **AMAGJOPP**

Maria Selma Gomes Palheta

Maria Selma Gomes Palheta
CPF 623.451.092-20
Tesoureir(a) da AMAGJOPP

OAB/33006

advogado

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL Nº: 001077366 - SÉRIE: A - SELADO EM: 03/05/2022
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 66377010000010280112112050

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	133,20	19,98	3,33

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL Nº: 001077367 - SÉRIE: A - SELADO EM: 03/05/2022
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 76377010000092280112112050

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
16	427,20	64,08	10,68

Victor Matheus Dias Manaças
Tabelião e Registrador Substituto
CPF: 023.745.242-13

Aos 02/05/2022, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 00050 à Folha 042 do Livro A-00001 por RONALDO DUARTE MARINHO, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi AVERBADO em 03/05/2022, alteração Estatutária, no Livro A – 007, Registro nº 00773, Folha nº 197.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 281
Rubrica

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL
Oficial: Marcos Antônio Correia da Silva
Avenida Magalhães Barata, 530 – Bairro Centro – Portel – CEP 68480-000
Cel.: (91) 99325-7691 – E-mail unicooficioportel@hotmail.com

RECONHECIMENTO Nº 003580

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de
(1)RONALDO DUARTE MARINHO
Portel/PA, 03 de maio de 2022

VMaracas

VICTOR MATHEUS DIAS MANAÇAS - Oficial Substituto
Emolumentos: R$ 6,40 + Selo: R$ 0,45 – Total: R$ 6,85 - Selos: 003549234A

Victor Matheus Dias Manaças
Tabelião e Registrador Substituto
CPF: 023.745.242-13

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL
Oficial: Marcos Antônio Correia da Silva
Avenida Magalhães Barata, 530 – Bairro Centro – PORTEL – CEP 68480-000
Cel.: (91) 99325-7691 – E-mail unicooficioportel@hotmail.com

RECONHECIMENTO Nº 003580

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de
SELMA GOMES PALHETA
Portel/PA, 03 de maio de 2022

VMaracas

VICTOR MATHEUS DIAS MANAÇAS - Oficial Substituto
Emolumentos: R$ 6,40 + Selo: R$ 0,45 – Total: R$ 6,85 - Selos: 003549236A

Victor Matheus Dias Manaças
Tabelião e Registrador Substituto
CPF: 023.745.242-13

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL
Oficial: Marcos Antônio Correia da Silva
Avenida Magalhães Barata, 530 – Bairro Centro – Portel – CEP 68480-000
Cel.: (91) 99325-7691 – E-mail unicooficioportel@hotmail.com

RECONHECIMENTO Nº 003580

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de
(2)ANDRIVANIA DE LIMA SOARES
Portel/PA, 03 de maio de 2022

VMaracas

VICTOR MATHEUS DIAS MANAÇAS - Oficial Substituto
Emolumentos: R$ 6,40 + Selo: R$ 0,45 – Total: R$ 6,85 - Selos: 003549235A

Victor Matheus Dias Manaças
Tabelião e Registrador Substituto
CPF: 023.745.242-13

ASSOCIACAO DOS MORADORES AGROEXTRATIVISTA DA GLEBA JOANA PERES II RIO PACAJÁ
AMAGJOPP

MARGEM RIO DO RIO PACAJA, S/N CNPJ, 31.405.192/0001-40 CEP: 68480-000, ZONA RURAL, PORTEL - PA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AGROEXTRATIVISTAS DA GLEBA JOANA PERES II RIO PACAJÁ

- Aos treze dias do mês de fevereiro de 2021, às 12h:00min, deu - se início a assembleia geral da Associação dos Moradores Agroextrativistas da Gleba Joana Peres II, situada no Rio Pacajá, município de Portel, Estado do Pará, onde reuniram-se os representantes de duas comunidades, sendo elas, Sagrado Coração de Jesus e São Tomé, e os associados que delas fazem parte para deliberarem sobre a seguinte pauta.

A) ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETOTIA E CONSELHO FISCAL: O senhor Ronaldo Duarte Marinho, atual presidente da associação, deu boas vindas a todos e explicou o objetivo da assembleia. Em seguida, foi dado início ao processo de eleição da nova diretoria e conselho fiscal, ficando com a seguinte composição. Presidente: RONALDO DUARTE MARINHO, brasileiro, solteiro, agricultor, portador dos documentos RG: 3064889, CPF: 581.883.802-10, residente e domiciliado na comunidade Sagrado Coração de Jesus, rio Pacajá, Gleba Joana Peres II, zona rural, Portel Pará; Vice-presidente: MATEUS PALHETA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG: 8234885, CPF: 048.153.892-50 , residente e domiciliado na comunidade São Tomé, Igarapé Sumaúma, afluente do rio Pacajá, Gleba Joana Peres II, zona rural, Portel, Pará; 1º Tesoureiro (a): MARIA SELMA GOMES PALHETA, brasileira, solteira, agricultora, portadora dos documentos RG: 3994227, CPF: 623.451.092-20, residente e domiciliada na comunidade São Tomé, Igarapé Sumaúma, afluente do rio Pacajá, Gleba Joana Peres II, zona rural, Portel, Pará; 2ºTesoureiro (a): NIVALDA BRABO DA SILVA, brasileira, solteira, agricultora, portadora dos documentos RG: 6023829, CPF: 979.935.572-91 , residente e domiciliada na comunidade São Tomé, Igarapé Sumaúma, afluente do rio Pacajá, Gleba Joana Peres II, zona rural, Portel, Pará; 1º Secretário (a): ANDRIVÂNIA DE LIMA SOARES, brasileira, solteira, agricultura, portadora dos documentos RG: 6689813, CPF: 025.534.922-00, residente e domiciliada na comunidade Sagrado Coração de Jesus, rio Pacajá, Gleba Joana Peres II, zona rural, Portel, Pará; 2º Secretário (a): DALCILENE DA SILVA PANTOJA, brasileira, solteira, agricultora, portadora dos documentos RG: 74262508, CPF: 551.278.192-87, residente e domiciliada na comunidade São Tomé, Igarapé Sumaúma, afluente do rio Pacajá, Gleba Joana Peres II zona rural, Portel, Pará. Para o Conselho fiscal foram eleitos; 1º conselheiro fiscal titular: MIGUEL RAIMUNDO VIEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, agricultor, portador dos documentos RG: 1959145, CPF: 355.314.012-72, residente e domiciliado na comunidade São Tomé, Igarapé Sumaúma, afluente do rio Pacajá, Gleba Joana Peres II, zona rural, Portel, Pará; 2ª Conselheiro fiscal titular. JOSÉ JÚNIOR BARBOSA DA SILVA, brasileiro, solteiro, agricultor, portador dos documentos RG: 7975663, CPF: 702.102.592-05, residente e domiciliado na comunidade São Tomé, Igarapé Sumaúma, afluente do rio Pacajá, Gleba Joana Peres II, zona rural, Portel, Pará; 3º conselheiro fiscal titular; Raimundo Angelo Alves da Silva, brasileiro, solteiro, agricultor, portador dos documentos RG: 5259327, CPF: 007.335.052-44, residente e domiciliado na comunidade Sagrado Coração de Jesus, rio Pacajá, Gleba Joana Peres II, zona rural, Portel, Pará e como suplentes: 1º Conselheiro fiscal Suplente: VALDECI MACHADO PALHETA, brasileiro, solteiro, agricultor, portador dos documentos RG: 7907398, CPF: 056.205.792-71, residente e domiciliado na comunidade São Tomé, Igarapé Sumaúma, afluente do rio Pacajá, Gleba Joana Peres II zona rural, Portel, Pará; 2ª Conselheiro fiscal suplente: PAULO PORTILHO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, agricultor, portador dos documentos RG: 3996682, CPF: 660.400.782-00, residente e domiciliado na comunidade São Tomé, Igarapé Sumaúma, afluente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 232 Rubrica

do rio Pacajá, Gleba Joana Peres II, zona rural, Portel, Pará. 3º conselheiro fiscal suplente, Andrea dos Santos de Carvalho, brasileira, solteira, agricultora, portadora dos documentos RG: 7770236, CPF: 045.319.922-45, residente e domiciliado na comunidade Sagrado Coração de Jesus, rio Pacajá, Gleba Joana Peres II, zona rural, Portel, Pará. Após a votação, foram empossados a diretoria e o conselho fiscal e em seguida, o presidente agradeceu a todos pela confiança depositada nele, e sem mais nada a tratar, às 13h:30min foi encerrada a assembleia, lavrei a presente ATA. Esta segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente, tendo todos os outros presentes assinado em lista de presença apartada.

Rio Pacajá, Portel, 13 de fevereiro de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 283 Rubrica

RONALDO DUARTE MARINHO

Ronaldo Duarte Marinho – Presidente
RG: 3064889 CPF: 581.883.802-10

Andrivânia de Lima Soares.

Andrivânia de Lima Soares - Secretária
RG: 6689813 CPF: 025.534.922-00

ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL-PA
Serviços Notarias e de Registros Único Oficio
Av. Floriano Peixoto, 328 - Centro - Portel - PA
Fone: (91) 99325 - 7691

Reconheço(em) por semelhança ☐ Autêntica a(s) assinatura(s) de RONALDO DUARTE MARINHO E ANDRIVANIA DE LIMA SOARES
Portel - PA 16 JUN 2021 Em testº da verdade
João Carlos Silva de Oliveira
Oficial Interino
Portaria:3407/2016-GP
CPF:010.254.862-50

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Prot.Lº A-1 Fl. 52 vª Nº de ordem 705
Registro a fls 250 do Lº A-5 sob nº 652
Portel, 16 JUN 2021
João Carlos Silva de Oliveira
Oficial Interino
Portaria:3407/2016-GP
CPF:010.254.862-50

AMAGJOPP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 284 Rubrica

DECLARAÇÃO

Eu, Ronaldo Duarte Marinho, brasileiro, solteiro, portador do RG _____ e CPF 581.883.802-10, residente e domiciliado na Comunidade Sagrado Coração de Jesus, rio Pacajá, representante legal da Associação dos Moradores Agroextrativistas da Gleba Joana Peres II Rio Pacajá – AMAGJOPP declaro ser responsável pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

PORTEL, 18 DE ABRIL DE 2024.

RONALDO DUARTE MARINHO

RONALDO DUARTE MARINHO
(Presidente)

AMAGJOPP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 285
Rubrica

DECLARAÇÃO

A Associação dos Moradores Agroextrativistas da Gleba Joana Peres II Rio Pacajá – AMAGJOPP, CNPJ 31.405.192/0001-40, localizada na comunidade Sagrado Coração de Jesus, Rio Pacajá, Peaex Amagjopp, Grupos formais, detentora de CAF jurídica n --- PA082023.03.00000195.2CAF declara que os gêneros alimentícios a serem entregues por esta associação ou cooperativa, são produzidos pelos associados relacionados no projeto de vendas. Por ser verdade, firmo a presente.

PORTEL-PA, 18 de Abril de 2024

RONALDO DUARTE MARINHO

RONALDO DUARTE MARINHO
(Presidente)

Voltar | Imprimir

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 286 Rubrica

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.405.192/0001-40

Razão Social: ASSOCIACAO JOANA PERES II

Endereço: MARGEM DIREITA DO RIO PACAJA / ZONA RURAL / PORTEL / PA / 68480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/04/2024 a 07/05/2024

Certificação Número: 2024040819523226971670

Informação obtida em 08/04/2024 23:21:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ALVARÁ DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEGAF
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 287 Rubrica

ALVARÁ DIGITAL - 2024

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ	DATA DE ABERTURA	ÁREA (M²)
821402	**31.405.192/0001-40**	**08/06/2018**	**500,00**

RAZÃO SOCIAL
ASSOCIACAO DOS MORADORES AGROEXTRATIVISTA DA GLEBA JOANA PERES II RIO PACAJA - AMAGJOPP

NOME FANTASIA
AMAGJOPP

CNAE - ATIVIDADE PRINCIPAL
9430-8/00 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

NATUREZA JURÍDICA
ASSOCIAÇÃO PRIVADA

LOCALIZAÇÃO
Margem RIO PACAJA, , Nº0
BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 68480-000
PORTEL - PA

PORTE DA EMPRESA
DEMAIS

DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
SEGUNDA A SEXTA
De 08:00h às 18:00h

Nº DO PROTOCOLO	VALIDADE
L202400000160	**31/12/2024**

COM BASE NO ART. 145, II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 78 DA LEI Nº 5.172/1966 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - CTN) E ART. 446, 447, 448 e 449 DA LEI Nº 153/2021 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - CTM), O PRESENTE CONTRIBUINTE FIRMA COMPROMISSO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHECE E ATENDE OS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS PARA O FUNCIONAMENTO E O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS CONSTANTES DO OBJETO SOCIAL, NO QUE RESPEITA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, AS ATIVIDADES DOMICILIARES E RESTRIÇÕES AO USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E DE SEGURANÇA SANITÁRIA, AMBIENTAL E DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, ASSIM COMO, O NÃO ATENDIMENTO A ESTES REQUISITOS ACARRETARÁ A SUSPENSÃO E CASSAÇÃO SUBSEQUENTE DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

IMPORTANTE:
ESTE ALVARÁ É VÁLIDO SOMENTE PARA LOCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ACIMA MENCIONADAS, DEVENDO SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO E À POPULAÇÃO EM GERAL, SOB PENA DAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

*** **AS ATIVIDADES PODERÃO SER CONSULTADAS VIA QR CODE** ***

OBSERVAÇÕES:
O FUNCIONAMENTO AOS DOMINGOS E FERIADOS SÓ SERÁ PERMITIDO MEDIANTE LICENÇA ESPECIAL.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
PREFEITO(A)

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EMITIDO EM 18/04/2024 ÀS 12:28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 288 Rubrica

CERTIDÃO SANITÁRIA

Certificamos para fins de comprovação a esta Divisão de Vigilância Sanitária Municipal que há o cadastro com em nome empresarial ***"ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AGROEXTRATIVISTA DA GLEBA JOANA PERES II RIO PACAJÁ - AMAGJOPP"***, com nome fantasia ***"AMAGJOPP"*** localizada no ***RIO PACAJÁ ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PORTEL*** com atividade em ***ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS*** no Município de Portel, Estado do PARÁ, cadastrada com o ***CNPJ: 31.405.192/0001-40***, estando apta a desenvolver ***ATIVIDADE DE ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS , sob a responsabilidade de RONALDO DUARTE MARINHO, RG: 3064889 e CPF:581.883.802-10.***

O estabelecimento em tela já foi inspecionado no corrente ano.

Portel(PA), 09 de Março de 2024.

Alexandre Cley Garcia Pereira
COORDENADOR VISA - ZOONOSES PORTEL
MÉDICO VETERINÁRIO
CRMV PA 1079

ALEXANDRE CLEY GARCIA PEREIRA
Coordenador de Vigilância Sanitária
Portaria nº 017/SMS/2021

VÁLIDO ATÉ DEZEMBRO DE 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 290
Rubrica

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000
(91) 985795482
gabineteprefeituradeportel@portel.pa.gov.br
http://www.portel.pa.gov.br/

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGROEXTRATIVISTA DA ILHA GRANDE DO PACAJAÍ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 291 Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.042.209/0001-03 MATRIZ		18/02/2021

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE MULHERES AGROEXTRATIVISTAS DA ILHA GRANDE DO PACAJAI -AMAIGP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AMAIGP	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
IA[illegible]JUTAI FURO DO JACUNDAI RIO ANAPU	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.480-000	ZONA RURAL	PORTEL	PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
APG-LTDA@BOL.COM.BR	(91) 9285-6971

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/02/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

[illegible]provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

[illegible]mitido no dia **12/04/2024** às **09:10:16** (data e hora de Brasília).

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Data de emissão do documento: 15/04/2024 12:40

Nº CAF: PA012024.03.000002565CAF	**Situação:** ATIVO
Data da inscrição: 10/01/2024	**Data de Validade:** 10/01/2026

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 292 Rubrica

Identificação:

Razão Social: ASSOCIACAO DE MULHERES AGROEXTRATIVISTAS DA ILHA GRANDE DO PACAJAI -AMAIGP	**CNPJ:** 41.042.209/0001-03
Tipo de Pessoa Jurídica: Associação	**Data de Constituição:** 18/02/2021
Município: Portel	**UF:** PA
Representante Legal: GEOVANA GOMES DA SILVA	**CPF:** 050.***.***-59

Entidade responsável pela inscrição / Atualização no CAF:

Entidade: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	**CNPJ:** 05.402.797/0001-77
Cadastrador: JOCIMAR PRIMAVERA DE MENDONCA	**CPF:** 570.***.***-34

Composição Societária:

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Silvicultura e Extrativismo	6	26.09
Pescador/a	1	4.35
Assentado/a pelo PNRA	3	13.04
Demais Agricultores Familiares	13	56.52

Resultado da Composição Societária:

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrição ativa no CAF/DAP	23	100,00
Número de associados sem inscrição no CAF	0	0,00

Quantidade de Inscrições no CAF por Município:

Município/UF	Quantidade
Portel/PA	22
Melgaço/PA	1

Lista de composição Societária:

Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
ALANA RIBEIRO DO CARMO	060.***.***-28	ATIVO	PA082023.01.000616311CAF
ANA MARIA PANTOJA MIRANDA	804.***.***-53	ATIVO	
ANGELA MARIA PAZ DA SILVA	887.***.***-34	ATIVO	
ANTONIA MARIA OLIVEIRA TENORIO	594.***.***-72	ATIVO	PA042024.01.001360733CAF
CARMEM LUCIA BARBOSA DA SILVA DE OLIVEIRA	966.***.***-15	ATIVO	PA022024.01.001163799CAF
CILINE BARBOZA GOMES	846.***.***-34	ATIVO	
CLEONICE DA SILVA DUARTE	327.***.***-91	ATIVO	PA022023.01.000184603CAF
CREUZIANE DA SILVA COELHO	002.***.***-63	ATIVO	PA032023.01.000196291CAF
DORACI RIBEIRO PEREIRA DO CARMO	012.***.***-23	ATIVO	PA082023.01.000704506CAF

Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
ELDIVANE CRUZ DO CARMO	047.***.***-06	ATIVO	PA112023.01.000972933CAF
GEOVANA GOMES DA SILVA	050.***.***-59	ATIVO	PA042024.01.001400085CAF
JOANA FERREIRA DA SILVA	005.***.***-10	ATIVO	PA032023.01.000203968CAF
LAVINHA DE SOUZA CALDEIRA	082.***.***-71	ATIVO	
MARIA DA PENHA OLIVEIRA DA MOTA	650.***.***-20	ATIVO	
MARIA DO ESPIRITO SANTO SANTANA	010.***.***-89	ATIVO	PA032023.01.000202946CAF
MARIA DOS SANTOS DA SILVA	880.***.***-00	ATIVO	PA042024.01.001357370CAF
MARIA EMILIA DA MOTA TENORIO	577.***.***-00	ATIVO	PA042024.01.001357634CAF
MARTA DA SILVA MONTEIRO	089.***.***-50	ATIVO	PA042023.01.000257469CAF
MELYSSA SILVA DO CARMO	061.***.***-30	ATIVO	PA032023.01.000203968CAF
MILENA SILVA DO CARMO	061.***.***-12	ATIVO	PA032023.01.000220288CAF
NAZARE DO SOCORRO LACERDA ALHO	853.***.***-34	ATIVO	PA032023.01.000226705CAF
OLIETE CORDOVIL CORREA	952.***.***-20	ATIVO	
ROMERIA OLIVEIRA DOS SANTOS	025.***.***-74	ATIVO	PA112023.01.000991927CAF

Imprimir

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 294 Rubrica

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Chave do extrato: 545942190
Emitido em: 12/04/2024 às 12:27:11

Informações Gerais

DAP: PA082023.01.000616311CAF	**Versão DAP:** 0.0.0	**Enquadramento:** CAF
Emissão: 27/11/2023	**Validade:** 27/11/2025	**Município/UF:** Portel/PA
Última Versão: Sim	**DAP Válida:** Sim	**DAP Expirada:** Não

Titular

Nome: ALANA RIBEIRO DO CARMO

CPF: ***.009.982-**

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	**CNPJ:** 05.402.797/0001-77
Nome do Responsável: RILDO PEREIRA DE MEDEIROS	**CPF:** ***.241.132-**

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: PA082023.01.000616311CAF	**Versão:** 2.0
Nome do Agricultor/a: JENILSON SANTANA MARQUES	**CPF:** ***.208.062-**
Município/UF: Portel/PA	**Status:** CAF Valida

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
http://dap.mda.gov.br

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 295 Rubrica

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 5462597824124741
Emitido em: 12/04/2024 às 14:44:10

Informações Gerais

DAP: SDW08047609025319072220557	**Versão DAP:** 1.9.3	**Enquadramento:** V
Emissão: 19/07/2022	**Validade:** 19/07/2024	**Município/UF:** Portel/PA
Última Versão: Sim	**DAP Válida:** Sim	**DAP Expirada:** Não

Titular(es)

Nome: ANA MARIA PANTOJA MIRANDA **CPF:** ***.760.902-**	**Nome:** JOSE LAUDE PACHECO SAMPAIO **CPF:** ***.442.602-**

Categoria	**Condição e posse de uso da terra**
Extrativista	Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	**CNPJ:** 05.402.797/0001-77
Nome do Responsável: JOCIMAR PRIMAVERA DE MENDONCA	**CPF:** ***.535.372-**

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
http://dap.mda.gov.br

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 296 Rubrica

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 5459527324124714
Emitido em: 12/04/2024 às 12:30:35

Informações Gerais

DAP: SDW08879581023419072205 46	**Versão DAP:** 1.9.2	**Enquadramento:** B
Emissão: 19/07/2022	**Validade:** 19/07/2024	**Município/UF:** Portel/PA
Última Versão: Sim	**DAP Válida:** Sim	**DAP Expirada:** Não

Titular(es)

Nome: ANGELA MARIA PAZ DA SILVA

CPF: ***.958.102-**

Categoria	**Condição e posse de uso da terra**
Extrativista	Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	**CNPJ:** 05.402.797/0001-77
Nome do Responsável: JOCIMAR PRIMAVERA DE MENDONCA	**CPF:** ***.535.372-**

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
http://dap.mda.gov.br

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 297 Rubrica

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Chave do extrato: 545947050
Emitido em: 12/04/2024 às 12:28:53

Informações Gerais

DAP: PA042024.01.001360733CAF	**Versão DAP:** 1.9.3	**Enquadramento:** V
Emissão: 05/04/2024	**Validade:** 05/04/2026	**Município/UF:** Portel/PA
Última Versão: Sim	**DAP Válida:** Sim	**DAP Expirada:** Não

Titular

Nome: ANTONIA MARIA OLIVEIRA TENORIO

CPF: ***.097.462-**

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	**CNPJ:** 05.402.797/0001-77
Nome do Responsável: JOCIMAR PRIMAVERA DE MENDONCA	**CPF:** ***.535.372-**

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: PA042024.01.001360733CAF	**Versão:** 2.0
Nome do Agricultor/a: CLAUBER VINICIUS TENORIO CHAVES	**CPF:** ***.539.742-**
Município/UF: Portel/PA	**Status:** CAF Valida

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
http://dap.mda.gov.br

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 298 Rubrica

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Chave do extrato: 545960790
Emitido em: 12/04/2024 às 12:33:03

Informações Gerais

DAP: PA022024.01.001163799CAF	**Versão DAP:** 1.9.3	**Enquadramento:** V
Emissão: 27/02/2024	**Validade:** 27/02/2026	**Município/UF:** Portel/PA
Última Versão: Sim	**DAP Válida:** Sim	**DAP Expirada:** Não

Titular

Nome: CARMEM LUCIA BARBOSA DA SILVA DE OLIVEIRA

CPF: ***.406.502-**

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	**CNPJ:** 05.402.797/0001-77
Nome do Responsável: RILDO PEREIRA DE MEDEIROS	**CPF:** ***.241.132-**

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: PA022024.01.001163799CAF	**Versão:** 2.0
Nome do Agricultor/a: EZEQUIAS GLORIA DE OLIVEIRA	**CPF:** ***.484.452-**
Município/UF: Portel/PA	**Status:** CAF Valida
Nº da DAP: PA022024.01.001163799CAF	**Versão:** 2.0
Nome do Agricultor/a: RAYLA VALENTE DE OLIVEIRA	**CPF:** ***.460.182-**
Município/UF: Portel/PA	**Status:** CAF Valida
Nº da DAP: PA022024.01.001163799CAF	**Versão:** 2.0
Nome do Agricultor/a: RAFAEL VICTOR OLIVEIRA DE FREITAS	**CPF:** ***.693.562-**
Município/UF: Portel/PA	**Status:** CAF Valida

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
http://dap.mda.gov.br

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 299 Rubrica

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 5459567624124674
Emitido em: 12/04/2024 às 12:31:52

Informações Gerais

DAP: SDW08460890023419072205 33	**Versão DAP:** 1.9.2	**Enquadramento:** B
Emissão: 19/07/2022	**Validade:** 19/07/2024	**Município/UF:** Portel/PA
Última Versão: Sim	**DAP Válida:** Sim	**DAP Expirada:** Não

Titular(es)

Nome: CILINE BARBOZA GOMES	**Nome:** EVANDRO DAMIÃO DA SILVA
CPF: ***.089.002-**	**CPF:** ***.731.302-**

Categoria	**Condição e posse de uso da terra**
Extrativista	Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	**CNPJ:** 05.402.797/0001-77
Nome do Responsável: JOCIMAR PRIMAVERA DE MENDONCA	**CPF:** ***.535.372-**

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
http://dap.mda.gov.br

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 300 Rubrica

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Chave do extrato: 545964240
Emitido em: 12/04/2024 às 12:34:10

Informações Gerais

DAP: PA022023.01.000184603CAF	**Versão DAP:** 0.0.0	**Enquadramento:** CAF
Emissão: 03/04/2023	**Validade:** 03/04/2025	**Município/UF:** Portel/PA
Última Versão: Sim	**DAP Válida:** Sim	**DAP Expirada:** Não

Titular

Nome: CLEONICE DA SILVA DUARTE

CPF: ***.560.542-**

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	**CNPJ:** 05.402.797/0001-77
Nome do Responsável: RILDO PEREIRA DE MEDEIROS	**CPF:** ***.241.132-**

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: PA022023.01.000184603CAF	**Versão:** 2.0
Nome do Agricultor/a: RAIMUNDO RODRIGUES ALVES	**CPF:** ***.560.972-**
Município/UF: Portel/PA	**Status:** CAF Valida
Nº da DAP: PA022023.01.000184603CAF	**Versão:** 2.0
Nome do Agricultor/a: EDIR DUARTE ALVES	**CPF:** ***.048.442-**
Município/UF: Portel/PA	**Status:** CAF Valida
Nº da DAP: PA022023.01.000184603CAF	**Versão:** 2.0
Nome do Agricultor/a: LUAN CARLOS DUARTE ALVES	**CPF:** ***.978.492-**
Município/UF: Portel/PA	**Status:** CAF Valida
Nº da DAP: PA022023.01.000184603CAF	**Versão:** 2.0
Nome do Agricultor/a: MARIA PAULA DA SILVA RODRIGUES	**CPF:** ***.978.572-**
Município/UF: Portel/PA	**Status:** CAF Valida
Nº da DAP: PA022023.01.000184603CAF	**Versão:** 2.0
Nome do Agricultor/a: DHIELLY DUARTE ALVES	**CPF:** ***.978.342-**
Município/UF: Portel/PA	**Status:** CAF Valida

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
http://dap.mda.gov.br

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 301 Rubrica

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF ACESSORIA

Chave do extrato: 545968650
Emitido em: 12/04/2024 às 12:35:51

Informações Gerais

DAP: PA032023.01.000196291CAF	**Versão DAP:** 2.0	**Enquadramento:** CAF
Emissão: 13/03/2023	**Validade:** 13/03/2025	**Município/UF:** Portel/PA
Última Versão: Sim	**DAP Válida:** Sim	**DAP Expirada:** Não

Titular

Nome: CREUZIANE DA SILVA COELHO

CPF: ***.483.052-**

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	**CNPJ:** 05.402.797/0001-77
Nome do Responsável: RILDO PEREIRA DE MEDEIROS	**CPF:** ***.241.132-**

Dap Principal Vinculada

Nº da DAP: PA032023.01.000196291CAF	**Versão:** 0.0.0
Nome do Agricultor/a:	**CPF:** ***..-**
Município/UF: Portel/PA	**Status:** CAF Ativa

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
http://dap.mda.gov.br

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF
PA042024.01.001400085CAF

Situação
ATIVO

Data da inscrição
15/04/2024

Data de Validade
15/04/2026

Categoria
Demais agricultores familiares

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 302
Rubrica

Endereço da UFPA

CEP
68.480-000

UF/Município
PA - Portel

Logradouro
ILHA JUTAI

Complemento
FURO DO JACUNDAI - RIO ANAPU

Número

Referência
PROXIMO A COMUNIDADE SANTA LUZIA

Composição Familiar da UFPA

** O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.*

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
PEDRO PEREIRA DA MOTA	257.360.192-72	Cônjuje ou companheiro(a)	
GEOVANA GOMES DA SILVA	050.907.342-59	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
20,00	ha	Terra	Rural	PA	Portel	GEOVANA GOMES DA SILVA	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Assalariamento	Emprego temporário no meio rural	15.744,40
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	7.200,00
Gerada no Estabelecimento	Agroindústria	AgroIndustrializados	Farinha de Mandioca	18.900,00
Gerada no Estabelecimento	Extrativismo	Extração Vegetal	Açaí (Fruto) - Kg	8.900,00
Gerada no Estabelecimento	Produção Animal	Avicultura Integrada	Avicultura Integrada Corte	8.900,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tubérculos	Mandioca	7.500,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 44.200,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 22.944,40
Renda Auferida: 67.144,40

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:
EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA

CNPJ:
05.402.797/0001-77

Cadastrador:
JOCIMAR PRIMAVERA DE MENDONCA

CPF:
570.535.372-34

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:
JOCIMAR PRIMAVERA DE MENDONCA

CPF:
570.535.372-34

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após dois anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

Data de emissão do documento: 15/04/2024 12:25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 303
Rubrica

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 304 Rubrica

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Chave do extrato: 546209500
Emitido em: 12/04/2024 às 14:19:17

Informações Gerais

DAP: PA032023.01.000203968CAF	**Versão DAP:** 0.0.0	**Enquadramento:** CAF
Emissão: 17/04/2023	**Validade:** 17/04/2025	**Município/UF:** Portel/PA
Última Versão: Sim	**DAP Válida:** Sim	**DAP Expirada:** Não

Titular

Nome: JOANA FERREIRA DA SILVA

CPF: ***.494.272-**

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	**CNPJ:** 05.402.797/0001-77
Nome do Responsável: RILDO PEREIRA DE MEDEIROS	**CPF:** ***.241.132-**

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: PA032023.01.000203968CAF	**Versão:** 2.0
Nome do Agricultor/a: JOSELINO DA SILVA DO CARMO	**CPF:** ***.559.962-**
Município/UF: Portel/PA	**Status:** CAF Valida
Nº da DAP: PA032023.01.000203968CAF	**Versão:** 2.0
Nome do Agricultor/a: MILLA SILVA DO CARMO	**CPF:** ***.833.302-**
Município/UF: Portel/PA	**Status:** CAF Valida
Nº da DAP: PA032023.01.000203968CAF	**Versão:** 2.0
Nome do Agricultor/a: MELYSSA SILVA DO CARMO	**CPF:** ***.487.112-**
Município/UF: Portel/PA	**Status:** CAF Valida

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
http://dap.mda.gov.br

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 305 Rubrica

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 5462635124124644
Emitido em: 12/04/2024 às 14:46:02

Informações Gerais

DAP: SDW0650226452201907220525	**Versão DAP:** 1.9.3	**Enquadramento:** V
Emissão: 19/07/2022	**Validade:** 19/07/2024	**Município/UF:** Portel/PA
Última Versão: Sim	**DAP Válida:** Sim	**DAP Expirada:** Não

Titular(es)

Nome: MARIA DA PENHA OLIVEIRA DA MOTA

CPF: ***.226.452-**

Categoria	**Condição e posse de uso da terra**
Extrativista	Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	**CNPJ:** 05.402.797/0001-77
Nome do Responsável: JOCIMAR PRIMAVERA DE MENDONCA	**CPF:** ***.535.372-**

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
http://dap.mda.gov.br

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 306 Rubrica

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 5462121022047564
Emitido em: 12/04/2024 às 14:20:12

Informações Gerais

DAP: SDW0082484172711709210913	**Versão DAP:** 1.9.2	**Enquadramento:** B
Emissão: 17/09/2021	**Validade:** 17/09/2024	**Município/UF:** Portel/PA
Última Versão: Sim	**DAP Válida:** Sim	**DAP Expirada:** Não

Titular(es)

Nome: LAVINHA DE SOUZA CALDEIRA

CPF: ***.484.172-**

Categoria	**Condição e posse de uso da terra**
Extrativista	Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	**CNPJ:** 05.402.797/0001-77
Nome do Responsável: JOCIMAR PRIMAVERA DE MENDONCA	**CPF:** ***.535.372-**

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
http://dap.mda.gov.br

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 307 Rubrica

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Chave do extrato: 546254900
Emitido em: 12/04/2024 às 14:41:36

Informações Gerais

DAP: PA042024.01.001357370CAF	**Versão DAP:** 0.0.0	**Enquadramento:** CAF
Emissão: 04/04/2024	**Validade:** 04/04/2026	**Município/UF:** Portel/PA
Última Versão: Sim	**DAP Válida:** Sim	**DAP Expirada:** Não

Titular

Nome: MARIA DOS SANTOS DA SILVA

CPF: ***.590.572-**

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	**CNPJ:** 05.402.797/0001-77
Nome do Responsável: JOCIMAR PRIMAVERA DE MENDONCA	**CPF:** ***.535.372-**

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: PA042024.01.001357370CAF	**Versão:** 2.0
Nome do Agricultor/a: REGINALDO BARBOSA FARIAS	**CPF:** ***.669.872-**
Município/UF: Portel/PA	**Status:** CAF Valida
Nº da DAP: PA042024.01.001357370CAF	**Versão:** 2.0
Nome do Agricultor/a: EDUARDO DA SILVA MEDEIROS	**CPF:** ***.463.662-**
Município/UF: Portel/PA	**Status:** CAF Valida

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
http://dap.mda.gov.br

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 308 Rubrica

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Chave do extrato: 546214840
Emitido em: 12/04/2024 às 14:21:08

Informações Gerais

DAP: PA032023.01.000202946CAF	**Versão DAP:** 0.0.0	**Enquadramento:** CAF
Emissão: 25/07/2023	**Validade:** 25/07/2025	**Município/UF:** Portel/PA
Última Versão: Sim	**DAP Válida:** Sim	**DAP Expirada:** Não

Titular

Nome: MARIA DO ESPIRITO SANTO SANTANA	
CPF: ***.839.222-**	

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	**CNPJ:** 05.402.797/0001-77
Nome do Responsável: RILDO PEREIRA DE MEDEIROS	**CPF:** ***.241.132-**

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: PA032023.01.000202946CAF	**Versão:** 2.0
Nome do Agricultor/a: OLENILDO CORDOVIL CORREA	**CPF:** ***.839.682-**
Município/UF: Portel/PA	**Status:** CAF Valida

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
http://dap.mda.gov.br

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 309 Rubrica

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF ACESSORIA

Chave do extrato: 546223980
Emitido em: 12/04/2024 às 14:25:01

Informações Gerais

DAP: PA042023.01.000257469CAF	**Versão DAP:** 2.0	**Enquadramento:** CAF
Emissão: 05/04/2024	**Validade:** 05/04/2026	**Município/UF:** Portel/PA
Última Versão: Sim	**DAP Válida:** Sim	**DAP Expirada:** Não

Titular

Nome: MARTA DA SILVA MONTEIRO

CPF: ***.439.502-**

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	**CNPJ:** 05.402.797/0001-77
Nome do Responsável: RILDO PEREIRA DE MEDEIROS	**CPF:** ***.241.132-**

Dap Principal Vinculada

Nº da DAP: PA042023.01.000257469CAF	**Versão:** 0.0.0
Nome do Agricultor/a: OLINDO MONTEIRO	**CPF:** ***.789.112-**
Município/UF: Portel/PA	**Status:** CAF Ativa

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
http://dap.mda.gov.br

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 310 Rubrica

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Chave do extrato: 546222350
Emitido em: 12/04/2024 às 14:24:11

Informações Gerais

DAP: PA042024.01.001357634CAF	**Versão DAP:** 1.9.3	**Enquadramento:** V
Emissão: 05/04/2024	**Validade:** 05/04/2026	**Município/UF:** Portel/PA
Última Versão: Sim	**DAP Válida:** Sim	**DAP Expirada:** Não

Titular

Nome: MARIA EMILIA DA MOTA TENORIO	
CPF: ***.162.772-**	

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	**CNPJ:** 05.402.797/0001-77
Nome do Responsável: JOCIMAR PRIMAVERA DE MENDONCA	**CPF:** ***.535.372-**

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: PA042024.01.001357634CAF	**Versão:** 2.0
Nome do Agricultor/a: MATEUS TENORIO GOMES	**CPF:** ***.684.712-**
Município/UF: Portel/PA	**Status:** CAF Valida
Nº da DAP: PA042024.01.001357634CAF	**Versão:** 2.0
Nome do Agricultor/a: BENEDITO TENORIO BARBOSA	**CPF:** ***.841.882-**
Município/UF: Portel/PA	**Status:** CAF Valida

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
http://dap.mda.gov.br

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 311 Rubrica

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Chave do extrato: 546229600
Emitido em: 12/04/2024 às 14:27:50

Informações Gerais

DAP: PA032023.01.000220288CAF	**Versão DAP:** 0.0.0	**Enquadramento:** CAF
Emissão: 17/03/2023	**Validade:** 17/03/2025	**Município/UF:** Portel/PA
Última Versão: Sim	**DAP Válida:** Sim	**DAP Expirada:** Não

Titular

Nome: MILENA SILVA DO CARMO

CPF: ***.486.592-**

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	**CNPJ:** 05.402.797/0001-77
Nome do Responsável: RILDO PEREIRA DE MEDEIROS	**CPF:** ***.241.132-**

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: PA032023.01.000220288CAF	**Versão:** 2.0
Nome do Agricultor/a: OVIDIO PEREIRA MACHADO NETO	**CPF:** ***.655.622-**
Município/UF: Portel/PA	**Status:** CAF Valida

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
http://dap.mda.gov.br

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 312 Rubrica

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF ACESSORIA

Chave do extrato: 546227080
Emitido em: 12/04/2024 às 14:26:33

Informações Gerais

DAP: PA032023.01.000203968CAF	**Versão DAP:** 2.0	**Enquadramento:** CAF
Emissão: 17/04/2023	**Validade:** 17/04/2025	**Município/UF:** Portel/PA
Última Versão: Sim	**DAP Válida:** Sim	**DAP Expirada:** Não

Titular

Nome: MELYSSA SILVA DO CARMO

CPF: ***.487.112-**

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	**CNPJ:** 05.402.797/0001-77
Nome do Responsável: RILDO PEREIRA DE MEDEIROS	**CPF:** ***.241.132-**

Dap Principal Vinculada

Nº da DAP: PA032023.01.000203968CAF	**Versão:** 0.0.0
Nome do Agricultor/a: JOANA FERREIRA DA SILVA	**CPF:** ***.494.272-**
Município/UF: Portel/PA	**Status:** CAF Ativa

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
http://dap.mda.gov.br

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 313 Rubrica

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 5462328024111903
Emitido em: 12/04/2024 às 14:29:30

Informações Gerais

DAP: SDW0952169362201807221111	**Versão DAP:** 1.9.2	**Enquadramento:** B
Emissão: 18/07/2022	**Validade:** 18/07/2024	**Município/UF:** Portel/PA
Última Versão: Sim	**DAP Válida:** Sim	**DAP Expirada:** Não

Titular(es)

Nome: OLIETE CORDOVIL CORREA **CPF:** ***.169.362-**	**Nome:** DUCIVAL OLIVEIRA DOS SANTOS **CPF:** ***.008.532-**

Categoria	**Condição e posse de uso da terra**
Extrativista	Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	**CNPJ:** 05.402.797/0001-77
Nome do Responsável: JOCIMAR PRIMAVERA DE MENDONCA	**CPF:** ***.535.372-**

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
http://dap.mda.gov.br

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 314 Rubrica

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Chave do extrato: 546235070
Emitido em: 12/04/2024 às 14:30:50

Informações Gerais

DAP: PA112023.01.000991927CAF	**Versão DAP:** 1.9.3	**Enquadramento:** V
Emissão: 01/03/2024	**Validade:** 01/03/2026	**Município/UF:** Portel/PA
Última Versão: Sim	**DAP Válida:** Sim	**DAP Expirada:** Não

Titular

Nome: ROMERIA OLIVEIRA DOS SANTOS

CPF: ***.316.862-**

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	**CNPJ:** 05.402.797/0001-77
Nome do Responsável: RILDO PEREIRA DE MEDEIROS	**CPF:** ***.241.132-**

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: PA112023.01.000991927CAF	**Versão:** 2.0
Nome do Agricultor/a: ANTONIO CARLOS ARAUJO TIAGO	**CPF:** ***.285.832-**
Município/UF: Portel/PA	**Status:** CAF Valida
Nº da DAP: PA112023.01.000991927CAF	**Versão:** 2.0
Nome do Agricultor/a: WILLYAN DOS SANTOS TIAGO	**CPF:** ***.763.132-**
Município/UF: Portel/PA	**Status:** CAF Valida
Nº da DAP: PA112023.01.000991927CAF	**Versão:** 2.0
Nome do Agricultor/a: MARIA EDUARDA DOS SANTOS TIAGO	**CPF:** ***.764.102-**
Município/UF: Portel/PA	**Status:** CAF Valida
Nº da DAP: PA112023.01.000991927CAF	**Versão:** 2.0
Nome do Agricultor/a: JHEMIFER DOS SANTOS TIAGO	**CPF:** ***.579.112-**
Município/UF: Portel/PA	**Status:** CAF Valida

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
http://dap.mda.gov.br

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 315 Rubrica

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Chave do extrato: 555083130
Emitido em: 15/04/2024 às 11:40:05

Informações Gerais

DAP: PA032023.01.000226705CAF	**Versão DAP:** 0.0.0	**Enquadramento:** CAF
Emissão: 24/03/2023	**Validade:** 21/03/2025	**Município/UF:** Portel/PA
Última Versão: Sim	**DAP Válida:** Sim	**DAP Expirada:** Não

Titular

Nome: NAZARE DO SOCORRO LACERDA ALHO

CPF: ***.496.742-**

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	**CNPJ:** 05.402.797/0001-77
Nome do Responsável: RILDO PEREIRA DE MEDEIROS	**CPF:** ***.241.132-**

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: PA032023.01.000226705CAF	**Versão:** 2.0
Nome do Agricultor/a: RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	**CPF:** ***.111.162-**
Município/UF: Portel/PA	**Status:** CAF Valida
Nº da DAP: PA032023.01.000226705CAF	**Versão:** 2.0
Nome do Agricultor/a: KAROLLINY SOPHIE LACERDA ALHO	**CPF:** ***.553.742-**
Município/UF: Portel/PA	**Status:** CAF Valida

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
http://dap.mda.gov.br

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 316 Rubrica

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Chave do extrato: 555085930
Emitido em: 15/04/2024 às 11:41:39

Informações Gerais

DAP: PA112023.01.000972933CAF	**Versão DAP:** 1.9.1	**Enquadramento:** A
Emissão: 21/11/2023	**Validade:** 21/11/2025	**Município/UF:** Melgaço/PA
Última Versão: Sim	**DAP Válida:** Sim	**DAP Expirada:** Não

Titular

Nome: ELDIVANE CRUZ DO CARMO

CPF: ***.270.222-**

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MELGAÇO	**CNPJ:** 05.553.375/0001-00
Nome do Responsável: RAIMUNDO NONATO MIRANDA DE BRITO	**CPF:** ***.461.102-**

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: PA112023.01.000972933CAF	**Versão:** 2.0
Nome do Agricultor/a: DENILSON FERREIRA	**CPF:** ***.110.392-**
Município/UF: Melgaço/PA	**Status:** CAF Valida

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
http://dap.mda.gov.br

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 317
Rubrica

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Chave do extrato: 555058230
Emitido em: 15/04/2024 às 11:32:34

Informações Gerais

DAP: PA082023.01.000704506CAF	**Versão DAP:** 0.0.0	**Enquadramento:** CAF
Emissão: 27/11/2023	**Validade:** 27/11/2025	**Município/UF:** Portel/PA
Última Versão: Sim	**DAP Válida:** Sim	**DAP Expirada:** Não

Titular

Nome: DORACI RIBEIRO PEREIRA DO CARMO

CPF: ***.913.912-**

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	**CNPJ:** 05.402.797/0001-77
Nome do Responsável: RILDO PEREIRA DE MEDEIROS	**CPF:** ***.241.132-**

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: PA082023.01.000704506CAF	**Versão:** 2.0
Nome do Agricultor/a: LINO SILVA DO CARMO	**CPF:** ***.410.852-**
Município/UF: Portel/PA	**Status:** CAF Valida

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
http://dap.mda.gov.br

ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL-PA
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
ÚNICO OFICIO
MARCOS ANTONIO C. DA SILVA
OFICIAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 318
Rubrica

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA AMAIGP PARA O BIÊNIO DE 2024 – 2025, PORTEL-PA, 06 DE JANEIRO DE 2024.

Aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos da manhã, iniciou-se a Assembleia Geral Extraordinária na sede da Associação de Mulheres Agroextrativista da Ilha Grande do Pacajaí – AMAIGP, situada na Ilha Jutaí, Furo do Jacundaí, Estreito do Rio Anapú, Meio Rural do Município de Portel, Estado do Pará. A presidente Sra. Geovana Gomes da Silva, deu as boas-vindas a todos os participantes e gradecendo a Deus e aos presentes pelo mandato que está terminando, e que apesar das inúmeras dificuldades que a diretoria enfrentou, está conseguindo cumprir sua missão. Convocou para secretariar a reunião a Sr. Luiz Fernando Tenório Chaves, RG Nº 5742888-P.CIVIL-PÁ (3ª VIA) CPF nº 003.066.262-17, residente e domiciliado na Rua Padre Antônio Vieira, nº 630, Bairro Centro, nesta Cidade de Portel-Pa. Aos presentes na Assembleia Geral, foi informada a ordem do dia: Eleição da nova Diretoria e Posse dos novos Eleitos. Após os debates, ressaltou-se que a associação precisa ser levada mais a sério por pessoas compromissadas com essa entidade para continuar os trabalhos e disse que está novamente disposição para novos desafios. Dado início a eleição organizada pela Comissão Eleitoral, que ressaltaram: que aqueles que quisessem disputar a eleição e posse da nova diretoria da AMAIGP, tinham trinta minutos para se reunirem e apresentarem as propostas de chapa. Terminado o tempo previsto apurou-se pela Comissão que houve a indicação de uma Chapa Única. E prosseguindo com o rito eleitoral, por unanimidade das associadas com direito a voto e em presença do público, a Chapa Única, denominada Chapa ao Progresso AMAIGP, foi aclamada e eleita, ficando formada pelos seguintes membros, para um mandato de 02 (dois) anos: **DIRETORIA EXECUTIVA**: **Presidente Geovana Gomes da Silva**, RG Nº 8348908-P.CIVIL-PÁ (2ª VIA) e CPF: 050.907.342-59, residente na Ilha Jutaí, Rio jacundaí/Anapú; **Vice-Presidente Maria Emília da Mota Tenório**, RG Nº 685030-P.CIVIL-PÁ (2ª VIA) e CPF: 577.162.772-00, residente na Ilha Jutaí, Rio jacundaí/Anapú; Para **Tesoureira Antônia Maria Oliveira Tenório**, RG Nº 3240508-P.CIVIL-PÁ (3ª VIA) e CPF: 594.097.462-72, residente na Ilha Jutaí, Rio jacundaí/Anapú; Para **Secretário Luiz Fernando Tenório Chaves**, RG Nº 5742888-P.CIVIL-PÁ (2ª VIA) CPF nº 003.066.262-17, residente e domiciliado na Rua Padre Antônio Vieira, nº 630, Bairro Centro, nesta Cidade de Portel-Pa; **CONSELHO FISCAL**: **Conselheira 1. Vanessa da Silva Gomes**, RG Nº 8870353-P.CIVIL-PÁ (1ª VIA) e CPF: 074.409.072-56, residente na Ilha Jutaí, Rio jacundaí/Anapú; **Conselheira 2. Lavinha de Souza Caldeira**, RG Nº 7861057-P.CIVIL-PA (3ª VIA) e CPF: 082.484.172-71, residente na Ilha Jutaí, Rio jacundaí/Anapú; **Conselheira 3. Ciline Barbosa Gomes**, RG Nº 5358665-P.CIVIL-PÁ (1ª VIA) e CPF: 846.089.002-34, Ilha Grande, Prainha, Rio Anapú; Estando os eleitos presentes, foram empossados, passando a partir desta data a exercer seus cargos e responsabilidades determinados pelo Estatuto. Nada mais havendo a ser tratado, a Assembleia encerrou-se às onze horas e quarenta minutos, lavrada a ata, sendo lida, conferida e assinada por todos os presentes em lista anexo.

Portel-Pá, 06 de janeiro de 2024.

ÚNICO OFÍCIO Portel-PA

Geovana Gomes da Silva
Presidente

ÚNICO OFÍCIO Portel-PA

Luiz Fernando Tenório Chaves
Secretário

ÚNICO OFÍCIO Portel - PA

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL
Oficial: Marcos Antônio Correia da Silva
Avenida Magalhães Barata, 530 – Bairro Centro – Portel – CEP 68480-000
Cel.: (91) 99325-7691 – E-mail unicooficioportel@hotmail.com

---------- RECONHECIMENTO Nº 024190 ----------

Reconheço a assinatura por **SEMELHANÇA** de
(1)GEOVANA GOMES DA SILVA
Portel/PA, 22 de janeiro de 2024

VANDO CLEYTON DA CONCEIÇÃO LOUREIRO - Escrevente Autorizado

Selos: 009719612A - Emolumentos: R$ 6,80 (FRJ R$ 1,02, FRC R$ 0,17) + Selo: R$ 0,45 -- Total: R$7,25

Vando Cleyton C Loureiro
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL
Oficial: Marcos Antônio Correia da Silva
Avenida Magalhães Barata, 530 – Bairro Centro – Portel – CEP 68480-000
Cel.: (91) 99325-7691 – E-mail unicooficioportel@hotmail.com

---------- RECONHECIMENTO Nº 024190 ----------

Reconheço a assinatura por **SEMELHANÇA** de **(2)LUIZ FERNANDO TENORIO CHAVES**
Portel/PA, 22 de janeiro de 2024

VANDO CLEYTON DA CONCEIÇÃO LOUREIRO - Escrevente Autorizado

Selos: 009719613A - Emolumentos: R$ 6,80 (FRJ R$ 1,02, FRC R$ 0,17) + Selo: R$ 0,45 -- Total: R$7,25

Vando Cleyton C Loureiro
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL
Oficial: Marcos Antônio Correia da Silva
Avenida Magalhães Barata, 530 – Bairro Centro – Portel – CEP 68480-000
Cel.: (91) 99325-7691 – E-mail unicooficioportel@hotmail.com

VANDO CLEYTON DA CONCEIÇÃO LOUREIRO - Escrevente Autorizado
Selo: 002612250A Série: I - Selo geral - Ato: 67- Averbação sem valor - Registro: R$ 141,20 Laudas: R$ 0,00 Selo: R$ 0,85 Total R$ 142,05

Vando Cleyton C Loureiro
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL
Oficial: Marcos Antônio Correia da Silva
Avenida Magalhães Barata, 530 – Bairro Centro – Portel – CEP 68480-000
Cel.: (91) 99325-7691 – E-mail unicooficioportel@hotmail.com

Natureza do Título: ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA - Apresentante: GEOVANA GOMES DA SILVA
Pessoa Jurídica: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGROEXTRATIVISTAS DA ILHA GRANDE DO PACAJAÍ - AMAIGP - Registro nº: 1047, Livro : A - 10, Folha : 241. Averbação: Certifico que o presente anexo I refere-se ao ESTATUTO SOCIAL Registrado em 18/02/2021, sob Registro nº: 633, do Livro A - 5, Folha 199.Dou fé, Portel/PA, 22/01/2024.

Vando Cleyton C Loureiro
Escrevente Autorizado

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 319
Rubrica

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL/PA

Estado do Pará – Comarca de PORTEL

Marcos Antônio Correia da Silva - Oficial
Avenida Magalhães Barata, 530, Centro, Portel/PA, CEP 68.480-000, Fone (91) 99325-7691 - e-mail: unicooficioportel@hotmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido verbal e de parte interessada, que revendo os livros de registro de Pessoa Jurídica existentes neste Ofício, no Livro 10 dele às fls.241, sob o nº de Ordem 01047, verifiquei que em data de 22 de janeiro de 2024, foi registrado a **ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DO(A) ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGROEXTRATIVISTAS DA ILHA GRANDE DO PACAJAÍ - AMAIGP**, CNPJ 41.042.209/0001-03, Portel /PA, cujo inteiro teor é o seguinte:

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGROEXTRATIVISTAS DA ILHA GRANDE DO PACAJAÍ
CNPJ: 41.042.209/0001-03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 320 Rubrica

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA AMAIGP PARA O BIÊNIO DE 2024 – 2025, PORTEL-PA, 06 DE JANEIRO DE 2024.

Aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos da manhã, iniciou-se a Assembleia Geral Extraordinária na sede da Associação de Mulheres Agroextrativista da Ilha Grande do Pacajaí – AMAIGP, situada na Ilha Jutaí, Furo do Jacundaí, Estreito do Rio Anapú, Meio Rural do Município de Portel, Estado do Pará. A presidente Sra. Geovana Gomes da Silva, deu as boas-vindas a todos os participantes e gradecendo a Deus e aos presentes pelo mandato que está terminando, e que apesar das inúmeras dificuldades que a diretoria enfrentou, está conseguindo cumprir sua missão. Convocou para secretariar a reunião a Sr. Luiz Fernando Tenório Chaves, RG Nº 5742888-P.CIVIL-PÁ (3ª VIA) CPF nº 003.066.262-17, residente e domiciliado na Rua Padre Antônio Vieira, nº 630, Bairro Centro, nesta Cidade de Portel-Pa. Aos presentes na Assembleia Geral, foi informada a ordem do dia: Eleição da nova Diretoria e Posse dos novos Eleitos. Após os debates, ressaltou-se que a associação precisa ser levada mais a sério por pessoas compromissadas com essa entidade para continuar os trabalhos e disse que está novamente disposição para novos desafios. Dado início a eleição organizada pela Comissão Eleitoral, que ressaltaram: que aqueles que quisessem disputar a eleição e posse da nova diretoria da AMAIGP, tinham trinta minutos para se reunirem e apresentarem as propostas de chapa. Terminado o tempo previsto apurou-se pela Comissão que houve a indicação de uma Chapa Única. E prosseguindo com o rito eleitoral, por unanimidade das associadas com direito a voto e em presença do público, a Chapa Única, denominada Chapa ao Progresso AMAIGP, foi aclamada e eleita, ficando formada pelos seguintes membros, para um mandato de 02 (dois) anos: **DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente Geovana Gomes da Silva**, RG Nº 8348908-P.CIVIL-PÁ (2ª VIA) e CPF: 050.907.342-59, residente na Ilha Jutaí, Rio jacundaí/Anapú; **Vice-Presidente Maria Emília da Mota Tenório**, RG Nº 685030-P.CIVIL-PÁ (2ª VIA) e CPF: 577.162.772-00, residente na Ilha Jutaí, Rio jacundaí/Anapú; Para **Tesoureira Antônia Maria Oliveira Tenório**, RG Nº 3240508-P.CIVIL-PÁ (3ª VIA) e CPF: 594.097.462-72, residente na Ilha Jutaí, Rio jacundaí/Anapú; Para **Secretário Luiz Fernando Tenório Chaves**, RG Nº 5742888-P.CIVIL-PÁ (2ª VIA) CPF nº 003.066.262-17, residente e domiciliado na Rua Padre Antônio Vieira, nº 630, Bairro Centro, nesta Cidade de Portel-Pa; **CONSELHO FISCAL: Conselheira 1. Vanessa da Silva Gomes**, RG Nº 8870353-P.CIVIL-PÁ (1ª VIA) e CPF: 074.409.072-56, residente na Ilha Jutaí, Rio jacundaí/Anapú; **Conselheira 2. Lavinha de Souza Caldeira**, RG Nº 7861057-P.CIVIL-PA (3ª VIA) e CPF: 082.484.172-71, residente na Ilha Jutaí, Rio jacundaí/Anapú; **Conselheira 3. Ciline Barbosa Gomes**, RG Nº 5358665-P.CIVIL-PÁ (1ª VIA) e CPF: 846.089.002-34, Ilha Grande, Prainha, Rio Anapú; Estando os eleitos presentes, foram empossados, passando a partir desta data a exercer seus cargos e responsabilidades determinados pelo Estatuto. Nada mais havendo a ser tratado, a Assembleia encerrou-se às onze horas e quarenta minutos, lavrada a ata, sendo lida, conferida e assinada por todos os presentes em lista anexo.

Portel-Pá, 06 de janeiro de 2024.

Geovana Gomes da Silva
Presidente

Luiz Fernando Tenório Chaves
Secretário

CPA 135042

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL/PA

Estado do Pará – Comarca de PORTEL

Marcos Antônio Correia da Silva - Oficial

Avenida Magalhães Barata, 530, Centro, Portel/PA, CEP 68.480-000, Fone (91) 99325-7691 - e-mail: unicooficioportel@hotmail.com

ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL-PA
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
ÚNICO OFICIO
MARCOS ANTONIO C. DA SILVA
OFICIAL
PORTEL-PA

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL
RECONHECIMENTO Nº 024190
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de
(1)GEOVANA GOMES DA SILVA
Selos: 0087 19812A - Emolumentos: R$ 6,80 (FRJ R$ 1,02 FRC R$ 0,17) + Selo: R$ 0,45 -- Total: R$7,25
Vando Cleyton C Loureiro
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL
RECONHECIMENTO Nº 024190
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de (2) LUIZ FERNANDO TENORIO CHAVES
Selos: 0087 19813A - Emolumentos: R$ 6,80 (FRJ R$ 1,02 FRC R$ 0,17) + Selo: R$ 0,45 -- Total: R$7,25
Vando Cleyton C Loureiro
Escrevente Autorizado

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 321
Rubrica

Era o que continha o presente ato, do qual bem e fielmente extrai a presente certidão. Eu, VANDO CLEYTON DA CONCEIÇÃO LOUREIRO – Escrevente Autorizado dou fé e assino. Documento válido somente com o selo de autenticidade nº: **001736297A**.

Portel/PA, 22 de janeiro de 2024

Vando Cleyton C Loureiro
Escrevente Autorizado

VANDO CLEYTON DA CONCEIÇÃO LOUREIRO
Escrevente Autorizado

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº: 001736297 - SÉRIE: A - SELADO EM: 22/01/2024
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 79263710000068042562117021

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	52,20	7,83	1,31

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL/PA

Estado do Pará – Comarca de PORTEL

Marcos Antônio Correia da Silva - Oficial
Avenida Magalhães Barata, 530, Centro, Portel/PA, CEP 68.480-000, Fone (91) 99325-7691 - e-mail: unicooficioportel@hotmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido verbal e de parte interessada, que revendo os livros de registro de Pessoa Jurídica existentes neste Ofício, no Livro **7** dele às fls.**130**, sob o nº de Ordem **00754**, verifiquei que em data de **08 de abril de 2022**, foi **registrado ALTERAÇÃO ESTATUTO SOCIAL DO(A) ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGROEXTRATIVISTAS DA ILHA GRANDE DO PACAJAÍ - AMAIGP** - CNPJ 41.042.209/0001-03, cujo inteiro teor é o seguinte:

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGROEXTRATIVISTAS DA ILHA GRANDE DO PACAJAÍ MUNICÍPIO DE PORTEL - PARÁ

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

Art. 1°- A Associação das Mulheres Agro extrativistas da Ilha Grande do Pacajaí – AMAIGP, é uma entidade de natureza privada sem fins lucrativos ou político-partidários, constituída de conformidade com a ATA de Fundação lavrada no dia 28 de abril de 2010, nos termos da Lei Civil, com prazo indeterminado de duração, e sede na Ilha do Jutaí no Furo do rio Jacundaí, afluente do rio Anapu município de Portel-Pá, rege-se pelo presente Estatuto, **sendo este reformulado e atualizado em 02 de abril de 2022**, tendo como órgão deliberativo a Assembleia Geral Que tem por objetivo:

I- Promover a valorização das mulheres da Ilha Grande do Pacajaí e combater as desigualdades as quais as mesmas estão submetidas;

II- Estimular as ações de combate a violência contra as mulheres ribeirinhas **agroextrativistas da ilha grande do Pacajaí**,

III- Promover e estimular ações que valorizem e empoderem as mulheres ribeirinhas agroextrativistas da ilha grande do Pacajaí,

IV- Criar instrumentos de apoio às mulheres vítimas de violência domestica;

V- Implementar programas voltadas para o combate à discriminação às mulheres ribeirinhas agroextrativistas da ilha grande do Pacajaí;

VI- Promover ações voltadas para a ética, inclusive na política para a cidadania, os direitos humanos e das mulheres;

VII- Promover a integração social e profissional das mulheres ribeirinhas agroextrativistas da ilha grande do Pacajaí,

VIII- Sensibilizar a sociedade civil para os problemas sociais aos quais estão expostas as mulheres em situação de pobreza;

IX- Apresentar sugestões às autoridades governamentais prestadoras de serviços públicos para execução de obras que visem o bem estar social de mulheres;

X- Celebrar convênios, contratos e acordos com organismos governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais com instituições públicas, federais, municipais privadas, religiosas visando a consecução de seus objetivos sociais, etc.

XI- Promover ações voltadas para alimentação, saúde e bem-estar social, educacional e esportivos às crianças, jovens filhos e netos das famílias das mulheres ribeirinhas agroextrativistas da ilha grande do Pacajaí;

XII- Promover ações voltadas para alimentação, saúde e bem-estar social, educacional às mulheres ribeirinhas agroextrativistas da ilha grande do Pacajaí;

XIII- Promover ações voltadas para alimentação, saúde e bem-estar social, educacional aos idosos das famílias mulheres ribeirinhas agroextrativistas da ilha grande do Pacajaí;

XIV- Apoiar o desenvolvimento de culturas agroalimentares de subsistência por meio da realização de projetos de agricultura familiar, como: cultivo de mandioca, milho, arroz, manejo de açaí, psicultura, criação de pequenos animais, manejo florestal e outros projetos de interesse da comunidade;

XV- Promover a realização de cursos profissionalizantes;

XVI- Realizar encontros visando a divulgação de sus objetivos;

XVII- Promover o desenvolvimento patrimonial e financeiro da Associação.

XVIII- Desenvolver trabalhos com o objetivo de mostrar as vantagens da adesão ao sistema associativo; combater as desigualdades sociais desenvolvendo formas de cooperação que ajudem na produção e comercialização dos produtos da agricultura familiar e da sociobiodiversidade;

XIX- Distribuir e/ou vender produtos e materiais da própria associação ou de terceiros;

Custas:
Emolumentos..... R$ 245,60
Selo..... R$ 1,45

Valor Total..... R$ 247,05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 323
Rubrica

ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL-PA
SERVIÇOS NOTARIAIS
E DE REGISTROS
ÚNICO OFICIO
MARCOS ANTÔNIO C. DA SILVA
OFICIAL
PORTEL - PA

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL/PA

Estado do Pará – Comarca de PORTEL

Marcos Antônio Correia da Silva - Oficial
Avenida Magalhães Barata, 530, Centro, Portel/PA, CEP 68.480-000, Fone (91) 99325-7691 - e-mail: unicooficioportel@hotmail.com

ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL-PA
SERVIÇOS NOTARIAIS
E DE REGISTROS
ÚNICO OFICIO
MARCOS ANTÔNIO C. DA SILVA
OFICIAL
PORTEL - PA

XX- Promover ação civil pública e outras iniciativas judiciais com a finalidade de defender, defesa e regularização do território, segurança de posse e moradia da terra;

XXI- Prestar serviços jurídicos para orientar e defender o meio ambiente e os direitos dos povos, comunidades e organizações da sociedade, especialmente as associadas da **AMAIGP;**

XXII- Realizar, organizar, promover e/ou participar de eventos culturais como debates;

XXIII- Prestar serviços profissionalizantes de atividades econômicas organizadas para a produção ou circulação de produtos ou serviços em geral;

XXIV- Estabelecer relações jurídicas contratuais privadas, vender produtos e serviços, emitir Nota Fiscal (contratos de patrocínios, contratos de publicidades, organização de eventos, contratos de locação e serviços, etc.), pagar impostos, também receber doações.

Art. 2º. A Associação aplicará integralmente suas receitas recursos e eventuais resultados operacionais na consecução, manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos institucionais, por meio dos instrumentos legais pertinentes, que permitam o máximo de transparência para o controle dos eventuais doadores e das beneficiarias.

§ 1º - Serão adotadas, pela Associação, práticas administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência de participação no processo decisório.

§ 2º - A associação será regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Art. 3º. Constitui patrimônio da Associação, afeto às suas finalidades:

I- Subvenções, auxílios e doações de pessoas físicas e jurídicas, entidade públicas e privadas, nacionais, internacionais, multilaterais e estrangeiras afeitas aos objetivos da Associação.

II- As rendas de qualquer natureza.

Art. 4º. A Associação terá regimento interno, aprovado em assembleia geral, que estabelecerá as normas gerais de seu funcionamento.

Art. 5º. A Associação é constituída de:

I- Associadas fundadoras que assinaram o livro de presença e a respectiva ata de constituição;

II- Associadas regulares inscritas por apresentação espontânea e aprovada pela Diretoria da Associação, que posteriormente venham a integra - lá na forma regimental.

§ 1º - As associadas regulares aprovadas pela Diretoria terão seus direitos igualitários as demais assoadas já existentes a partir de seis meses de filiação.

Art. 6º. Por indicação das associadas e referendados em Assembleia Geral, poderão ser atribuídos os seguintes títulos:

I- Associada benemérita: a qualquer pessoa física ou jurídica que contribuir, eventualmente, com recursos financeiros ou serviços voluntários para a consecução dos objetivos da Associação;

II- Associada honorária: a personalidades, em reconhecimento a relevantes serviços prestados à região ou a Associação.

Art. 7º. São direitos das associadas:

I- Votar e ser votadas para a Diretoria ou Conselho Fiscal;

II- Tomar parte nas Assembleias Gerais;

III- Propor a admissão de sócios de qualquer categoria;

IV- Propor a reforma dos estatutos;

V- Pedir esclarecimentos à Diretoria sobre os assuntos que digam respeito a Associação;

Custas:
Emolumentos..... R$ 245,60
Selo..... R$ 1,45

Valor Total..... R$ 247,05

VI- Requerer a convocação reuniões da Diretoria e Assembleia Geral.
Parágrafo único – As associadas beneméritas e honorárias não têm direito a voto nas Assembleias, nem podem ser eleitas para a Diretoria ou Conselho Fiscal da Associação.

Art. 8º. Ficam temporariamente impedidos de participar da Diretoria as associadas que venham a se candidatar, sejam eleitas para cargos políticos.
Parágrafo único. Ficam aptas aquelas que exerçam cargos ou funções públicas, ainda que em comissão, junto à administração públicas direta ou indireta.

Art. 9º É dever das associadas cumprir as disposições estatutárias e regimentais da Associação
Parágrafo único. Poderá ser excluída da Associação, por deliberação da Assembleia Geral, a associada que, pela sua conta, contrair os objetivos desta e/ou desrespeitar o presente Estatuto.

Art. 10º. As associadas não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Associação.

CAPÍTULO II
DA ASSEMBLEIA GERAL E SUA COMPETÊNCIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 324 Rubrica

Art. 11º São órgãos da Associação:
I- Assembleia Geral;
II- Diretoria;
III- Conselho Fiscal.

Art. 12º. Assembleia Geral, órgão soberano da Associação, constituir-se-á das associadas em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13º Compete à Assembleia Geral:
I- Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal
II- Decidir sobre reformas do Estatuto.
III- Decidir sobre a dissolução da Associação e a destinação do seu patrimônio;
IV- Deliberar sobre a alienação de bens pertencentes à associação.

Art. 14º A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á uma vez por ano para:
I- Apreciar o relatório anual da Diretoria;
II- Discutir e deliberar sobre as contas e balanço aprovados pelo Conselho Fiscal e devidamente auditados;
III- Deliberar sobre os programas finalísticos da Associação, bem como definir o plano de trabalho para o exercício seguinte.
Parágrafo Único. As Assembleias serão presididas pela Presidente da Associação, que verificará preliminarmente, se a convocação foi feita regularmente, e procederá à escolha das componentes da mesa diretora entre as associadas presentes.

Art. 15º A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á quando convocada:
I- Pela Diretoria, por maioria dos seus membros;
II- Pelo Conselho Fiscal, por maioria dos seus membros;
III- A requerimento de 1/3 das associadas.
§ 1º - O pedido de convocação da assembleia Geral Extraordinária será encaminhado à presidente da Associação com indicação do assunto a ser discutido.

Custas:
Emolumentos..... R$ 245,60
Selo..... R$ 1,45

Valor Total..... R$ 247,05

§ 2º - Recebido o pedido de convocação, a Presidente da Associação, não podendo recusa-la sob qualquer pretexto, exceto se não atender aos pré-requisitos deste artigo.

Art. 16º. A convocação da assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária será feita com antecedência mínima de cinco dias, mediante aviso a todas as associadas pelos meios de comunicação, desde que devidamente comprovado

§1º Do ato de convocação da Assembleia Geral Ordinária, deverão estar expressos, dia, hora e local.

§2º Do ato de convocação da Assembleia Geral Extraordinária, além dos itens constantes do Parágrafo anterior, deverá constar, também, os assuntos objeto de sua convocação e somente sobre eles poderá a Assembleia deliberar.

§3º As Assembleias realizar-se-ão, em primeira convocação, com maioria simples das associadas e, em segunda convocação, meia hora depois da primeira chamada, com qualquer numero.

§4º As decisões tomadas nas Assembleias serão registradas em ata, dando-lhe publicidade nos meios de comunicação local.

CAPÍTULO III
DA DIRETORIA E SUA COMPETÊNCIA

Art. 17.º A Diretoria será constituída por:

I- Presidente;
II- Vice-Presidente;
III- Secretária;
IV- Tesoureira

§1º- O mandato da Diretoria será de dois anos, admitida uma reeleição;

§2º- A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, devendo ser convocada, com antecedência de três dias, pela Presidente ou sua substituta eventual.

Art. 18º Compete à Diretoria:

I- Elaborar e executar o programa anual de atividades;
II- Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
III- Relacionar-se com instituições publicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum.
IV- Contratar e dispensar empregados;
V- Estar presente às Assembleias para apresentar relatórios ou prestar esclarecimentos quando solicitados;
VI- Emitir cheques sempre assinados pela Presidente e pela Tesoureira;
VII- Estabelecer normas sobre aceitação de doações, cuja manutenção importe em ônus para a Associação.
VIII- Receber doações e emitir o competente documento;
IX- Homologar o regimento interno da Associação.
X- Elaborar relatório e dar publicidade trimestralmente sobre o seu desempenho.
XI- Abrir contas jurídicas.
XII- Prorrogar ou estender por até 06 (seis) meses o mandato da Diretoria Executiva mediante simples reunião registrada em ATA nos seguintes casos:
a) Calamidade pública decretada pelo Município, Estado ou pela União;
b) Quando houver casos de Pandemia decretados pelo poder público Municipal, Estadual ou pela União, quando não houver possibilidade de ajuntamento social;

Art. 19º A Diretoria reunir-se-á no mínimo, uma vez a cada trimestre, registrando em ata suas decisões.

Custas:
Emolumentos..... R$ 245,60
Selo..... R$ 1,45

Valor Total..... R$ 247,05

Art. 20º. A Associação será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pela Presidente e, em sua falta ou impedimento, pela Diretoria designada no regimento interno.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO FISCAL E SUA COMPETÊNCIA

Art. 21º. O Conselho Fiscal será constituído por três membros e respectivas suplentes eleitas pela Assembleia Geral.
§1º- O mandato do Conselho Fiscal não coincidira com o mandato da Diretoria.
§2º- Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu termino.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 326 Rubrica

Art. 22º. Compete ao Conselho Fiscal:
I- Examinar o livro e escrituração da entidade;
II- Examinar os balancetes, opinando a respeito;
III- Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria.
IV- Emitir parecer prévio sobre a aquisição e alienação de bens.

Art. 23º. O regimento interno da Associação definirá as competências dos membros da Diretoria.

Art. 24º. As Diretoras, Conselheiras e Associadas prestarão serviços sem quaisquer ônus para a Associação, sendo inteiramente vedado o recebimento de qualquer gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 25º. A associação só será dissolvida por decisão da maioria absoluta de seus membros, em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.
Parágrafo Único - No caso de dissolução da Associação, os bens do seu patrimônio serão destinados a outra entidade pública ou privada instituída com finalidade semelhantes, devidamente registrada no Cartório de Registros Civil de Pessoas Jurídicas e no conselho Nacional de Assistência Social com funcionamento regular, a ser escolhida em Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26º. O presente Estatuto pode ser reformado, a qualquer tempo, inclusive no tocante à administração, por decisão da maioria absoluta das associadas, em assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, entrará em vigor na data de seu registro.

Art. 27º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.

Portel-Pá, 02 de Abril de 2022.

ÚNICO OFÍCIO Portel - PA

Antônia Maria Oliveira Tenório
CPF: 594.097.462-72
Presidente

ÚNICO OFÍCIO Portel - PA

Maria Emilia da Mota Tenório
CPF: 577.162.772-00
Secretária

ÚNICO OFÍCIO Portel - PA

Advogado
OAB nº 17485

Custas:
Emolumentos..... R$ 245,60
Selo..... R$ 1,45

Valor Total..... **R$ 247,05**

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL/PA

Estado do Pará – Comarca de PORTEL

Marcos Antônio Correia da Silva - Oficial
Avenida Magalhães Barata, 530, Centro, Portel/PA, CEP 68.480-000, Fone (91) 99325-7691 - e-mail: unicooficioportel@hotmail.com

ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL-PA
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
ÚNICO OFICIO
MARCOS ANTÔNIO C. DA SILVA
OFICIAL
PORTEL - PA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 327
Rubrica

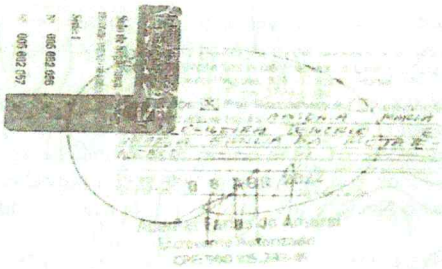

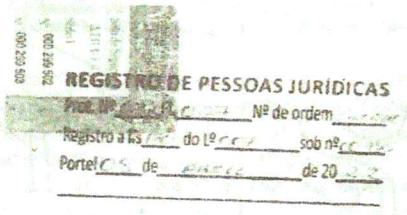

Portel/PA, 07 de outubro de 2022

ADEMAR FARIAS DO AMARAL
Escrevente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº: 000913791 - SÉRIE: A - SELADO EM: 07/10/2022
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 19731900000039056455115280

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	245,60	36,84	6,14

Custas:
Emolumentos..... R$ 245,60
Selo..... R$ 1,45

Valor Total..... R$ 247,05

ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL-PA
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
ÚNICO OFICIO
MARCOS ANTONIO C. DA SILVA
OFICIAL
PORTEL - PA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 328
Rubrica

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGROEXTRATIVISTAS DA ILHA GRANDE DO PACAJAÍ MUNICÍPIO DE PORTEL - PARÁ

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

Art. 1°- A Associação das Mulheres Agro extrativistas da Ilha Grande do Pacajaí – AMAIGP, é uma entidade de natureza privada sem fins lucrativos ou político-partidários, constituída de conformidade com a ATA de Fundação lavrada no dia 28 de abril de 2010, nos termos da Lei Civil, com prazo indeterminado de duração, e sede na Ilha do Jutaí no Furo do rio Jacundaí, afluente do rio Anapu município de Portel-Pá, rege-se pelo presente Estatuto, **sendo este reformulado e atualizado em 02 de abril de 2022**, tendo como órgão deliberativo a Assembleia Geral. Que tem por objetivo:

I- Promover a valorização das mulheres da Ilha Grande do Pacajaí e combater as desigualdades as quais as mesmas estão submetidas;

II- Estimular as ações de combate a violência contra as mulheres ribeirinhas **agroextrativistas da ilha grande do Pacajaí**;

III- Promover e estimular ações que valorizem e empoderem as mulheres ribeirinhas agroextrativistas da ilha grande do Pacajaí;

IV- Criar instrumentos de apoio às mulheres vitimas de violência domestica;

V- Implementar programas voltadas para o combate à discriminação às mulheres ribeirinhas agroextrativistas da ilha grande do Pacajaí;

VI- Promover ações voltadas para a ética, inclusive na política para a cidadania, os direitos humanos e das mulheres;

VII- Promover a integração social e profissional das mulheres ribeirinhas agroextrativistas da ilha grande do Pacajaí;

VIII- Sensibilizar a sociedade civil para os problemas sociais aos quais estão expostas as mulheres em situação de pobreza;

IX- Apresentar sugestões às autoridades governamentais prestadoras de serviços públicos para execução de obras que visem o bem estar social de mulheres;

X- Celebrar convênios, contratos e acordos com organismos governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais com instituições públicas, federais, municipais privadas, religiosas visando a consecução de seus objetivos sociais, etc.

XI- Promover ações voltadas para alimentação, saúde e bem-estar social, educacional e esportivos às crianças, jovens filhos e netos das famílias das mulheres ribeirinhas agroextrativistas da ilha grande do Pacajaí;

XII- Promover ações voltadas para alimentação, saúde e bem-estar social, educacional às mulheres ribeirinhas agroextrativistas da ilha grande do Pacajaí;

XIII- Promover ações voltadas para alimentação, saúde e bem-estar social, educacional aos idosos das famílias mulheres ribeirinhas agroextrativistas da ilha grande do Pacajaí;

XIV- Apoiar o desenvolvimento de culturas agroalimentares de subsistência por meio da realização de projetos de agricultura familiar, como: cultivo de mandioca, milho, arroz, manejo de açaí, psicultura, criação de pequenos animais, manejo florestal e outros projetos de interesse da comunidade;

XV- Promover a realização de cursos profissionalizantes;

XVI- Realizar encontros visando a divulgação de sus objetivos;

XVII- Promover o desenvolvimento patrimonial e financeiro da Associação;

XVIII- Desenvolver trabalhos com o objetivo de mostrar as vantagens da adesão ao sistema associativo; combater as desigualdades sociais desenvolvendo formas de cooperação que ajudem na produção e comercialização dos produtos da agricultura familiar e da sociobiodiversidade;

XIX- Distribuir e/ou vender produtos e materiais da própria associação ou de terceiros;

XX- Promover ação civil pública e outras iniciativas judiciais com a finalidade de defender bens e regularização do território, segurança de posse e moradia da terra;

XXI- Prestar serviços jurídicos para orientar e defender o meio ambiente e os direitos dos povos, comunidades e organizações da sociedade, especialmente as associadas da **AMAIGP;**

XXII- Realizar, organizar, promover e/ou participar de eventos culturais como debates;

XXIII- Prestar serviços profissionalizantes de atividades econômicas organizadas para a produção ou circulação de produtos ou serviços em geral;

XXIV- Estabelecer relações jurídicas contratuais privadas, vender produtos e serviços, emitir Nota Fiscal (contratos de patrocínios, contratos de publicidades, organização de eventos, contratos de locação e serviços, etc.), pagar impostos, também receber doações;

Art. 2º. A Associação aplicará integralmente suas receitas recursos e eventuais resultados operacionais na consecução, manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos institucionais, por meio dos instrumentos legais pertinentes, que permitam o máximo de transparência para o controle dos eventuais doadores e das beneficiarias.

§ 1º - Serão adotadas, pela Associação, práticas administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência de participação no processo decisório.

§ 2º - A associação será regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Art. 3º. Constitui patrimônio da Associação, afeto às suas finalidades:

I- Subvenções, auxílios e doações de pessoas físicas e jurídicas, entidade públicas e privadas, nacionais, internacionais, multilaterais e estrangeiras afeitas aos objetivos da Associação.

II- As rendas de qualquer natureza.

Art. 4º. A Associação terá regimento interno, aprovado em assembleia geral, que estabelecerá as normas gerais de seu funcionamento.

Art. 5º. A Associação é constituída de:

I- Associadas fundadoras que assinaram o livro de presença e a respectiva ata de constituição;

II- Associadas regulares inscritas por apresentação espontânea e aprovada pela Diretoria da Associação, que posteriormente venham a integra - lá na forma regimental.

§ 1º - As associadas regulares aprovadas pela Diretoria terão seus direitos igualitários as demais assoadas já existentes a partir de seis meses de filiação.

Art. 6º. Por indicação das associadas e referendados em Assembleia Geral, poderão ser atribuídos os seguintes títulos:

I- Associada benemérita: a qualquer pessoa física ou jurídica que contribuir, eventualmente, com recursos financeiros ou serviços voluntários para a consecução dos objetivos da Associação;

II- Associada honorária: a personalidades, em reconhecimento a relevantes serviços prestados à região ou a Associação.

Art. 7º. São direitos das associadas:

I- Votar e ser votadas para a Diretoria ou Conselho Fiscal;

II- Tomar parte nas Assembleias Gerais;

III- Propor a admissão de sócios de qualquer categoria;

IV- Propor a reforma dos estatutos;

V- Pedir esclarecimentos à Diretoria sobre os assuntos que digam respeito a Associação;

ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL-PA
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
ÚNICO OFÍCIO
MARCOS ANTONIO C. DA SILVA
OFICIAL
PORTEL-PA

VI- Requerer a convocação reuniões da Diretoria e Assembleia Geral;

Parágrafo único – As associadas beneméritas e honorárias não têm direito a voto nas Assembleias, nem podem ser eleitas para a Diretoria ou Conselho Fiscal da Associação.

Art. 8º. Ficam temporariamente impedidos de participar da Diretoria as associadas que venham a se candidatar, sejam eleitas para cargos políticos.

Parágrafo único. Ficam aptas aquelas que exerçam cargos ou funções públicas, ainda que em comissão, junto à administração públicas direta ou indireta.

Art. 9º. É dever das associadas cumprir as disposições estatutárias e regimentais da Associação.

Parágrafo único. Poderá ser excluída da Associação, por deliberação da Assembleia Geral, a associada que, pela sua conta, contrair os objetivos desta e/ou desrespeitar o presente Estatuto.

Art. 10º. As associadas não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Associação.

CAPÍTULO II
DA ASSEMBLEIA GERAL E SUA COMPETÊNCIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 330
Rubrica

Art. 11º. São órgãos da Associação:

I- Assembleia Geral;

II- Diretoria;

III- Conselho Fiscal.

Art. 12º. Assembleia Geral, órgão soberano da Associação, constituir-se-á das associadas em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13º. Compete à Assembleia Geral:

I- Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal.

II- Decidir sobre reformas do Estatuto.

III- Decidir sobre a dissolução da Associação e a destinação do seu patrimônio;

IV- Deliberar sobre a alienação de bens pertencentes à associação.

Art. 14º A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á uma vez por ano para:

I- Apreciar o relatório anual da Diretoria;

II- Discutir e deliberar sobre as contas e balanço aprovados pelo Conselho Fiscal e devidamente auditados;

III- Deliberar sobre os programas finalísticos da Associação, bem como definir o plano de trabalho para o exercício seguinte.

Parágrafo Único. As Assembleias serão presididas pela Presidente da Associação, que verificará preliminarmente, se a convocação foi feita regularmente, e procederá à escolha das componentes da mesa diretora entre as associadas presentes.

Art. 15º A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á quando convocada:

I- Pela Diretoria, por maioria dos seus membros;

II- Pelo Conselho Fiscal, por maioria dos seus membros;

III- A requerimento de 1/3 das associadas.

§ 1º - O pedido de convocação da assembleia Geral Extraordinária será encaminhado à presidente da Associação com indicação do assunto a ser discutido.

ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL-PA SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS ÚNICO OFICIO MARCOS ANTONIO C. DA SILVA OFICIAL PORTEL-PA

§ 2º - Recebido o pedido de convocação, a Presidente da Associação, não podendo recusa-la sob qualquer pretexto, exceto se não atender aos pré-requisitos deste artigo.

Art. 16º. A convocação da assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária será feita com antecedência mínima de cinco dias, mediante aviso a todas as associadas pelos meios de comunicação, desde que devidamente comprovado.

§1º Do ato de convocação da Assembleia Geral Ordinária, deverão estar expressos, dia, hora e local.

§2º Do ato de convocação da Assembleia Geral Extraordinária, além dos itens constantes do Parágrafo anterior, deverá constar; também, os assuntos objeto de sua convocação e somente sobre eles poderá a Assembleia deliberar.

§3º As Assembleias realizar-se-ão, em primeira convocação, com maioria simples das associadas e, em segunda convocação, meia hora depois da primeira chamada, com qualquer numero.

§4º As decisões tomadas nas Assembleias serão registradas em ata, dando-lhe publicidade nos meios de comunicação local.

CAPÍTULO III
DA DIRETORIA E SUA COMPETÊNCIA

Art. 17.º A Diretoria será constituída por:

I- Presidente;
II- Vice-Presidente;
III- Secretária;
IV- Tesoureira

§1º- O mandato da Diretoria será de dois anos, admitida uma reeleição;

§2º- A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, devendo ser convocada, com antecedência de três dias, pela Presidente ou sua substituta eventual.

Art. 18º. Compete à Diretoria:

I- Elaborar e executar o programa anual de atividades;
II- Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
III- Relacionar-se com instituições publicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum.
IV- Contratar e dispensar empregados;
V- Estar presente às Assembleias para apresentar relatórios ou prestar esclarecimentos quando solicitados;
VI- Emitir cheques sempre assinados pela Presidente e pela Tesoureira;
VII- Estabelecer normas sobre aceitação de doações, cuja manutenção importe em ônus para a Associação.
VIII- Receber doações e emitir o competente documento;
IX- Homologar o regimento interno da Associação;
X- Elaborar relatório e dar publicidade trimestralmente sobre o seu desempenho;
XI- Abrir contas jurídicas;
XII- Prorrogar ou estender por até 06 (seis) meses o mandato da Diretoria Executiva mediante simples reunião registrada em ATA nos seguintes casos:
a) Calamidade pública decretada pelo Município, Estado ou pela União;
b) Quando houver casos de Pandemia decretados pelo poder público Municipal, Estadual ou pela União, quando não houver possibilidade de ajuntamento social;

Art. 19º. A Diretoria reunir-se-á no mínimo, uma vez a cada trimestre, registrando em ata suas decisões.

ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL-PA
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
ÚNICO OFICIO
MARCOS ANTONIO C. DA SILVA
OFICIAL
PORTEL-PA

Art. 20º. A Associação será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pela Presidente e, em sua falta ou impedimento, pela Diretoria designada no regimento interno.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 332
Rubrica

CAPÍTULO III
DO CONSELHO FISCAL E SUA COMPETÊNCIA

Art. 21º. O Conselho Fiscal será constituído por três membros e respectivas suplentes eleitas pela Assembleia Geral.
§1º- O mandato do Conselho Fiscal não coincidira com o mandato da Diretoria.
§2º- Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu termino.

Art. 22º. Compete ao Conselho Fiscal:
I- Examinar o livro e escrituração da entidade;
II- Examinar os balancetes, opinando a respeito;
III- Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
IV- Emitir parecer prévio sobre a aquisição e alienação de bens.

Art. 23º. O regimento interno da Associação definirá as competências dos membros da Diretoria.

Art. 24º. As Diretoras, Conselheiras e Associadas prestarão serviços sem quaisquer ônus para a Associação, sendo inteiramente vedado o recebimento de qualquer gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 25º. A associação só será dissolvida por decisão da maioria absoluta de seus membros, em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.
Parágrafo Único - No caso de dissolução da Associação, os bens do seu patrimônio serão destinados a outra entidade pública ou privada instituída com finalidade semelhantes, devidamente registrada no Cartório de Registros Civil de Pessoas Jurídicas e no conselho Nacional de Assistência Social, com funcionamento regular, a ser escolhida em Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26º. O presente Estatuto pode ser reformado, a qualquer tempo, inclusive no tocante à administração, por decisão da maioria absoluta das associadas, em assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, entrará em vigor na data de seu registro.

Art. 27º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.

ÚNICO OFICIO Portel - PA

Portel-Pá, 02 de Abril de 2022.

Antonia Mª O. Tenório
Antônia Maria Oliveira Tenório
CPF: 594.097.462-72
Presidente

Maria Emília da Mota Tenório
Maria Emília da Mota Tenório
CPF: 577.162.772-00
Secretária

Advogado
OAB nº. 19485

ÚNICO OFICIO Portel - PA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 333
Rubrica

7 T.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: I
Nº 005.662.056
Nº 005.662.057

CARTÓRIO DE PORTEL-PA
Notarias e de Registros Unico Ofício
...iano Peixoto, 328 - Centro - Portel - PA
Fone: 3784-0296
...ço: [X] Por Semelhança [ ] Autêntica
...natura (s) de ANTONIA MARIA OLIVEIRA TENORIO E MARIA EMILIA DA MOTA TENORIO
Portel - PA
Em sinal 08 ABR 2022 da verdade.

Ademar Farias do Amaral
Escrevente Autorizado
CPF: 900.915.232-49

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
ATO GER
Série: I
Nº 000.299.502
Nº 000.299.503

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Prot. Nº 032 Fl. 027 Nº de ordem LIVRO 001
Registro a fls 130 do Lº 007 sob nº 00755
Portel 08 de ABRIL de 2022

Ademar Farias do Amaral
Escrevente Autorizado
CPF: 900.915.232-49

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR –PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024)

Eu, GEOVANA GOMES DA SILVA, representante da Associação de Mulheres Agroextrativistas da Ilha Grande do Pacajaí (AMAIGP), com CNPJ nº. 41.042209/0001-03 e CAF Jurídica nº PA012024.03.000002565CAF , declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Portel-PA, 16 de abril de 2024

Geovana Gomes da Silva

Geovana Gomes da Silva
CPF nº 050.907.342-59
Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 334
Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 335 Rubrica

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.042.209/0001-03

Razão Social: ASSOC MULHERES AGROEXTRATIVISTAS ILHA GRANDE PACAJAI

Endereço: ILHA JUTAI FURO DO JACUNDAI RIO ANAPU SN / ZONA RURAL / PORTEL / PA / 68480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/04/2024 a 04/05/2024

Certificação Número: 2024040519425203789971

Informação obtida em 12/04/2024 08:42:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ALVARÁ DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEGAF
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 336 Rubrica

ALVARÁ DIGITAL - 2024

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
821399

CNPJ
41.042.209/0001-03

DATA DE ABERTURA
18/02/2021

ÁREA (M²)
10,00

RAZÃO SOCIAL
ASSOCIACAO DE MULHERES AGROEXTRATIVISTAS DA ILHA GRANDE DO PACAJAI -AMAIGP

NOME FANTASIA
ASSOCIACAO DE MULHERES AGROEXTRATIVISTAS DA ILHA GRANDE DO PACAJAI -AMAIGP

CNAE - ATIVIDADE PRINCIPAL
4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU

NATUREZA JURÍDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOCALIZAÇÃO
RIO IA DO JUTAI FURO DO JACUNDAI RIO ANAPU, , Nº0
BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 68480-000
PORTEL - PA

PORTE DA EMPRESA
DEMAIS

DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
SEGUNDA A SEXTA
De 08:00h às 18:00h

Nº DO PROTOCOLO
L202400000105

VALIDADE
31/12/2024

COM BASE NO ART. 145, II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 78 DA LEI Nº 5.172/1966 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - CTN) E ART. 446, 447, 448 e 449 DA LEI Nº 153/2021 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - CTM), O PRESENTE CONTRIBUINTE FIRMA COMPROMISSO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHECE E ATENDE OS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS PARA O FUNCIONAMENTO E O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS CONSTANTES DO OBJETO SOCIAL, NO QUE RESPEITA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, AS ATIVIDADES DOMICILIARES E RESTRIÇÕES AO USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E DE SEGURANÇA SANITÁRIA, AMBIENTAL E DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, ASSIM COMO, O NÃO ATENDIMENTO A ESTES REQUISITOS ACARRETARÁ A SUSPENSÃO E CASSAÇÃO SUBSEQUENTE DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

IMPORTANTE:
ESTE ALVARÁ É VÁLIDO SOMENTE PARA LOCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ACIMA MENCIONADAS, DEVENDO SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO E À POPULAÇÃO EM GERAL, SOB PENA DAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

***** AS ATIVIDADES PODERÃO SER CONSULTADAS VIA QR CODE *****

OBSERVAÇÕES:
O FUNCIONAMENTO AOS DOMINGOS E FERIADOS SÓ SERÁ PERMITIDO MEDIANTE LICENÇA ESPECIAL.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
PREFEITO(A)

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 337 Rubrica

CERTIDÃO SANITÁRIA

Certificamos para fins de comprovação a esta Divisão de Vigilância Sanitária Municipal que há o cadastro com em nome da ***"ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGROEXTRATIVISTAS DA ILHA GRANDE DO PACAJAÍ AMAIGPP"***, localizado no FURO DO RIO JACUNDAI – RIO ANAPU com atividade em ***PRODUÇÃO RURAL*** no Município de Portel, Estado do PARÁ, sob a responsabilidade da presidente em exercício a Sr.ª ***GEOVANA GOMES DA SILVA*** portadora do ***RG: 8348908*** e ***CPF: 050.907.342-59*** , estando apta a comercializar ***PRODUTOS IN NATURA, FARINHA DE MANDIOCA, POLPAS DE FRUTAS e PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIRO***.

O estabelecimento em tela já foi inspecionado no corrente ano.

Portel(PA), 20 de Fevereiro de 2024.

Alexandre Cley Garcia Pereira
COORDENADOR VISA - ZOONOSES PORTEL
MÉDICO VETERINÁRIO
CRMV PA 1079

ALEXANDRE CLEY GARCIA PEREIRA
Coordenador de Vigilância Sanitária
Portaria nº 017/SMS/2021

VÁLIDO ATÉ DEZEMBRO DE 2024.

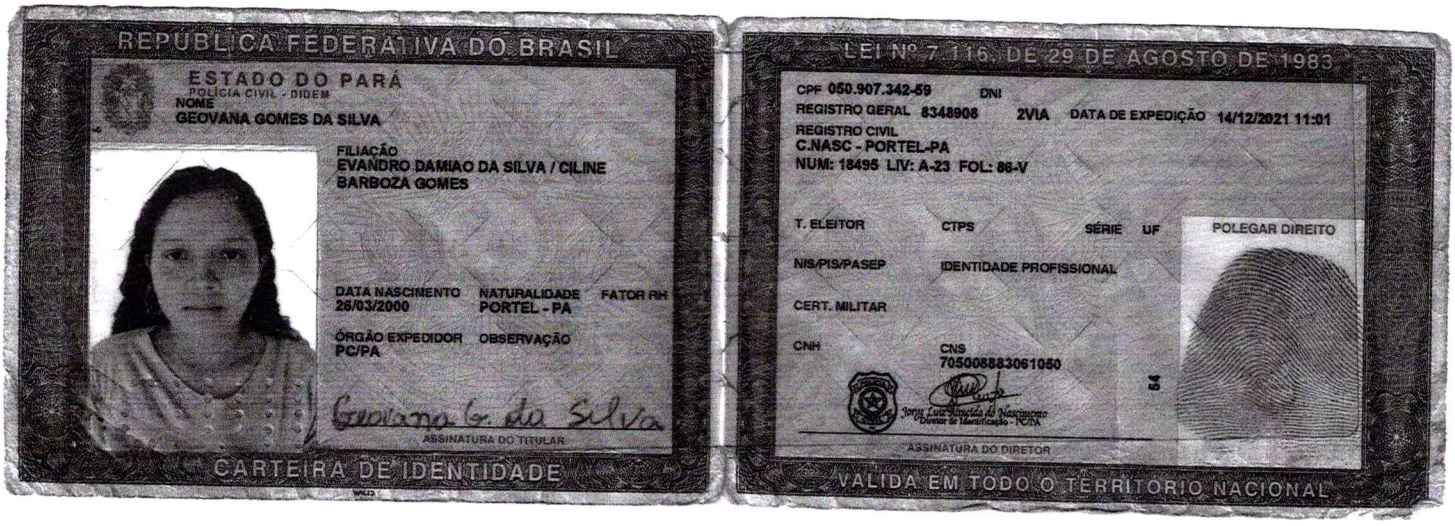

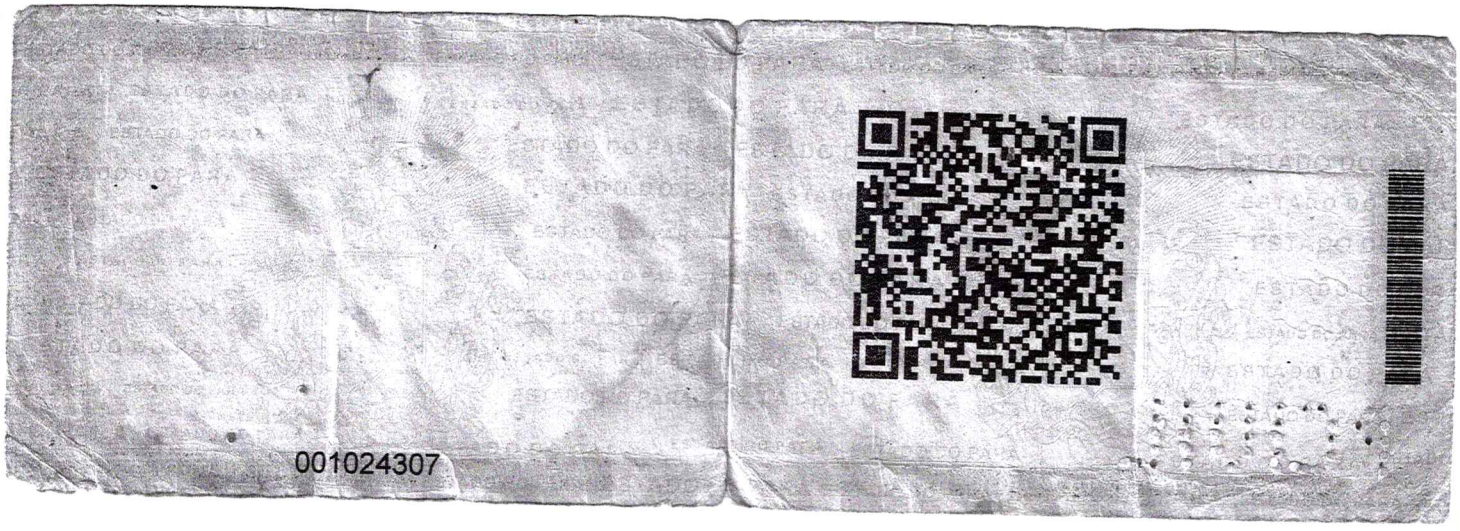

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 338
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 340
Rubrica

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000
(91) 985795482
gabineteprefeituradeportel@portel.pa.gov.br
http://www.portel.pa.gov.br/

COOPERATIVA MANEJAÍ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 341 Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.764.201/0001-78 **MATRIZ**		**04/10/2021**

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA MANEJAI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MANEJAI	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita
02.20-9-99 - Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
50.11-4-01 - Transporte marítimo de cabotagem - Carga
50.11-4-02 - Transporte marítimo de cabotagem - passageiros
50.22-0-02 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DUQUE DE CAXIAS	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.480-000	**CENTRO**	**PORTEL**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
APGLTDAFILHO@GMAIL.COM	**(91) 9347-8007**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/10/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/03/2024** às **15:54:24** (data e hora de Brasília).

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Data de emissão do documento: 01/04/2024 13:02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 342 Rubrica

Nº CAF: PA062023.02.000001865CAF	**Situação:** ATIVO
Data da inscrição: 26/06/2023	**Data de Validade:** 26/06/2025

Identificação:

Razão Social: COOPERATIVA MANEJAI	**CNPJ:** 43.764.201/0001-78
Tipo de Pessoa Jurídica: Cooperativa Singular	**Data de Constituição:** 04/10/2021
Município: Portel	**UF:** PA
Representante Legal: GRACIONICE COSTA DA SILVA CORREA	**CPF:** 845.***.***-34

Entidade responsável pela inscrição / Atualização no CAF:

Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PORTEL	**CNPJ:** 05.850.771/0001-91
Cadastrador: ODIVAN FERREIRA CORREA	**CPF:** 847.***.***-04

Composição Societária:

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Quilombola	3	13.04
Pecuária e Extrativismo	12	52.17
Beneficiário/a do PNCF	1	4.35
Demais Agricultores Familiares	4	17.39

Resultado da Composição Societária:

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrição ativa no CAF/DAP	20	86,96
Número de associados sem inscrição no CAF	3	13,04

Quantidade de Inscrições no CAF por Município:

Município/UF	Quantidade
Portel/PA	20

Lista de composição Societária:

Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
CLICIANE DA CONCEICAO LOUREIRO DA SILVA	016.***.***-50	ATIVO	
DELCILENE CORREIA DA SILVA	016.***.***-06	ATIVO	PA122022.01.000073264CAF
ELISVANE DE FREITAS FONSECA LOUREIRO	010.***.***-75	ATIVO	

Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
EUDINEI LACERDA MONTEIRO	028.***.***-93	Não possui CAF	
GRACINEY COSTA DA SILVA	995.***.***-34	ATIVO	
GRACIONICE COSTA DA SILVA CORREA	845.***.***-34	ATIVO	PA032024.01.001248596CAF
JOSE WAGNER DE SOUZA AQUINO	455.***.***-20	ATIVO	PA022024.01.001152946CAF
LUIZ CARLOS LACERDA MONTEIRO	992.***.***-15	ATIVO	
MARIA ANDREIA GONCALVES MACHADO	052.***.***-89	ATIVO	
MARIA ONEIDE ALVES MENDES	010.***.***-86	ATIVO	PA072023.01.000550482CAF
MARIA SANTANA FERREIRA GONCALVES	003.***.***-20	ATIVO	
MARIA SELMA GOMES PALHETA	623.***.***-20	Não possui CAF	
MARINALDO RODRIGUES SERRAO	574.***.***-68	INATIVO	
MARIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	697.***.***-53	ATIVO	PA012024.01.001128521CAF
NILSON CORREA DA SILVA	550.***.***-20	ATIVO	
[illegible]IVAN FERREIRA CORREA	847.***.***-04	ATIVO	PA032024.01.001248596CAF
RAIMUNDINHA VALENTE DE SOUZA	650.***.***-34	ATIVO	PA052023.01.000310312CAF
ROMARIO PACHECO VALENTE	008.***.***-00	ATIVO	
RONALDO DUARTE MARINHO	581.***.***-10	ATIVO	
SIDNEY FRANCA DOS SANTOS PENA	862.***.***-91	ATIVO	PA072023.01.000555448CAF
SONIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA ALMEIDA	646.***.***-53	ATIVO	
SONIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	914.***.***-20	ATIVO	
TEOFRO LACERDA GOMES	706.***.***-53	ATIVO	

Imprimir

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 343 Rubrica

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF

Dados da Cooperativa

CNPJ	43.764.201/0001-78
Tipo Pessoa Jurídica	Cooperativa Singular
Inscrição Estadual	157931463
Razão Social	COOPERATIVA MANEJAI
Nome Fantasia	cooperativa manejai
Data da Constituição	04/10/2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 344 Rubrica

Situação da Cooperativa

SITUAÇÃO	ATIVO
DATA DE CADASTRO	26/06/2023
DATA DE ATUALIZAÇÃO	01/04/2024

Endereço da Cooperativa

CEP	68.480-000
Logradouro	av. duque de caxias
Complemento	portelinha
Número	0
UF	PA
Município	Portel

Responsável

Nome	CPF
GRACIONICE COSTA DA SILVA CORREA	845.080.192-34

Sócios Pessoa Física

Nome	CPF	Situação CAF/DAP
GRACIONICE COSTA DA SILVA CORREA	845.080.192-34	ATIVO
MARIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	697.576.232-53	ATIVO
MARINALDO RODRIGUES SERRAO	574.551.392-68	INATIVO
MARIA SELMA GOMES PALHETA	623.451.092-20	Não possui CAF
ODIVAN FERREIRA CORREA	847.367.202-04	ATIVO
NILSON CORREA DA SILVA	550.083.722-20	ATIVO
RONALDO DUARTE MARINHO	581.883.802-10	ATIVO
MARIA ONEIDE ALVES MENDES	010.515.882-86	ATIVO
TEOFRO LACERDA GOMES	706.944.782-53	ATIVO
SONIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA ALMEIDA	646.826.762-53	ATIVO
SIDNEY FRANCA DOS SANTOS PENA	862.265.682-91	ATIVO
GRACINEY COSTA DA SILVA	995.802.762-34	ATIVO
EUDINEI LACERDA MONTEIRO	028.926.032-93	Não possui CAF
MARIA SANTANA FERREIRA GONCALVES	003.157.202-20	ATIVO
MARIA ANDREIA GONCALVES MACHADO	052.328.412-89	ATIVO
ELISVANE DE FREITAS FONSECA LOUREIRO	010.851.962-75	ATIVO
DELCILENE CORREIA DA SILVA	016.041.752-06	ATIVO
CLICIANE DA CONCEICAO LOUREIRO DA SILVA	016.041.682-50	ATIVO
RAIMUNDINHA VALENTE DE SOUZA	650.347.912-34	ATIVO
LUIZ CARLOS LACERDA MONTEIRO	992.748.172-15	ATIVO
ROMARIO PACHECO VALENTE	008.258.172-00	ATIVO
JOSE WAGNER DE SOUZA AQUINO	455.211.662-20	ATIVO
SONIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	914.352.422-20	ATIVO

Nome do Declarante: _____ **Assinatura:** _____

Data: ____/____/____

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T56FpSMmx4hpqw&chave2=K72ljvYYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84508019234-GRACIONICE COSTA DA SILVA CORREA

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA MISTA MANEJAI DE PORTEL – MANEJAI

CONSTITUÍDA POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, REALIZADA NO DIA 19/03/2021.

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO, ÁREA DE ATUAÇÃO E ANO SOCIAL

Art. 1° - A **COOPERATIVA MISTA MANEJAI DE PORTEL – MANEJAI** é uma sociedade de natureza civil e sem fins lucrativos, constituída no dia 19 de Março do ano 2021, regida pelas disposições legais estabelecidas na Lei 5.764/71, que definiu a Política Nacional de Cooperativismo e instituiu o regime jurídico das sociedades cooperativas, por este Estatuto Social e pelos valores e princípios do cooperativismo, em sincronismo com o Programa de Autogestão, tendo:

a) Sede administrativa localizada na rua padre Emilio Martins, número 109, centro, zona urbana CEP: 68.480-000 Portel Pará;

b) Foro jurídico na Comarca de Portel, Estado do Pará;

c) Área de ação, para fins de admissão de associados, abrangendo Município de Portel;

d) Área de atuação, para consecução dos trabalhos, abrangerá todo o território Nacional e Internacional;

e) Prazo de duração indeterminado;

f) Ano social compreendido do período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E OBJETOS

DOS OBJETIVOS

Art. 2° - A Cooperativa tem por objetivo, apoiar a produção e comercialização dos produtos agroextrativistas da região do arquipélago de Marajó, executando as atividades de interesse econômico e social das cooperadas e cooperados abaixo relacionadas:

a) Promover o transporte dos produtos de seus associados, do local da produção para onde for necessário, bem como receber, classificar, padronizar, armazenar, beneficiar, industrializar e

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 345 Rubrica

04/10/2021

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 04/10/2021
Arquivamento 15400022853 de 04/10/2021 Protocolo 215802020 de 04/10/2021 NIRE 15400022853
Nome da empresa COOPERATIVA MANEJAI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 232889329014309

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T56FpSMmx4hpqw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84508019234-GRACIONICE COSTA DA SILVA CORREA

comercializar a produção de seus cooperados e cooperadas, registrando suas marcas, se for o caso;

b) adquirir, para fornecimento a seus associados, insumos, máquinas, equipamentos e animais necessários à produção agroextrativista e gêneros alimentícios ao desenvolvimento de suas atividades;

c) prestar assistência tecnológica ao quadro social, em estreita colaboração com órgãos Públicos atuante no setor;

d) fazer, quando possível, adiantamento em dinheiro sobre o valor dos produtos recebidos dos cooperados ou que ainda estejam em fase de produção;

e) obter recursos para financiamento de custeio de atividades agroextrativista e investimentos dos cooperados;

f) promover, com recursos próprios ou convênios, a capacitação cooperativista e profissional do quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da cooperativa;

g) Prestar Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural;

h) Promover o desenvolvimento sustentável, com ênfase no extrativismo de produtos florestais madeireiros e não madeireiros;

i) prestar outros serviços relacionados com a atividade econômica da cooperativa.

j) promover e apoiar o desenvolvimento de políticas sociais consistentes de modo a proteger e estimular o desenvolvimento dos recursos humanos envolvidos na atividade, como um todo;

12 - Promover e apoiar campanhas de incentivo ao cooperativismo, inclusão social, participação de mulheres na diretoria executiva e jovens no quadro social.

§ 1° - **A Cooperativa Mista Manejai de Portel – MANEJAI** poderá filiar-se a pessoas jurídicas não cooperativas para desenvolver as suas atividades complementares, desde que seja de interesse do quadro social.

§ 2° - Não poderão ingressar no quadro das cooperativas os agentes de comércio e empresários que operem no mesmo campo econômico da sociedade.

§ 3° - A cooperativa poderá, quando houver capacidade ociosa, operar com terceiros até o limite de 30% (trinta por cento), ou 100% (cem por cento) do maior montante das transações realizadas nos 3 (três) últimos exercícios.

§ 4° - A cooperativa poderá filiar-se a outras cooperativas congêneres, quando for do interesse do quadro social.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 346 Rubrica

04/10/2021

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 04/10/2021
Arquivamento 15400022853 de 04/10/2021 Protocolo 215802020 de 04/10/2021 NIRE 15400022853
Nome da empresa COOPERATIVA MANEJAI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 232889329014309

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T56FpSMmx4hpqw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84508019234-GRACIONICE COSTA DA SILVA CORREA

§ 5°- A cooperativa realizará suas atividades sem discriminação política, religiosa, racial, social e de gênero.

DOS OBJETOS

Art. 3º - A Cooperativa, para atender a iniciativa privada, órgãos públicos Municipal, Estadual e Federal, tem por objeto social;

CNAE FISCAL

0161099	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
0162899	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
0163600	Atividades de pós-colheita

CAPÍTULO III
DOS COOPERADOS
DA ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 4º - Poderá associar-se à **A Cooperativa Mista Manejai de Portel – MANEJAI**, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa que se dedique à atividade objeto da entidade, por conta própria e que cumpra o acordo de gestão da mesma, dentro da área de ação da cooperativa, podendo dispor livremente de si e de seus bens, sem prejudicar os interesses e objetivos da cooperativa, nem colidir com os mesmos e, ainda, seja referendado em Assembleia Geral, obedecendo aos limites da área de ação para admissão de cooperados prevista na alínea "c" do artigo 1° deste Estatuto Social.

Art. 5º - O número de associados na Cooperativa não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

Art. 6º - Para associar-se, o interessado apresentará uma proposta de admissão, bem como uma declaração contendo a informação de que optou livremente por associar-se a Cooperativa. Preencherá a Ficha de Matrícula, a qual será fornecida pela Cooperativa, que deverá conter a sua assinatura e de mais 02 (duas) testemunhas e, conforme normas constantes do Regimento Interno da Cooperativa.

§1° - Antes de efetivar o ingresso, o interessado deverá frequentar, com aproveitamento, curso básico de cooperativismo, que será ministrado pela cooperativa ou outra entidade credenciada.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 347 Rubrica

04/10/2021

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 04/10/2021
Arquivamento 15400022853 de 04/10/2021 Protocolo 215802020 de 04/10/2021 NIRE 15400022853
Nome da empresa COOPERATIVA MANEJAI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 232889329014309

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T56FpSMmx4hpqw&chave2=K72ijVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84508019234-GRACIONICE COSTA DA SILVA CORREA

§2º - Concluído o mencionado curso, o Conselho de Administração verificará se o interessado possui os requisitos de admissibilidade fixados no artigo 3º deste Estatuto Social e, se houver possibilidade técnica de prestação de serviço, a deferirá, devendo então o interessado subscrever as quotas-partes do capital social, nos termos deste Estatuto Social, e assinar o Livro de Matrícula da **A Cooperativa Mista Manejai de Portel – MANEJAI**

§3º - A subscrição das quotas-partes do Capital Social e a assinatura no Livro de Matrícula complementam a admissão do interessado na Cooperativa.

Art. 7º - Poderão ingressar na, **A Cooperativa Mista Manejai de Portel – MANEJAI** excepcionalmente, pessoas jurídicas que tenham por objeto as mesmas ou correlatas atividades econômicas das pessoas físicas, aquelas sem fins lucrativos ou, ainda, as que satisfaçam os termos deste CAPÍTULO.

Parágrafo único - A representação da pessoa jurídica junto à Cooperativa se fará por meio de pessoa natural especialmente designada, mediante instrumento específico que, nos casos em que houver mais de um representante legal, deverá a noticiada pessoa jurídica identificar os poderes de cada um deles e estabelecer qual dos representantes terá direito de votar nas Assembleias Gerais.

Art. 8º - Cumprido o que dispõe o artigo 6º e seus parágrafos, o associado adquire os direitos e assume os deveres decorrentes da Lei 5.764/71 e deste Estatuto Social.

Art. 9º - São direitos do associado:

a) votar e ser votado;

b) participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando nos assuntos que nelas forem tratados;

c) propor ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal, aos demais Conselhos que venham a ser criados pela Cooperativa e nas Assembleias Gerais medidas de interesse da Cooperativa;

d) solicitar a demissão da Cooperativa, quando lhe convier;solicitar informações sobre seus débitos e créditos com a Cooperativa;

e) dirimir conflitos relacionados com a cooperativa;

f) solicitar informações sobre as atividades da Cooperativa e, a partir da data de publicação do edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária, consultar os livros

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 348 Rubrica

04/10/2021

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 04/10/2021
Arquivamento 15400022853 de 04/10/2021 Protocolo 215802020 de 04/10/2021 NIRE 15400022853
Nome da empresa COOPERATIVA MANEJAI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 232889329014309

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=_I3qMyL-T56RpSMmx4hpqw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84508019234-GRACIONICE COSTA DA SILVA CORREA

e peças do Balanço Geral, que devem estar à disposição do associado na sede da Cooperativa.

Art. 10º - São deveres do associado:

a) subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste Estatuto Social e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem estabelecidos pelas Assembleias Gerais;

b) cumprir com os dispositivos da Lei 5.764/71, do Estatuto Social, bem como respeitar as resoluções tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembleias Gerais;

c) satisfazer pontualmente seus compromissos com a Cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida societária e empresarial;

d) realizar com a Cooperativa as operações econômicas que constituam sua finalidade;

e) prestar à Cooperativa informações relacionadas com as atividades que exerceu quanto associado desta;

f) cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcional às operações que realizou com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;

g) levar ao conhecimento do Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra o que prevê a Lei 5.764/71 e este Estatuto Social;

h) zelar pelo patrimônio material e moral da Cooperativa.

Art. 11º - O associado responde subsidiariamente, de forma limitada, pelos compromissos da Cooperativa até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber.

Art.12º - As obrigações dos associados falecidos, contraídas com a sociedade, e as oriundas de sua responsabilidade como associado em face de terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano contado do dia da abertura da sucessão.

Parágrafo único - Os herdeiros do associado falecido têm direito somente ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao "de cujus", não sendo permitida a sua admissão na Cooperativa, salvo se os mencionados herdeiros preencherem os requisitos de admissibilidade estabelecidos neste Estatuto Social.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 349 Rubrica

04/10/2021

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 04/10/2021
Arquivamento 15400022853 de 04/10/2021 Protocolo 215802020 de 04/10/2021 NIRE 15400022853
Nome da empresa COOPERATIVA MANEJAI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 232889329014309

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T56FpSMmx4hpqw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84508019234-GRACIONICE COSTA DA SILVA CORREA

DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 13 - A demissão do associado dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido ao Conselho de Administração da Cooperativa, e não poderá ser negado.

Art. 14 - A eliminação do associado é aplicada em virtude de infração legal ou estatutária, ou por fato especial previsto no estatuto, mediante termo firmado por quem de direito no Livro de Matrícula, com os motivos que a determinaram.

Art. 15 - A diretoria da Cooperativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para comunicar ao interessado a sua eliminação.

§1° - Cópia autêntica da decisão proferida pelo Conselho de Administração será remetida ao associado que será eliminado, por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento desta.

§2° - Da eliminação cabe recurso, com efeito suspensivo à primeira Assembleia Geral.

§3° - O recurso mencionado no § anterior deverá ser interposto no prazo de 30 (trinta) dias, pelo cooperado.

§4° - O Conselho de Administração poderá eliminar o associado que:

a) mantiver qualquer atividade que conflite com os objetivos e objetos sociais da Cooperativa;
b) deixar de cumprir com as obrigações por ele contraídas junto à Cooperativa;
c) deixar de realizar, com a Cooperativa, as operações que constituem seu objetivo e objeto social.

Art. 16 - A exclusão do associado será feita:

I. por dissolução da pessoa jurídica;
II. por morte da pessoa física;
III. por incapacidade civil não suprida;
IV. por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

Art. 17 - O ato de exclusão do associado, nos termos do inciso "IV" do artigo anterior, será efetivado por decisão do Conselho de Administração, mediante termo firmado pelo Presidente no Livro de Matrícula, com os motivos que o determinaram a tomar tal decisão e remessa de comunicação ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, por processo que comprove as datas de envio e recebimento do referido termo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 350 Rubrica

04/10/2021

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 04/10/2021
Arquivamento 15400022853 de 04/10/2021 Protocolo 215802020 de 04/10/2021 NIRE 15400022853
Nome da empresa COOPERATIVA MANEJAI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 232889329014309

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T56FpSMmx4hpqw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84508019234-GRACIONICE COSTA DA SILVA CORREA

§ 1º – Caso o cooperado não seja encontrado, a notificação será procedida através de Edital, publicado em jornal de ampla circulação regional.

§ 2º – Dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento da notificação o cooperado eliminado ou excluído nos termos do artigo anterior, poderão interpor recurso, com efeito, suspensivo até a primeira assembleia geral.

Art. 18 - A responsabilidade do associado perante terceiros, por compromissos da sociedade, perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos até quando aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento.

Art. 19 – Em qualquer um dos casos de desligamento do associado da Cooperativa, quais sejam, demissão, eliminação ou exclusão, o ex-associado terá direito somente à restituição do capital social que integralizou, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados.

§ 1º - A restituição dos valores de que trata este artigo somente poderá ser exigido depois de aprovado, pela Assembleia Geral, o Balanço do exercício em que o associado tenha sido desligado da cooperativa.

§ 2º - O Conselho de Administração da cooperativa poderá determinar que a restituição dos valores tratados no parágrafo anterior seja feita de forma integral ou parcelada, a partir do exercício financeiro que se seguir àquele em que se deu o desligamento.

§ 3º - No caso de morte do associado, a restituição de que trata o parágrafo anterior será efetuada aos herdeiros legais em forma integral ou parcelada, mediante a apresentação do respectivo documento formal de partilha ou alvará judicial.

§ 4º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de associados em número tal que as restituições das importâncias referidas no caput deste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

Art. 20 - Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do associado com a Cooperativa, sobre cuja liquidação caberá ao Conselho de Administração decidir.

Art. 21 - A responsabilidade do associado perante terceiros, por compromissos da sociedade, perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos até quando aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 351 Rubrica

04/10/2021

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 04/10/2021
Arquivamento 15400022853 de 04/10/2021 Protocolo 215802020 de 04/10/2021 NIRE 15400022853
Nome da empresa COOPERATIVA MANEJAI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 232889329014309

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T56FpSMmx4hpqw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84508019234-GRACIONICE COSTA DA SILVA CORREA

CAPÍTULO IV
DO MEIO AMBIENTE, DO ECOSSISTEMA

Art. 22 - A Cooperativa zelará pela conservação, preservação e recuperação do Meio Ambiente, do Ecossistema bem como, desenvolver uma sensibilização ambiental de forma compatível com os desenvolvimentos econômicos, familiares e comunitários, cumprindo as determinações das leis ambientais vigentes.

§ 1° – Assegurar o plantio de espécies florestais e frutíferas, através da implantação ou ampliação de Sistemas Agro florestais (SAFs) e em áreas produtivas e degradadas.

§ 2° – Planejar recuperar e gerenciar as atividades produtivas, de forma a garantir a utilização e controle de áreas degradadas reincorporando-as ao processo produtivo visando à conservação, preservação e recuperação dos recursos naturais e ecossistemas locais.

§ 3° – Favorecer o intercâmbio de informações e de experiências relacionadas ao uso sustentável dos recursos naturais no âmbito da atividade agropecuária.

§ 4° – Capacitar os cooperados com conhecimento voltados para a prática de exploração agropecuária. Integrada por política de preservação e conservação ambiental.

§ 5° - Evitar o desperdício, utilizando apenas o necessário no que se refere aos recursos naturais que envolvem as atividades da empresa e consequentemente redução de custos;

§ 6° - Proceder adequada destinação aos resíduos sólidos e outros produzidos pela cooperativa, capacitando cooperados, empregados e comunidade quanto a reutilização desses resíduos;

§ 7° - Divulgar a política da empresa voltada à Gestão Ambiental aos clientes, mostrando que a mesma se preocupa com a preservação do meio ambiente e contribui para a melhoria da qualidade de vida da população, criando sistema de coleta seletiva no interior de suas dependências.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL

Art. 23 - A Cooperativa definirá, através de um regimento interno, a forma de organização do seu quadro social.

Parágrafo único – A forma de organização dos cooperados deve ser discutida pelo conselho de administração e Diretoria executiva junto às lideranças do quadro social e definida em regimento interno, aprovado em assembleia geral

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 352
Rubrica

04/10/2021

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 04/10/2021
Arquivamento 15400022853 de 04/10/2021 Protocolo 215802020 de 04/10/2021 NIRE 15400022853
Nome da empresa COOPERATIVA MANEJAI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 232889329014309

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=_I3qMyL-T56FpSMmx4hpgw&chave2=K72jyVYD1IDmUWx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84508019234-GRACIONICE COSTA DA SILVA CORREA

Art. 24 - Os representantes do quadro social junto à cooperativa terão, entre outras, as seguintes funções:

a) Servir de elo de ligação entre a administração e o quadro social;

b) Explicar aos cooperados o funcionamento da cooperativa;

c) Esclarecer os cooperados sobre seus deveres e direitos junto à cooperativa.

d)

CAPÍTULO VI
DO CAPITAL

Art. 25 - O Capital da Cooperativa, representado por quotas-parte, não terá limite quanto ao máximo, variando conforme o número de quotas-parte subscritas, mas, cada quota-parte, não poderá ser superior a um salário mínimo, vigente no país.

§ 1° – O valor unitário da quota-parte é de R$ 1,00 (um real);

§ 2° – O Capital Social da Cooperativa aprovado pela Assembleia Geral de Constituição é de R$ 25.000,00 (vinte mil Reais), cabendo a cada um dos 25 (vinte e cinco) sócios fundadores o capital social no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), subdivido em 4 (três) quota-partes cujo valor totalizará a importância de R$ 1.000,00 (mil reais);

§ 3° – Cada cooperador integralizará uma quota-parte no valor de R$ 1.000,00 (duzentos e cinquenta reais), a partir do dia 09 de abril de 2021, sendo todas as parcelas no valo 250,00 (duzentos e cinquenta reais.)

§ 4° – A quota-parte é indivisível, intransferível a não cooperados, e não poderá ser negociada de modo algum, nem dada como garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no livro de matrícula;

§ 5° – A transferência de quotas-parte entre cooperados, total ou parcial, será escriturada no livro de matrícula mediante termo que conterá as assinaturas do cedente, do cessionário e do presidente da cooperativa;

§ 6° – Para efeito de integralização de quotas-parte ou de aumento de capital social, poderá a cooperativa receber bens, avaliados previamente, após homologação em Assembleia Geral;

§ 7° – Para efeito de admissão de novos cooperados ou novas subscrições, a Assembleia Geral atualizará anualmente, com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes com direito a voto, o valor da quota-parte, consoante proposição do Conselho de Administração;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 353 Rubrica

04/10/2021

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 04/10/2021
Arquivamento 15400022853 de 04/10/2021 Protocolo 215802020 de 04/10/2021 NIRE 15400022853
Nome da empresa COOPERATIVA MANEJAI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 232889329014309

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T56FpSMmx4hpqw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84508019234-GRACIONICE COSTA DA SILVA CORREA

§ 8º – Nos ajustes periódicos de contas com os cooperados, a cooperativa pode incluir parcelas destinadas à integralização de quotas-parte do capital;

§ 9º – A Cooperativa poderá distribuir juros de até 12% (doze por cento) ao ano, que serão contados sobre a parte integralizada do capital, se houver sobras.

Art. 26 - O número de quotas-parte do capital social a ser subscrito pelo cooperado, por ocasião de sua admissão, será variável de acordo com sua produção comprometida na cooperativa, não podendo ser inferior a 12 (doze) quotas-parte ou superior a 1/3 do capital subscrito.

§ 1º – O critério de proporcionalidade entre a produção e a subscrição de quotas-parte, referido neste artigo, bem como as formas e os prazos para sua integralização, serão estabelecidos pela Assembleia Geral, com base em proposição do conselho de administração que, entre outros, considere:

a) Os planos de expansão da Cooperativa;
b) As características dos serviços a serem implantados;
c) A necessidade de Capital para imobilização e giro.

§ 2º – Eventuais alterações na capacidade de produção do cooperado, posteriores à sua admissão, obrigarão ao reajuste de sua subscrição, respeitados os limites estabelecidos no caput deste artigo.

CAPÍTULO VII
DA ASSEMBLÉIA GERAL
DA DEFINIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 27 - A Assembleia Geral dos associados é o órgão supremo da sociedade, dentro dos limites legais e estatutários, tendo poderes para decidir os negócios relativos ao objeto da sociedade e tomar as resoluções convenientes ao desenvolvimento e defesa desta, e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

§ 1º As Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, em primeira convocação, mediante editais afixados em locais apropriados das dependências comumente mais freqüentadas pelos associados, publicação em jornal e comunicação aos associados por intermédio de circulares. Não havendo no horário estabelecido, quórum de instalação, as assembléias poderão ser realizadas em segunda ou terceira convocações desde conste do respectivo edital, quando então será observado o intervalo de 01 (uma) hora entre a realização por uma ou outra convocação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 354 Rubrica

04/10/2021

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 04/10/2021
Arquivamento 15400022853 de 04/10/2021 Protocolo 215802020 de 04/10/2021 NIRE 15400022853
Nome da empresa COOPERATIVA MANEJAI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 232889329014309

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T56FpSMmx4hpqw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84508019234-GRACIONICE COSTA DA SILVA CORREA

§ 2° A convocação será feita pelo Presidente, ou por qualquer dos órgãos de administração, pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou ainda após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos seus direitos.
§ 3° As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes com direito de votar.

Art. 28 - É da competência das Assembléias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, a destituição dos membros dos órgãos de administração ou fiscalização.
Parágrafo único - Ocorrendo destituição que possa afetar a regularidade da administração ou fiscalização da entidade, poderá a Assembléia designar administradores e conselheiros provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 29 - Nas Assembleias Gerais o quórum de instalação será o seguinte:
I - 2/3 (dois terços) do número de associados, em primeira convocação;
II - metade mais 1 (um) dos associados em segunda convocação;
III - mínimo de 10 (dez) associados na terceira convocação ressalvado o caso de cooperativas centrais e federações e confederações de cooperativas, que se instalarão com qualquer número.
§1° - Para efeito de verificação do quórum de que trata este artigo, o número de associados presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas, seguidas do respectivo número de matrícula, apostas no Livro de Presença.
§ 2° - Constatada a existência de quórum no horário estabelecido no edital de convocação, o Presidente instalará a Assembléia Geral e, declarando o número de associados presentes, a hora do encerramento e da convocação correspondente, fará transcrever estes dados na Ata da respectiva Assembléia Geral.
§3° - Não havendo quórum para instalação da Assembléia Geral, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
§4° - Se ainda assim não houver quórum para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a cooperativa, fato que deverá ser comunicado à OCB-PA.

Art. 30 - Não poderá votar na Assembléia Geral o associado que tenha sido admitido após a sua convocação.

Art. 31 - Dos editais de convocação das assembléias gerais deverão constar:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 355
Rubrica

04/10/2021

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 04/10/2021
Arquivamento 15400022853 de 04/10/2021 Protocolo 215802020 de 04/10/2021 NIRE 15400022853
Nome da empresa COOPERATIVA MANEJAI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 232889329014309

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T56FpSMmx4hpqw&chave2=K72jyYYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84508019234-GRACIONICE COSTA DA SILVA CORREA

a) a denominação da Cooperativa e o número de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, seguidas da expressão: Convocação da Assembléia Geral (Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso);

b) o dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social;

c) a seqüência ordinal das convocações;

d) a Ordem do Dia dos trabalhos, com as devidas especificações;

e) o número de associados existentes na data de sua expedição para efeito do cálculo do quórum de instalação;

f) data e assinatura do responsável pela convocação.

§ 1° - No caso de a convocação ser feita por associados, o edital deverá ser assinado por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos.

Art. 32 - Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado por um secretário "*ad hoc*".

Parágrafo único - Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um associado, escolhido na ocasião, e secretariado por outro cooperado, designado pela assembleia, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Art. 33 - É vedado o direito de voto aos cooperados que tenham interesses particulares nos assuntos tratados nas Assembléias Gerais, não sendo, portanto, privados da participação nos debates dos respectivos assuntos.

Art. 34 - Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos os balanços e contas, o Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do Relatório do Conselho de Administração, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação das noticiadas matérias.

§ 1° - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e demais membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, deixarão a mesa, mas permanecerão no recinto à disposição da Assembléia Geral para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§ 2° - O associado indicado para coordenar os debates e a votação dos assuntos referidos no caput do artigo 33, convocará, entre os associados, um Secretário *"ad hoc"* para auxiliá-lo na

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 356 Rubrica

04/10/2021

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 04/10/2021
Arquivamento 15400022853 de 04/10/2021 Protocolo 215802020 de 04/10/2021 NIRE 15400022853
Nome da empresa COOPERATIVA MANEJAI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 232889329014309

redação das decisões a serem incluídas na Ata da Assembléia Geral pelo secretário da respectiva Assembléia.

Art. 35 - As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do edital de convocação da mesma.

§ 1° - Os assuntos que não constarem expressamente do edital de convocação, somente poderão ser discutidos após esgotada a Ordem do Dia, sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para realização de nova Assembléia Geral.

§ 2° - Para a votação de qualquer assunto na Assembléia Geral, deve-se averiguar os votos a favor, depois os votos contra e, por fim, as abstenções. Caso o número de abstenções seja superior a 50% dos presentes, o assunto deve ser mais bem esclarecido antes de submetê-lo à nova votação ou ser retirado da pauta, se acaso não for do interesse do quadro social.

Art. 36 - O que ocorrer na Assembléia Geral deverá constar de Ata da mencionada Assembléia, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos componentes dos Conselhos de Administração e Fiscal e por uma comissão de mínimo 16 associados.

Art. 37 - As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes com direito de votar, tendo cada associado direito a 01 (um) voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

§ 1° - Em regra, a votação será realizada através de escrutínio/voto aberto ou secreto, definido na Assembleia Geral.

§ 2° - Caso o voto seja a descoberto, deve-se averiguar os votos a favor, os votos contra e as abstenções.

Art. 38 - Prescreve em 04 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação de lei ou do estatuto, contado o prazo da data em que a Assembléia Geral tiver sido realizada.

DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 39 - A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará anualmente nos 03 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos que deverão constar da ordem do dia:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fl. 357 Rubrica

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T56FpSMmx4hpqw&chave2=K72jyYYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84508019234-GRACIONICE COSTA DA SILVA CORREA

04/10/2021
Certifico o Registro em 04/10/2021
Arquivamento 15400022853 de 04/10/2021 Protocolo 215802020 de 04/10/2021 NIRE 15400022853
Nome da empresa COOPERATIVA MANEJAI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 232889329014309

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T56FpSMmx4hpqw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84508019234-GRACIONICE COSTA DA SILVA CORREA

I - prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

a) relatório da gestão;

b) balanço;

c) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal.

II - destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso as parcelas para os Fundos Obrigatórios;

III - eleição dos componentes dos órgãos de administração, do Conselho Fiscal e de outros, quando for o caso;

IV - fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração ou da Diretoria e do Conselho Fiscal;

V - quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 43.

§ 1° Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens I e IV deste artigo.

§ 2° A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração, desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como a infração da lei ou do estatuto.

DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 40 - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da sociedade, desde que mencionado no edital de convocação.

Art. 41 - É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

I - reforma do estatuto;

II - fusão, incorporação ou desmembramento;

III - mudança do objeto da sociedade;

IV - dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidantes;

V - contas do liquidante.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 358
Rubrica

04/10/2021

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 04/10/2021
Arquivamento 15400022853 de 04/10/2021 Protocolo 215802020 de 04/10/2021 NIRE 15400022853
Nome da empresa COOPERATIVA MANEJAI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 232889329014309

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T56FpSMmx4hpqw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84508019234-GRACIONICE COSTA DA SILVA CORREA

Parágrafo único - São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 42 - Sempre que for prevista a ocorrência de eleições na Assembléia Geral, o Conselho Fiscal, com a antecedência de 30 (trinta) dias, criará uma Comissão Eleitoral, composta de 03 (três) membros, todos não candidatos a cargos eletivos na Cooperativa, para coordenar os trabalhos relativos à eleição dos membros dos Conselhos de Administração, Fiscal e demais Conselhos que venham a ser criados pela Cooperativa.

Art. 43 - No exercício de suas funções, compete à Comissão Eleitoral:

a) certificar-se dos prazos de vencimento dos mandatos dos conselheiros em exercício e do número de vagas existentes;

b) divulgar entre os associados, mediante circulares e/ou outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher nos Conselhos;

c) registrar os nomes dos candidatos, pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais;

d) verificar, por ocasião da inscrição, se existem candidatos sujeitos às incompatibilidades previstas no artigo 45, 47 e no parágrafo 1º do artigo 63 deste Estatuto Social, fazendo com que assinem declaração negativa a respeito;

e) organizar fichas contendo o currículo dos candidatos, das quais constem, além da individualização e dados profissionais, as suas experiências e práticas cooperativistas, sua atuação e tempo de associado na Cooperativa, e outros elementos que os distingam;

f) divulgar o nome e o currículo de cada candidato, inclusive tempo em que está associado à Cooperativa, para conhecimento dos associados;

g) estudar as impugnações, prévia ou posteriormente formuladas por associados no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidades nas eleições, encaminhando suas conclusões à Assembléia Geral, para que ela tome as providências legais cabíveis.

§ 1º - O Comitê fixará prazo para a inscrição dos candidatos, de modo que possam ser conhecidos e divulgados os nomes destes 30 dias antes da data da Assembléia Geral que vai proceder às eleições.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 359 Rubrica

04/10/2021

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 04/10/2021
Arquivamento 15400022853 de 04/10/2021 Protocolo 215802020 de 04/10/2021 NIRE 15400022853
Nome da empresa COOPERATIVA MANEJAI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 232889329014309

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyl-T56FpSMmx4hpqw&chave2=K72jyYYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84508019234-GRACIONICE COSTA DA SILVA CORREA

§ 2° - Não se apresentando candidatos, ou sendo o seu número insuficiente, caberá ao Comitê proceder à seleção entre interessados que atendam às condições exigidas e que concordem com as normas e formalidades aqui previstas.

Art. 44 - O Presidente da Assembléia Geral suspenderá o trabalho desta para que o Coordenador do Comitê dirija o processo das eleições e faça a proclamação dos eleitos.

§ 1° - O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da Ata da Assembléia Geral.

§ 2° - Em caso de empate na eleição de qualquer cargo, considerar-se-á eleito o candidato que tiver número mais antigo no Livro de Matrícula da Cooperativa, persistindo o empate, considerar-se-á eleito o candidato de maior idade.

§ 3° - Quando as eleições forem motivadas para preenchimento de vaga dos componentes dos Conselhos de Administração ou Fiscal, os eleitos para preencher tal vacância só exercerão os cargos até o final do mandato dos respectivos antecessores.

§ 4° - A posse ocorrerá sempre na Assembléia Geral em que se realizarem as eleições, depois de encerrada a Ordem do Dia.

Art. 45 - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, peita, contra as normas de defesa da concorrência, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO VIII
DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 46 - A sociedade será administrada por um Conselho de Administração, composto exclusivamente de associados eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, sendo obrigatória, ao término de cada mandato, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1° - O Conselho de Administração será composto por cinco (05) membros, sendo quatro (04) efetivos e um (01) suplente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 360 Rubrica

04/10/2021

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 04/10/2021
Arquivamento 15400022853 de 04/10/2021 Protocolo 215802020 de 04/10/2021 NIRE 15400022853
Nome da empresa COOPERATIVA MANEJAI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 232889329014309

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T56FpSMmx4hpgw&chave2=K72ijyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84508019234-GRACIONICE COSTA DA SILVA CORREA

§ 2° - A Diretoria Executiva será composta por 3 (três) conselheiros efetivos, escolhidos por ocasião do processo eleitoral do Conselho de Administração, sendo os demais membros denominados conselheiros.

§ 3° - Os membros da Diretoria Executiva, exercerão as funções de Diretor (a) Presidente; Diretor (a) Administrativo (a) e Financeiro (a); Diretor (a) de Produção e Comercial, cujos poderes e atribuições se definem neste Estatuto.

§ 4° – A permanência no exercício das funções a que se refere este artigo termina por motivo de decomposição da diretoria administrativa ou por renúncia, admitida sempre a recondução.

§ 5° – Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias o Presidente será substituído pelo diretor administrativo e financeiro.

§ 6° – Os impedimentos por prazos superiores a 90 (noventa) dias, assumirá a presidência o diretor administrativo e financeiro, persistindo o prazo será convocado a Assembleia Geral Extraordinária para preencher o (s) cargo (s) vago (s).

§ 7° – Se o número de membros do Conselho de Administração ficar reduzido a menos da metade de seus membros deverá ser convocada Assembleia Geral para o preenchimento das vagas.

Art. 47 - São inelegíveis, além das pessoas impedidas previstas no artigo 45 deste Estatuto Social, os parentes entre si até 2° (segundo) grau, em linha reta ou colateral.

Art. 48 - O órgão de administração poderá contratar gerentes técnicos ou comerciais, que não pertençam ao quadro de associados, fixando-lhes as atribuições e salários.

Art. 49 - Os administradores eleitos ou contratados não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da sociedade, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se procederem com culpa ou dolo.

Parágrafo único - A sociedade responderá pelos atos a que se refere a última parte deste artigo se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

Art. 50 - Os participantes de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 361
Rubrica

04/10/2021

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 04/10/2021
Arquivamento 15400022853 de 04/10/2021 Protocolo 215802020 de 04/10/2021 NIRE 15400022853
Nome da empresa COOPERATIVA MANEJAI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 232889329014309

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T56FpSMmx4hpqw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84508019234-GRACIONICE COSTA DA SILVA CORREA

Art. 51 - O diretor ou associado que, em qualquer operação, tenha interesse oposto ao da sociedade, não pode participar das deliberações referentes a essa operação, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento.

Art. 52 - Os componentes da Administração e do Conselho fiscal, bem como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

Art. 53 - Sem prejuízo da ação que couber ao associado, a sociedade, por seus diretores, ou representada pelo associado escolhido em Assembléia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover sua responsabilidade.

Art. 54 - Os membros do Conselho de Administração, por ocasião de eleição, serão apresentarão a composição das chapas, conforme funções previstas nos parágrafos do Art. 46.

Art. 55 - O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

a) reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;

b) delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate;

c) as deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no fim dos trabalhos pelos membros do conselho presentes.

Parágrafo único - Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho de Administração que, sem justificativa, faltar a 02 (duas) reuniões ordinárias consecutivas ou a 04 (quatro) reuniões durante o ano.

Art. 56 - Cabem ao Conselho de Administração, dentro dos limites da Lei 5.764/71 e deste Estatuto Social, as seguintes atribuições:

a) propor à Assembleia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da Cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 362 Rubrica

04/10/2021

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 04/10/2021
Arquivamento 15400022853 de 04/10/2021 Protocolo 215802020 de 04/10/2021 NIRE 15400022853
Nome da empresa COOPERATIVA MANEJAI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 232889329014309

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T56PpSMmx4hpqw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84508019234-GRACIONICE COSTA DA SILVA CORREA

b) avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;

c) estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;

d) estabelecer as normas para funcionamento da cooperativa;

e) estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas aos associados nos casos de violação ou abuso cometidos contra as disposições legais e/ou estatutárias, ou das regras de relacionamento com a sociedade que venham a ser estabelecidas;

f) deliberar sobre a admissão, eliminação e exclusão de associados e suas implicações;

g) deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral e estabelecer sua Ordem do Dia;

h) estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos e atribuindo funções, e fixando normas para a admissão e desligamento dos empregados da Cooperativa;

i) julgar os recursos formulados pelos empregados e/ou associados contra decisões disciplinares;

j) fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;

k) contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, conforme disposto no artigo 112, da Lei 5.764/71;

l) indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar limite máximo que poderá ser mantido no caixa da Cooperativa;

m) estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da cooperativa e o desenvolvimento das operações e serviços, mediante balancetes e demonstrativos específicos;

n) adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização prévia da Assembléia Geral;

o) contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários, com expressa anuência da Assembléia Geral;

p) fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente da entidade;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 363 Rubrica

04/10/2021

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 04/10/2021
Arquivamento 15400022853 de 04/10/2021 Protocolo 215802020 de 04/10/2021 NIRE 15400022853
Nome da empresa COOPERATIVA MANEJAI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 232889329014309

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T56FpSMmx4hpqw&chave2=K72jyYYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84508019234-GRACIONICE COSTA DA SILVA CORREA

q) zelar pelo cumprimento da legislação do Cooperativismo e outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista e fiscal perante aos empregados e associados.

§ 1º - O Presidente providenciará para que os demais membros do Conselho de Administração recebam, com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que pronunciar-se, sendo-lhes facultado, ainda anteriormente à reunião correspondente, inquirir empregados ou associados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes.

§ 2º - O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de qualquer empregado graduado/capacitado para auxiliar no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

§ 3º - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de Resoluções, Regulamentos ou Instruções Normativas, em seu conjunto, constituirão o regimento interno da cooperativa.

Art. 57 - Ao Presidente competem os seguintes poderes e atribuições:

a) dirigir e supervisionar todas as atividades da cooperativa;

b) baixar os atos de execução das decisões do Conselho de Administração;

c) assinar, juntamente com outro Diretor ou outro Conselheiro designado pelo Conselho de Administração, cheques, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;

d) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembléias Gerais dos associados;

e) apresentar à assembleia Geral Ordinária:

1. Relatório da Gestão.
2. Balanço Geral.
3. Demonstrativo das Sobras apuradas ou das Perdas verificadas no exercício e o Parecer do Conselho Fiscal.
4. Plano de Ação e Orçamento do Próximo Exercício.

f) representar ativa e passivamente a cooperativa, em juízo e fora dele;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 364 Rubrica

04/10/2021

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 04/10/2021
Arquivamento 15400022853 de 04/10/2021 Protocolo 215802020 de 04/10/2021 NIRE 15400022853
Nome da empresa COOPERATIVA MANEJAI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 232889329014309

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T56FpSMmx4hpqw&chave2=K72jyYYD1IDmUWx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84508019234-GRACIONICE COSTA DA SILVA CORREA

g) representar os associados, como solidário com os financiamentos efetuados por intermédio da cooperativa, realizados nas limitações da lei e deste estatuto;

h) elaborar o plano anual de atividades da cooperativa;

i) verificar periodicamente o saldo de caixa;

j) assinar contratos, convênios e outros documentos;

k) acompanhar, juntamente com a administração financeira, as finanças da cooperativa.

l) a substituição do Presidente nos seus impedimentos até 90 (noventa) dias, far-se-á pelo Diretor Administrativo ou por outro Diretor, respeitado a ordem de sucessão.

Art. 58 - Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro as seguintes atribuições:

a) Secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões da diretoria administrativa e da Assembeia Geral, responsabilizando-se pela guarda dos livros, documentos e arquivos pertinentes;

b) Assinar junamente com o presidente, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações, bem como cheques, na ausência do diretor presidente;

c) Receber e enviar correspondências, sempre ouvindo o diretor presidente antes do despacho;

d) Ter conhecimento de toda a complexidade da gestão da cooperativa, mantendo o diretor presidente sempre informado.

e) Assessorar o Diretor Presidente nos assuntos de sua área;

f) Coordenar o desenvolvimento das atividades sociais e sugerir à Diretoria as medidas que julgar convenientes;

g) Elaborar o plano anual de atividades da cooperativa;

h) Ser o responsável pela política de pessoal da cooperativa;

i) Substituir o Diretor Presidente em seus impedimentos eventuais;

j) Apresentar os balanços e balancetes mensais ao conselho de administração, à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal para apreciação;

k) Assinar cheques ou outros documentos juntamente com o Diretor Presidente ou com o Diretor comercial e produção, no caso de impedimento de qualquer natureza do Diretor Presidente;

l) Assinar com o Diretor Presidente, o balanço e a demonstração das contas de Receita e Despesa, com os balancetes mensais;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 365
Rubrica

04/10/2021

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 04/10/2021
Arquivamento 15400022853 de 04/10/2021 Protocolo 215802020 de 04/10/2021 NIRE 15400022853
Nome da empresa COOPERATIVA MANEJAI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 232889329014309

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T56FpSMmx4hpqw&chave2=K72jyVYD11DmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84508019234-GRACIONICE COSTA DA SILVA CORREA

m) Guardar sob sua responsabilidade os valores e títulos de qualquer natureza pertencentes à cooperativa e responder por eles;

n) Organizar a escrituração contábil e financeira da cooperativa, elaborando o Plano de Contas;

o) Prestar informações verbais ou escritas ao conselho de administração, à Diretoria executiva e ao Conselho Fiscal sobre o estado financeiro da cooperativa e permitir-lhe o livre exame dos livros e haveres;

p) Substituir o Diretor presidente em seus impedimentos eventuais;

q) Superintender todos os serviços do financeiro;

r) Ter outras atividades compatíveis e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor Presidente;

s) Verificar periodicamente o saldo de caixa.

t) Assinar juntamente com o Diretor Presidente contratos, documentos constitutivos de obrigações, bem como: cheques bancários e demais documentos de ordem financeira e econômica;

Art. 59 - Competem ao Diretor de Produção e Comercial as seguintes atribuições:

a) Controlar, fiscalizar, todos os tratamentos fitossanitários da produção industrial, agroextrativista, e agro-industrial;

b) Coordenar a colheita, coleta, o transporte para os armazéns da cooperativa e a sua devida forma de estocagem;

c) Divulgar os boletins do movimento produtivo recebido dos cooperados, com documentos que confiram os estoques com visto do diretor e do cooperado;

d) Assessorar o diretor administrativo e financeiro quanto da obrigação a pagar ao cooperado pela produção entregue na cooperativa;

e) Controlar, codificar e fiscalizar toda a produção cooperada;

f) dirigir as atividades comerciais responsabilizando-se pela realização e revisões dos planos e normas contratuais de prestação de serviços, interagindo com fornecedores e clientes, bem como pelas disposições relativas a intercâmbios e contratos de âmbito nacional;

g) Substituir o Diretor Administrativo e Financeiro nos seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias;

h) Executar tarefas solicitadas pelo Diretor Executivo, contratado.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 366
Rubrica

04/10/2021

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 04/10/2021
Arquivamento 15400022853 de 04/10/2021 Protocolo 215802020 de 04/10/2021 NIRE 15400022853
Nome da empresa COOPERATIVA MANEJAI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 232889329014309

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qNyL-T56FpSMmx4hpqw&chave2=K72jYYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84508019234-GRACIONICE COSTA DA SILVA CORREA

Parágrafo único - Todas as demais atribuições dos diretores que não constarem neste estatuto serão complementadas pelo regimento interno da cooperativa.

Art. 60 - Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agiram com culpa ou dolo.

§ 1º – A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 2º – Os que participarem do ato ou operação social em que se oculte à natureza da sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraída, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 3º – O membro do conselho de administração e/ou da diretoria executiva, que, em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da Cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação.

§ 4º – Os componentes do conselho de administração, da diretoria executiva, do conselho fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

§ 5º – Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a Cooperativa, por seus dirigentes, ou representada por cooperados escolhidos em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

Art. 61 - As funções da Administração Executiva dos negócios sociais poderão ser exercidas por técnicos ou empresas/cooperativas contratados, cabendo ao conselho de administração tal deliberação.

Art. 62 - Poderá a Diretoria Executiva apresentar, se necessário for, junto ao conselho de administração, proposta de criação de comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar as soluções de questões específicas, relativa ao funcionamento da Cooperativa.

CAPÍTULO IX
DO CONSELHO FISCAL

Art. 63 - Os negócios e atividades da Cooperativa serão fiscalizados assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal constituído de 03 (três) membros efetivos e três suplentes, todos os

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 367
Rubrica

04/10/2021

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 04/10/2021
Arquivamento 15400022853 de 04/10/2021 Protocolo 215802020 de 04/10/2021 NIRE 15400022853
Nome da empresa COOPERATIVA MANEJAI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 232889329014309

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T56RpSMmx4hpqw&chave2=K72jYYD1IDmUWx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84508019234-GRACIONICE COSTA DA SILVA CORREA

cooperados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição apenas de 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1° – Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 45 deste Estatuto, os parentes dos Diretores Executivos até 2° (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 2° – Os cooperados não podem exercer cumulativamente cargos no conselho de administração, Diretoria Executiva e Fiscal.

Art. 64 - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 03 (três) de seus membros.

§ 1° – Em sua primeira reunião, os conselheiros escolherão, dentre si, um secretário para a lavratura de atas e um coordenador, este incumbido de convocar e dirigir as reuniões.

§ 2° – As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer um de seus membros, por solicitação do conselho de administração, da diretoria executiva ou da Assembleia Geral.

§ 3° – Na ausência do Coordenador será escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos.

§ 4° – As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, pelos 03 (três) conselheiros presentes.

Art. 65 - Ocorrendo 03 (três) ou mais vagas no conselho fiscal, o próprio conselho fiscal determinará a convocação da Assembleia Geral para eleger substituto.

Art. 66 - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Conferir, mensalmente, o saldo numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pela diretoria administrativa e pela Diretoria Executiva.

b) Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 368 Rubrica

04/10/2021

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 04/10/2021
Arquivamento 15400022853 de 04/10/2021 Protocolo 215802020 de 04/10/2021 NIRE 15400022853
Nome da empresa COOPERATIVA MANEJAI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 232889329014309

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T56FpSMmx4hpqw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84508019234-GRACIONICE COSTA DA SILVA CORREA

c) Examinar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões da diretoria administrativa.

d) Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, quantidade e valor às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa;

e) Certificar-se se a diretoria administrativa vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;

f) Averiguar se existem reclamações dos cooperados quanto aos serviços prestados;

g) Inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;

h) Averiguar se há problemas com empregados;

i) Certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas e quanto aos órgãos do cooperativismo;

j) Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros se estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias;

k) Examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o Balanço e relatório anual da diretoria administrativa, emitindo parecer sobre estes para a Assembleia Geral;

l) Dar conhecimento a diretoria administrativa e/ou a Diretoria Executiva das conclusões de seus trabalhos, denunciando este, à OCB-PA, as irregularidades constatadas e convocar a Assembleia Geral, se ocorrer motivos graves e urgentes;

m) Convocar Assembleia Geral, quando houver motivos graves, caso a diretoria administrativa se negar a convocá-la, consoante art. 25, deste Estatuto;

n) Acompanhar e/ou assessorar o processo eleitoral, os trabalhos de eleição, proclamação e posse dos eleitos, fiscalizando também o cumprimento do Estatuto, Regimento Interno, Resoluções, decisões de Assembleia Geral e do Conselho de Administração, observado o que consta nos artigos 42, 43 e 44 deste Estatuto.

§ 1° – Para o exercício de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a cooperados e outros, independentes de autorização prévia da diretoria administrativa, sem que, contudo, lhe caiba o direito de interferir no cumprimento das determinações deste órgão.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 369 Rubrica

04/10/2021

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 04/10/2021
Arquivamento 15400022853 de 04/10/2021 Protocolo 215802020 de 04/10/2021 NIRE 15400022853
Nome da empresa COOPERATIVA MANEJAI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 232889329014309

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T56FpSMmx4hpqw&chave2=K72jYVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84508019234-GRACIONICE COSTA DA SILVA CORREA

§ 2° – Poderá o Conselho Fiscal ainda, com anuência da diretoria administrativa, contratar técnicos especializados, ocorrendo ás despesas por conta da Cooperativa.

§ 3° - O membro do Conselho Fiscal que, sem justificativa comprovada, faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas durante o ano, perderá o cargo automaticamente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 370
Rubrica

CAPÍTULO X
DOS LIVROS

Art. 67 - A sociedade cooperativa deverá possuir os seguintes Livros:

1. De Matrícula;
2. De Atas das Assembleias Gerais;
3. De Atas dos Órgãos de Administração;
4. De Atas do Conselho Fiscal;
5. De presença dos Associados nas Assembléias Gerais;
6. Outros, fiscais e contábeis, obrigatórios.

Parágrafo único - É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas.

Art. 68 - No Livro de Matrícula, os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

I. o nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do associado;

II. a data de sua admissão e, quando for o caso, de sua demissão a pedido, eliminação ou exclusão;

III. a conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social.

CAPÍTULO XI
DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS

Art. 69 - A apuração dos resultados do Exercício Social e o levantamento do Balanço geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Art. 70 - Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.

§ 1° - As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste artigo.

§ 2° - Os resultados positivos, apurados por setor de atividade, nos termos deste artigo, serão distribuídos da seguinte forma (no mínimo):

04/10/2021

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 04/10/2021
Arquivamento 15400022853 de 04/10/2021 Protocolo 215802020 de 04/10/2021 NIRE 15400022853
Nome da empresa COOPERATIVA MANEJAI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 232889329014309

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 371
Rubrica

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T56FpSMmx4hpqw&chave2=K72jYYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84508019234-GRACIONICE COSTA DA SILVA CORREA

a) 10% (dez por cento) ao Fundo de Reserva;

b) 5% (cinco por cento) a Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social – RATES;

c) As sobras Líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas para os fundos indivisíveis, serão rateadas entre os associados, em partes diretamente proporcionais às operações realizadas com a cooperativa no período, salvo deliberação diversa da Assembleia Geral.

§ 3° – A Reserva de Assistência Técnica Educacional e Social – RATES, a Assembleia poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

§ 4° - A Assembleia Geral poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

§ 5° - Os resultados negativos serão rateados entre os associados, na proporção das operações de cada um, realizadas com a cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los.

Art. 71 – A Reserva Legal, destina-se a reparar as perdas do exercício e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além da taxa de 10% (dez) das sobras:

a) os créditos não reclamados pelos associados, decorridos 5 (cinco) anos;

b) os auxílios e doações sem destinação especial.

Art. 72 - A Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social - RATES, destina-se à prestação de serviços aos associados e seus familiares, assim como aos empregados da cooperativa, podendo ser prestado mediante convênio com entidades especializadas.

§ 1° - Parágrafo único - Revertem também em favor do RATES, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os associados não tenham tido intervenção.

§ 2° – Ficando sem utilização mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos anuais deste fundo, durante dois anos consecutivos, será procedida à revisão dos planos de aplicação, devendo a Assembleia Geral seguinte ser informada e fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivadas.

04/10/2021

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 04/10/2021
Arquivamento 15400022853 de 04/10/2021 Protocolo 215802020 de 04/10/2021 NIRE 15400022853
Nome da empresa COOPERATIVA MANEJAI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 232889329014309

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 372
Rubrica

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T56FpSMmx4hpqw&chave2=K72jVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84508019234-GRACIONICE COSTA DA SILVA CORREA

CAPÍTULO XII
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 73 - A Cooperativa se dissolverá de pleno direito:

a) Quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os cooperados, totalizando o número mínimo de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes, com direito a voto, não se disponham a assegurar a continuidade da Cooperativa;

b) Devido a alteração de sua forma jurídica;

c) Pela redução do número de cooperados a menos de 20 (vinte) ou do Capital Social mínimo, se até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não superior a 06 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;

d) Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

e) Pela consecução dos objetivos predeterminados;

f) Pelo cancelamento da autorização para funcionar; ou

g) Pelo decurso do prazo de duração, quando for o caso.

Parágrafo único - A dissolução da sociedade importará no cancelamento da autorização para funcionar e do registro.

Art. 74 - Quando a dissolução da sociedade não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no artigo anterior, a medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer associado.

Art. 75 - Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 03 (três) membros para proceder à liquidação.

§ 1° – A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

§ 2° – O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da legislação Cooperativista.

Art. 76 - Em todos os atos e operações, os liquidantes deverão usar a denominação da cooperativa, seguida da expressão: "Em liquidação".

04/10/2021

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 04/10/2021
Arquivamento 15400022853 de 04/10/2021 Protocolo 215802020 de 04/10/2021 NIRE 15400022853
Nome da empresa COOPERATIVA MANEJAI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 232889329014309

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 373 Rubrica

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T56FpSMmx4hpgw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84508019234-GRACIONICE COSTA DA SILVA CORREA

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 77 - Os casos omissos serão resolvidos pelo conselho de administração ad referendum da assembleia geral, em consonância com os princípios doutrinários e os dispositivos legais, ouvida a manifestação formal da OCB-PA.

Art. 78 - A diretoria executiva é obrigada a elaborar o planejamento anual da cooperativa, sob penas de responsabilidade, no qual deverá conter o plano de ações sociais, financeiras, administrativas, comerciais e de logística.

Parágrafo único - A diretoria executiva, poderá contratar ou realizar parcerias/convênios com instituições públicas ou privadas para auxiliar na elaboração do planejamento anual.

Art. 79 - É facultado ao conselho de administração, no que couber, implantar parcialmente as determinações deste Estatuto, ante a verificação plena das dificuldades geográficas, estruturais e de logística a serem enfrentadas nas regiões do Estado do Pará.

Art. 80 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários e os dispositivos legais, ouvida a OCB-PA.

Art. 81 -Para todos os efeitos legais, este estatuto entra em vigor após assinado por seus dirigentes eleitos, independentemente das formalidades administrativas para o seu registro junto a JUCEPA e OCB/PA.

Este Estatuto Social foi aprovado em Assembléia de Constituição, realizada em 19 de Março de 2021.

Portel - PA, 19 de Abril de 2021.

GRACIONICE COSTA DA SILVA CORREA.
Diretor Presidente

04/10/2021

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 04/10/2021
Arquivamento 15400022853 de 04/10/2021 Protocolo 215802020 de 04/10/2021 NIRE 15400022853
Nome da empresa COOPERATIVA MANEJAI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 232889329014309

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=_13qMyL-156FpSMMx4hpqw&chavez=R7zjy
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84508019234-GRACIONICE COSTA DA SILVA CORREA

COMISSÃO ORGANIZADORA

Diretoria Executiva

Diretor Presidente: GRACIONICE COSTA DA SILVA CORREA

Diretora Administrativa e Financeira: MARIA ANDREIA GONÇALVES MACHADO

Diretor de Produção e comercial: RONALDO DUARTE MARINHO

Conselho Fiscal efetivos

1. **TEOFRO LACERDA GOMES**,
2. DELCILENE CORREIA DA SILVA,
3. MARINALDO RODRIGUES SERRÃO:

Conselho Fiscal Suplentes

1. SIDNEY FRANÇA DOS SANTOS PENA,
2. MARIA ONEIDE ALVES MENDES;
3. ELDINEI LACERDA MONTEIRO.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 374
Rubrica

Lista de Presença da Assembleia Geral Ordinária de Constituição da Cooperativa Manejai – MANEJAI . As 08:00 horas do dia 19/03/2021.

1. NILSON CORREA DA SILVA
2. ODIVAN FERREIRA CORREA
3. SUELI TAVARES DA SILVA
4. RONALDO DUARTE MARINHO
5. SIDINEY FRANÇA DOS SANTOS PENA
6. MARINALDO RODRIGUES SERRÃO
7. DUVALDO DE SOUZA SILVA
8. MARIA SANTANA FERREIRA GONÇALVES
9. MARIA ONEIDE ALVES MENDES

04/10/2021

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 04/10/2021
Arquivamento 15400022853 de 04/10/2021 Protocolo 215802020 de 04/10/2021 NIRE 15400022853
Nome da empresa COOPERATIVA MANEJAI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 232889329014309

10. MARIA ANDREIA GONÇALVES MACHADO

11. ELISVANE DE FREITAS FONSECA LOUREIRO

12. DELCILENE CORREIA DA SILVA

13. MARIVALDO PEREIRA OLIVEIRA

14. GRACINEY COSTA DA SILVA CORREA

15. GRACIONICE COSTA DA SILVA CORREA

16. LUIZ CARLOS LACERDA MONTEIRO

17. RAIMUNDINHA VALENTE DE SOUZA

18. TEOFRO LACERDA GOMES

19. EUDINEI LACERDA MONTEIRO

20. CLICIANE DA CONCEIÇÃO LOUREIRO DA SILVA

21. SONIA DO SOCORRO ALMEIDA DE OLIVEIRA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 375 Rubrica

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyl-T56FpSMmx4hpqw&chave2=K72jYYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84508019234-GRACIONICE COSTA DA SILVA CORREA

04/10/2021

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 04/10/2021
Arquivamento 15400022853 de 04/10/2021 Protocolo 215802020 de 04/10/2021 NIRE 15400022853
Nome da empresa COOPERATIVA MANEJAI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 232889329014309

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DE ELEIÇAO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA COOPERATIVA MANEJAI
CNPJ: 43.764.201/0001-78

Aos 18 dias do mês de março do ano de 2023, às 09h00min, no auditório do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Portel, na rua padre Emílio Martins número 109, centro Portel Pará, reuniram-se os cooperados identificados na lista de presença que, assinada por todos, fica fazendo parte integrante da presente Ata para todos os fins de direito, com o objetivo de deliberar sobre a eleição e posse da nova diretoria da COOPERATIVA MANEJAI do RAMO AGROPECUÁRIO, nos termos da Legislação Vigente (5.764/71), as seguintes pessoas: 01- Marivaldo Pereira de Oliveira, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido em 21/02/1975, RG 3451485, CPF 697.576.232-53, residente e domiciliado no rio Anapu município de Portel, CEP 68.48-000. 02- Marinaldo Rodrigues Serrão, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido em 14/07/1973, RG 719420, CPF 574.551.392-68, residente e domiciliado no rio Jacarepuru afluente do rio Pacajá município de Portel, CEP 68.48-000. 03- 03- Nilson Correa da Silva, solteiro, lavrador, nascido em 20/06/1994 RG 7227535, CPF 550.083.722-20 residente e domiciliado no rio Acutipereira, vila Santa Cruz município de Portel, CEP 68.48-000. 04- Odivan Ferreira Correa, casado, lavrador, nascido em 21/03/1981, RG 5133354 CPF 847.367.202-04, residente e domiciliado no rio Acutipereira, comunidade Aparecida, município de Portel, CEP 68.48-000. - 05- Ronaldo Duarte Marinho, solteiro, lavrador, nascido em 22/03/1975, RG 3064859, CPF 581.883.802-10, residente e domiciliado no rio Pacajá comunidade Sagrado Coração de Jesus município de Portel, CEP 68.48-000. - 06- Gracionice Costa da silva Correa, brasileira, casada, lavradora, nascida em 13/07/1980, RG 4619594 CPF 845.080.192-34, residente e domiciliada no igarapé Arataú afluente do rio Pacajá, comunidade Monte Hermom, município de Portel-PÁ CEP 68.480-000. 07- Maria Oneide Alves Mendes brasileira, solteira, lavradora, nascida em 27/12/1984, RG 4956145 CPF 010.515.882-86, residente e domiciliada no rio Acutipereira, comunidade Santa Cruz município de Portel-PÁ CEP 68.48-000. 08- Teofro Lacerda Gomes, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido em 06/03/1978 portador do RG 4067340 CPF 706.944.782-53 residente e domiciliado no rio Acutipereira, vila Santa Cruz município de Portel-PÁ CEP 68.48-000 09-. Sonia do Socorro Almeida de Oliveira, brasileira, solteira, lavradora, nascida em 15/05/1979, RG 4034189 CPF 646.826.762-53, residente e domiciliada no rio Acutipereira, comunidade Santa Cruz município de Portel-PÁ CEP 68.48-000 10- Sidney França dos Santos Pena, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido em 24/08/1967, RG 4966675 CPF 862.265.682-91, residente e domiciliado no rio Camarapizinho no rio Jacarepuru afluente do rio Pacajá município de Portel, CEP 68.48-000. 11- Graciney Costa da Silva brasileiro, casado, lavrador, nascido em 13/11/1984, RG 5731166 CPF 995.802.762-34, residente e domiciliado no igarapé Arataú

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 376 Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 02/05/2023 02/05/2023
Arquivamento 20000881221 de 02/05/2023 Protocolo 233422269 de 19/04/2023 NIRE 15400022853
Nome da empresa COOPERATIVA MANEJAI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 169129629576301

afluente do rio Pacajá, comunidade Monte Hermom, município de Portel-PÁ CEP 68.480-000.- 12- Maria Santana Ferreira Gonçalves, brasileira, solteira, lavradora, nascida em 14/02/1972, RG 5976016 CPF 003.157.202-20 residente e domiciliada no rio Acangatá afluente do rio Camarapi, comunidade Menino Deus, município de Portel-PÁ CEP 68.480-000. - 13- Maria Andreia Gonçalves Machado brasileira, solteira, lavradora, nascida em 15/08/1997, RG 8189676 CPF 052.328.412-89, residente e domiciliada no rio Acangatá afluente do rio Camarapi, comunidade Menino Deus, município de Portel-PÁ CEP 68.480-000. 14- Elisvane de Freitas Fonseca Loureiro brasileira, casada, lavradora, nascida em 12/02/1990, RG 6865226 CPF 010.851.982-75 residente e domiciliada no igarapé Arataú afluente do rio Pacajá, comunidade Monte Hermom, município de Portel-PÁ CEP 68.480-000. 15- Delcilene Correia da Silva, brasileira, solteira, lavradora, nascida em 12/04/1990, RG 6629770 CPF 016.041.752-06, residente e domiciliada no igarapé Arataú afluente do rio Pacajá, comunidade Monte Hermom, município de Portel-PÁ CEP 68.480-000. 16- Cliciane Conceição Loureiro da Silva, brasileira, casada, lavradora, nascida em 02/01/1987, RG 6450974 CPF 016.041.682-50, residente e domiciliada no igarapé Arataú afluente do rio Pacajá, comunidade Monte Hermom, município de Portel-PÁ CEP 68.480-000. - 17- Raimundinha Valente de Souza, brasileira, solteira, lavradora, nascida em 14/02/1974, RG 5359190 CPF 650.347.912-34, residente e domiciliada no rio Camarapi, igarapé açaituba, município de Portel-PÁ CEP 68.48-000. Assumiu a Presidência da Assembleia a Srª Gracionice Costa da silva Correa que convidou o Srº. Nilson Correa da Silva) para secretariar a reunião, ficando assim constituída a mesa. A Assembleia iniciou-se no horário de 09:00 (nove horas) com a presença da maioria de membros em primeira convocação. Em seguida o Sr.ª. Gracionice Costa da silva Correa, convidou o secretario Srº. Nilson Correa da Silva, para secretariar os trabalhos do dia e também fazer a leitura do Edital de Convocação, cuja indicação foi prontamente aceita por unanimidade dos presentes, cumprindo assim prazo mínimo de 15 (quinze) dias, conforme prevê o Estatuto Social da Cooperativa e a Lei 5.764/71, cujo teor transcrevo na íntegra a seguir: "Edital de convocação. Assembleia Geral Ordinária O Presidente do COOPERATIVA MANEJAI, inscrita sob o CNPJ: 43.764.201/0001-78, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da mesma, convoca todos os cooperados, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária à realizar-se no auditório do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Portel, na rua padre Emílio Martins número 109, centro Portel Pará, no dia 18 de março de 2023, Sábado às 09:00 (nove horas) com a presença da maioria de membros em primeira convocação, às 10:00 (dez horas), com a presença de qualquer número de membros, em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I. Pauta da Assembleia Geral Ordinária: O Presidente da COOPERATIVA MANEJAI, dando início aos trabalhos, submeteu aos presentes a proposta de reeleição e posse da nova diretoria da

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 377 Rubrica

Certifico o Registro em 02/05/2023 02/05/2023
Arquivamento 20000881221 de 02/05/2023 Protocolo 233422269 de 19/04/2023 NIRE 15400022853
Nome da empresa COOPERATIVA MANEJAI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 169129629576301

COOPERATIVA MANEJAI. Quando todos os cooperados **acima qualificados** avaliaram os trabalhos desenvolvidos durante os dois anos de fundação e organização, seus avanços e atuação da diretoria. Que colocando à disposição os cargos e nomes dos cooperados a apreciação para coordenar a cooperativa, os cooperados por unanimidade decidiram e aprovaram que fossem reconduzidos para os mesmos cargos, os diretores executivos que já estavam no quadro do primeiro mandato, aos quais foram **reeleitos e empossados para mais um mandato de dois (02) anos Diretor Presidente: Gracionice Costa da Silva Correa, Diretora Administrativa e Financeira: Maria Andreia Gonçalves Machado. Diretor de Produção e Comercial: Ronaldo Duarte Marinho.** Membro Efetivo do Conselho de Administração. Na sequência foram leitos para comporem o Conselho Fiscal Efetivo os cooperados: 1. Teofro Lacerda Gomes 2., Delcilene Correia da Silva 3. Elisvane de Freitas Fonseca Loureiro, para seus Conselheiros Suplentes os cooperados: 1. Sidney França dos Santos Pena, 2. Maria Oneide Alves Mendes. 3. Nilson Correa da Silva. Nesta data os cooperados eleitos, sob as penas da lei, declaram que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-las de exercer a administração da sociedade, todos os eleitos já devidamente qualificados nesta Ata. Prosseguindo, todos foram empossados em seus cargos, e a seguir, presidente reeleita, agradeceu a colaboração de todos os membros nesta tarefa e a confiança para mais um mandato. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Gracionice Costa da Silva Correa, presidente da **COOPERATIVA MANEJAI**, deu por encerrados os trabalhos e eu, Nilson Correa da Silva, que servi de Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, contém as assinaturas de todos os cooperadores presentes, como prova da livre vontade de constituir este empreendimento cooperativo. Esta Ata é cópia fiel e transcrita do Livro de Atas da Cooperativa.

PORTEL – PA, 18 de março de 2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 378 Rubrica

Gracionice Costa da Silva Correa

Gracionice Costa da Silva Correa
PRESIDENTE

Nilson Correa da Silva

Nilson Correa da Silva
SECRETARIO

02/05/2023
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 02/05/2023
Arquivamento 20000881221 de 02/05/2023 Protocolo 233422269 de 19/04/2023 NIRE 15400022853
Nome da empresa COOPERATIVA MANEJAI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 169129629576301

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEPA

Eu, ALESSANDRO PEREIRA GOMES, CPF 68759258268, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ PA sob nº 008168, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado do Pará são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

A1 - TA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DE ELEIÇAO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA COOPERATIVA MANEJAI DE PORTEL 13 MANEJAI, assinado por Gracionice Costa da Silva Correa e Nilson Correa da Silva.2 - LISTA DE PRESENÇA.

PORTEL, 10 de abril de 2023.

ALESSANDRO PEREIRA GOMES

Assinado Digitalmente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 379 Rubrica

02/05/2023

Certifico o Registro em 02/05/2023
Arquivamento 20000881221 de 02/05/2023 Protocolo 233422269 de 19/04/2023 NIRE 15400022853
Nome da empresa COOPERATIVA MANEJAI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 169129629576301

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

233422269

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	COOPERATIVA MANEJAI
PROTOCOLO	233422269 - 19/04/2023
ATO	006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
EVENTO	006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

MATRIZ

NIRE 15400022853
CNPJ 43.764.201/0001-78
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2023
SOB N: 20000881221

EVENTOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 20000881221

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 68759258268 - ALESSANDRO PEREIRA GOMES - Assinado em 25/04/2023 às 15:16:41

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 380
Rubrica

Marcelo A. P. Cebolão

02/05/2023

Certifico o Registro em 02/05/2023
Arquivamento 20000881221 de 02/05/2023 Protocolo 233422269 de 19/04/2023 NIRE 15400022853
Nome da empresa COOPERATIVA MANEJAI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 169129629576301

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
–PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024)

Eu, **GRACIONICE COSTA DA SILVA CORREA**, representante da COOPERATIVA MANEJAI, com CNPJ nº **43.764.201/0001-78** e CAF Jurídica nºPA062023.02.000001865CAF, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP OU CAF física e compõem esta cooperativa, conforme composição vinculo /relação(nome de cada produtor) no CAF Juridico .

Portel-PA, 14/04/2024

GRACIONICE COSTA DA SILVA CORREA
Presidente da Cooperativa Manejai
CPF: 845.080.192-34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 381
Rubrica

COOPERATIVA MANEJAI, CNPJ 43.764.201/0001-78.
FUNDADA EM 19-03-2021. END. RUA DUQUE DE CAXIAS S/N . CEP 68.480-000. EMAIL
manejaicooperativa931@gmail.com FONE; 91 99347-8007

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 382 Rubrica

DECLARAÇAO ÚNICA DE RESPONSABILIDADE JURIDICA PELO COLETIVO

O(A) COOPERATIVA MANEJAI, CNPJ nº **43.764.201/0001-78,** CAF jurídica nº PA062023.02.000001865CAF **com sede na AV DUQUE DE CAXIAS S/N, neste ato representado(a) por GRACIONICE COSTA DA SILVA CORREA** , portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 4619594, CPF nº **845.080.192-34**, nos termos do Estatuto Social, DECLARA, para todos os fins que se destinam, que; todos os produtos ofertados por esta Cooperativa, são de produtores vinculados a esta entidade, que passam pelo processo formativo continuo de boas práticas de produção, manejo, cuidados sanitários e de gestão de empreendimentos coletivos, que atendem aos requisitos da, nota técnica n° 3/2020/6°CCR/MPF no disposto em se tratando de populações e comunidades tradicional, agricultores familiares, produção regionalizada, para o PNAE e PAA, dispensa registro, vistoria, fiscalização e inspeção da vigilância sanitária, por se tratar de produtos orgânicos, agroecológicos e cultura alimentar local, o que não se deve ser exigido ou cobrado dos grupos formais sem fins lucrativos ou dos produtores, guias e certidões.

Que atende a portaria 26/2023 das diretrizes de gestão de empreendimentos da agricultura familiar, esta COOPERATIVA, segue acompanhada da assistência técnica com seus técnicos do quadro, em parceria com a EMBRAPA ORIENTAL, termo de cooperação técnica com o IIEB, Instituto Conexsus nos processos de gestão, qualificação de produção e cuidados sanitários orientados por profissionais das diversas áreas e do engenheiro de alimentos, onde as mesmas tem provado sua capacidade de gestão e sanitários.

Atende aos dispostos a lei 14.660/2023 que altera o art 14 da lei 11.947/2009, priorizando grupos formais e informais e estabelecimentos com 50% de mulheres, a COOPERATIVA MANEJAÍ possui em seu quadro de cooperados, 50% de mulheres em seu quadro apto a acessar o programa PNAE e que se ampara pela lei.

Atende ao disposto ao decreto 11.642/2023 que trata da prioridade de compras públicas da produção agroecológica dos territórios de reforma agraria, assentamentos e grupos de mulheres. Os cooperados desta cooperativa estão nas áreas de assentamentos regularizados PEAEXs, Alto Camarapi, Acangatá, Acutipereira, Doroty Stang, Jacarepuru, Joana Peres II, Deus é Fiel.

Atende ao decreto n 11.641/2023 que dispõe do Bem Viver, mulheres rurais e a prioridade de compras públicas, que esta cooperativa enquadra-se nos parâmetros e atendem os requisitos deste decreto. Pois atende a grupos de mulheres extrativistas ribeirinhas agricultoras familiar.

_____
GRACIONICE COSTA DA SILVA CORREA
CPF 845.080.192-34
PRESIDENTE DA ATAAP

Gracionice Costa da S. Correa
CPF 845.080.192-34
Presidente - Cooperativa Manejaí

Portel, Pará, 16/04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) COOPERATIVA MANEJAI, CNPJ nº **43.764.201/0001-78,** CAF jurídica nº PA062023.02.000001865CAF **com sede na AV DUQUE DE CAXIAS S/N , neste ato representado(a) por GRACIONICE COSTA DA SILVA CORREA** , portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 4619594, CPF nº **845.080.192-34**, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por DAP OU CAF/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Portel-PA, 14/04/2024

GRACIONICE COSTA DA SILVA CORREA
Presidente da Cooperativa Manejai
CPF: 845.080.192-34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica
Fls 383

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 384
Rubrica

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.764.201/0001-78
Razão Social: COOPERATIVA MANEJAI
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS S/N / CENTRO / PORTEL / PA / 68480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:31/03/2024 a 29/04/2024

Certificação Número: 2024033101530715325784

Informação obtida em 09/04/2024 16:40:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 385
Rubrica

Inscrição: 43.764.201/0001-78
Razão social: COOPERATIVA MANEJAI
Nome fantasia: MANEJAI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
31/03/2024	31/03/2024 a 29/04/2024	202403310153071532578 4
12/03/2024	12/03/2024 a 10/04/2024	20240312194648794044
22/02/2024	22/02/2024 a 22/03/2024	202402220526313484 8603
03/02/2024	03/02/2024 a 03/03/2024	202402030235190773327 1
15/01/2024	15/01/2024 a 13/02/2024	20240115045911475810 02
27/12/2023	27/12/2023 a 25/01/2024	2023122719391399769512
08/12/2023	08/12/2023 a 06/01/2024	202312080816390862704 4
19/11/2023	19/11/2023 a 18/12/2023	20231119021534212550 88
31/10/2023	31/10/2023 a 29/11/2023	202310310704482428575 5
12/10/2023	12/10/2023 a 10/11/2023	20231012022442771072 85
23/09/2023	23/09/2023 a 22/10/2023	202309230214405926268 6
04/09/2023	04/09/2023 a 03/10/2023	202309040714176811874 0
16/08/2023	16/08/2023 a 14/09/2023	202308160622536118428 3
28/07/2023	28/07/2023 a 26/08/2023	202307281956454427094 3
09/07/2023	09/07/2023 a 07/08/2023	202307090348173099134 0
20/06/2023	20/06/2023 a 19/07/2023	202306200226408193301 0
01/06/2023	01/06/2023 a 30/06/2023	202306010246221663306 5
13/05/2023	13/05/2023 a 11/06/2023	202305130221019473040 6
24/04/2023	24/04/2023 a 23/05/2023	202304240156414594086 6
05/04/2023	05/04/2023 a 04/05/2023	202304050216149299675 8
17/03/2023	17/03/2023 a 15/04/2023	20230317022114636443 08
26/02/2023	26/02/2023 a 27/03/2023	202302260221436794778 0
07/02/2023	07/02/2023 a 08/03/2023	202302070235077354918 7
19/01/2023	19/01/2023 a 17/02/2023	202301190227233068882 2
31/12/2022	31/12/2022 a 29/01/2023	202212310216129083457 0
12/12/2022	12/12/2022 a 10/01/2023	202212120206377777378 0
23/11/2022	23/11/2022 a 22/12/2022	202211230237299982814 2
04/11/2022	04/11/2022 a 03/12/2022	20221104024802850717 99
16/10/2022	16/10/2022 a 14/11/2022	202210160205087397097 3
27/09/2022	27/09/2022 a 26/10/2022	202209270227343557207 8

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/09/2022	08/09/2022 a 07/10/2022	2022090801563685419379
20/08/2022	20/08/2022 a 18/09/2022	2022082002214815087713
01/08/2022	01/08/2022 a 30/08/2022	2022080102075221156060
13/07/2022	13/07/2022 a 11/08/2022	2022071302305025279118

Resultado da consulta em 09/04/2024 16:41:00

Voltar

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 386
Rubrica

ALVARÁ
ALVARÁ DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEGAF
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 387 Rubrica

ALVARÁ DIGITAL - 2024

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ	DATA DE ABERTURA	ÁREA (M²)
821202	**43.764.201/0001-78**	**04/10/2021**	**10,00**

RAZÃO SOCIAL
COOPERATIVA MANEJAI

NOME FANTASIA
MANEJAI

CNAE - ATIVIDADE PRINCIPAL
0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

NATUREZA JURÍDICA
COOPERATIVA

LOCALIZAÇÃO
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, , Nº0
BAIRRO: CENTRO
CEP: 68480-000
PORTEL - PA

PORTE DA EMPRESA
DEMAIS

DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
SEGUNDA A SEXTA
De 08:00h às 18:00h

Nº DO PROTOCOLO
L202400000043

VALIDADE
31/12/2024

COM BASE NO ART. 145, II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 78 DA LEI Nº 5.172/1966 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - CTN) E ART. 446, 447, 448 e 449 DA LEI Nº 153/2021 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - CTM), O PRESENTE CONTRIBUINTE FIRMA COMPROMISSO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHECE E ATENDE OS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS PARA O FUNCIONAMENTO E O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS CONSTANTES DO OBJETO SOCIAL, NO QUE RESPEITA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, AS ATIVIDADES DOMICILIARES E RESTRIÇÕES AO USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E DE SEGURANÇA SANITÁRIA, AMBIENTAL E DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, ASSIM COMO, O NÃO ATENDIMENTO A ESTES REQUISITOS ACARRETARÁ A SUSPENSÃO E CASSAÇÃO SUBSEQUENTE DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

IMPORTANTE:
ESTE ALVARÁ É VÁLIDO SOMENTE PARA LOCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ACIMA MENCIONADAS, DEVENDO SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO E À POPULAÇÃO EM GERAL, SOB PENA DAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

***** AS ATIVIDADES PODERÃO SER CONSULTADAS VIA QR CODE *****

OBSERVAÇÕES:
O FUNCIONAMENTO AOS DOMINGOS E FERIADOS SÓ SERÁ PERMITIDO MEDIANTE LICENÇA ESPECIAL.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
PREFEITO(A)

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EMITIDO EM 05/03/2024 ÀS 12:58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTEL-PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
PREFEITO - PAULO FERREIRA / VICE - ROSE DE NADAL

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PORTEL - PA

ALVARÁ SANITÁRIO DE FUNCIONAMENTO

N° DA LICENÇA
0035/2024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 388
Rubrica

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONCEDE A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM VALIDADE ATÉ **31/12/24** PARA EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE COMERCIO E *BENEFICIAMENTO/ COMERCIALIZAÇÃO DE POLPAS, BOLOS, PÃES E ETC. ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR .*

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE
NOME FANTASIA: *"MANEJAI"*

RAZÃO SOCIAL: ***COOPERATIVA MANEJAI***
CNPJ : ***43.7642.01/0001-78***

ENDEREÇO: ***DUQUE DE CAXIAS SN CENTRO***

BAIRRO: ***CENTRO*** CEP: **68480-000**

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL OU RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: ***GRACIONICE COSTA DA SILVA CORREA***
CPF: ***845.080.192-34*** **RG:** ***4619594***

O QUAL SE COMPROMETE A OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS DE COMERCIALIZAÇÃO E/ OU SERVIÇOS, DESTINADAS AO ARMAZENAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS . O NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS IMPLICARÁ NA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PREVISTA NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESULTANDO INCLUSIVE NA CASSAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DO ESTABELECIMENTO.

DATA: **10/04/2024**

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE CLEY GARCIA PEREIRA
Data: 17/04/2024 16:12:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS:36164593204
Assinado de forma digital por BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS:36164593204
Dados: 2024.04.17 14:17:11 -03'00'

ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA

ASSINATURA DO SECRETÁRIO DE SAÚDE

OBS: AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Av. Augusto Montenegro, S/N - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) XXXX-XXXX
smsportel2021@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 389 Rubrica

CERTIDÃO SANITÁRIA

Certificamos para fins de comprovação a esta Divisão de Vigilância Sanitária Municipal que há o cadastro com em nome empresarial ***"COOPERATIVA MANEJAI"***, com nome fantasia ***"MANEJAI"*** localizada na ***DUQUE DE CAXIAS SN, BAIRRO CENTRO,*** com atividade em ***ATIVIDADES DE APOIO Á AGRICULTURA*** no Município de Portel, Estado do PARÁ, cadastrada com o ***CNPJ:43.7642.01/0001-78***, estando apta a desenvolver ***O BENEFICIAMENTO/COMERCIALIZAÇÃO DE POLPAS, BOLOS, PÃES E ETC. ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, sob a responsabilidade de GRACIONICE COSTA DA SILVA CORREA, RG: 4619594 e CPF: 845.080.192-34*** .

O estabelecimento em tela já foi inspecionado no corrente ano.

Portel(PA), 06 de Março de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE CLEY GARCIA PEREIRA
Data: 07/03/2024 09:03:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALEXANDRE CLEY GARCIA PEREIRA
Coordenador de Vigilância Sanitária
Portaria nº 017/SMS/2021

VÁLIDO ATÉ DEZEMBRO DE 2024.

Embrapa

BEM DIVERSO Inova

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 390 Rubrica

Declaramos para todos os fins de direito e a quem possa interessar que a Embrapa Amazônia Oriental, CNPJ 00 348 003/0128-01. trabalha em regime de parceria com a COOPERATIVA MISTA MANEJAÍ – MANEJAÍ– CNPJ: 43.764.201/0001-78, localizada no município de Portel, a partir do projeto Bem Diverso I e Bem Diverso Sustenta e Inova/Atividade Manejai. **A mesma desenvolve atividades voltadas para capacitação e assistência na Cadeia Produtiva do Açaí, desde o ano de 2018, bem como a socialização de tecnologias e boas práticas de produção, tendo como base a Sociobiodiversidade, em prol de uma agricultura familiar sustentável, com capacidade de gestão de empreendimentos comunitários, armazenamento e manipulação de alimentos.**

Declaramos ainda para todos os fins de direito e sob as penas das leis, serem verdadeiras as informações prestadas nesta declaração, ciente que a prestação de informações falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer penas de crime previstas nos arts. 297,298 e 299 do código penal – Decreto Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1.940, além de inativação de documento emitido, acaso configurada a prestação de informações falsa apurada posteriormente a emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla e defesa e o contraditório, de acordo com o art. 54 da Portaria SAF/MDA n° 242, de 08 de novembro de 2.021 (Diário Oficial da União, Seção I. Pág. 5) da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Belém, 11 de setembro de 2023

Augusto Cesar da Silveira Andrade
Embrapa Amazônia Oriental
Supervisor do Núcleo de Apoio à Pesquisa e
Transferência de Tecnologia – NAPT Marajó
Coordenador da Atividade Manejai no projeto Bem Diverso Sustenta e Inova

Embrapa 50

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 391
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA MANEJAI
CNPJ: 43.764.201/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:10:24 do dia 25/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/07/2024.
Código de controle da certidão: **93B5.EC35.0160.ECDC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 393
Rubrica

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000
(91) 985795482
gabineteprefeituradeportel@portel.pa.gov.br
http://www.portel.pa.gov.br/

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGROEXTRATIVISTAS DO ALTO PACAJÁ - ATAAP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 394 Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.885.536/0001-43 **MATRIZ**		**25/08/2006**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES AGROEXTRATIVISTAS DO ALTO PACAJA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ATAAP	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango
02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal
10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
10.63-5-00 - Fabricação de farinha de mandioca e derivados
46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
CONGREGACAO MONTE HERMOM	**S/N**	**MARGEM ESQUERDA DO RIO ARATAU**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.480-000	**ZONA RURAL**	**PORTEL**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(91) 3784-1573

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/08/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/03/2024** às **15:58:16** (data e hora de Brasília).

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Data de emissão do documento: 09/04/2024 17:57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 395 Rubrica

Nº CAF: PA052023.03.000000939CAF	**Situação:** ATIVO
Data da inscrição: 24/05/2023	**Data de Validade:** 24/05/2025

Identificação:

Razão Social: ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES AGROEXTRATIVISTAS DO ALTO PACAJA	**CNPJ:** 08.885.536/0001-43
Tipo de Pessoa Jurídica: Associação	**Data de Constituição:** 25/08/2006
Município: Portel	**UF:** PA
Representante Legal: GRACIONICE COSTA DA SILVA CORREA	**CPF:** 845.***.***-34

Entidade responsável pela inscrição / Atualização no CAF:

Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PORTEL	**CNPJ:** 05.850.771/0001-91
Cadastrador: ODIVAN FERREIRA CORREA	**CPF:** 847.***.***-04

Composição Societária:

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Quilombola	4	17.39
Silvicultura e Extrativismo	13	56.52
Demais Agricultores Familiares	1	4.35

Resultado da Composição Societária:

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrição ativa no CAF/DAP	18	78,30
Número de associados sem inscrição no CAF	5	21,70

Quantidade de Inscrições no CAF por Município:

Município/UF	Quantidade
Portel/PA	18

Lista de composição Societária:

Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
ADELSON DOS SANTOS VALADARES	013.***.***-48	ATIVO	
CLEUMA LEAO DA SILVA	553.***.***-68	ATIVO	PA082023.01.000584350CAF
CLICIANE DA CONCEICAO LOUREIRO DA SILVA	016.***.***-50	ATIVO	
CLICILENE DA SILVA CHAVES	000.***.***-37	Não possui CAF	

Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
DELCILENE CORREIA DA SILVA	016.***.***-06	ATIVO	PA122022.01.000073264CAF
ELISVALDO SILVA E SILVA	549.***.***-15	Não possui CAF	
ELISVAN DA SILVA E SILVA	702.***.***-07	ATIVO	
ELISVANE DE FREITAS FONSECA LOUREIRO	010.***.***-75	ATIVO	
FRANCISCO SEVERINO DA SILVA	374.***.***-91	ATIVO	
GRACICLEY COSTA DA SILVA	011.***.***-70	ATIVO	PA122022.01.000073264CAF
GRACIETE DA SILVA E SILVA	846.***.***-00	ATIVO	
GRACILEY COSTA DA SILVA	551.***.***-72	Não possui CAF	
GRACINALDO COSTA DA SILVA	859.***.***-82	Não possui CAF	
GRACINEY COSTA DA SILVA	995.***.***-34	ATIVO	
GRACIONICE COSTA DA SILVA CORREA	845.***.***-34	ATIVO	PA032024.01.001248596CAF
ISOMAR DA SILVA LIMA	847.***.***-49	ATIVO	
[illegible]NILDA DE SOUZA RODRIGUES	014.***.***-99	ATIVO	
LEUCIRENE DOS SANTOS SANTOS	013.***.***-73	ATIVO	PA102023.01.000847135CAF
MARIA DA SILVA DOS SANTOS VALADARES	873.***.***-91	Não possui CAF	
MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA	645.***.***-68	ATIVO	
MARIA TELMA FREITAS FONSECA LEAO	932.***.***-87	ATIVO	
MARINES MORAES BRABO	026.***.***-16	ATIVO	
VIRGINIA CONCEICAO DE LIMA	424.***.***-68	ATIVO	

Imprimir

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 396 Rubrica

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 397 Rubrica

Dados da Entidade

CNPJ	08.885.536/0001-43
Tipo Pessoa Jurídica	Associação
Inscrição Estadual	155872834
Razão Social	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES AGROEXTRATIVISTAS DO ALTO PACAJA
Nome Fantasia	ATAAP
Data da Constituição	25/08/2006

Situação

SITUAÇÃO	ATIVO
DATA DE CADASTRO	25/02/2023
DATA DE ATUALIZAÇÃO	22/04/2024

Endereço

CEP	68.480-000
Logradouro	rio aratau afluente do rio pacaja
Complemento	COMUNIDADE MONTE HERMOM
Número	0
UF	PA
Município	Portel

Responsável

Nome	CPF
GRACIONICE COSTA DA SILVA CORREA	845.080.192-34

Sócios Pessoa Física

Nome	CPF	Situação CAF/DAP
GRACIONICE COSTA DA SILVA CORREA	845.080.192-34	ATIVO
FRANCISCO SEVERINO DA SILVA	374.158.402-91	ATIVO
GRACIETE DA SILVA E SILVA	846.933.632-00	ATIVO
CLICIANE DA CONCEICAO LOUREIRO DA SILVA	016.041.682-50	ATIVO
CLICILENE DA SILVA CHAVES	000.073.292-37	Não possui CAF
ELISVAN DA SILVA E SILVA	702.117.982-07	ATIVO
ELISVANE DE FREITAS FONSECA LOUREIRO	010.851.962-75	ATIVO
JANILDA DE SOUZA RODRIGUES	014.906.692-99	ATIVO
MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA	645.319.292-68	ATIVO
MARIA TELMA FREITAS FONSECA LEAO	932.816.092-87	ATIVO
MARINES MORAES BRABO	026.297.812-16	ATIVO
ELISVALDO SILVA E SILVA	549.994.992-15	Não possui CAF
VIRGINIA CONCEICAO DE LIMA	424.397.282-68	ATIVO
DELCILENE CORREIA DA SILVA	016.041.752-06	ATIVO
GRACICLEY COSTA DA SILVA	011.144.032-70	ATIVO
GRACINEY COSTA DA SILVA	995.802.762-34	ATIVO
MARIA DA SILVA DOS SANTOS VALADARES	873.484.542-91	Não possui CAF
GRACINALDO COSTA DA SILVA	859.152.202-82	Não possui CAF
GRACILEY COSTA DA SILVA	551.327.822-72	Não possui CAF
ISOMAR DA SILVA LIMA	847.463.352-49	ATIVO
ADELSON DOS SANTOS VALADARES	013.438.562-48	ATIVO
LEUCIRENE DOS SANTOS SANTOS	013.850.132-73	ATIVO
CLEUMA LEAO DA SILVA	553.307.972-68	ATIVO

Nome do Declarante: _____ **Assinatura:** _____

Data: ____/____/____

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGROEXTRATIVISTAS DO ALTO PACAJÁ – ATAAP.

ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL-PA
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
ÚNICO OFICIO
MARCOS ANTONIO C. DA SILVA
OFICIAL
PORTEL-PA

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇAO DOS TRABALHADORES AGROEXTRATIVISTAS DO ALTO PACAJÁ – ATAAP

CAPÍTULO I – DA ENTIDADE
Da Denominação, Sede, Área de Abrangência, Duração e Finalidade.

Art.1º. A **Associação dos Trabalhadores Agroextrativistas do Alto Pacajá – ATAAP**, no Município de Portel, fundada em 04 de Dezembro de 2005, CNPJ nº 08.885.536/0001-43, com a primeira alteração de seu Estatuto em 02 de Janeiro de 2021, e a segunda alteração e revisão do Estatuto aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de Março de 2022, é uma associação de natureza civil sem finalidades lucrativas e sem fins econômicos, com número ilimitado de associados, sem vinculação político-partidária, nem distinção de credo, raça, etnia, classe, orientação sexual e gênero, com sede na Comunidade Monte Hermom, no Rio Arataú, afluente do Rio Pacajá, município de Portel, Estado do Pará, e foro da cidade de Portel, Estado do Pará.

§1º. A **Associação dos Trabalhadores Agroextrativistas do Alto Pacajá – ATAAP**, permanecerá com o nome fantasia de **ATAAP** e os dispositivos que se seguem passará a ser referido por esta expressão;

§2º. A área de abrangência e ação, para efeito de admissão de Associados será a área de limites confinantes com a Gleba Joana Peres II, criada pelo Decreto nº 579/2012 de 30 de outubro de 2012, do Governo do Estado do Pará e com o PEAEX Jacarepuru, considerando a descida do baixo Rio Pacajá que segue aos altos abrangendo até a Comunidade do Remanso.

Art. 2º. O prazo de duração da **ATAAP** é indeterminado, e reger-se-á civilmente pelas Leis vigentes da República Federativa do Brasil e por este Estatuto Social, tendo como órgão deliberativo a Assembleia Geral e o ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada exercício, tendo seus objetivos gerais e específicos especificados neste Estatuto.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 398
Rubrica

§1º. São Objetivos Gerais da **ATAAP**:

a) Defender os interesses dos seus associados, em consonância com este Estatuto;

b) Estimular, e promover o desenvolvimento social sustentável, econômico, cultural, educacional, esportivo dos seus associados;

c) Lutar pela melhoria da qualidade de vida, capacitação técnica, profissional e ambiental de seus associados;

d) Estimular o desenvolvimento da consciência política das crianças, jovens, adultos e idosos (homens e mulheres), moradores da área de abrangência da **ATAAP**, especialmente de seus associados;

§2º. São Objetivos Específicos da **ATAAP**:

a) Promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente, ao patrimônio cultural, aos direitos humanos e dos povos extrativistas, especialmente a regularização fundiária da terra em favor dos moradores da área e dar aos tais o direcionamento.

b) Promover e proteger os meios de vida e garantir a utilização e a conservação dos recursos naturais renováveis tradicionalmente utilizados pela população extrativista residente na área de abrangência da **ATAAP**;

c) Estimular o desenvolvimento socioeconômico através da garantia do acesso e gestão democrática e ecologicamente sustentável dos recursos naturais, através dos planos de manejos florestais, com a manutenção da diversidade cultural e biológica, para as presentes e futuras gerações, apoiando e patrocinando projetos quo venham proporcionar e/ou ampliar a produção de bens e/ou serviços, e aumentar a produtividade, contribuído para a moradia, segurança, saúde e a melhoria da qualidade de vida dos moradores da área de abrangência e atuação da **ATAAP**;

d) Efetuar a divulgação à sociedade de informações relacionadas às atividades produtivas existentes nas comunidades, promovendo a sua multiplicação na busca do bem-estar econômico e social dos moradores da área de abrangência e atuação da **ATAAP**;

ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL-PA
SERVIÇOS NOTARIAIS
E DE REGISTROS
ÚNICO OFICIO
MARCOS ANTONIO C. DA SILVA
OFICIAL
PORTEL-PA

e) Estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento de Legislação visando à instrumentalização e consecução dos presentes objetivos;

f) Estimular e realizar estudos de caráter preventivo e participativo, visando combater a degradação ambiental, invasão territorial e exclusão social, em todas as suas manifestações, inclusive, estudos de impacto ambiental decorrentes das atividades antrópicas.

g) Explorar florestas plantadas ou nativas integrantes da área do projeto do assentamento sob seu domínio, ou de outros imóveis rurais que vier a possuir por força de contratos, de forma coletiva, podendo, para tanto, implantar projetos agrossilvipastoris para exploração agroextrativista, inclusive em seu próprio nome, como Detentora, especialmente, projetos de manejo florestal sustentável, de supressão vegetal para uso alternativo do solo, de florestamento e reflorestamento, de serviços ambientais, ecossistêmicos ou naturais, de geração créditos de carbono, de compensação florestal, de servidão florestal e de servidão do imóvel rural;

h) Comercializar, diretamente, os produtos e subprodutos oriundos da exploração florestal e da supressão vegetal, através dos Sistemas Oficiais de Controle e Comercialização de Madeiras oriundos dos projetos legalmente aprovados pelos órgãos competentes;

i) Comercializar integralmente o produto florestal 'in natura', constante de cada autorização para exploração florestal e/ou de supressão vegetal, para quem lhe convier, podendo executar por si, ou por meio de empresa especializada, a exploração florestal e/ou a supressão vegetal, permitindo, o desenvolvimento de atividades complementares nas áreas dos imóveis rurais, com vistas à subsistência familiar, à geração de renda, e à comercialização do excedente, observando os limites de respeito, os usos, os costumes e as tradições da comunidade local;

j) Realizar a agricultura em larga escala, a criação animal para engorda, abate e produção de laticínios, a aquicultura, a criação animal de espécies variadas, inclusive exóticas, o ecoturismo, etc., estudos e pesquisas de produtos da fauna e da flora locais com caráter científico para produção de produtos farmacológicos e cosméticos, e outros elementos de cunho viabilizadores do desenvolvimento sustentável, geradores de ativos, receitas e rendas para os associados e para as comunidades locais em geral.

Art. 3º. Para consecução de suas finalidades, seus objetivos gerais e específicos, como entidade civil, a **ATAAP** poderá celebrar contratos e firmar termos de compromissos, acordos, convênios, parcerias e outros instrumentos afins para manifestação de suas intenções e vontades, com entidades e instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, pessoas físicas e jurídicas, assim como, poderá elaborar, aderir e encaminhar projetos agroextrativistas, como, de manejo florestal sustentável, de supressão vegetal para uso alternativo do solo, de florestamento e reflorestamento, de serviços ambientais, de compensação florestal, de agricultura, de aquicultura, de pecuária e criação animal de espécies variadas, inclusive exóticas, de ecoturismo, etc., bem como, estudos e pesquisas de produtos da fauna e da flora locais e outros elementos de cunho viabilizadores do desenvolvimento sustentável, geradores de ativos, receitas e rendas para os associados e para as comunidades locais em geral, bem como:

I. Organizar serviços de documentação e informação, através da produção, publicação, edição, distribuição e divulgação de livros, revistas, vídeos, filmes, fotos, discos, discos magnéticos ou óticos, materiais diversos, exposições, programas de radiodifusão, entre outros;

II. Realizar prospecção, gravação, edição e divulgação de imagens, músicas e depoimentos relacionados com suas diversas atividades,

III. Documentar, por todos os meios, suas diversas atividades, assim como os fatos e situações que tiverem relação com suas finalidades,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 399
Rubrica

IV. Distribuir e vender produtos e materiais da própria Associação ou de terceiros;

V. Propor ação civil pública e outras ações judiciais com a finalidade de defender bens e direitos sociais, coletivos ou difusos, especialmente os relativos ao meio ambiente e patrimônio cultural, regularização do território, segurança de posse e moradia na terra;

VI. Prestar serviços jurídicos para orientar e defender o meio ambiente e os direitos dos povos, comunidades e organizações da sociedade, especialmente dos seus associados;

ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL-PA
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
ÚNICO OFICIO
MARCOS ANTONIO C. DA SILVA
OFICIAL
PORTEL - PA

VII. Prestar orientação, apoio e serviços de assistência técnica agroextrativista para os seus associados, organizando a produção, distribuição, comercialização e consumo dos seus produtos, atendendo às necessidades de cada um, auxiliando-os a participarem dos programas de geração de renda, a exemplo do PRONAF, PAA e PNAE e outras políticas públicas;

VIII. Realizar, organizar, promover ou participar de eventos culturais como debates, conferencias, seminários, cursos e congressos,

IX. Realizar e promover intercâmbios com outras entidades para a defesa comum do patrimônio ambiental e cultural o dos direitos dos povos extrativistas, com especial ênfase na América Latina;

X. Promover estudos de direito comparado, bom como estudos antropológicos, geográficos, biológicos, ecológicos, sociológicos o dos demais campos do saber humano correlatos com suas diversas atividades;

XI. Promover, organizar, produzir, divulgar e participar de eventos e campanhas nacionais e internacionais de apoio e defesa do patrimônio ambiental, social e cultural dos direitos dos povos.

§1º. Na realização de suas tarefas, a **ATAAP** procurará a convergência de trabalhos com entidades afins, evitando-se duplicação de esforços;

§2º. A **ATAAP** não se envolverá em questões religiosas, político-partidárias, ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais.

§3º - Na execução de suas atividades, programas, projetos e planos de ação, a **ATAAP** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 400
Rubrica

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS E DAS ASSOCIADAS

SEÇÃO I – Admissão, Direitos e Deveres, Demissão e Exclusão

Art. 4º. Podem se associar à **ATAAP** todo(a) trabalhador(a) rural residente na área de abrangência da **ATAAP**, com idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos, que desenvolva atividades produtivas agroextrativistas e seja residente por, no mínimo, 01 (um) ano na área de abrangência da **ATAAP**, desde que comprovada por meio de prova documental a contemporaneidade, que esteja disposta a se integrar em iniciativa comum buscando o benefício de todos(as), que não esteja ligado(a) a nenhuma organização patronal e que se propuser a colaborar com os interesses e objetivos da Entidade e preencham os pré-requisitos definidos neste Estatuto, sem colidir ou prejudicar os interesses da **ATAAP**.

Art. 5º. A **ATAAP** terá as seguintes categorias de Associados(as):

I. Associado/a Fundador/a: todas as pessoas que participaram da Assembleia de Fundação da Associação, assinando a respectiva Ata e comprometendo-se com as suas finalidades;

II. Associado/a Efetivo/a: os/as Associados/as que forem incorporados/as a partir da indicação por escrito, de 1 (um) Associado(a) Fundador(a);

III. Associado/a Colaborador/a: todas as pessoas físicas e/ou jurídicas que, identificadas com os objetivos da **ATAAP** e que tenham o compromisso de defender os bens e direitos sociais, coletivos e difusos, relativos ao meio ambiente e ao patrimônio cultural ou que, por motivos relevantes, forem assim distinguidas, solicitem seu ingresso e, sendo aprovadas pela Diretoria, paguem as contribuições correspondentes.

§1º. Para a **admissão** como Associado/a Efetivo/a ou Colaborador/a, o interessado/a deverá observar e atender aos seguintes critérios:

a) O/a interessado/a deverá participar ativamente das ações da **ATAAP**, por no mínimo 90 (noventa) dias, a partir de sua indicação;

b) A admissão será submetida à apreciação da Diretoria para posterior aprovação, por maioria dos presentes à primeira Assembleia Geral Extraordinária respeitando o prazo indicado no Inciso anterior;

ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL-PA
SERVIÇOS NOTARIAIS
E DE REGISTROS
ÚNICO OFICIO
MARCOS ANTONIO C. DA SILVA
OFICIAL
PORTEL-PA

c) Aprovada a admissão do interessado pela Assembleia Geral Extraordinária, a Diretoria providenciará sua ficha cadastral, e o/a Associado/a assinará a mesma assumindo o compromisso de cumprir com os dispositivos contidos neste Estatuto.

§2º. Para a categoria de Associado/a Colaborador/a, a Diretoria criará categorias de contribuição financeira, que poderão ser diversas e diferenciadas, "ad referendum" da Assembleia Geral.

§3º. No ato da solicitação de ingresso como Associado/a Colaborador/a o/a interessado/a escolherá livremente a categoria de contribuição financeira à qual pretende filiar-se.

Art. 6º. Cumprindo os dispositivos do artigo anterior o/a Associado/a adquire todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações decorrentes deste Estatuto e das decisões tomadas pela **ATAAP**.

Art. 7º. Os/As Associados/as, independentemente da categoria, responderão pelos compromissos assumidos junto à **ATAAP**, porém não respondem subsidiária nem solidariamente pelas obrigações da Associação, nem podem utilizar seus símbolos ou falar em seu nome, salvo se expressamente autorizados pela Diretoria, para atendimento dos objetivos da Associação.

Art. 8º. Só terão direito a votar os/as Associados/as Fundadores/as e Efetivos/as, quites com suas obrigações perante à **ATAAP**, até 02 (dois) dias antes de qualquer processo eleitoral e, em pleno gozo de seus direitos e deveres estatutários e que tenham ingressado no quadro social da Entidade até 180 (cento e oitenta) dias antes de qualquer Assembleia Geral.

Parágrafo único. Só poderão ser votados para os cargos de Direção os/as Associados/as Fundadores/as e Efetivos/as que, sendo maiores de 18 (dezoito) anos de idade, comprovarem seus domicílios e residências na área de abrangência da **ATAAP** por no mínimo de 01 (um) ano e que sejam associados/as da **ATAAP** por, no mínimo, 06 (seis) meses além de quites por 180 (cento e oitenta) dias e em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 401
Rubrica

Art. 9º. São **direitos** dos/as Associados/as das categorias Fundadores/as e Efetivos/as:

I. Votar e ser votado;

II. Tomar parte das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas sejam tratados;
III. Apresentar por escrito, à Diretoria ou Assembleia, medidas de interesse da **ATAAP**;

IV. Demitir-se quando lhe convier, desde que esteja quite com a mesma;

V. Realizar com a **ATAAP** as operações que constituem o seu objetivo;

VI. Solicitar por escrito informações sobre as atividades da **ATAAP**, a partir da data da publicação do Edital de Convocação das Assembleias Gerais;

VII. Consultar na sede da Entidade, os livros de registro que devem estar à disposição do/a Associado/a;

VIII. Apresentar denúncia, requerendo providências, contra Associado/a, inclusive da Diretoria, que incorrer em justa causa que justifique o afastamento da Diretoria e/ou sua exclusão da Entidade.

Art. 10. São **deveres** dos/as Associados/as:

I. Comparecer às Assembleias Gerais e às reuniões para as quais forem convocados/as;

II. Estar quites com a **ATAAP**, recolhendo perante a Tesouraria sua contribuição no dia estipulado para tal;

III. Contribuir com a **ATAAP** em todas as operações que constituem seus objetivos;

IV. Promover o engrandecimento e fortalecimento da **ATAAP**, cumprindo as determinações constantes no presente Estatuto, Regimentos e deliberações das Assembleias Gerais;

V. Desempenhar com dedicação os cargos para os quais forem eleitos/as ou nomeados/as;
VI. Zelar pelo patrimônio da **ATAAP**.

Parágrafo único. A contribuição que trata o Inciso II deste Artigo será fixada pela Diretoria, e aprovada em Assembleia Geral.

ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL-PA
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
ÚNICO OFICIO
MARCOS ANTONIO C. DA SILVA
OFICIAL
PORTEL-PA

Art. 11. A **demissão** do/a Associado/a ocorrerá nos seguintes casos:

I. A qualquer tempo, por requerimento escrito do associado ao Presidente da ATAAP;

II. Pela morte do Associado/a;

III. Pela perda da capacidade civil do/a Associado/a.

IV. Pela dissolução da Associação;

§1º. O requerimento do Associados/a ao Presidente da ATAAP, será por este levada à Diretoria em sua primeira reunião, averbada no Livro de Matrícula ou na Ficha de Cadastro mediante termo assinado pelo Presidente e de imediato comunicado, por escrito, ao requerente;

§2º. Quando o Associado/a renunciante for ocupante de cargo da Diretoria ou do Conselho Fiscal, seu requerimento será submetido à deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, convocada para este fim, no prazo de 30 (trinta) dias.

§3º. Caso o Associado/a que foi demitido a seu requerimento deseje novamente associar-se à **ATAAP**, este deverá cumprir os requisitos e rito de admissão previsto neste Estatuto.
§4º. Se o motivo da demissão do Associado/a for a perda da sua capacidade civil, sendo esta restabelecida e devidamente comprovada pelos meios idôneos, este/a será readmitido/a na **ATAAP**, mediante deliberação da Assembleia Geral.

§5º. Se o motivo da demissão for a morte do/a Associado/a, com ela se encerram todos os seus direitos, deveres e obrigações para com a Associação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 402
Rubrica

Art. 12. A **exclusão** do/a Associado/a ocorrerá nos seguintes casos:

I. Por motivo de justa causa pela violação dos termos deste Estatuto;

II. Por motivos graves de repercussão geral, que configurem justa causa.

§1º. A Decisão de excluir o associado deverá ser fundamentada, e será proferida pelo Presidente da Associação, em 1ª Instância e/ou, pela maioria simples dos presentes em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, em 2ª Instância, em grau de recurso;

§2º. Ao tomar conhecimento de fatos que possam configurar motivo de justa causa ensejadores da exclusão do/a Associado/a, o Presidente da **ATAAP** deverá instaurar uma Comissão de Sindicância, composta 03 (três) associados da **ATAAP**, sob sua livre nomeação, para promover a apuração dos fatos, observando-se a ampla defesa e o contraditório ao acusado/a;

§3º. A Comissão de Sindicância será composta por 01 (um) presidente, 01 (um) secretário e 01 (um) membro e terá o prazo de 30 (dias), prorrogável por mais 30 (trinta) dias, para fazer a apuração dos motivos, colher provas, ouvir testemunhas, inquirir o Associado/a acusado/a, receber sua Defesa escrita e elaborar o Relatório Final, que deverá ser fundamentado e conclusivo sobre a culpabilidade ou inocência do acusado/a, a fim de que seja submetido ao julgamento do Presidente da **ATAAP**;

§4º. O Presidente da **ATAAP** proferirá sua Decisão no prazo de 10 (dez) dias;

§5º. Da Decisão do Presidente **ATAAP** caberá recurso, com efeito suspensivo, à Assembleia Geral Extraordinária, que será convocada no prazo de 30 (trinta) dias para julgar o recurso;

§6º. O Recurso de que trata o parágrafo anterior poderá ser interposto, de ofício pelo Presidente da **ATAAP**, pelo/a próprio/a acusado/a, por qualquer um dos integrantes da Comissão de Sindicância ou por qualquer Associado/a, desde que este tenha o apoio de 1/5 (um quinto) dos Associados/as;

ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL-PA
SERVIÇOS NOTARIAIS
E DE REGISTROS
ÚNICO OFICIO
MARCOS ANTONIO C. DA SILVA
OFICIAL
PORTEL-PA

§7º. O/A Associado/a somente será excluído/a da **ATAAP**, sem direito a retornar ao seu quadro de associados/as, mediante decisão fundamentada da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para julgar o feito em 2ª e última Instância.

Art.13. Em qualquer caso de **demissão** ou **exclusão** o/a Associado/a não tem direito à restituição de colaborações financeiras de qualquer espécie, bem como, não fará jus a percepção de resultados dos fundos existentes na Associação, nem ao seu patrimônio.

Art. 14. Os direitos, deveres e obrigações dos/as Associados/as perduram até a decisão da Diretoria ou da Assembleia Geral que aprovar a demissão ou exclusão, conforme o caso, salvo se por decisão liminar do Presidente da ATAAP, o/a Associado/a, não seja suspenso das atividades da Associação, até julgamento do feito.

Art. 15. Os direitos, deveres e obrigações dos/as Associados/as falecidos/as contraídos com a **ATAAP** e os oriundos de suas responsabilidades ficam extintas automaticamente por ocasião de sua morte.

SEÇÃO II – Das Penalidades

Art. 16. O/A Associado/a que, de alguma forma infringir as disposições deste Estatuto e/ou as Normas e/ou Regulamento da Associação, fica sujeito/a as seguintes sanções:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 403
Rubrica

I. Advertência, nos casos de faltas leves, sempre por escrito e em caráter reservado;

II. Suspensão, de 01 (um) a 06 (seis) meses, da condição de Associado/a observando:

a) Os/as reincidentes em infração punido/a com advertência;

b) Os casos de faltas graves.

III. Exclusão, por motivo de justa causa, observados os termos deste Estatuto ou por reincidências em infrações punidas com a penalidade de suspensão.

§1º. As sanções previstas neste Artigo serão aplicadas pelo Presidente da **ATAAP**, em 1ª Instância, delas cabendo recurso à Assembleia Geral Extraordinária, em 2ª e última Instância, em todo caso sendo os motivos apurados em processo de Sindicância, com ampla defesa e contraditório;

§2º. A interposição do recurso terá efeito suspensivo;

§3º. A pena de suspensão não isenta os/as Associados/as de suas obrigações perante a Entidade;

§4º. Os motivos determinantes de qualquer penalidade devem constar de termo lavrado no Livro de Matricula e/ou Ficha de Cadastro, e assinado pelo Presidente.

§5º. À pessoa penalizada deve ser encaminhada cópia da decisão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, por processo que comprovem, preferencialmente, datas de remessa e do recebimento.

CAPÍTULO III – DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

Art.17. São Órgãos Efetivos da Administração:

I. A Assembleia Geral;

II. A Diretoria Executiva;

III. O Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IV – DOS PODERES

Da Assembleia Geral, da Diretoria e do Conselho Fiscal

SEÇÃO I – Das Assembleias Gerais

ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL-PA
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
ÚNICO OFICIO
MARCOS ANTONIO C. DA SILVA
OFICIAL
PORTEL-PA

Art.18. A Assembleia Geral dos/as Associados/as, que pode ser Ordinária e/ou Extraordinária, é órgão supremo da **ATAAP** com poderes dentro dos limites deste Estatuto, para tomar toda e qualquer decisão de interesse social e suas decisões dizem respeito a todos/as, ainda que ausentes ou discordantes.

Art.19. As Assembleias Gerais são convocadas com antecedência de mínima de 05 (cinco) dias.

Art. 20. O número legal (quórum) para instalação da Assembleia Geral será de acordo com o que se segue:

I. Em primeira chamada com 2/3 (dois terços) do número de Associados/as em condições de votar;
II. Em segunda chamada, com metade mais um dos/as Associados/as aptos a votar;

III. Em terceira chamada, com 1/5 dos Associados/as aptos a votar, presentes.

IV. Em quarta chamada com os presentes interessados ao assunto pertinente aos interesses da Associação.

Parágrafo único. Para efeito de verificação do quórum de que trata este artigo, o número de Associados/as presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas, seguidas do respectivo número de matrícula, apostas no Livro ou Ficha de Presença.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 404
Rubrica

Art. 21. A Assembleia Geral poderá ser convocada:

I. Pela Diretoria Executiva através de seu Presidente, sempre que necessário;

II. Pelo Conselho Fiscal, se ocorrem motivos graves ou urgentes;

III. Por qualquer um/a de seus Associados/as em pleno gozo de seus direitos quando se fizer necessário desde que observado a finalidade e que contenham ao menos 1/5 (um quinto) de assinatura dos Associados/as legais.

Art. 22. Só terão direito a votar e ser votado os/as Associados/as Fundadores/as e Efetivos/as, quites com a **ATAAP**, até 02 (dois) dias antes de qualquer Assembleia e em pleno gozo dos seus direitos e deveres estatutários e que tenham ingressado no quadro social da Entidade até 180 (cento e oitenta) dias antes de qualquer Assembleia Geral, em consonância com o Art.8º, deste Estatuto.

§1º. Não poderá votar e ser votado o/a Associado/a que esteja na infringência de qualquer disposição deste Estatuto.

§2º. Habitualmente, a votação é a descoberto, podendo a Assembleia optar por voto secreto atendendo-se então, as normas usuais;

§3º. O que ocorrer na Assembleia Geral deve constar na Ata circunstanciada, lavrada no Livro Próprio, lido, aprovado e assinado na próxima Assembleia pelos componentes da mesma, por uma comissão de 03 (três) Associados/as designados pela Assembleia e, ainda, por quanto queiram fazê-lo.

Art. 23. Compete exclusivamente à **Assembleia Geral Ordinária – AGO**, a Aprovação do Relatório de Atividades e Prestação de Contas do exercício findo, acompanhado do parecer da Diretoria e do Conselho Fiscal:

Parágrafo único. Haverá durante o ano civil, 01 (uma) Assembleia Gerais Ordinária, convocada pelo Presidente com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, para Aprovação do Relatório de Atividades e Prestação de Contas do exercício findo, acompanhado do parecer da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 24. É de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária – AGE, deliberar sobre os seguintes assuntos:

I. A eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

II. Alteração do Estatuto Social da Entidade;

III. Aprovar a formação e/ou dissolução de Núcleos de Base;

IV. Decidir a respeito da extinção da Entidade e do destino do seu patrimônio;

ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL-PA
SERVIÇOS NOTARIAIS
E DE REGISTROS
ÚNICO OFÍCIO
MARCOS ANTONIO C. DA SILVA
OFICIAL
PORTEL-PA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 405
Rubrica

V. Apreciar e decidir sobre outros assuntos de interesse da Entidade.

VI. A fixação do valor da contribuição, aplicada aos/as Associados/as;

VII. A destituição de membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

§1º. Para as deliberações a que se refere o inciso I, II e VII deste artigo é exigido deliberação da Assembleia Geral Extraordinária – AGE, especialmente convocada para esse fim, com quórum mínimo da maioria dos/as Associados/as.

§2º. Para as deliberações a que se refere o inciso IV, deste artigo, é exigido deliberação da Assembleia Geral Extraordinária – AGE, especialmente convocada para esse fim, com quórum mínimo da maioria absoluta dos/as Associados/as.

§3º. Ocorrendo destituições previstas no inciso VII deste artigo, que possam comprometer a regularidade da administração e/ou fiscalização da Entidade, pode a Assembleia Geral Extraordinária designar administradores e fiscais provisórios até a posse dos novos, cuja eleição ocorrerá dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 25. A Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que necessário e as suas deliberações devem tratar de assuntos constantes do Edital de Convocação e os que com eles tiverem direta e imediata relação.

Art. 26. Os assuntos que não constarem expressamente do Edital de Convocação e os que não satisfizerem as limitações do artigo anterior, somente poderão ser discutidos após esgotada a Ordem do Dia, sendo que sua votação será obrigatoriamente assunto para nova Assembleia Geral Extraordinária, se a matéria for considerada objeto de decisão.

Art. 27. O Associado/a que não puder comparecer à Assembleia Geral, poderá nomear por instrumento particular de procuração, procurador para representa-lo na sessão.

Parágrafo único. O procurador do Associado/a não terá direito de votar em nome de seu mandante.

Art.28. Dos Editais de Convocação das Assembleias Gerais deverão constar:

I. Denominação da Associação, o número de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, seguidas da expressão: Convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;

II. O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, qual, salvo motivo justificado, será o da sede social;

III. A sequência ordinal das convocações;

IV. A Ordem do Dia dos trabalhos, com as devidas especificações;

V. Data e assinatura do responsável pela convocação.

§1º. No caso da convocação da Assemblei Geral ser feita por Associados/as, o edital será assinado, no mínimo, por 05 (cinco) signatários do documento que a solicitou, acompanhado da Lista de Assinaturas contendo, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos/as Associados/as;

§2º. Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências geralmente frequentadas pelos Associados/as, ou através de outros meios de comunicação.

Art. 29. É de 04 (quatro) anos o prazo de decadência para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação de lei ou do Estatuto, contado o prazo da data em que a Assembleia Geral tiver sido realizada.

SEÇÃO II – Da Diretoria

Art. 30. A Diretoria é o órgão executivo da **ATAAP** e terá a seguinte composição:

ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL-PA
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
ÚNICO OFICIO
MARCOS ANTONIO C. DA SILVA
OFICIAL
PORTEL-PA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 406
Rubrica

I. Presidente/a;

II. Vice-Presidente/a;

III. Primeiro/a Secretário/a Geral;

IV. Tesoureiro/a;

Art. 31. São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso à cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, e ainda, o/a associado/a que exerça cargo de agente político a nível municipal, estadual ou federal.

Art. 32. A Diretoria é regida pelas seguintes normas:

I. Reúne-se, ordinariamente, a cada 03 (três) meses e, extraordinariamente por convocação do/a Presidente/a, e /ou pela maioria dos demais de seus componentes, e/ou ainda pelo Conselho Fiscal;

II. Delibera validamente com a presença da maioria de seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos dos presentes, reservado ao/a Presidente/a o exercício do voto de desempate;

III. É de sua competência a direção e a coordenação de todas as atividades da Entidade;

IV. Estabelecer, através de Instrução e/ou Regimento Interno, as normas não contidas neste Estatuto, levando-o à apreciação da Assembleia Geral, para aprovação;

V. Representar a Entidade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

VI. Informar e divulgar aos/as Associados/as todos os assuntos de seu interesse, inclusive os balancetes trimestrais de receitas e despesas;

VII. As deliberações são consignadas em Atas circunstanciadas, lavradas em Livro Próprio, lidas, aprovadas e assinadas, no final dos trabalhos pelos membros presentes.

§1º. É punível com a perda do cargo, o membro da Diretoria que, sem justificativa, faltar a 03 (três) reuniões ordinárias e extraordinárias, consecutivas ou a 06 (seis) reuniões alternadas durante 01 (um) ano, após a notificação expressa ao/a faltante.

§2º - A Diretoria poderá instituir cargos internos e/ou externos de coordenação e/ou assessoria, desde que estejam estabelecidas claramente as obrigações, atribuições e responsabilidades, assim como também contratar auditorias independentes para examinar as contas e, finanças, da Associação ao final de cada ano;

§3º - A Diretoria poderá transmitir e outorgar, no que couber, poderes por procuração.

Art. 33. Ao/a Presidente/a, cabe, entro outras, as seguintes atribuições:
I. Representar a Entidade ativa o passivamente, om Juízo ou fora dele;

II. Supervisionar as atividades da **ATAAP**, através de verificações e contatos assíduos com os demais membros da Diretoria;

III. Acompanhar e supervisionar a movimentação de contas bancárias da Entidade junto à Tesouraria;

IV. Assinar cheques bancários, abrir e movimentar contas bancárias com o/a Tesoureiro/a;

V. Assinar juntamente com o/a Secretário/a contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;

VI. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais;

VII. Apresentar à Assembleia Geral, os relatórios e balancetes;

ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL-PA
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
ÚNICO OFICIO
MARCOS ANTONIO C. DA SILVA
OFICIAL
PORTEL-PA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 407
Rubrica

VIII. Transmitir, no que couber, poderes por procuração;

IX. Proferir o voto de desempate.

Art.34. Compete ao/a Vice-Presidente/a:

I. Assessorar e assistir à Presidência, em seus trabalhos;

II. Responsabilizar-se pelas boas relações entre a Diretoria e os/as Associados/as;

III. Assumir o cargo de Presidente/a em caso de vacância, ausência ou impedimento do titular.

Art. 35. Compete ao/a Secretário/a Geral:

I. Manter atualizada e organizada a documentação da Entidade;

II. Realizar as atividades de divulgação e publicações;

III. Lavrar as Atas das reuniões da Diretoria o das Assembleias Gerais;

IV. Assumir o cargo de Presidente/a em caso de vacância, ausência ou impedimento, desde que o/a Vice-Presidente/a não possa assumir, sendo que, neste caso, deverá convocar Assembleia para novas eleições, visando preencher os cargos vagos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 36 - Compete ao/a Tesoureiro/a:

I. Manter organizadas e em dias as contas da Entidade, as obrigações e a movimentação financeira junto com o/a Presidente/a;

II. Arrecadar e controlar o dinheiro e títulos de qualquer natureza pertencentes à **ATAAP**;

III. Efetuar os pagamentos autorizados pelo/a Presidente/a, de conformidade com o Plano Orçamentário de Aplicação de Recursos;

IV. Assinar recibos dando quitação;

V. Manter em ordem e atualizados os livros de escrituração contábeis e o arquivo de notas fiscais, recibos e quaisquer documentos relativos aos valores pagos e/ou recebidos pela **ATAAP**;

VI. Fornecer, sempre que solicitado pelos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e Associados/as, as informações pertinentes à contabilidade da Entidade.

SEÇÃO III – Do Conselho Fiscal

Art. 37. A administração da Entidade é fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, todos/as Associados/as, eleitos/ junto com a Diretoria executiva eleita em Assembleia Geral, sendo permitida apenas a 01 (uma) reeleição) dos seus componentes.

Parágrafo único. O/A Associado/a não pode exercer cumulativamente cargos na Diretoria e no Conselho Fiscal.

Art.38. O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por trimestre, e extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 03 (três) de seus membros.

§1º. As reuniões podem ser convocadas, ainda, por qualquer dos seus membros, por solicitação da Diretoria ou Assembleia Geral;

§2º. As decisões são tomadas por maioria simples de votos de seus membros;

ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL-PA
SERVIÇOS NOTARIAIS
E DE REGISTROS
ÚNICO OFICIO
MARCOS ANTONIO C. DA SILVA
OFICIAL
PORTEL - PA

§3º. Ocorrendo a vacância de mais de 02 (duas) vagas no Conselho Fiscal, a Diretoria deve convocar a Assembleia Geral para o devido empossamento dos suplentes nos cargos efetivos e eleger os novos suplentes.

Art. 39. Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da **ATAAP** cabendo-lhe entre outras coisas as seguintes atribuições:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 408
Rubrica

I. Ser o elo a fim de garantir as relações entre a Diretoria e os Associados/as, sem prejuízos à Entidade;

II. Fiscalizar todo movimento financeiro da Entidade quer de receita, quer de despesas;

III. Verificar se os livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação especifica estão sendo utilizados com zelo e bem guardados;

IV. Promover sindicância para apurar a ocorrência de irregularidades, fazendo relatório circunstanciado de quaisquer perícias levadas a efeito, encaminhando-o ao Presidente da Diretoria;

V. Examinar a procedência dos motivos alegados pela Diretoria para recusar pedidos de inscrição de Associados/as e, da mesma forma, os atos de exoneração que não se fundamentarem em iniciativas dos/as próprios/as Associados/as;

VI. Convocar Assembleias Gerais Extraordinárias, sempre que necessário, ao desempenho de suas funções.

Parágrafo único. Para os exames e verificações dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento das suas atribuições, pode o Conselho Fiscal contratar assessoramento de técnico especializado e valer-se dos relatórios e informações dos serviços de auditoria exercida, correndo as despesas por conta da **ATAAP**.

CAPÍTULO V – DAS ELEIÇÕES E DO MANDATO

Art. 40. Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembleia Geral, a Diretoria e/ou Conselho Fiscal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, pelo menos, idêntica ao respectivo prazo da convocação, criará uma Comissão Especial composta de 03 (três) membros, todos não candidatos a cargos eletivos na Associação, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e dos que mais houver.

Parágrafo único. A Diretoria e o Conselho Fiscal poderão convocar essa Comissão, até mesmo, fora do quadro de Associados/as, se julgarem necessário.

Art. 41. No exercício de suas funções, compete à Comissão Especial, especialmente:

I. Certificar-se dos prazos de vencimentos dos mandatos dos conselheiros em exercício e do número de vagas existentes;

II. Divulgar entre os/as Associados/as, através de circulares e/ou outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher;

III. Registrar os nomes dos candidatos, pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais estabelecidos neste Estatuto;

IV. Verificar, por ocasião da inscrição, se existem candidatos sujeitos às incompatibilidades previstas no Art. 31 deste Estatuto, fazendo com que assinem declaração negativa a respeito;

V. Organizar fichas contendo os dados dos candidatos, das quais constem, além da individualização e dados profissionais, as suas experiências e práticas em associativismo, sua atuação e tempo de associado na **ATAAP** e outros elementos que os distingam;

VI. Divulgar o nome e os dados de cada candidato, inclusive tempo em que está associado à **ATAAP**, para conhecimento dos/as Associados/as;

ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL-PA
SERVIÇOS NOTARIAIS
E DE REGISTROS
ÚNICO OFICIO
MARCOS ANTONIO C. DA SILVA
OFICIAL
PORTEL-PA

VII. Realizar consultas e promover entendimentos para a composição de chapas ou unificação de candidaturas, se for o caso;

VIII. Estudar as impugnações, prévia ou posteriormente formuladas por Associados/as no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidades nas eleições, encaminhando suas conclusões a Diretoria, para que ela tome as providências legais cabíveis.

§1º. A Comissão Especial fixará prazo para a inscrição de candidatos de modo que possam ser conhecidos e divulgados os nomes 05 (cinco) dias antes da data da Assembleia Geral que vai proceder às eleições.

§2º. Não se apresentando candidatos ou sendo o seu número insuficiente, caberá à Comissão Especial proceder à seleção entre interessados que atendam às condições exigidas e que concordem com as normas e formalidades aqui previstas;

§3º. Só poderão habilitar-se para concorrer à inscrição, o/a Associado/a que esteja associado no mínimo de 06 (seis) meses na **ATAAP**.

Art. 42. A Assembleia Geral Extraordinária, convocada para a eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, será excepcionalmente presidida e secretariada pelo Coordenador e por um membro da Comissão Especial no processo das eleições e proclamação dos eleitos.

§1º. O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da ata da Assembleia Geral.

§2º. Os eleitos para suprirem vacância na Diretoria ou no Conselho Fiscal exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.

§3º. A posse ocorrerá sempre na Assembleia Geral em que se realizarem as eleições, depois de encerrada a Ordem do Dia.

Art. 43. Não se efetivando nas épocas devidas à eleição de sucessores, por motivo de força maior, os prazos dos mandatos dos administradores e fiscais em exercício consideram-se automaticamente prorrogados até que se efetive a sucessão, nunca além de 30 (trinta) dias.

Art. 44. A eleição para membros da Diretoria e do Conselho Fiscal dar-se-á a descoberto, podendo a Assembleia optar por voto secreto, atendendo-se então as normas usuais.

§1º. A eleição para os cargos de Diretoria ocorrerá sempre na **ATAAP**, observando o dispositivo neste Estatuto;

§2º. A eleição para composição do Conselho Fiscal ocorrerá sempre junto da Diretoria executiva de **ATAAP**, observando o dispositivo neste Estatuto.

Art. 45. Considerar-se-á eleito (a) o (a) candidato/a que obtiver maioria simples dos votos dos Associados/as aptos a votar presentes às eleições.

Art. 46. O prazo do mandato para os cargos que compõem a Diretoria será de **04 (quatro) anos**, a contar da eleição da primeira Diretoria, podendo ser candidato e reconduzido ao cargo quantas vezes pretender, desde que eleitos em Assembléia Geral.

CAPÍTULO VI – DO PATRIMÔNIO, DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 47. O patrimônio da Entidade é constituído de valores e bens de qualquer natureza, recebidos ou por ela adquiridos, observando ainda:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 409
Rubrica

I. Contribuições pagas de seus/as Associados/as;

II. Doações e subvenções públicas e/ou privadas;

III. Produto resultante da venda de bens gerados pelo trabalho dos seus/as Associados/as;

IV. Outras receitas.

ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
ÚNICO OFICIO
MARCOS ANTONIO C. DA SILVA
OFICIAL
PORTEL-PA

§1º. Em caso de extinção da Associação, seu patrimônio será doado à outra entidade, devidamente registrada, idônea e com objetivos semelhantes;

§2º. Os/As Associados/as não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Associação.

Art. 48- A **ATAAP** deverá adotar os seguintes livros:

I. De Matricula e Registro de Associados/as;

II. De Atas das Assembleias Gerais;

III. Das Reuniões da Diretoria;

IV. Outros, fiscais e contábeis, obrigatórios.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 410
Rubrica

Art. 49. O exercício de qualquer cargo eletivo será gratuito, ressalvadas as despesas de viagens e representações em favor da **ATAAP**, desde que comprovadas.

Art. 50. É vedado à **ATAAP**, discussão ou discriminação de questão de caráter religioso, político-partidário e de cessão de qualquer dependência social para reuniões de pessoal ou instituições enquadradas nestas condições.

Art. 51. É vedado a Diretoria ou qualquer membro desta, prestar fiança ou conceder aval em nome da **ATAAP**.

Art. 52. A filiação da Associação às Entidades afins dar-se-á sem o comprometimento de sua autonomia e patrimônio.

Art. 53. A **ATAAP** somente poderá ser dissolvida:

I. Em decorrência de ato legal do poder competente;

II. Por decisão de 2/3 (dois terços) seus Associado/as aptos a votar manifestada em Assembleia Geral, especialmente convocada para tal fim.

Art. 54. Os casos omissos serão discutidos em Assembleia Geral Extraordinária a resolvidos observando os princípios doutrinários e os dispositivos legais aplicáveis no ordenamento jurídico brasileiro.

Parágrafo único. Este Estatuto Social entra em vigor na data de sua aprovação.

Arataú, Rio Pacajá, Portel/PA, 06 de março de 2022.

ÚNICO OFICIO Portel - PA
ÚNICO OFICIO Portel - PA
ÚNICO OFICIO Portel - PA

Gracionice Costa da Silva Correa
Presidente da ATAAP

Graciete da Silva e Silva
Secretária da ATAAP

Elisvane de Freitas Fonseca Loureiro
Tesoureira da ATAAP

Tadeu de Sousa Pereira
Advogado – OAB/PA 13.575-A

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: I
Nº 005.685.823
Nº 005.685.824
Nº 005.685.825

OFICIO DE PORTEL-PA
Fone: 3784-0206
☒ Por Semelhança ☐ Autêntica
Gracionice Costa da Silva Correa e Graciete da Silva e Silva e Elisvane de Freitas Fonseca Loureiro
Portel - PA
Em sinal 13 ABR 2022

Everson Pinto Leal
Escrevente Autorizado
CPF 024.499.102-20

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Prot. Nº 035 Fl. 030 Nº de ordem livro
Registro Nº 158 do Lº 007 sob nº 758
Portel de de 20
13 ABR 2022

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
ATO GERAL
Série: I
Nº 000.299.517
Nº 000.299.518

Everson Pinto Leal
Escrevente Autorizado
CPF 024.499.102-20

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGROEXTRATIVISTAS DO ALTO PACAJÁ
FUNDADA EM 04/12/2005 - CNPJ:08.885.536/0001-43 - PORTEL/PA
CEP:68480-000 ***Sede Comunidade Monte Hermom – rio Arataú no rio Pacaj.***
E-MAIL; ataapportel@gmail.com. Fone; (91) 98159-7244.

ATA DA SEXTA REUNIÃO DE ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO ATAAP, ALTERAÇÃO ESTATUTARIA, REALIZADA NO DIA 02 DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e dez minutos, deu-se por instalada a plenária de reunião que deliberou o ponto de ordem do dia; eleição e posse da nova diretoria da Associação dos Trabalhadores Agroextrativistas do Alto Pacajá= ATAAP, alteração estatutária do estatuto social da ATAAP, presidida pela senhora Gracionice Costa da Silva Correa, cumprimentou a todos e em seguida fez uma explanação sobre o processo de eleição, falou sobre os trabalhos da ATAAP no período de mandato por três anos a frente da entidade como presidente. Apresentou os projetos da associação, a situação financeira, regularidade fiscal e jurídica. Pediu aos sócios e demais presentes na plenária, que fizessem uma avaliação dos trabalhos dos diretores e da entidade. Os presentes consideraram eficazes os trabalho e benefícios às pessoas, que se possam continuar para melhorar a cada dia. Feita a avaliação, foi colocada a disposição os cargos para apresentação de chapas, sendo apresentada chapa única e sem questionamento, os presentes decidiram manter a mesma diretoria, sem alteração, sendo eleita a mesma, ficando assim composta: para presidente; Gracionice Costa da Silva, brasileira, casada, lavradora, portadora do RG 4619594 SSP/PA e do CPF 845.080.192-34, residente e domiciliada no rio Arataú, afluente do rio Pacajá, município de Portel, Pará. Para vice-presidente; Francisco Severino da Silva, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG 2026928 2ª via PC e do CPF 374.158.402-91, residente e domiciliado no sitio Monte Hermom no rio Arataú-Pacajá, Portel, Pará. Para secretária, Graciete da Silva e Silva, brasileira, casada, lavradora, portadora do RG 5188362 SSP/PA e do CPF 846.933.632-00, residente e domiciliada no rio Arataú-Pacajá. Para tesoureiro; Elisvane de Freitas Fonseca Loureiro, brasileira, casada, lavradeira, portadora do RG 6865226 e do CPF 010.851.962-75 residente e domiciliada no rio Arataú-Pacajá. Para titulares do conselho fiscal; Delcilene Correia da Silva brasileira, solteira, lavradeira, portadora do RG 6629770 SSP/PA e do CPF 016.041.752-06, residente e domiciliada no rio Arataú-Pacajá. Graciney Costa da Silva, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do RG 5731166, SSP/PA e CPF n° 014.906.692-99, residente e domiciliado no rio Arataú-Pacajá. Virginia Conceição de Lima, brasileira, solteira, lavradeira, portadora do RG 2560242 SSP/PA e CPF n° 424.397.282-68, residente e domiciliada no rio Pacajá. Para suplentes; Gracinaldo Costa da Silva, brasileiro, lavrador, portado do RG 4848876 e do CPF 859.152.202-82, residente e domiciliado no rio Arataú-Pacajá. Gracilei Costa da Silva, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG 7426796 CPF 551.327.822-72, residente e domiciliado no rio Arataú-Pacajá. Cliciane da Conceição Loureiro da Silva , brasileira, casada, lavradeira, portadora do RG 6450974 SSP/PA e do CPF 016.041.682-50, residente e domiciliada no rio Arataú-Pacajá. Sendo composta a diretoria e preenchido todos os cargos, a nova diretoria foi empossada para um mandato de quatro (04) anos a direção da ATAAP, que se inicia no dia 02 de Janeiro de dois mil e vinte e um e se encerra em 04 de Janeiro de dois mil e vinte e cinco. Após, explicou-se da necessidade de alterar o estatuto, devido o registro do primeiro estatuto em cartório estar nulo porque o tabelião na época não registrou em livro e duplicou número de registro. Foi lido e discutido o estatuto social com as propostas de alteração que foi aprovado com 54 art. Não havendo nada mais a tratar, a assembleia deu-se por encerrada às doze horas e quinze minutos (12:15hsm) sendo lavrada a presente ata que segue acompanhada da lista de presença.

Gracionice Costa da Silva Correa
CPF; 845.080.192-34
Presidente da ATAAP

Elisvane de Freitas Fonseca Loureiro
CPF; 010.851.962-75
Tesoureira da ATAAP

Virginia Conceição de Lima
CPF; 424.397.282-68
Conselho Fiscal da ATAAP

Graciete da Silva e Silva CPF 846.933.632-00
secretária da ATAAP

Rio Arataú-Pacajá- Portel – Pará, 02/01/2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 411 Rubrica

ÚNICO OFÍCIO Portel - PA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 412
Rubrica

ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL
SERVIÇOS NOTARIAIS
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: I
Nº 003.755.091
Nº 003.755.092
Nº 003.755.093
Nº 003.755.094

ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL - PA
Serviços Notariais e de Registros Único Ofício
Av. Floriano Peixoto 228 - Centro - Portel - PA
Fone: 3784-0298
Reconheço: ☒ Por Semelhança ☐ Autêntica
A (s) assinatura (s) de GRACIONICE COSTA DA SILVA CORRÊA, GEISUANE DE FREITAS FONSECA COUREIRO, VIRGINIA CONCEIÇÃO DE LIMA, GRACIETE DA SILVA E SILVA
Portel - PA 15 JAN. 2021
Em sinal da verdade

João Carlos Silva de Oliveira
Oficial Interino
Portaria:3407/2016-GP
CPF:618.254.862-50

ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL
SERVIÇOS NOTARIAIS
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
GERAL
Série: II
Nº 012.928.140

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Prot. Nº 1-A Fl. 81 Nº de ordem 679
Registro a fls 173 do Lº A-5 sob nº 628
Portel 15 de JANEIRO de 2021

João Carlos Silva de Oliveira
Oficial Interino
Portaria:3407/2016-GP
CPF:618.254.862-50

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL-PA

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO
ÚNICO OFÍCIO
JOÃO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA
TABELIÃO E OFICIAL INTERINO

ADEMAR FARIAS DO AMARAL
TABELIÃO E OFICIAL SUBSTITUTO

AMADO CARDOSO SARGES FILHO
ESCREVENTE AUTORIZADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 413 Rubrica

CERTIDÃO

JOÃO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA, Oficial Interino do Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Portel, Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

CERTIFICO, em virtude de atribuições legais que me são conferidas por Lei, a requerimento da pessoa interessada, que revendo os Livros de Registro de Pessoas Jurídicas desta Serventia, verifiquei que às **fls nº 173,** do Livro **A-5** sob o **nº 628**, em data de **15 de janeiro de 2021**, consta registrada a ATA DA SEXTA REUNIÃO DE ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO ATAAP, ALTERAÇÃO ESTATUTARIA, REALIZADA NO DIA 02 DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, apresentados para este fim, os documentos exigidos, com seguinte teor: Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e dez minutos, deu-se por instalada a plenária de reunião que deliberou o ponto de ordem do dia; eleição e posse da nova diretoria da Associação dos Trabalhadores Agroextrativistas do Alto Pacajá= ATAAP, alteração estatutária do estatuto social da ATAAP, presidida pela senhora Gracionice Costa da Silva Correa, cumprimentou a todos e em seguida fez uma explanação sobre o processo de eleição, falou sobre os trabalhos da ATAAP no período de mandato por três anos a frente da entidade como presidente. Apresentou os projetos da associação, a situação financeira, regularidade fiscal e jurídica. Pediu aos sócios e demais presentes na plenária, que fizessem uma avaliação dos trabalhos dos diretores e da entidade. Os presentes consideraram eficazes os trabalho e benefícios às pessoas, que se possam continuar para melhorar a cada dia. Feita a avaliação, foi colocada a disposição os cargos para apresentação de chapas, sendo apresentada chapa única e sem questionamento, os presentes decidiram manter a mesma diretoria, sem alteração, sendo eleita a mesma, ficando assim composta: para presidente; Gracionice Costa da Silva, brasileira, casada, lavradora, portadora do RG 4619594 SSP/PA e do CPF 845.080.192-34, residente e domiciliada no rio Arataú, afluente do rio Pacajá, município de Portel, Pará. Para vice-presidente; Francisco Severino da Silva, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG 2026928 2ª via PC e do CPF 374.158.402-91, residente e domiciliado no sitio Monte Hermom no rio Arataú-Pacajá, Portel, Pará. Para secretária, Graciete da Silva e Silva, brasileira, casada, lavradora, portadora do RG 5188362 SSP/PA e do CPF 846.933.632-00, residente e domiciliada no rio Aratau-Pacajá. Para tesoureiro; Elisvane de Freitas Fonseca Loureiro, brasileira, casada, lavradeira, portadora do RG 6865226 e do CPF 010.851.962-75 residente e domiciliada no rio Aratau-Pacajá. Para titulares do conselho fiscal; Delcilene Correia da Silva brasileira, solteira, lavradeira, portadora do RG 6629770 SSP/PA e do CPF 016.041.752-06, residente e domiciliada no rio Aratau-

Pacajá. Graciney Costa da Silva, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do RG 5731166, SSP/PA e CPF n° 014.906.692-99, residente e domiciliado no rio Arataú-Pacajá. Virginia Conceição de Lima, brasileira, solteira, lavradeira, portadora do RG 2560242 SSP/PA e CPF n° 424.397.282-68, residente e domiciliada no rio Pacajá. Para suplentes; Gracinaldo Costa da Silva, brasileiro, lavrador, portado do RG 4848876 e do CPF 859.152.202-82, residente e domiciliado no rio Aratau-Pacajá. Gracilei Costa da Silva, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG 7426796 CPF 551.327.822-72, residente e domiciliado no rio Aratau-Pacajá. Cliciane da Conceição Loureiro da Silva, brasileira, casada, lavradeira, portadora do RG 6450974 SSP/PA e do CPF 016.041.682-50, residente e domiciliada no rio Arataú-Pacajá. Sendo composta a diretoria e preenchido todos os cargos, a nova diretoria foi empossada para um mandato de quatro (04) anos a direção da ATAAP, que se inicia no dia 02 de Janeiro de dois mil e vinte e um e se encerra em 04 de Janeiro de dois mil e vinte e cinco. Após, explicou-se da necessidade de alterar o estatuto, devido o registro do primeiro estatuto em cartório estar nulo porque o tabelião na época não registrou em livro e duplicou número de registro. Foi lido e discutido o estatuto social com as propostas de alteração que foi aprovado com 54 art. Não havendo nada mais a tratar, a assembleia deu-se por encerrada às doze horas e quinze minutos (12:15hsm) sendo lavrada a presente ata que segue acompanhada da lista de presença. Portel-PA 02 de janeiro de 2021. (a.a.) Gracionice Costa da Silva Correa, Elisvane de Freitas Fonseca Loureiro, Virginia Conceição de Lima e Gracilete da Silva e Silva. É o que se contém em o referido documento, aqui fielmente trasladado de seu próprio original e à sua veracidade me reporto e dou fé. Eu, _____ **(João Carlos Silva de Oliveira),** Tabelião e Oficial Interino do Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Portel – PA, digitei, conferi, subscrevo e assino. Válido somente com o selo de segurança tipo Certidão n° 000.285.456 Série H do TJ-PA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 414 Rubrica

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Portel-PA, 15 de janeiro de 2021.

João Carlos Silva de Oliveira
Oficial Interino
Portaria:3407/2016-CP
CPF:516.[illegible]

ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL-PA
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
ÚNICO OFICIO
MARCOS ANTONIO C. DA SILVA
OFICIAL
PORTEL-PA

ATAAP
PORTEL-PARÁ

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGROEXTRATIVISTAS DO ALTO PACAJÁ
FUNDADA EM 04/12/2005 - CNPJ:08.885.536/0001-43 - PORTEL/PA
CEP:68480-000 ***Sede Comunidade Monte Hermom – rio Arataú no rio Pacaj.*** **E-MAIL; ataapportel@gmail.com. Fone; (91) 993478007.**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTARIA, REALIZADA NO DIA 06 DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Aos dois dias seis do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e quinze minutos, deu-se por instalada a Assembleia Geral Extraordinária na sede da Associaçao na Comunidade Monte Hermom, que deliberou o ponto de ordem do dia; Alteração estatutária do estatuto social da ATAAP, presidida pela senhora Gracionice Costa da Silva Correa, cumprimentou a todos e em seguida fez uma explanação sobre o motivo do edital, logo pediu a secretária que fizesse a leitura do edital de convocação, que após lido o edital, foi projetado a minuta do estatuto com as alterações previstas no edital, conforme minuta já elaborada, visando: 1. **a)** incluir nos objetivos da Associação a seguinte redação: "explorar a área do projeto de assentamento, ou de outros imóveis rurais, de forma coletiva, podendo, para tanto, implantar projetos agrossilvipastoris para exploração agroextrativista, inclusive em seu próprio nome, como Detentora, podendo comercializar os produtos e subprodutos da exploração florestal através dos Sistemas Oficiais de Controle e Comercialização de Madeiras oriunda dos projetos, bem como, vender integralmente o produto florestal 'in natura', constante de cada autorização para exploração florestal e/ou de supressão vegetal, para quem lhe convier, podendo executar por si, ou por meio de empresa especializada, a exploração florestal e/ou a supressão vegetal, permitindo, o desenvolvimento de atividades complementares nas áreas dos imóveis rurais, com vistas à subsistência familiar, à geração de renda, e à comercialização do excedente, observando os limites de respeito, os usos, os costumes e as tradições da comunidade local"; **b)**corrigir os erros ortográficos e a disposição estrutural dos artigos, parágrafos, incisos e alíneas que apresentam desconformidade com a sequência lógica; **c)** corrigir outras possíveis inconsistências existentes no Estatuto, que forem observadas pelo profissional designado para a referida tarefa; 2. Alteração do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 08.885.536/0001-43, para inclusão do "**CNAE 20.20-9-01 – Extração de madeira em florestas nativas, como atividade econômica secundária**"; sendo lido e discutido os pontos apresentados, corrigidos para a consonância das normas, a presidente submeteu a votação que foi aprovado por unanimidade com 54 art. Não havendo nada mais a tratar, a assembleia deu-se por encerrada às Onze horas e cinco minutos (11:05hsm) sendo lavrada a presente ata que segue acompanhada da lista de presença.

ÚNICO OFICIO Portel - PA

Gracionice C. da S. Correa
Gracionice Costa da Silva Correa
CPF; 845.080.192-34
Presidente da ATAAP

Elisvane de F. F. Loureiro
Elisvane de Freitas Fonseca Loureiro
CPF; 010.851.962-75
Tesoureira da ATAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 415 Rubrica

Gracite da S. e Silva
Graciete da Silva e Silva
CPF 846.933.632-00
secretária da ATAAP

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: I
Nº 005.685.826
Nº 005.685.827
Nº 005.685.828

ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL-PA
Serviços Notariais
328 - Centro - Portel - PA
Fone: 3784-0288
Semelhança ☐ Autêntica
A(s) assinatura(s) de GRACIONICE COSTA DA SILVA CORREA E ELISVANE DE FREITAS FONSECA LOUREIRO E GRACIETE DA SILVA E SILVA
Portel - PA 13 ABR 2022
Em sinal da verdade.
Everson Pinto Leal
Escrevente Autorizado
CPF 024.499.102-20

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
ATO GERAL
Série: I
Nº 000.299.516

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Prot. Nº 034 Fl. 030 Nº de ordem 4070
Registro a fls 137 do Lº 007 sob nº 75
Portel de 13 ABR 2022 de 20

Rio Arataú-Pacajá- Portel – Pará, 06/03/2022.

Everson Pinto Leal
Escrevente Autorizado
CPF 024.499.102-20

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGROEXTRATIVISTAS DO ALTO PACAJÁ.

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco, às onze horas na Congregação Monte Hermom, sito a margem esquerda do Rio Aratau, afluente do Rio Pacajá, Município de Portel, Estado do Pará, deu-se início a assembléia de constituição da ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGROEXTRATIVISTAS DO ALTO PACAJÁ (ATAAP). O Sr. Francisco Severino da Silva, deu votos de boas vindas aos presentes à Assembléia, e se fez presente também representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Portel – Gracionice Costa da Silva, Secretária de Políticas Sociais da Entidade. Em seguida, foi feita a composição da mesa para dirigir os trabalhos da Assembléia. Sendo feita a leitura do edital de convocação que deliberou os seguintes pontos de ordem do dia: fundação de uma Associação, discussão e aprovação do Estatuto Social; eleição e posse da Diretoria do Conselho Fiscal. Após, a senhora Gracionice Costa da Silva, fez uma explanação sobre a importância e o significado do Associativismo. Feita a explanação, a coordenação da mesa consultou a assembléia quanto à fundação da associação, a qual foi votada e aprovada por unanimidade a decisão de fundar a associação. Sendo apresentada uma proposta de estatuto para discussão e aprovação, a mesa encaminhou os trabalhos, sendo feito a leitura, discussão a votação foi aprovado o Estatuto Social com quarenta e seis artigos, com seus respectivos parágrafos, incisos e alíneas. Concluindo este ponto de pauta, a mesa encaminhou para a plenária os nomes que deveriam compor a Diretoria e Conselho Fiscal. Uma vez apresentados, foram votados e eleitos os seguintes candidatos: Presidente – Francisco Severino da Silva RG n.º 2026928, CPF n.º 374.158.402-91. Vice – Presidente – Gracionice Costa da Silva RG n.º 4619594, CPF n.º 845.080.192-34. 1.º Secretário – Gracineia Costa da Silva RG n.º 5731167, CPF n.º 924.084.432-53. 2.º Secretário – Raimundo de Souza Alves RG n.º 4744126, CPF n.º 248.611.290 . 1.º Tesoureiro – Maria Helena de Freitas Fonseca RG n.º 4022316, SSP-PA, CPF n.º 882.364.632-49. 2.º Tesoureiro – José Fernandes da Silva RG n.º 3406704, CPF n.º 175.553.612-72. Para Titulares do Conselho Fiscal: Gracinaldo Costa da Silva RG n.º 4848876, CPF n.º 859.152.202-82. Nestor Gomes Neres RG n.º 2966165, CPF n.º 450.496.882-72. Sebastião Ferreira Araújo RG n.º 3503579, CPF n.º 713.008.302-63, e para Suplentes: Aldo Rodrigues Gomes RG n.º 4727508, CPF n.º 770.041.082-87. Graciete da Silva e Silva RG n.º 5188362 CPF n.º 846.933.632-00. Gracionita Costa da Silva RG n.º 5188461, CPF n.º 827.638.442-00. Sendo preenchidos todos os cargos a mesa declarou eleitos e empossados a Diretoria e Conselho Fiscal para um mandato de três anos. E não havendo mais nada a tratar foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada pela Diretoria Executiva eleita.

Rio Arataú / Pacajá – Portel – Pará, 04 de Dezembro de 2005.

Francisco Severino da Silva
Francisco Severino da Silva
-Presidente-

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 416 Rubrica

Gracinéia Costa da Silva
Gracinéia Costa da Silva
Secretária.

Maria Helena de Freitas Fonseca
Maria Helena de Freitas Fonseca
Tesoureira

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTEL
https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
–PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024)

Eu, **GRACIONICE COSTA DA SILVA CORREA**, representante da ASSOCIAÇAO DOS TRABALHADORES AGROEXTRATIVISTAS DO ALTO PACAJÁ-ATAAP , com CNPJ nº_08.885.536/0001-43_ e CAF Jurídica nº PA052023.03.000000939CAF , declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta Associação conforme relação, vinculo no CAF jurídico.

Portel-PA, 15/04/2024

GRACIONICE COSTA DA SILVA CORREA
Presidente da associação ATAAP
CPF: 845.080.192-34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 414
Rubrica

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGROEXTRATIVISTAS DO ALTO PACAJÁ
FUNDADA EM 04/12/2005 - CNPJ:08.885.536/0001-43 - PORTEL/PÁ - CEP:68480-000
Sede ***Comunidade Monte Hermom – rio Arataú no rio Pacajá***
Email; ataapportel@gmail.com. Fone; (91) 993478007

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 418 Rubrica

DECLARAÇAO ÚNICA DE RESPONSABILIDADE JURIDICA PELO COLETIVO

A ASSOCIAÇAO DOS TRABALHADORES AGROEXTRATIVISTAS DO ALTO PACAJÁ - ATAAP , CNPJ nº 08.885.536/0001-43, CAF jurídica nº PA052023.03.000000939CAF **com sede na comunidade Monte Hermom, rio arataú afluente do rio Pacajá S/N , neste ato representado(a) por GRACIONICE COSTA DA SILVA CORREA** , portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 4619594, CPF nº **845.080.192-34**, nos termos do Estatuto Social, DECLARA para todos os fins que se destinam, que; todos os produtos ofertados por esta associação, são de produtores vinculados a esta entidade, que passam pelo processo formativo continuo de boas práticas de produção, manejo, cuidados sanitários e de gestão de empreendimentos coletivos, que atendem aos requisitos da, nota técnica n° 3/2020/6°CCR/MPF no disposto em se tratando de populações e comunidades tradicional, agricultores familiares, produção regionalizada, para o PNAE e PAA, dispensa registro, vistoria, fiscalização e inspeção da vigilância sanitária, por se tratar de produtos orgânicos, agroecológicos e cultura alimentar local, o que não se deve ser exigido ou cobrado dos grupos formais sem fins lucrativos ou dos produtores, guias e certidões.

Que atende a portaria 26/2023 das diretrizes de gestão de empreendimentos da agricultura familiar, esta entidades (ATAAP) segue acompanhadas da assistência técnica em parceria com a EMBRAPA ORIENTAL, IIEB, nos processos de gestão, qualificação de produção e cuidados sanitários orientados por profissionais das diversas áreas e do engenheiro de alimentos, onde as mesmas tem provado sua capacidade de gestão e sanitários.

Atende aos dispostos a lei 14.660/2023 que altera o art 14 da lei 11.947/2009, priorizando grupos formais e informais e estabelecimentos com 50% de mulheres, a associação ATAAP possui em seu quadro, 77% de mulheres em seu quadro apto a acessar o programa PNAE e que se ampara pela lei.

Atende ao disposto ao decreto 11.642/2023 que trata da prioridade de compras públicas da produção agroecológica dos territórios de reforma agraria, assentamentos e grupos de mulheres. A ATAAP está na área de assentamento regularizados e é gestora do referido PEAEX.

Atende ao decreto n 11.641/2023 que dispõe do Bem Viver, mulheres rurais e a prioridade de compras públicas, que a entidades ATAAP enquadra-se nos parâmetros e atendem os requisitos deste decreto.

GRACIONICE COSTA DA SILVA CORREA
CPF 845.080.192-34
PRESIDENTE DA ATAAP

Portel, Pará, 15/04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) **ASSOCIAÇAO DOS TRABALHADORES AGROEXTRATIVISTAS DO ALTO PACAJÁ - ATAAP** , CNPJ nº 08.885.536/0001-43**,** CAF jurídica nº PA052023.03.000000939CAF **com sede na comunidade Monte Hermom, rio arataú afluente do rio Pacajá S/N , neste ato representado(a) por GRACIONICE COSTA DA SILVA CORREA** , portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 4619594, CPF nº **845.080.192-34**, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por DAP OU CAF/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Portel-PA,15/04/2024

GRACIONICE COSTA DA SILVA CORREA

Presidente da Associaçao ATAAP
CPF: 845.080.192-34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 419
Rubrica

Voltar Imprimir

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 420 Rubrica

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.885.536/0001-43

Razão Social: ASSOCIACAO DOS TRAB AGROEXTRATIVISTAS DO ALTO PACAJA

Endereço: RIO OTR CONGREGACAO MONTE HERMOM SN MARG ESQ DO ARATAU / ZONA RURAL / PORTEL / PA / 68480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/04/2024 a 07/05/2024

Certificação Número: 2024040819391152735937

Informação obtida em 09/04/2024 16:36:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 421
Rubrica

Inscrição: 08.885.536/0001-43
Razão social: ASSOCIACAO DOS TRAB AGROEXTRATIVISTAS DO ALTO PACAJA
Nome fantasia: ATAAP

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/04/2024	08/04/2024 a 07/05/2024	20240408193911527359 37
20/03/2024	20/03/2024 a 18/04/2024	20240320194741163290 97
01/03/2024	01/03/2024 a 30/03/2024	20240301193406377352 87
11/02/2024	11/02/2024 a 11/03/2024	20240211014759142640 99
23/01/2024	23/01/2024 a 21/02/2024	20240123203246164504 21
04/01/2024	04/01/2024 a 02/02/2024	20240104023718830296 57
16/12/2023	16/12/2023 a 14/01/2024	20231216020150103633 34
27/11/2023	27/11/2023 a 26/12/2023	20231127081938744844 32
08/11/2023	08/11/2023 a 07/12/2023	20231108063930251233 56
20/10/2023	20/10/2023 a 18/11/2023	20231020064942716660 84
01/10/2023	01/10/2023 a 30/10/2023	20231001014925209330 00
12/09/2023	12/09/2023 a 11/10/2023	20230912075403421971 50
24/08/2023	24/08/2023 a 22/09/2023	20230824071000450639 00
05/08/2023	05/08/2023 a 03/09/2023	20230805021428312121 94
17/07/2023	17/07/2023 a 15/08/2023	20230717053220217716 01
28/06/2023	28/06/2023 a 27/07/2023	20230628050441630551 71
09/06/2023	09/06/2023 a 08/07/2023	20230609015604407788 14
21/05/2023	21/05/2023 a 19/06/2023	20230521021515493469 73
02/05/2023	02/05/2023 a 31/05/2023	20230502020038622130 32
13/04/2023	13/04/2023 a 12/05/2023	20230413021606495609 95
25/03/2023	25/03/2023 a 23/04/2023	20230325020540269596 00
06/03/2023	06/03/2023 a 04/04/2023	20230306015058236881 00
15/02/2023	15/02/2023 a 16/03/2023	20230215022030855742 40
27/01/2023	27/01/2023 a 25/02/2023	20230127021351573921 51
08/01/2023	08/01/2023 a 06/02/2023	20230108020014760662 67
20/12/2022	20/12/2022 a 18/01/2023	20221220022331038464 61
01/12/2022	01/12/2022 a 30/12/2022	20221201022558537262 67
12/11/2022	12/11/2022 a 11/12/2022	20221112023146294511 30
24/10/2022	24/10/2022 a 22/11/2022	20221024021442293919 86
05/10/2022	05/10/2022 a 03/11/2022	20221005021851786739 93

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/09/2022	16/09/2022 a 15/10/2022	2022091602024373461769
28/08/2022	28/08/2022 a 26/09/2022	2022082802075843645871
09/08/2022	09/08/2022 a 07/09/2022	2022080902212343598893
21/07/2022	21/07/2022 a 19/08/2022	2022072102124691917747
02/07/2022	02/07/2022 a 31/07/2022	2022070201553518168306
13/06/2022	13/06/2022 a 12/07/2022	2022061301564338898853
25/05/2022	25/05/2022 a 23/06/2022	2022052502090142101872
06/05/2022	06/05/2022 a 04/06/2022	2022050602122329224706
17/04/2022	17/04/2022 a 16/05/2022	2022041701413638661859

Resultado da consulta em 09/04/2024 16:37:16

Voltar

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 422
Rubrica

ALVARÁ
ALVARÁ DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEGAF
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 423 Rubrica

ALVARÁ DIGITAL - 2024

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ	DATA DE ABERTURA	ÁREA (M²)
821248	**08.885.536/0001-43**	**25/08/2006**	**15,00**

RAZÃO SOCIAL
ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES AGROEXTRATIVISTAS DO ALTO PACAJA

NOME FANTASIA
ATAAP

CNAE - ATIVIDADE PRINCIPAL
9499-5/00 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

NATUREZA JURÍDICA
ASSOCIAÇÃO PRIVADA

LOCALIZAÇÃO
RUA CONGREGAÇÃO MONTE HERMOM, MARGEM ESQUERDA DO RIO ARATAU, NºSN
BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 68480-000
PORTEL - PA

PORTE DA EMPRESA
DEMAIS

DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
SEGUNDA A SEXTA
De 08:00h às 18:00h

Nº DO PROTOCOLO	VALIDADE
L202400000151	**31/12/2024**

COM BASE NO ART. 145, II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 78 DA LEI Nº 5.172/1966 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - CTN) E ART. 446, 447, 448 e 449 DA LEI Nº 153/2021 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - CTM), O PRESENTE CONTRIBUINTE FIRMA COMPROMISSO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHECE E ATENDE OS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS PARA O FUNCIONAMENTO E O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS CONSTANTES DO OBJETO SOCIAL, NO QUE RESPEITA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, AS ATIVIDADES DOMICILIARES E RESTRIÇÕES AO USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E DE SEGURANÇA SANITÁRIA, AMBIENTAL E DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, ASSIM COMO, O NÃO ATENDIMENTO A ESTES REQUISITOS ACARRETARÁ A SUSPENSÃO E CASSAÇÃO SUBSEQUENTE DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

IMPORTANTE:
ESTE ALVARÁ É VÁLIDO SOMENTE PARA LOCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ACIMA MENCIONADAS, DEVENDO SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO E À POPULAÇÃO EM GERAL, SOB PENA DAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

***** AS ATIVIDADES PODERÃO SER CONSULTADAS VIA QR CODE *****

OBSERVAÇÕES:
O FUNCIONAMENTO AOS DOMINGOS E FERIADOS SÓ SERÁ PERMITIDO MEDIANTE LICENÇA ESPECIAL.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
PREFEITO(A)

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTEL-PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
PREFEITO - PAULO FERREIRA / VICE - ROSE DE NADAL

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PORTEL - PA

ALVARÁ SANITÁRIO DE FUNCIONAMENTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 424
Rubrica

Nº DA LICENÇA
0036/2024

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONCEDE A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM VALIDADE ATÉ **31/12/24** PARA EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE COMERCIO E *BENEFICIAMENTO/ COMERCIALIZAÇÃO DE POLPAS, BOLOS, PÃES E ETC. ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR .*

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

NOME FANTASIA: "***ATAAP***"

RAZÃO SOCIAL: ***"ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGROEXTRATIVISTAS DO ALTO PACAJÁ - ATAAP"***

CNPJ : ***08.885.536/0001-43***

ENDEREÇO: ***MARGEM ESQUERDA DO RIO ARATAU – CONGREGAÇÃO MONTE HERMOM***
LOCALIDADE : ***ZONA RURAL*** CEP: **68480-000**

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL OU RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: ***GRACIONICE COSTA DA SILVA CORREA***
CPF: *845.080.192-34* **RG: *4619594***

O QUAL SE COMPROMETE A OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS DE COMERCIALIZAÇÃO E/ OU SERVIÇOS, DESTINADAS AO ARMAZENAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS . O NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS IMPLICARÁ NA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PREVISTA NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESULTANDO INCLUSIVE NA CASSAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DO ESTABELECIMENTO.

DATA: **10/04/2024**

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE CLEY GARCIA PEREIRA
Data: 17/04/2024 16:13:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA

BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS:36164593204
Assinado de forma digital por BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS:36164593204
Dados: 2024.04.17 14:17:45 -03'00'

ASSINATURA DO SECRETÁRIO DE SAÚDE

OBS: AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Av. Augusto Montenegro, S/N - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) XXXX-XXXX
smsportel2021@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 425 Rubrica

CERTIDÃO SANITÁRIA

Certificamos para fins de comprovação a esta Divisão de Vigilância Sanitária Municipal que há o cadastro com em nome empresarial ***"ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGROEXTRATIVISTAS DO ALTO PACAJÁ - ATAAP"***, com nome fantasia ***"ATAAP"*** localizada na ***MARGEM ESQUERDA DO RIO ARATAU – CONGREGAÇÃO MONTE HERMOM, zona rural de Portel,*** com atividade em ***ATIVIDADES ASSOCIATIVAS*** no Município de Portel, Estado do PARÁ, cadastrada com o ***CNPJ: 08.885.536/0001-43***, estando apta a desenvolver ***O BENEFICIAMENTO/COMERCIALIZAÇÃO DE POLPAS, BOLOS, PÃES E ETC. ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, sob a responsabilidade de GRACIONICE COSTA DA SILVA CORREA, RG: 4619594 e CPF: 845.080.192-34*** .

O estabelecimento em tela já foi inspecionado no corrente ano.

Portel(PA), 06 de Março de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE CLEY GARCIA PEREIRA
Data: 07/03/2024 09:02:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALEXANDRE CLEY GARCIA PEREIRA
Coordenador de Vigilância Sanitária
Portaria nº 017/SMS/2021

VÁLIDO ATÉ DEZEMBRO DE 2024.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 426
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES AGROEXTRATIVISTAS DO ALTO PACAJA
CNPJ: 08.885.536/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:26:22 do dia 20/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/09/2024.
Código de controle da certidão: **606D.5BB4.2CB3.7E85**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 427 Rubrica

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES AGROEXTRATIVISTAS DO ALTO PACAJA
Inscrição Estadual: 15.587.283-4
CNPJ: 08.885.536/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:30:09 do dia 09/04/2024
Válida até: 06/10/2024
Número da Certidão: 702024080476606-1
Código de Controle de Autenticidade: 98FAE868.1614D2E2.F4447C98.C17E73F9

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 428 Rubrica

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES AGROEXTRATIVISTAS DO ALTO PACAJA
Inscrição Estadual: 15.587.283-4
CNPJ: 08.885.536/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:30:09 do dia 09/04/2024
Válida até: 06/10/2024
Número da Certidão: 702024080476605-3
Código de Controle de Autenticidade: 88E618D5.80905127.C88B7B91.D4DA8D9D

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 429
Rubrica

LEI Nº 9.799, DE 9 DE JANEIRO DE 2023

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a associação dos Trabalhadores Agroextrativistas do Alto Pacajás (ATAAP), com sede e foro no Município de Portel.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, a Associação dos Trablhadores Agroextrativistas do Alto no Pacajá, CNPJ nº 08.885.536/0001-43, com sede na comunidade Monte Hermom, Rio Aratau, s/nº, Bairro Zona Rural, CEP 68.480-000, com foro na Comarca de sua jurisdição.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de janeiro de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 431
Rubrica

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000
(91) 985795482
gabineteprefeituradeportel@portel.pa.gov.br
http://www.portel.pa.gov.br/

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DO MÉDIO PACAJÁ - APAMP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.440.632/0001-37 **MATRIZ**		**04/09/2017**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DO MEDIO RIO PACAJA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
APAMP	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
COM DIVINO ESPIRITO SANTOS	**SN**	**RIO PACAJA MEDIO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.480-000	**ZONA RURAL**	**PORTEL**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
APG-LTDA@BOL.COM.BR	**(91) 9815-3735**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/09/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 432 Rubrica

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/08/2020** às **15:15:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 433 Rubrica

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 54232120
Emitido em: 11/04/2024 às 09:25:40

DAP: PA082023.03.000002025CAF	**Versão DAP:** 3.2	**Emissão:** 25/08/2023	**Validade(*):** 25/08/2025

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 30.440.632/0001-37
Razão Social: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DO MEDIO RIO PACAJA
Tipo Pessoa Jurídica: Associação da AF
Município/UF: Portel/PA — **Data Constituição:** 04/09/2017
Representante Legal: ELANE SILVA DE OLIVEIRA — **CPF:** ***.994.802-**

Informações da DAP

Emissor: EMATER-PARÁ
CNPJ: 05.402.797/0001-77
Agente Emissor: JOCIMAR PRIMAVERA DE MENDONCA — **CPF:** ***.535.372-**
Local de Emissão: Marituba/PA

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Extrativista	11	52.38
Demais agricultores familiares	1	4.76
Quilombola	1	4.76

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Portel/PA	13

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	13	61,90
Associados sem DAP	8	38,10
Total dos Associados	**21**	**100%**

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: http://dap.mda.gov.br (http://dap.mda.gov.br/)

CARTÓRIO OFÍCIO DE PORTEL-PA
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
ÚNICO OFICIO
MARCOS ANTONIO C. DA SILVA
OFICIAL
PORTEL-PA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 434
Rubrica

ATA DE REELEIÇAO DA DIRETORIA DA APAMP. ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS DO MÉDIO RIO PACAJÁ, APAMP, ELEGEU A SUA DIRETORIA EXECUTIVA, NO CONSELHO FISCAL PARA O BIÊNIO 2024/2026.

Às **09h00min horas**, do dia vinte e oito (28) de janeiro de dois mil e vinte e quatro (2024), na Comunidade Divino Espirito Santo sede desta entidade os associados da Associação APAMP, convocados para da seguinte ordem do dia, conforme o edital de convocação a assembleia geral , para tratarem da seguinte ordem do dia, conforme o edital de convocação. 1. Eleição e posse da nova diretoria; 2. Posse dos eleitos; 3. Atualização do estatuto. Após discursões fora iniciado os trabalhos tendo como presidente da assembleia geral a Sr.ª **Elane Silva de Oliveira,** dizendo que a associação precisava de um teor mais formal e que está disposta a ajudar quando lhe for solicita, e agradeceu. Iniciando a eleição direcionado pela comissão eleitoral, que salientaram: que aqueles que quisessem concorrer a eleição e pose da nova diretoria da APAMP, que em seguida apresentaram as propostas de chapa. Passando o tempo apurou-se por aclamação da maioria dos associados com direito a voto e presentes a Assembleia, a chapa única a 01 chapa APAMP, formada pelos membros, para um mandato de 02 (dois) anos. Após a apuração, a mesa chegou ao seguinte resultado: Eleitos para Diretoria: PRESIDENTE: **ELANE SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, lavradora, portadora do** CPF/MF nº 549.994.802-04 e do RG nº 7384575 residente na Comunidade Divino Espirito Santo, Vice-Presidente: **SONIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA,** brasileira, casada, lavradora, CPF/MF nº 914.352.422-20 e do RG nº 4593566, residente na Comunidade Divino Espirito Santo; Secretário: **JANAINA TENORIO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, lavradora,** CPF/MF nº 041.330.592-98 e do RG nº 7907260, residente na Comunidade Divino Espirito Santo; 2º Secretário: **CREUZA MARIA REIS LOPES,** brasileira, casada, lavradora, CPF/MF nº 914.240.972-15 e do RG nº 4838435, residente na Comunidade Divino Espirito Santo; Primeiro Tesoureiro: **JUCILENE DE SOUZA TENORIO,** brasileira, casada, lavradora, CPF/MF nº 815.583.252-04 e do RG nº 3163135, residente na Comunidade Divino Espirito Santo; Conselho Fiscal **Primeiro: LAIZE RODRIGUES BRABO,** brasileira, casada, lavradora, CPF/MF nº 053.923.802-39 e do RG nº 8867119, residente na Comunidade Divino Espirito Santo; **Segundo: GEVALDO MOREIRA MENDES,** brasileiro, casado, lavrador, CPF/MF nº.007.334.882-18 e do RG nº 5731162, residente na Comunidade Divino Espirito Santo; **Terceiro: MARIA FRANCISCA ANDRADE DA SILVA,** brasileira, solteira, lavrador, CPF/MF nº. 007.334.792-27 e do RG nº 5731156, residente na Comunidade Divino Espirito Santo. Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto.

Portel (Pá), 28 de Janeiro de 2024.

1º OFÍCIO DE NOTAS

Elane silva de Oliveira

ELANE SILVA DE OLIVEIRA
CPF Nº. 549.994.802-04 / PRESIDENTE

1º OFÍCIO DE NOTAS

Janaina Tenorio de Oliveira

JANAINA TENORIO DE OLIVEIRA
CPF Nº. 041.330.592-98 / SECRETARIO

1º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL
Oficial: Marcos Antônio Correia da Silva
Avenida Magalhães Barata, 530 – Bairro Centro – Portel – CEP 68480-000
Cel.: (91) 99325-7691 – E-mail: unicooficioportel@hotmail.com

---------- RECONHECIMENTO Nº 026374 ----------

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de (1)ELANE SILVA DE OLIVEIRA ----------
Portel/PA, 2° de fevereiro de 2024

VANDO CLEYTON DA CONCEIÇÃO LOUREIRO - Escrevente Autorizado

Selos: 009720736A - Emolumentos: R$ 6,80 (FRJ R$ 1,02, FRC R$ 0,17) + Selo: R$ 0,45 – Total: R$7,25

Vando Cleyton C. Loureiro
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL
Oficial: Marcos Antônio Correia da Silva
Avenida Magalhães Barata, 530 – Bairro Centro – Portel – CEP 68480-000
Cel.: (91) 99325-7691 – E-mail: unicooficioportel@hotmail.com

---------- RECONHECIMENTO Nº 026374 ----------

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de (2)JANAINA TENÓRIO DE OLIVEIRA ----------
Portel/PA, 27 de fevereiro de 2024

VANDO CLEYTON DA CONCEIÇÃO LOUREIRO - Escrevente Autorizado

Selos: 009720737A - Emolumentos: R$ 6,80 (FRJ R$ 1,02, FRC R$ 0,17) + Selo: R$ 0,45 – Total: R$7,25

Vando Cleyton C. Loureiro
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL
Oficial: Marcos Antônio Correia da Silva
Avenida Magalhães Barata, 530 – Bairro Centro – Portel – CEP 68480-000
Cel.: (91) 99325-7691 – E-mail: unicooficioportel@hotmail.com

VANDO CLEYTON DA CONCEIÇÃO LOUREIRO -
Escrevente Autorizado

Selo: 002612528A Série: I - Selo geral - Ato: 67-Averbação sem valor - Registro: R$ 141,20 Laudas: R$ 28,30 Selo: R$ 1,70 Total R$ 171,20

Vando Cleyton C. Loureiro
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL
Oficial: Marcos Antônio Correia da Silva
Avenida Magalhães Barata, 530 – Bairro Centro – Portel – CEP 68480-000
Cel.: (91) 99325-7691 – E-mail: unicooficioportel@hotmail.com

VANDO CLEYTON DA CONCEIÇÃO LOUREIRO -
Escrevente Autorizado

Selo: 002612529A Série: I - Selo geral - Ato: 67-Averbação sem valor - Registro: R$ 141,20 Laudas: R$ 28,30 Selo: R$ 1,70 Total R$ 171,20

Vando Cleyton C. Loureiro
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL
Oficial: Marcos Antônio Correia da Silva
Avenida Magalhães Barata, 530 – Bairro Centro – Portel – CEP 68480-000
Cel.: (91) 99325-7691 – E-mail: unicooficioportel@hotmail.com

Natureza do Título: ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL - Apresentante: ELANE SILVA DE OLIVEIRA Pessoa Jurídica: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS DO MÉDIO PACAJÁ - APAMP. - Registro nº: 1057, Livro : A - 10, Folha : 280. Averbação: Certifico que o presente anexo I refere-se ao REGISTRO DO ESTATUDO SOCIAL Registrado em 04/09/2017, sob Registro nº: 369, do Livro A –3, Folha 92.Dou fé, Portel/PA, 27/02/2024.

Vando Cleyton C. Loureiro
Escrevente Autorizado

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 435
Rubrica

APAMP- ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS DO MÉDIO PACAJÁ
Endereço: Margem Direita do Médio Rio Pacajá-Comunidade Divino Espirito Santo
CNPJ: 30.440.632-37
Município de Portel-Pa. Contato: (91)98487-4282/(91)98159-9630

Visto

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 436
Rubrica

Lista de Frequência da Ata Extraordinária sobre eleição e posse da nova diretoria, referente ao pleito 2024/2026.

Nº	Nome	CPF
	Gelma da conceição Loureiro	011.554.372-41
	Cruza Maria Reis Lopes	914 240972-15
	Laize Rodrigues Brabo	053.923.802-39
	GESIVALDO M MEANDES	
	Maria da Silva Lima	
	Gevaldo mo[illegible]ro [illegible]	
	[illegible]	
	Janaina Tenorio de Oliveira	
	Maria Raimunda N. Nascimento	
	Adailza da Silva de Lima	
	Sonia Maria R. de Souza	
	Jucilene de Souza Tenorio	
	Maria Francisca Andrade da Silva.	007.334.792.27
	Elone Silva de Oliveira	549.994.802.04
	RAIMUND FEREIRA SOBRINHO	

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS DO MÉDIO RIO PACAJÁ (APAMP)

ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL-PA
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
ÚNICO OFÍCIO
MARCOS ANTONIO C. DA SILVA
OFICIAL
PORTEL-PA

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEUS FINS, SEDE, FÓRO, PRAZO E ANO SOCIAL.

Art 1º - Sob a denominação "Associação dos Produtores Agroextrativistas do Médio Rio Pacajá" (APAMP), fica constituída esta Associação Comunitária, sem fins econômicos e, por tempo indeterminado, nesta data de 7 de março de dois mil e dezessete (07/03/2017), com sede e foro no município de Portel (PA), estabelecida provisoriamente na comunidade denominada Divino Espírito Santo, rio Pacajá, CEP: 68.480-000, município de Portel, estado do Pará, sendo regida pelo presente estatuto.

Art 2º - A Associação tem por fim:

I – Apoiar o desenvolvimento de culturas agroalimentares de subsistência por meio da realização de projetos de agricultura familiar, como: cultivo de mandioca, milho, arroz, manejo de açaí, piscicultura, criação de pequenos animais, manejo florestal e outros projetos de interesse da comunidade;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 437
Rubrica

II – Promover a realização de cursos profissionalizantes;

III – Realizar encontros visando a divulgação de seus objetivos;

IV – Promover o desenvolvimento patrimonial e financeiro da Associação;

V – Desenvolver trabalhos com o objetivo de mostrar as vantagens de adesão ao sistema associativo; combater as desigualdades sociais desenvolvendo formas de cooperação que ajudem na produção e comercialização dos produtos da agricultura familiar e da sociobiodiversidade e estimular ações de combate à violência contra as mulheres, crianças e adolescentes;

VI – Poderá firmar convênios e contratos com instituições públicas federais, estaduais e municipais, privadas, religiosas e sem fins econômicos nacionais e internacionais.

VII – Distribuir, vender produtos e materiais da própria associação ou de terceiros;

VIII – Promover ação civil pública e outras iniciativas judiciais com a finalidade de defender bens e regularização do território, segurança de posse e moradia da terra;

IX – Prestar serviços jurídicos para orientar e defender o meio ambiente e os direitos dos povos comunidades e organizações da sociedade, especialmente dos associados / associadas da **APAMP**.

X – Realizar, organizar, promover ou participar de eventos culturais como debates;

XI – Prestar serviços profissionalizantes de atividades econômicas organizadas para a produção ou circulação de produtos ou serviços em geral;

XII – Estabelecer relações jurídicas contratuais privadas, vender produtos e serviços, emitir Nota Fiscal (contratos de patrocínio, contratos de publicidade, organização de eventos, contratos de locação e serviços etc...), pagar impostos, também receber doações.

CAPÍTULO II
SÓCIOS

Art. 3º - A associação terá número ilimitado de sócios os quais não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais;

Art. 4º - Serão admitidos como sócios todas as pessoas idôneas a juízo da Diretoria;

Art. 5º - Poderão ingressar na instituição todas as pessoas que se dediquem a atividades objeto da entidade, sem prejudicar seus interesses e objetivos e nem com eles conflitarem:

I – O número de sócios não terá limites, mas não poderá ser inferior a vinte (20);

Art. 6º - Para associar-se o interessado preencherá uma ficha de proposta fornecida pela associação e assinará juntamente com duas associações proponentes:

I – Uma vez aprovada pela associação sua proposta, o candidato assinará o livro de matrículas, assim completa sua admissão na associação.

Art.7º - O pedido de afastamento do associado, que não poderá ser negado, será requerido ao Presidente, sendo por este levado ao conhecimento da administração em reunião própria e averbada no livro de matrículas, mediante termo assinado pelo Presidente.

Art. 8 º - A eliminação do associado será aplicada por decisão da administração *adreferendum* em Assembleia Geral, depois de notificação ao infrator dos motivos que a determinaram, devendo constar nos termo, no livro de matrícula e assinado pelo Presidente da Associação:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Além de outros motivos a administração deverá eliminar o associado que:

UNICO OFÍCIO DE PORTEL-PA
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
UNICO OFICIO
MARCOS ANTONIO C. DA SILVA
OFICIAL
PORTEL-PA

a) Venha a exercer qualquer atividade considerada contrária aos interesses da associação ou que colida com seus interesses;
b) Tenha levado a associação práticas de atos judiciais, para saldar obrigações por ele contraídas, desde que o ato não tenha sido deliberado em Assembleia Geral;
c) Depois de notificado voltar a infligir as disposições legais deste estatuto ou das resoluções ou deliberações da associação no prazo de dois (2) anos;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cópia autenticada da decisão será remetida ao interessado ou ao seu representante legal, por processo que comprove as datas de remessa e do recebimento da notificação;
PARÁGRAFO TERCEIRO: O notificado poderá, num prazo de 10 (dez) dias, contados a partir data do recebimento da notificação, interpor recursos, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembleia Geral que vier apreciar o recurso.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 438 Rubrica

Art. 9º - A execução será realizada:
I – Pela morte do associado;
II – Por deixar de cumprir as disposições estatutárias de ingresso ou permanência na Associação.
PARÁGRAFO ÚNICO: A exclusão do associado, com fundamento na disposição do inciso II deste artigo, será feita por decisão da administração, aplicando-se no caso o disposto no parágrafo 2º do artigo 8º - .

Art. 10º - As obrigações do associado perduram, para afastados ou excluídos, até que sejam aprovadas pela assembleia geral as contas do exercício em que o associado deixou de fazer parte da associação.

Art. 11º - Cumprindo o que dispõe o artigo 6º, o associado assume todos os direitos e deveres previstos na lei, neste estatuto e nas deliberações da diretoria;
I – São direitos dos associados:
a) Tomar parte da assembleia geral, discutindo e votando os assuntos, ressalvados os casos em que o associado participe dos cargos, não podendo votar nas decisões sobre assuntos que a eles se referem de maneira direta ou indireta, entre os quais de prestação de contas, mas ficam privados de tomar parte nos debates;
b) Propor à administração ou assembleia geral, medidas de interesse dos associados;
c) Votar e ser votado para membro da administração e conselho fiscal;
d) Desligar-se da associação a qualquer tempo;
e) Convocar assembleia geral nos termos deste estatuto;
f) Realizar com a associação as operações que constituem os seus objetivos.

II – São deveres e obrigações dos associados:
a) Contribuir com suas mensalidades, taxas, serviços e outros encargos que forem estabelecidos;
b) Cumprir fielmente as disposições estabelecidas neste estatuto, respeitando as de liberações tomadas pelas assembleias gerais e pela administração;
c) Satisfazer seus compromissos pontualmente para com a associação, dentre os quais de participar ativamente da sua vida societária;

Art. 12º - O associado não responde subsidiariamente pelos compromissos da associação.

Art. 13º - Haverá as seguintes categorias de sócios:
I – FUNDADORES, os que assinarem a ata de fundação da associação;
II – CONTRIBUINTES, os que pagarem as mensalidades estabelecidas pela diretoria;
III – BENEMÉRITOS àqueles que pelos serviços prestados ou donativos de valor não inferior a R$100,00 (cem reais) feitos à instituição, mereçam este título.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14º - A associação será administrada por uma diretoria composta de: PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, 1º SECRETÁRIO, 2º SECRETÁRIO, 1º TESOUREIRO, 2º TESOUREIRO.

ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL-PA
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
ÚNICO OFÍCIO
MARCOS ANTONIO C. DA SILVA
OFICIAL
PORTEL-PA

Art. 15º - A diretoria será eleita por um período de 2 (dois) anos em assembleia geral, sendo obrigada a prestar contas anualmente, de sua administração, sendo a mesma eleita com pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos sócios quites;
Art. 16º - Nos casos de vagas temporais, impedimento ou ausência do presidente, este será substituído pelo vice-presidente e, este, pelo secretário pelos mesmos casos;
PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de vaga definitiva de qualquer membro da diretoria, será a mesma preenchida mediante eleição da assembleia geral, especialmente convocada, para tal fim:
Art. 17º - Fontes de recursos: as fontes de recursos para a manutenção da associação são:
I – Mensalidades;
II – Doações;
III – Convênios formados com órgãos público federais, estaduais e municipais, empresas privadas, instituições religiosas, instituições em fins econômicos, nacionais e internacionais.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 439
Rubrica

At. 18º - Compete ao presidente: o exercício das funções inerentes à administração, a representação de sociedade ativa e passiva, judicial, extrajudicialmente e a nomeação de seus auxiliares;
Compete ao vice-presidente: substituir o presidente em suas faltas e impedimentos;
Compete ao 1º secretário: a superintendência da escrituração e da correspondência da sociedade;
Compete ao 2º secretário: substituir o 1º secretário em suas faltas e impedimentos;
Compete ao 1º tesoureiro: a quantia dos bens sociais e o pagamento mediante o recibo de contas, visadas pelo presidente, a superintendência da escrituração e extração de balancetes trimestrais e anuais;

Compete ao 2º tesoureiro: substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas e impedimentos.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os dinheiros depositados em bancos, só serão levantados mediante cheques ou similar assinados pelo presidente e tesoureiro.
Art. 19º - A assembleia geral que se comporá de sócios quites, reunir-se-á todos os anos, dentro da primeira quinzena de janeiro, para deliberar sobre os negócios sociais, A sua convocação se fará mediante aviso aos sócios, com antecedência de quinze dias e presidida pela diretoria.

Art. 20º - Havendo urgente e mediante convocação do presidente ou requerimento de 1/5 dos sócios quites, poderá ser realizada a assembleia geral extraordinária, em dia previamente designado na forma do artigo anterior.
Art. 21º - A assembleia geral funcionará com a presença de no mínimo de 1/3 (um terço) dos sócios quites.

PARÁGRAFO ÚNICO: Se não houver quórum, assembleia trinta minutos após, com qualquer número de associados quites presentes.

Art. 22º - A Assembleia geral compete:
I – Eleger os administradores;
II – Destituir os administradores, tomar conhecimento dos negócios sociais e relatórios da diretoria;
III – Julgar a escrituração social pelo conselho fiscal que será constituído de três membros efetivos e três membros suplentes e, aprovar as contas;
IV – Tomar providências sobre irregularidades da administração e alterar o estatuto, caso necessário.
Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido votos favoráveis de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia geral, especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

CAPÍTULO V
DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Compete ao diretor de patrimônio: No final de cada exercício social, o diretor fará elaborar, com base na escrituração contábil da associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, bem como das origens e aplicações de recursos.

Art. 23º - O patrimônio social será constituído de:

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS DO MÉDIO RIO PACAJÁ (APAMP)

UNICO OFICIO DE PORTEL-PA SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS UNICO OFICIO MARCOS ANTONIO C. DA SILVA OFICIAL PORTEL-PA

a) De subvenções, donativos e de contribuições dos sócios;
b) Dos bens móveis e imóveis que a sociedade possa na venda possuir;
c) Qualquer outro valor adventício.

CAPÍTULO VI
DO CONSELHO FISCAL

Art. 24º - O conselho fiscal será composto de 3 (três) membos efetivos e respectivos suplentes que serão eleitos em assembleia geral, com o mandato coincidente ao da diretoria.

Art. 25º - O conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente quando for convocado pela diretoria ou a requerimento de qualquer um de seus membros.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 440 Rubrica

Art. 26º - Compete ao conselho fiscal:
a) Examinar e emitir parecer sobre os relatórios e balancetes mensais da instituição;
b) Supervisionar a execução financeira da entidade, podendo examinar quaisquer tipos de documentos, bem como, requisitar informações;
c) Pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pela diretoria ou pela assembleia geral;
d) Pronunciar-se sobre denúncias que lhe forem encaminhadas por associados, adotando providências necessárias.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27º - O presente estatuto só poderá ser reformado em reunião de assembleia geral, convocada especialmente para esse fim, em caráter extraordinário e com a presença de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos sócios com pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 28º - A associação será extinta quando assim deliberar a assembleia geral extraordinária para esse fim especialmente convocada e com a presença de pelo menos de 2/3 (dosi terços) dos sócios quites.

PARÁGRAFO ÚNICO: Uma vez extinta a associação, seu patrimônio será revertido em favor de uma associação de atividade congênere ou instituição de caridade, designada pela referida assembleia.

Art. 29º - Aplicam-se nos casos omissos as disposições previstas para os casos análogos e não se havendo, os princípios do código civil.

Art. 30º - Este estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário. O presente estatuto foi aprovado na reunião da assembleia geral da Associação dos Produtores Agroextrativistas do Médio Rio Pacajá (APAMP), realizada em 07/03/2017.

Art. 31º - Esta atualização deste estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário. O presente estatuto foi aprovado e constados na ATA de reunião da assembleia geral da Associação dos Produtores Agroextrativistas do Médio Rio Pacajá conforme edital de Convocação de 07 de fevereiro de 2022 e lavrado em ATA em 15 de fevereiro de 2022, assinados por mim Secretaria da APAMP e pela Presidente, com relação de assinatura em anexo dos sócios ativos e participantes desta associação APAMP.

Portel, 15 de fevereiro de 2022

UNICO OFICIO Portel - PA

UNICO OFICIO Portel - PA

Janaina Tenorio de Oliveira
Janaina Tenorio de Oliveira
CPF: Nº. 041.330.592-98
SECRETÁRIA- APAMP

Elane Silva de Oliveira
Elane Silva de Oliveira
CPF Nº: 549.994.802-04
PRESIDENTE-APAMP

UNICO OFICIO Portel - PA

OAB - 72.372

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL Nº. 001077408 - SÉRIE: A - SELADO EM: 06/05/2022
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº. 80477010000082360112112050

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	133,20	19,98	3,33

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL Nº. 001077409 - SÉRIE: A - SELADO EM: 06/05/2022
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº. 80477010000092360112112050

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
3	80,10	12,02	2,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 441
Rubrica

Aos 06/05/2022, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 00059 à Folha 046 do Livro A-00001 por ELANE SILVA DE OLIVEIRA, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi AVERBADO em 06/05/2022, Alteração Estatutária, no Livro A – 007, Registro nº 00782, Folha nº 243.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL
Oficial: Marcos Antônio Correia da Silva
Avenida Magalhães Barata, 530 – Bairro Centro – Portel – CEP 68480-000
Cel.: (91) 98325-7691 – E-mail unicooficioportel@hotmail.com

RECONHECIMENTO Nº 003707

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de (1)JANAINA TENORIO DE OLIVEIRA
Portel/PA, 06 de maio de 2022

ADEMAR FARIAS DO AMARAL - Escrevente

Emolumentos: R$ 6,40 + Selo: R$ 0,45 – Total: R$6,85 - Selos: 003549380A

Ademar Farias do Amaral
Escrevente Autorizado
CPF: 900.915.232-49

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL
Oficial: Marcos Antônio Correia da Silva
Avenida Magalhães Barata, 530 – Bairro Centro – Portel – CEP 68480-000
Cel.: (91) 98325-7691 – E-mail unicooficioportel@hotmail.com

RECONHECIMENTO Nº 003707

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de (2)ELANE SILVA DE OLIVEIRA
Portel/PA, 06 de maio de 2022

ADEMAR FARIAS DO AMARAL - Escrevente

Emolumentos: R$ 6,40 + Selo: R$ 0,45 – Total: R$6,85 - Selos: 003549381A

Ademar Farias do Amaral
Escrevente Autorizado
CPF: 900.915.232-49

GRUPO FORMAL

A, **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS DO MÉDIO RIO PACAJÁ**, Grupo Formal, detentora da DAP jurídica N° **PA082023.03.000002025CAF, Declara** que os gêneros alimentícios a serem entregues por essa associação são produzidos pelos associados relacionados ao projeto de vendas. Por ser verdade, afirmo o presente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 442
Rubrica

PORTEL-PA, 10 de Abril de 2024

Elone Silva de Oliveira

Assinatura do Responsável

Voltar Imprimir

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 443 Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.440.632/0001-37

Razão Social: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVIS

Endereço: COM DIVINO ESPIRITO SANTOS / ZONA RURAL / PORTEL / PA / 68480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/03/2024 a 27/04/2024

Certificação Número: 2024032902333244876348

Informação obtida em 12/04/2024 09:56:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ALVARÁ DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEGAF
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 444 Rubrica

ALVARÁ DIGITAL - 2024

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ	DATA DE ABERTURA	ÁREA (M²)
821393	**30.440.632/0001-37**	**12/04/2023**	**800,00**

RAZÃO SOCIAL
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DO MEDIO RIO PACAJA

NOME FANTASIA
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DO MEDIO RIO PACAJA

CNAE - ATIVIDADE PRINCIPAL
4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU

NATUREZA JURÍDICA
ASSOCIAÇÃO PRIVADA

LOCALIZAÇÃO
RIO PACAJA MEDIO, COM. DIVINO ESPIRITO SANTO, NºS/N
BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 68480-000
PORTEL - PA

PORTE DA EMPRESA
DEMAIS

DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
SEGUNDA A SEXTA
De 08:00h às 18:00h

Nº DO PROTOCOLO
L202400000095

VALIDADE
31/12/2024

COM BASE NO ART. 145, II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 78 DA LEI Nº 5.172/1966 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - CTN) E ART. 446, 447, 448 e 449 DA LEI Nº 153/2021 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - CTM), O PRESENTE CONTRIBUINTE FIRMA COMPROMISSO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHECE E ATENDE OS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS PARA O FUNCIONAMENTO E O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS CONSTANTES DO OBJETO SOCIAL, NO QUE RESPEITA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, AS ATIVIDADES DOMICILIARES E RESTRIÇÕES AO USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E DE SEGURANÇA SANITÁRIA, AMBIENTAL E DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, ASSIM COMO, O NÃO ATENDIMENTO A ESTES REQUISITOS ACARRETARÁ A SUSPENSÃO E CASSAÇÃO SUBSEQUENTE DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

IMPORTANTE:
ESTE ALVARÁ É VÁLIDO SOMENTE PARA LOCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ACIMA MENCIONADAS, DEVENDO SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO E À POPULAÇÃO EM GERAL, SOB PENA DAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

***** AS ATIVIDADES PODERÃO SER CONSULTADAS VIA QR CODE *****

OBSERVAÇÕES:
O FUNCIONAMENTO AOS DOMINGOS E FERIADOS SÓ SERÁ PERMITIDO MEDIANTE LICENÇA ESPECIAL.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
PREFEITO(A)

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EMITIDO EM 11/04/2024 ÀS 10:41

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 445 Rubrica

CERTIDÃO SANITÁRIA

Certificamos para fins de comprovação a esta Divisão de Vigilância Sanitária Municipal que há o cadastro com em nome empresarial ***"ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DO MEDIO RIO PACAJÁ- APAMP"***, com nome fantasia ***"APAMP"*** localizada no ***DIVINO ESPIRITO SANTO– RIO PACAJÁ ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PORTEL*** com atividade em ***ATIVIDADE DE ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS – ATIVIDADE DE ORGANIZAÇÃO SINDICAL*** no Município de Portel, Estado do PARÁ, cadastrada com o ***CNPJ: 30.440.632/0001-37***, estando apta a comercializar ***PRODUTOS IN NATURA, FARINHA DE MANDIOCA, POLPAS DE FRUTAS e PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIRO*** sob a responsabilidade legal da Sra. ***ELAINE SILVA DE OLIVEIRA*** portadora do ***RG: 7384575*** e ***CPF: 549994802-04***. O estabelecimento em tela já foi inspecionado no corrente ano.

Portel(PA), 11 de Abril de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE CLEY GARCIA PEREIRA
Data: 11/04/2024 11:15:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALEXANDRE CLEY GARCIA PEREIRA
Coordenador de Vigilância Sanitária
Portaria nº 017/SMS/2021

VÁLIDO ATÉ DEZEMBRO DE 2024.

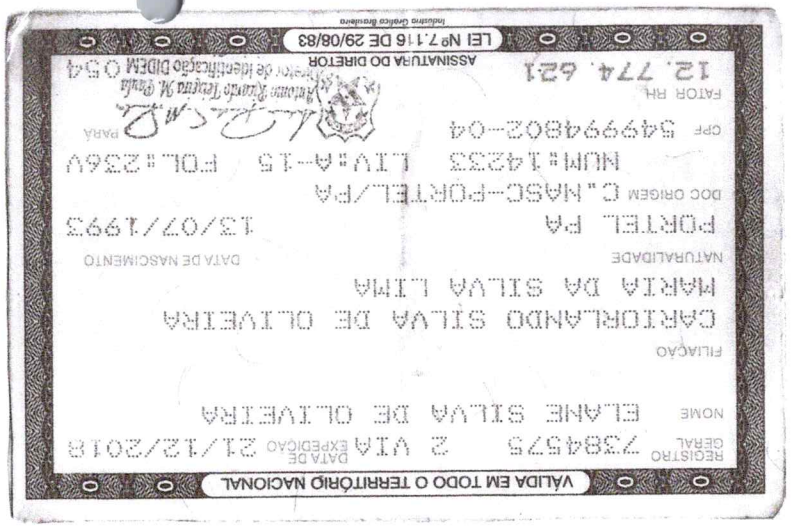
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 7384575
DATA DE EXPEDIÇÃO 21/12/2018
2 VIA
NOME
ELANE SILVA DE OLIVEIRA
FILIAÇÃO
CARIORLANDO SILVA DE OLIVEIRA
MARIA DA SILVA LIMA
NATURALIDADE
DATA DE NASCIMENTO
PORTEL PA
13/07/1993
DOC ORIGEM C.NASC-PORTEL/PA
NUM:14233 LIV:A-15 FOL:236V
CPF 549994802-04
PARÁ
FATOR RH
12.774.621
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
PROIBIDO PLASTIFICAR
Elane Silva de Oliveira
13.854.046
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 446
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 448
Rubrica

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000
(91) 985795482
gabineteprefeituradeportel@portel.pa.gov.br
http://www.portel.pa.gov.br/

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
GRUPOS INFORMAIS

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000
(91) 985795482
gabineteprefeituradeportel@portel.pa.gov.br
http://www.portel.pa.gov.br/

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 449
Rubrica

GRUPO ESTRADA DA ESPERANÇA

DECLARAÇÃO

GRUPO INFORMAL ESTRADA DA ESPERANÇA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 450 Rubrica

Declaramos para fins de direitos que o GRUPO INFORMAL ESTRADA DA ESPERANÇA desenvolvemos atividades agropecuárias conforme a DAP de sua representante legal de nº **PA092023.01.000820038CAF** onde retiramos nosso sustento e da família, e produzimos como Agricultores Familiares Extrativistas, na forma da lei nº. 11.326 de 24 de julho de 2006 e estou de acordo com a lei nº. 11,947 de 16 de junho de 2009. Resolução CD/FNDE nº26, de 17 de junho de 2013. Declaramos ainda, que os produtos a serem entregues, conforme projeto em anexo para venda ao PNAE são produzidos em nossa propriedade, e somos beneficiários dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural prestada pela EMATER-PARÁ/Esloc. Portel, conforme DAP/CAF emitida pela EMATER.

Nome do Declarante: VALCINENA PINTO DA SILVA

CNPJ/CPF: **212.543.112-20**

DAP: **PA092023.01.000820038CAF**

Endereço/Domicilio: **ESTRADA ACUTIPEREIRA**

CEP: 68480-000

Comunidade: **SÃO BENEDITO**

ESCOLA: LIVRAMENTO, SANTO ANTONIO, EZIDIO MACIEL,SÃO MATEUS, NS DAS GRAÇAS - AJARÁ

Assinatura;

+ Valcinena Pinto da Silva.

Milton Nunes da Costa
Engenheiro Florestal
CREA/PA 15.049-D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL - DIDEM

NOME
VALCINENA PINTO DA SILVA

FILIAÇÃO
WALTER FERREIRA DA SILVA / OSCARINA CORREIA PINTO

DATA NASCIMENTO 10/09/1973 | NATURALIDADE PORTEL - PA | FATOR RH

ÓRGÃO EXPEDIDOR PC/PA | OBSERVAÇÃO

Valcinena Pinto da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF | DNI
REGISTRO GERAL 4955980 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 07/12/2020 18:32
REGISTRO CIVIL
C.NASC - ACANGATA/PORTEL-PA
NUM: 30613 LIV: 25 FOL: 129

T. ELEITOR | CTPS | SÉRIE | UF

NIS/PIS/PASEP | IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH | CNS

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 451
Rubrica

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
796.881.522-34

Nome
VALCINENA PINTO DA SILVA

Nascimento
10/09/1973

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 452 Rubrica

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Chave do extrato: 521242500
Emitido em: 02/04/2024 às 13:48:19

Informações Gerais

DAP: PA092023.01.000820038CAF	**Versão DAP:** 1.9.2	**Enquadramento:** B
Emissão: 06/03/2024	**Validade:** 06/03/2026	**Município/UF:** Portel/PA
Última Versão: Sim	**DAP Válida:** Sim	**DAP Expirada:** Não

Titular

Nome: VALCINENA PINTO DA SILVA

CPF: ***.881.522-**

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PORTEL	**CNPJ:** 05.850.771/0001-91
Nome do Responsável: NILSON CORREA DA SILVA	**CPF:** ***.083.722-**

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
http://dap.mda.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 453
Rubrica

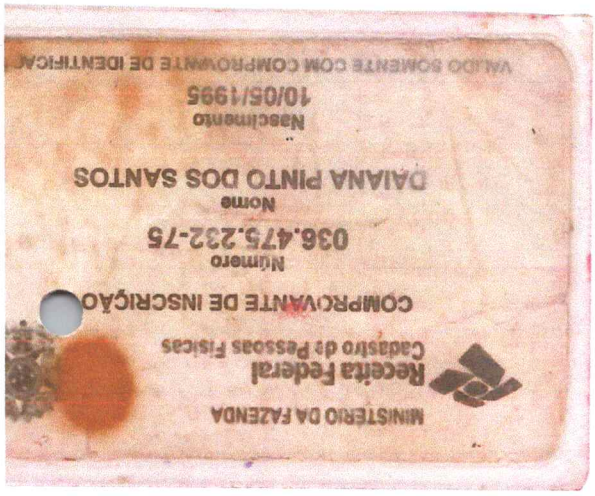
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
036.475.232-75
Nome
DAIANA PINTO DOS SANTOS
Nascimento
10/05/1995
VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇ

CÓDIGO DE CONTROLE
504B.1B1C.66B8.0A70
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br
Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:50:28 do dia 16/06/2014 (hora e Brasília)
dígito verificador: 00

CARTEIRA DE IDENTIDADE
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
DAIANA PINTO DOS SANTOS
MARIA GONÇALVES DOS SANTOS
VALSENENA PINTO DOS SANTOS
PORTEL PA
C.NASC-ACANGATA PORTEL PA
NUM=20948 LIV=22 FOL=190

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF
PA042023.01.000255404CAF

Situação
ATIVO

Data da inscrição
03/04/2023

Data de Validade
03/04/2025

Categoria
Demais agricultores familiares

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 454 Fls Rubrica

Endereço da UFPA

CEP
68.480-000

UF/Município
PA - Portel

Logradouro
RIO ACUTIPEREIRA

Complemento
COMUNIDADE SÃO JORGE

Número

Referência
LOCALIDADE SANTA MARIA

Composição Familiar da UFPA

** O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.*

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
DOMINGOS DOS SANTOS COSTA	017.390.782-25	Pessoa Responsavel pela UFPA (declarante)	
DAIANA PINTO DOS SANTOS	036.475.232-75	Cônjuje ou companheiro(a)	
WENDEL MIGUEL DOS SANTOS COSTA	084.185.262-62	Filho(a)	
NEYMAR GAEL DOS SANTOS COSTA	105.389.912-24	Filho(a)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
15,00	ha	Terra	Rural	PA	Portel	DOMINGOS DOS SANTOS COSTA	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Permanentes	Fruticultura	Outras Frutas Lavoura Permanente	40.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tubérculos	Mandioca	15.000,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	7.200,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 55.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 7.200,00
Renda Auferida: 62.200,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:
EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA

CNPJ:
05.402.797/0001-77

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

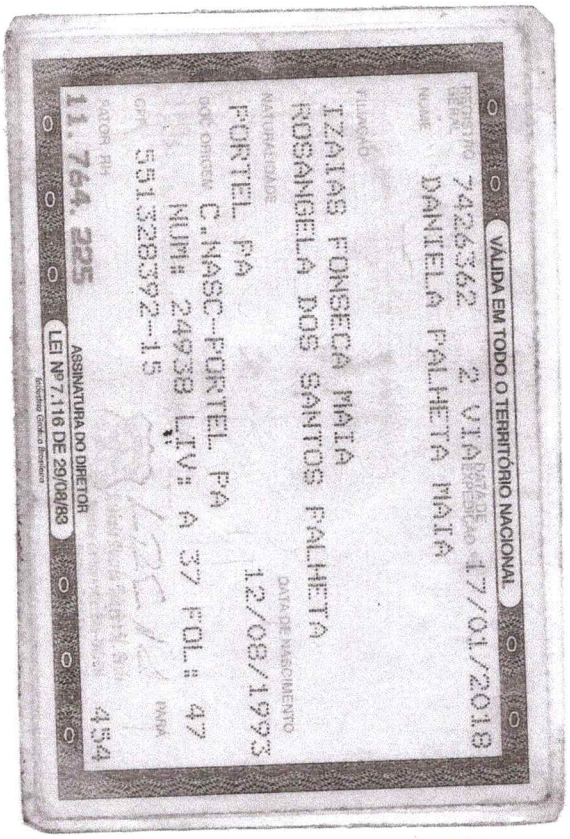

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 455
Rubrica

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
551.328.392-15

Nome
DANIELA PALHETA MAIA

Nascimento
12/08/1993

CÓDIGO DE CONTROLE
F529.6673.C659.1CEA

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 08:38:52 do dia 23/09/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF
PA022023.01.000185051CAF

Situação
ATIVO

Data da inscrição
27/02/2024

Data de Validade
27/02/2026

Categoria
Demais agricultores familiares

Endereço da UFPA

CEP
68.480-000

UF/Município
PA - Portel

Logradouro
ESTRADA ACUTIPEREIRA

Complemento
COMUNIDADE PINHEIRO

Número

Referência

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 456 Rubrica

Composição Familiar da UFPA

** O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.*

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
DANIELA PALHETA MAIA	551.328.392-15	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
20.00	ha	Terra	Rural	PA	Portel	DANIELA PALHETA MAIA	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tubérculos	Mandioca	10.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Permanentes	Fruticultura	Outras Frutas Lavoura Permanente	6.000,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 16.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 0,00
Renda Auferida: 16.000,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:
EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA

CNPJ:
05.402.797/0001-77

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7929280 1 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 22/04/2014

NOME NELZIENE MENDES DA SILVA

FILIAÇÃO

CARLOS GONCALVES DA SILVA

NELZILA PALHETA MENDES

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

PORTEL PA 16/08/1995

DOC ORIGEM C.NASC-PORTEL PA

NUM:18857 LIV:A23 FOL:176

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

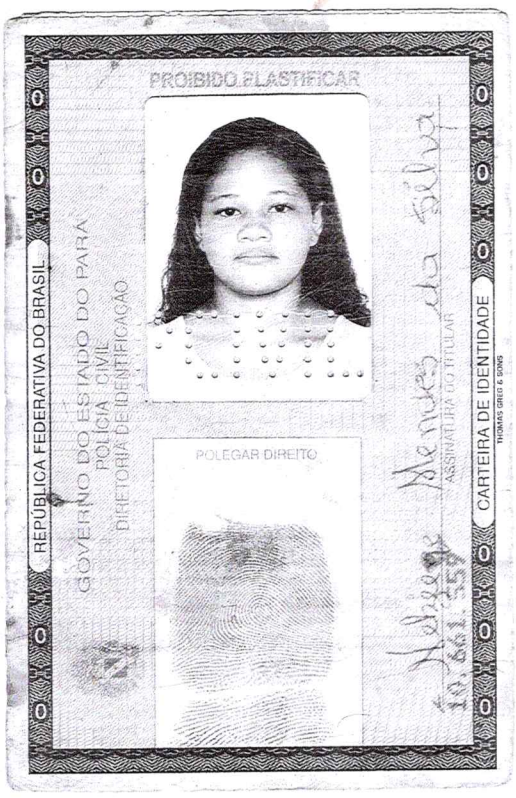

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
064.672.152-65

Nome
NELZIENE MENDES DA SILVA

Nascimento
16/08/1995

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 457
Rubrica

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF
PA022024.01.001200427CAF

Situação
ATIVO

Data da inscrição
28/02/2024

Data de Validade
28/02/2026

Categoria
Demais agricultores familiares

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 458
Rubrica

Endereço da UFPA

CEP
68.480-000

UF/Município
PA - Portel

Logradouro
ESTRADA ACUTIPEREIRA

Complemento
VILA CAMPINAS

Número

Referência
SITIO NELZIENE

Composição Familiar da UFPA

** O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.*

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
NELZIENE MENDES DA SILVA	064.672.152-65	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
20,00	ha	Terra	Rural	PA	Portel	NELZIENE MENDES DA SILVA	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tubérculos	Mandioca	10.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Permanentes	Fruticultura	Outras Frutas Lavoura Permanente	5.000,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	9.600,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 15.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 9.600,00
Renda Auferida: 24.600,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:
EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA

CNPJ:
05.402.797/0001-77

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 459
Rubrica

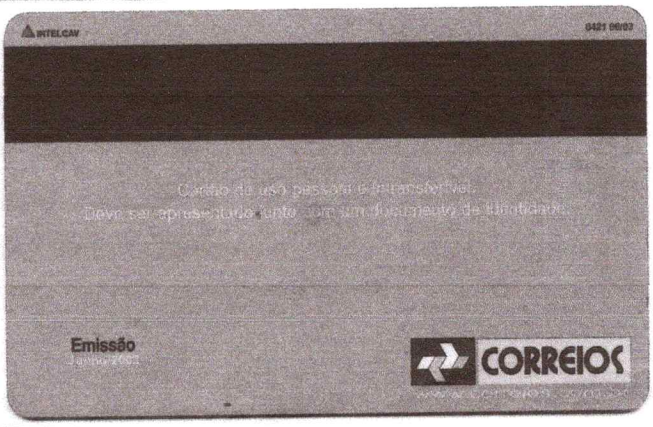

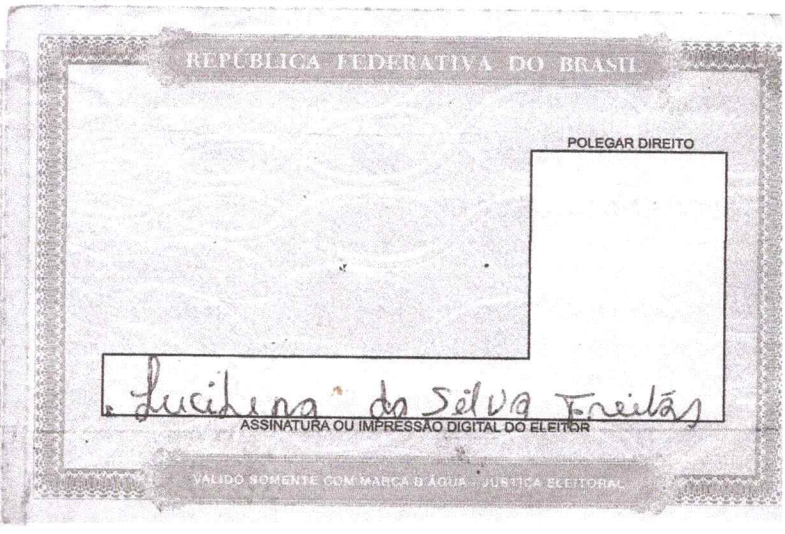

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF
PA022024.01.001193595CAF

Situação
ATIVO

Data da inscrição
27/02/2024

Data de Validade
27/02/2026

Categoria
Pescador/a

Endereço da UFPA

CEP
68.480-000

UF/Município
PA - Portel

Logradouro
ESTRADA DO ACUTIPEREIRA

Complemento
VILA PINHEIRO

Número

Referência
COMUNIDADE LIVRAMENTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 460 Rubrica

Composição Familiar da UFPA

** O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.*

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
LUCILENA DA SILVA FREITAS	854.802.232-91	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
2,00	ha	Terra	Rural	PA	Portel	LUCILENA DA SILVA FREITAS	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tubérculos	Mandioca	15.000,00
Gerada no Estabelecimento	Pesca	Psicultura e Pesca	Produtos da Pesca Marítima	6.000,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Outros Benefícios Sociais	5.600,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	7.200,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 21.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 12.800,00
Renda Auferida: 33.800,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:
EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA

CNPJ:
05.402.797/0001-77

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7220309 1 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 08/06/2011

NOME WALDETE NENES DOS SANTOS

FILIAÇÃO

NAZARENO LACERDA DOS SANTOS

MARIA NENES DOS SANTOS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

PORTEL PA 07/06/1986

DOC ORIGEM C.NASC-ACANGATA PORTEL PA

NUM:17351 LIV:A19 FOL:251

CPF

PARÁ ASSINATURA DO DIRETOR 054

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

POLÍCIA CIVIL

DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 461
Rubrica

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
032.751.632-13

Nome
WALDETE NENES DOS SANTOS

Nascimento
07/06/1986

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF
PA022024.01.001196397CAF

Situação
ATIVO

Data da inscrição
27/02/2024

Data de Validade
27/02/2026

Categoria
Demais agricultores familiares

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 462 Rubrica

Endereço da UFPA

CEP
68.480-000

UF/Município
PA - Portel

Logradouro
ESTRADA DO ACUTIPEREIRA

Complemento
VILA CAMPINAS

Número

Referência
COMUNIDADE SÃO BENEDITO

Composição Familiar da UFPA

** O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.*

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
WALDETE NENES DOS SANTOS	032.751.632-13	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
15,00	ha	Terra	Rural	PA	Portel	WALDETE NENES DOS SANTOS	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tubérculos	Mandioca	10.000,00
Gerada no Estabelecimento	Sociobiodiversidade	Produtos Sociobiodiversidade	Açaí-solteiro	8.000,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	16.800,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 18.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 16.800,00
Renda Auferida: 34.800,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:
EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA

CNPJ:
05.402.797/0001-77

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL - DIDEM

NOME
EDILENE SOCORRO DE ANDRADE DA SILVA

FILIAÇÃO
HAILTON MARCULINO DA SILVA / MARIA
EDNA PEREIRA DE ANDRADE

DATA NASCIMENTO: 20/05/1983
NATURALIDADE: MELGACO - PA
FATOR RH:

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PC/PA
OBSERVAÇÃO:

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 010.507.412-85 DNI
REGISTRO GERAL 6242921 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 01/06/2021 10:48
REGISTRO CIVIL
MATRÍCULA ÚNICA
067108 02 55 1988 1 00019 217 0017216 84

T. ELEITOR 046277861325
CTPS SÉRIE UF
NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH
CNS 700100456874420

Jorge Luiz Almeida do Nascimento
Diretor do Identificação - PC/PA
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
010.507.412-85

Nome
EDILENE SOCORRO DE ANDRADE DA SILVA

Nascimento
20/05/1983

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 463
Rubrica

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF
PA042024.01.001381336CAF

Situação
ATIVO

Data da inscrição
10/04/2024

Data de Validade
10/04/2026

Categoria
Demais agricultores familiares

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 464
Rubrica

Endereço da UFPA

CEP
68.480-000

UF/Município
PA - Portel

Logradouro
ESTRADA DO ACUTIPEREIRA

Complemento
VILA CAMPINAS

Número

Referência
COMUNIDADE SÃO BENEDITO

Composição Familiar da UFPA

** O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.*

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
EDILENE SOCORRO DE ANDRADE DA SILVA	010.507.412-85	Pessoa Responsavel pela UFPA (declarante)	

Areas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
20,00	ha	Terra	Rural	PA	Portel	EDILENE SOCORRO DE ANDRADE DA SILVA	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Extrativismo	Extração Vegetal	Açaí (Fruto) - Kg	7.500,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tubérculos	Mandioca	7.500,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Outros Benefícios Sociais	5.600,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	7.200,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 15.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 12.800,00
Renda Auferida: 27.800,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:
EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA

CNPJ:
05.402.797/0001-77

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8840029 1 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 19/12/2017

NOME DANIELE PINTO DOS SANTOS

FILIAÇÃO
WALMIR GONCALVES DOS SANTOS
VALCINENA PINTO DA SILVA

NATURALIDADE PORTEL PA

DATA DE NASCIMENTO 25/09/2003

DOC ORIGEM C.NASC-ACANGATA/PORTEL-PA
NUM:24723 LIV:29 FOL:189V

CPF

PARÁ

FATOR RH 11.929.757

Diretor de Identificação-DIDEM
Polícia Civil-PA

ASSINATURA DO DIRETOR

054

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Industria Gráfica Brasileira

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Daniele Pinto dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

12.514.648

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 465
Rubrica

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
079.912.522-99

Nome
DANIELE PINTO DOS SANTOS

Nascimento
25/09/2003

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF
PA022024.01.001203842CAF

Situação
ATIVO

Data da inscrição
12/03/2024

Data de Validade
12/03/2026

Categoria
Demais agricultores familiares

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 466 Rubrica

Endereço da UFPA

CEP
68.480-000

UF/Município
PA - Portel

Logradouro
ESTRADA DO ACUTIPEREIRA

Complemento
VILA CAMPINAS

Número

Referência
SITIO PINTO DOS SANTOS

Composição Familiar da UFPA

** O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.*

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
DANIELE PINTO DOS SANTOS	079.912.522-99	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
40,00	ha	Terra	Rural	PA	Portel	DANIELE PINTO DOS SANTOS	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tubérculos	Mandioca	10.000,00
Gerada no Estabelecimento	Sociobiodiversidade	Produtos Sociobiodiversidade	Açaí-solteiro	5.000,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 15.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 0,00
Renda Auferida: 15.000,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:
EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA

CNPJ:
05.402.797/0001-77

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de

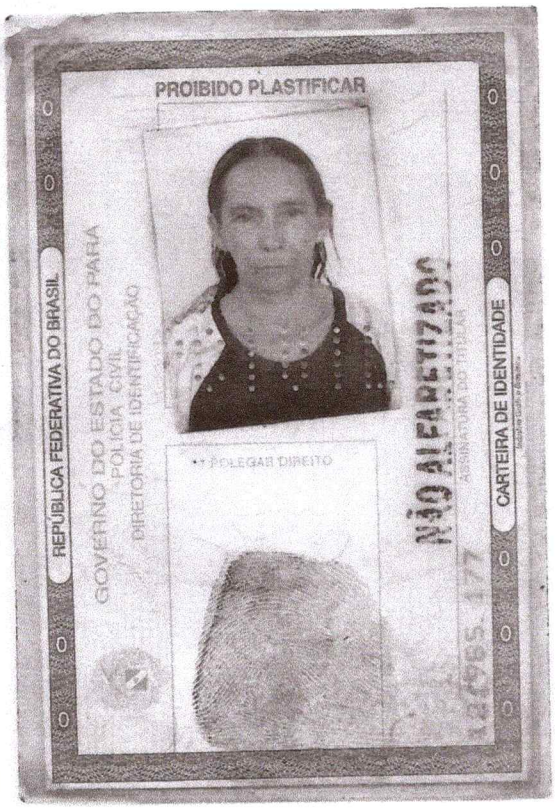

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 467
Rubrica

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF
PA022023.01.000184538CAF

Situação
ATIVO

Data da inscrição
27/02/2024

Data de Validade
27/02/2026

Categoria
Pescador/a

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 468 Rubrica

Endereço da UFPA

CEP
68.480-000

UF/Município
PA - Portel

Logradouro
ESTRADA DO ACUTIPEREIRA

Complemento
VILA CAMPINAS

Número

Referência
COMUNIDADE SÃO BENEDITO

Composição Familiar da UFPA

** O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.*

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
MARIA LOPES DE SOUSA	799.943.342-04	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
2,00	ha	Terra	Rural	PA	Portel	MARIA LOPES DE SOUSA	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tubérculos	Mandioca	8.000,00
Gerada no Estabelecimento	Sociobiodiversidade	Produtos Sociobiodiversidade	Açaí-solteiro	8.000,00
Gerada no Estabelecimento	Pesca	Psicultura e Pesca	Produtos da Pesca de Águas Interiores	2.000,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Previdenciária Rural	Aposentadoria Rural	16.800,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 18.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 16.800,00
Renda Auferida: 34.800,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:
EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA

CNPJ:
05.402.797/0001-77

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

CARTEIRA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR
12.753.331
PROIBIDO PLASTIFICAR
POLEGAR DIREITO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLICIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 469
Rubrica

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 8721276 1 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 14/09/2017
NOME ELIENE CORREA DOS SANTOS
FILIAÇÃO
MIGUEL AMARAL DOS SANTOS
MARIA GRACIETH DE LIMA CORREA
NATURALIDADE PORTEL PA
DATA DE NASCIMENTO 22/09/1999
DOC ORIGEM C.NASC-PORTEL PA
NUM:21971 LIV:A28 FOL:39V
CPF
PARA
FATOR RH
11.685.852
Antônio Ricardo Teixeira M. Paulo
Diretor de Identificação-DIDEM
ASSINATURA DO DIRETOR
054
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF
Número
081.521.742-03
Nome
ELIENE CORREA DOS SANTOS
Nascimento
22/09/1999

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF
PA042024.01.001356444CAF

Situação
ATIVO

Data da inscrição
04/04/2024

Data de Validade
04/04/2026

Categoria
Quilombola

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 470 Rubrica

Endereço da UFPA

CEP	UF/Município	Logradouro
68.480-000	PA - Portel	RIO ACUTIPEREIRA

Complemento	Número	Referência
COMUNIDADE SÃO BENTO		EZIDIO MACIEL

Composição Familiar da UFPA

** O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.*

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
ELIENE CORREA DOS SANTOS	081.521.742-03	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
15,00	ha	Terra	Rural	PA	Portel	ELIENE CORREA DOS SANTOS	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Outras Culturas e Produtos	Outras Lavouras Temporarias	6.000,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	7.200,00
Gerada no Estabelecimento	Extrativismo	Extração Vegetal	Açaí (Fruto) - Kg	15.000,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 21.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 7.200,00
Renda Auferida: 28.200,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PORTEL

CNPJ:
05.850.771/0001-91

Cadastrador:
ODIVAN FERREIRA CORREA

CPF:
847.367.202-04

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:
ODIVAN FERREIRA CORREA

CPF:
847.367.202-04

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 471
Rubrica

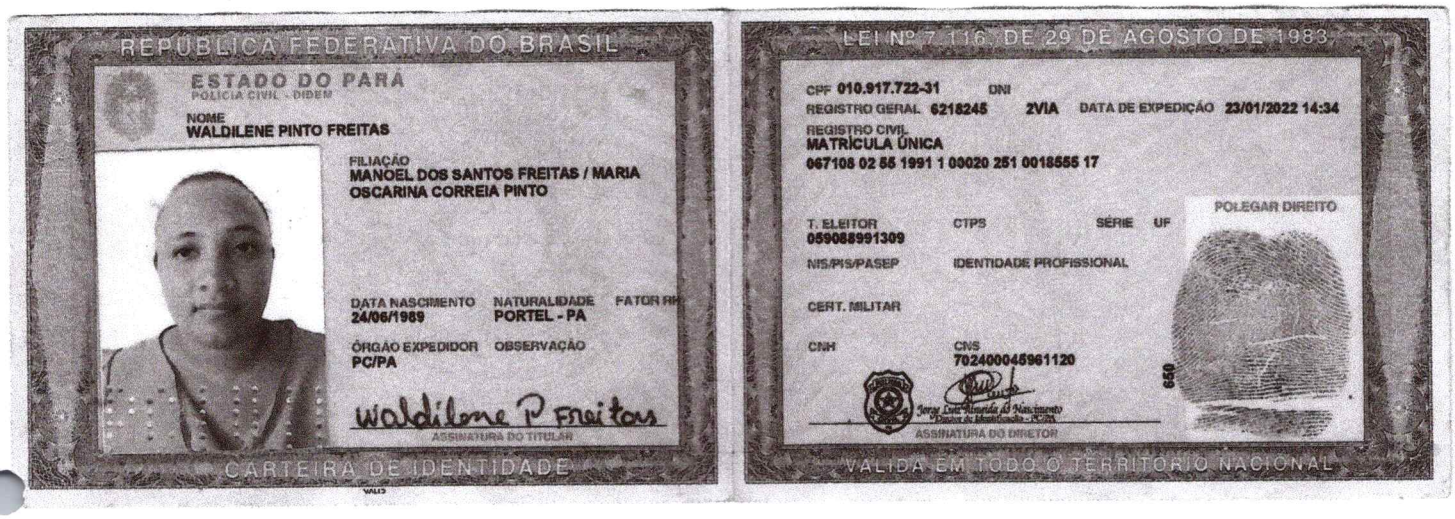

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL - DIDEM

NOME
WALDILENE PINTO FREITAS

FILIAÇÃO
MANOEL DOS SANTOS FREITAS / MARIA OSCARINA CORREIA PINTO

DATA NASCIMENTO 24/06/1989
NATURALIDADE PORTEL - PA
FATOR RH

ÓRGÃO EXPEDIDOR PC/PA
OBSERVAÇÃO

Waldilene P Freitas
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 010.917.722-31
DNI
REGISTRO GERAL 6218245 2VIA
DATA DE EXPEDIÇÃO 23/01/2022 14:34
REGISTRO CIVIL
MATRÍCULA ÚNICA
067108 02 55 1991 1 00020 251 0018555 17

T. ELEITOR 059088991309
CTPS
SÉRIE
UF

NIS/PIS/PASEP
IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH
CNS 702400045961120

POLEGAR DIREITO

Jorge Luiz Miranda do Nascimento
Diretor de Identificação - PCPA
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
010.917.722-31

Nome
WALDILENE PINTO FREITAS

Nascimento
24/06/1989

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF
PA022024.01.001197975CAF

Situação
ATIVO

Data da inscrição
28/02/2024

Data de Validade
28/02/2026

Categoria
Pescador/a

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 472
Rubrica

Endereço da UFPA

CEP	UF/Município	Logradouro
68.480-000	PA - Portel	ESTRADA DO ACUTIPEREIRA

Complemento	Número	Referência
COMUNIDADE LIVRAMENTO		SITIO PINTO FREITAS

Composição Familiar da UFPA

** O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.*

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
WALDILENE PINTO FREITAS	010.917.722-31	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
6,00	ha	Terra	Rural	PA	Portel	WALDILENE PINTO FREITAS	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tubérculos	Mandioca	10.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Permanentes	Fruticultura	Outras Frutas Lavoura Permanente	5.000,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	14.600,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Outros Benefícios Sociais	5.600,00
Gerada no Estabelecimento	Pesca	Psicultura e Pesca	Produtos da Pesca de Águas Interiores	5.600,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 20.600,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 20.200,00
Renda Auferida: 40.800,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:
EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA

CNPJ:
05.402.797/0001-77

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 473
Rubrica

CERTIDÃO SANITÁRIA

Certificamos para fins de comprovação a esta Divisão de Vigilância Sanitária Municipal que há o cadastro com ***CPF: 796.881.522-34***, com atividade de ***PRODUTORA RURAL*** no Município de Portel, Estado do PARÁ, sob a responsabilidade da Sr.ª ***VALCINENA PINTO DA SILVA***, residente e domiciliada na estrada do Aculti pereira vila Campinas, estando apta a comercializar ***PRODUTOS IN NATURA, FARINHA DE MANDIOCA, POLPA DE FRUTAS, PÃES E BOLOS DE PRODUÇÃO ARTESANAIS E DERIVADOS/PRODUTOS DE AGRICULTURA FAMILIAR***.

O estabelecimento em tela já foi inspecionado no corrente ano.

Portel (PA), 05 de Abril de 2024.

Alexandre Cley Garcia Pereira
COORDENADOR VISA - ZOONOSES PORTEL
MÉDICO VETERINÁRIO
CRMV PA 1079

ALEXANDRE CLEY GARCIA PEREIRA
Coordenador de Vigilância Sanitária
Portaria nº 017/SMS/2021

VALIDO ATÉ 31/12/2024

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

GRUPO TENSAO: B
TENSAO NOMINAL: 127 V - MO

TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALACAO: 3000317520
UL/SEQ: PT1B0001-830

VALCINENA PINTO DA SILVA

R. BELA VISTA 11 ESTRADA ACULTI PEREIRA ESTRADA ACULT I PEREIRA CAMPINAS CEP: 68480-000 PORTEL -PA
CPF: ***.881.52*-**

Para atendimento, informe este número
Conta Contrato
3006063887

Parceiro de Negócio
1000362050

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
03/2024	R$ 69,47	05/04/2024

NOTA FISCAL N. 082209 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 30/03/ :4
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
15240304895728000 06600008220992320542530 47
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* Periodos: Band. Tarif.: Verde : 01/03 - 30/03

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Proxima Leitura
	29/02/2024	30/03/2024	30	29/04/2024

Itens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ CONFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kwh)	30	0,325333	0,310324	0,46	0,00	9,76
Consumo (kwh)	50	0,558000	0,531984	1,31	0,00	27,90
Beneficio Tarifario Bruto				1,73	0,00	36,76
Itens Financeiros						
Beneficio Tarifario Liqui						-35,03
Cip-Ilum Pub Pref Munic						6,82
Parcela (52/116)						8,31
Lar Protegido - 0800 728						13,90
Multa						0,76
Correcao Monetaria						0,11
Juros						0,18

Tributo	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	74,42	0,8353	0,63
COFINS	74,42	3,8534	2,87

Reserva ao Fisco
3E08673655FE81C38A43CEABF4281010

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
1102013328	Consumo	Ativo Total	4.587	4.667	1,00	80

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0	0,00 %	3243/23	30/03/2024	16612778475

Reaviso de Vencimento

Informações para o cliente

NA TARIFA SOCIAL CLIENTE CADASTRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 414 Rubrica

Composicao do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
9,72	3,15	15,57	2,54	4,91	3,50	30,08

C. Contrato: 3006063887 Data de Emissao: 30/03/2024 V: [1.4.3.23]

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

#segurança #inovação

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000
(91) 985795482
gabineteprefeituradeportel@portel.pa.gov.br
http://www.portel.pa.gov.br/

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 476
Rubrica

GRUPO SEMENTE NOVA

DECLARAÇÃO

GRUPO SEMENTE NOVA

Declaramos para fins de direitos que O GRUPO INFORMAL desenvolvem atividades agropecuárias conforme DAP/CAF segundo a CAF de sua representante legal de nº **PA022024.01.001209247CAF** onde retiramos nosso sustento e da família, e produzimos como Agricultores Familiares, na forma da lei nº. 11.326 de 24 de julho de 2006 e estou de acordo com a lei nº. 11,947 de 16 de junho de 2009. Resolução CD/FNDE nº26, de 17 de junho de 2013. Declaramos ainda, que os produtos a serem entregues, conforme projeto em anexo para venda ao PNAE são produzidos em nossa propriedade, e somos beneficiários dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural prestada pela EMATER-PARÁ/Esloc. Portel, conforme DAP/CAF emitida pela EMATER.

Nome do Declarante: EURILENE GOMES DA COSTA SILVA

CNPJ/CPF: **550.100752-53**

DAP: **PA022024.01.001209247CAF**

Endereço/Domicilio: RIO PACAJÁ – COMUNIDADE NOVA UNIÃO

CEP: 68480-000

Comunidade: NOVA UNIÃO

ESCOLA: FONTE DE LUZ, CARLOS GOMES, SÃO PEDRO, SANTA RITA (CAJÚ) e MENINO JESUS, PARAISO , PEDRO PAULO, SALMO 23

Assinatura;

Eurilene Gomes da Costa Silva.

ANEXO III

GRUPO INFORMAL "SEMENTE NOVA"

nº	1. Nome do Agricultor Familiar	2.CPF	3.CAF
1	EURILENE GOMES DA COSTA SILVA	550.100.752-53	PA02202401001209247CAF
2	MARIA DAS GRAÇAS LOPES FREITAS	953.008.802-72	PA06202301000479908CAF
3	FRANCISCO BAIA DE OLIVEIRA JUNIOR	091.976.492-44	PA06202601000479573CAF
4	LUCIENE DA COSTA MORAES	036.319.342-11	PA07202301000496613CAF
5	ESTER MIRANDA CRUZ	028.214.472-21	PA02202301000480322CAF
6	MARIA ESTELA DA SILVA BAIA	070.168.212.42	PA07202301000499711CAF
7	FRANCIONE ARAÚJO DE OLIVEIRA	550.004.452-68	PA06202301000479573CAF
8	ISIS DE FÁTIMA ARAUJO DOS SANTOS	025.994.762-83	PA03202401001274049CAF
9	MARIVANI PINHEIRO MARTINS	551.249.842-87	PA03202401001281564CAF
10	ARISANDRA DE ALMEIDA BAIA	979.300.242-53	PA03202401001272379CAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 478 Rubrica

GRUPO INFORMAL "SEMENTE NOVA" declaramos que os gêneros alimentícios a serem entregues por nós, são oriundos de produção própria, relacionado no projeto de venda. Por ser verdade, firmamos a presente.

Portel-Pa, 18 de abril de 2024

Eurilene Gomes da Costa Silva

REPRESENTANTE DO GRUPO

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF	Situação
PA062023.01.000479908CAF	ATIVO
Data da Inscrição	**Data de Validade**
30/06/2023	30/06/2025

Endereço da UFPA

CEP	UF/Município	Logradouro
68.480-000	PA - Portel	RIO PACAJÁ
Complemento	**Número**	**Referência**
IGARAPÉ CAJÚ		COMUNIDADE STA LUZIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 479 Rubrica

Composição Familiar da UFPA

** O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.*

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
MARIA DAS GRACAS LOPES DE FREITAS	953.008.802-72	Pessoa Responsável pela UFPA *(declarante)*	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
10,00	ha	Terra	Rural	PA	Portel	MARIA DAS GRACAS LOPES DE FREITAS	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tubérculos	Mandioca	8.000,00
Gerada fora do Estabelecimento	*Rendas fora do estabelecimento*	*Benefícios Sociais*	*Programa Bolsa Família*	7.200,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 8.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 7.200,00
Renda Auferida: 15.200,00

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após dois anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

Data de emissão do documento: 30/06/2023 09:56

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 480
Rubrica

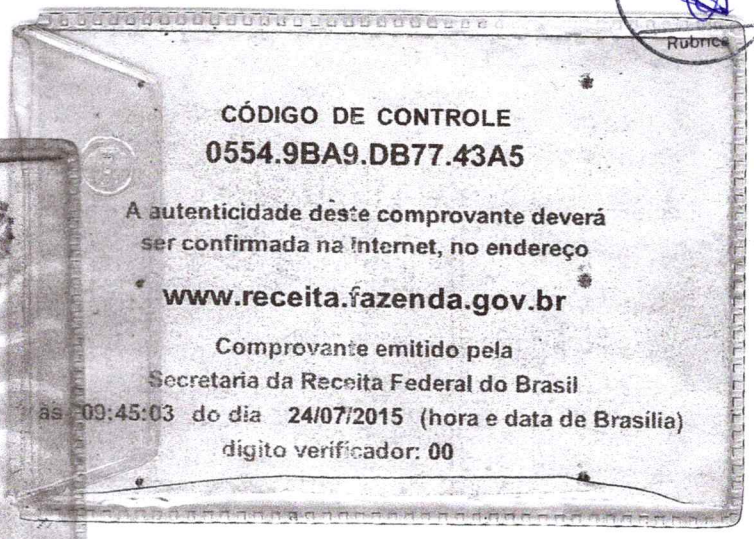

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF
PA022024.01.001209247CAF

Situação
ATIVO

Data da inscrição
29/02/2024

Data de Validade
01/03/2026

Categoria
Pescador/a

Endereço da UFPA

CEP
68.480-000

UF/Município
PA - Portel

Logradouro
RIO PACAJA

Complemento
COMUNIDADE FILADELFIA

Número

Referência
SITIO DUCA PEREIRA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 481
Rubrica

Composição Familiar da UFPA

** O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.*

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
EURILENE GOMES DA COSTA SILVA	550.100.752-53	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
10,00	ha	Terra	Rural	PA	Portel	EURILENE GOMES DA COSTA SILVA	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tubérculos	Mandioca	30.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Permanentes	Fruticultura	Outras Frutas Lavoura Permanente	10.000,00
Gerada no Estabelecimento	Pesca	Psicultura e Pesca	Produtos da Pesca de Águas Interiores	5.600,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Outros Benefícios Sociais	5.600,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 45.600,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 5.600,00
Renda Auferida: 51.200,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:
EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA

CNPJ:
05.402.797/0001-77

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

POLÍCIA CIVIL - DIDEM

NOME
ESTER MIRANDA CRUZ

FILIAÇÃO
REINALDO EVANGELISTA DA CRUZ / NIRODE PINHEIRO MIRANDA CRUZ

DATA NASCIMENTO 14/01/1994

NATURALIDADE PORTEL - PA

FATOR RH

ÓRGÃO EXPEDIDOR PC/PA

OBSERVAÇÃO

Ester Miranda Cruz

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 028.214.472-21 DNI

REGISTRO GERAL 7227787 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 06/03/2023 14:45

REGISTRO CIVIL
C.NASC - PORTEL PA
NUM: 18400 LIV: A23 FOL: 62

T. ELEITOR
0670 9128 1884

CTPS SÉRIE UF

POLEGAR DIREITO

NIS/PIS/PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS
705000277625950

Jorge Luiz Almeida do Nascimento
Diretor de Identificação - PC/PA

ASSINATURA DO DIRETOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 482
Rubrica

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
028.214.472-21

Nome
ESTER MIRANDA CRUZ

Nascimento
14/01/1994

CÓDIGO DE CONTROLE
5A08.5671.D1DE.BC6A

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 12:23:35 do dia 27/01/2020 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF
PA062023.01.000480322CAF

Situação
ATIVO

Data da inscrição
30/06/2023

Data de Validade
30/06/2025

Endereço da UFPA

CEP
68.480-000

UF/Município
PA - Portel

Logradouro
RIO PACAJÁ

Complemento
COMUNIDADE SANTA LUZIA

Número

Referência
SITIO SANTA LUZIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 483 Rubrica

Composição Familiar da UFPA

** O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.*

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
ESTER MIRANDA CRUZ	028.214.472-21	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
10,00	ha	Terra	Rural	PA	Portel	ESTER MIRANDA CRUZ	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	*Tipo de Renda*	*Categoria Produto*	*Produto*	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tubérculos	Mandioca	7.720,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	7.200,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 7.720,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 7.200,00
Renda Auferida: 14.920,00

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após dois anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

Data de emissão do documento: 30/06/2023 10:45

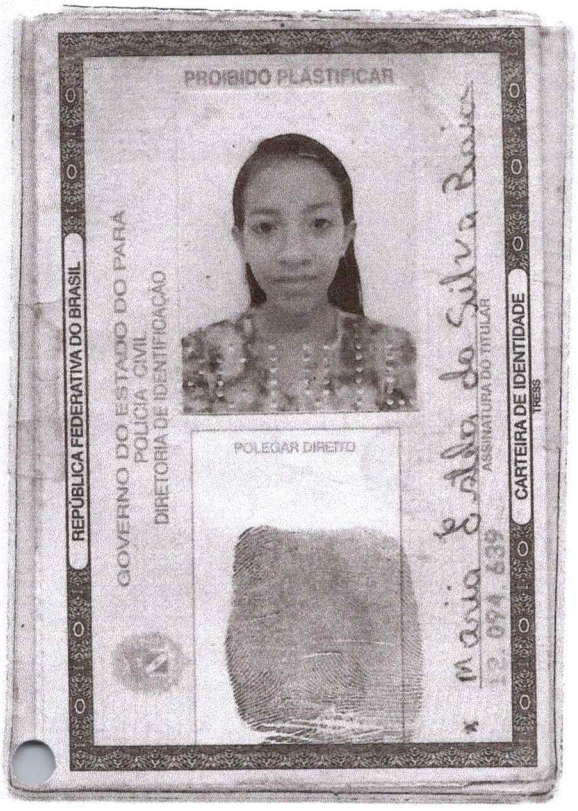

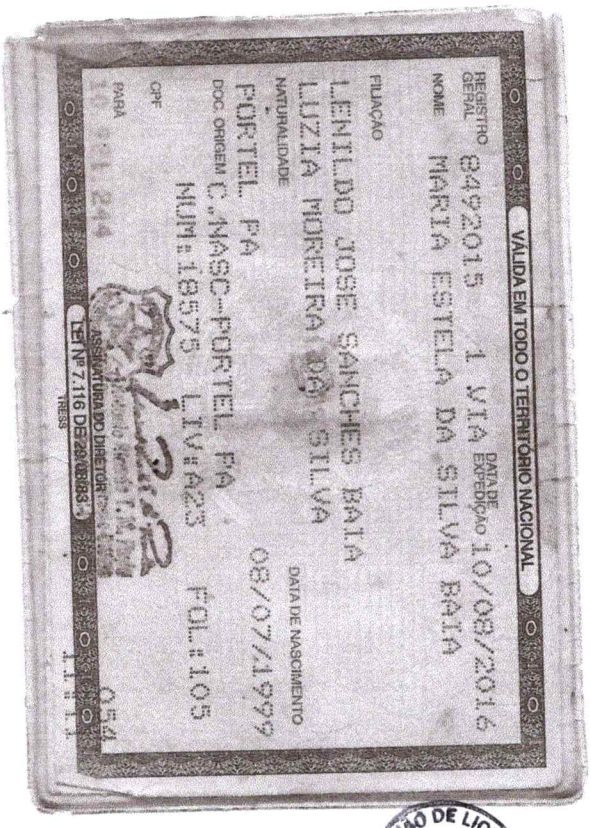

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 484
Rubrica

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF
PA072023.01.000499711CAF

Situação
ATIVO

Data da inscrição
07/07/2023

Data de Validade
07/07/2025

Endereço da UFPA

CEP
68.480-000

UF/Município
PA - Portel

Logradouro
RIO PACAJÁ

Complemento
COMUNIDADE SÃO RAIMUNDO

Número

Referência
PEDREIRA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 485
Rubrica

Composição Familiar da UFPA

** O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.*

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de inclusão na UFPA
MARIA ESTELA DA SILVA BAIA	070.168.212-42	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	
LUZIA MOREIRA DA SILVA	941.522.332-49	Pai ou mãe	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
10,00	ha	Terra	Rural	PA	Portel	MARIA ESTELA DA SILVA BAIA	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tubérculos	Mandioca	9.000,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	8.400,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 9.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 8.400,00
Renda Auferida: 17.400,00

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após dois anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

Data de emissão do documento: 07/07/2023 09:11

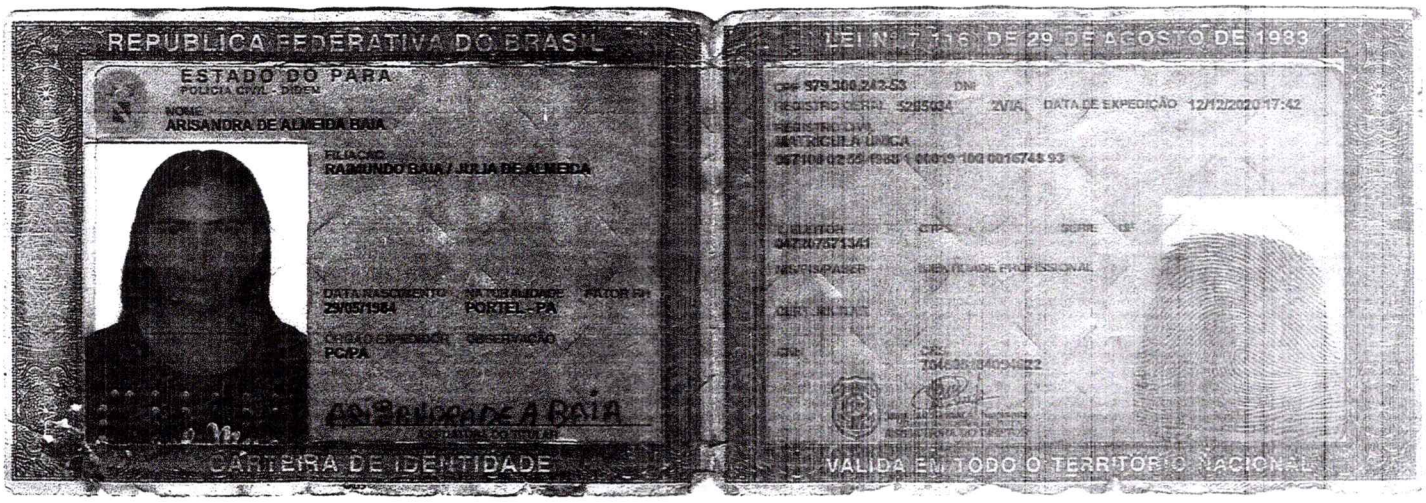

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 486
Rubrica

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF
PA032024.01.001272379CAF

Situação
ATIVO

Data da inscrição
14/03/2024

Data de Validade
14/03/2026

Categoria
Pescador/a

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 487 Rubrica

Endereço da UFPA

CEP
68.480-000

UF/Município
PA - Portel

Logradouro
RIO PACAJÁ

Complemento
LOCALIDADE NAZARÉ

Número

Referência
COMUNIDADE FILADÉLFIA

Composição Familiar da UFPA

** O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.*

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
ARISANDRA DE ALMEIDA BAIA	979.300.242-53	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	
JULIA RODRIGUES DE ALMEIDA	841.149.912-04	Pai ou mãe	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
10,00	ha	Terra	Rural	PA	Portel	ARISANDRA DE ALMEIDA BAIA	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tubérculos	Mandioca	13.000,00
Gerada no Estabelecimento	Extrativismo	Extração Vegetal	Açaí (Fruto) - Kg	10.000,00
Gerada no Estabelecimento	Pesca	Psicultura e Pesca	Produtos da Pesca de Águas Interiores	6.000,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Previdenciária Rural	Aposentadoria Rural	15.600,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Outros Benefícios Sociais	5.600,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	7.200,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 29.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 28.400,00
Renda Auferida: 57.400,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:
EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA

CNPJ:
05.402.797/0001-77

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL - DIDEM

NOME
FRANCIONE ARAUJO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
FRANCISCO BAIA DE OLIVEIRA / MARIA RAIMUNDA ARAUJO

DATA NASCIMENTO: 18/06/1995
NATURALIDADE: PORTEL - PA
FATOR RH:

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PC/PA
OBSERVAÇÃO:

Francione A. de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Valid

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 550.004.952-68 DNI
REGISTRO GERAL 6838599 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 05/09/2023 15:38
REGISTRO CIVIL
C.NASC - PORTEL PA
NUM: 18328 LIV: A23 FOL: 44

T. ELEITOR 067088671384
CTPS 49152
SERIE 0060
UF PA

NIS/PIS/PASEP
IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH
CNS 700806448797480

POLEGAR DIREITO

570

Jorge Luiz Almeida do Nascimento
Diretor de Identificação - PC/PA
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 488
Rubrica

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF
PA032024.01.001256835CAF

Situação
ATIVO

Data da inscrição
12/03/2024

Data de Validade
12/03/2026

Categoria
Demais agricultores familiares

Endereço da UFPA

CEP
68.480-000

UF/Município
PA - Portel

Logradouro
RIO PACAJÁ

Complemento
COMUNIDADE STA RITA

Número

Referência
ANGELIM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 489 Rubrica

Composição Familiar da UFPA

** O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.*

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
FRANCIONE ARAUJO DE OLIVEIRA	550.004.952-68	Pessoa Responsavel pela UFPA (declarante)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
10.00	ha	Terra	Rural	PA	Portel	FRANCIONE ARAUJO DE OLIVEIRA	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Extrativismo	Extração Vegetal	Açaí (Fruto) - Kg	20.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tubérculos	Mandioca	30.400,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	7.200,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 50.400,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 7.200,00
Renda Auferida: 57.600,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:
EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA

CNPJ:
05.402.797/0001-77

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

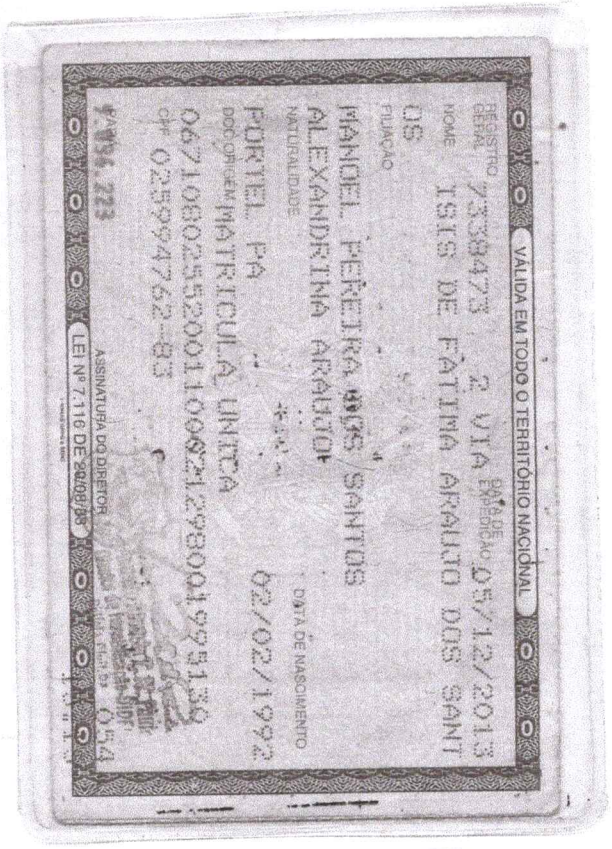

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 490
Rubrica

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
025.994.762-83

Nome
ISIS DE FATIMA ARAUJO DOS SANTOS

Nascimento
02/02/1992

CÓDIGO DE CONTROLE
967B.1239.77B8.96BC

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:11:56 do dia 04/11/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF
PA032024.01.001274049CAF

Situação
ATIVO

Data da inscrição
14/03/2024

Data de Validade
14/03/2026

Categoria
Demais agricultores familiares

Endereço da UFPA

CEP
68.480-000

UF/Município
PA - Portel

Logradouro
RIO PACAJÁ

Complemento
LOCALIDADE NAZARE

Número

Referência
COMUNIDADE FILADELFIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 491 Rubrica

Composição Familiar da UFPA

** O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.*

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
ISIS DE FATIMA ARAUJO DOS SANTOS	025.994.762-83	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
28.43	ha	Terra	Rural	PA	Portel	ISIS DE FATIMA ARAUJO DOS SANTOS	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tubérculos	Mandioca	10.000,00
Gerada no Estabelecimento	Extrativismo	Extração Vegetal	Açaí (Fruto) - Kg	3.800,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Outros Benefícios Sociais	5.600,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	7.200,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 13.800,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 12.800,00
Renda Auferida: 26.600,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:
EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA

CNPJ:
05.402.797/0001-77

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

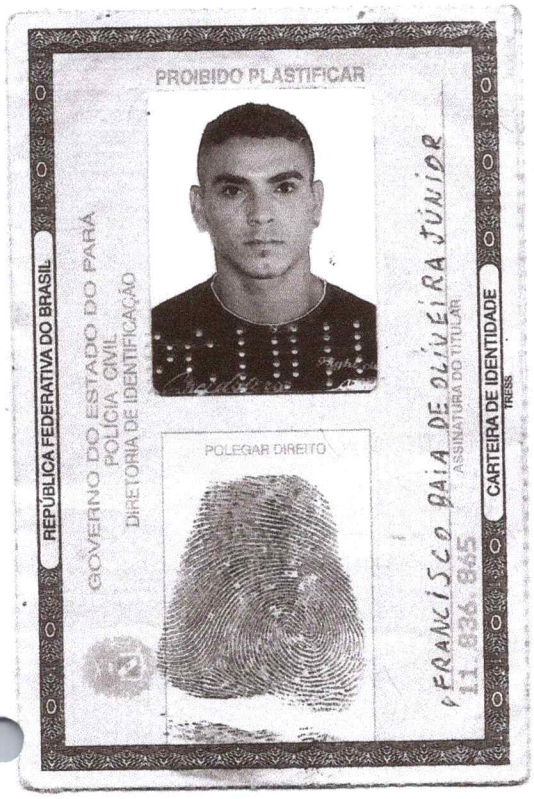

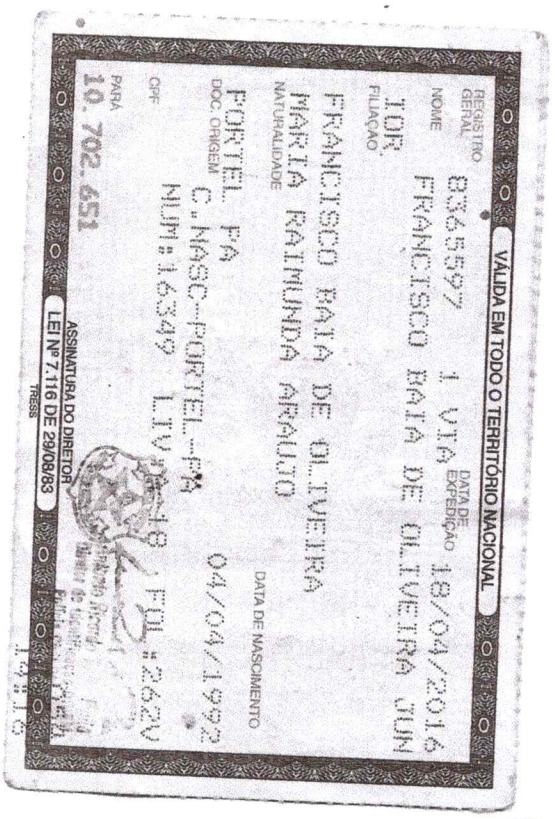

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
091.976.492-44

Nome
FRANCISCO BAIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Nascimento
04/04/1992

CÓDIGO DE CONTROLE
CC4D.A1DB.6F04.2255

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 12:25:03 do dia 07/05/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF
PA062023.01.000479573CAF

Situação
ATIVO

Data da inscrição
11/03/2024

Data de Validade
30/06/2025

Categoria
Demais agricultores familiares

Endereço da UFPA

CEP
68.480-000

UF/Município
PA - Portel

Logradouro
RIO PACAJA

Complemento
PRÓXIMO A VILA SÃO PEDRO

Número

Referência
LOCALIDADE NAZARE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 493
Rubrica

Composição Familiar da UFPA

** O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.*

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
FRANCISCO BAIA DE OLIVEIRA JUNIOR	091.976.492-44	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
7,00	ha	Terra	Rural	PA	Portel	FRANCISCO BAIA DE OLIVEIRA JUNIOR	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tubérculos	Mandioca	5.400,00
Gerada no Estabelecimento	Silvicultura e Extrativismo	Fruticultura	Açaí	5.400,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 10.800,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 0,00
Renda Auferida: 10.800,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:
EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA

CNPJ:
05.402.797/0001-77

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de

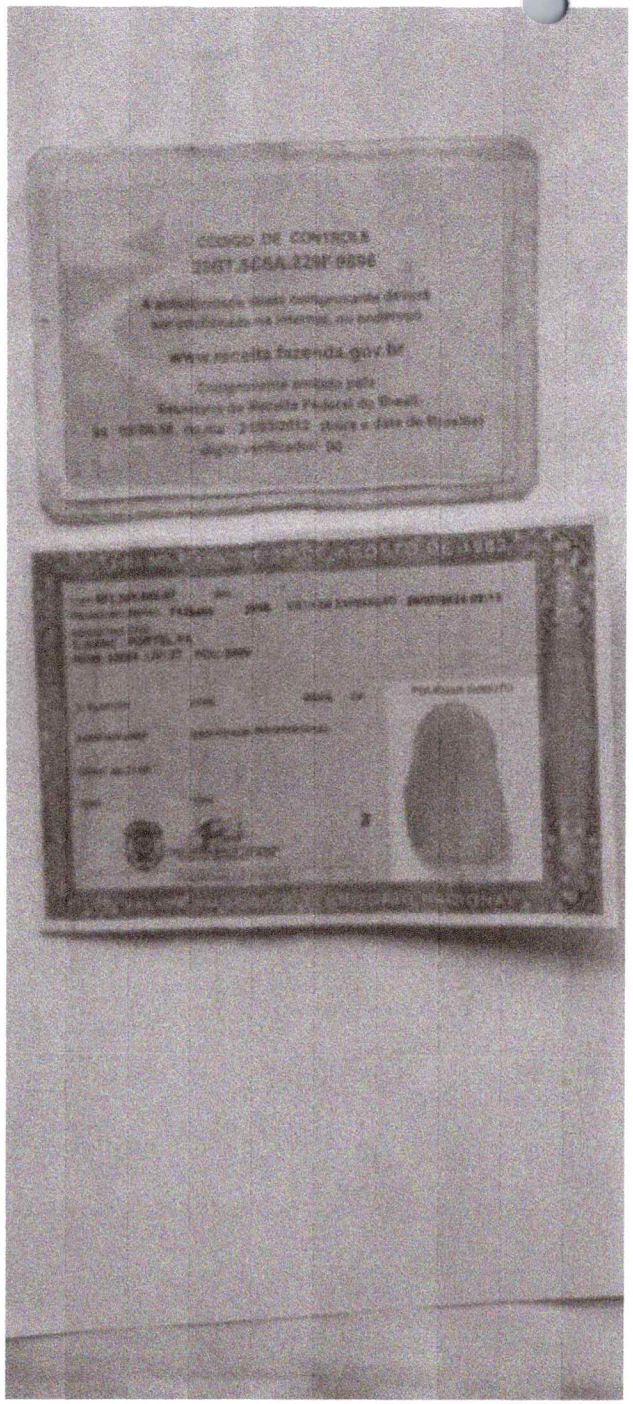

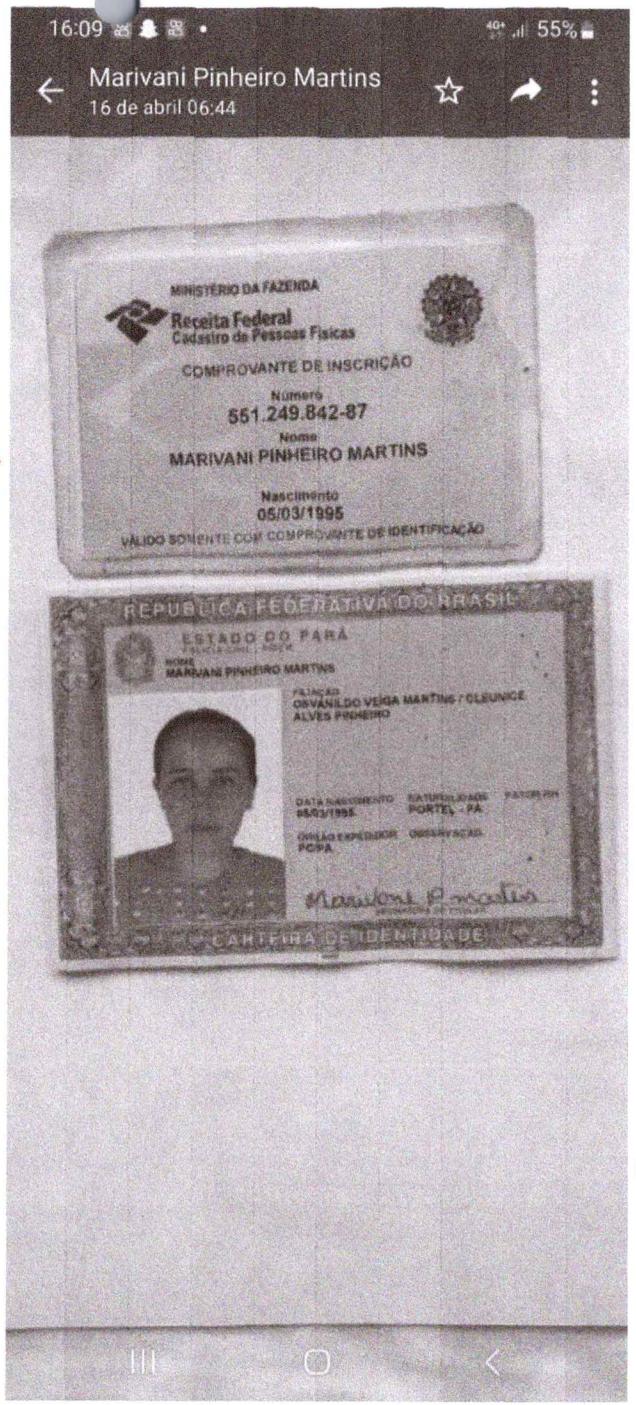

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 494
Rubrica

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF
PA032024.01.001281584CAF

Situação
ATIVO

Data da inscrição
15/03/2024

Data de Validade
15/03/2026

Categoria
Demais agricultores familiares

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 495 Rubrica

Endereço da UFPA

CEP
68.480-000

UF/Município
PA - Portel

Logradouro
RIO PACAJÁ

Complemento
COMUNIDADE MENINO DEUS

Número

Referência
PORTO AREIA

Composição Familiar da UFPA

** O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.*

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
IZAEL PACHECO DE LIMA	054.397.042-64	Cônjuje ou companheiro(a)	
MARIVANI PINHEIRO MARTINS	551.249.842-87	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	

Areas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
15,00	ha	Terra	Rural	PA	Portel	MARIVANI PINHEIRO MARTINS	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tubérculos	Mandioca	36.000,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	7.200,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 36.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 7.200,00
Renda Auferida: 43.200,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:
EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA

CNPJ:
05.402.797/0001-77

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

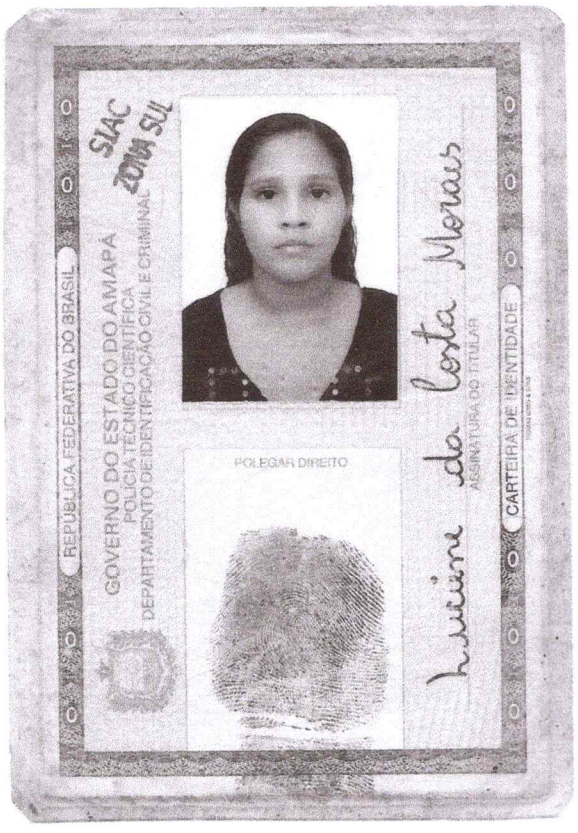

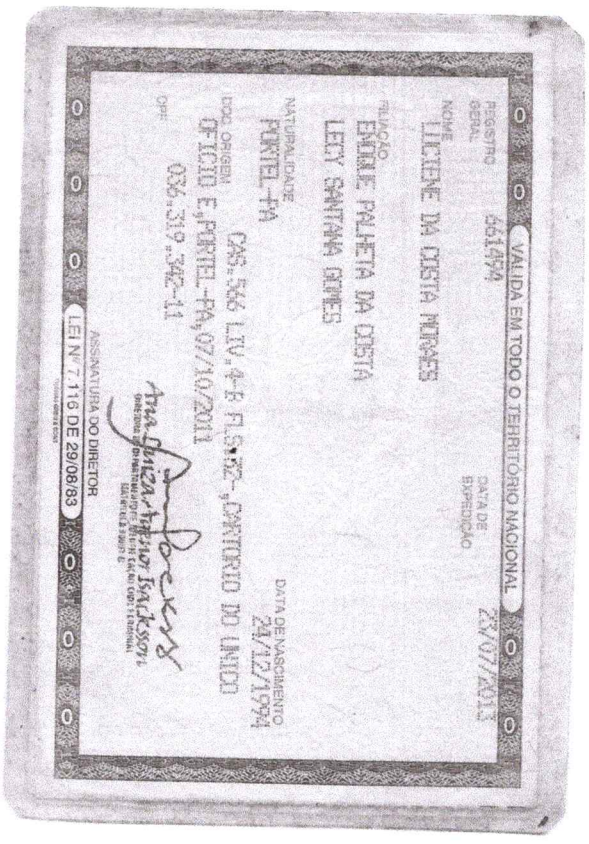

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 496
Rubrica

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF: PA072023.01.000496613CAF

Situação: ATIVO

Data da inscrição: 07/07/2023

Data de Validade: 06/07/2025

Endereço da UFPA

CEP: 68.480-000

UF/Município: PA - Portel

Logradouro: RIO PACAJÁ

Complemento: NOVA CANAÃ

Número:

Referência: EM FRENTE AO INSTITUTO IDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
497
Fls
Rubrica

Composição Familiar da UFPA

** O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.*

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
VILMA MACHADO DA COSTA	002.457.012-57	Genro ou nora	
EBENO GOMES DA COSTA	054.710.882-63	Irmão ou Irmã	
EULINHO GOMES DA COSTA	540.163.632-68	Irmão ou Irmã	
RAYLANE DA COSTA PAIVA	090.291.652-19	Neto(a) ou bisneto(a)	
LUCIENE DA COSTA MORAES	036.319.342-11	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	
ELIEU DA COSTA MORAES	090.202.212-13	Filho(a)	
ENOQUE PALHETA DA COSTA	617.336.602-91	Pai ou mãe	
DEBORA DA COSTA MORAES	090.202.072-29	Filho(a)	
LECY SANTANA GOMES	849.510.282-04	Pai ou mãe	
ASAFE DA COSTA MORAES	092.764.782-64	Filho(a)	
LUCIANA DA COSTA MORAES	090.201.852-33	Filho(a)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
10,00	ha	Terra	Rural	PA	Portel	LUCIENE DA COSTA MORAES	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tubérculos	Mandioca	16.720,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Previdenciária Rural	Aposentadoria Rural	15.600,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 16.720,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 15.600,00
Renda Auferida: 32.320,00

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após dois anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF	Situação
PA062023.01.000479908CAF	ATIVO
Data da Inscrição	**Data de Validade**
30/06/2023	30/06/2025

Endereço da UFPA

CEP	UF/Município	Logradouro
68.480-000	PA - Portel	RIO PACAJÁ
Complemento	**Número**	**Referência**
IGARAPÉ CAJÚ		COMUNIDADE STA LUZIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 498 Rubrica

Composição Familiar da UFPA

** O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.*

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
MARIA DAS GRACAS LOPES DE FREITAS	953.008.802-72	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
10,00	ha	Terra	Rural	PA	Portel	MARIA DAS GRACAS LOPES DE FREITAS	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tubérculos	Mandioca	8.000,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	7.200,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 8.0(
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 7.2
Renda Auferida: 15.

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após dois anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação sus renovação seja efetivada.

Data de emissão do documento: 30/06/2023 09:56

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 499
Rubrica

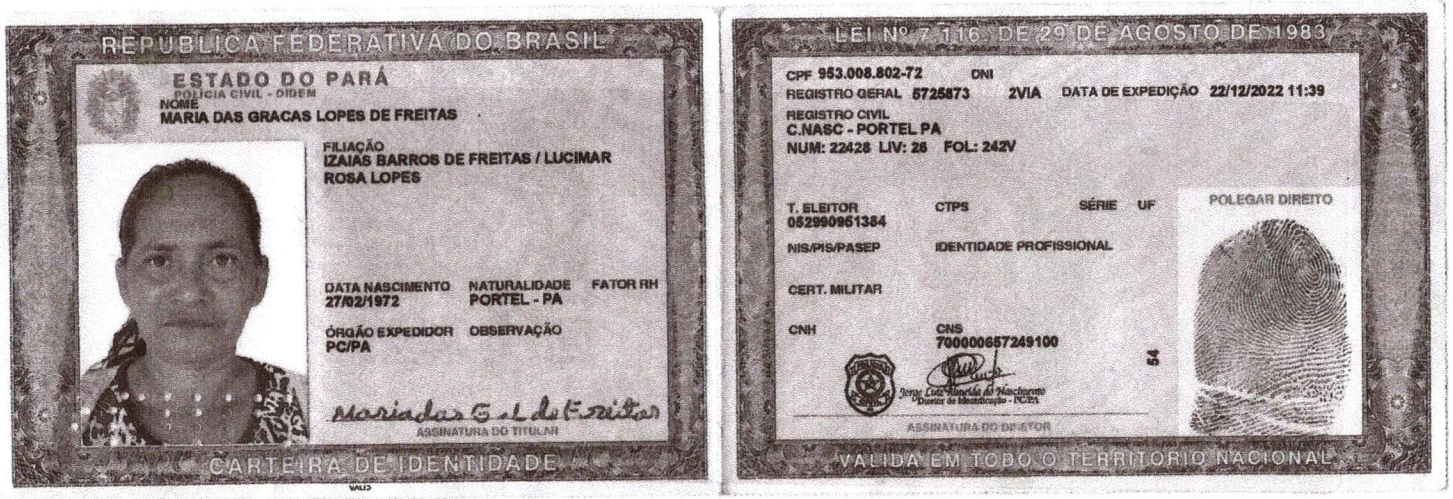

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ
POLICIA CIVIL - DIREM

NOME
MARIA DAS GRACAS LOPES DE FREITAS

FILIAÇÃO
IZAIAS BARROS DE FREITAS / LUCIMAR ROSA LOPES

DATA NASCIMENTO 27/02/1972
NATURALIDADE PORTEL - PA
FATOR RH

ÓRGÃO EXPEDIDOR PC/PA
OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 953.008.802-72
DNI
REGISTRO GERAL 5725873
2VIA
DATA DE EXPEDIÇÃO 22/12/2022 11:39

REGISTRO CIVIL
C.NASC - PORTEL PA
NUM: 22428 LIV: 26 FOL: 242V

T. ELEITOR 052900951384
CTPS
SÉRIE
UF

POLEGAR DIREITO

NIS/PIS/PASEP
IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH
CNS 700000657249100

Jorge Luiz Almeida do Nascimento
Diretor de Identificação - PC/PA

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO – SPU
GERÊNCIA REGIONAL DO PATRIMÔNIO NO PARÁ – GRPU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 500
Rubrica

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 11338 / 2008

A Gerência Regional de Patrimônio da União no Estado do Pará – GRPU/PA, por delegação de competência concedida a seu Gerente pela Senhora Secretária do Patrimônio da União, através da Portaria nº 284/SPU, datada de 14/10/2005 - ao considerar, dentre outros aspectos, a imensa potencialidade dos recursos naturais existentes nas áreas de várzeas situadas no âmbito da Região Amazônica, como fator econômico capaz de contribuir decisivamente para a melhoria das condições de vida das populações ribeirinhas tradicionais e que o aproveitamento racional desses recursos possibilitará, sem dúvida alguma, compatibilizar a integridade do meio ambiente com o progresso sócio-econômico da região e, ainda, que se torna indispensável a descentralização do poder decisório em casos de regularização fundiária de áreas dessa natureza, que venha possibilitar um mais eficiente e dinâmico fluxo processual, vem, a requerimento protocolado junto a esta Gerência, sob o nº 04957.001021/2006-78 e considerando tudo o que consta dos autos, CONCEDER a MARIA DAS GRAÇAS LOPES DE FREITAS, nacionalidade: BRASILEIRA, CASADA, profissão: AGROEXTRATIVISTA, RG nº 5725873 - SSP e CPF nº 953.008.802-72 a AUTORIZAÇÃO DE USO PARA O DESBASTE DE AÇAIZAIS, COLHEITA DE FRUTOS OU MANEJO DE OUTRAS ESPÉCIES EXTRATIVISTAS, a ser cumprida de acordo com autorização específica concedida pelo órgão ambiental competente, que passa a fazer parte integrante deste documento, com referência a uma área localizada no RIO PACAJÁ - IGARAPÉ CAJU, Município de PORTEL, neste Estado, circunscrita a um raio de 500m a partir do ponto geodésico, definido como latitude (S) 50°56'41.4" e longitude (W) 02°07'11.8" estabelecido no local da moradia do autorizado/beneficiário, alcançando a delimitação de 33 m presumível dos terrenos de marinha, respeitados os limites de tradição das posses existentes no local e com área aproximada de 10,0 ha.

A presente autorização não confere ao autorizado/beneficiário qualquer direito possessório ou dominial sobre a área em questão, porque concedida por mera liberalidade e em caráter excepcional, transitório e precário, e cujos direitos de detenção dela decorrentes, por sua natureza personalíssima, não poderão ser transferidos a terceiros, em hipótese alguma, sob pena de imediato cancelamento por simples notificação ao autorizado, e poderá também, ser cancelada da mesma forma, se desvirtuado o objetivo nela estipulado.

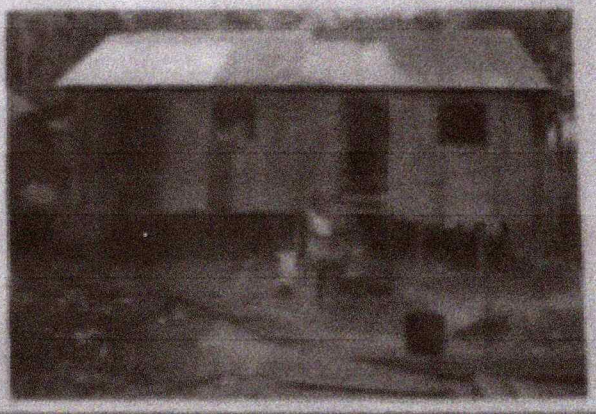

Belém/PA, 01/setembro/2008

NEUTON MIRANDA SOBRINHO
Gerente da GRPU/PA

Declaro estar ciente dos termos da presente Autorização de Uso da área nela referenciada, me comprometendo a cumprir todas as cláusulas estabelecidas pela mesma, assim como me responsabilizando por quaisquer danos físicos ou ambiental provocado sobre a área, em descumprimento a autorização específica concedida pelo órgão ambiental competente que é parte integrante deste Termo.

Em 03/09/2008

Beneficiário(a)

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

SUB GRUPO: A1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFÁSICA
CLASSIFICAÇÃO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

GRUPO TENSÃO: B
TENSÃO NOMINAL: 127 V - MD

TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico
INSTALAÇÃO: [illegible]
UC/SEQ: PT1[illegible]

FRANCIONE ARAUJO DE OLIVEIRA

IA RIO PACAJA S/N SIGFI MARAJO VILA NAZARE CIP: 6848
0 000 PORTEL PA
CPF: ***.008.9[illegible]**

[illegible]

Parceiro de Negócio
1001138854

Conta mês		Vencimento
01/2024	R$ 19,28	28/03/2024

NOTA FISCAL N. 07497963 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 19/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
15240104[illegible]
Protocolo de autorizacao: 3152400001714816 - 19/01/2024 as 16:41

* DEBITOS: 05/2023 R$17,76 07/2023 R$18,60 08/2023 R$18,60 09/2023 R$18,60 10/2023 R$18,60 11/2023 R$18,60 * Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2023. Regularize e receba o recibo anual de quitacao de debitos. * Periodos: Rand. Tarif.: Verde : 22/12 - 22/01

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
			0	21/02/2024

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo(Kwh)	30	0,325467	0,310324	0,47	0,00	9,77
Consumo(Kwh)	15	0,558000	0,531984	0,40	0,00	8,37
Beneficio Tarifario Bruto				1,14	0,00	25,76

Itens Financeiros

Beneficio Tarifario Liqui	-22,63

Débito	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	41,90	0,8611	0,35
COFINS	41,90	3,9709	1,66

Valores em Fins

E0501808CB217DEC5E05E7189F050135

Medidor	Grandezas	Postos Horarios	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº de Pesquisa Social
0,00	0,00 %	3243/23	27/01/2024	20667072122

Reaviso de Vencimento

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 501
Rubrica

16:22 53%

Isis Araújo
16 de abril 08:28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 502
Rubrica

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

ISIS DE FATIMA ARAUJO DOS SANTOS

Período de Negócio
1001138883

Vencimento
28/03/2024

Total a pagar
R$ 25,30

Referência
01/2024

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
			30	21/02/2024

Itens da Fatura	Quant.	Preço unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo(KWh)	30	0,325967	0,310324	0,47	0,00	9,77
Consumo(KWh)	15	0,199000	0,191984	0,00	0,00	2,87
Benefício Tarifário Bruto				1,14	0,00	23,76

Item Financeiros

Benefício Tarifário Líqui	22,62
Multa	1,75
Correcao Monetaria	1,16
Juros	0,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 503
Rubrica

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO – SPU
GERÊNCIA REGIONAL DO PATRIMÔNIO NO PARÁ – GRPU

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Nº 11098 / 2008

A Gerência Regional de Patrimônio da União no Estado do Pará – GRPU/PA, por delegação de competência concedida a seu Gerente pela Senhora Secretária do Patrimônio da União, através da Portaria nº 284/SPU, datada de 14/10/2005 - ao considerar, dentre outros aspectos, a imensa potencialidade dos recursos naturais existentes nas áreas de várzeas situadas no âmbito da Região Amazônica, como fator econômico capaz de contribuir decisivamente para a melhoria das condições de vida das populações ribeirinhas tradicionais e que o aproveitamento racional desses recursos possibilitará, sem dúvida alguma, compatibilizar a integridade do meio ambiente com o progresso sócio-econômico da região e, ainda, que se torna indispensável a descentralização do poder decisório em casos de regularização fundiária de áreas dessa natureza, que venha possibilitar um mais eficiente e dinâmico fluxo processual, vem, a requerimento protocolado junto a esta Gerência, sob o nº 04957.001005/2008-77 e considerando tudo o que consta dos autos, CONCEDER a ENOQUE PALHETA DA COSTA, nacionalidade: BRASILEIRA, CASADO, profissão: AGROEXTRATIVISTA, RG nº 4033801 - SSP e CPF nº 617.336.602-91 a AUTORIZAÇÃO DE USO PARA O DESBASTE DE AÇAIZAIS, COLHEITA DE FRUTOS OU MANEJO DE OUTRAS ESPÉCIES EXTRATIVISTAS, a ser cumprida de acordo com autorização específica concedida pelo órgão ambiental competente, que passa a fazer parte integrante deste documento, com referência a uma área localizada no RIO PACAJÁ, Município de PORTEL, neste Estado, circunscrita a um raio de 500m a partir do ponto geodésico, definido como latitude (S) 50°59'47,8" e longitude (W) 02°02'39,2" estabelecido no local da moradia do autorizado/beneficiário, alcançando a delimitação de 33 m presumível dos terrenos de marinha, respeitados os limites de tradição das posses existentes no local e com área aproximada de 10.0 ha.

A presente autorização não confere ao autorizado/beneficiário qualquer direito possessório ou dominial sobre a área em questão, porque concedida por mera liberalidade e em caráter excepcional, transitório e precário, e cujos direitos de detenção dela decorrentes, por sua natureza personalíssima, não poderão ser transferidos a terceiros, em hipótese alguma, sob pena de imediato cancelamento por simples notificação ao autorizado, e poderá também, ser cancelada da mesma forma, se desvirtuado o objetivo nela estipulado.

Belém/PA, 01/setembro/2008

NEUTON MIRANDA SOBRINHO
Gerente da GRPU/PA

Declaro estar ciente dos termos da presente Autorização de Uso da área nela referenciada, me comprometendo a cumprir todos os ditames estabelecidos pela mesma, assim como, me responsabilizando por qualquer dano físico ou ambiental promovido sobre a área, em descumprimento a **autorização específica concedida pelo órgão ambiental competente** que é parte integrante deste Termo.

Em 10 / 09 /2008

Enoque Palheta da Costa
Beneficiário/autorizado

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUBGRUPO: B1 | GRUPO TENSÃO: B | TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico
TIPO DE UNIDADE: CONSUMIDORA | TENSÃO NOMINAL : 127 V - FN | INSTALAÇÃO: 3000866947
CLASSE/SUBCLASSE: Residencial Baixa Renda | DT/SEQ: PT12B004 610
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

ARTSANDRA DE ALMEIDA BAIA

TV RIO PIRA, Nº 578 - CASA - BAIRRO VILA NAZARÉ - CEP: 68785-000
0 000 - ABAETETUBA - PA
CPF: [illegible]

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato
3019650417

Parceiro de Negócio
1001139012

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
11/2023	R$ 18,60	25/01/2024

NOTA FISCAL N. 009300867 - SÉRIE 060
DATA EMISSÃO: 24/02/2023
Consulte pela chave de acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFCE/Consulta
Chave de acesso:
[illegible]
Protocolo de autorização: 3[illegible] 24/02/2023 às 10:20

Ref. a 28/2. Reajuste e ciclo e o valor anual de aplicação de descon[illegible] Fator Anual atualizado do mês de 28/2. Reajuste e ciclo e o valor anual de aplicação de descon[illegible] * Períodos: Band.
Tarifa Verde : 00/10 - 00/11

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit. (R$)	Alíq. ICMS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	90	0,101241	0,101241	0,00	0,00	9,11
Consumo (kWh)	15	0,521333	0,521333	0,00	0,00	7,82
Benefício Tarifário Bruto				1,67	0,00	22,20
Itens Financeiros						
Benefício Tarifário Líquid						-20,53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 504
Rubrica

CONSUMO/ kWh

Nº DIAS FAT
[illegible]

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Reserva ao Fisco
[illegible]

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0,00	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Reaviso de Vencimento

Informações para o cliente

CADASTRADO NA TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

[illegible]

TIPO DE FORNECIMENTO: [illegible]
INSTALAÇÃO: [illegible]
[illegible]

MARIA ESTELA DA SILVA BAIA

[illegible]

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato
3019657158

Parceiro de Negócio
1001139262

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
10/2023	R$ 18,60	25/01/2024

[illegible]

[illegible] Regularize e [illegible] Parcelas: Band. Tarif.: Verde : 20/05 19/10

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
			0	[illegible]

Itens de Cálculo	Quant.	Preço Unit. c/ Trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ CONSINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo(kWh)	30	[illegible]	[illegible]	0,60	0,00	9,11
Consumo(kWh)	35	[illegible]	0,482616	0,55	0,00	7,82
Benefício [illegible]				1,67	0,00	[illegible]

Itens Financeiros

Benefício [illegible]	[illegible]

CONSUMO/KWh

		Nº DIAS FAT
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Reserva ao Fisco

[illegible]

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Reaviso de Vencimento

Informações para o cliente

SEU NIS VAI VENCER PRIMEIRO DO CRÁS DO SEU MUNICÍPIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 505
Rubrica

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1
TIPO DE INSTALAÇÃO: CONVENCIONAL MONOFÁSICA
Cidade: BELÉM, Bairro: Barro Branco
SUBESTAÇÃO: BELÉM SUL

GRUPA TENSÃO: B
TENSÃO NOMINAL: 127 V - MO

TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico
INSTALAÇÃO: 3000865111
ROTEIRO: PA280004.230

EURILENE GOMES DA COSTA : ILVA

TV RIO PRETO S/B SIGLA MORADO V IA FILADELFIA CEP: 66825-000 BELÉM - PA

Para atendimento, informe este número

Conta Contrato
3019624616

Parceiro de Negócio
1001137645

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
10/2023	R$ 18,60	25/01/2024

NOTA FISCAL Nº 097278122 - SÉRIE 060
Data de Emissão: 24/02/2023
Consulta pela Chave de Acesso em:
http://www.sefa.pa.gov.br/nfce/consulta
Chave de acesso:
1523022049218300184006005970278122697278120
Protocolo de autorização: 315230068340520 - 24/02/2023 as 10:11

* DEBITOS: 06/2023 R$1,76 Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2022. Regularize e receba o recibo anual de quitação de débitos. * Períodos: Band.
Tarif.: Verde : 30/09 - 19/10

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura

Item de Fatura	Quant.	Preço unit. (R$)	Tarifa unit. (R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo(kWh)	30	1,303667	0,281570	0,68	0,00	5,11
Consumo(kWh)	70	1,503333	0,489610	0,99	0,00	2,82
Benefício Tarifário Bruto				1,67	0,00	7,93

Itens Financeiros
Benefício Tarifário Líqui

CONSUMO kWh	Nº DIAS FAT
JUL	30
AGO	30
SET	30
OUT	30

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	94,13	0,0097	0,91
COFINS	94,13	0,0447	4,21

Reserva ao Fisco

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0,00	0,00	414 - 15	17 0 0584	10154777176

Reaviso de Vencimento

Informações para o cliente

Composição do Consumo (R$)

Comp. Geração Energia	Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
4,24	1,38	6,79	1,11	2,14	2,94	0,00

Conta Contrato: 3019624616 Data de Emissão: 24/02/2023 V: [1.4.3.23]

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

#segurança #inovação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 506
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 507 Rubrica

CERTIDÃO SANITÁRIA

Certificamos para fins de comprovação a esta Divisão de Vigilância Sanitária Municipal que há o cadastro com ***CPF: 550.100.752-53*** com atividade de ***AGRICULTURA FAMILIAR*** no Município de Portel, Estado do PARÁ, sob a responsabilidade da Sra. ***EURILENE GOMES DA COSTA SILVA***, portador do ***RG nº 7194611*** residente no ***RIO PACAJÁ – COMUNIDADE NOVA UNIÃO– PORTEL-PA***, declaramos que o mesmo está apto a comercializar ***PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIRO E OUTROS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.***

O estabelecimento em tela já foi inspecionado no corrente ano.

Portel (PA), 16 de Abril de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE CLEY GARCIA PEREIRA
Data: 16/04/2024 09:51:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALEXANDRE CLEY GARCIA PEREIRA
Coordenador de Vigilância Sanitária
Portaria nº 017/SMS/2021

VALIDO ATÉ 31/12/2024

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000
(91) 985795482
gabineteprefeituradeportel@portel.pa.gov.br
http://www.portel.pa.gov.br/

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 509
Rubrica

GRUPO DE MULHERES DO ACUTIPEREIRA

EMPRESA DIGITAL
REGISTRO DIGITAL DE EMPRESA

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEGAF

ALVARÁ DIGITAL - 2024

Nº DOCUMENTO
202400000102

VALIDADE
31/12/2024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 510
Rubrica

RAZÃO SOCIAL
MARIA JULIA PINTO SERRRIM

CPF
199.284.592-15

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
0

PORTE DA EMPRESA
DEMAIS

ÁREA (M²)
50,00

LOCALIZAÇÃO
Rua Serveriano De Moura Nº 81 Bairro: Centro - CEP: 68480-000, Portel - PA

NATUREZA JURÍDICA
ÓRGÃO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL

DATA DE ABERTURA
27/12/2022

ATIVIDADE LICENCIÁVEL
1031-7/00 - FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS

GRUPO DE MULHERES

COM BASE NO ART. 145, II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 78 DA LEI Nº 5.172/1966 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - CTN) E ART. 83, 88, 89 e 90 DA LEI Nº 720/2005 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - CTM), O PRESENTE CONTRIBUINTE FIRMA COMPROMISSO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHECE E ATENDE OS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS PARA O FUNCIONAMENTO E O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS CONSTANTES DO OBJETO SOCIAL, NO QUE RESPEITA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, AS ATIVIDADES DOMICILIARES E RESTRIÇÕES AO USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E DE SEGURANÇA SANITÁRIA, AMBIENTAL E DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, ASSIM COMO, O NÃO ATENDIMENTO A ESTES REQUISITOS ACARRETARÁ A SUSPENSÃO E CASSAÇÃO SUBSEQUENTE DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

IMPORTANTE:
ESTE ALVARÁ É VÁLIDO SOMENTE PARA LOCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ACIMA MENCIONADAS, DEVENDO SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO E À POPULAÇÃO EM GERAL, SOB PENA DAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
PREFEITO(A)

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EMITIDO EM 11/04/2024 ÀS 11:54

CERTIDÃO SANITÁRIA

Certificamos para fins de comprovação a esta Divisão de Vigilância Sanitária Municipal que há o cadastro com ***CPF: 199.284.592-15*** com atividade de ***PRODUTORA RURAL*** no Município de Portel, Estado do PARÁ, sob a responsabilidade da Srª. ***MARIA JÚLIA PINTO SERRIM***, estando apta a comercializar ***PRODUTOS IN NATURA, FARINHA DE MANDIOCA E POLPA DE FRUTAS***.

O estabelecimento em tela já foi inspecionado no corrente ano.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 511 Rubrica

Portel (PA), 01 de Março de 2024.

Alexandre Cley Garcia Pereira
COORDENADOR VISA - ZOONOSES PORTEL
MÉDICO VETERINÁRIO
CRMV PA 1079

ALEXANDRE CLEY GARCIA PEREIRA
Coordenador de Vigilância Sanitária
Portaria nº 017/SMS/2021

VALIDO ATÉ 31/12/2024

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ
POLICIA CIVIL - DIDEM

NOME
ROSIRENE CARVALHO DE SOUZA

FILIAÇÃO
MANOEL FERREIRA DE SOUZA / RAIMUNDA MIRANDA DE CARVALHO

DATA NASCIMENTO 12/12/1988
NATURALIDADE PORTEL - PA
FATOR RH

ÓRGÃO EXPEDIDOR PC/PA
OBSERVAÇÃO

Rosirene C. de Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

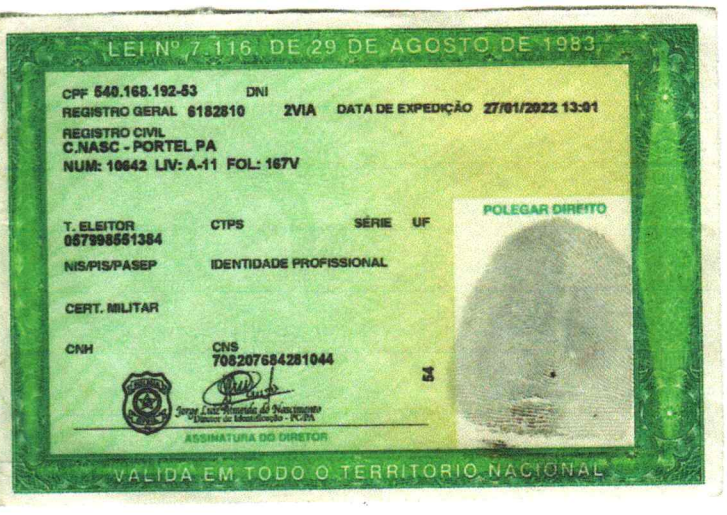
LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 540.168.192-53 DNI
REGISTRO GERAL 6182810 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 27/01/2022 13:01
REGISTRO CIVIL
C.NASC - PORTEL PA
NUM: 10642 LIV: A-11 FOL: 167V

T. ELEITOR 057998551384
CTPS
SÉRIE UF
NIS/PIS/PASEP
IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH
CNS 708207684281044

POLEGAR DIREITO

Jorge Luiz Miranda do Nascimento
Diretor de Identificação - PC/PA
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 512
Rubrica

ourocard
Fácil
ROSIRENE C SOUZA
VISA

GEIG-03/22 140600/01

4854
6472
1801
8908

EXP DATE 02/28
SECURITY CODE 004

SAC 0800 729 0722
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 729 0088
(61) 4004 0001
4004 0001
Está fora do Brasil?
+ 55 11 2845 7820

Baixe o aplicativo

2486-4 29.633-3

PLUS

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF
PA022024.01.001203106CAF

Situação
ATIVO

Data da inscrição
26/02/2024

Data de Validade
26/02/2026

Categoria
Demais agricultores familiares

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 513
Rubrica

Endereço da UFPA

CEP
68.480-000

UF/Município
PA - Portel

Logradouro
ESTRADA DO ACUTIPEREIRA

Complemento
COMUNIDADE SANTANA

Número

Referência
VILA PRAINHA

Composição Familiar da UFPA

* *O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.*

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
ROSIRENE CARVALHO DE SOUZA	540.168.192-53	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	
BENEDITO SARGES DA SILVA	855.022.002-72	Cônjuje ou companheiro(a)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
10.00	ha	Terra	Rural	PA	Portel	ROSIRENE CARVALHO DE SOUZA	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tubérculos	Mandioca	20.000,00
Gerada no Estabelecimento	Sociobiodiversidade	Produtos Sociobiodiversidade	Açaí-solteiro	17.600,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Assalariamento	Emprego temporário no meio rural	16.800,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	7.200,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 37.600,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 24.000,00
Renda Auferida: 61.600,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:
EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA

CNPJ:
05.402.797/0001-77

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

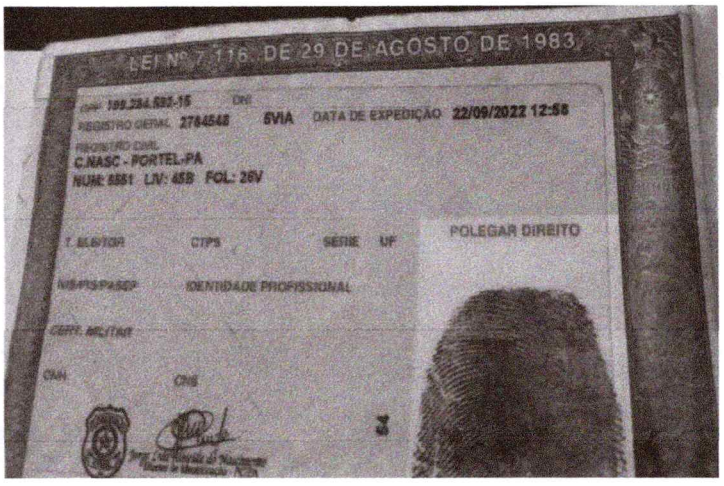

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 514
Rubrica

Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

Data da Ativação: 12/01/2023 **Validade:** 12/01/2025

Nome: MARIA JULIA PINTO SERRIM

Identidade: 2784548 **CPF:** 199.284.592-15

Nº CAF:
PA012023.01.000120110CAF

UF/Município da residência:
Portel

Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Telefone:

Data de emissão:
01/02/2023

Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 515
Rubrica

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

CAF-PRONAF - DOCUMENTO DE ACESSO AO PRONAF

Nº CAF: PA012023.01.000120110CAF **Data da inscrição: 26/06/2023** **Situação: Válido** **Data de validade: 12/01/2025**

Nome: JUCIANE SERRIN FREITAS	CPF: 737.445.142-34
Enquadramento V	Emissão: 26/06/2023

Informações da Unidade Familiar de Produção Agrária:

Área do Imóvel Explorado: 20.67ha
Condição de Posse e uso da terra: Posseiro
Área Total do Estabelecimento: 20.67ha
Condição de Posse e uso da terra (Imóvel Principal): Posseiro
Atividades declaradas: Turismo e Artesanato, Turismo e Artesanato, Tubérculos, AgroIndustrializados
Nº de membros que trabalham na UFPA: 10
Nº de pessoas contratadas na UFPA: 0
Renda do Estabelecimento: R$ 42.700,00
Renda Fora do Estabelecimento: R$ 0,00
Renda Total: R$ 42.700,00
Endereço: ESTRADA DO ACUTIPEREIRA KM 04 PASSANDO A VILA DA PRAINHA 0
Município/UF: Portel/PA

Composição UFPA:

Nome	CPF
MARIA JULIA PINTO SERRIM	199.284.592-15
JAMILY SERRIN COSTA	026.634.372-47
JOZAN SERRIM COSTA	551.231.552-87
JOAO JORDAM SERRIM COSTA	075.590.182-70
GUSTAVO SERRIN COSTA	010.523.122-33
JULIAO SERRIM DA COSTA	075.590.432-08
JUCIANE SERRIN FREITAS	737.445.142-34
ALIELTON ARAUJO DE FREITAS	727.715.852-00
LUCAS SERRIN DE FREITAS	052.692.582-50
JOAO PEDRO SERRIN FREITAS	077.184.482-40

Entidade responsável pela inscrição no CAF:

Entidade: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	CNPJ: 05.402.797/0001-77
Cadastrador: JOCIMAR PRIMAVERA DE MENDONÇA	CPF: 570.535.372-34

Data de emissão do documento: 26/06/2023 17:38:36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 517
Rubrica

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1772143 3 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 22/09/2017

NOME DARCIRA SALES CORDOVIL

FILIAÇÃO

FRANCISCO SOARES CORDOVIL
SANTINA SALES CORDOVIL

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

ANAJAS PA 23/09/1955

DOC ORIGEM C.NASC-BREVES / PA
NUM: 218 LIV: A-1 FOL: 36V

CPF 212543112-20 PARÁ

FATOR RH
11.640.004

ASSINATURA DO DIRETOR

554

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Indústria Gráfica Brasileira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Darcira Sales Cordovil

12.809.551 ASSINATURA DO TITULAR

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 518 Rubrica

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 5457175924081776
Emitido em: 12/04/2024 às 11:06:02

Informações Gerais

DAP: SDW0212543112201307220926	**Versão DAP:** 1.9.3	**Enquadramento:** V
Emissão: 13/07/2022	**Validade:** 13/07/2024	**Município/UF:** Portel/PA
Última Versão: Sim	**DAP Válida:** Sim	**DAP Expirada:** Não

Titular(es)

Nome: DARCIRA SALES CORDOVIL **CPF:** ***.543.112-**	

Categoria	**Condição e posse de uso da terra**
Extrativista	Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	**CNPJ:** 05.402.797/0001-77
Nome do Responsável: JOCIMAR PRIMAVERA DE MENDONCA	**CPF:** ***.535.372-**

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
http://dap.mda.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 519
Rubrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ
POLICIA CIVIL - DIDEM

NOME
BENEDITA DOS SANTOS DAMASCENO

FILIAÇÃO
JOSE DOS SANTOS DAMASCENO / MARIA DO SOCORRO GOMES DOS SANTOS

DATA NASCIMENTO 16/07/1990
NATURALIDADE PORTEL - PA
FATOR RH

ÓRGÃO EXPEDIDOR PC/PA
OBSERVAÇÃO

Beneditadas S Damasceno
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Valid

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 012.013.312-18 DNI
REGISTRO GERAL 6540709 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 05/10/2023 12:01
REGISTRO CIVIL
C.NASC - PORTEL PA
NUM: 20368 LIV: A-25 FOL: 232

T. ELEITOR 060232841368
CTPS
SÉRIE UF
NIS/PIS/PASEP
IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH
CNS 708602516264482

POLEGAR DIREITO

54

Jorge Luiz Almeida do Nascimento
Diretor de Identificação - PC/PA
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

(61) 4004 0001 - WhatsApp
GED/G-05/23 148388/38

Central de Relacionamento BB
4004 0001 (Capitais)
0800 729 0001 (demais localidades)

Baixe o aplicativo

SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 729 0088
Está fora do Brasil? - +55 11 2845 7820

VALID THRU 07/28
SECURITY CODE 858

6505 7011 2976 0112
2486-4 32.129-X

NO EXTERIOR
DISCOVER
Diners Club INTERNATIONAL
pulse

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 520 Rubrica

CAF-PRONAF - DOCUMENTO DE ACESSO AO PRONAF

Nº CAF: PA022024.01.001219040CAF	Data da inscrição: 01/03/2024	Situação: Válido	Data de validade: 01/03/2026

Nome: BENEDITA DOS SANTOS DAMASCENO	CPF: 012.013.312-18
Enquadramento B	Emissão: 01/03/2024

Informações da Unidade Familiar de Produção Agrária:

Área do Imóvel Explorado: 15.00ha	Condição de Posse e uso da terra: Posseiro/Possuidor
Área Total do Estabelecimento: 15.00ha	
Condição de Posse e uso da terra (Imóvel Principal): Posseiro/Possuidor	
Atividades declaradas: Tubérculos, Psicultura e Pesca	
Nº de membros que trabalham na UFPA: 1	Nº de pessoas contratadas na UFPA: 0
Renda do Estabelecimento: R$ 23.600,00	Renda Fora do Estabelecimento: R$ 0,00
Renda Total: R$ 36.400,00	
Endereço: ESTRADA ACUTIPEREIRA VL PRAINHA 0	Município/UF: Portel/PA

Composição UFPA:

Nome	CPF
BENEDITA DOS SANTOS DAMASCENO	012.013.312-18

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	CNPJ: 05.402.797/0001-77
Cadastrador: RILDO PEREIRA DE MEDEIROS	CPF: 270.241.132-00

Responsável pela Atualização do CAF:

Entidade: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	CNPJ: 05.402.797/0001-77
Cadastrador: RILDO PEREIRA DE MEDEIROS	CPF: 270.241.132-00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL - DIDEM

NOME
JUCIANE SERRIN FREITAS

FILIAÇÃO
JOAO FRANCISCO DE FREITAS COSTA /
MARIA JULIA PINTO SERRIN

DATA NASCIMENTO 03/02/1981
NATURALIDADE PORTEL - PA
FATOR RH

ÓRGÃO EXPEDIDOR PC/PA
OBSERVAÇÃO

Juciane S. Freitas
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALID

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 737.445.142-34
DNI
REGISTRO GERAL 4068671
3VIA
DATA DE EXPEDIÇÃO 12/08/2022 09:58
REGISTRO CIVIL
C.CASAMEN - PORTEL PA
NUM: 02311 LIV: B2AU FOL: 66

T. ELEITOR
CTPS
SÉRIE
UF
POLEGAR DIREITO

NIS/PIS/PASEP
IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH
CNS

Jorge Luiz Almeida do Nascimento
Diretor de Identificação - PCPA

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 521
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
737.445.142-34

Nome
JUCIANE SERRIN FREITAS

Nascimento
03/02/1981

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
C67F.8DCB.575A.B3D3

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:18:14 do dia 05/08/2015 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 522
Rubrica

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF ACESSORIA

Chave do extrato: 555375320
Emitido em: 15/04/2024 às 13:33:06

Informações Gerais

DAP: PA012023.01.000120110CAF	**Versão DAP:** 2.0	**Enquadramento:** V
Emissão: 26/06/2023	**Validade:** 26/06/2025	**Município/UF:** Portel/PA
Última Versão: Sim	**DAP Válida:** Sim	**DAP Expirada:** Não

Titular

Nome: JUCIANE SERRIN FREITAS

CPF: ***.445.142-**

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	**CNPJ:** 05.402.797/0001-77
Nome do Responsável: JOCIMAR PRIMAVERA DE MENDONCA	**CPF:** ***.535.372-**

Dap Principal Vinculada

Nº da DAP: PA012023.01.000120110CAF	**Versão:** 1.9.3
Nome do Agricultor/a: MARIA JULIA PINTO SERRIM	**CPF:** ***.284.592-**
Município/UF: Portel/PA	**Status:** CAF Ativa

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
http://dap.mda.gov.br

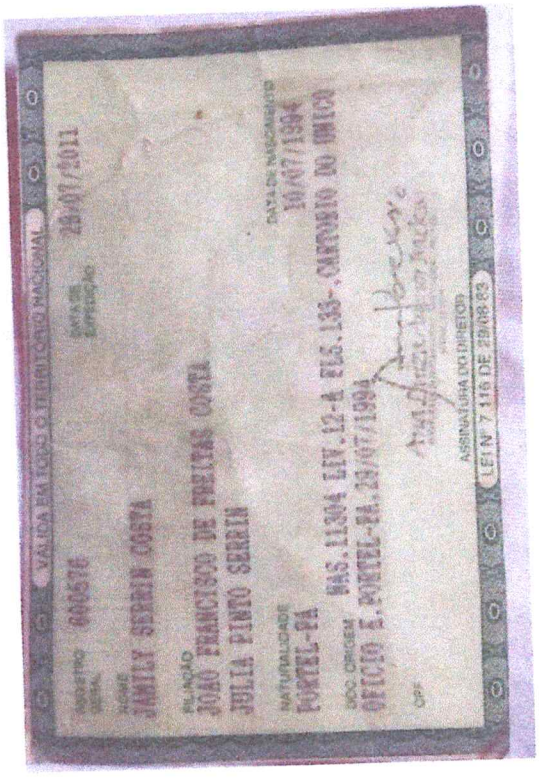

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 523
Rubrica

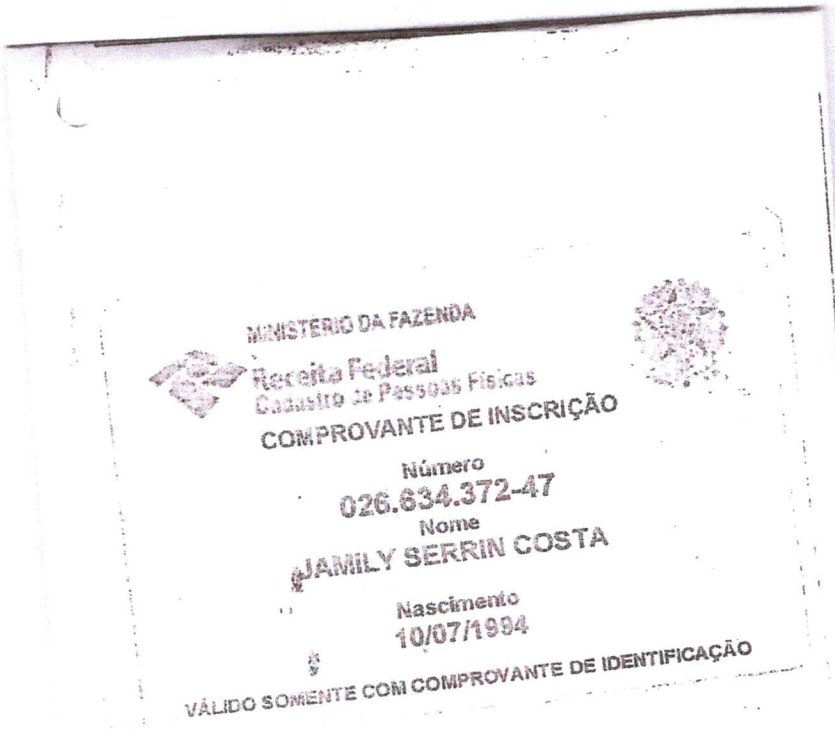

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 524 Rubrica

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF ACESSORIA

Chave do extrato: 555373530
Emitido em: 15/04/2024 às 13:32:28

Informações Gerais

DAP: PA012023.01.000120110CAF	**Versão DAP:** 2.0	**Enquadramento:** CAF
Emissão: 26/06/2023	**Validade:** 26/06/2025	**Município/UF:** Portel/PA
Última Versão: Sim	**DAP Válida:** Sim	**DAP Expirada:** Não

Titular

Nome: JAMILY SERRIN COSTA

CPF: ***.634.372-**

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	**CNPJ:** 05.402.797/0001-77
Nome do Responsável: JOCIMAR PRIMAVERA DE MENDONCA	**CPF:** ***.535.372-**

Dap Principal Vinculada

Nº da DAP: PA012023.01.000120110CAF	**Versão:** 0.0.0
Nome do Agricultor/a: MARIA JULIA PINTO SERRIM	**CPF:** ***.284.592-**
Município/UF: Portel/PA	**Status:** CAF Ativa

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
http://dap.mda.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 525
Rubrica

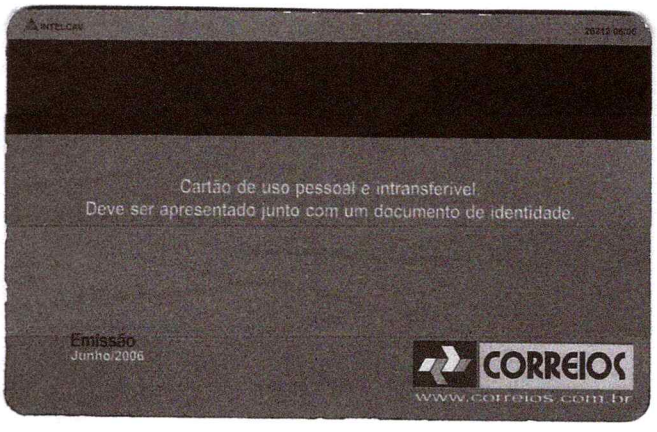

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF
PA022024.01.001191698CAF

Situação
ATIVO

Data da inscrição
28/02/2024

Data de Validade
28/02/2026

Categoria
Demais agricultores familiares

Endereço da UFPA

CEP
68.480-000

UF/Município
PA - Portel

Logradouro
ESTRADA DO ACUTIPEREIRA

Complemento
COMUNIDADE SANTANA

Número

Referência
PRAINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 526 Rubrica

Composição Familiar da UFPA

** O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.*

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
ROSINALDA CARVALHO DE SOUZA	932.815.792-72	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	
ALDO CARVALHO DE SOUZA	709.596.432-73	Filho(a)	
ADRIANO DE SOUZA MAIA	093.977.092-08	Filho(a)	
RENAN DE SOUZA PUREZA	095.507.052-00	Filho(a)	
ROSILANE CARVALHO DE SOUZA	090.365.212-97	Filho(a)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
10,00	ha	Terra	Rural	PA	Portel	ROSINALDA CARVALHO DE SOUZA	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tubérculos	Mandioca	48.000,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	7.200,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 48.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 7.200,00
Renda Auferida: 55.200,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:
EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA

CNPJ:
05.402.797/0001-77

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000
(91) 985795482
gabineteprefeituradeportel@portel.pa.gov.br
http://www.portel.pa.gov.br/

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 528
Rubrica

GRUPO FRANCISCO BRABO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024/SEMED

PROPONENTE: GRUPO INFORMAL FRANCISCO BRABO

REPRESENTANTE: MARCIA BRABO CARNEIRO

ENDEREÇO: RIO ANAPÚ. COMUNIDADE SANTO ANTONIO. VL BRABO.

CPF: 014.572.292-93

CAF: PA06202301000477349CAF

TELEFONES: (91) 9 8410-3652

EMAILs: esloc.portel@emater.pa.gov.br

Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL (ou fiz download do Portal Transparência) cópia do Edital da chamada pública 001/2024.

Local: PORTEL-PA 03 de Abril de 2024.

Marcia Brabo Carneiro

Nome: MARCIA BRABO CARNEIRO

CPF: 014.572.292-93

ANEXO III

GRUPO INFORMAL FRANCISCO BRABO

1.NOME: MARCIA BRABO CARNEIRO – CPF: 014.572.292-93 – CAF: PA062023.01.000477349CAF

ENDEREÇO: VILA BRABO – RIO ANAPÚ – COMUNIDADE STO ANTONIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 530 Rubrica

2.NOME: SUELY LEAL BRABO – CPF: 540.037.412-34 – CAF: PA062023.01.000399319CAF

END: VL BRABO – RIO ANAPÚ – COMUNIDADE STO ANTONIO.

3.OCIANE OLIVEIRA BRABO- CPF: 061.521.992-63 – CAF: PA082023.01.000695363CAF.

END; VL BRABO – RIO ANAPÚ – COMUNIDADE SANTO ANTONIO.

4.RAIANE BRABO CARNEIRO – CPF: 064.153.012-92 – CAF: PA092023.01.000720405CAF

END; VL BRABO – RIO ANAPÚ-COMUNIDADE STO ANTONIO.

5.JOSENI BRABO NORONHA – CPF: 085902.762-79 – CAF: 062023.01.000469178CAF

END: VL BRABO – RIO ANAPÚ- COMUNIDADE STO ANTONIO.

GRUPO INFORMAL FRANCISCO BRABO declaramos que os gêneros alimentícios a serem entregues por nós, são oriundos de produção própria, relacionado no projeto de venda. Por ser verdade, firmamos a presente.

Portel-Pa, 03 de abril de 2024

Marcia Brabo Carneiro

MARCIA BRABO CARNEIRO

014.572.292-93

GRUPO INFORMAL FRANCISCO BRABO

1.NOME: MARCIA BRABO CARNEIRO – CPF: 014.572.292-93 – CAF: PA062023.01.000477349CAF

ENDEREÇO: VILA BRABO – RIO ANAPÚ – COMUNIDADE STO ANTONIO

2.NOME: SUELY LEAL BRABO – CPF: 540.037.412-34 – CAF: PA062023.01.000399319CAF

END: VL BRABO – RIO ANAPÚ – COMUNIDADE STO ANTONIO.

3.OCIANE OLIVEIRA BRABO- CPF: 061.521.992-63 – CAF: PA082023.01.000695363CAF.

END; VL BRABO – RIO ANAPÚ – COMUNIDADE SANTO ANTONIO.

4.RAIANE BRABO CARNEIRO – CPF: 064.153.012-92 – CAF: PA092023.01.000720405CAF

END; VL BRABO – RIO ANAPÚ-COMUNIDADE STO ANTONIO.

5.JOSENI BRABO NORONHA – CPF: 085902.762-79 – CAF: 062023.01.000469178CAF

END: VL BRABO – RIO ANAPÚ- COMUNIDADE STO ANTONIO.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 531 Rubrica

GRUPO INFORMAL FRANCISCO BRABO declaramos que os gêneros alimentícios a serem entregues por nós, são oriundos de produção própria, relacionado no projeto de venda. Por ser verdade, firmamos a presente.

Portel-Pa, 03 de abril de 2024

Marcia Brabo Carneiro

MARCIA BRABO CARNEIRO

014.572.292-93

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR EM GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente: FRANCISCO BRABO		2. CPF:	
3. Endereço: RIO ANAPÚ - LOCALIDADE SANTO ANTONIO	4. Município/UF: PORTEL-PA		5.CEP : 68.480-000
6. Email:	7.Fone: (91)9 8410-3652	8.organizado por entidade articuladora	( )SIM (x)NÃO
9.Nome da Entidade Articuladora:	10. Email		

II- FORNECEDORES E PARTICIPANTES

nº	1. Nome do Agricultor Familiar	2.CPF	3.DAP	4.Banco	5.Nº Agencia	6.Nº C/C
1	MARCIA BRABO CARNEIRO	014.572.292-93	PA062023.01.000477349CAF	BB	2686-4	20.462-5
2	SUELY LEAL BRABO	540.037.412-34	PA062023.01.000399319CAF			
3	OCIANE OLIVEIRA BRABO	061.521.992-63	PA082023.01.000695363CAF			
4	RAIANE BRABO CARNEIRO	064.153.012-92	PA092023.01.000720405CAF			
5	JOSENI BRABO NORONHA	085.902.762-79	PA062023.01.000469178CAF			

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 532 Rubrica

III– IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2. CNPJ 29.787.310/001-80	3.Município PORTEL-PA
4. Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS		5.Fone
6.Nome Representante		7.CPF

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8976912 1 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/07/2018

NOME: JOSENI BRABO NORONHA

FILIAÇÃO:
MANOEL RAIMUNDO NORONHA
ROSIVANE CARNEIRO BRABO

NATURALIDADE: PORTEL PA

DATA DE NASCIMENTO: 20/08/2002

DOC ORIGEM: C.NASC-PORTEL-PA
NUM: 24287 LIV: A34 FOL: 296 PARA

CPF:

FATOR RH:

12.284.246

Antonio Ricardo Ferreira de Paula
Diretor de Identificação CIDEM
Polícia Civil-PA

ASSINATURA DO DIRETOR

054

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

Joseni Brabo Noronha

ASSINATURA DO TITULAR

13.419.397

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
085.902.762-79

Nome
JOSENI BRABO NORONHA

Nascimento
20/08/2002

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
064.153.012-92

Nome
RAIANE BRABO CARNEIRO

Nascimento
18/08/1998

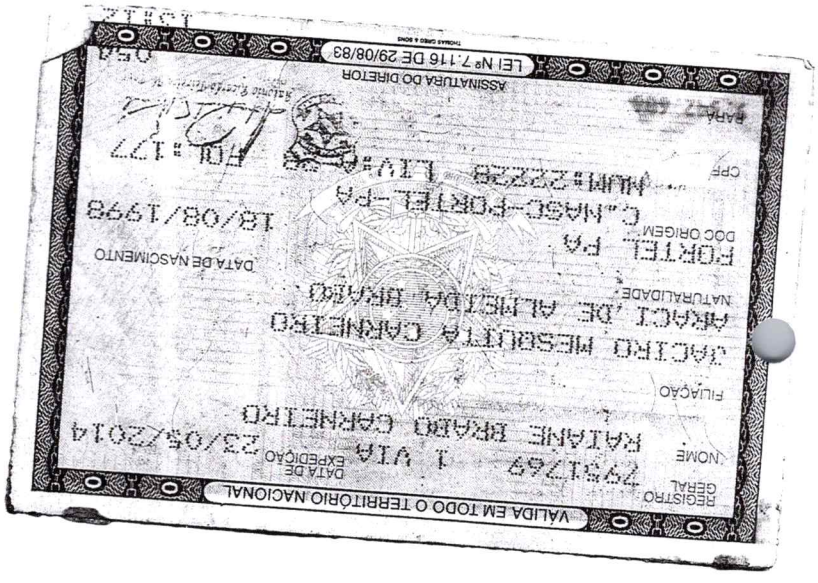

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 535
Rubrica

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8663615 1 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 17/05/2017

NOME OCIANE OLIVEIRA BRABO

FILIAÇÃO
VALDECIR ALMEIDA BRABO
ODETE LEAL OLIVEIRA

NATURALIDADE
PORTEL PA

DATA DE NASCIMENTO
23/05/2003

DOC ORIGEM C.NASC-BREVES PA
NUM:24289 LIV:A34 FOL:298

CPF 061521992-63

PARÁ

FATOR RH
11.378.625

ASSINATURA DO DIRETOR

321

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
061.521.992-63

Nome
OCIANE OLIVEIRA BRABO

Nascimento
23/05/2003

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

OCIANE OLIVEIRA BRABO

12.603.894

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 536
Rubrica

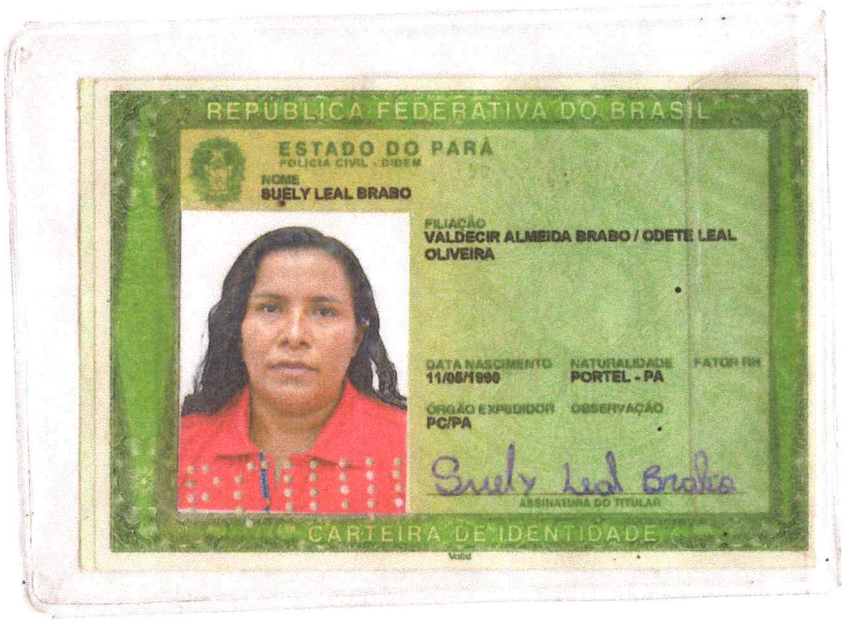

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 537
Rubrica

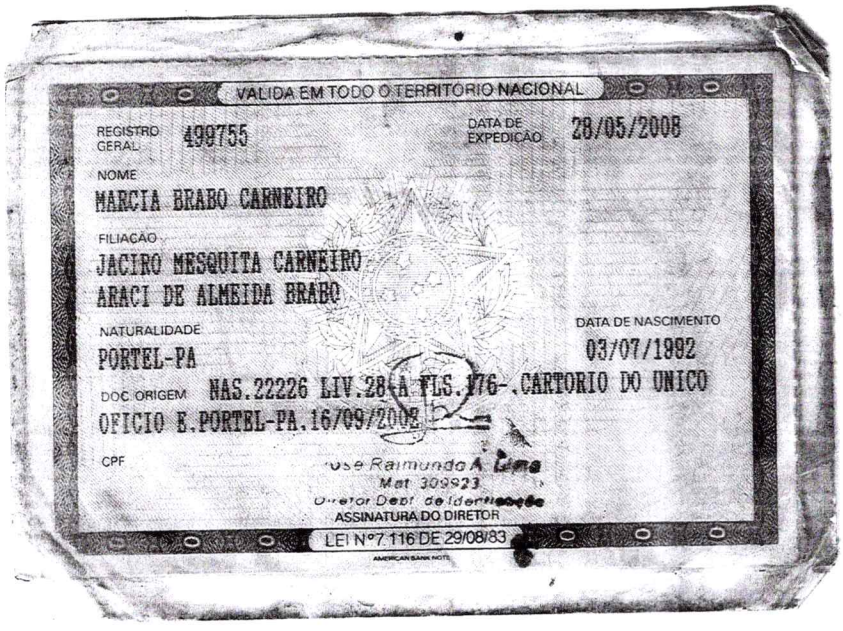

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
014.572.292-93

Nome
MARCIA BRABO CARNEIRO

Nascimento
03/07/1992

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF	Situação
PA082023.01.000695363CAF	ATIVO
Data da inscrição	**Data de Validade**
29/08/2023	29/08/2025

Endereço da UFPA

CEP	UF/Município	Logradouro
68.480-000	PA - Portel	Comunidade Santo Antônio
Complemento	**Número**	**Referência**
Vila do Brabo		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 538 Rubrica

Composição Familiar da UFPA

** O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.*

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
OCIANE OLIVEIRA BRABO	061.521.992-63	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
15,00	ha	Terra	Rural	PA	Portel	OCIANE OLIVEIRA BRABO	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Silvicultura e Extrativismo	Fruticultura	Açaí	7.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Outras Culturas e Produtos	Outras Lavouras Temporarias	9.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Permanentes	Outras Culturas e Produtos	Outras Lavouras Permanentes	5.000,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 21.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 0,00
Renda Auferida: 21.000,00

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após dois anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

Data de emissão do documento: 06/09/2023 10:15

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF
PA092023.01.000720405CAF

Situação
ATIVO

Data da inscrição
05/09/2023

Data de Validade
05/09/2025

Endereço da UFPA

CEP
68.480-000

UF/Município
PA - Portel

Logradouro
RIO ANAPÚ

Complemento
COMUNIDADE SANTO ANTONIO

Número

Referência
VILA BRABO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 539 Rubrica

Composição Familiar da UFPA

** O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.*

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de inclusão na UFPA
ARACI DE ALMEIDA BRABO	971.278.412-68	Pai ou mãe	
RAIANE BRABO CARNEIRO	064.153.012-92	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
10,00	ha	Terra	Rural	PA	Portel	ARACI DE ALMEIDA BRABO	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tubérculos	Mandioca	7.200,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	7.200,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 7.200,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 7.200,00
Renda Auferida: 14.400,00

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após dois anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

Data de emissão do documento: 05/09/2023 13:15

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF	Situação
PA062023.01.000399319CAF	ATIVO
Data da inscrição	**Data de Validade**
23/06/2023	23/06/2025

Endereço da UFPA

CEP	UF/Município	Logradouro
68.480-000	PA - Portel	RIO ANAPÚ
Complemento	**Número**	**Referência**
ILHA DO BRABO		COMUNIDADE SANTO ANTONIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 540 Rubrica

Composição Familiar da UFPA

** O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.*

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
VALDECIR ALMEIDA BRABO	967.420.622-15	Pai ou mãe	
SUELY LEAL BRABO	540.037.412-34	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	
DANIELE BRABO DE FREITAS	093.153.382-19	Filho(a)	
DANIELA BRABO DE FREITAS	093.153.282-56	Filho(a)	
DANIEL FERREIRA DE FREITAS	025.345.262-78	Cônjuje ou companheiro(a)	
DAFNE SOPHYA BRABO DE FREITAS	093.153.342-21	Filho(a)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
10,00	ha	Terra	Rural	PA	Portel	SUELY LEAL BRABO	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tubérculos	Mandioca	12.000,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	7.200,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 12.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 7.200,00
Renda Auferida: 19.200,00

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após dois anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

Data de emissão do documento: 26/06/2023 16:24

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF
PA062023.01.000477349CAF

Situação
ATIVO

Data da inscrição
04/07/2023

Data de Validade
04/07/2025

Endereço da UFPA

CEP
68.480-000

UF/Município
PA - Portel

Logradouro
RIO ANAPU

Complemento
VIL DO BRABO

Número

Referência

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 541
Rubrica

Composição Familiar da UFPA

** O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.*

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
MARCIA BRABO CARNEIRO	014.572.292-93	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	
JERFFESON CARNEIRO DA COSTA	091.011.902-37	Filho(a)	
JHON EDER CARNEIRO DA CRUZ	091.012.272-54	Filho(a)	
JHENIFY EMILY CARNEIRO DA LUZ	091.012.062-57	Filho(a)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
15,00	ha	Terra	Rural	PA	Portel	MARCIA BRABO CARNEIRO	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Outras Culturas e Produtos	Outras Lavouras Temporarias	10.000,00
Gerada no Estabelecimento	Silvicultura e Extrativismo	Fruticultura	Açaí	12.000,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	8.750,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Assalariamento	Emprego temporário no meio rural	16.428,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Outras Culturas e Produtos	Outras Lavouras Temporarias	5.000,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 27.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 25.178,00
Renda Auferida: 52.178,00

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após dois anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

Data de emissão do documento: 04/07/2023 09:56

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF	Situação
PA062023.01.000469178CAF	ATIVO

Data da inscrição	Data de Validade
27/06/2023	27/06/2025

Endereço da UFPA

CEP	UF/Município	Logradouro
68.480-000	PA - Portel	RIO ANAPÚ

Complemento	Número	Referência
VILA DO BRABO		COMUNIDADE SANTO ANTONIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 542 Rubrica

Composição Familiar da UFPA

** O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.*

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
JOSENI BRABO NORONHA	085.902.762-79	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	
ANTHONY CALEB BRABO DE SOUZA	099.138.692-26	Filho(a)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
10,00	ha	Terra	Rural	PA	Portel	JOSENI BRABO NORONHA	**Sim**

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tubérculos	Mandioca	14.400,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	7.200,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 14.400,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 7.200,00
Renda Auferida: 21.600,00

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após dois anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

Data de emissão do documento: 27/06/2023 09:53

DANFSE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 04.895.728/0001-80 | Insc. Estadual: 150.744.80-3
Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5
Coqueiro - Belém - PA CEP: 66.823-010

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 543
Rubrica

Classificação: Resid. Baixa Renda	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 127 V Lim Min: 116 V Lim Max: 133 V	

MARCIA BRABO CARNEIRO
INSTALAÇÃO: 2000857345
CPF: *** 572.29*-**
RM RIO AMAPU , S/N , SIGFI MARAJO CEP:
68480-000 VILA DOS BRABO - PORTEL - PA

Parceiro de Negócio	Conta Contrato
1001195000	3020452209

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
12/2023	29/01/2024	R$ 17,87

Data das Leituras

NOTA FISCAL Nº 039932959 - SÉRIE 000
DATA DE EMISSÃO: 28/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
15230204895728000180660000399329591046535402
Protocolo de autorização: 3152300005416529 - 28/02/2023 às 08:10:54

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• DEBITOS: 06/2022 R$15,59 08/2022 R$16,10 09/2022 R$16,10 10/2022 R$22,14 11/2022 R$17,28 12/2022 R$17,28 • Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2022. Regularize e receba o recibo anual de quitacao de debitos. • Períodos: Band. Tarif.: Verde : 24/11 - 26/12

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	30	0,298333	0,281526	0,52	0,00	8,95
Consumo (kWh)	15	0,511333	0,482616	0,44	0,00	7,67
Benefício Tarifário Bruto				1,25	0,00	21,78
ITENS FINANCEIROS						
Benefício Tarifário Líquido						20,53-

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	38,40	0,7379	0,39
COFINS	38,40	3,4147	1,82

CONSUMO kWh	
DEZ/22	0
JAN/23	0
FEV/23	0
MAR/23	0
ABR/23	0
MAI/23	0
JUN/23	0
JUL/23	0
AGO/23	0
SET/23	0
OUT/23	0
NOV/23	0
DEZ/23 ... Ativo	0

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo

Reservado ao Fisco
C63B.074F.EB19.4B82.741C.885D.46BE.0B9C

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3092/22	07/03/2023	16450329158

REAVISO DE VENCIMENTO

SE JÁ VENCEU, PROCURE O CRAS DO SEU MUNICÍPIO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 091 01 96
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Acesse a nossa loja: www.lojadaenergia.com.br
@equatorial.pa @eequatorial_pa @equatorial_pa

Ouvidoria Equatorial: 0800 091 8500
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.
de segunda a sexta, das 8h às 18h.

ARCON-PA: 0800 727 0167
Ligação gratuita de telefones fixos.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 344 Rubrica

DECLARAÇÃO

GRUPO INFORMAL "FRANCISCO BRABO"

Declaramos para fins de direitos que desenvolvo minhas atividades agropecuárias em minha propriedade conforme CAF de nº **PA062023.01.000477349CAF** onde retiro meu sustento e de minha família, e produzo como Agricultor Familiar, na forma da lei nº. 11.326 de 24 de julho de 2006 e estou de acordo com a lei nº. 11,947 de 16 de junho de 2009. Resolução CD/FNDE nº26, de 17 de junho de 2013. Declaramos ainda, que os produtos a serem entregues, conforme projeto em anexo para venda ao PNAE são produzidos em minha propriedade, e sou beneficiário dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural prestada pela EMATER-PARÁ/ESLOC. Portel, conforme CNPJ e CAF emitida pela EMATER.

Nome do Declarante: **MARCIA BRABO CARNEIRO**

CNPJ/CPF: **014.572.292-93**

CAF: **PA062023.01.000477349CAF**

Endereço/Domicilio: **RIO ANAPÚ, VILA DO BRABO**

CEP: **68480-000**

Comunidade: **SANTO ANTONIO - VILA DO BRABO**

Escolas: **SANTO ANTONIO-VILA BRABO; SÃO JORGE-VILA BETEL; ANDRE RAULINO-VILA SÃO RAIMUNDO; SEMED.**

Marcia Brabo Carneiro

MARCI BRABO CARNEIRO

014.572.292-93

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000
(91) 985795482
gabineteprefeituradeportel@portel.pa.gov.br
http://www.portel.pa.gov.br/

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 546
Rubrica

GRUPO MULHERES DO AGRO

ANEXO III

GRUPO INFORMAL "MULHERES DO AGRO"

1	ROSENY DA SILVA DOS ANJOS	013647202-80	PA032024.01.001276547CAF
2	ROSELI PINTO DA SILVA	062.922.892-22	PA05202301000309271CAF
3	ROSINARA PINTO DA SILVA	709.713.052-00	PA06202301000456675CAF
4	ROSILEI PINTO DA SILVA	093.459.952-18	PA06202301000460853CAF
5	ANNY KAROLINE FARIAS DE VASCONCELOS	106.551.412-35	PA02202301000185020CAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 547 Rubrica

GRUPO INFORMAL "AGRO" declaramos que os gêneros alimentícios a serem entregues por nós, são oriundos de produção própria, relacionado no projeto de venda. Por ser verdade, firmamos a presente.

Portel-Pa, 12 de abril de 2024

Roseny da Silva dos Anjos

REPRESENTANTE DO GRUPO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 548 Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de direitos que desenvolvo minhas atividades agropecuárias em minha propriedade conforme CAF (CADASTRO DO AGRICULTOR FAMILIAR) de nº. **PA032024.01.001276547CAF** onde retiro meu sustento e de minha família, e produzo como Agricultor Familiar, na forma da lei nº. 11.326 de 24 de julho de 2006 e estou de acordo com a lei nº. 11,947 de 16 de junho de 2009. Resolução CD/FNDE nº26, de 17 de junho de 2013. Declaramos ainda, que os produtos a serem entregues, conforme projeto em anexo para venda ao PNAE são produzidos em minha propriedade, e sou beneficiário dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural prestada pela EMATER-PARÁ/Esloc. Portel, conforme CNPJ e CAF em anexa assinada pelo Técnico Responsável.

Nome do Declarante: ROSENY DA SILVA DOS ANJOS

CNPJ/CPF: 013.647.202-80

CAF: PA032024.01.001276547CAF

Endereço/Domicilio: RIO ACUTIPEREIRA

CEP: 68480-000

Comunidade: COMUNIDADE NOVO PARAISO

ESCOLA: ESC SÃO MIGUEL, SÃO TOMÉ TAUÇU, EZIDIO MACIEL E SEMED.

Roseny da silva dos Anjos

ROSENY DA SILVA DOS ANJOS

CPF: 013.647.202-80

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF
PA042024.01.001364379CAF

Situação
ATIVO

Data da inscrição
08/04/2024

Data de Validade
08/04/2026

Categoria
Demais agricultores familiares

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 549
Rubrica

Endereço da UFPA

CEP
68.480-000

UF/Município
PA - Portel

Logradouro
RIO ACUTIPEREIRA

Complemento
COMUNIDADE NOVO PARAISO

Número

Referência
TAPAUÁ

Composição Familiar da UFPA

** O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.*

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
ANY CAROLINE FARIAS DE VASCONCELOS	053.277.462-08	Pessoa Responsavel pela UFPA (declarante)	

Areas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
15,00	ha	Terra	Rural	PA	Portel	ANY CAROLINE FARIAS DE VASCONCELOS	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Extrativismo	Extração Vegetal	Açai (Fruto) - Kg	5.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tubérculos	Mandioca	5.000,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Beneficios Sociais	Programa Bolsa Família	7.200,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 10.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 7.200,00
Renda Auferida: 17.200,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:
EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA

CNPJ:
05.402.797/0001-77

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipotese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais periodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF
PA042024.01.001364954CAF

Situação
ATIVO

Data da inscrição
08/04/2024

Data de Validade
08/04/2026

Categoria
Demais agricultores familiares

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 550
Rubrica

Endereço da UFPA

CEP
68.480-000

UF/Município
PA - Portel

Logradouro
RIO ACUTIPEREIRA

Complemento
SITIO NOVO PROGRESSO

Número

Referência
SITIO NOVO PROGRESSO

Composição Familiar da UFPA

O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
ROSILEI PINTO DA SILVA	013.247.432-80	Pessoa Responsavel pela UFPA (declarante)	

Areas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
13,00	ha	Terra	Rural	PA	Portel	ROSILEI PINTO DA SILVA	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Extrativismo	Extração Vegetal	Açai (Fruto) - Kg	6.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tuberculos	Mandioca	5.000,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	7.200,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 11.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 7.200,00
Renda Auferida: 18.200,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:
EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA

CNPJ:
05.402.797/0001-77

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipotese a validade da inscrição no CAF podera ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais periodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF
PA042024.01.001365413CAF

Situação
ATIVO

Data da inscrição
08/04/2024

Data de Validade
08/04/2026

Categoria
Demais agricultores familiares

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 551
Rubrica

Endereço da UFPA

CEP
68.480-000

UF/Município
PA - Portel

Logradouro
RIO ACUTIPEREIRA

Complemento
SITIO NOVO PROGRESSO

Número

Referência
COMUNIDADE NOVO PARAISO

Composição Familiar da UFPA

O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
ROSINARA PINTO DA SILVA	710.162.562-21	Pessoa Responsavel pela UFPA (declarante)	

Areas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
1,00	ha	Terra	Rural	PA	Portel	ROSINARA PINTO DA SILVA	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Extrativismo	Extração Vegetal	Açai (Fruto) - Kg	4.400,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tuberculos	Mandioca	10.000,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Beneficios Sociais	Programa Bolsa Família	7.200,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 14.400,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 7.200,00
Renda Auferida: 21.600,00

Responsavel pela Inscrição no CAF:

Entidade:
EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA

CNPJ:
05.402.797/0001-77

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipotese a validade da inscrição no CAF podera ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais periodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF
PA032024.01.001294179CAF

Situação
ATIVO

Data da inscrição
19/03/2024

Data de Validade
19/03/2026

Categoria
Demais agricultores familiares

Endereço da UFPA

CEP
68.480-000

UF/Município
PA - Portel

Logradouro
RIO ACUTIPEREIRA

Complemento
COMUNIDADE SÃO MIGUEL

Número

Referência
SITIO NOVO PARAISO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 552 Rubrica

Composição Familiar da UFPA

** O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.*

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
ROSELI PINTO DA SILVA	037.529.032-01	Pessoa Responsavel pela UFPA (declarante)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
10,00	ha	Terra	Rural	PA	Portel	ROSELI PINTO DA SILVA	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Extrativismo	Extração Vegetal	Açaí (Fruto) - Kg	8.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tubérculos	Mandioca	10.000,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	7.200,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 18.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 7.200,00
Renda Auferida: 25.200,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:
EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA

CNPJ:
05.402.797/0001-77

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF
PA032024.01.00127654/CAF

Situação
ATIVO

Data da inscrição
14/03/2024

Data de Validade
14/03/2026

Categoria
Demais agricultores familiares

Endereço da UFPA

CEP
68.480-000

UF/Município
PA - Portel

Logradouro
RIO ACUTIPEREIRA

Complemento
IGARAPÉ CURUPATUBA

Número

Referência
SITIO NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 553 Rubrica

Composição Familiar da UFPA

** O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.*

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
ROSENY DA SILVA DOS ANJOS	013.647.202-80	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	
ROSIVALDO RODRIGUES DOS ANJOS	747.251.902-25	Cônjuje ou companheiro(a)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
10.00	ha	Terra	Rural	PA	Portel	ROSENY DA SILVA DOS ANJOS	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tubérculos	Mandioca	10.000,00
Gerada no Estabelecimento	Extrativismo	Extração Vegetal	Açaí (Fruto) - Kg	8.000,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	7.200,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 18.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 7.200,00
Renda Auferida: 25.200,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:
EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA

CNPJ:
05.402.797/0001-77

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 554
Rubrica

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
013.647.202-80

Nome
ROSENY DA SILVA DOS ANJOS

Nascimento
18/04/1987

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
053.277.462-08

Nome
ANY CAROLINE FARIAS DE VASCONCELOS

Nascimento
07/10/1999

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 555
Rubrica

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8524197 1 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 09/02/2017

NOME ANY CAROLINE FARIAS DE VASCONCELOS

FILIAÇÃO MARTINHO JOSE PINHEIRO DE VASCONCELOS / MARIA DO CARMO FARIAS DE VASCONCELOS

NATURALIDADE PORTEL PA

DATA DE NASCIMENTO 07/10/1999

DOC ORIGEM C.NASC-PORTEL-PA NUM:18438 LIV:A-23 FOL:71-V

CPF 053277462-08

PAI

ASSINATURA DO DIRETOR

11.192.794

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

Any Caroline Farias de Vasconcelos

ASSINATURA DO TITULAR

12.293.513

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

013.247.432-80

Nome
ROSILEI PINTO DA SILVA

Nascimento
18/12/1988

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 556
Rubrica

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6182054 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/01/2007

NOME ROSILEI PINTO DA SILVA

FILIAÇÃO
MANOEL BEZERRA DA SILVA FILHO
ROSIMERE MARQUES PINTO

NATURALIDADE
PORTEL PA

DATA DE NASCIMENTO
18/12/1988

DOC. ORIGEM C.NASC-PORTEL PA
NUM:18798 LIV:21A FOL:12V

CPF

PARA

ASSINATURA DO DIRETOR

054

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Rosilei Pinto da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 557
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL - DIDEM

NOME
ROSINARA PINTO DA SILVA

FILIAÇÃO
MANOEL BEZERRA DA SILVA FILHO /
ROSIMERE MARQUES PINTO

DATA NASCIMENTO: 09/08/2001
NATURALIDADE: PORTEL - PA
FATOR RH:

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PC/PA
OBSERVAÇÃO:

Rosinara Pinto da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N° 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF
DNI
REGISTRO GERAL 9504369 1VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 20/08/2020 17:54
REGISTRO CIVIL
MATRÍCULA ÚNICA
067108 01 55 2001 1 00021 452 0020570 75

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF
NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH CNS

Jorge Luiz Fernandes do Nascimento
Diretor de Identificação - POSIPOL
ASSINATURA DO DIRETOR

64

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
710.162.562-21

Nome
ROSINARA PINTO DA SILVA

Nascimento
09/08/2001

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
037.529.032-01

Nome
ROSELI PINTO DA SILVA

Nascimento
09/12/1992

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 559 Rubrica

CERTIDÃO SANITÁRIA

Certificamos para fins de comprovação a esta Divisão de Vigilância Sanitária Municipal que há o cadastro com ***CPF: 013.647.202-80*** com atividade de ***PRODUTORA RURAL*** no Município de Portel, Estado do PARÁ, sob a responsabilidade da Sra. ***ROSENY DA SILVA DOS ANJOS***, residente no ***RIO ACUTIPEREIRA LOCALIDADE SITIO NOVO PROGRESSO***, declaramos que a mesma está apta a comercializar ***PRODUTOS IN NATURA, FARINHA DE MANDIOCA E POLPA DE FRUTAS***.

O estabelecimento em tela já foi inspecionado no corrente ano.

Portel (PA), 09 de Abril de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE CLEY GARCIA PEREIRA
Data: 09/04/2024 10:18:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALEXANDRE CLEY GARCIA PEREIRA
Coordenador de Vigilância Sanitária
Portaria nº 017/SMS/2021

VALIDO ATÉ 31/12/2024

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000
(91) 985795482
gabineteprefeituradeportel@portel.pa.gov.br
http://www.portel.pa.gov.br/

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 561
Rubrica

GRUPO DAS MARIAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 562 Rubrica

DECLARAÇÃO

GRUPO INFORMAL "GRUPO DAS MARIAS"

Declaramo para fins de direitos que desenvolvo minhas atividades agropecuárias em minha propriedade conforme CAF de nº **PA122023.01.001011577CAF** onde retiro meu sustento e de minha família, e produzo como Agricultor Familiar, na forma da lei nº. 11.326 de 24 de julho de 2006 e estou de acordo com a lei nº. 11,947 de 16 de junho de 2009. Resolução CD/FNDE nº26, de 17 de junho de 2013. Declaramos ainda, que os produtos a serem entregues, conforme projeto em anexo para venda ao PNAE são produzidos em minha propriedade, e sou beneficiário dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural prestada pela EMATER-PARÁ/ESLOC. Portel, conforme CNPJ e CAF emitida pela EMATER.

Nome do Declarante: **MARIA RITA GIBSON RAMOS**

CNPJ/CPF: **850.443.562-53**

CAF: **PA122023.01.001011577CAF**

Endereço/Domicilio: **RIO ANAPÚ, COMUNIDADE SANTA LUZIA**

CEP: **68480-000**

Comunidade: **COMUNIDADE SANTA LUZIA**

Escolas: **SANTA LUZIA, MENINO DEUS, ANEXO GENESIO ANTONIO DA CRUZ, NELSON DA GLORIA , SANTA HELENA**

Maria Rita G. Ramos

Assinatura da representante do grupo informal

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF
PA012024.01.001074460CAF

Situação
ATIVO

Data da inscrição
08/01/2024

Data de Validade
08/01/2026

Categoria
Demais agricultores familiares

Endereço da UFPA

CEP
68.480-000

UF/Município
PA - Portel

Logradouro
RIO ANAPÚ

Complemento
COMUNIDADE SANTA LUZIA

Número

Referência
JACUNDAI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 563 Rubrica

Composição Familiar da UFPA

** O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.*

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
DANIELE RAMOS DA GLORIA	061.944.982-93	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
1.00	ha	Terra	Rural	PA	Portel	DANIELE RAMOS DA GLORIA	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tubérculos	Mandioca	8.000,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	7.200,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 8.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 7.200,00
Renda Auferida: 15.200,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:
EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA

CNPJ:
05.402.797/0001-77

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

Responsável pela Atualização do CAF

Entidade:
EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

CNPJ:
05.402.797/0001-77

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

Data da Ativação: 08/01/2024 **Validade:** 08/01/2026

Nome: DANIELE RAMOS DA GLORIA

Identidade:

CPF: 061.944.982-93

Nº CAF:
PA012024.01.001074460CAF

UF/Município da residência:
PA/Portel

Daniele Ramos da Gloria
Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Telefone:

Data de emissão:
08/01/2024

Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 564
RUBRICA

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF
PA122023.01.001065364CAF

Situação
ATIVO

Data da inscrição
08/01/2024

Data de Validade
08/01/2026

Categoria
Demais agricultores familiares

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 565 Rubrica

Endereço da UFPA

CEP
68.480-000

UF/Município
PA - Portel

Logradouro
RIO ANAPÚ

Complemento
SANTA LUZIA

Número

Referência
RIO JACUNDAI

Composição Familiar da UFPA

** O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.*

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
MARINALDA DOS SANTOS MESQUITA	007.875.272-89	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
1,00	ha	Terra	Rural	PA	Belém	MARINALDA DOS SANTOS MESQUITA	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tubérculos	Mandioca	12.000,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	10.920,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 12.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 10.920,00
Renda Auferida: 22.920,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:
EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA

CNPJ:
05.402.797/0001-77

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

Responsável pela Atualização do CAF

Entidade:
EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

CNPJ:
05.402.797/0001-77

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 566
Rubrica

Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

Data da Ativação: 08/01/2024 **Validade:** 08/01/2026

Nome: MARINALDA DOS SANTOS MESQUITA

Identidade:

CPF: 007.875.272-89

Nº CAF:
PA122023.01.001065364CAF

UF/Município da residência:
PA/Portel

Marinalda dos Santos Mesquita
Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Telefone:

Data de emissão:
08/01/2024

Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
005.068.562-75

Nome
MARIA TRINDADE GIBSON RAMOS

Nascimento
06/05/1978

Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF

Data da Ativação: 05/02/2024 Validade: 05/02/2026

Nome: MARIA TRINDADE GIBSON RAMOS

Identidade: CPF: 005.068.562-75

Nº CAF: PA02202401.0011442640AF

UF/Município da residência: PA/Portel

Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARA

Telefone:

Data de emissão:
05/02/2024

Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 567
Rubrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARA
POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

maria Trindade Gibson Ramos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6121763
DATA DE EXPEDIÇÃO 04/09/2006
NOME MARIA TRINDADE GIBSON RAMOS
FILIAÇÃO
IDOLINO ARAUJO RAMOS
IZOLINA ALMEIDA GIBSON
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
PORTEL PA 06/05/1978
DOC ORIGEM
C.NASC-ACANDATA PORTEL PA
NUM:24462 LIV:29 FOL:59
CPF 050
ASSINATURA DO DIRETOR
PARA
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 568
Rubrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ
POLICIA CIVIL - DIDEM

NOME
MARIA RITA GIBSON RAMOS

FILIAÇÃO
IDOLINO ARAUJO RAMOS / IZOLINA ALMEIDA GIBSON

DATA NASCIMENTO: 02/05/1980
NATURALIDADE: PORTEL - PA
FATOR RH:
ÓRGÃO EXPEDIDOR: PC/PA
OBSERVAÇÃO:

Mª Rita G. Ramos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Valid

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 850.334.562-53 DNI
REGISTRO GERAL 4617619 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 27/05/2023 12:32
REGISTRO CIVIL
C.NASC - PORTEL PA
NUM: 015257 LIV: 00A17 FOL: 154V

T. ELEITOR 038944911309
CTPS 24745 SÉRIE 0053 UF PA
NIS/PIS/PASEP
IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH
CNS 706509338613295

POLEGAR DIREITO

650

Jorge Luiz Miranda do Nascimento
Diretor de Identificação - PC/PA
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 569
Rubrica

ANEXO III

GRUPO INFORMAL "GRUPO DAS MARIAS"

MARIA DOMINGAS GIBSON RAMOS	960.807.952-72	PA112023.01.000995439CAF	VILA SANTA LUZIA
MARIA RITA GIBSON RAMOS	850.334.562-53	PA122023.01.001011577CAF	VILA SANTA LUZIA
JHONYS RAMOS PENA	080.785.362-32	PA012024.01.001075209CAF	VILA SANTA LUZIA
MARINALDA DOS SANTOS MESQUITA	007.875.272-89	PA122023.01.001065364CAF	VILA SANTA LUZIA
MARIA TRINDADE GIBSON RAMOS	005.068.562-75	PA022024.01.001144264CAF	VILA SANTA LUZIA
DANIELE RAMOSDA GLORIA	061.944.962-93	PA012024.01.001074460CAF	VILA SANTA LUZIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 570 Rubrica

GRUPO INFORMAL "GRUPO DAS MARIAS" declaramos que os gêneros alimentícios a serem entregues por nós, são oriundos de produção própria, relacionado no projeto de venda. Por ser verdade, firmamos a presente.

Portel-Pa, 03 de abril de 2024

Maria Rita G. Ramos

REPRESENTANTE DO GRUPO

DECLARAÇÃO

GRUPO INFORMAL "GRUPO DAS MARIAS"

Declaramo para fins de direitos que desenvolvo minhas atividades agropecuárias em minha propriedade conforme CAF de nº **PA122023.01.001011577CAF** onde retiro meu sustento e de minha família, e produzo como Agricultor Familiar, na forma da lei nº. 11.326 de 24 de julho de 2006 e estou de acordo com a lei nº. 11,947 de 16 de junho de 2009. Resolução CD/FNDE nº26, de 17 de junho de 2013. Declaramos ainda, que os produtos a serem entregues, conforme projeto em anexo para venda ao PNAE são produzidos em minha propriedade, e sou beneficiário dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural prestada pela EMATER-PARÁ/ESLOC. Portel, conforme CNPJ e CAF emitida pela EMATER.

Nome do Declarante: **MARIA RITA GIBSON RAMOS**

CNPJ/CPF: **850.443.562-53**

CAF: **PA122023.01.001011577CAF**

Endereço/Domicilio: **RIO ANAPÚ, COMUNIDADE SANTA LUZIA**

CEP: **68480-000**

Comunidade: **COMUNIDADE SANTA LUZIA**

Escolas: **SANTA LUZIA, MENINO DEUS, ANEXO GENESIO ANTONIO DA CRUZ, NELSON DA GLORIA , SANTA HELENA**

Maria Rita G. Ramos

Assinatura da representante do grupo informal

ANEXO III

GRUPO INFORMAL "GRUPO DAS MARIAS"

MARIA DOMINGAS GIBSON RAMOS	960.807.952-72	PA112023.01.000995439CAF	VILA SANTA LUZIA
MARIA RITA GIBSON RAMOS	850.334.562-53	PA122023.01.001011577CAF	VILA SANTA LUZIA
JHONYS RAMOS PENA	080.785.362-32	PA012024.01.001075209CAF	VILA SANTA LUZIA
MARINALDA DOS SANTOS MESQUITA	007.875.272-89	PA122023.01.001065364CAF	VILA SANTA LUZIA
MARIA TRINDADE GIBSON RAMOS	005.068.562-75	PA022024.01.001144264CAF	VILA SANTA LUZIA
DANIELE RAMOSDA GLORIA	061.944.962-93	PA012024.01.001074460CAF	VILA SANTA LUZIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 572
Rubrica

GRUPO INFORMAL "GRUPO DAS MARIAS" declaramos que os gêneros alimentícios a serem entregues por nós, são oriundos de produção própria, relacionado no projeto de venda. Por ser verdade, firmamos a presente.

Portel-Pa, 03 de abril de 2024

Maria Rita G. Ramos

REPRESENTANTE DO GRUPO

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO – SPU
GERÊNCIA REGIONAL DO PATRIMÔNIO NO PARÁ – GRPU

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Nº 10294 / 2008

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 573 Rubrica

A Gerência Regional de Patrimônio da União no Estado do Pará – GRPU/PA, por delegação de competência concedida a seu Gerente pela Senhora Secretária do Patrimônio da União, através da Portaria nº 284/SPU, datada de 14/10/2005 - ao considerar, dentre outros aspectos, a imensa potencialidade dos recursos naturais existentes nas áreas de várzeas situadas no âmbito da Região Amazônica, como fator econômico capaz de contribuir decisivamente para a melhoria das condições de vida das populações ribeirinhas tradicionais e que o aproveitamento racional desses recursos possibilitará, sem dúvida alguma, compatibilizar a integridade do meio ambiente com o progresso sócio-econômico da região e, ainda, que se torna indispensável a descentralização do poder decisório em casos de regularização fundiária de áreas dessa natureza, que venha possibilitar um mais eficiente e dinâmico fluxo processual, vem, a requerimento protocolado junto a esta Gerência, sob o nº 04957.006379/2008-89 e considerando tudo o que consta dos autos, CONCEDER a MARIA RITA GIBSON RAMOS, nacionalidade: BRASILEIRA, CASADA, profissão: AGROEXTRATIVISTA, RG nº 4617619 - SSP e CPF nº 850.334.562-53 a AUTORIZAÇÃO DE USO PARA O DESBASTE DE AÇAIZAIS, COLHEITA DE FRUTOS OU MANEJO DE OUTRAS ESPÉCIES EXTRATIVISTAS, a ser cumprida de acordo com autorização específica concedida pelo órgão ambiental competente, que passa a fazer parte integrante deste documento, com referência a uma área localizada no RIO ANAPU - ILHA GRANDE DO PACAJAÍ, Município de PORTEL, neste Estado, circunscrita a um raio de 500m a partir do ponto geodésico, definido como latitude (S) 50°52'29,8" e longitude (W) 01°54'20,4" estabelecido no local da moradia do autorizado/beneficiário, alcançando a delimitação de 33 m presumível dos terrenos de marinha, respeitados os limites de tradição das posses existentes no local e com área aproximada de 10,0 ha.

A presente autorização não confere ao autorizado/beneficiário qualquer direito possessório ou dominial sobre a área em questão, porque concedida por mera liberalidade e em caráter excepcional, transitório e precário, e cujos direitos de detenção dela decorrentes, por sua natureza personalíssima, não poderão ser transferidos a terceiros, em hipótese alguma, sob pena de imediato cancelamento por simples notificação ao autorizado, e poderá também, ser cancelada da mesma forma, se desvirtuado o objetivo nela estipulado.

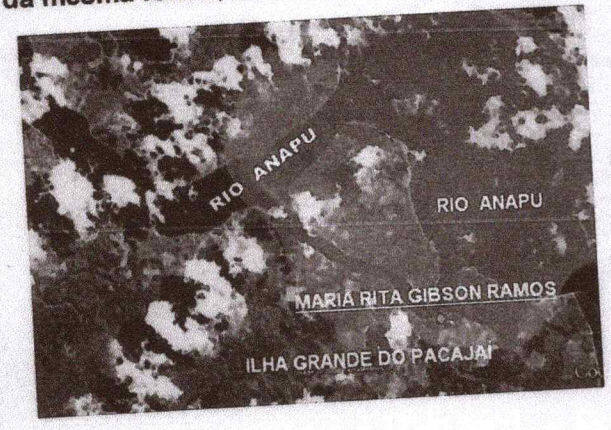

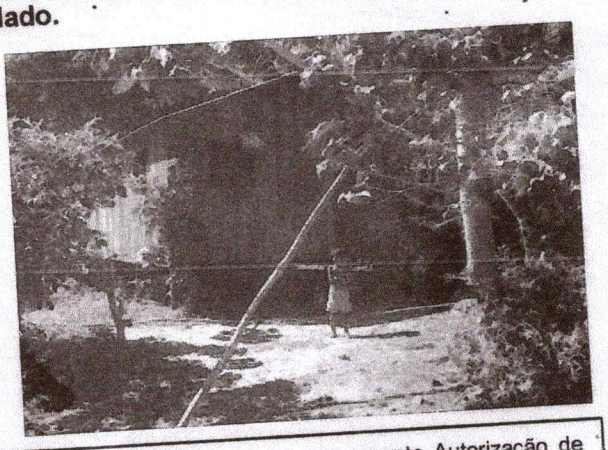

Belém/PA, 01/setembro/2008

NEUTON MIRANDA SOBRINHO
Gerente da GRPU/PA

Declaro estar ciente dos termos da presente Autorização de Uso da área nela referenciada, me comprometendo a cumprir todos os ditames estabelecidos pela mesma, assim como, me responsabilizando por qualquer dano físico ou ambiental promovido sobre a área, em descumprimento a **autorização específica concedida pelo órgão ambiental competente** que é parte integrante deste Termo.

Em 20/09/2008

Beneficiário/autorizado

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 574 Rubrica

CERTIDÃO SANITÁRIA

Certificamos para fins de comprovação a esta Divisão de Vigilância Sanitária Municipal que há o cadastro com ***CPF: 850.334.562-53*** com atividade de ***PRODUTORA RURAL*** no Município de Portel, Estado do PARÁ, sob a responsabilidade da Sra. ***MARIA RITA GIBSON RAMOS***, residente no ***RIO ANAPU – ILHA GRANDE DO PACAJAÌ, LOCALIDADE COMUNIDADE SANTA LUZIA***, declaramos que a mesma está apta a comercializar ***PRODUTOS IN NATURA, FARINHA DE MANDIOCA E POLPA DE FRUTAS***.

O estabelecimento em tela já foi inspecionado no corrente ano.

Portel (PA), 09 de Abril de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE CLEY GARCIA PEREIRA
Data: 09/04/2024 10:13:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALEXANDRE CLEY GARCIA PEREIRA
Coordenador de Vigilância Sanitária
Portaria nº 017/SMS/2021

VALIDO ATÉ 31/12/2024

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000
(91) 985795482
gabineteprefeituradeportel@portel.pa.gov.br
http://www.portel.pa.gov.br/

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 576
Rubrica

GRUPO SEMENTES DE OURO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 577
Rubrica

DECLARAÇÃO

GRUPO INFORMAL SEMENTES DE OURO

Declaramos para fins de direitos que o GRUPO INFORMAL SEMENTES DE OURO desenvolvemos atividades agropecuárias conforme a DAP de sua representante legal de nº **PA032024.01.001259390CAF** onde retiramos nosso sustento e da família, e produzimos como Agricultores Familiares Extrativistas, na forma da lei nº. 11.326 de 24 de julho de 2006 e estou de acordo com a lei nº. 11,947 de 16 de junho de 2009. Resolução CD/FNDE nº26, de 17 de junho de 2013. Declaramos ainda, que os produtos a serem entregues, conforme projeto em anexo para venda ao PNAE são produzidos em nossa propriedade, e somos beneficiários dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural prestada pela EMATER-PARÁ/Esloc. Portel, conforme DAP/CAF emitida pela EMATER.

Nome do Declarante: ELDEVANIA DA SILVA SILVEIRA

CNPJ/CPF: 083.572.622-36

CAF: **PA032024.01.001259390CAF**

Endereço/Domicilio: RIO CAMARAPI

CEP: 68480-000

Comunidade: VALE DE BENÇÃO

ESCOLA: São Domingos, São Marcos, Dra. Dalva Patriarca, Luz e Esperança, São Benedito, Sirlei Monteiro, Boa Vista, Adelson Fernandes e Maria Miranda.

Assinatura;

Eldevania da Silva Silveira

ANEXO III

GRUPO INFORMAL "SEMENTES DE OURO"

EDELVANIA DA SILVA SILVEIRA	083.572.622-36	PA032024.01.001259390CAF
EDON SILVEIRA PEREIRA	062.922.892-22	PA05202301000309271CAF
DAYANE SILVEIRA PEREIRA	709.713.052-00	PA06202301000456675CAF
RAYSSA CARDOSO DA SILVA	093.459.952-18	PA06202301000460853CAF
WELBER FERREIRA VAZ	106.551.412-35	PA02202301000185020CAF
SOLANGE CORREA CARDOSO	002.226.132-03	PA07202301000483172CAF
ELIVANE DA SILVA SILVEIRA	021.155.122-86	PA032024.01.001247130CAF
JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA DA SILVA	540.206.542-04	PA06202301000396313CAF
EVANILSON VIEIRA DE ALMEIDA DA SILVA	023.635.272-59	PA08202301000669626CAF
ELVA DA SILVA SILVEIRA	046.552.082-01	PA06202301000378238CAF
LUCINEIRE SILVEIRA PEREIRA	032.080.562-06	PA08202301000605058CAF
RAFAELA GOMES DE OLIVEIRA	006.677.032-76	PA032024.01.001259390CAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 578 Rubrica

GRUPO INFORMAL "SEMENTES DE OURO" declaramos que os gêneros alimentícios a serem entregues por nós, são oriundos de produção própria, relacionado no projeto de venda. Por ser verdade, firmamos a presente.

Portel-Pa, 04 de abril de 2024

Edelvania da Silva Silveira

REPRESENTANTE DO GRUPO

SEBRAE

Certificado

O Sebrae Nacional certifica que Elivane da Silva Silveira participou do Trilha Trilha - Boas práticas nos serviços de alimentação , com a carga horária de 20 hora(s), realizado no período de 17/04/2024 a 18/04/2024.

Brasília, 18 de abril de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 576
Rubrica

Verifique a autenticidade do certificado em: https://ava.sebrae.com.br/?AT=434D273F2340B2F19EC08D35077D5E2850FD98CC1990A7ED27

Conteúdo programático

- Como produzir um alimento seguro nos Serviços de Alimentação

- Responsabilidade dos Serviços de Alimentação na Saúde Pública

- Ambientes Seguros

- Higiene e Saúde dos Manipuladores de Alimentos

- Como elaborar os Procedimentos Operacionais Padronizados dos Serviços de Alimentação

- Como Elaborar o Manual de Boas Práticas em Manipulação de Alimentos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 580
Rubrica

SEBRAE

SEBRAE

Certificado

O Sebrae certifica que **EDON SILVEIRA PEREIRA,** CPF nº 062.922.892-22,
completou com sucesso o curso **Preparando alimentos seguros,**
no dia **18/04/2024**, com duração de **6 horas**.

Verifique a autenticidade do certificado no link abaixo ou leia o Qr Code:
https://certificados.sebrae.com.br
Código de autenticação: 66214255f97b4d4340682cbe

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 581
Rubrica

SEBRAE

Certificado

O Sebrae certifica que **SOLANGE CORREA CARDOSO,** CPF nº 002.226.132-03,
completou com sucesso o curso **Preparando alimentos seguros,**
no dia **18/04/2024**, com duração de **6 horas**.

Verifique a autenticidade do certificado no link abaixo ou leia o Qr Code:
https://certificados.sebrae.com.br
Código de autenticação: 6621230ff97b4d4340682b01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 582
Rubrica

Demonstrativo do Imóvel

Data de emissão: 19/02/24 10:54:36

Dados do Imóvel

Situação: Ativo

Nº do Recibo:	PA-1505809-5F39269FCE984E8D9D6AE3B4A935D7BA
Nº do Protocolo:	PA-1505809-EFE27A01BE483F8C2F3F787E1F49593D
Município / UF:	Portel / Pará
Área do Imóvel:	33,79 ha
Área Documental do Imóvel:	33,79 ha
Módulos Fiscais:	0,4828
Centróide:	Lat: 02º07'28,54" S, Long: 50º45'42,38" O

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 583 Rubrica

Dados do Cadastrante

Nome:	ADALBERTO RODRIGUES GONÇALVES
Registro:	CFT BR 93790163287
Nº de ART:	93790163287

Cobertura do Solo

Área antropizada não consolidada	0,00 ha	0,0 %
Área consolidada	0,00 ha	0,0 %
Remanescente de vegetação nativa	33,24 ha	98,3 %
Área de regeneração total	0,00 ha	0,0 %
Área de regeneração sobre área consolidada	0,00 ha	0,0 %
Área de regeneração sobre área antropizada	0,00 ha	0,0 %

Reserva Legal

Reserva Legal	0,00 ha	0,0 %

Áreas de Preservação Permanente (APP)

Área de preservação permanente	2,48 ha	7,3 %

Áreas de Uso Restrito

Área de uso restrito	0,00 ha	0,0 %

Tipologias

Floresta	33,79 ha	100,0 %
Cerrado	0,00 ha	0,0 %
Campos Naturais	0,00 ha	0,0 %

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF	Situação
PA0872023.01.00066962SCAF	ATIVO
Data da Inscrição	**Data de Validade**
23/08/2023	23/08/2025

Endereço da UFPA

CEP	UF/Município	Logradouro
68.480-000	PA - Portel	RIO CAMARAPI
Complemento	**Número**	**Referência**
VALE DE BENÇÃO		IGARAPÉ GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 584
Rubrica

Composição Familiar da UFPA

** O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.*

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
EVANILSON VIEIRA DE ALMEIDA	023.635.272-59	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
10,00	ha	Terra	Rural	PA	Portel	EVANILSON VIEIRA DE ALMEIDA	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tubérculos	Mandioca	22.300,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 22.300,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 0,00
Renda Auferida: 22.300,00

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação cadastral atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após dois anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

Data de emissão do documento: 23/08/2023 11:50

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF
[illegible]

Situação
ATIVO

Data da Inscrição
07/03/2024

Data de Validade
07/03/2026

Categoria
Demais agricultores familiares

Endereço da UFPA

CEP
[illegible]

UF/Município
PA - Portel

Logradouro
RIO CAMARAPI

Complemento
VALE DE RENÇÃO

Número

Referência
LOCALIDADE SÃO VICENTE DE BOA VISTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 585
Rubrica

Composição Familiar da UFPA

Exemplo do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
HENRIQUE DA SILVA SILVEIRA	075.173.232-02	Filho(a)	
ELOIZA CAROLINA SILVEIRA SANTOS	075.173.552-38	Filho(a)	
ELIVANE DA SILVA SILVEIRA	021.155.122-86	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	
ANA ESTER DA SILVA SILVEIRA	075.173.332-67	Filho(a)	

Areas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
33,79	ha	Terra	Rural	PA	Portel	ELIVANE DA SILVA SILVEIRA	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tubérculos	Mandioca	14.200,00
Gerada no Estabelecimento	Extrativismo	Extração Vegetal	Açaí (Fruto) - Kg	5.000,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	7.200,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 19.200,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 7.200,00
Renda Auferida: 26.400,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:
EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA

CNPJ:
05.402.797/0001-77

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 586 Rubrica

FAEPA
SENAR
FUNDEPEC
SINDICATOS

CERTIFICADO

1758 MUNICÍPIO DE PORTEL

Certificamos que o Sra. **ELDEVANIA DA SILVA SILVEIRA**, portadora do CPF: 083.572.622-36, participou do curso de **Boas Práticas para Batedeiras Artesanais**, realizado no período de 05 a 10 de fevereiro de 2024, com carga horária total de 40 h, ministrado pela equipe da secretaria de projetos do SENAR em parceria com a SECTET pelo projeto "**Inovações Tecnológicas no Sistema de Produção do Açaí desenvolvido na região do Marajó**".

Márcia Gleice da Silva Souza
Vice coordenadora do Projeto Açaí

Claudio Cavalcanti Ribeiro
Coordenador Escritório de Projetos

Ediluci do Socorro Leôncio Tostes
Coordenadora do Projeto Açaí

Escritório de Projetos

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

GOVERNO DO PARÁ

CERTIFICADO

BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS

Certificamos que:

Elva da Silva Silveira

Participou como ouvinte do curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos, com carga horária de 4 horas, no dia 08/07/2022.

Bianca Bahia Lacerda
Nutricionista - SEMED

Karene Andrade de Carvalho
Nutricionista - SEMED

Elias da Silva Saraiva
Secretário de Educação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 587
Rubrica

MAIS INFORMAÇÕES EM:
semed.portel.pa.gov.br

SEMED PORTEL

UM GOVERNO PARA TODOS!

CONTRATO DE PARCERIA AGRÍCOLA

Pelo presente instrumento particular de **PARCERIA AGRÍCOLA**, de um lado, **VANILDA DA SIVA SILVEIRA**, brasileira, lavradora, portador dos documentos **RG nº3855242-SSP/PA e CPF n°630.880.292-15** residente e domiciliado neste município de Portel, Estado do Pará, e de ora em diante chamado simplesmente de **PARCEIRA OUTORGANTE**, e de outro lado, **ELVA DA SILVA SILVEIRA**, Brasileira, SOLTEIRA, lavradora, portadora da cédula de identidade **RG nº 8141362-SSP/PA e do CPF n°046.552.082-01**, residente e domiciliado neste município de Portel, estado do Pará, mais precisamente na localidade denominada : **BELA VISTA, situado a margem do rio CAMARAPI, município de Portel**, de ora em diante chamada simplesmente **PARCEIRA OUTORGADA**, tem como justo e contratado o seguinte:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 588 Rubrica

1°- **O Parceiro Outorgante**: é proprietário do imóvel rural denominado: **BELA VISTA, situado a margem do rio CAMARAPI, município de Portel, estado do Pará**, envolvendo uma área de 100,00 hectares (com 15 hectares) cadastrados **no GRPU sob o n° 10097/2008.**

2º - A Sr.ª. **VANILDA DA SIVA SILVEIRA** vem emprestando gratuitamente para a mesma trabalhar em regime de economia familiar desde 2007, (DOIS MIL E SETE), embora não exista contrato da época, mas já exercia suas atividades rurais na área desde 2007.

3º- O presente contrato é feito por prazo indeterminado, podendo ser renovado, caso haja acordo entre as partes.

4º - **A PARCEIRA OUTORGADA**, não pode transferir o presente contrato, ceder ou emprestar o imóvel ou parte dele, sem prévio e expresso consentimento do PARCEIRO OUTORGANTE, bem como não poderá mudar a destinação do imóvel expressa neste contrato. A violação desta cláusula importará na extinção do contrato e no consequente despejo da **PARCEIRA OUTORGADA**, nos termos da legislação agrária em vigor.

5º - **FICA ELEITO O FORO DESTA COMARCA**, para solucionar qualquer questão judicial decorrente deste contrato, inclusive para ação de despejo, se necessário.

E por estarem as partes aqui contratadas, em pleno acordo em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento particular, assinam na presença de duas testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma destinando-se uma via para cada um dos interessados.

PORTEL – PÁ, 31 DE OUTUBRO DE 2017.

PARCEIRO OUTORGANTE: Vanilda da Silva Silveira

VANILDA DA SIVA SILVEIRA.

PARCEIRA OUTORGADA: Elva da Silva Silveira

ELVA DA SILVA SILVEIRA.

TESTEMUNHA 1: _____

TESTEMUNHA 2: _____

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: H
017.273.138

Serviços Notariais e de Registros Único Ofício
Av. Floriano Peixoto, 328 - Centro - Portel - PA
Fone: 3784-0298
Reconheço: ☐ Por Semelhança ☒ Autêntic
A (s) assinatura (s) de VANILDA DA SILVA SILVEIRA ELVA DA SILVA SILVEIRA

Portel - PA 31 OUT. 2017
Em sinal da verdade.

Escrevente Autorizado
CPF:001.350.082-12

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 589
Rubrica

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Nº 24.877 / 2010

A Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Pará – SPU/PA, por delegação de competência concedida a seu Superintendente pela Senhora Secretária do Patrimônio da União, através da Portaria nº 173/SPU, de 31/08/2009 e nos termos da Portaria nº 100/SPU-MPOG, datada de 03/06/2009 - ao considerar, dentre outros aspectos, a imensa potencialidade dos recursos naturais existentes nas áreas de várzeas situadas no âmbito da Região Amazônica, como fator econômico capaz de contribuir decisivamente para a melhoria das condições de vida das populações ribeirinhas tradicionais e que o aproveitamento racional desses recursos possibilitará, sem dúvida alguma, compatibilizar a integridade do meio ambiente com o progresso sócio-econômico da região e, ainda, que se torna indispensável a descentralização do poder decisório em casos de regularização fundiária de áreas dessa natureza, que venha possibilitar um mais eficiente e dinâmico fluxo processual, vem, a requerimento protocolado junto a esta Superintendência, sob o nº 04957.005977/2010-55 e considerando tudo o que consta dos autos, CONCEDER a SOLANGE CORRÊA CARDOSO, nacionalidade: BRASILEIRA, CASADO, profissão: AGROEXTRATIVISTA, RG nº 5640878 - SSP/PA e CPF nº 002.226.132-03 a AUTORIZAÇÃO DE USO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES AGROEXTRATIVISTAS DE FORMA SUSTENTÁVEL, a ser cumprida de acordo com autorização especifica concedida pelo órgão ambiental competente, que passa a fazer parte integrante deste documento, com referência a uma área localizada RIO CAMARAPI, Município de PORTEL, neste Estado, circunscrita a um raio de até 500m a partir do ponto geodésico, definido como Latitude (S) 02°05'26,8" e Longitude (W) 50°47'46,0" estabelecido no local da moradia do autorizado/beneficiário, alcançando a delimitação de 33 m presumível dos terrenos de marinha, respeitados os limites de tradição das posses existentes no local.

A presente autorização não confere ao autorizado/beneficiário qualquer direito possessório ou dominial sobre a área em questão, porque concedida por mera liberalidade e em caráter excepcional, transitório e precário, e cujos direitos de detenção dela decorrentes, por sua natureza personalíssima, não poderão ser transferidos a terceiros, em hipótese alguma, sob pena de imediato cancelamento por simples notificação ao autorizado, e poderá também, ser cancelada da mesma forma, se desvirtuado o objetivo nela estipulado.

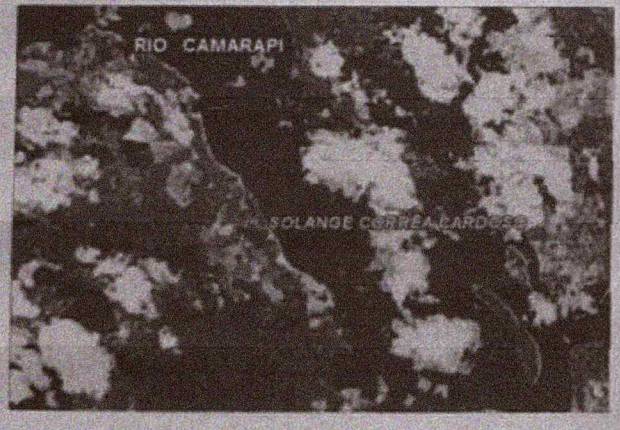

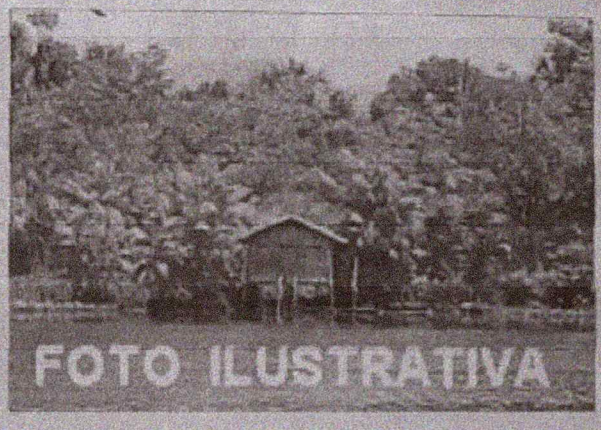

Belém/PA, 08/Janeiro/2010

Neuton Miranda Sobrinho

NEUTON MIRANDA SOBRINHO
Superintendente da SPU/PA

Declaro estar ciente dos termos da presente Autorização de Uso da área nela referenciada, me comprometendo a cumprir todos os ditames estabelecidos pela mesma, assim como, me responsabilizando por qualquer dano físico ou ambiental promovido sobre a área, em descumprimento a **autorização especifica concedida pelo órgão ambiental competente** que é parte integrante deste Termo.

Em 08 / 01 / 2010

Solange Corrêa Cardoso

Beneficiário/autorizado

FAEPA
SENAR
FUNDEPEC
SINDICATOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 590
Rubrica

CERTIFICADO

Certificamos que o Sra. **ELVA DA SILVA SILVEIRA**, portadora do CPF: 046.552.082-01 participou do curso de **Boas Práticas para Batedeiras Artesanais**, realizado no período de 05 a 10 de fevereiro de 2024, com carga horária total de 40 h, ministrado pela equipe da secretaria de projetos do SENAR em parceria com a SECTET pelo projeto **"Inovações Tecnológicas no Sistema de Produção do Açaí desenvolvido na região do Marajó"**.

Márcia Gleice da Silva Souza
Vice coordenadora do Projeto Açaí

Claudio Cavalcanti Ribeiro
Coordenador Escritório de Projetos

Ediluci do Socorro Leôncio Tostes
Coordenadora do Projeto Açaí

Escritório de Projetos

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

GOVERNO DO PARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
591
Rubrica

FAEPA
SENAR
FUNDEPEC
SINDICATOS

CERTIFICADO

Certificamos que o Sra. **RAYSSA CARDOSO DA SILVA**, portadora do CPF: 093.459.952-18, participou do curso de **Boas Práticas para Batedeiras Artesanais**, realizado no período de 05 a 10 de fevereiro de 2024, com carga horária total de 40 h, ministrado pela equipe da secretaria de projetos do SENAR em parceria com a SECTET pelo projeto "**Inovações Tecnológicas no Sistema de Produção do Açaí desenvolvido na região do Marajó**".

Márcia Gleice da Silva Souza
Vice coordenadora do Projeto Açaí

Ediluci do Socorro Leôncio Tostes
Coordenadora do Projeto Açaí

Claudio Cavalcanti Ribeiro
Coordenador Escritório de Projetos

Escritório de Projetos

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

GOVERNO DO PARÁ

FAEPA
SENAR
FUNDEPEC
SINDICATOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 592 Rubrica

CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. **WELBER FERREIRA VAZ**, portador do CPF: 106.551.412-35, participou do curso de **Boas Práticas para Batedeiras Artesanais**, realizado no período de 05 a 10 de fevereiro de 2024, com carga horária total de 40 h, ministrado pela equipe da secretaria de projetos do SENAR em parceria com a SECTET pelo projeto "**Inovações Tecnológicas no Sistema de Produção do Açaí desenvolvido na região do Marajó**".

Márcia Gleice da Silva Souza
Vice coordenadora do Projeto Açaí

Ediluci do Socorro Leôncio Tostes
Coordenadora do Projeto Açaí

Claudio Cavalcanti Ribeiro
Coordenador Escritório de Projetos

Escritório de Projetos

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
GOVERNO DO PARÁ

FAEPA
SENAR
FUNDEPEC
SINDICATOS

CERTIFICADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 593
Rubrica

Certificamos que o Sr. **EDON SILVEIRA PEREIRA**, portador do CPF: 062.922.892-22, participou do curso de **Boas Práticas para Batedeiras Artesanais**, realizado no período de 05 a 10 de fevereiro de 2024, com carga horária total de 40 h, ministrado pela equipe da secretaria de projetos do SENAR em parceria com a SECTET pelo projeto "**Inovações Tecnológicas no Sistema de Produção do Açaí desenvolvido n região do Marajó**".

Márcia Gleice da Silva Souza
Vice coordenadora do Projeto Açaí

Ediluci do Socorro Leôncio Tostes
Coordenadora do Projeto Açaí

Claudio Cavalcanti Ribeiro
Coordenador Escritório de Projetos

Escritório de Projetos

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
GOVERNO DO PARÁ

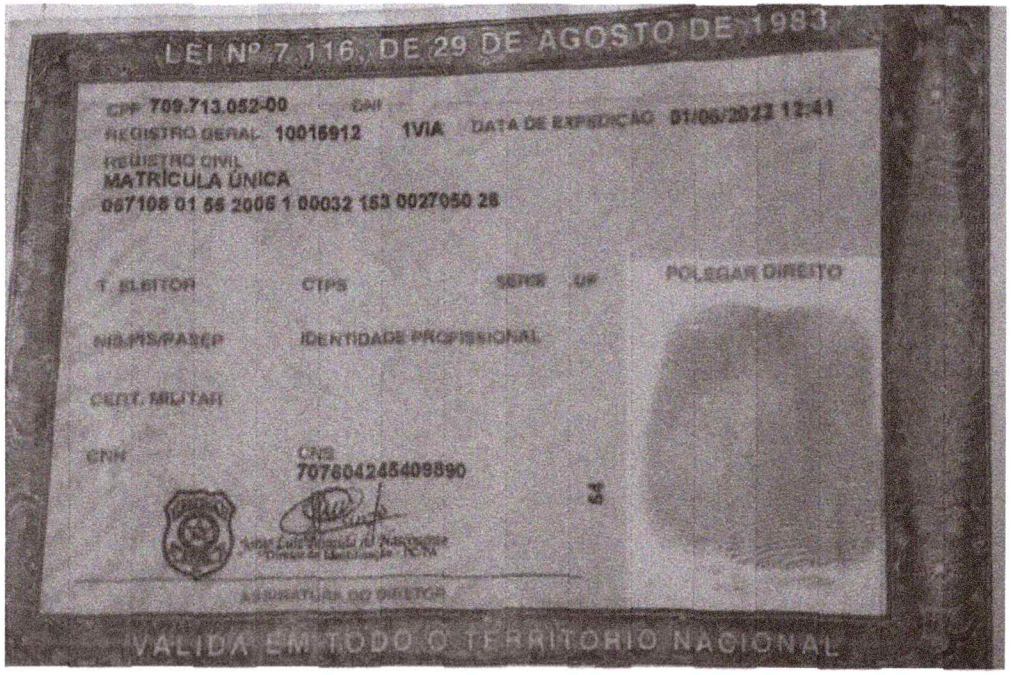

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 594
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 595
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 596
Rubrica

LEI N. 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983.

CPF 032.680.562-06 ONS

REGISTRO GERAL 7384625 3VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 24/06/2021 09:32

REGISTRO CIVIL

MATRICULA ÚNICA

068536 01 55 2020 2 00186 101 0074183 64

TÍTULO ELEITOR CTPS SÉRIE UF

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS

ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 597
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

NOME
LUCINEIRE SILVEIRA PEREIRA

FILIAÇÃO
BENEDITO ALMEIDA PEREIRA / LUCICLEIDE DE MIRANDA SILVEIRA

DATA NASCIMENTO 04/12/1995

NATURALIDADE PORTEL - PA

FATOR RH

ORGÃO EXPEDIDOR PC/PA

OBSERVAÇÃO

Lucineire Silveira Pereira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

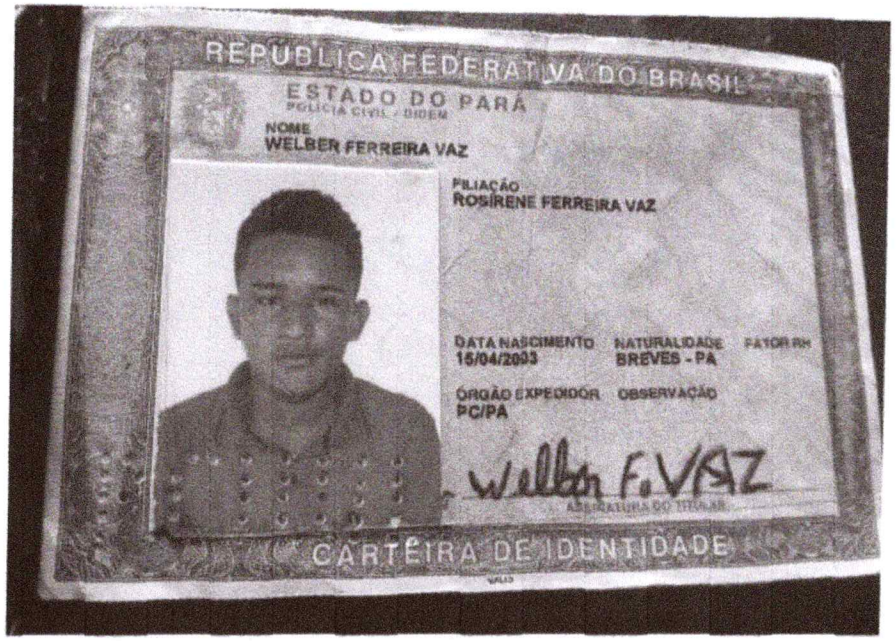

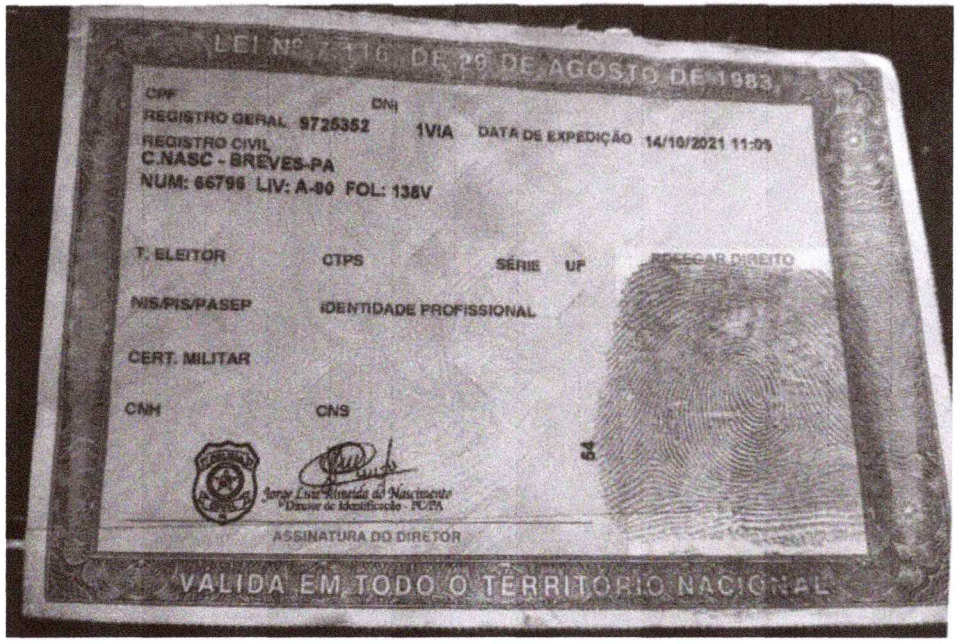

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 598
Rubrica

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF
PA072023.01.000483172CAF

Situação
ATIVO

Data da inscrição
07/07/2023

Data de Validade
07/07/2025

Endereço da UFPA

CEP
68.480-000

UF/Município
PA - Portel

Logradouro
RIO CAMARAPI

Complemento
PRÓXIMO A VIL ACASTANHAL

Número

Referência
SITIO BOM JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 599
Rubrica

Composição Familiar da UFPA

** O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.*

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
SOLANGE CORREA CARDOSO	002.226.132-03	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
10,00	ha	Terra	Rural	PA	Portel	SOLANGE CORREA CARDOSO	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tubérculos	Mandioca	9.000,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	7.200,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 9.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 7.200,00
Renda Auferida: 16.200,00

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após dois anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

Data de emissão do documento: 07/07/2023 09:34

FAEPA
SENAR
FUNDEPEC
SINDICATOS

CERTIFICADO

1758

Certificamos que o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA DA SILVA**, portador do CPF: 540.206.542-04, participou do curso de **Boas Práticas para Batedeiras Artesanais**, realizado no período de 05 a 10 de fevereiro de 2024, com carga horária total de 40 h, ministrado pela equipe da secretaria de projetos do SENAR em parceria com a SECTET pelo projeto "**Inovações Tecnológicas no Sistema de Produção do Açaí desenvolvido na região do Marajó**".

Márcia Gleice da Silva Souza
Vice coordenadora do Projeto Açaí

Ediluci do Socorro Leôncio Tostes
Coordenadora do Projeto Açaí

Claudio Cavalcanti Ribeiro
Coordenador Escritório de Projetos

Escritório de Projetos

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
GOVERNO DO PARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 600
Rubrica

FAEPA
SENAR
FUNDEPEC
SINDICATOS

CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. **EVANILSON VIEIRA DE ALMEIDA**, portador do CPF: 023.635.272-59, participou do curso de **Boas Práticas para Batedeiras Artesanais**, realizado no período de 05 a 10 de fevereiro de 2024, com carga horária total de 40 h, ministrado pela equipe da secretaria de projetos do SENAR em parceria com a SECTET pelo projeto "**Inovações Tecnológicas no Sistema de Produção do Açaí desenvolvido na região do Marajó**".

Márcia Gleice da Silva Souza
Vice coordenadora do Projeto Açaí

Ediluci do Socorro Leôncio Tostes
Coordenadora do Projeto Açaí

Claudio Cavalcanti Ribeiro
Coordenador Escritório de Projetos

Escritório de Projetos

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

GOVERNO DO PARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 601 Rubrica

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 04.895.728/0001-80 | Insc. Estadual: 150.744.80-3
Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5
Coqueiro - Belém - PA CEP: 66.823-010

Classificação: Resid. Baixa Renda	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 127 V Lim Min: 116 V Lim Max: 133 V	

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
				18/03/2024

EVANILSON VIEIRA DE ALMEIDA
INSTALAÇÃO: 2000918460
CPF: ***.635.27*-**
IA RIO CAMARAPI , S/N , CEP: 68480-000 VILA
VALE DA BENCAO - PORTEL - PA

Parceiro de Negócio
1001229144

Conta Contrato
3021006954

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2024	28/03/2024	R$ 19,52

NOTA FISCAL Nº 076506546 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 05/02/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
15240204895728000180660000765065461013714621
Protocolo de autorização: 3152400003322460 -
05/02/2024 às 15:42:15

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

● DEBITOS: 07/2023 R$48,60 10/2023 R$48,60 11/2023 R$48,60 12/2023 R$47,64 12/2023 R$55,67 ● Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2023. Regularize e receba o recibo anual de quitacao de debitos. ● Periodos. Band. Tarif.: Verde : 18/01 - 16/02

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	30	0,327333	0,310324	0,52	0,00	9,82
Consumo (kWh)	15	0,561333	0,531984	0,45	0,00	8,42
Beneficio Tarifário Bruto				1,28	0,00	23,90
ITENS FINANCEIROS						
Beneficio Tarifário Liquido						22,62-

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	42,14	0,9522	0,40
COFINS	42,14	4,3931	1,85

CONSUMO kWh

JAN/24	0
FEV/24	0

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo

Reservado ao Fisco
FA6E.53C5.6F4D.B4DC.E1E8.6AF9.5EFB.CD24

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3243/23	21/03/2024	16291390257

REAVISO DE VENCIMENTO

O não pagamento dos débitos até 05/04/2024 implicará na suspensão do fornecimento de energia. Havendo suspensão do fornecimento será cobrado o custo de disponibilidade ou consumo de energia, o que for maior. Após 02 ciclos de faturamento contados da suspensão, o contrato poderá ser encerrado. Para religação será necessário pagar uma taxa e faturas em aberto. Caso efetuado efetuado o pagamento, favor desconsiderar.

Débitos Anteriores:

MÊS/ANO	VALOR
12/2023	47,64
07/2023	48,60

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 091 01 96
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Ouvidoria Equatorial: 0800 091 8500
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

ARCON-PA: 0800 727 0167
Ligação gratuita de telefones fixos.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

CITIBANK | **745-5** | **74593.10012 02192.028013 66075.097551 3 96690000001952**

LOCAL DE PAGAMENTO					VENCIMENTO
PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATE O VENCIMENTO					28/03/2024
BENEFICIÁRIO		INSTALAÇÃO		REFERÊNCIA	AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO
EQUATORIAL PARÁ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.		2000918460		02/2024	
DATA DOCUMENTO	NUMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NUMERO
05/02/2024	0202402076506546	DMI	N	05/02/2024	01660750975-5
USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO
RCO	100	R$			19,52

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

(-) DESCONTO ABATIMENTO
(+) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
EVANILSON VIEIRA DE ALMEIDA 023.635.272-59

Ficha de Compensação

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

SEBRAE

Certificado

O Sebrae certifica que **EDON SILVEIRA PEREIRA,** CPF nº 062.922.892-22,
completou com sucesso o curso **Preparando alimentos seguros,**
no dia **18/04/2024**, com duração de **6 horas**.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 603
Rubrica

Verifique a autenticidade do certificado no link abaixo ou leia o Qr Code:
https://certificados.sebrae.com.br
Código de autenticação: 66214255f97b4d4340682cbe

SEBRAE

Certificado

O Sebrae certifica que **EVANILSON VIEIRA DE ALMEIDA,** CPF nº 023.635.272-59,
completou com sucesso o curso **Preparando alimentos seguros,**
no período de **27/03/2024 a 28/03/2024**, com duração de **6 horas**.

Verifique a autenticidade do certificado no link abaixo ou leia o Qr Code:
https://certificados.sebrae.com.br
Código de autenticação: 660618519edb304902965c79

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 604
Rubrica

SEBRAE

Certificado

O Sebrae certifica que **Lucineire Silveira Pereira** , CPF nº 032.080.562-06, completou com sucesso a trilha **Trilha - Boas práticas nos serviços de alimentação** , no período de **22/03/2024 a 23/03/2024**, com duração de **20 horas**.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 605
Rubrica

Verifique a autenticidade do certificado no link abaixo ou leia o Qr Code:
https://certificados.sebrae.com.br
Código de autenticação: 65ff7a77d806c21973d5a367

SEBRAE

Certificado

O Sebrae certifica que **ELDEVANIA DA SILVA SILVEIRA,** CPF nº 083.572.622-36,
completou com sucesso o curso **Preparando alimentos seguros,**
no período de **24/03/2024 a 27/03/2024**, com duração de **6 horas**.

Verifique a autenticidade do certificado no link abaixo ou leia o Qr Code:
https://certificados.sebrae.com.br
Código de autenticação: 66048d0efief2943d56c20b7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 606
Rubrica

SEBRAE

Certificado

O Sebrae certifica que **JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA DA SILVA,** CPF nº 540.206.542-04,
completou com sucesso o curso **Preparando alimentos seguros,**
no dia **01/04/2024**, com duração de **6 horas**.

Verifique a autenticidade do certificado no link abaixo ou leia o Qr Code:
https://certificados.sebrae.com.br
Código de autenticação: 660a8103f1ef2943d56c313a

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 607
Rubrica

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO – SPU
GERÊNCIA REGIONAL DO PATRIMÔNIO NO PARÁ – GRPU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 608 Rubrica

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 9793 / 2008

A Gerência Regional de Patrimônio da União no Estado do Pará – GRPU/PA, por delegação de competência concedida a seu Gerente pela Senhora Secretária do Patrimônio da União, através da Portaria nº 284/SPU, datada de 14/10/2005 - ao considerar, dentre outros aspectos, a imensa potencialidade dos recursos naturais existentes nas áreas de várzeas situadas no âmbito da Região Amazônica, como fator econômico capaz de contribuir decisivamente para a melhoria das condições de vida das populações ribeirinhas tradicionais e que o aproveitamento racional desses recursos possibilitará, sem dúvida alguma, compatibilizar a integridade do meio ambiente com o progresso sócio-econômico da região e, ainda, que se torna indispensável a descentralização do poder decisório em casos de regularização fundiária de áreas dessa natureza, que venha possibilitar um mais eficiente e dinâmico fluxo processual, vem, a requerimento protocolado junto a esta Gerência, sob o nº *04957.005684/2008-53* e considerando tudo o que consta dos autos, CONCEDER a *LUCICLEIDE DE MIRANDA SILVEIRA PEREIRA*, nacionalidade: *BRASILEIRA*, *CASADA*, profissão: *AGROEXTRATIVISTA*, RG nº *3593363 - SSP* e CPF nº *854.309.862-91* a AUTORIZAÇÃO DE USO PARA O DESBASTE DE AÇAIZAIS, COLHEITA DE FRUTOS OU MANEJO DE OUTRAS ESPÉCIES EXTRATIVISTAS, a ser cumprida de acordo com autorização específica concedida pelo órgão ambiental competente, que passa a fazer parte integrante deste documento, com referência a uma área localizada no *RIO CAMARAPI*, Município de *PORTEL*, neste Estado, circunscrita a um raio de 500m a partir do ponto geodésico, definido como latitude (S) *50°45'50,7"* e longitude (W) *02°07'07,0"* estabelecido no local da moradia do autorizado/beneficiário, alcançando a delimitação de 33 m presumível dos terrenos de marinha, respeitados os limites de tradição das posses existentes no local e com área aproximada de *10,0* ha.

A presente autorização não confere ao autorizado/beneficiário qualquer direito possessório ou dominial sobre a área em questão, porque concedida por mera liberalidade e em caráter excepcional, transitório e precário, e cujos direitos de detenção dela decorrentes, por sua natureza personalíssima, não poderão ser transferidos a terceiros, em hipótese alguma, sob pena de imediato cancelamento por simples notificação ao autorizado, e poderá também, ser cancelada da mesma forma, se desvirtuado o objetivo nela estipulado.

Belém/PA, 01/setembro/2008

NEUTON MIRANDA SOBRINHO
Gerente da GRPU/PA

Declaro estar ciente dos termos da presente Autorização de Uso da área nela referenciada, me comprometendo a cumprir todos os ditames estabelecidos pela mesma, assim como, me responsabilizando por qualquer dano físico ou ambiental promovido sobre a área, em descumprimento a **autorização específica concedida pelo órgão ambiental competente** que é parte integrante deste Termo.

Em 03 / 09 /2008

Lucicleide de M. S Pereira
Beneficiário/autorizado

CONTRATO DE PARCERIA AGRÍCOLA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 609 Rubrica

Pelo presente instrumento particular de **PARCERIA AGRICOLA**, de um lado, **LUCICLEIDE DE MIRANDA SILVEIRA PEREIRA,** brasileira, Casada, lavradora, portadora dos documentos RG nº 3593363.-SSP/PA e CPF nº.854.309.862-91, residente e domiciliada neste município de Portel, Estado do Pará, e de ora em diante chamado simplesmente de **PARCEIRO OUTORGANTE**, e de outro lado, **LUCINEIRE SILVEIRA PEREIRA** , brasileira, solteira, lavradora, portadora da cédula de identidade RG nº.7384625 - SSP/PA e do CPF nº 032.080.562-06.residente e domiciliada neste município de Portel, estado do Pará, mais precisamente na localidade denominada: SITIO SANTO ANTONIO SITUADO A MARGEM DO RIO CAMARAPI , MUNICIPIO DE PORTEL,CEP:68.480.000 de ora em DIANTE chamada simplesmente de **PARCEIRA OUTORGADA**, tem como justo e contratado o seguinte:

1° -**O Parceiro Outorgante**: é proprietário do imóvel rural denominado: SITIO SANTO ANTONIO SITUADO A MARGEM DO RIO CAMARAPI ,município de Portel, Estado do Pará, envolvendo uma área de 10,0 **(com 100,0 hectares) .cadastrada no GRPU sob nº9793/2008**

2º -**A Sr: LUCICLEIDE DE MIRANDA SILVEIRA PEREIRA** ,vem emprestando gratuitamente para a mesma trabalhar em regime de economia familiar desde 2012 **(dois mil e doze)**, embora não exista contrato da época mas já exercia suas atividades rurais na área desde de 2012.

3º - **O** presente contrato é feito por prazo indeterminado, podendo ser renovado, caso haja acordo entre as partes.

4º- **A PARCEIRA OUTORGADA** não pode transferir o presente contrato, ceder ou emprestar o imóvel ou parte dele, sem prévio e expresso consentimento do **PARCEIRO OUTORGANTE**, bem como não poderá mudar a destinação do imóvel expressa neste contrato. A violação desta cláusula importará na extinção do contrato e no consequente despejo da **PARCEIRA OUTORGADA**, nos termos da legislação agrária em vigor.

5º - fica eleito o Foro desta comarca, para solucionar qualquer questão judicial decorrente deste contrato, inclusive para ação de despejo, se necessário.

E por estarem as partes aqui contratadas, em pleno acordo em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento particular, assinam na presença de duas testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma destinando-se uma via para cada um dos interessados.

ÚNICO OFÍCIO Portel - PA

ÚNICO OFÍCIO Portel - PA

Portel – Pá, 24 de outubro de 2019

Parceira Outorgante: Lucicleide de Miranda Silveira Pereira
LUCICLEIDE DE MIRANDA SILVEIRA PEREIRA

Parceira Outorgante: Lucineine Silveira Pereira
LUCINEIRE SILVEIRA PEREIRA

Testemunhas: 1- _____

Testemunha 2- _____

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO RETIRADO
Série: H
Nº 024.924.738
Nº 024.924.739

OFÍCIO DE PORTEL-PA
Cartas Notarias e de Registros Único Ofício
Peixoto, 328 - Centro - Portel - PA
Fone: 3784-0298
Reconheço: ☒ Por Semelhança ☐ Autêntica
A (s) assinatura (s) de LUCICLEIDE DE MIRANDA SILVEIRA PEREIRA E LUCINEIRE SILVEIRA PEREIRA
Portel - Pá
Em sinal 30 OUT. 2019 da verdade.
João Carlos Silva de Oliveira
Oficial Interino
Portaria:3407/2016-GP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 630
Rubrica

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, ***KEIZA SILVEIRA PEREIRA,*** brasileira, solteira, agricultora rural, residente e domiciliada no Rio Igarapé Grande, S/N, Vila Vale da Benção, Zona Rural da Cidade de Portel, UF: PÁ CEP: 68.480-000, com o CPF nº **011.185.992-17** e RG nº **6567404** Órgão Exped. **PC/PA**, DECLARO que o Sr. ***EDON SILVEIRA PEREIRA,*** com o CPF de nº **062.922.892-22**, e RG 828027 **PC/PA** reside na Comunidade acima citado.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Portel-Pá , 12 de Abril de 2024.

ÚNICO OFÍCIO Portel - PÁ

Keiza Silveira Pereira

KEIZA SILVEIRA PEREIRA

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL
Oficial: Marcos Antônio Correia da Silva
Avenida Magalhães Barata, 530 - Bairro Centro - Portel - CEP 68480-000
Cel.: (91) 99325-7691 - E-mail: unicooficioportel@hotmail.com

RECONHECIMENTO Nº 026976

Reconheço a assinatura por **SEMELHANÇA** de: **(1)KEIZA SILVEIRA PEREIRA**
Portel/PA, 15 de abril de 2024

EVERSON PINTO LEAL - Escrevente Autorizado
Selos: 010586771A - Emolumentos: R$ 6,80 (FRJ R$ 1,02, FRC R$ 0,17) + Selo: R$ 0,45 – Total: R$7,25

Everson Pinto Leal
Escrevente Autorizado

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 611
Rubrica

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, ***EVANILSON VIEIRA DE ALMEIDA,*** brasileiro, casado, agricultor Rural, residente e domiciliada no Rio Camarapi, na localidade Vila Vale da Benção, S/N, Zona Rural da Cidade de Portel, UF: PÁ CEP: 68.480-000, com o CPF nº **023.635.272-59** e RG nº **7516068** Órgão Exped. **PC/PA**, DECLARO que o Sr. ***JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA DA SILVA,*** com o CPF de nº **540.206.542-04**, e RG **5837632 PC/PA** reside na Comunidade do Rio Camarapi, Vila Vale da Benção.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Portel-Pá , 15 de Abril de 2024.

ÚNICO OFÍCIO
Portel - PA

Evanilson vieira de Almeida

EVANILSON VIEIRA DE ALMEIDA

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL
Oficial: Marcos Antônio Correia da Silva
Avenida Magalhães Barata, 530 – Bairro Centro – Portel – CEP 68480-000
Cel.: (91) 99325-769[illegible] – E-mail unicooficioportel@hotmail.com

RECONHECIMENTO Nº 026875

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de
(2)EVANILSON VIEIRA DE ALMEIDA
Portel/PA, 15 de abril de 2024

EVERSON PINTO LEAL - Escrevente Autorizado
Selos: 01086272A - Emolumentos: R$ 6,80 (FRJ R$ 1,02, FRC R$ 0,17) + Selo: R$ 0,45 – Total: R$7,25

Everson Pinto Leal
Escrevente Autorizado

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 612
Rubrica

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, ***EVANILSON VIEIRA DE ALMEIDA,*** brasileiro, casado, agricultor Rural, residente e domiciliada no Rio Camarapi, na localidade Vila Vale da Benção, S/N, Zona Rural da Cidade de Portel, UF: PÁ CEP: 68.480-000, com o CPF nº **023.635.272-59** e RG nº **7516068** Órgão Exped. **PC/PA**, DECLARO que a Sra. ***RAYSSA CARDOSO DA SILVA,*** com o CPF de nº **093.459.952-18**, e RG **10026716 PC/PA** reside na Comunidade do Rio Camarapi, Vila Vale da Benção.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Portel-Pá , 15 de Abril de 2024.

ÚNICO OFÍCIO
Portel - PA

Evanilson Vieira de Almeida

EVANILSON VIEIRA DE ALMEIDA

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL
Oficial: Marcos Antônio Correia da Silva
Avenida Magalhães Barata, 530 – Bairro Centro – Portel – CEP 68480-000
Cel.: (91) 99325-7691 – E-mail unicooficioportel@hotmail.com

RECONHECIMENTO Nº 026976

Reconheço a assinatura por **SEMELHANÇA** de:
(2)EVANILSON VIEIRA DE ALMEIDA
Portel/PA, 15 de abril de 2024

EVERSON PINTO LEAL - Escrevente Autorizado
Selos: 01058527AA - Emolumentos: R$ 6,80 (FRJ R$ 1,02, FRC R$ 0,17) + Selo: R$ 0,45 – Total: R$7,25

Everson Pinto Leal
Escrevente Autorizado

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 613
Rubrica

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, ***KEIZA SILVEIRA PEREIRA,*** brasileira, solteira, agricultora rural, residente e domiciliada no Rio Igarapé Grande, S/N, Vila Vale da Benção, Zona Rural da Cidade de Portel, UF: PÁ CEP: 68.480-000, com o CPF nº **011.185.992-17** e RG nº **6567404** Órgão Exped. **PC/PA**, DECLARO que a Sra. ***LUCINEIRE SILVEIRA PEREIRA,*** com o CPF de nº **032.080.562-06**, e RG **7384625 PC/PA** reside na Comunidade acima citado.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

, Portel-Pá , 12 de Abril de 2024.

ÚNICO OFÍCIO
Portel - PA

Keiza Silveira Pereira

KEIZA SILVEIRA PEREIRA

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL
Oficial: Marcos Antônio Correia da Silva
Avenida Magalhães Barata, 530 – Bairro Centro – Portel – CEP 68480-000
Cel.: (91) 99375-7691 E-mail unicooficioportel@hotmail.com

RECONHECIMENTO Nº 026976

Reconheço a assinatura por **SEMELHANÇA** de: **(1)KEIZA SILVEIRA PEREIRA**
Portel/PA, 15 de abril de 2024

EVERSON PINTO LEAL - Escrevente Autorizado
Selos: 0105852?3A - Emolumentos: R$ 6,80 (FRJ R$ 1,02, FRC R$ 0,17) + Selo: R$ 0,45 – Total: R$7,25

Everson Pinto Leal
Escrevente Autorizado

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: PA-1505809-F337.4D6A.3559.4CF5.A0FB.14E9.021F.E0A9	Data de Cadastro: 10/12/2021 16:05:24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 614
Rubrica

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: SÍTIO_ELDEVANIA DA SILVA SILVEIRA		
Município: Portel		UF: Pará
Coordenadas Geográficas do Centroide do Imóvel Rural:	Latitude: 02°07'35,57" S	Longitude: 50°45'32,31" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 14,9851		Módulos Fiscais: 0,2141
Código do Protocolo: PA-1505809-D6FD.C4A1.EC04.BB65.BA49.3769.1071.ABA1		

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.65', de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico www.car.gov.br;
6. Esta inscrição do Imóvel Rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também nãodispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do Imóvel Rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o Imóvel Rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: PA-1505809-F337.4D6A.3559.4CF5.A0FB.14E9.021F.E0A9	Data de Cadastro: 10/12/2021 13:05:24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 615 Rubrica

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não foi detectada diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade ou posse e a área do imóvel identificada em representação gráfica.

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CPF: 083.572.622-36	Nome: ELDEVANIA DA SILVA SILVEIRA

ÁREAS DECLARADAS (em hectares)

Imóvel		Imóvel	
Área Total do Imóvel	14,9851	Área Consolidada	0,0000
Área de Servidão Administrativa	0,0000	Remanescente de Vegetação Nativa	0,0000
Área Liquida do Imóvel	14,9851	**Reserva Legal**	
APP / Uso Restrito		Área de Reserva Legal	0,0000
Área de Preservação Permanente	0,8026		
Área de Uso Restrito	0,0000		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 619
Rubrica

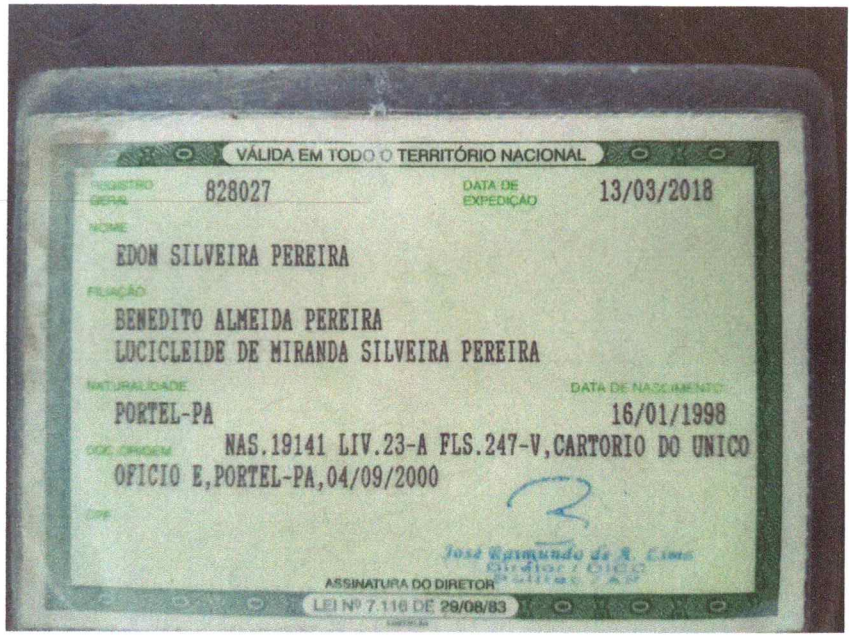

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 828027

DATA DE EXPEDIÇÃO 13/03/2018

NOME
EDON SILVEIRA PEREIRA

FILIAÇÃO
BENEDITO ALMEIDA PEREIRA
LUCICLEIDE DE MIRANDA SILVEIRA PEREIRA

NATURALIDADE
PORTEL-PA

DATA DE NASCIMENTO
16/01/1998

DOC. ORIGEM
NAS.19141 LIV.23-A FLS.247-V,CARTORIO DO UNICO OFICIO E,PORTEL-PA,04/09/2000

CPF

José Raimundo de S. Lima
Diretor Geral

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 617
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 618
Rubrica

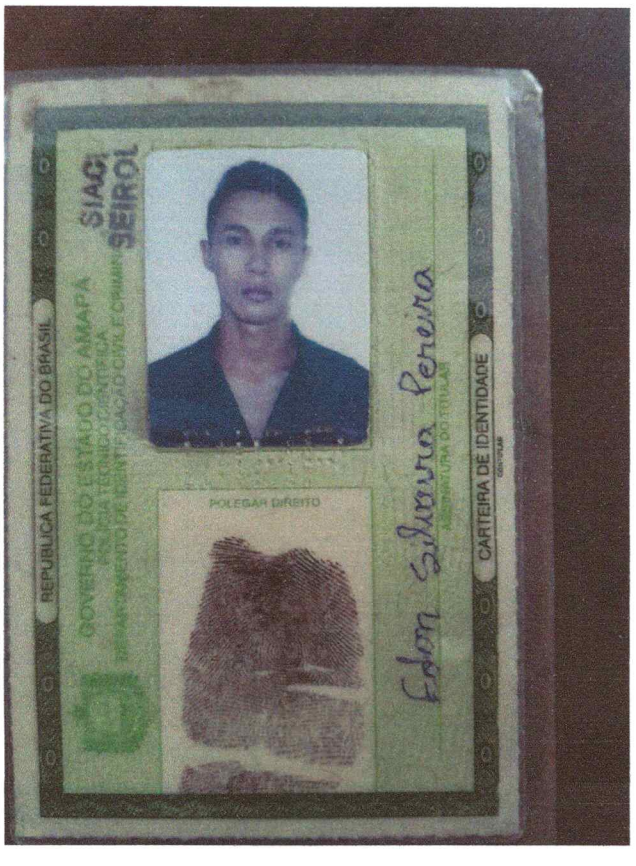

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 619
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0220
Rubrica

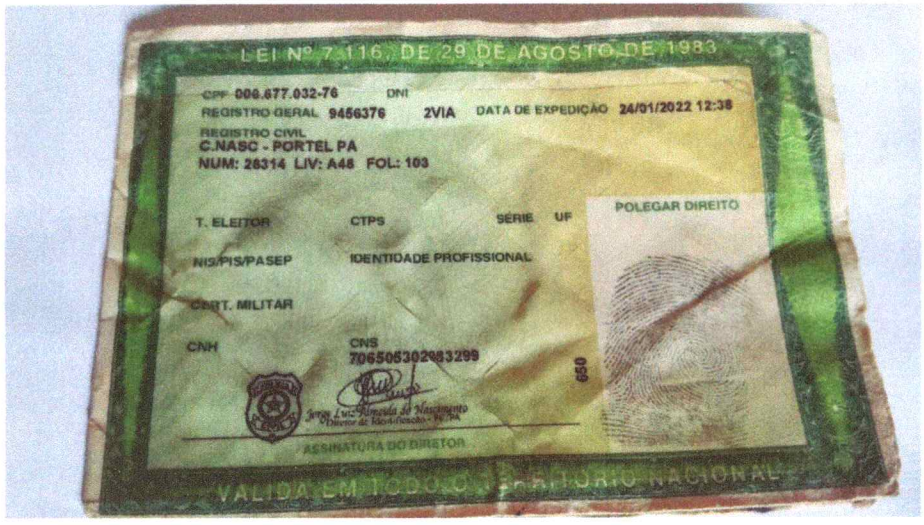

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 006.677.032-76 DNI

REGISTRO GERAL 9456376 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 24/01/2022 12:38

REGISTRO CIVIL
C.NASC - PORTEL PA
NUM: 28314 LIV: A48 FOL: 103

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS
706505302083299

POLEGAR DIREITO

650

Jorge Luiz Almeida do Nascimento
Diretor do Núcleo - PORTEL/PA

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 621
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 623
Rubrica

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 083.572.622-36 DNI

REGISTRO GERAL 9241986 3VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 19/10/2023 09:10

REGISTRO CIVIL
C.NASC - PORTEL-PA
NUM: 22587 LIV: A-29 FOL: 94

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS

571

POLEGAR DIREITO

Jorge Luiz Almeida do Nascimento
Diretor de Identificação - PC/PA

ASSINATURA DO DIRETOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 624
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ
POLICIA CIVIL - DIDEM

NOME
JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA DA SILVA

FILIAÇÃO
JOSÉ DOS SANTOS DA SILVA / DORALICE VALADARES DE ALMEIDA

DATA NASCIMENTO 31/08/1978
NATURALIDADE PORTEL - PA
FATOR RH

ÓRGÃO EXPEDIDOR PC/PA
OBSERVAÇÃO

José R. da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 540.206.542-04 DNI
REGISTRO GERAL 5837632 3VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 25/05/2023 12:39
REGISTRO CIVIL
C.NASC - PORTEL PA
NUM: 25522 LIV: A-39 FOL: 31

T. ELEITOR 055444061376
CTPS 7990962
SÉRIE 0060
UF PA

POLEGAR DIREITO

NIS/PIS/PASEP
IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH
CNS

Sérgio Luiz Miranda do Nascimento
Diretor de Identificação - PC/PA

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 625
Rubrica

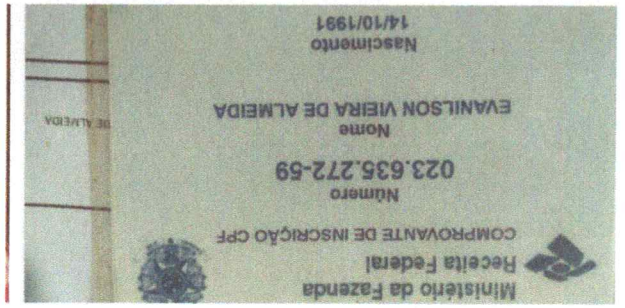

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 626
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 627
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 628
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 629
Rubrica

CONTRATO DE PARCERIA AGRÍCOLA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 630 Rubrica

Pelo presente instrumento particular de **PARCERIA AGRICOLA**, de um lado **VANILDA DA SILVA SILVEIRA** , brasileira, Casada, lavradora, portadora da cédula de identidade RG nº 3855242- SSP/PA e do CPF/MF nº 630.880.292-15, residente e domiciliada neste município de Portel, Estado do Pará, e de ora em diante chamado simplesmente de **PARCEIRO OUTORGANTE**, e de outro lado, **RAFAELA GOMES OLIVEIRA** , brasileira, solteira, lavradora; portadora da cédula de identidade RG nº 9456376- SSP/PA e do CPF nº 006.677.032-76, residente e domiciliada neste municipio de Portel, estado do Pará, mais precisamente na localidade denominada: VILA VALE DE BENÇA, situado á margem DO RIO CAMARAPI, Município de Portel estado do para CEP:68.480.000 e de ora em diante chamado simplesmente de **PARCEIRO OUTORGADO**, tem como justo e contratado o seguinte:

1º -A **Parceira Outorgante**: é proprietário do imóvel rural denominado: VILA VALE DE BENÇA , situado á margem DO RIO CAMARAPI , município de Portel, Estado do Pará, envolvendo uma área de 100 HÁ com 10,**0 (dez hectares) cadastrada na SPU N 10097/2008.**

2º - A **Sr: VANILDA DA SILVA SILVEIRA** , vem emprestando gratuitamente para a mesma trabalhar em regime de economia familiar desde 2019 **(dois mil e dezenove)**, embora não exista contrato da época mas já exercia atividade rural nesta área desde 2019, exerce atividade rural em grupo familiar, área em que foi nascida e criada.

3º - O presente contrato é feito por prazo indeterminado, podendo ser renovado, caso haja acordo entre as partes.

4º- **O PARCEIRO OUTORGADO** não pode transferir o presente contrato, ceder ou emprestar o imóvel ou parte dele, sem prévio e expresso consentimento do **PARCEIRO OUTORGANTE**, bem como não poderá mudar a destinação do imóvel expressa neste contrato. A violação desta cláusula importará na extinção do contrato e no consequente despejo da **PARCEIRA OUTORGADA**, nos termos da legislação agrária em vigor.

5º - fica eleito o Foro desta comarca, para solucionar qualquer questão judicial decorrente deste contrato, inclusive para ação de despejo, se necessário.
E por estarem as partes aqui contratadas, em pleno acordo em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento particular, assinam na presença de duas testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma destinando-se uma via para cada um dos interessados.

UNICO OFICIO Portel - PA

Portel – Pá, 28 de março de 2023

Parceira Outorgante: Vanilda da Silva Silveira
VANILDA DA SILVA SILVEIRA

UNICO OFICIO Portel - PA

Parceira Outorgada: Rafaela Gomes Oliveira
RAFAELA GOMES OLIVEIRA

Testemunhas: 1- _____

2- _____

UNICO OFICIO Portel - PA

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 631 Rubrica

Informações

Nº CAF
PA062023.01.000396314CAF

Situação
ATIVO

Data da inscrição
05/06/2023

Data de Validade
05/06/2025

Categoria
Demais agricultores familiares

Endereço da UFPA

CEP
68.480-000

UF/Município
PA - Portel

Logradouro
RIO CAMARAPI

Complemento
VALE DE BENCÃO - IG. GRANDE

Número

Referência
SITIO SANTO ANTONIO

Composição Familiar da UFPA

O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA DA SILVA	540.206.542-04	Cônjuje ou companheiro(a)	
RAFAELA PEREIRA DA SILVA	101.186.462-22	Filho(a)	
KEIZA SILVEIRA PEREIRA	011.185.992-17	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	
WILLIAN PEREIRA DA SILVA	105.345.172-50	Filho(a)	
JOSE FELIPE PEREIRA DA SILVA	105.288.382-61	Filho(a)	
RAQUELLY PEREIRA DA SILVA	098.596.572-03	Filho(a)	

Areas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
23,99	ha	Terra	Rural	PA	Portel	KEIZA SILVEIRA PEREIRA	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tubérculos	Mandioca	12.000,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Assalariamento	Emprego temporário no meio rural	15.840,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	7.200,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 12.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 23.040,00
Renda Auferida: 35.040,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:
EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA

CNPJ:
05.402.797/0001-77

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após dois anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

Data de emissão do documento: 20/03/2024 13:19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 632
Rubrica

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF
PA032024.01.001254045CAF

Situação
ATIVO

Data da inscrição
12/03/2024

Data de Validade
12/03/2026

Categoria
Demais agricultores familiares

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 633 Rubrica

Endereço da UFPA

CEP
68.480-000

UF/Município
PA - Portel

Logradouro
RIO CAMARAPI

Complemento
COMUNIDADE VL DE BENÇÃO

Número

Referência
SITIO SÃO VICENTE

Composição Familiar da UFPA

** O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.*

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
ELDEVANIA DA SILVA SILVEIRA	083.572.622-36	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	

Areas da UFPA

Area	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
14.98	ha	Terra	Rural	PA	Portel	ELDEVANIA DA SILVA SILVEIRA	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Extrativismo	Extração Vegetal	Açaí (Fruto) - Kg	10.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tubérculos	Mandioca	10.000,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	7.200,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Outros Benefícios Sociais	5.600,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 20.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 12.800,00
Renda Auferida: 32.800,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:
EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA

CNPJ:
05.402.797/0001-77

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após dois anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

Data de emissão do documento: 12/03/2024 08:36

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF
PA052023.01.000309271CAF

Situação
ATIVO

Data da inscrição
14/06/2023

Data de Validade
14/06/2025

Endereço da UFPA

CEP
68.480-000

UF/Município
PA - Portel

Logradouro
RIO CAMARAPI SITIIO SANTO ANTONIO

Complemento
COMUNIDADE VALE DE BENÇAÕ

Número

Referência
VILA OURO BOCA DO IGARAPÉ GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 634
Rubrica

Composição Familiar da UFPA

** O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.*

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
ARTHUR VIEIRA PINHEIRO	086.552.052-65	Filho(a)	
AMANDA VIEIRA PEREIRA	084.370.042-41	Filho(a)	
ERICA DA SILVA VIEIRA	054.160.172-52	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	
EDON SILVEIRA PEREIRA	062.922.892-22	Cônjuje ou companheiro(a)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
10,00	ha	Terra	Rural	PA	Portel	ERICA DA SILVA VIEIRA	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	7.500,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Permanentes	Outras Culturas e Produtos	Outras Lavouras Permanentes	3.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Outras Culturas e Produtos	Outras Lavouras Temporarias	5.000,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 8.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 7.500,00
Renda Auferida: 15.500,00

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após dois anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

Data de emissão do documento: 14/06/2023 12:00

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF
PA062023.01.000478238CAF

Situação
ATIVO

Data da Inscrição
04/07/2023

Data de Validade
04/07/2025

Endereço da UFPA

CEP
68.480-000

UF/Município
PA - Portel

Logradouro
RIO CAMARAPI

Complemento
PRÓXIMO A VILA VALE DE BENÇÃO

Número

Referência
SITIO BELA VISTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 635
Rubrica

Composição Familiar da UFPA

O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
ELVA DA SILVA SILVEIRA	046.552.082-01	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
10,00	ha	Terra	Rural	PA	Portel	ELVA DA SILVA SILVEIRA	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tubérculos	Mandioca	11.525,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	8.400,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 11.525,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 8.400,00
Renda Auferida: 19.925,00

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após dois anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

Data de emissão do documento: 04/07/2023 11:04

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF	Situação
PA0623.01.0064085 3CAF	ATIVO
Data da Inscrição	**Data de Validade**
29/06/2023	29/06/2025

Endereço da UFPA

CEP	UF/Município	Logradouro
68.480-000	PA - Portel	RIO CAMARAPI
Complemento	**Número**	**Referência**
PRÓXIMO AO VALE DE BENÇÃO		SITIO SANTO ANTONIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls Rubrica

Composição Familiar da UFPA

** O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.*

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
RAYSSA CARDOSO DA SILVA	093.459.952-18	Cônjuje ou companheiro(a)	
DANIEL SILVEIRA PEREIRA	090.528.802-55	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
31,00	ha	Terra	Rural	PA	Portel	DANIEL SILVEIRA PEREIRA	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tubérculos	Mandioca	9.600,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 9.600,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 0,00
Renda Auferida: 9.600,00

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após dois anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

Data de emissão do documento: 29/06/2023 11:24

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF
PA022023.01.000185020CAF

Situação
ATIVO

Data da inscrição
11/03/2023

Data de Validade
11/03/2025

Endereço da UFPA

CEP
68.480-000

UF/Município
PA - Portel

Logradouro
RIO CAMARAPI

Complemento
SÃO VICENTE DA BOA VISTA

Número

Referência
VILA VALE DE BENÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 636 Rubrica

Composição Familiar da UFPA

** O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA*

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
ELMA DA SILVA SILVEIRA	051.467.952-23	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	
WELBER FERREIRA VAZ	106.551.412-35	Cônjuje ou companheiro(a)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
10,00	ha	Terra	Rural	PA	Portel	ELMA DA SILVA SILVEIRA	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Silvicultura e Extrativismo	Fruticultura	Açaí	18.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tubérculos	Mandioca	18.000,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Assalariamento	Emprego temporário no meio rural	15.600,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	7.200,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 36.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 22.800,00
Renda Auferida: 58.800,00

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após dois anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

Data de emissão do documento: 11/03/2023 11:44

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF
PA032024.01.0012593900CAF

Situação
ATIVO

Data da inscrição
12/03/2024

Data de Validade
12/03/2026

Categoria
Demais agricultores familiares

Endereço da UFPA

CEP
68.480-000

UF/Município
PA - Portel

Logradouro
RIO CAMARAPI

Complemento
COMUNIDADE VALE DE BENÇÃO

Número

Referência
VILA DO OURO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 637
Rubrica

Composição Familiar da UFPA

* O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
RAFAELA GOMES OLIVEIRA	006.677.032-76	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
10,00	ha	Terra	Rural	PA	Portel	RAFAELA GOMES OLIVEIRA	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tubérculos	Mandioca	19.200,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	7.200,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 19.200,0
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 7.200,0
Renda Auferida: 26.400,0

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:
EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA

CNPJ:
05.402.797/0001-77

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da i
conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sist

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF
PA062023.01.000456675CAF

Situação
ATIVO

Data da inscrição
23/06/2023

Data de Validade
23/06/2025

Endereço da UFPA

CEP
68.480-000

UF/Município
PA - Portel

Logradouro
RIO CAMARAPI

Complemento
PRÓXIMO A VILA VALE DE BENÇÃO

Número

Referência
SITIO SANTO ANTONIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 638
Rubrica

Composição Familiar da UFPA

O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de inclusão na UFPA
BENILDO SILVEIRA PEREIRA	709.711.872-58	Filho(a)	
LUCICLEIDE DE MIRANDA SILVEIRA PEREIRA	854.309.862-91	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	
BENEDITO ALMEIDA PEREIRA	022.066.852-30	Cônjuje ou companheiro(a)	
DAYANE SILVEIRA PEREIRA	709.713.052-00	Filho(a)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
10,00	ha	Terra	Rural	PA	Portel	LUCICLEIDE DE MIRANDA SILVEIRA PEREIRA	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tubérculos	Mandioca	14.400,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	7.200,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 14.400,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 7.200,00
Renda Auferida: 21.600,00

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após dois anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

Data de emissão do documento: 23/06/2023 09:09

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 639 Rubrica

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF	Situação
PA082023.01.000605058CAF	ATIVO
Data da inscrição	**Data de Validade**
11/08/2023	11/08/2025

Endereço da UFPA

CEP	UF/Município	Logradouro
68.480-000	PA - Portel	RIO CAMARAPI
Complemento	**Número**	**Referência**
VALE DE BENÇÃO		SITIO SANTO ANTONIO

Composição Familiar da UFPA

** O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.*

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
ADILSON DE SOUZA VALADARES	042.227.022-93	Cônjuje ou companheiro(a)	
SAMUEL PEREIRA VALADARES	085.771.632-88	Filho(a)	
SOPHIA LIZ PEREIRA VALADARES	106.855.632-35	Filho(a)	
LUCINEIRE SILVEIRA PEREIRA	032.080.562-06	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	

Areas da UFPA

Area	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
10.00	ha	Terra	Rural	PA	Portel	LUCINEIRE SILVEIRA PEREIRA	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Sociobiodiversidade	Produtos Sociobiodiversidade	Açaí-solteiro	2.400,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tubérculos	Mandioca	12.000,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	7.200,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 14.400,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 7.200,00
Renda Auferida: 21.600,00

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após dois anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

Data de emissão do documento: 11/08/2023 10:05

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000
(91) 985795482
gabineteprefeituradeportel@portel.pa.gov.br
http://www.portel.pa.gov.br/

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 641
Rubrica

DIANY DA SILVA MORAES

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF
PA042024.01.001361735CAF

Situação
ATIVO

Data da inscrição
05/04/2024

Data de Validade
05/04/2026

Categoria
Quilombola

Endereço da UFPA

CEP
66.480-000

UF/Município
PA - Portel

Logradouro
RIO CAMARAPI

Complemento
COMUNIDADE CAMINHEIROS DO BEM

Número

Referência
MENINO DEUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 642
Rubrica

Composição Familiar da UFPA

O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
FRANKCILENO BALIEIRO DO AMARAL	054.064.652-01	Pessoa Responsavel pela UFPA (declarante)	
DIANA VITORIA MORAES DO AMARAL	105.149.412-51	Filho(a)	
DIANY DA SILVA MORAES	103.179.142-60	Cônjuje ou companheiro(a)	

Áreas da UFPA

Area	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
10.00	ha	Terra	Rural	PA	Portel	FRANKCILENO BALIEIRO DO AMARAL	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tubérculos	Mandioca	18.000,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	7.200,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 18.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 7.200,00
Renda Auferida: 25.200,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:
EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA

CNPJ:
05.402.797/0001-77

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

FILIAÇÃO

OSVALDINA CAETANO DA SILVA SANTANA
ISMAEL DO NASCIMENTO MORAES

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

IKTS.Q5IQ.LUDR.U6R8

Título Eleitoral emitido às 11:07 de 06/04/2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 643
Rubrica

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF DN
REGISTRO GERAL 7861948 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 17/02/2022 16:27
REGISTRO CIVIL
C.NASC - PORTEL PA
NUM: 30979 LIV: A-67 FOL: 68

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF
POLEGAR DIREITO
NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH CNS

Jorge Luiz Miranda de Nascimento
Diretor de Identificação - PCPA
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CÓDIGO DE CONTROLE
C380.5710.E335.77EB

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:55:26 do dia 09/05/2022 (hora e data de Brasília).
dígito verificador: 00
VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
DIANY DA SILVA MORAES

DATA DE NASCIMENTO 22/03/2001
INSCRIÇÃO 083856311350
ZONA 044
SEÇÃO 0049

MUNICÍPIO / UF PORTEL / PA
DATA DE EMISSÃO 06/04/2022

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
103.179.142-60

Nome
DIANY DA SILVA MORAES

Nascimento
22/03/2001

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
POLICIA CIVIL - SIDEP
NOME
DIANY DA SILVA MORAES

FILIAÇÃO
ISMAEL DO NASCIMENTO MORAES /
OSVALDINA CAETANO DA SILVA SANTANA

DATA NASCIMENTO 22/03/2001
NATURALIDADE PORTEL - PA
FATOR RH
ÓRGÃO EXPEDIDOR PC/PA
OBSERVAÇÃO

Diany da S. Moraes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO – SPU
GERÊNCIA REGIONAL DO PATRIMÔNIO NO PARÁ – GRPU

SPU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 644 Rubrica

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 9642 / 2008

A Gerência Regional de Patrimônio da União no Estado do Pará – GRPU/PA, por delegação de competência concedida a seu Gerente pela Senhora Secretária do Patrimônio da União, através da Portaria nº 284/SPU, datada de 14/10/2005 - ao considerar, dentre outros aspectos, a imensa potencialidade dos recursos naturais existentes nas áreas de várzeas situadas no âmbito da Região Amazônica, como fator econômico capaz de contribuir decisivamente para a melhoria das condições de vida das populações ribeirinhas tradicionais e que o aproveitamento racional desses recursos possibilitará, sem dúvida alguma, compatibilizar a integridade do meio ambiente com o progresso sócio-econômico da região e, ainda, que se torna indispensável a descentralização do poder decisório em casos de regularização fundiária de áreas dessa natureza, que venha possibilitar um mais eficiente e dinâmico fluxo processual, vem, a requerimento protocolado junto a esta Gerência, sob o nº 04957.000556/2008-13 e considerando tudo o que consta dos autos, CONCEDER a FRANCISCO BATISTA DO AMARAL, nacionalidade: BRASILEIRA, CASADO, profissão: AGROEXTRATIVISTA, RG nº 2578129 - SSP e CPF nº 373.889.912-04 a AUTORIZAÇÃO DE USO PARA O DESBASTE DE AÇAIZAIS, COLHEITA DE FRUTOS OU MANEJO DE OUTRAS ESPÉCIES EXTRATIVISTAS, a ser cumprida de acordo com autorização específica concedida pelo órgão ambiental competente, que passa a fazer parte integrante deste documento, com referência a uma área localizada no RIO ALTO CAMARAPI, Município de PORTEL, neste Estado, circunscrita a um raio de 500m a partir do ponto geodésico, definido como latitude (S) 50°19'34.8" e longitude (W) 02°32'08.3" estabelecido no local da moradia do autorizado/beneficiário, alcançando a delimitação de 33 m presumível dos terrenos de marinha, respeitados os limites de tradição das posses existentes no local e com área aproximada de 10.0 ha.

A presente autorização não confere ao autorizado/beneficiário qualquer direito possessório ou dominial sobre a área em questão, porque concedida por mera liberalidade e em caráter excepcional, transitório e precário, e cujos direitos de detenção dela decorrentes, por sua natureza personalíssima, não poderão ser transferidos a terceiros, em hipótese alguma, sob pena de imediato cancelamento por simples notificação ao autorizado, e poderá também, ser cancelada da mesma forma, se desvirtuado o objetivo nela estipulado.

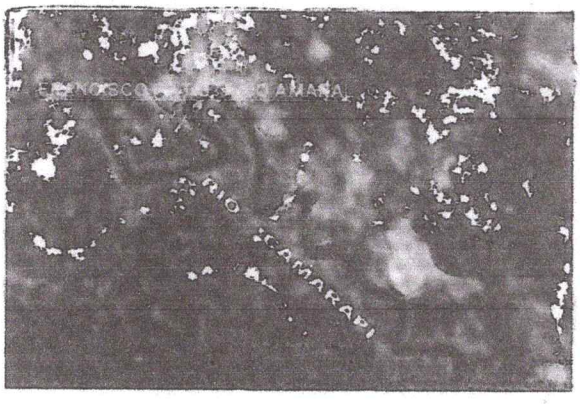

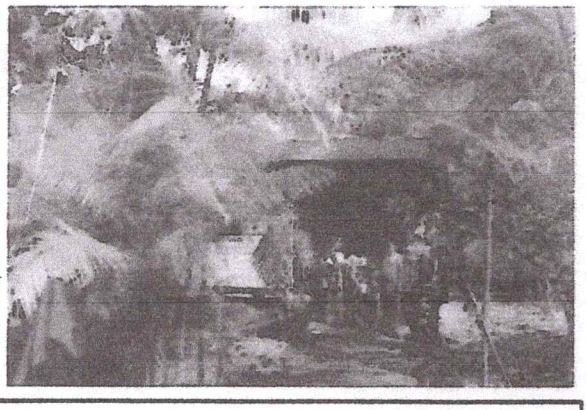

Belém/PA, 01/setembro/2008

NEUTON MIRANDA SOBRINHO
Gerente da GRPU/PA

Declaro estar ciente dos termos da presente Autorização de Uso da área nela referenciada, me comprometendo a cumprir todos os ditames estabelecidos pela mesma, assim como, me responsabilizando por qualquer dano físico ou ambiental promovido sobre a área, em descumprimento a autorização específica concedida pelo órgão ambiental competente que é parte integrante deste Termo.

Em 30 / 09 /2008

FRANCISCO BATISTA DO AMARAL
Beneficiário/autorizado

DECLARAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 645 Rubrica

Declaramos para fins de direitos que desenvolvo minhas atividades agropecuárias em minha propriedade conforme CAF CADRASTO DO AGRICULTOR FAMILIAR) de nº. **PA042024.01.001361735CAF** onde retiro meu sustento e de minha família, e produzo como Agricultor Familiar, na forma da lei nº. 11.326 de 24 de julho de 2006 e estou de acordo com a lei nº. 11,947 de 16 de junho de 2009. Resolução CD/FNDE nº26, de 17 de junho de 2013. Declaramos ainda, que os produtos a serem entregues, conforme projeto em anexo para venda ao PNAE são produzidos em minha propriedade, e sou beneficiário dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural prestada pela EMATER-PARÁ/Esloc. Portel, conforme CNPJ e DAP em anexa assinada pelo Técnico Responsável.

Nome do Declarante: DIANY DA SILVA MORAES

CNPJ/CPF: 103.179.142.60

CAF: **PA042024.01.001361735CAF**

Endereço/Domicilio: RIO CAMARAPI COMUNIDADE CAMINHEIRO DO BEM

CEP: 68480-000

Comunidade: COMUNIDADE CAMINHEIRO DO BEM

ESCOLA: ROBERTO BATISTA DO AMARAL, E ESC NICOLINO BATISTA.

Diany da Silva Moraes

DIANY DA SILVA MORAES

CPF: 103.179.142-60

Milton Nunes da Costa
Engenheiro Florestal
CREA/PA 15.049-D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 646 Rubrica

CERTIDÃO SANITÁRIA

Certificamos para fins de comprovação a esta Divisão de Vigilância Sanitária Municipal que há o cadastro com ***CPF: 103.179.142-60*** com atividade de ***PRODUTORA RURAL*** no Município de Portel, Estado do PARÁ, sob a responsabilidade da Sra. ***DIANY DA SILVA MORAES***, residente no ***RIO CAMARAPÌ LOCALIDADE COMUNIDADE CAMINHEIROS DO BEM***, declaramos que a mesma está apta a comercializar ***PRODUTOS IN NATURA, FARINHA DE MANDIOCA E POLPA DE FRUTAS***.

O estabelecimento em tela já foi inspecionado no corrente ano.

Portel (PA), 09 de Abril de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE CLEY GARCIA PEREIRA
Data: 09/04/2024 10:13:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALEXANDRE CLEY GARCIA PEREIRA
Coordenador de Vigilância Sanitária
Portaria nº 017/SMS/2021

VALIDO ATÉ 31/12/2024

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000
(91) 985795482
gabineteprefeituradeportel@portel.pa.gov.br
http://www.portel.pa.gov.br/

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 648
Rubrica

MARCIA FERREIRA PACHECO

DECLARAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 649 Rubrica

Declaramos para fins de direitos que desenvolvo minhas atividades agropecuárias em minha propriedade conforme CAF (CADASTRO DO AGRICULTOR FAMILIAR) de nº. **PA042024.01.001369014CAF** onde retiro meu sustento e de minha família, e produzo como Agricultora Familiar, na forma da lei nº. 11.326 de 24 de julho de 2006 e estou de acordo com a lei nº. 11,947 de 16 de junho de 2009. Resolução CD/FNDE nº26, de 17 de junho de 2013. Declaramos ainda, que os produtos a serem entregues, conforme projeto em anexo para venda ao PNAE são produzidos em minha propriedade, e sou beneficiário dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER PARÁ, prestada pelo Escritório Local de Portel, conforme CNPJ e CAF em anexa assinada pelo Técnico Responsável.

Nome do Declarante: MÁRCIA FERREIRA PACHECO

CNPJ/CPF: 011.997382-04

CAF: PA042024.01.001369014CAF

Endereço/Domicilio: RIO CAMARAPI, BOCA DO IGARAPÉ BANÃ

CEP: 68480-000

Comunidade: COMUNIDADE VILA GOMES

ESCOLAS: VILA GOMES E SEMED.

Márcia Ferreira pacheco

MÁRCIA FERREIRA PACHECO

CPF: 011.997382-04

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES DA UFPA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 650 Rubrica

Informações

Nº UFPA	Data de Cadastro da UFPA	Data de Emissão do Documento
PA042024.01.001369014CAF	08/04/2024	08/04/2024

Endereço da UFPA

CEP	UF/Município	Logradouro
68.480-000	PA - Portel	RIO CAMARAPI

Complemento	Número	Referência
ILHA COMPRIDA	0	PROXIMO DA VL GOMES

Composição Familiar da UFPA

** O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.*

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
MARCIA FERREIRA PACHECO	011.997.382-04	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	

Áreas da UFPA

Area	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
4,68	ha	Terra	Rural	Pará	Portel	MARCIA FERREIRA PACHECO	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Un. Medida	Qtd.	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Agroindústria	AgroIndustrializados	Panificados, massas e biscoitos	N/A	0,00	8.000,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	N/A	0.00	7.200,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 8.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 7.200,00
Renda Auferida: 15.200,00

DECLARO, para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiros os documentos apresentados e as informações prestadas no ato da inscrição no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF). Estou ciente de que:

- a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá resultar na aplicação das penas de crime previstas nos arts. 297, 298 e 299 do Codigo Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940;
- durante o procedimento de inscrição :
  - as informações e os documentos por mim apresentados serão validados e confirmados por meio de comparação com dados existentes em outras bases de dados de domínio do Poder Publico;
  - caso sejam identificadas inconsistências nos dados informados, o Registro de Inscrição no CAF será inativado, ate que as inconsistências me sejam comunicadas e resolvidas;
  - se as inconsistências não puderem ser resolvidas, a inscrição no CAF não poderá ser ativada;
- a qualquer tempo, o Poder Público poderá confrontar as informações e os documentos apresentados e promover os atos e as diligências necessários à apuração da sua veracidade e, se for o caso, inativar a inscrição, me sendo assegurado o devido processo legal.

Nome do Declarante : MARCIA FERREIRA PACHECO **Assinatura:** Marcia Ferreira Pacheco

Data: 8/4/24

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Augusto Montenegro, S/N - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) XXXX-XXXX
smsportel2021@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 651
Rubrica

CERTIDÃO SANITÁRIA

Certificamos para fins de comprovação a esta Divisão de Vigilância Sanitária Municipal que há o cadastro com ***CPF: 011.997.382-04*** com atividade de ***AGRICULTURA FAMILIAR*** no Município de Portel, Estado do PARÁ, sob a responsabilidade da Sra. ***MARCIA FERREIRA PACHECO***, portador do ***RG nº 5837696*** residente no ***RIO CAMARAPÍ, COMUNIDADE BOM REMEDIO – PORTEL-PA***, declaramos que a mesma está apta a comercializar ***PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR COMO (PÃES, BOLOS E ETC.)***

O estabelecimento em tela já foi inspecionado no corrente ano.

Portel (PA), 15 de Abril de 2024.

Alexandre Cley Garcia Pereira
COORDENADOR VISA - ZOONOSES PORTEL
MÉDICO VETERINÁRIO
CRMV PA 1079

ALEXANDRE CLEY GARCIA PEREIRA
Coordenador de Vigilância Sanitária
Portaria nº 017/SMS/2021

VALIDO ATÉ 31/12/2024

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF
PA042024.01.001369014CAF

Situação
ATIVO

Data da inscrição
08/04/2024

Data de Validade
08/04/2026

Categoria
Demais agricultores familiares

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 652
Rubrica

Endereço da UFPA

CEP
68.480-000

UF/Município
PA - Portel

Logradouro
RIO CAMARAPI

Complemento
ILHA COMPRIDA

Número

Referência
PROXIMO DA VL GOMES

Composição Familiar da UFPA

** O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.*

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
MARCIA FERREIRA PACHECO	011.997.382-04	Pessoa Responsavel pela UFPA (declarante)	

Areas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
4,88	ha	Terra	Rural	PA	Portel	MARCIA FERREIRA PACHECO	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Agroindústria	AgroIndustrializados	Panificados, massas e biscoitos	8.000,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Beneficios Sociais	Programa Bolsa Família	7.200,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 8.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 7.200,00
Renda Auferida: 15.200,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:
EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA

CNPJ:
05.402.797/0001-77

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF
PA042024.01.001369014CAF

Situação
ATIVO

Data da inscrição
08/04/2024

Data de Validade
08/04/2026

Categoria
Demais agricultores familiares

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 653
Rubrica

Endereço da UFPA

CEP
68.480-000

UF/Município
PA - Portel

Logradouro
RIO CAMARAPI

Complemento
ILHA COMPRIDA

Número

Referência
PROXIMO DA VL GOMES

Composição Familiar da UFPA

** O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.*

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
MARCIA FERREIRA PACHECO	011.997.382-04	Pessoa Responsavel pela UFPA (declarante)	

Areas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
4,88	ha	Terra	Rural	PA	Portel	MARCIA FERREIRA PACHECO	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Agroindústria	AgroIndustrializados	Panificados, massas e biscoitos	8.000,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Beneficios Sociais	Programa Bolsa Família	7.200,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 8.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 7.200,00
Renda Auferida: 15.200,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:
EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA

CNPJ:
05.402.797/0001-77

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipotese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais periodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de

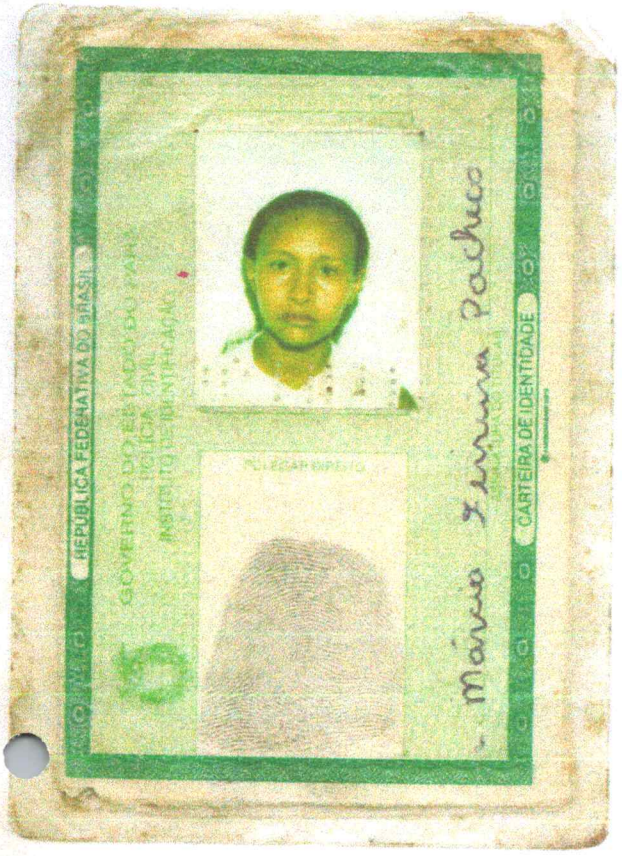

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 654
Rubrica

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
011.997.382-04

Nome
MARCIA FERREIRA PACHECO

Nascimento
27/06/1987

CÓDIGO DE CONTROLE
B6B9.D998.C410.DCAA

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:40:29 do dia 18/10/2019 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente:	MARCIA FERREIRA PACHECO	2. CPF:	011.997.382-04
3. Endereço	RIO CAMARAPI / COMUNIDADE BOM REMEDIO	4. Município/UF:	PORTEL-PA
5.CEP :	68.480-000		
6. Nº da DAP Física :	PA042024.01.001369014CAF	7.Fone:	(91)98593-4404
8.E-mail:			
9.Banco: BB	10.Nº da Agência:	AGENCIA: 2486-4	CONTA: 24.485-6

II- Relação dos Produtos

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1	PÃO CASEIRO	Und	9.800	R$ 1,22	R$ 11.956,00	ANUAL
	Valor total	R$				11.956,00

III-IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

NOME: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CNPJ:29.787.310/001-80
ENDEREÇO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	FONE:
ME DO REPRESENTANTE:	CPF:

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

LOCAL E DATA		ASSINATURA DO FORNECEDOR INDIVIDUAL	CPF
PORTEL-PA	08/04/2024	Márcia Ferreira Pacheco	011.997.382-04

*CONFORME TABELA DO PNAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 655 Rubrica

Milton Nunes da Costa
Engenheiro Florestal
CREA/PA 15.049-D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 656
Rubrica

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
011.997.382-04

Nome
MARCIA FERREIRA PACHECO

Nascimento
27/06/1987

CÓDIGO DE CONTROLE
B6B9.D998.C410.DCAA

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:40:29 do dia 18/10/2019 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES DA UFPA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 657 Rubrica

Informações

Nº UFPA	Data de Cadastro da UFPA	Data de Emissão do Documento
PA042024.01.001369014CAF	08/04/2024	08/04/2024

Endereço da UFPA

CEP	UF/Município	Logradouro
68.480-000	PA - Portel	RIO CAMARAPI

Complemento	Número	Referência
ILHA COMPRIDA	0	PROXIMO DA VL GOMES

Composição Familiar da UFPA

** O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.*

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
MARCIA FERREIRA PACHECO	011.997.382-04	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	

Areas da UFPA

Area	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
4,88	ha	Terra	Rural	Pará	Portel	MARCIA FERREIRA PACHECO	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Un. Medida	Qtd.	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Agroindústria	AgroIndustrializados	Panificados, massas e biscoitos	N/A	0,00	8.000,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	N/A	0,00	7.200,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 8.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 7.200,00
Renda Auferida: 15.200,00

DECLARO, para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiros os documentos apresentados e as informações prestadas no ato da inscrição no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF). Estou ciente de que:

- a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá resultar na aplicação das penas de crime previstas nos arts. 297, 298 e 299 do Codigo Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940;
- durante o procedimento de inscrição :
  - as informações e os documentos por mim apresentados serão validados e confirmados por meio de comparação com dados existentes em outras bases de dados de domínio do Poder Público;
  - caso sejam identificadas inconsistências nos dados informados, o Registro de Inscrição no CAF será inativado, ate que as inconsistências me sejam comunicadas e resolvidas;
  - se as inconsistências não puderem ser resolvidas, a inscrição no CAF não poderá ser ativada;
- a qualquer tempo, o Poder Público poderá confrontar as informações e os documentos apresentados e promover os atos e as diligências necessários à apuração da sua veracidade e, se for o caso, inativar a inscrição, me sendo assegurado o devido processo legal.

Nome do Declarante MARCIA FERREIRA PACHECO **Assinatura:** Marcia Ferreira Pacheco

Data: 8/4/24

DECLARAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 658 Rubrica

Declaramos para fins de direitos que desenvolvo minhas atividades agropecuárias em minha propriedade conforme CAF (CADASTRO DO AGRICULTOR FAMILIAR) de nº. **PA042024.01.001369014CAF** onde retiro meu sustento e de minha família, e produzo como Agricultora Familiar, na forma da lei nº. 11.326 de 24 de julho de 2006 e estou de acordo com a lei nº. 11,947 de 16 de junho de 2009. Resolução CD/FNDE nº26, de 17 de junho de 2013. Declaramos ainda, que os produtos a serem entregues, conforme projeto em anexo para venda ao PNAE são produzidos em minha propriedade, e sou beneficiário dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER PARÁ, prestada pelo Escritório Local de Portel, conforme CNPJ e CAF em anexa assinada pelo Técnico Responsável.

Nome do Declarante: MÁRCIA FERREIRA PACHECO

CNPJ/CPF: 011.997382-04

CAF: PA042024.01.001369014CAF

Endereço/Domicilio: RIO CAMARAPI, BOCA DO IGARAPÉ BANÃ

CEP: 68480-000

Comunidade: COMUNIDADE VILA GOMES

ESCOLAS: VILA GOMES E SEMED.

Márcia Ferreira Pacheco

MÁRCIA FERREIRA PACHECO

CPF: 011.997382-04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 659 Rubrica

CERTIDÃO SANITÁRIA

Certificamos para fins de comprovação a esta Divisão de Vigilância Sanitária Municipal que há o cadastro com ***CPF: 011.997.382-04*** com atividade de ***AGRICULTURA FAMILIAR*** no Município de Portel, Estado do PARÁ, sob a responsabilidade da Sra. ***MARCIA FERREIRA PACHECO***, portador do ***RG nº 5837696*** residente no ***RIO CAMARAPÍ, COMUNIDADE BOM REMEDIO – PORTEL-PA***, declaramos que a mesma está apta a comercializar ***PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR COMO (PÃES, BOLOS E ETC.)***

O estabelecimento em tela já foi inspecionado no corrente ano.

Portel (PA), 15 de Abril de 2024.

Alexandre Cley Garcia Pereira
COORDENADOR VISA - ZOONOSES PORTEL
MÉDICO VETERINÁRIO
CRMV PA 1079

ALEXANDRE CLEY GARCIA PEREIRA
Coordenador de Vigilância Sanitária
Portaria nº 017/SMS/2021

VALIDO ATÉ 31/12/2024

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000
(91) 985795482
gabineteprefeituradeportel@portel.pa.gov.br
http://www.portel.pa.gov.br/

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 661
Rubrica

BENEDITA COSTA DA SILVA

FORNECEDOR INDIVIDUAL

Eu, **BENEDITA COSTA DA SILVA** , CPF:, Endereço: PASSAGEM 18,PORTELINHA-PORTEL-PA, fornecedor Individual **048.225.842-08**, e detentor da CAF: **PA042024.01.001354310CAF**, **Declaro** que os gêneros alimentícios a serem entregues por min são oriundos de produção própria, relacionado no projeto de venda. Por ser verdade , afirmo o presente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 662
Rubrica

PORTEL-PA, 18 de Abril de 2024

Benedita Costa da Silva

Assinatura do Responsável

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 663 Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de direitos que desenvolvo minhas atividades agropecuárias em minha propriedade conforme CAF de nº **PA042024.01.001354310CAF** onde retiro meu sustento e de minha família, e produzo como Agricultor Familiar, na forma da lei nº. 11.326 de 24 de julho de 2006 e estou de acordo com a lei nº. 11,947 de 16 de junho de 2009. Resolução CD/FNDE nº26, de 17 de junho de 2013. Declaramos ainda, que os produtos a serem entregues, conforme projeto em anexo para venda ao PNAE são produzidos em minha propriedade, e sou beneficiário dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural prestada pela EMATER-PARÁ/Esloc. Portel, conforme CNPJ e CAF emitida pela EMATER.

Nome do Declarante: **BENEDITA COSTA DA SILVA**

CNPJ/CPF:

CAF: **PA042024.01.001354310CAF**

Endereço/Domicilio: PASSAGEM 18, PORTELINHA-PORTEL-PA

CEP: 68480-000

Comunidade: BAIRRO PORTELINHA

ESCOLA: CRECHE CONJUNTO,RAFAEL GONZAGA,

Assinatura;

Benedita Costa da Silva

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
048.225.842-08

Nome
BENEDITA COSTA DA SILVA

Nascimento
24/05/1981

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
DDCA.668D.0158.C123

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às **11:26:15** do dia **10/06/2015** (hora e data de Brasília)
dígito verificador: **00**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 664
Rubrica

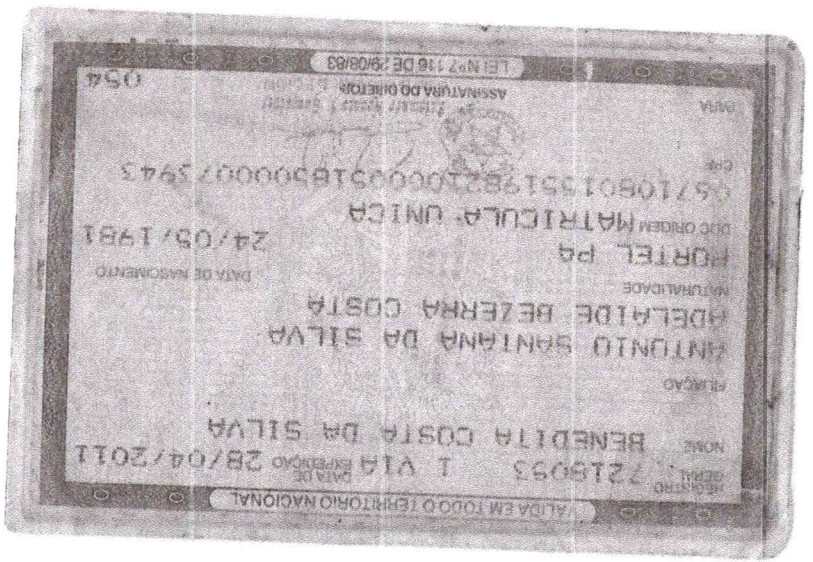

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF
PA042024.01.001354310CAF

Situação
ATIVO

Data da inscrição
04/04/2024

Data de Validade
04/04/2026

Categoria
Demais agricultores familiares

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 665 Rubrica

Endereço da UFPA

CEP
68.480-000

UF/Município
PA - Portel

Logradouro
ESTRADA PORTEL TUCURUI - PORTELINHA

Complemento
PASSAGEM 18

Número

Referência
PORTELINHA

Composição Familiar da UFPA

** O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.*

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
BENEDITA COSTA DA SILVA	048.225.842-08	Pessoa Responsavel pela UFPA (declarante)	

Areas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
0,31	ha	Terra	Rural	PA	Portel	BENEDITA COSTA DA SILVA	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Olericultura	Produtos Olericolas em Geral	9.000,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	7.200,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 9.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 7.200,00
Renda Auferida: 16.200,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:
EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA

CNPJ:
05.402.797/0001-77

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 666 Rubrica

CERTIDÃO SANITÁRIA

Certificamos para fins de comprovação a esta Divisão de Vigilância Sanitária Municipal que há o cadastro com ***CPF: 048.225.842-08*** com atividade de ***AGRICULTURA FAMILIAR*** no Município de Portel, Estado do PARÁ, sob a responsabilidade da Sra. ***BENEDITA COSTA DA SILVA***, portadora do ***RG nº 7218053*** residente na ***ESTRADA PORTEL TUCURUI, PORTELINHA– PORTEL-PA***, declaramos que o mesmo está apto a comercializar ***PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIRO*** oriundos da agricultura familiar.

O estabelecimento em tela já foi inspecionado no corrente ano.

Portel (PA), 18 de Abril de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE CLEY GARCIA PEREIRA
Data: 18/04/2024 09:45:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALEXANDRE CLEY GARCIA PEREIRA
Coordenador de Vigilância Sanitária
Portaria nº 017/SMS/2021

VALIDO ATÉ 31/12/2024

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000
(91) 985795482
gabineteprefeituradeportel@portel.pa.gov.br
http://www.portel.pa.gov.br/

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 668
Rubrica

INAVALDO ALMEIDA DA SILVA

ANEXO III

TERMO INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente:	INAVALDO ALMEIDA DASILVA	2. CPF:	855.661.012-91
3. Endereço	PEAEX ALTO CAMARAPI – PONTA FINA	4. Município/UF: PORTEL-PA	5.CEP : 68.480-000
6. Nº da CAF: PA032024.01.001246292CAF		7.Fone: (91)9 98416-2962	8.E-mail:

EU, declaro que os gêneros alimentícios a serem entregues por min, são oriundos de produção própria, relacionado no projeto de venda. Por ser verdade, confirmo abaixo.

Portel-Pa, 15 de abril de 2024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 669 Rubrica

Inavaldo Almeida da Silva

RESPONSÁVEL

DECLARAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 670 Rubrica

Declaramos para fins de direitos que desenvolvo minhas atividades agropecuárias em minha propriedade conforme CAF Cadastro Nacional da Agricultura Familiar de nº. **PA032024.01.001246292CAF,** de onde retiro meu sustento e de minha família, e produzo como Agricultor Familiar, na forma da lei nº. 11.326 de 24 de julho de 2006 e estou de acordo com a lei nº. 11,947 de 16 de junho de 2009. Resolução CD/FNDE nº26, de 17 de junho de 2013. Declaramos ainda, que os produtos a serem entregues, conforme projeto em anexo para venda ao PNAE são produzidos em minha propriedade, e sou beneficiário dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural prestada pela EMATER-PARÁ/Esloc. Portel, conforme CNPJ e CAF em anexa assinada pelo Técnico Responsável.

Nome do Declarante: INAVALDO ALMEIDA DA SILVA

CNPJ/CPF: 855.661.012-91

CAF: **PA032024.01.001246292CAF**

Endereço/Domicilio: ALTO RIO CAMARAPI-PONTA FINA,

CEP: 68480-000

Comunidade: ALTO RIO CAMARAPI-PONTA FINA

ESCOLA: NOVA ESPERANÇA (CAMARAPI), NSRA NAVEGANTES (CAMARAPI), SÃO FRANCISCO (TORÉ) e FONTE DE LUZ (VL DA MECA), ESC.ROB BATISTA DO AMARAL, ESC NICOLINO BATISTA e REDENÇÃO.

Inavaldo Almeida da Silva

INAVALDO ALMEIDA DA SILVA

CPF: 855.661.012-91

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF
PA032024.01.001246292CAF

Situação
ATIVO

Data da inscrição
12/03/2024

Data de Validade
12/03/2026

Categoria
Demais agricultores familiares

Endereço da UFPA

CEP
68.480-000

UF/Município
PA - Portel

Logradouro
RIO CAMARAPI

Complemento
PONTA FINA

Número

Referência
SITIO INAVALDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 671 Rubrica

Composição Familiar da UFPA

** O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.*

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
INAVALDO ALMEIDA DA SILVA	855.661.012-91	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
10,00	ha	Terra	Rural	PA	Portel	INAVALDO ALMEIDA DA SILVA	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tubérculos	Mandioca	18.000,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 18.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 0,00
Renda Auferida: 18.000,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:
EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA

CNPJ:
05.402.797/0001-77

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 672
Rubrica

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4034424 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 30/01/2018

NOME INAVALDO ALMEIDA DA SILVA

FILIAÇÃO
RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA
LIDIA ALMEIDA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 10/08/1968

NATURALIDADE PORTEL PA

DOC ORIGEM C.NASC-ACANGATA/PORTEL-PA
NUM:6926 LIV:09 FOL:84V

CPF 855661012-91 PARA 054

FATOR RH 11.973.792

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Indústria Gráfica Brasileira

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 20:26:33 do dia 23/05/2019 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

CÓDIGO DE CONTROLE
8070.8D49.6F50.4315

56

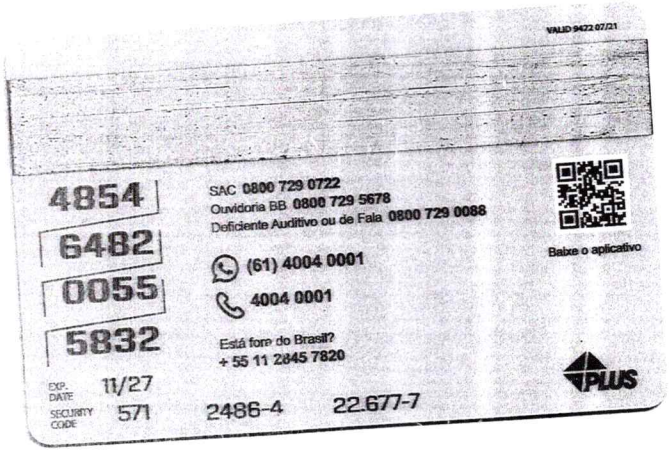
VALID 0422.07/21
4854
6482
0055
5832
EXP. DATE 11/27
SECURITY CODE 571
SAC 0800 729 0722
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 729 0088
(61) 4004 0001
4004 0001
Está fora do Brasil?
+ 55 11 2845 7820
Baixe o aplicativo
PLUS
2486-4
22.677-7

Rubrica
htg
Fls
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ourocard
Fácil
INAVALDO ALMEIDA DA
VISA

GOVERNO DO ESTADO DO PARA
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ENSINO MÉDIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 675
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls
Rubrica

E.E.E.M PAULINO DE BRITO
CNPJ: 06.538.860/0001-60
13ª URE – SEDUC
PORTEL - PA

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Certifico para os devidos fins de direito que o (a) Aluno (a) **LILIANE DOS.SANTOS DA SILVA**, nascido(a) em **05/03/2003**, na cidade de Portel-Pará, filho(a) INAVALDO ALMEIDA DA SILVA e TATILENE MARTINS DOS SANTOS, concluiu o ensino médio na modalidade regular no ano de 2021, na Escola Estadual de Ensino Médio "Paulino de Brito", amparada pela Resolução nº 271/20 do Conselho Estadual de Educação, neste munícipio de Portel - Pará, pelo qual expedimos a presente certidão para que possa gozar das prerrogativas legais.

Portel, 24 de abril de 2023

Alain Marzo de Lima Fonseca
DIRETOR
EEEM - PAULINO DE BRITO
Port.: 2004 / 2018

Alain Marzo de Lima Fonseca
Gestor Da EEEM PAULINO DE BRITO
MAT: 54192188-2

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B2	GRUPO TENSAO: B	TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA	TENSAO NOMINAL: 127 V - NO	INSTALACAO: 200093230
CLASSIFICACAO: Rural Residencial Rural		UL/SEQ: PT07B003 960
SUBCLASSE: RESIDENCIAL RURAL		

TATILENE MARTINS DOS SANTOS

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato
3021393222

Parceiro de Negócio
1001249673

IA RIO CAMARAPI S/N ILHAS DO MARAJO VILA SAO RAIMUND
O CEP: 68480 000 PORTEL PA
CPF: ***.172.2**-**

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
10/2023	R$ 48,60	22/11/2023

NOTA FISCAL N. 039/41621 SERIE 000
DATA EMISSAO: 24/02/2023
consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
1523020189022800016800600000394162110486088907
Protocolo de autorização: 315230000515372 24/02/2023 às 17:40

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
			0	13/11/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo(kWh)	45	1,075778	0,826160	3,02	8,23	48,41
Benefício Tarifário Bruto				0,19	0,00	2,57
Itens Financeiros						
Benefício Tarifário Líqui						-2,38

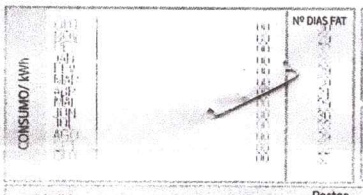

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	42,41	17,0000	8,23
PIS	42,75	0,6017	0,57
COFINS	42,75	2,7732	2,64

Reserva ao Fisco

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0,9200000	0,00 %	3243/23	15/11/2023	

Reaviso de Vencimento

Informações para o cliente

* Débitos: 12/2022 R$49,12 03/2023 R$47,52 04/2023 R$47,52 05/2023 R$47,52 06/2023 R$47,52 *
Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2022. Regularize e receba o recibo anual de quitação de débitos. * Período: Band. Tarif.: Verde: 12/09 - 14/10 * Em cumprimento ao Decreto 9.642 de 28/12/18, haverá redução do desconto tarifário, nos respectivos reajustes de revisão tarifária, a razão de cinco por cento ao ano.

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
9,27	3,01	14,87	5,32	4,69	11,44	0,00

C. Contrato: 3021393222 Data de Emissão: 24/02/2023 V: [1.4.3.23]

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 676
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 673
Rubrica

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
855.661.012-91

Nome
INAVALDO ALMEIDA DA SILVA

Nascimento
10/08/1968

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000
(91) 985795482
gabineteprefeituradeportel@portel.pa.gov.br
http://www.portel.pa.gov.br/

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 678
Rubrica

JOSÉ WAGNER DE SOUZA AQUINO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLITICA AGRÍCOLA
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 679 Rubrica

CAF-PRONAF - DOCUMENTO DE ACESSO AO PRONAF

Nº CAF: PA022024.01.001152946CAF **Data da inscrição: 15/02/2024** **Situação: Válido** **Data de validade: 15/02/2026**

Nome: JOSE WAGNER DE SOUZA AQUINO
CPF: 455.211.662-20
Enquadramento V
Emissão: 15/02/2024

Informações da Unidade Familiar de Produção Agrária:

Área do Imóvel Explorado: 200.00ha
Condição de Posse e uso da terra: Posseiro/Possuidor
Área Total do Estabelecimento: 200.00ha
Condição de Posse e uso da terra (Imóvel Principal): Posseiro/Possuidor
Atividades declaradas: Fruticultura, Produtos Sociobiodiversidade
Nº de membros que trabalham na UFPA: 1
Nº de pessoas contratadas na UFPA: 0
Renda do Estabelecimento: R$ 285.000,00
Renda Fora do Estabelecimento: R$ 0,00
Renda Total: R$ 285.000,00
Endereço: RIO PACAJÁ IGARAPÉ GURIJUBA 0
Município/UF: Portel/PA

Composição UFPA:

Nome	CPF
JOSE WAGNER DE SOUZA AQUINO	455.211.662-20

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 05.402.797/0001-77
Cadastrador: RILDO PEREIRA DE MEDEIROS
CPF: 270.241.132-00

Responsável pela Atualização do CAF:

Entidade: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 05.402.797/0001-77
Cadastrador: RILDO PEREIRA DE MEDEIROS
CPF: 270.241.132-00

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF
PA022024.01.001152946CAF

Situação
ATIVO

Data da inscrição
15/02/2024

Data de Validade
15/02/2026

Categoria
Demais agricultores familiares

Endereço da UFPA

CEP
68.480-000

UF/Município
PA - Portel

Logradouro
RIO PACAJÁ

Complemento
IGARAPÉ GURIJUBA

Número

Referência
SITIO PAU ROXO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 680 Rubrica

Composição Familiar da UFPA

** O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.*

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
JOSE WAGNER DE SOUZA AQUINO	455.211.662-20	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
200,00	ha	Terra	Rural	PA	Portel	JOSE WAGNER DE SOUZA AQUINO	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Fruticultura	Abacaxi	60.000,00
Gerada no Estabelecimento	Sociobiodiversidade	Produtos Sociobiodiversidade	Açaí-solteiro	225.000,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 285.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 0,00
Renda Auferida: 285.000,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:
EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA

CNPJ:
05.402.797/0001-77

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 681
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 682
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 683 Rubrica

CERTIDÃO SANITÁRIA

Certificamos para fins de comprovação a esta Divisão de Vigilância Sanitária Municipal que há o cadastro com ***CPF: 455.211.662-20*** com atividade de ***PRODUTOR RURAL*** no Município de Portel, Estado do PARÁ, sob a responsabilidade do Sr. ***JOSÉ WAGNER DE SOUZA AQUINO***, estando apto a comercializar ***PRODUTOS IN NATURA, FARINHA DE MANDIOCA E POLPA DE FRUTAS***.

O estabelecimento em tela já foi inspecionado no corrente ano.

Portel (PA), 21 de Março de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE CLEY GARCIA PEREIRA
Data: 21/03/2024 10:40:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALEXANDRE CLEY GARCIA PEREIRA
Coordenador de Vigilância Sanitária
Portaria nº 017/SMS/2021

VALIDO ATÉ 31/12/2024

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO – SPU
GERÊNCIA REGIONAL DO PATRIMÔNIO NO PARÁ – GRPU

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Nº 10924 / 2008

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 684 Rubrica

A Gerência Regional de Patrimônio da União no Estado do Pará – GRPU/PA, por delegação de competência concedida a seu Gerente pela Senhora Secretária do Patrimônio da União, através da Portaria nº 284/SPU, datada de 14/10/2005 - ao considerar, dentre outros aspectos, a imensa potencialidade dos recursos naturais existentes nas áreas de várzeas situadas no âmbito da Região Amazônica, como fator econômico capaz de contribuir decisivamente para a melhoria das condições de vida das populações ribeirinhas tradicionais e que o aproveitamento racional desses recursos possibilitará, sem dúvida alguma, compatibilizar a integridade do meio ambiente com o progresso sócio-econômico da região e, ainda, que se torna indispensável a descentralização do poder decisório em casos de regularização fundiária de áreas dessa natureza, que venha possibilitar um mais eficiente e dinâmico fluxo processual, vem, a requerimento protocolado junto a esta Gerência, sob o nº *04957.001148/2008-89* e considerando tudo o que consta dos autos, CONCEDER a *AGOSTINHO DE AQUINO SALES*, nacionalidade: *BRASILEIRA*, *CASADO*, profissão: *AGROEXTRATIVISTA*, RG nº *3192356 - SSP* e CPF nº *118.183.952-15* a AUTORIZAÇÃO DE USO PARA O DESBASTE DE AÇAIZAIS, COLHEITA DE FRUTOS OU MANEJO DE OUTRAS ESPÉCIES EXTRATIVISTAS, a ser cumprida de acordo com autorização específica concedida pelo órgão ambiental competente, que passa a fazer parte integrante deste documento, com referência a uma área localizada no *RIO PACAJÁ - IGARAPÉ JABUTINEMA / IGARAPÉ PIARIM - IG. GURIJUBA*, Município de *PORTEL*, neste Estado, circunscrita a um raio de 500m a partir do ponto geodésico, definido como latitude (S) *51°07'17,0"* e longitude (W) *02°10'34,2"* estabelecido no local da moradia do autorizado/beneficiário, alcançando a delimitação de 33 m presumível dos terrenos de marinha, respeitados os limites de tradição das posses existentes no local e com área aproximada de *10,0* ha.

A presente autorização não confere ao autorizado/beneficiário qualquer direito possessório ou dominial sobre a área em questão, porque concedida por mera liberalidade e em caráter excepcional, transitório e precário, e cujos direitos de detenção dela decorrentes, por sua natureza personalíssima, não poderão ser transferidos a terceiros, em hipótese alguma, sob pena de imediato cancelamento por simples notificação ao autorizado, e poderá também, ser cancelada da mesma forma, se desvirtuado o objetivo nela estipulado.

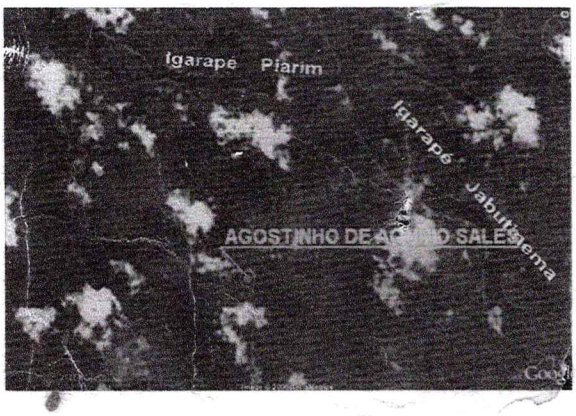

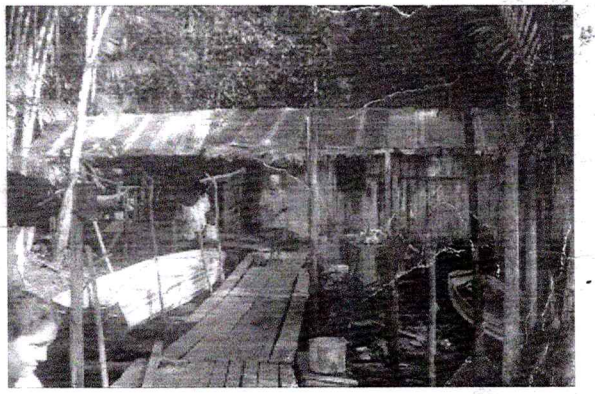

Belém/PA, 01/setembro/2008

NEUTON MIRANDA SOBRINHO
Gerente da GRPU/PA

Declaro estar ciente dos termos da presente Autorização de Uso da área nela referenciada, me comprometendo a cumprir todos os ditames estabelecidos pela mesma, assim como, me responsabilizando por qualquer dano físico ou ambiental promovido sobre a área, em descumprimento a autorização específica concedida pelo órgão ambiental competente que é parte integrante deste Termo.

Em 30 / 09 /2008

Agostinho de Aquino Sales
Beneficiário/autorizado

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000
(91) 985795482
gabineteprefeituradeportel@portel.pa.gov.br
http://www.portel.pa.gov.br/

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 686
Rubrica

ADEMILSON VIEIRA DA SILVA

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF
PA062023.01.000458921CAF

Situação
ATIVO

Data da inscrição
22/06/2023

Data de Validade
22/06/2025

Endereço da UFPA

CEP
68.480-000

UF/Município
PA - Portel

Logradouro
ROD PORTEL TUCURUI

Complemento
KM 01

Número

Referência
SITIO BIANE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 687
Rubrica

Composição Familiar da UFPA

** O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.*

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
ADEMILSON VIEIRA DA SILVA	829.511.602-91	Conjuje ou companheiro(a)	
DANIELA SANTANA DA SILVA	099.006.002-07	Filho(a)	
BIANE DOS SANTOS SANTANA	011.981.132-43	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	
DANIEL SANTANA DA SILVA	099.006.222-86	Filho(a)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
0,40	ha	Terra	Periurbano	PA	Portel	BIANE DOS SANTOS SANTANA	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Olericultura	Produtos Olericolas em Geral	20.000,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Familia	7.200,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 20.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 7.200,00
Renda Auferida: 27.200,00

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais periodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após dois anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

Data de emissão do documento: 22/06/2023 14:12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 688 Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de direitos que desenvolvo minhas atividades agropecuárias em minha propriedade conforme CAF de nº **PA062023.01.000458921CAF** onde retiro meu sustento e de minha família, e produzo como Agricultor Familiar, na forma da lei nº. 11.326 de 24 de julho de 2006 e estou de acordo com a lei nº. 11,947 de 16 de junho de 2009. Resolução CD/FNDE nº26, de 17 de junho de 2013. Declaramos ainda, que os produtos a serem entregues, conforme projeto em anexo para venda ao PNAE são produzidos em minha propriedade, e sou beneficiário dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural prestada pela EMATER-PARÁ/Esloc. Portel, conforme CNPJ e CAF emitida pela EMATER.

Nome do Declarante: ADEMILSON VIEIRA DA SILVA

CNPJ/CPF: **829.511.602-91**

CAF: **PA062023.01.000458921CAF**

Endereço/Domicilio: ROD PORTEL-TUCURUÍ KM 01 SITIO BIANE

CEP: 68480-000

Comunidade: BAIRRO CASTANHEIRA

ESCOLA: RAFAEL GONZAGA, ALCIDES MONTEIRO, LOURDES BRASIL, JÚLIA BARBALHO, VICENTE MONTEIRO, CRECHE – CIDADE NOVA, CRECHE - CONJUNTO,

Assinatura;

Ademilson Vieira da Silva.

FORNECEDOR INDIVIDUAL

Eu, **ADEMILSON VIEIRA DA SILVA**, CPF: **829.551.602-91**, Endereço: ESTRADA PORTEL-TUCURUI, KM1, SÍTIO BIANE, fornecedor Individual , e detentor da CAF: **PA062023.01.000458921CAF, Declaro** que os gêneros alimentícios a serem entregues por min são oriundos de produção própria, relacionado no projeto de venda. Por ser verdade , afirmo o presente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 689
Rubrica

PORTEL-PA, 10 de Abril de 2024

Ademilson Vieira da Silva

Assinatura do Reponsável

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 690
Rubrica

Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

Data da Ativação: 22/06/2023 **Validade:** 22/06/2025

Nome: BIANE DOS SANTOS SANTANA

Identidade:

CPF: 011.981.132-43

Nº CAF:
PA062023.01.000458921CAF

UF/Município da residência:
PA/Portel

Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARA

Telefone:

Data de emissão:
22/06/2023

Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017

Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

Data da Ativação: 22/06/2023 **Validade:** 22/06/2025

Nome: ADEMILSON VIEIRA DA SILVA

Identidade:

CPF: 829.511.602-91

Nº CAF:
PA062023.01.000458921CAF

UF/Município da residência:
PA/Portel

Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARA

Telefone:

Data de emissão:
22/06/2023

Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017

Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

Data da Ativação: 22/06/2023 **Validade:** 22/06/2025

Nome: DANIEL SANTANA DA SILVA

Identidade:

CPF: 099.006.222-86

Nº CAF:
PA062023.01.000458921CAF

UF/Município da residência:
PA/Portel

Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARA

Telefone:

Data de emissão:
22/06/2023

Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017

Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

Data da Ativação: 22/06/2023 **Validade:** 22/06/2025

Nome: DANIELA SANTANA DA SILVA

Identidade:

CPF: 099.006.002-07

Nº CAF:
PA062023.01.000458921CAF

UF/Município da residência:
PA/Portel

Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARA

Telefone:

Data de emissão:
22/06/2023

Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017

04

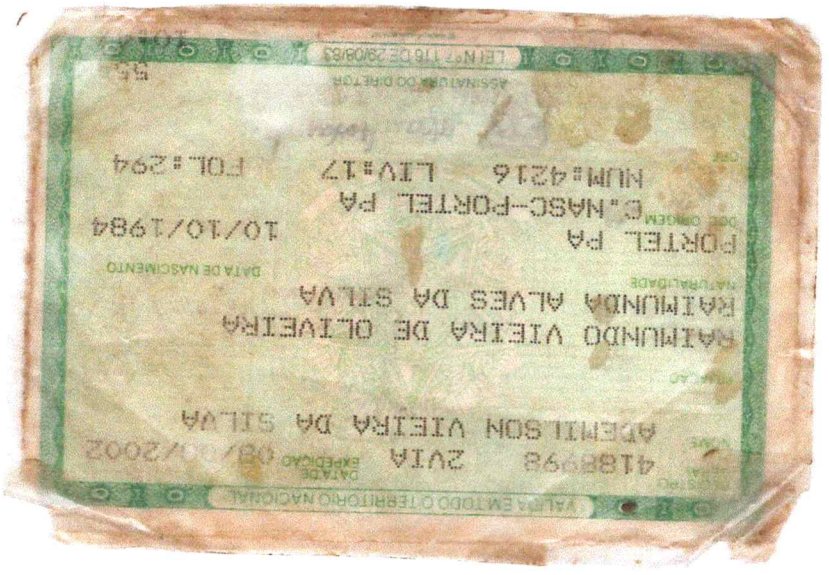

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
4188998 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 08/ /2002
ADEMILSON VIEIRA DA SILVA
RAIMUNDO VIEIRA DE OLIVEIRA
RAIMUNDA ALVES DA SILVA
DATA DE NASCIMENTO 10/10/1984
PORTEL PA
NASC-PORTEL PA
NUM=4216 LIV=17 FOL=294

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
829.511.602-91

Nome
ADEMILSON VIEIRA DA SILVA

Nascimento
10/10/1984

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 169
Rubrica

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Augusto Montenegro, S/N - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) XXXX-XXXX
smsportel2021@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 692 Rubrica

CERTIDÃO SANITÁRIA

Certificamos para fins de comprovação a esta Divisão de Vigilância Sanitária Municipal que há o cadastro com ***CPF: 829.511.602-91*** com atividade de ***AGRICULTURA FAMILIAR*** no Município de Portel, Estado do PARÁ, sob a responsabilidade do Sr. ***ADEMILSON VIEIRA DA SILVA***, portador do ***RG nº 4188998*** residente na ***PORTEL TUCURUI, KM 01, SITIO BIANE – PORTEL-PA***, declaramos que o mesmo está apto a comercializar ***PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIRO***.

O estabelecimento em tela já foi inspecionado no corrente ano.

Portel (PA), 12 de Abril de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE CLEY GARCIA PEREIRA
Data: 12/04/2024 13:29:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALEXANDRE CLEY GARCIA PEREIRA
Coordenador de Vigilância Sanitária
Portaria nº 017/SMS/2021

VALIDO ATÉ 31/12/2024

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 04.895.728/0001-80 | Insc. Estadual: 150.744.80-3
Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5
Coqueiro - Belém - PA CEP: 66.823-010

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 693 Rubrica

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 127 V Lim Min: 116 V Lim Max: 133 V	

ADEMILSON VIEIRA DA SILVA
INSTALAÇÃO: 2001019180
CPF: ***.511.60*-**
R. 1 , S/N , PORTELINHA CP979 CS80 POS10 CEP: 68480-000 CASTANHEIRA - PORTEL - PA

PERDAS DE TRANSFORMAÇÃO / RAMAL: 0

Parceiro de Negócio
1001387434

Conta Contrato
3023763272

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
01/2024	29/02/2024	R$ 148,91

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	27/12/2023	26/01/2024	30	26/02/2024

NOTA FISCAL Nº 075901655 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 26/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
15240104895728000180660000759016551092669567
Protocolo de autorização: 3152400002661137 - 26/01/2024 às 14:03:42

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• "A Equatorial Pará, conf. Lei Fed. 12.007/2009, declara quitado débitos relativos a 2023, exceto débitos posteriormente apurados em revisões de faturamento. Substitui declarações anteriores. • Períodos: Band. Tarif.: Verde : 28/12 - 26/01 • Para esse faturamento foi calculada a perda no ramal, conforme Resolução ANEEL 1000/2021. • Redução de base ICMS conf art 206 do capítulo XXXII do RICMS-PA

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	106,87	1,188547	0,961520	5,22	19,05	127,02
ITENS FINANCEIROS						
[illegible]n Pub Pref Munic						21,89

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	100,28	19,0000	19,05
PIS	107,97	0,8611	0,93
COFINS	107,97	3,9709	4,29

CONSUMO kWh

JAN/23	89
FEV/23	71
MAR/23	6
ABR/23	28
MAI/23	50
JUN/23	27
JUL/23	36
AGO/23	49
SET/23	55
OUT/23	48
NOV/23	61
DEZ/23	94
JAN/24 Ativo	107

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
11013820491	Consumo	ATIVO TOTAL	713	820	1,00	107 kWh

Reservado ao Fisco
29DB.1D78.31BE.D5C5.204B.539E.5105.5333

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3243/23	22/02/2024	

REAVISO DE VENCIMENTO

O não pagamento dos débitos até 08/03/2024 implicará na suspensão do fornecimento de energia. Havendo [illegible]ensão do fornecimento será cobrado o custo de disponibilidade ou consumo de energia, o que for maior. Após 02 ciclos de faturamento contados da suspensão, o contrato poderá ser encerrado. Para religação será necessário pagar uma taxa e faturas em aberto. Caso efetuado efetuado o pagamento, favor desconsiderar.

Débitos Anteriores:

MÊS/ANO	VALOR
12/2023	114,40

REAVISO DE VENCIMENTO

Consta em nosso sistema conta(s) em atraso. Confira sua situação abaixo.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 091 01 96
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
@equatorialpa @/equatorial.pa @/equatorial_pa

Ouvidoria Equatorial: 0800 091 8500
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

ARCON-PA: 0800 727 0167
Ligação gratuita de telefones fixos.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixo e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

CITIBANK | **745-5** | **74593.10012 02192.028013 71073.102221 5 96260000014891**

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATE O VENCIMENTO

VENCIMENTO: **29/02/2024**

BENEFICIÁRIO: **EQUATORIAL PARÁ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.**
INSTALAÇÃO: **2001019180**
REFERÊNCIA: **01/2024**
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO:

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
26/01/2024	0202401075901655	DMI	N	26/01/2024	01710731022-2

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO
RCO	100	R$			148,91

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
ADEMILSON VIEIRA DA SILVA 829.511.602-91

Ficha de Compensação

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000
(91) 985795482
gabineteprefeituradeportel@portel.pa.gov.br
http://www.portel.pa.gov.br/

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 695
Rubrica

PROPOSTAS
GRUPOS FORMAIS

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000
(91) 985795482
gabineteprefeituradeportel@portel.pa.gov.br
http://www.portel.pa.gov.br/

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 696
Rubrica

COOPERATIVA AGRÍCOLA, PRODUÇÃO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJÓ

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro Portel - PA, 68480-000
(91)985795482
gabineteprefeituradeportel@portel.pa.gov.br
http://www.portel.pa.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 697
Rubrica

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ANALISE DO CREDECIAMENTO
CHAMADA PUBLICA 001/2024-SEMED (ABERTURA DIA 19/04/2024)

LICITANTE: COOPERATIVA AGRÍCOLA, PRODUÇÃO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJÓ
MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL/PA.

DATA: 18 de abril de 2024 ás 13h50min

ITEM	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	ENTREGUE
01	Envelope de Habilitação	(x) SIM ( ) NÃO
02	Envelope de Proposta	(x) SIM ( ) NÃO

Entregue por: WALTER VIEIRA MOREIRA

Recebido por: WELTON GEORGE ARAUJO TAVARES – Presidente da Comissão de Licitação

RECEBI: 18 / 04 / 2024
Às 13 Horas e 51 Minutos
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PORTEL/PA
CNPJ: 04.876.447/0001-80
Assinatura do Recebedor

Cooperativa Agrícola, Produção e Agroextrativista do Marajó
CNPJ/MF nº 83.858.415/0001-28
Inscrição Estadual nº 15400004367

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 698
Rubrica

DECLARAÇÃO DE CONTROLE DO LIMITE DE VENDA.

A Cooperativa Agrícola, Produção e Agroextrativista do Marajó com CNPJ 83.858.415/0001-28 e CAF nº PA082023.02.000001998CAF, com sede na Passagem Primavera nº 98 – Tijuca – Portel/Pa – CEP 68.480-000, município de Portel, neste ato representado por seu presidente, Sr. Walter Vieira Moreira, portador da cédula de identidade RG nº 2582495 PC-PA e CPF nº 455.222.602-97, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R$ 531.152,83 (Quinhentos e Trinta e Um Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Tres Centavos) por CAF, ano 2024, referente a sua produção, considerando os dispositivos da Lei 11.947/2009 e da resolução CD/FNDE Nº 06/2020 que rege o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Portel/Pa, 16 de abril de 2024.

Walter Vieira Moreira
CPF 455.222.602-97

IV - RELA(;AO DE PRODUTOS

	1.Produto	2.Unidad	3.Quantidade	4.Preço de Aquisiçao*		5.Cronograma de Entrega dos produtos
				4.1.Unitario	4.2.Total	
1	FARINHA DE MANDIOCA	KG	8.000	R$ 11,17	R$ 89.360,00	Anual
2	FARINHA DE TAPIOCA	LITRO	1000	R$ 13,75	R$ 13.750,00	Anual
3	RAIZ DE MACAXEIRA	KG	1000	R$ 6,623	R$ 6.623,00	Anual
4	ABÓBORA	KG	2000	R$ 4,19	R$ 8.380,00	Anual
5	LIMÃO	DZ	500	R$ 6,35	R$ 3.175,00	Anual
6	MILHO VERDE	UNID	300	R$ 2,430	R$ 729,00	Anual
7	MAXIXE IN NATURA	DZ	500	R$ 5,28	R$ 2.640,00	Anual
8	ABACAXI	KG	500	R$ 4,08	R$ 2.040,00	Anual
9	AÇAÍ BRANQUEADO	LITRO	10.000	R$ 17,875	R$ 178.750,00	Anual
10	FRANGO CAIPIRA	KG	1500	R$ 21,215	R$ 31.822,50	Anual
11	COENTRO	MÇ	250	R$ 2,78	R$ 695,00	Anual
12	PIMENTA DE CHEIRO	KG	500	R$ 21,083	R$ 10.541,50	Anual
13	BANANA	KG	1500	R$ 8,51	R$ 12.765,00	Anual
14	LARANJA	DZ	1000	R$ 8,83	R$ 8.830,00	Anual
15	MELANCIA	KG	3000	R$ 5,98	R$ 17.940,00	Anual

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 699
Rubrica

16	MAMÃO IN NATURA	KG	1000	R$ 7,187	R$ 7.187,00	Anual
17	COUVE	MÇ	1000	R$ 4,10	R$ 4.100,00	Anual
18	ALFACE	MÇ	2000	R$ 6,82	R$ 13.640,00	Anual
19	ARROZ	KG	700	R$ 7,427	R$ 5.198,90	Anual
20	CEBOLINHA	MÇ	500	R$ 3,20	R$ 1.600,00	Anual
21	CHOCÓRIA	MÇ	300	R$ 2,898	R$ 869,40	Anual
22	TAPIOCA EM RAMA	KG	300	R$ 10,50	R$ 3.150,00	Anual
23	PÉ-DE-MOLEQUE	UNID	600	R$ 6,215	R$ 3.729,00	Anual
24	BEIJÚ-CHICA	UNID	610	R$ 2,523	R$ 1.539,03	Anual
25	FARINHA PARA FAROFA	KG	500	R$ 14,777	R$ 7.388,50	Anual
26	TAPIOQUINHA	UNID	500	R$ 2,08	R$ 1.040,00	Anual
27	ACEROLA IN NATURA	KG	1000	R$ 11,67	R$ 11.670,00	Anual
28	SUCO DE FRUTAS	LITRO	5000	R$ 12,13	R$ 60.650,00	Anual
29	BOLO ORIUNDO DA AGRIC. FAMILIAR	FATIA	3000	R$ 6,15	R$ 18.450,00	Anual
30	MINGAU ORIUNDO AGRC. FAMILIAR	COPO 200ml	1000	R$ 2,90	R$ 2.900,00	Anual
		TOTAL			R$ **531.152,83**	
OBS:	* Preço publicado no Edital nº DC.001/2024 (o mesmo que consta na chamada publica).					

CNPJ: 83.858.415/0001-28
WALTER VIEIRA MOREIRA
PRESIDENTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 700
Rubrica

FAEPA
SENAR
FUNDEPEC
SINDICATOS

CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. (a) **Marlos Robson de Oliveira da Silva**, portador do CPF: 939.496.772-91, participou do curso de **Boas Práticas para Batedeiras Artesanais**, realizado no período de 10 a 14 de abril de 2023, com carga horária total de 40 h, ministrado pela equipe da secretaria de projetos do SENAR em parceria com a SECTET pelo projeto "**Inovações Tecnológicas no Sistema de Produção do Açaí desenvolvido na região do Marajó**".

Márcia Gleice da Silva Souza
Vice coordenadora do Projeto Açaí

Ediluci do Socorro Leôncio Tostes
Coordenadora do Projeto Açaí

Claudio Cavalcanti Ribeiro
Coordenador Escritório de Projetos

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

GOVERNO DO PARÁ

Escritório de Projetos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 102
Rubrica

FAEPA
SENAR
FUNDEPEC
SINDICATOS

CERTIFICADO

1758

Certificamos que o Sr. (a) **Laurimar Braga Portilho**, portador do CPF: 051.904.172-04, participou do curso de **Boas Práticas para Batedeiras Artesanais**, realizado no período de 10 a 14 de abril de 2023, com carga horária total de 40 h, ministrado pela equipe da secretaria de projetos do SENAR em parceria com a SECTET pelo projeto "**Inovações Tecnológicas no Sistema de Produção do Açaí desenvolvido na região do Marajó**".

Márcia Gleice da Silva Souza
Vice coordenadora do Projeto Açaí

Claudio Cavalcanti Ribeiro
Coordenador Escritório de Projetos

Ediluci do Socorro Leôncio Tostes
Coordenadora do Projeto Açaí

Escritório de Projetos

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
GOVERNO DO PARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 202
Rubrica

Cooperativa Agrícola, Produção e Agroextrativista do Marajó
CNPJ/MF nº 83.858.415/0001-28
Inscrição Estadual nº 15400004367

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 103
Rubrica

DECLARAÇÃO

Eu, Walter Vieira Moreira, presidente da Cooperativa Marajó com CNPJ 83.858.415/0001-28 E CAF nº PA082023.02.000001998CAF, declaro, para todos os fins que, os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda serão entregues na Secretaria Municipal de Educação, no departamento de alimentação escolar.

Portel/Pa, 16 de abril de 2024.

Walter Vieira Moreira
CPF 455.222.602-97

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000
(91) 985795482
gabineteprefeituradeportel@portel.pa.gov.br
http://www.portel.pa.gov.br/

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 705
Rubrica

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AGROEXTRATIVISTA DA GLEBA JOANA PERES II RIO PACAJÁ - AMAGJOPP

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro Portel - PA, 68480-000
(91)985795482
gabineteprefeituradeportel@portel.pa.gov.br
http://www.portel.pa.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 706 Rubrica

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ANALISE DO CREDECIAMENTO CHAMADA PUBLICA 001/2024-SEMED (ABERTURA DIA 19/04/2024)

LICITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AGROEXTRATIVISTAS DA GLEBA JOANA PERES II RIO PACAJÁ - AMAGJOPP
MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL/PA.

DATA: 18 de abril de 2024 ás 13h44min

ITEM	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	ENTREGUE
01	Envelope de Habilitação	(x) SIM ( ) NÃO
02	Envelope de Proposta	(x) SIM ( ) NÃO

RONALDO DUARTE MARINHO

Entregue por: RONALDO DUARTE MARINHO

Recebido por: WELTON GEORGE ARAUJO TAVARES – Presidente da Comissão de Licitação

RECEBI: 18 / 04 / 2024
Às 13 Horas e 46 Minutos
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PORTEL/PA
CNPJ: 04.876.447/0001-80
Assinatura do Recebedor

HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR GRUPO FORMAL			
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente: Associação dos Moradores Agroextrativistas da Gleba Joana Peres II Rio Pacajá - AMAGJOPP		**2. CNPJ**: 31.405.192/0001-40	
3. Endereço: Comunidade Sagrado Coração de Jesus, rio Pacajá, S/N, Vila Aracu, Peaex AMAGJOPP.		**4. Município/UF:** Portel - PA	
5- Email: amagjopp@gmail.com	**6. DDD/Fone:** (91) 98444-9362		**7. CEP:**
8- Nº CAF Jurídica: PA082023.03.000001952CAF	**9.Banco:** Banco Cora	**10. Agência Corrente:** 0001	**11. Conta Nº da Conta:** 2832151-2
12. Nº de Associados: 43	**13.Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006:** 47		**14.Nº de Associados com CAF Física:** 35
15. Nome do representante legal: Ronaldo Duarte Marinho		**16.CPF:** 581.883.802-10	**17. DDD/Fone:** (91) 99281-9785
18.Endereço: Comunidade Sagrado Coração de Jesus, rio Pacajá, S/N		**19. Município/UF:** Portel - PA	
II – IDENTIFICAÇÃO DOS AGRICULTORES PARTICIPANTES (NOME, CPF, CAF)			
ANDREZA MIRANDA DE CARVALHO	**004.929.382-61**	**SDW0004929382611310210830**	
ROSINALDO DUARTE MARINHO	**816.829.132-87**	**PA012023.01.000137199CAF**	
ANDREA MIRANDA DE CARVALHO	**045.319.922-45**	**PA032024.01.001237597CAF**	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 107 Rubrica

VALDINEIA PUREZA PIMENTEL	022.526.172-33	PA012023.01.000128272CAF
NIVALDA BRABO DA SILVA	97993557291	SDW035531401272060721010 5
DALCILENE DA SILVA PANTOJA	551.278.192-87	SDW055127819287220722064 0
ELIVALDO SANTOS DA SILVA	016.850.322-06	PA092023.01.000798378CAF
DALIANE BARBOSA	031.604.392-32	PA092023.01.000730789CAF
NEUZIANE RODRIGUES	020.592.752-10	
SIELE NOVAES FARIAS	040.150.332-13	PA062023.01.000467800CAF
BENEDITA DO SOCORRO GOMES MACHADO	979.935.492-72	SDW0979935492722072206 53
EDEVALDO PALHETA SOARES	668.672.072-00	PA082023.01.000678138CAF
PAULO PORTILHO DE ALMEIDA	660.400.782-00	PA062023.01.000387464CAF
ANDRILENE DUARTE MARINHO	015.004.422-40	SDW0015004422402207220702
MARÍLIA DUARTE CORREA	031.223.582-80	SDW0004809252590607211212
MARIA DO SOCORRO BRABO DA SILVA	002.124.702-13	PA072023.01.000497935CAF

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: Associação dos Moradores Agroextrativistas da Gleba Joana Peres II Rio Pacajá - AMAGJOPP	**2. CNPJ:** 31.405.192/0001-40	**3. Município/UF:** Portel/PA
4. Endereço: Comunidade Sagrado Coração de Jesus, rio Pacajá, S/N, Vila Aracu, Peaex AMAGJOPP.		**5. DDD/Fone:** (91) 99127 - 6791
6. Nome do representante e e-mail: Ronaldo Duarte Marinho		**7. CPF:** 581.883.802-10

IV – RELAÇÃO DE PRODUTOS

	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de entrega dos produtos
				4.1. Unitário dos produtos	4.2.Total	
01	**Farinha de mandioca**	**Kg**	**3.000**	**11,17**	**33.510**	**Semanal**
02	**Farinha de tapioca**	**Lt**	**1.000**	**13,745**	**13.745**	**Semanal**
03	**Macaxeira raiz**	**Kg**	**4.000**	**6,623**	**26.492,00**	**Semanal**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 308 Rubrica

04	Tapioquinha	Unid.	4.000	2,465	9.860	Semanal
05	Pé de Moleque	Unid.	4.000	6,215	24.860	Semanal
06	Bolo oriundo da agricultura familiar	Fatia	4.000	6,15	24.600	Semanal
07	Frango Caipira	Kg	500	21,215	10.607,50	Semanal
08	Suco de frutas	Lt	4.000	12,130	48.520	Semanal
09	Tapioca em ramo	Kg	800	10,500	8.400	Mensal
10	Cebolinha	Maço	800	3,195	2.556	Ssemanal
11	Coentro	Maço	800	2,780	2.224	Semanal
12	Mingau oriundo da agricultura familiar	Copo 200ml	4.000	2,90	11.600	Semanal
13	Limão regional	Dz	600	6,350	3.810	Semanal
14	Pão caseiro	Unid.	3.000	1,227	3.681	Semanal
			TOTAL		224.465,50	

OBS: Preço publicado no edital nº 001/2024 (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: Portel, PA 18/04/24	Ronaldo Duarte Marinho **Assinatura do Representante do Grupo Formal:**	**Fone/E-mail**: (91) 99127 - 6791

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 709 Rubrica

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000
(91) 985795482
gabineteprefeituradeportel@portel.pa.gov.br
http://www.portel.pa.gov.br/

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 211
Rubrica

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGROEXTRATIVISTA DA ILHA GRANDE DO PACAJAÍ

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro Portel - PA, 68480-000
(91)985795482
gabineteprefeituradeportel@portel.pa.gov.br
http://www.portel.pa.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 712 Rubrica

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ANALISE DO CREDECIAMENTO
CHAMADA PUBLICA 001/2024-SEMED (ABERTURA DIA 19/04/2024)

LICITANTE: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGROEXTRATIVISTA DA ILHA GRANDE DO PACAJAÍ
MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL/PA.

DATA: 17 de abril de 2024 ás 09h20minh

ITEM	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	ENTREGUE
01	Envelope de Habilitação	(x) SIM ( ) NÃO
02	Envelope de Proposta	(x) SIM ( ) NÃO

Geovana Gomes da Silva
Entregue por: GEOVANA GOMES DA SILVA

Recebido por: WELTON GEORGE ARAUJO TAVARES – Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO

Modelo de Projeto de Venda

Modelo Proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PUBLICA Nº001/2024

I-IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1- Nome do Proponente **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGROEXTRATIVISTAS DA ILHA GRANDE DO PACAJAÍ**			2- CNPJ **41.042.209/0001-03**
3- Endereço **ILHA DO JUTAÍ – FURO DO JACUNDAI RIO ANAPU**		4- Município **PORTEL-PA.**	
5- Email **amaigp.portel@gmail.com**		6- DDD/Fone (91) **991378045**	7- CEP **68480-000**
8- Nº CAF Jurídica **PA012024.03.000002565CAF**	9- Banco **001**	10- Agência Corrente **2486-4**	11- NºConta **33410-3**
12- Nº de Associados 23	13- Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 23		14- Nº de Associados com CAF Física 23
15- Nome do Representante Legal **GEOVANA GOMES DA SILVA**		16- CPF **050.907.342-59**	17- DDD/FONE **(91) 991378045**
18- Endereço **ILHA DO JUTAÍ – FURO DO JACUNDAI RIO ANAPU**		19- Município/UF **PORTEL**	

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1- Nome da Entidade **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	2- CNPJ **29.787.310/0001-80**	3- Município/UF **PORTEL**
4- Endereço **AVENIDA MAGALHÃES BARATA, S/N, CENTRO**		5- DDD/Fone 91-
6- Nome do representante e e-mail **ELIAS DA SILVA SARAIVA**	7- CPF **683.580.402-53**	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 113 Rubrica

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

	1-Produto	2-Unidade	3-Quantidade	4-Preço de Aquisição*		5-Cronograma de Entrega dos produtos
				4.1. Unitário	4.2. Total	
1	Bolo (macaxeira, jerimum, abacaxi, banana)	Fatia	6.000,00	6,15	36.900,00	Anual
2	Mingau (arroz, macaxeira, milho, jerimum, tapioca, macaxeira) 200ml	Copo	6.000,00	2,90	17.400,00	Anual
3	Suco de Frutas Regional (cupuaçu, caju, goiaba...)	Litro	6.000,00	12,13	72.780,00	Anual
4	Farinha de Mandioca	Quilo	1.000,00	11,17	11.170,00	Anual

5	Farinha de Tapioca	Litro	2.000,00	13,74	27.480,00	Anual
6	Tapioquinha	Unidade	5.000,00	2,46	12.300,00	Anual
7	Banana in natura	Quilo	1.000,00	8,51	8.510,00	Anual
8	Raiz Macaxeira	Quilo	5.000,00	6,62	33.100,00	Anual
9	Limão Regional	Dúzia	2.000,00	6,35	12.700,00	Anual
10	Pimenta de cheiro	Quilo	1.300,00	21,08	27.404,00	Anual
11	Cebolinha	Maço	500,00	3,19	1.595,00	Anual
12	Chicória	Maço	500,00	2,89	1.445,00	Anual
13	Tapioca em Rama	Quilo	500,00	10,50	5.250,00	Anual
14	Pé de Moleque	Unidade	3.000,00	6,21	18.630,00	Anual
15	Beiju Chica	Unidade	3.000,00	2,52	7.560,00	Anual
16	Frango Caipira	Quilo	3.000,00	21,21	63.630,00	Anual
17	Ovos	Unidade	500,00	1,37	685,00	Anual
18	Mamão In Natura	Quilo	4.000,00	7,18	28.720,00	Anual
19	Cominho	Maço	500,00	2,58	1.290,00	Anual
20	Couve	Maço	1.000,00	4,10	4.100,00	Anual
21	Coentro	Maço	275	2,78	764,50	Anual
22	Abóbora In Natura	Quilo	3.000,00	4,18	12.540,00	Anual
23	Milho Verde	Unidade	2.325,00	2,43	5.649,75	Anual
24	Maxixe In Natura	Dúzia	2.000,00	5,28	10.560,00	Anual
25	Cariru In Natura	Quilo	700,00	1,96	1.372,00	Anual
26	Melancia	Quilo	3.000,00	6,88	20.640,00	Anual
27	Acerola	Quilo	1.000,00	11,67	11.670,00	Anual
28	Goiaba In Natura	Quilo	1.200,00	11,96	14.352,00	Anual
29	Caju In Natura	Quilo	500,00	9,26	4.630,00	Anual
30	Arroz	Quilo	500,00	7,42	3.710,00	Anual
31	Alfavaca	Quilo	3.000,00	7,41	22.230,00	Anual
32	Farinha para Farofa	Quilo	500,00	14,77	7.385,00	Anual
33	Pupunha	Quilo	300,00	17,13	5.139,00	Anual
34	Abacaxi In Natura	Unidade	3.000,00	4,08	12.240,00	Anual
35	Ingá de Metro	Unidade	300,00	1,59	477,00	Anual
36	Polpa de Fruta	Quilo	147	19,88	2.922,36	Anual
37	Batata Cará	Quilo	200	6,83	1.366,00	Anual
38	Feijão Caupi	Quilo	300	12,62	3.786,00	Anual
39	Laranja In Natura	Dúzia	1.000,00	8,83	8.830,00	Anual
				Total	**516.722,61**	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail
Portel, Pa. 09 de abril de 2024	Geovana Gomes da Silva	**(91)991378045** amaigp.portel@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 214 Rubrica

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

(CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024)

O(A) Associação de Mulheres Agroextrativistas da Ilha Grande do Pacajaí, CNPJ nº 41.042209/0001-03, CAF jurídica nº . PA012024.03.000002565CAF . com sede na Ilha Jutaí, Furo do Jacundaí no Rio Anapu , neste ato representada por Geovana Gomes da Silva, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 8348908, CPF nº 050.907.342-59, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por DAP (CAF)/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Portel-PA, 16 de abril de 2024

Geovana Gomes da Silva

Geovana Gomes da Silva
CPF nº 050.907.342-59
Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 715
Rubrica

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000
(91) 985795482
gabineteprefeituradeportel@portel.pa.gov.br
http://www.portel.pa.gov.br/

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 717
Rubrica

COOPERATIVA MANEJAÍ

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro Portel - PA, 68480-000
(91)985795482
gabineteprefeituradeportel@portel.pa.gov.br
http://www.portel.pa.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ANALISE DO CREDECIAMENTO
CHAMADA PUBLICA 001/2024-SEMED (ABERTURA DIA 19/04/2024)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 718 Rubrica

LICITANTE: COOPERATIVA MANEJAI
MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL/PA.

DATA: 18 de abril de 2024 ás 09h24minh

ITEM	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	ENTREGUE
01	Envelope de Habilitação	(x) SIM ( ) NÃO
02	Envelope de Proposta	(x) SIM ( ) NÃO

Romario Pacheco valente

Entregue por: ROMARIO PACHECO VALENTE

Recebido por: WELTON GEORGE ARAUJO TAVARES – Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTEL
https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 719
Rubrica

PROJETO DE VENDA DA COOPERATIVA MANEJAÍ, CNPJ 43.764.201/0001-78.

Gracionice Costa da S. Corrêa
CPF 845.080.192-34
Presidente - Cooperativa Manejaí

CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/**CHAMADA PÚBLICA N2 001/2024**

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente: COOPERATIVA MANEJAI			2. CNPJ: 43.764.201/0001-78
3. Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS S/N	4. Município/UF: PORTEL		
5- Email: manejaicooperativa931@gmail.com	6. DDD/Fone 91 99347-8007		7. CEP: 68.480-000
8- Nº CAF Jurídica: PA062023.02.000001865CAF	9.Banco: do Brasil	10.Agência Corrente: 2486-4	11.Conta Nº da Conta: 30.659-2
12.Nº de Associados: 23	13.Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14.Nº de Associados com DAP CAF Física: 20
15. Nome do representante legal: GRACIONICE COSTA DA SILVA CORREA		16.CPF: 845.080.192-34	17.DDD/Fone:91993478007
18.Endereço: RIO ARATAÚ AFLUENTE DO RIO PACAJÁ ASSENTAMENTO PEAEX DEUS É FIEL		19. Município/UF PORTEL-PARÁ	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 720 Rubrica

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

	1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço de Aquisição*		5.Cronograma de Entrega dos produtos
				4.1.Unitário	4.2.Total	
1	PIMENTINHA	KG	150	21,08	3.162,00	Vig. Contrato /2024
2	Farinha de tapioca	LT	2.000	13,74	27.480,00	Vig. Contrato /2024
3	Maxixe	Dz	200	5,28	1.056,00	Vig. Contrato /2024
4	Tapioca em ramo	KG	1.400	10,50	14.700,00	Vig. Contrato /2024
5	Banana	KG	2.000	8,51	17.020,00	Vig. Contrato /2024
6	Tapioquinha	UNIDADES	6.500	2,46	15.990,00	Vig. Contrato /2024
7	Beiju chica	Unidades	400	2,52	1.008,00	Vig.contrato/2024
8	Caju in natura	Kg	.1 000	9,26	9.260,00	Vig. Contrato /2024
9	Batata Cará	KG	2.500	6,83	17.075,00	Vig. Contrato /2024
10	Pé de moleque	UNIDADES	1.000	6,21	6.210,00	Vig. Contrato /2024
11	Acerola	Kg	150	11,67	1.750,50	Vig.contrato/2024
12	Batata doce	KG	1.200	8,25	9.900,00	Vig. Contrato/2024
13	Laranja	Dz	200	8,83	1.766,00	Vig.contrato/2024
14	Bolo oriundo da agricultura família	Fatias	3.000	6,15	18.450,00	Vig.contrato/2024
15	Mingau oriundo da agricultura	COPOS	2.500	2,90	7.250,00	Vig.contrato/2024
16	Abobora	KG	1.500	4,18	6.270,00	Vig.contrato/2024
17	Abacaxi In natura	KG	2.000	4,08	8.160,00	Vig.contrato/2024
18	Pupunha	Kg	68	17,13	1.164,84	Vig. Contrato/2024
						Vig.contrato/2024
				Total	**167.672,34**	

Gracionice Costa da S. Corrêa
CPF 845.080.192-34
Presidente - Cooperativa Manejaí

Gracionice Costa da S. Corrêa
CPF 845.080.192-34
Presidente - Cooperativa Manejaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Cen
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) COOPERATIVA MANEJAI, CNPJ nº **43.764.201/0001-78,** CAF jurídica nº PA062023.02.000001865CAF **com sede na AV DUQUE DE CAXIAS S/N , neste ato representado(a) por GRACIONICE COSTA DA SILVA CORREA** , portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 4619594, CPF nº **845.080.192-34**, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por DAP OU CAF/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Portel-PA, 14/04/2024

GRACIONICE COSTA DA SILVA CORREA
Presidente da Cooperativa Manejai
CPF: 845.080.192-34

Gracionice Costa da S. Correa
CPF 845.080.192-34
Presidente - Cooperativa Manejaí

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 121
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Cen
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
–PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024)

Eu, **GRACIONICE COSTA DA SILVA CORREA**, representante da COOPERATIVA MANEJAI, com CNPJ nº_**43.764.201/0001-78**_ e CAF Jurídica nºPA062023.02.000001865CAF, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP OU CAF física e compõem esta cooperativa, conforme composição vinculo /relação(nome de cada produtor) no CAF Juridico .

Portel-PA, 14/04/2024

GRACIONICE COSTA DA SILVA CORREA
Presidente da Cooperativa Manejai
CPF: 845.080.192-34

Gracionice Costa da S. Corrêa
CPF 845.080.192-34
Presidente - Cooperativa Manejaí

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 222
Rubrica

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000
(91) 985795482
gabineteprefeituradeportel@portel.pa.gov.br
http://www.portel.pa.gov.br/

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 724
Rubrica

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGROEXTRATIVISTAS DO ALTO PACAJÁ - ATAAP

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro Portel - PA, 68480-000
(91)985795482
gabineteprefeituradeportel@portel.pa.gov.br
http://www.portel.pa.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 725 Rubrica

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ANALISE DO CREDECIAMENTO CHAMADA PUBLICA 001/2024-SEMED (ABERTURA DIA 19/04/2024)

LICITANTE: ASSOCIAÇÃO ATAAP
MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL/PA.

DATA: 18 de abril de 2024 ás 09h24minh

ITEM	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	ENTREGUE
01	Envelope de Habilitação	(x) SIM ( ) NÃO
02	Envelope de Proposta	(x) SIM ( ) NÃO

Romario Pacheco Valente

Entregue por: ROMARIO PACHECO VALENTE

Recebido por: WELTON GEORGE ARAUJO TAVARES – Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTEL
https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

PROJETO DE VENDA DA ASSOCIAÇAO DOS TRABALHADORES AGROEXTRATIVISTAS DO ALTO PACAJÁ - ATAAP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 726
Rubrica

CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centr
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/**CHAMADA PÚBLICA N2 001/2024**

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente: ASSOCIAÇAO DOS TRABALHADORES AGROEXTRATIVISTAS DO ALTO PACAJÁ - ATAAP			2. CNPJ: 08.885.536/0001-43
3. Endereço: COMUNIDADE MONTE HERMOM – RIO ARATAÚ AFL. DO RIO PACAJÁ		4. Município/UF: PORTEL	
5- Email: ataapportel@gmail.com		6. DDD/Fone 91 99347-8007	7. CEP: 68.480-000
8- Nº CAF Jurídica: PA052023.03.000000939CAF	9.Banco: do Brasil	10.Agência Corrente: 2486-4	11.Conta Nº da Conta: 14.511-4
12.Nº de Associados: 23	13.Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14.Nº de Associados com CAF Física: 18
15. Nome do representante legal: GRACIONICE COSTA DA SILVA CORREA		16.CPF: 845.080.192-34	17.DDD/Fone:91993478007
18.Endereço: RIO ARATAÚ AFLUENTE DO RIO PACAJÁ ASSENTAMENTO PEAEX DEUS É FIEL		19. Município/UF PORTEL-PARÁ	

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

	1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço de Aquisição*		5.Cronograma de Entrega dos produtos
				4.1.Unitário	4.2.Total	
1	Polpa de frutas	Kg	100 Kg	19,88	1.988,00	Vig. Contrato/2024
2	Farinha de tapioca	Lt	420 litros	13,74	5.770,80	Vig.contrato/2024
3	Maxixe in natura	Duzia	200 dz	5,28	1.056,00	Vig. Contrato/2024
4	Beju chica	Unidades	300	2,52	756,00	Vig.contrato/2024
5	Banana	Kg	700 kg	8,51	5.957,00	Vig.contrato/2024
6	Cariru	Kg	150	7,96	1.194,00	Vig. Contrato/2024
7	Cará batata	Kg	2.400 kg	6,87	16.488,00	Vig.contrato/2024
8	Pé de moleque	Unidades	700 un	6,21	4.347,00	Vig.contrato/2024
9	Acerola in natura	Kg	100	11,67	1.167,00	Vig.contrato/2024
10	Caju in natura	Kg	140	9,26	1.296,40	Vig.contrato/2024
11	Mingau oriundo da agricultura	Unidade	2.100 copos	2,90	6.090,00	Vig.contrato/2024
12	Abobora in natura	Kg	700	4,18	2.926,00	Vig. Contrato/2024
13	Tangerina in natura	Dúzia	50	9,16	458,00	Vig.contrato/2024
14	Laranja in natura	Dúzia	300	8,83	2.649,00	Vig. Contrato/2024
15	Abacaxi in natura	Kg	700 kg	4,08	2.856,00	Vig.contrato/2024
16	Coentro	Maço	1.400	2,78	3.892,00	Vig. Contrato/2024
17	Chicória	Maço	700	2,89	2.023,00	Vig.contrato/2024
18	Mamão in natura	KG	1.000	7,18	7.180,00	Vig.contrato/2024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 212 Rubrica

CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

19	Pupunha in natura	Kg	100	17,13	1.713,00	Vig.contrato/2024
20	Cebolinha	Maço	700	3,19	2.233,00	Vig.contrato/2024
				total	**72.040,45**	Vig.contrato/2024

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: portel, pará Portel PA, em 15/04/2024	Assinatura do Representante do Grupo Formal Graciomiro Costa da Silva Serra	Fone/E-mail:ataapportel@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 728
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTEL
https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Cent
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) **ASSOCIAÇAO DOS TRABALHADORES AGROEXTRATIVISTAS DO ALTO PACAJÁ - ATAAP** , CNPJ nº 08.885.536/0001-43, CAF jurídica nº PA052023.03.000000939CAF **com sede na comunidade Monte Hermom, rio arataú afluente do rio Pacajá S/N , neste ato representado(a) por GRACIONICE COSTA DA SILVA CORREA** , portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 4619594, CPF nº **845.080.192-34**, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por DAP OU CAF/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Portel-PA,15/04/2024

GRACIONICE COSTA DA SILVA CORREA

Presidente da Associaçao ATAAP
CPF: 845.080.192-34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 124
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTEL
https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
–PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024)

Eu, **GRACIONICE COSTA DA SILVA CORREA**, representante da ASSOCIAÇAO DOS TRABALHADORES AGROEXTRATIVISTAS DO ALTO PACAJÁ-ATAAP , com CNPJ nº_08.885.536/0001-43_ e CAF Jurídica nº PA052023.03.000000939CAF , declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta Associação conforme relação, vinculo no CAF jurídico.

Portel-PA, 15/04/2024

GRACIONICE COSTA DA SILVA CORREA
Presidente da associação ATAAP
CPF: 845.080.192-34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 230
Rubrica

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000
(91) 985795482
gabineteprefeituradeportel@portel.pa.gov.br
http://www.portel.pa.gov.br/

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 732
Rubrica

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DO MÉDIO PACAJÁ - APAMP

ANEXO

Modelo de Projeto de Venda

Modelo Proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PUBLICA
REGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024

I-IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1- Nome do Proponente ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS DO MÉDIO PACAJÁ			2- CNPJ 30.440.632/0001-37
3- Endereço COMUNIDADE DIVINO ESPIRITO SANTO-RIO PACAJÁ		4- Município PORTEL-PA.	
5- Email associaapamp@gmail.com		6- DDD/Fone (91) 993661612	7- CEP 68480-000
8- Nº DAP Jurídica PA082023.03.000002025CAF	9- Banco 001	10- Agência Corrente 2406	11- NºConta
12- Nº de Associados 21	13- Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 21		14- Nº de Associados com DAP Física 15
15- Nome do Representante Legal ELANE SILVA DE OLIVEIRA		16- CPF 549.994.802-04	17- DDD/FONE (91) 9 8442-8797
18- Endereço COMUNIDADE DIVINO ESPIRITO SANTO-RIO PACAJÁ		19- Município/UF PORTEL	

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1- Nome da Entidade SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2- CNPJ 04.876.447/0001-80	3- Município/UF PORTEL
4- Endereço RUA DUQUE DE CAXIAS , S/N		5- DDD/Fone 91-
6- Nome do representante e e-mail Comissão Permanente de Licitação, Secretaria Municipal de Educação – cpl.prefeitura.portel@gmail.com	7- CPF 04.876,447/0001-80	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 133 Rubrica

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

	1-Produto	2-Unidade	3-Quantidade	4-Preço de Aquisição*		5-Cronograma de Entrega dos produtos
				4.1. Unitário	4.2. Total	
1	Mingau (arroz, macaxeira, milho, jerimum, tapioca, macaxeira) 200ml	Copo	400,00	2,900	1.160,00	ANUAL

2	Suco de Frutas	Lt	1.000,00	12,300	12.300,00	ANUAL
3	Farinha de Tapioca	Lt	2.000,00	13,740	27.480,00	ANUAL
4	Banana	Kg	1.000,00	8,510	8.510,00	ANUAL
5	Abobora	Kg	1.000,00	4,180	4.180,00	ANUAL
6	Abacaxi in natura	Kg	200,00	4,080	816,00	ANUAL
7	Limão regional	Dz	1.000,00	6,350	6.350,00	ANUAL
8	Pimenta de Cheiro	Kg	150,00	21,080	3.162,00	ANUAL
9	Batata cará	Kg	500,00	8,250	4.125,00	ANUAL
10	Batata doce	Kg	500,00	8,250	4.125,00	ANUAL
11	Maxixe	Dz	200,00	5,280	1.056,00	ANUAL
12	Polpa de Frutas	Kg	1.000,00	19,88	19.880,00	ANUAL
14	Cariru in natura	Kg	300	7,960	2.388,00	ANUAL
15	Cebolinha	Mço	200,00	3,190	638,00	ANUAL
16	Chicória	Mço	200,00	2,890	578,00	ANUAL
17	Pé-de-Moleque	Un	400,00	6,210	2.484,00	ANUAL
18	Beiju chica	Un	499	2,520	1.257,48	ANUAL
19	Arroz	Kg	800,00	7,420	5.936,00	ANUAL
20	Feijão Caupí	Kg	800,00	12,620	10.096,00	ANUAL
21	Goiaba in natura	Kg	95,00	11,960	1.136,20	ANUAL
22	Couve	Mço	200,00	4,100	820,00	ANUAL
23	Acerola	Kg	100,00	11,670	1.167,00	ANUAL
24	Milho verde	Un	2250,00	2,430	5.467,5	ANUAL
	SOMA TOTAL				R$ 125.112,18	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as						

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 734
Rubrica

informações acima conferem com as condições de fornecimento						
Local e Data **Portel, Pa. 17/04/2024**	Assinatura do Representante do Grupo Formal Cleuza Maria Reis Lopes	Fone/E-mail **(91) 98442-8797** associaapamp@gmail.com				
Local e Data **Portel, Pa. 17/04/2024**		Fone/E-mail **(91) 98442-8797** associaapamp@gmail.com				

Local e Data
Portel, Pa. 17/04/2024

Local e Data		Fone/E-mail

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 236
Rubrica

ANEXO

Modelo de Projeto de Venda

Modelo Proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PUBLICA
REGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024

I-IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1- Nome do Proponente ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS DO MÉDIO PACAJÁ			2- CNPJ 30.440.632/0001-37
3- Endereço COMUNIDADE DIVINO ESPIRITO SANTO-RIO PACAJÁ		4- Município PORTEL-PA.	
5- Email associaapamp@gmail.com		6- DDD/Fone (91) 993661612	7- CEP 68480-000
8- Nº DAP Jurídica PA082023.03.000002025CAF	9- Banco 001	10- Agência Corrente 2406	11- NºConta
12- Nº de Associados 21	13- Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 21		14- Nº de Associados com DAP Física 15
15- Nome do Representante Legal ELANE SILVA DE OLIVEIRA		16- CPF 549.994.802-04	17- DDD/FONE (91) 9 8442-8797
18- Endereço COMUNIDADE DIVINO ESPIRITO SANTO-RIO PACAJÁ		19- Município/UF PORTEL	

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1- Nome da Entidade SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2- CNPJ 04.876.447/0001-80	3- Município/UF PORTEL
4- Endereço RUA DUQUE DE CAXIAS , S/N		5- DDD/Fone 91-
6- Nome do representante e e-mail Comissão Permanente de Licitação, Secretaria Municipal de Educação – cpl.prefeitura.portel@gmail.com	7- CPF 04.876,447/0001-80	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 1373 Rubrica

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

	1-Produto	2-Unidade	3-Quantidade	4-Preço de Aquisição*		5-Cronograma de Entrega dos produtos
				4.1. Unitário	4.2. Total	
1	Bolo Diversos da agricultura familiar	fatia	6.000	6,15	36.900,00	ANUAL
2	Mingau (arroz, macaxeira, milho, jerimum,	Copo	6.000,00	2,90	17.400,00	ANUAL

	tapioca, macaxeira) 200ml					
3	Suco de Frutas	Lt	6.000,00	12,30	73.800,00	ANUAL
4	Farinha de Mandioca	Kg	10.000,00	11,17	111.700,00	ANUAL
5	Farinha de Tapioca	L	2.000,00	13,74	27.480,00	ANUAL
6	Tapioquinha	Unid	2.800,00	2,46	6.888,00	ANUAL
7	Banana	Kg	1.000,00	8,51	8.510,00	ANUAL
8	Abobora	Kg	1.000,00	4,18	4.180,00	ANUAL
9	Raiz de Macaxeira	Kg	3.849,00	6,62	25.480,38	ANUAL
10	Abacaxi in natura	Kg	147	4,08	599,76	ANUAL
11	Limão regional	Dz	1.000,00	6,35	6.350,00	ANUAL
12	Pimenta de Cheiro	Kg	100,00	21,08	2.180,00	ANUAL
13	Batata cará	Kg	500,00	8,25	4.260	ANUAL
14	Bata doce	Kg	500,00	8,25	4.260	ANUAL
15	Maxixe	Dz	200,00	5,28	1.056,00	ANUAL
16	Polpa de Frutas	Kg	1.000,00	19,88	19.880,00	ANUAL
17	Cariru in natura	Kg	300	7,96	2.388,00	ANUAL
18	Cebolinha	Mço	200,00	3,19	638,00	ANUAL
19	Chicória	Mço	200,00	2,89	578,00	ANUAL
20	Tapioca em Rama	Kg	500,00	10,50	5.250,00	ANUAL
21	Pé-de-Moleque	unidade	400,00	6,21	2.484,00	ANUAL
22	Beiju chica	Unid.	499	2,52	1.257,48	ANUAL
23	Arroz	Kg	800,00	7,42	5.936,00	ANUAL
24	Feijão	Kg	800,00	12,62	10.096,00	ANUAL
25	Mamão	Kg	300,00	11,96	3.588,00	ANUAL
26	Goiaba in natura	Kg	95,00	11,96	1.136,20	ANUAL
27	Couve	Mço	200,00	4,10	820,00	ANUAL
28	Açaí	Litro	500,00	17,87	8.935,00	ANUAL
29	Milho verde	Mão	50,00	121,50	6,075,00	ANUAL
	SOMA TOTAL				R$ 400.000,22	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail
Portel, Pa. 17/04/2024		**(91) 9 8442-8797** associaapamp@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 738
Rubrica

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 739 Rubrica

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 5426658824363254
Emitido em: 11/04/2024 às 12:00:30

Informações Gerais

DAP: SDW0007334872462308220345	**Versão DAP:** 1.9.3	**Enquadramento:** V
Emissão: 23/08/2022	**Validade:** 23/08/2024	**Município/UF:** Portel/PA
Última Versão: Sim	**DAP Válida:** Sim	**DAP Expirada:** Não

Titular(es)

Nome: GESIVALDO MOREIRA MENDES
CPF: ***.334.872-**

Categoria	Condição e posse de uso da terra
Extrativista	Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	**CNPJ:** 05.402.797/0001-77
Nome do Responsável: JOCIMAR PRIMAVERA DE MENDONCA	**CPF:** ***.535.372-**

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
http://dap.mda.gov.br

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 740 Rubrica

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 5424160324380988
Emitido em: 11/04/2024 às 10:17:40

Informações Gerais

DAP: SDW0011554372412508221137	**Versão DAP:** 1.9.3	**Enquadramento:** V
Emissão: 25/08/2022	**Validade:** 25/08/2024	**Município/UF:** Portel/PA
Última Versão: Sim	**DAP Válida:** Sim	**DAP Expirada:** Não

Titular(es)

Nome: CRELMA DA CONCEIÇÃO LOUREIRO **CPF:** ***.554.372-**	**Nome:** BENILSON CARREIRA MENDES **CPF:** ***.725.062-**

Categoria	**Condição e posse de uso da terra**
Extrativista	Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	**CNPJ:** 05.402.797/0001-77
Nome do Responsável: JOCIMAR PRIMAVERA DE MENDONCA	**CPF:** ***.535.372-**

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
http://dap.mda.gov.br

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 741 Rubrica

Informações

Nº CAF
PA042024.01.001413080CAF

Situação
ATIVO

Data da inscrição
17/04/2024

Data de Validade
17/04/2026

Categoria
Pescador/a

Endereço da UFPA

CEP
68.480-000

UF/Município
PA - Portel

Logradouro
RIO PACAJÁ

Complemento
COMUNIDADE DIVINO ESPIRITO SANTO

Número

Referência
IGARAPÉ ARATAÚ

Composição Familiar da UFPA

** O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.*

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
GEVALDO MOREIRA MENDES	007.334.882-18	Pessoa Responsavel pela UFPA (declarante)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsavel	Imóvel Principal
64,00	ha	Terra	Rural	PA	Portel	GEVALDO MOREIRA MENDES	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tubérculos	Mandioca	13.500,00
Gerada no Estabelecimento	Extrativismo	Extração Vegetal	Açaí (Fruto) - Kg	13.500,00
Gerada no Estabelecimento	Pesca	Psicultura e Pesca	Produtos da Pesca de Águas Interiores	5.600,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Outros Benefícios Sociais	5.600,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 32.600,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 5.600,00
Renda Auferida: 38.200,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:
EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA

CNPJ:
05.402.797/0001-77

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 742 Rubrica

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Chave do extrato: 542679410
Emitido em: 11/04/2024 às 12:07:42

Informações Gerais

DAP: PA032024.01.001284486CAF	**Versão DAP:** 1.9.3	**Enquadramento:** V
Emissão: 18/03/2024	**Validade:** 17/03/2026	**Município/UF:** Portel/PA
Última Versão: Sim	**DAP Válida:** Sim	**DAP Expirada:** Não

Titular

Nome: CREUZA MARIA REIS LOPES

CPF: ***.240.972-**

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	**CNPJ:** 05.402.797/0001-77
Nome do Responsável: JOCIMAR PRIMAVERA DE MENDONCA	**CPF:** ***.535.372-**

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: PA032024.01.001284486CAF	**Versão:** 2.0
Nome do Agricultor/a: JOAO LOUREIRO DE LIMA FILHO	**CPF:** ***.780.142-**
Município/UF: Portel/PA	**Status:** CAF Valida
Nº da DAP: PA032024.01.001284486CAF	**Versão:** 2.0
Nome do Agricultor/a: JOAO VINICIUS LOPES DE LIMA	**CPF:** ***.613.552-**
Município/UF: Portel/PA	**Status:** CAF Valida
Nº da DAP: PA032024.01.001284486CAF	**Versão:** 2.0
Nome do Agricultor/a: TIAGO LOPES DE LIMA	**CPF:** ***.309.172-**
Município/UF: Portel/PA	**Status:** CAF Valida

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
http://dap.mda.gov.br

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 743 Rubrica

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF ACESSORIA

Chave do extrato: 542662070
Emitido em: 11/04/2024 às 11:56:00

Informações Gerais

DAP: PA012024.01.001068186CAF	**Versão DAP:** 2.0	**Enquadramento:** CAF
Emissão: 02/01/2024	**Validade:** 02/01/2026	**Município/UF:** Portel/PA
Última Versão: Sim	**DAP Válida:** Sim	**DAP Expirada:** Não

Titular

Nome: JUCILENE DE SOUZA TENORIO

CPF: ***.583.252-**

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	**CNPJ:** 05.402.797/0001-77
Nome do Responsável: JOCIMAR PRIMAVERA DE MENDONCA	**CPF:** ***.535.372-**

Dap Principal Vinculada

Nº da DAP: PA012024.01.001068186CAF	**Versão:** 0.0.0
Nome do Agricultor/a: DIONIZIO MENDES DE OLIVEIRA JUNIOR	**CPF:** ***.206.182-**
Município/UF: Portel/PA	**Status:** CAF Ativa

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
http://dap.mda.gov.br

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF
PA022024.01.001148649CAF

Situação
ATIVO

Data da inscrição
06/02/2024

Data de Validade
06/02/2026

Categoria
Demais agricultores familiares

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 744
Rubrica

Endereço da UFPA

CEP
68.480-000

UF/Município
PA - Portel

Logradouro
MÉDIO RIO PACAJA

Complemento
COMUNIDADE DIVINO ESPIRITO SANTO

Número

Referência
DIVINO ESPIRITO SANTO

Composição Familiar da UFPA

** O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA*

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
ADAILSA DA SILVA DE LIMA	022.753.562-66	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	
JOSIEL NUNES NASCIMENTO	928.820.802-04	Cônjuje ou companheiro(a)	
ANAILSON DA SILVA NASCIMENTO	084.920.922-62	Filho(a)	
JOELMA DA SILVA NASCIMENTO	094.360.402-88	Filho(a)	
BIANCA DA SILVA NASCIMENTO	094.360.522-94	Filho(a)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
50,00	ha	Terra	Rural	PA	Portel	ADAILSA DA SILVA DE LIMA	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tuberculos	Mandioca	24.000,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	9.600,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 24.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 9.600,00
Renda Auferida: 33.600,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:
EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA

CNPJ:
05.402.797/0001-77

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 745 Rubrica

Informações

Nº CAF
PA022024.01.001218156CAF

Situação
ATIVO

Data da inscrição
29/02/2024

Data de Validade
01/03/2026

Categoria
Demais agricultores familiares

Endereço da UFPA

CEP
68.480-000

UF/Município
PA - Portel

Logradouro
RIO PACAJÁ

Complemento
COMUNIDADE DIVINO ESPIRITO SANTO

Número

Referência
SITIO RAIMUNDA NUNES

Composição Familiar da UFPA

** O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.*

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
MARIA RAIMUNDA NUNES DO NASCIMENTO	945.357.362-00	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	
JANIRO PINHEIRO DA COSTA	945.357.282-91	Cônjuje ou companheiro(a)	
VINICIUS DO NASCIMENTO COSTA	084.156.532-55	Filho(a)	
MARCOS NASCIMENTO DA COSTA	084.155.542-73	Filho(a)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
15,00	ha	Terra	Rural	PA	Portel	MARIA RAIMUNDA NUNES DO NASCIMENTO	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tubérculos	Mandioca	14.400,00
Gerada no Estabelecimento	Sociobiodiversidade	Produtos Sociobiodiversidade	Açaí-solteiro	14.400,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	7.200,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 28.800,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 7.200,00
Renda Auferida: 36.000,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:
EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA

CNPJ:
05.402.797/0001-77

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 746 Rubrica

Informações

Nº CAF
PA032024.01.001256537CAF

Situação
ATIVO

Data da inscrição
11/03/2024

Data de Validade
11/03/2026

Categoria
Demais agricultores familiares

Endereço da UFPA

CEP
68.480-000

UF/Município
PA - Portel

Logradouro
RIO PACAJÁ

Complemento
COMUNIDADE DIVINO ESPIRITO SANTO

Número

Referência
SITIO SÃO RAIMUNDO

Composição Familiar da UFPA

** O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.*

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
SAMIA DA SILVA SOBRINHO	070.677.442-61	Filho(a)	
SAMILE DA SILVA SOBRINHO	070.677.952-57	Filho(a)	
RAIMUNDO FERREIRA SOBRINHO	175.549.422-04	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	
RENAN DA SILVA SOBRINHO	070.677.032-39	Filho(a)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
100,00	ha	Terra	Rural	PA	Portel	RAIMUNDO FERREIRA SOBRINHO	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Extrativismo	Extração Vegetal	Açai (Fruto) - Kg	10.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tubérculos	Mandioca	15.200,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Outros Benefícios Sociais	15.600,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 25.200,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 15.600,00
Renda Auferida: 40.800,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:
EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA

CNPJ:
05.402.797/0001-77

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF
PA022024.01.001138746CAF

Situação
ATIVO

Data da inscrição
11/04/2024

Data de Validade
11/04/2026

Categoria
Demais agricultores familiares

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 747
Rubrica

Endereço da UFPA

CEP
68.480-000

UF/Município
PA - Portel

Logradouro
MÉDIO RIO PACAJA

Complemento
COMUNIDADE DIVINO ESPIRITO SANTO

Número

Referência

Composição Familiar da UFPA

** O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.*

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
ALEXANDRE DA SILVA MENDES	055.715.792-77	Filho(a)	
MARIA APARECIDA DA SILVA MENDES	709.732.542-97	Filho(a)	
MARIA FRANCISCA ANDRADE DA SILVA	007.334.792-27	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	
JOELSON DA SILVA MENDES	709.734.612-41	Filho(a)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
10,00	ha	Terra	Rural	PA	Portel	MARIA FRANCISCA ANDRADE DA SILVA	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Sociobiodiversidade	Produtos Sociobiodiversidade	Açaí-solteiro	10.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tuberculos	Mandioca	20.000,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Assalariamento	Emprego temporário no meio rural	16.800,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	7.200,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 30.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 24.000,00
Renda Auferida: 54.000,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:
EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA

CNPJ:
05.402.797/0001-77

Cadastrador:
RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF:
270.241.132-00

Responsável pela Atualização do CAF

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 748 Rubrica

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 5426701924362909
Emitido em: 11/04/2024 às 12:02:37

Informações Gerais

DAP: SDW0549994802042308220314	**Versão DAP:** 1.9.3	**Enquadramento:** V
Emissão: 23/08/2022	**Validade:** 23/08/2024	**Município/UF:** Portel/PA
Última Versão: Sim	**DAP Válida:** Sim	**DAP Expirada:** Não

Titular(es)

Nome: ELANE SILVA DE OLIVEIRA

CPF: ***.994.802-**

Categoria	**Condição e posse de uso da terra**
Extrativista	Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ **CNPJ:** 05.402.797/0001-77

Nome do Responsável: JOCIMAR PRIMAVERA DE MENDONCA **CPF:** ***.535.372-**

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
http://dap.mda.gov.br

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000
(91) 985795482
gabineteprefeituradeportel@portel.pa.gov.br
http://www.portel.pa.gov.br/

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 750
Rubrica

PROPOSTAS
GRUPOS INFORMAIS

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000
(91) 985795482
gabineteprefeituradeportel@portel.pa.gov.br
http://www.portel.pa.gov.br/

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 751
Rubrica

GRUPO ESTRADA DA ESPERANÇA

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro Portel - PA, 68480-000
(91)985795482
gabineteprefeituradeportel@portel.pa.gov.br
http://www.portel.pa.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ANALISE DO CREDECIAMENTO
CHAMADA PUBLICA 001/2024-SEMED (ABERTURA DIA 19/04/2024)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 752 Rubrica

LICITANTE: GRUPO DA ESPERANÇA
MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL/PA.

DATA: 16 de abril de 2024 ás 10h35minh

ITEM	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	ENTREGUE
01	Envelope de Habilitação	(x) SIM ( ) NÃO
02	Envelope de Proposta	(x) SIM ( ) NÃO

Valcinena Pinto da Silva

Entregue por: VALCINENA PINTO DA SILVA

Recebido por: WELTON GEORGE ARAUJO TAVARES – Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO III

GRUPO INFORMAL "ESTRADA DA ESPERANÇA"

1	VALCINENA PINTO DA SILVA	212.543.112-20	PA092023.01.000820038 CAF
2	DAIANA PINTO DOS SANTOS	036.475.232-75	PA042024.01.000255404 CAF
3	DANIELA PALHETA MAIA	551.328.392-15	PA022023.01.000118505 1CAF
4	NELZIENE MENDES DA SILVA	064.672.152-85	PA022024.01.001200427 CAF
5	LUCILENA DA SILVA FREITAS	854.802.232-91	PA022024.01.001193595 CAF
6	WALDETE NENES DOS SANTOS	032.751.632-13	PA022024.01.001196394 CAF
7	EDILENE SOCORRO DE ANDRADE DA SILVA	010.507.412-85	PA042024.01.001381336 CAF
8	DANIELE PINTO DOS SANTOS	079.912.522-99	PA022024.01.001203842 CAF
9	MARIA LOPES DE SOUZA	799.943.342-04	PA022023.01.000118453 8CAF
10	ELIENE CORREA DOS SANTOS	081.521.742-03	PA0422024.01.00135644 4CAF
11	WALDILENE PINTO FREITAS	010.917.722-31	PA022024.01.001197975 CAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 753 Rubrica

GRUPO INFORMAL "ESTRADA DA ESPERANÇA" declaramos que os gêneros alimentícios a serem entregues por nós, são oriundos de produção própria, relacionado no projeto de venda. Por ser verdade, firmamos a presente.

Portel-Pa, 15 de abril de 2024

_____

REPRESENTANTE DO GRUPO

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR EM GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente:	ESTRADA A ESPERANÇA	2. CPF/CNPJ:	796.881.522-34
3. Endereço	ESTRADA DO ACUTIPEREIRA - COM SÃO BENEDITO	4. Município/UF:	PORTEL-PA
5.CEP : 68.480-000			
6. Email:		7.Fone: (91) 9 8459-7160	8.organizado por entidade articuladora ( )SIM (x)NÃO
9.Nome da Entidade Articuladora:	SEMED	10. Email	

II- FORNECEDORES E PARTICIPANTES

nº	1. Nome do Agricultor Familiar	2.CPF	3.CAF	4.Banco	5.Nº Agencia	6.Nº C/C
1	VALCINENA PINTO DA SILVA	212.543.112-20	PA092023.01.000820038 CAF	BB	2486-4	9031-X
2	DAIANA PINTO DOS SANTOS	036.475.232-75	PA042024.01.000255404 CAF			
3	DANIELA PALHETA MAIA	551.328.392-15	PA022023.01.000118505 1CAF			
4	NELZIENE MENDES DA SILVA	064.672.152-85	PA022024.01.001200427 CAF			
5	LUCILENA DA SILVA FREITAS	854.802.232-91	PA022024.01.001193595 CAF			
6	WALDETE NENES DOS SANTOS	032.751.632-13	PA022024.01.001196394 CAF			
7	EDILENE SOCORRO DE ANDRADE DA SILVA	010.507.412-85	PA042024.01.001381336 CAF			
8	DANIELE PINTO DOS SANTOS	079.912.522-99	PA022024.01.001203842 CAF			
9	MARIA LOPES DE SOUZA	799.943.342-04	PA022023.01.000118453 8CAF			
10	ELIENE CORREA DOS SANTOS	081.521.742-03	PA0422024.01.00135644 4CAF			
11	WALDILENE PINTO FREITAS	010.917.722-31	PA022024.01.001197975 CAF			
12						
13						
14						

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 754 Rubrica

15						
16						

III– IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3.Município
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	29.787.310/001-80	PORTEL-PA
4. Endereço AVENIDA DUQUE DE CAXIAS		5.Fone
6.Nome Representante		7.CPF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 755 Rubrica

III- Relação dos Produtos

TOTALIZAÇÃO DO PROJETO

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1	POLPA DE FRUTA	Kg	8200	R$ 19,88	R$ 163.016,00	ANUAL
2	FARINHA DE TAPIOCA	L	2200	R$ 13,74	R$ 30.228,00	ANUAL
3	ABÓBORA IN NATURA	Kg	1100	R$ 4,18	R$ 4.598,00	ANUAL
4	LIMÃO REGIONAL	Dz	1100	R$ 6,35	R$ 6.985,00	ANUAL
5	MILHO VERDE	Und	825	R$ 2,43	R$ 2.004,75	ANUAL
6	MAXIXE IN NATURA	Dz	671	R$ 5,28	R$ 3.542,88	ANUAL
7	ABACAXI IN NATURA	Kg	990	R$ 4,08	R$ 4.039,20	ANUAL
8	CARIRU IN NATURA	Kg	495	R$ 7,96	R$ 3.940,20	ANUAL
9	COENTRO	Maço	1500	R$ 2,78	R$ 4.170,00	ANUAL
10	PIMENTA DE CHEIRO	Kg	132	R$ 21,08	R$ 2.782,56	ANUAL
11	BANANA IN NATURA	Kg	990	R$ 8,51	R$ 8.424,90	ANUAL
12	LARANJA IN NATURA	Dz	792	R$ 8,83	R$ 6.993,36	ANUAL
13	MELANCIA IN NATURA	Kg	891	R$ 6,88	R$ 6.130,08	ANUAL
14	MAMÃO IN NATURA	Kg	990	R$ 7,18	R$ 7.108,20	ANUAL
15	GOIABA IN NATURA	Kg	600	R$ 11,96	R$ 7.176,00	ANUAL
16	CAJÚ IN NATURA	Kg	1012	R$ 9,26	R$ 9.371,12	ANUAL
17	CEBOLINHA	Maço	869	R$ 3,19	R$ 2.772,11	ANUAL
18	CHICÓRIA	Maço	935	R$ 2,89	R$ 2.702,15	ANUAL
19	PE DE MOLEQUE	Und	3993	R$ 6,25	R$ 24.956,25	ANUAL
20	BEJÚ CHICA	Und	891	R$ 2,52	R$ 2.245,32	ANUAL
21	INGÁ DE METRO	Und	297	R$ 1,59	R$ 472,23	ANUAL
22	ACEROLA	Kg	297	R$ 11,67	R$ 3.465,99	ANUAL
23	PÃO CASEIRO	Und	1992	R$ 1,22	R$ 2.430,24	ANUAL
24	PUPUNHA	Kg	132	R$ 17,13	R$ 2.261,16	ANUAL
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						
32						
33						
34						
35						

Valor total	R$	311.675,94

Valcinema Pinto da Silva

DATA E LOCAL	ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO GRUPO	FONE/EMAIL
15/04/2024	Valcinena Pinto da Silva	CPF 013.647.202-80

DATA E LOCAL	AGRICULTORES (AS) FORNECEDORES DO GRUPO	ASSINATURA
15/04/2024	VALCINENE PINTO DA SILVA	Valcinena Pinto da Silva
	DAIANA PINTO DOS SANTOS	Daiana Pinto dos Santos
	DANIELA PALHETA MAIA	Daniela Palheta Maia
	NELZIENE MENDES DA SILVA	Nelziene Mendes da Silva
	LUCILENA DA SILVA FREITAS	Lucilena da Silva Freitas
	WALDETE NENES DOS SANTOS	Waldete Nenes dos Santos
	EDILENE SOCORRO DE ANDRADE DOS SANTOS	Edilene Socorro de Andrade dos Santos
	DANIELE PINTO DOS SANTOS	Daniele Pinto dos Santos
	MARIA LOPES DE SOUZA	Maria Lopes de Souza
	ELIENE CORREA DOS SANTOS	Eliene Correa dos Santos
	WALDILENE PINTO FREITAS	Waldilene Pinto Freitas

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 756 Rubrica

Milton Nunes da Costa
Engenheiro Florestal
CREA/PA 15.049-D

DECLARAÇÃO

GRUPO INFORMAL ESTRADA DA ESPERANÇA

Declaramos para fins de direitos que o GRUPO INFORMAL ESTRADA DA ESPERANÇA desenvolvemos atividades agropecuárias conforme a DAP de sua representante legal de nº **PA092023.01.000820038CAF** onde retiramos nosso sustento e da família, e produzimos como Agricultores Familiares Extrativistas, na forma da lei nº. 11.326 de 24 de julho de 2006 e estou de acordo com a lei nº. 11,947 de 16 de junho de 2009. Resolução CD/FNDE nº26, de 17 de junho de 2013. Declaramos ainda, que os produtos a serem entregues, conforme projeto em anexo para venda ao PNAE são produzidos em nossa propriedade, e somos beneficiários dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural prestada pela EMATER-PARÁ/Esloc. Portel, conforme DAP/CAF emitida pela EMATER.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 757 Rubrica

Nome do Declarante: VALCINENA PINTO DA SILVA

CNPJ/CPF: **212.543.112-20**

DAP: **PA092023.01.000820038CAF**

Endereço/Domicilio: **ESTRADA ACUTIPEREIRA**

CEP: 68480-000

Comunidade: **SÃO BENEDITO**

ESCOLA: LIVRAMENTO, SANTO ANTONIO, EZIDIO MACIEL,SÃO MATEUS, NS DAS GRAÇAS - AJARÁ

Assinatura;

Valcinena Pinto da Silva.

Milton Nunes da Costa
Engenheiro Florestal
CREA/PA 15.049-D

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000
(91) 985795482
gabineteprefeituradeportel@portel.pa.gov.br
http://www.portel.pa.gov.br/

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 759
Rubrica

GRUPO SEMENTE NOVA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR EM GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente: GRUPO SEMENTE NOVA		2. CPF/CNPJ: 550.100.752-53	
3. Endereço RIO PACAJÁ- NOVA UNIÃO	4. Município/UF: PORTEL-PA		5.CEP : 68.480-000
6. Email:	7.Fone: 91 86308206	8.organizado por entidade articuladora	( )SIM (x)NÃO
9.Nome da Entidade Articuladora: SEMED	10. Email		

II- FORNECEDORES E PARTICIPANTES

nº	1. Nome do Agricultor Familiar	2.CPF	3.CAF	4.Banco	5.Nº Agencia	6.Nº C/C
1	EURILENE GOMES DA COSTA SILVA	550.100.752-53	PA022024010 01209247CAF	BB	2486-4	20462-5
2	MARIA DAS GRAÇAS LOPES FREITAS	953.008.802-72	PA062023010 00479908CAF	MERCADO PAGO	1	2182892124-3
3	FRANCISCO BAIA DE OLIVEIRA JUNIOR	091.976.492-44	PA062026010 00479573CAF	NUBANK	1	699440506-1
4	LUCIENE DA COSTA MORAES	036.319.342-11	PA072023010 00496613CAF	PAGBANK	1	43523741-7
5	ESTER MIRANDA CRUZ	028.214.472-21	PA022023010 00480322CAF	NUBANK	1	418185416-9
6	MARIA ESTELA DA SILVA BAIA	070.168.212.42	PA072023010 00499711CAF	NUBANK	1	837771795-4
7	FRANCIONE ARAÚJO DE OLIVEIRA	550.004.452-68	PA062023010 00479573CAF	PICPAY	1	87395871-3
8	ISIS DE FÁTIMA ARAUJO DOS SANTOS	025.994.762-83	PA032024010 01274049CAF	NUBANK	1	988639267-9
9	MARIVANI PINHEIRO MARTINS	551.249.842-87	PA032024010 01281564CAF	NUBANK	1	817457186-9
10	ARISANDRA DE ALMEIDA BAIA	979.300.242-53	PA032024010 01272379CAF	BB	2486-4	33528-2
12						
13						
14						

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 760 Rubrica

15						
16						

III– IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3.Município
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	29.787.310/001-80	PORTEL-PA

4. Endereço	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	5.Fone
6.Nome Representante:	EURILENE GOMES DA COSTA SILVA	7.CPF 550.100.752-53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 761 Rubrica

III- Relação dos Produtos

TOTALIZAÇÃO DO PROJETO

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1	FARINHA DE TAPIOCA	L	800	R$ 13,74	R$ 10.992,00	ANUAL
2	ABÓBORA IN NATURA	Kg	700	R$ 4,18	R$ 2.926,00	ANUAL
3	LIMÃO REGIONAL	Dz	500	R$ 6,35	R$ 3.175,00	ANUAL
4	MAXIXE IN NATURA	Dz	200	R$ 5,28	R$ 1.056,00	ANUAL
5	COENTRO	Maço	200	R$ 2,78	R$ 556,00	ANUAL
6	BANANA IN NATURA	Kg	300	R$ 8,51	R$ 2.553,00	ANUAL
7	LARANJA IN NATURA	Dz	100	R$ 8,83	R$ 883,00	ANUAL
8	MAMÃO IN NATURA	Kg	1600	R$ 7,18	R$ 11.488,00	ANUAL
9	GOIABA IN NATURA	Kg	500	R$ 11,96	R$ 5.980,00	ANUAL
10	CAJÚ IN NATURA	Kg	348	R$ 9,26	R$ 3.222,48	ANUAL
11	CEBOLINHA	Maço	100	R$ 3,19	R$ 319,00	ANUAL
12	CHICÓRIA	Maço	200	R$ 2,89	R$ 578,00	ANUAL
13	OVO	Und	500	R$ 1,37	R$ 685,00	ANUAL
14	PE DE MOLEQUE	Und	1307	R$ 6,21	R$ 8.116,47	ANUAL
15	PÃO CASEIRO	Und	1800	R$ 1,22	R$ 2.196,00	ANUAL
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						
32						
33						
34						
35						

Valor total	R$	57.996,48

Assinatura do representante/CPF: Eurilene Gomes da Costa Silva 55010075253

DATA E LOCAL	ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO GRUPO		FONE/EMAIL
18/04/2024	Eurilene Gomes da Costa Silva		CPF
			550.100.752-53
DATA E LOCAL	AGRICULTORES (AS) FORNECEDORES DO GRUPO		ASSINATURA
18/04/2024	EURILENE GOMES DA COSTA SILVA	550.100.752-53	Eurilene Gomes da C. Silva
	MARIA DAS GRAÇAS LOPES FREITAS	953.008.802-72	Maria das G. L. de Freitas
	FRANCISCO BAIA DE OLIVEIRA JUNIOR	091.976.492-44	FRANCICO BAIA DE OLIVEIRA JUNIOR
	LUCIENE DA COSTA MORAES	036.319.342-11	Luciene da Costa Morais
	ESTER MIRANDA CRUZ	028.214.472-21	Ester Miranda Cruz
	MARIA ESTELA DA SILVA BAIA	070.168.212.42	Maria Stela da Silva Baia
	FRANCIONE ARAÚJO DE OLIVEIRA	550.004.452-68	Francione A. de Oliveira
	ISIS DE FÁTIMA ARAUJO DOS	025.994.762-83	Isis de Fatima Araujo dos Santos
	MARIVANI PINHEIRO MARTINS	551.249.842-87	Marivani P. Martins
	ARISANDRA DE ALMEIDA BAIA	979.300.242-53	ARISANDRA. DE. A BAIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 762
Rubrica

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000
(91) 985795482
gabineteprefeituradeportel@portel.pa.gov.br
http://www.portel.pa.gov.br/

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 764
Rubrica

GRUPO DE MULHERES DO ACUTIPEREIRA

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro Portel - PA, 68480-000
(91)985795482
gabineteprefeituradeportel@portel.pa.gov.br
http://www.portel.pa.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ANALISE DO CREDECIAMENTO
CHAMADA PUBLICA 001/2024-SEMED (ABERTURA DIA 19/04/2024)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 765 Rubrica

LICITANTE: GRUPO DE MULHERES
MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL/PA.

DATA: 18 de abril de 2024 ás 11h15minh

ITEM	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	ENTREGUE
01	Envelope de Habilitação	(x) SIM ( ) NÃO
02	Envelope de Proposta	(x) SIM ( ) NÃO

Maria Julia pinto Serrim
Entregue por: MARIA JULIA PINTO SERRIM

Recebido por: WELTON GEORGE ARAUJO TAVARES – Presidente da Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO

GRUPO INFORMAL GRUPO DE MULHERES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 766 Rubrica

Declaramos para fins de direitos que o GRUPO INFORMAL GRUPO DE MULHERES desenvolvemos atividades agropecuárias conforme a DAP de sua representante legal de nº **PA012023.01.000120110CAF** onde retiramos nosso sustento e da família, e produzimos como Agricultores Familiares Extrativistas, na forma da lei nº. 11.326 de 24 de julho de 2006 e estou de acordo com a lei nº. 11,947 de 16 de junho de 2009. Resolução CD/FNDE nº26, de 17 de junho de 2013. Declaramos ainda, que os produtos a serem entregues, conforme projeto em anexo para venda ao PNAE são produzidos em nossa propriedade, e somos beneficiários dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural prestada pela EMATER-PARÁ/Esloc. Portel, conforme DAP/CAF emitida pela EMATER.

Nome do Declarante: MARIA JULIA PINTO SERRIN

CNPJ/CPF: **199.284.592-15**

DAP: **PA012023.01.000120110CAF**

Endereço/Domicilio: **ESTRADA ACUTIPEREIRA, KM 4**

CEP: 68480-000

Comunidade: **SITIO DA MALOCA**

ESCOLA: SEMED,VIOLA DE JESUS, ANTONIO NERES, SANTO ANTONIO

Assinatura;

Maria Julia pinto Serrin

Milton Nunes da Costa
Engenheiro Florestal
CREA/PA 15.049-D

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR EM GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente: GRUPO DE MULHERES		2. CPF/CNPJ: 796.881.522-34	
3. Endereço ESTRADA DO ACUTIPEREIRA- KM 4	4. Município/UF: PORTEL-PA		5.CEP : 68.480-000
6. Email:	7.Fone: 91 99291-3755	8.organizado por entidade articuladora	( )SIM (x)NÃO
9.Nome da Entidade Articuladora: SEMED	10. Email		

II- FORNECEDORES E PARTICIPANTES

nº	1. Nome do Agricultor Familiar	2.CPF	3.CAF	4.Banco	5.Nº Agencia	6.Nº C/C
1	MARIA JULIA PINTO SERRIN	199.284.592-15	PA012023.01.000120110 CAF	BB	2486-4	13.437-6
2	ROSIRENE CARVALHO DE SOUZA	540.168.192-53	PA022024.01.001203106 CAF	BB	2486-4	29633-3
3	BENEDITA DOS SANTOS DAMASCENO	012.013.312-18	PA022024.01.001219040 CAF	BB	2486-4	32.129-X
4	ROSINALDA CARVALHO DE SOUZA	932.815.792-720	PA022024.01.001191698 CAF			
5	DARCIRA SALES CORDOVIL	212.543.112-20	SDW021254 3112201307 220926			
6	JUCIANE SERRIN FREITAS	737.445.142-34	PA012023.01.000120110 CAF			
7	JAMILY SERRIN COSTA	026.634.372-47	PA012023.01.000120110 CAF			
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 767 Rubrica

Milton Nunes da Costa
Engenheiro Florestal
CREA/PA 15.0[illegible]-D

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR EM GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente: GRUPO DE MULHERES		2. CPF/CNPJ: 796.881.522-34	
3. Endereço ESTRADA DO ACUTIPEREIRA- KM 4	4. Município/UF: PORTEL-PA		5.CEP : 68.480-000
6. Email:	7.Fone: 91 99291-3755	8.organizado por entidade articuladora	( )SIM (x)NÃO
9.Nome da Entidade Articuladora: SEMED	10. Email		

II- FORNECEDORES E PARTICIPANTES

nº	1. Nome do Agricultor Familiar	2.CPF	3.CAF	4.Banco	5.Nº Agencia	6.Nº C/C
1	MARIA JULIA PINTO SERRIN	199.284.592-15	PA012023.01.000120110 CAF	BB	2486-4	13.437-6
2	ROSIRENE CARVALHO DE SOUZA	540.168.192-53	PA022024.01.001203106 CAF	BB	2486-4	29633-3
3	BENEDITA DOS SANTOS DAMASCENO	012.013.312-18	PA022024.01.001219040 CAF	BB	2486-4	32.129-X
4	ROSINALDA CARVALHO DE SOUZA	932.815.792-720	PA022024.01.001191698 CAF			
5	DARCIRA SALES CORDOVIL	212.543.112-20	SDW021254 3112201307 220926			
6	JUCIANE SERRIN FREITAS	737.445.142-34	PA012023.01.000120110 CAF			
7	JAMILY SERRIN COSTA	026.634.372-47	PA012023.01.000120110 CAF			
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 768 Rubrica

15						
16						

III– IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3.Município
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	29.787.310/001-80	PORTEL-PA

4. Endereço	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	5.Fone
6.Nome Representante		7.CPF

III- Relação dos Produtos

TOTALIZAÇÃO DO PROJETO

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1	POLPA DE FRUTA	Kg	4900	R$ 19,88	R$ 97.412,00	ANUAL
2	FARINHA DE TAPIOCA	L	238	R$ 13,74	R$ 3.270,12	ANUAL
3	MAXIXE IN NATURA	Dz	361	R$ 5,28	R$ 1.906,08	ANUAL
4	BANANA IN NATURA	Kg	850	R$ 8,51	R$ 7.233,50	ANUAL
5	MELANCIA IN NATURA	Kg	1631	R$ 6,88	R$ 11.221,28	ANUAL
6	MAMÃO IN NATURA	Kg	1561	R$ 7,18	R$ 11.207,98	ANUAL
7	FEIJÃO CAUPÍ	Kg	300	R$ 12,62	R$ 3.786,00	ANUAL
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 769 Rubrica

Valor total	R$	136.036,96

Maria Julia pinto Soares / 19928459215

DATA E LOCAL	ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO GRUPO		FONE/EMAIL
15/04/2024			CPF
			199.284.592-15
DATA E LOCAL	AGRICULTORES (AS) FORNECEDORES DO GRUPO		ASSINATURA
15/04/2024	MARIA JULIA PINTO SERRIN	199.284.592-15	Maria Julia pinto Serrin
	ROSIRENE CARVALHO DE SOUZA	540.168.192-53	Rosirene C. de Souza
	BENEDITA DOS SANTOS DAMASCENO	012.013.312-18	Benedita dos santos Damasceno
	ROSINALDA CARVALHO DE SOUZA	932.815.792-720	Rosinalda de Carvalho de Sis
	DARCIRA SALES CORDOVIL	212.543.112-20	Darcira Sales Cordovil
	JUCIANE SERRIN FREITAS	737.445.142-34	Juciane Serrin Freitas
	JAMILY SERRIN COSTA	026.634.372-47	Jamily Serrin Costa

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 770
Rubrica

Milton Nunes da Costa
Engenheiro Florestal
CREA/PA 15.099-D

ANEXO III

GRUPO INFORMAL "GRUPO DE MULHERES"

MARIA JULIA PINTO SERRIN	199.284.592-15	PA012023.01.000120110CAF
ROSIRENE CARVALHO DE SOUZA	540.168.192-53	PA022024.01.001203106CAF
BENEDITA DOS SANTOS DAMASCENO	012.013.312-18	PA022024.01.001219040CAF
ROSINALDA CARVALHO DE SOUZA	932.815.792-720	PA022024.01.001191698CAF
DARCIRA SALES CORDOVIL	212.543.112-20	SDW02125431122013072209 26
JUCIANE SERRIN FREITAS	737.445.142-34	PA012023.01.000120110CAF
JAMILY SERRIN COSTA	026.634.372-47	PA012023.01.000120110CAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 771 Rubrica

GRUPO INFORMAL "GRUPO DE MULHERES" declaramos que os gêneros alimentícios a serem entregues por nós, são oriundos de produção própria, relacionado no projeto de venda. Por ser verdade, firmamos a presente.

Portel-Pa, 15 de abril de 2024

Maria Julia pinto Serrin

REPRESENTANTE DO GRUPO

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000
(91) 985795482
gabineteprefeituradeportel@portel.pa.gov.br
http://www.portel.pa.gov.br/

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 773
Rubrica

GRUPO DAS MARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTEL
PREFEITO - PAULO FERREIRA / VICE - ROSE DE NADAL

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro Portel - PA, 68480-000
(91)985795482
gabineteprefeituradeportel@portel.pa.gov.br
http://www.portel.pa.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 774
Rubrica

PROTOCOLO Nº 002 DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ANALISE DO CREDECIAMENTO CHAMADA PUBLICA 001/2024-SEMED (ABERTURA DIA 19/04/2024)

LICITANTE: GRUPO DAS MARIAS
MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL/PA.

DATA: 09 de abril de 2024 ás 11h38minh

ITEM	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	ENTREGUE
01	Envelope de Habilitação	(x) SIM ( ) NÃO
02	Envelope de Proposta	(x) SIM ( ) NÃO

Maria Rita Gibson Ramos
Entregue por: MARIA RITA GIBSON RAMOS

Recebido por: WELTON GEORGE ARAUJO TAVARES – Presidente da Comissão de Licitação

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**						
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR						
FORNECEDOR EM GRUPO INFORMAL						
1. Nome do Proponente: GRUPO DAS MARIAS				2. CPF/CNPJ:		
3. Endereço RIO ANAPÚ - COM SANTA LUZIA			4. Município/UF: PORTEL-PA			5.CEP : 68.480-000
6. Email:			7.Fone: (91) 9 8631-9201	8.organizado por entidade articuladora		( )SIM (x)NÃO
9.Nome da Entidade Articuladora: SEMED			10. Email			
II- FORNECEDORES E PARTICIPANTES						
nº	1. Nome do Agricultor Familiar	CPF	3.CAF	4.Banco	5.Nº Agencia	6.Nº C/C
1	MARIA RITA GIBSON RAMOS	850.334.562-53	PA12202301 001011577C AF			
2	MARIA DOMINGAS GIBSON RAMOS	960.807.952-72	PA11202301 000995439C AF			
3	JHONYS RAMOS PENA	080.785.362-32	PA12202401 001075209C AF			
4	MARIA TRINDADE GIBSON RAMOS	005.068.562-75	PA02202401 001144264C AF			
5	DANIELE RAMOS DA GLORIA	061.944.982-93	PA01202401 001074460C AF			
6	MARINALDA DOS SANTOS MESQUITA	007.875.272-89	PA12202301 001065364C AF			
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 775 Rubrica

14						
15						
16						

III– IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3.Município
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	29.787.310/001-80	PORTEL-PA

4. Endereço AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	5.Fone
6.Nome Representante: MARIA RITA GIBSON RAMOS	7.CPF 850.334.562-53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 776 Rubrica

III- Relação dos Produtos

TOTALIZAÇÃO DO PROJETO

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1	POLPA DE FRUTA	Kg	100	R$ 19,88	R$ 1.988,00	ANUAL
2	FARINHA DE TAPIOCA	L	1302	R$ 13,74	R$ 17.889,48	ANUAL
3	LIMÃO REGIONAL	Dz	840	R$ 6,35	R$ 5.334,00	ANUAL
4	COENTRO	Maço	840	R$ 2,78	R$ 2.335,20	ANUAL
5	PIMENTA DE CHEIRO	Kg	50	R$ 21,08	R$ 1.054,00	ANUAL
6	BANANA IN NATURA	Kg	1260	R$ 8,51	R$ 10.722,60	ANUAL
7	LARANJA IN NATURA	Dz	100	R$ 8,83	R$ 883,00	ANUAL
8	MAMÃO IN NATURA	Kg	100	R$ 7,18	R$ 718,00	ANUAL
9	COUVE	Maço	840	R$ 4,10	R$ 287,00	ANUAL
10	ACEROLA	Kg	50	R$ 11,67	R$ 583,50	ANUAL
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						
32						
33						
34						
35						

Valor total	R$	44.951,78

Assinatura do Representante/CPF: Maria Rita Gibson Ramos 850.334.562-53

DATA E LOCAL	ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO GRUPO	FONE/EMAIL
02/04/2024	Maria Rita. G Ramos	CPF
		850.334.562-53
DATA E LOCAL	AGRICULTORES (AS) FORNECEDORES DO GRUPO	ASSINATURA
02/04/2024	MARIA DOMINGAS GIBSON RAMOS	mariadomingas G. Ramos
	MARIA RITA GIBSON RAMOS	maria Rita G. Ramos
	JHONYS RAMOS PENA	JHONYS RAMOS PENA
	MARIA TRINDADE GIBSON RAMOS	maria trindade G. Ramos
	DANIELE RAMOSDA GLORIA	Daniele Ramosda Gloria
	MARINALDA DOS SANTOS MESQUITA	Marinalda dos Santos mesquita

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 777
Rubrica

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000
(91) 985795482
gabineteprefeituradeportel@portel.pa.gov.br
http://www.portel.pa.gov.br/

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 779
Rubrica

GRUPO FRANCISCO BRABO

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro Portel - PA, 68480-000
(91)985795482
gabineteprefeituradeportel@portel.pa.gov.br
http://www.portel.pa.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 780 Rubrica

PROTOCOLO Nº 01 DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ANALISE DO CREDECIAMENTO CHAMADA PUBLICA 001/2024-SEMED (ABERTURA DIA 19/04/2024)

LICITANTE: GRUPO INFORMAL FRANCISCO BRABO
MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL/PA.

DATA: 03 de abril de 2024 ás 10h25minh

ITEM	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	ENTREGUE
01	Envelope de Habilitação	(x) SIM ( ) NÃO
02	Envelope de Proposta	(x) SIM ( ) NÃO

Entregue por: MÁRCIA BRABO CARNEIRO

Recebido por: EDISON SANTOS E SANTOS – Comissão de Licitação

RECEBI: 03 / 04 / 2024
Às 10 Horas e 36 Minutos
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PORTEL/PA
CNPJ: 04.876.447/0001-80
Assinatura do Recebedor

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR EM GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente: GRUPO FRANCISCO BRABO		2. CPF/CNPJ: 014.572.292-93	
3. Endereço RIO PACAJÁ- NOVA UNIÃO	4. Município/UF: PORTEL-PA		5.CEP : 68.480-000
6. Email:	7.Fone: 91 86308206	8.organizado por entidade articuladora	( )SIM (x)NÃO
9.Nome da Entidade Articuladora: SEMED	10. Email		

II- FORNECEDORES E PARTICIPANTES

nº	1. Nome do Agricultor Familiar	2.CPF	3.CAF	4.Banco	5.Nº Agencia	6.Nº C/C
1	MARCIA BARBO CARNEIRO	014.572.292-93				
2	SUELY LEAL BRABO	540.037.412-34				
3	OCIANE OLIVEIRA BRABO	061.521.992-63				
4	RAIANE BARBO CARNEIRO	064.153.012-92				
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 781 Rubrica

15						
16						

III– IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3.Município
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	29.787.310/001-80	PORTEL-PA

4. Endereço	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	5.Fone
6.Nome Representante		7.CPF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 782
Rubrica

III- Relação dos Produtos

TOTALIZAÇÃO DO PROJETO

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1	FARINHA DE TAPIOCA	L	40	R$ 13,74	R$ 549,60	ANUAL
2	LIMÃO REGIONAL	Dz	175	R$ 6,35	R$ 1.111,25	ANUAL
3	MAXIXE IN NATURA	Dz	175	R$ 5,28	R$ 924,00	ANUAL
4	COENTRO	Maço	175	R$ 2,78	R$ 486,50	ANUAL
5	PIMENTA DE CHEIRO	Kg	70	R$ 21,08	R$ 1.475,60	ANUAL
6	BANANA IN NATURA	Kg	375	R$ 8,51	R$ 3.191,25	ANUAL
7	COUVE	Maço	70	R$ 4,10	R$ 287,00	ANUAL
8	BATATA CARÁ	Kg	375	R$ 6,83	R$ 2.561,25	ANUAL
9	CUPUAÇÚ IN NATURA	Und	525	R$ 5,10	R$ 2.677,50	ANUAL
10	CEBOLINHA	Maço	490	R$ 3,19	R$ 1.563,10	ANUAL
11	BEJÚ CHICA	Und	300	R$ 2,52	R$ 756,00	ANUAL
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						
32						
33						
34						
35						

Valor total	R$	15.583,05

Raiane Brabo Carneiro 1064.153.012.92

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR EM GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente: GRUPO FRANCISCO BRABO		2. CPF/CNPJ: 014.572.292-93	
3. Endereço RIO PACAJÁ- NOVA UNIÃO	4. Município/UF: PORTEL-PA		5.CEP : 68.480-000
6. Email:	7.Fone: 91 86308206	8.organizado por entidade articuladora	( )SIM (x)NÃO
9.Nome da Entidade Articuladora: SEMED	10. Email		

II- FORNECEDORES E PARTICIPANTES

nº	1. Nome do Agricultor Familiar	2.CPF	3.CAF	4.Banco	5.Nº Agencia	6.Nº C/C
1	MARCIA BARBO CARNEIRO	014.572.292-93				
2	SUELY LEAL BRABO	540.037.412-34				
3	OCIANE OLIVEIRA BRABO	061.521.992-63				
4	RAIANE BARBO CARNEIRO	064.153.012-92				
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 783 Rubrica

15						
16						

III– IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3.Município
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	29.787.310/001-80	PORTEL-PA

4. Endereço	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	5.Fone
6.Nome Representante		7.CPF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 784 Rubrica

III- Relação dos Produtos

TOTALIZAÇÃO DO PROJETO

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1	FARINHA DE TAPIOCA	L	40	R$ 13,74	R$ 549,60	ANUAL
2	LIMÃO REGIONAL	Dz	175	R$ 6,35	R$ 1.111,25	ANUAL
3	MAXIXE IN NATURA	Dz	175	R$ 5,28	R$ 924,00	ANUAL
4	COENTRO	Maço	175	R$ 2,78	R$ 486,50	ANUAL
5	PIMENTA DE CHEIRO	Kg	70	R$ 21,08	R$ 1.475,60	ANUAL
6	BANANA IN NATURA	Kg	375	R$ 8,51	R$ 3.191,25	ANUAL
7	OUVE	Maço	70	R$ 4,10	R$ 287,00	ANUAL
8	BATATA CARÁ	Kg	375	R$ 6,83	R$ 2.561,25	ANUAL
9	CUPUAÇÚ IN NATURA	Und	525	R$ 5,10	R$ 2.677,50	ANUAL
10	CEBOLINHA	Maço	490	R$ 3,19	R$ 1.563,10	ANUAL
11	BEJÚ CHICA	Und	300	R$ 2,52	R$ 756,00	ANUAL
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
2						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						
32						
33						
34						
35						

Valor total	R$	15.583,05

DATA E LOCAL	ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO GRUPO	FONE/EMAIL
02/04/2024		CPF
		014.572.292-93
DATA E LOCAL	AGRICULTORES (AS) FORNECEDORES DO GRUPO	ASSINATURA
02/04/2024	MARCIA BRABO CARNEIRO	Marcia B. Carneiro
	SUELY LEAL BRABO	Suely Leal Brabo
	OCIANE OLIVEIRA BRABO	OCIANE OLIVEIRA BRABO
	RAIANE BRABO CARNEIRO	Raiane Brabo Carneiro
	JOSENI BRABO NORONHA	Joseni Brabo Noronha

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 785
Rubrica

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000
(91) 985795482
gabineteprefeituradeportel@portel.pa.gov.br
http://www.portel.pa.gov.br/

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 787
Rubrica

GRUPO MULHERES DO AGRO

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro Portel - PA, 68480-000
(91)985795482
gabineteprefeituradeportel@portel.pa.gov.br
http://www.portel.pa.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ANALISE DO CREDECIAMENTO
CHAMADA PUBLICA 001/2024-SEMED

LICITANTE: GRUPO INFORMAL MULHERES DO AGRO
MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL/PA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 788 Rubrica

DATA: 12 de abril de 2024 ás 12h17minh

ITEM	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	ENTREGUE
01	Envelope de Habilitação	(x) SIM ( ) NÃO
02	Envelope de Proposta	(x) SIM ( ) NÃO

Entregue por: ROSENY DA SILVA DOS ANJOS

Recebido por: WELTON GEORGE ARAUJO TAVARES – Presidente Suplente da Comissão de Licitação

RECEBI: 12 / 04 / 2024
Às 12 Horas e 20 Minutos
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PORTEL/PA
CNPJ: 04.876.447/0001-80
Assinatura do Recebedor

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR EM GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente:	GRUPO MULHERES DO AGRO	2. CPF:	013647202-80
3. Endereço	RIO ACUTIPEREIRAI - COMUNIDADE NOVO PARAISO	4. Município/UF:	PORTEL-PA
5.CEP : 68.480-000			
6. Email:	rosenypintodasilva7@gmail.com	7.Fone:	(91)99122-1360
8.organizado por entidade articuladora	( )SIM (x)NÃO		
9.Nome da Entidade Articuladora:		10. Email	

II- FORNECEDORES E PARTICIPANTES

nº	1. Nome do Agricultor Familiar	2.CPF	3.CAF	4.Banco	5.Nº Agencia	6.Nº C/C
1	ROSENY DA SILVA DOS ANJOS	013647202-80	PA032024.001.00127654	BB	2486-4	33.564-9
2	ROSELI PINTO DA SILVA	062.922.892-22	PA05202301000309271C			
3	ROSINARA PINTO DA SILVA	709.713.052-00	PA06202301000456675C			
4	ROSILEI PINTO DA SILVA	093.459.952-18	PA06202301000460853C			
5	ANNY KAROLINE FARIAS DE VASCONCELOS	106.551.412-35	PA02202301000185020C			

III– IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3.Município
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	29.787.310/001-80	PORTEL-PA

4. Endereço AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	5.Fone
6.Nome Representante	7.CPF

IV- Relação dos Produtos

1.Identificação do Agricultor(a) Familiar	ROSENY DA SILVA DOS ANJOS

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1	FARINHA DE MANDIOCA	Kg	150	R$ 11,17	R$ 1.675,50	MENSAL
2	FARINHA DE TAPIOCA	L	50	R$ 13,74	R$ 687,00	MENSAL
3	TAPIOQUINHA	Und	500	R$ 2,46	R$ 1.230,00	MENSAL
4	COENTRO	Maço	30	R$ 2,78	R$ 83,40	MENSAL
5	PIMENTA DE CHEIRO	Kg	10	R$ 21,08	R$ 210,80	MENSAL
6	SUCO DE FRUTA	L	50	R$ 12,13	R$ 606,50	MENSAL
7	BOLO	Fatia	200	R$ 6,15	R$ 1.230,00	MENSAL
8	CEBOLINHA	Maço	20	R$ 3,19	R$ 63,80	MENSAL
9	CHICÓRIA	Maço	20	R$ 2,89	R$ 57,80	MENSAL
10	FRANGO CAIPIRA	Kg	50	R$ 21,21	R$ 1.060,50	MENSAL
11	LIMÃO REGIONAL	Dz	60	R$ 6,35	R$ 381,00	MENSAL
12	PÃO CASEIRO	Und	300	R$ 1,22	R$ 366,00	MENSAL
	Valor total	**R$**				**7.652,30**

NOME: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**CNPJ:** 29.787.310/001-80
ENDEREÇO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	**FONE:** 985870654

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 789 Rubrica

NOME DO REPRESENTANTE:		CPF:
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
LOCAL E DATA		**ASSINATURA DO FORNECEDOR**	**CPF**
PORTEL-PA	08/04/2024	Rosery da Silva Araújo	013.647.202-80
*CONFORME TABELA DO PNAE			

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 790
Rubrica

Milton Nunes da Costa
Engenheiro Florestal
CREA/PA 15.049-D

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR EM GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente:	Mulheres do Agro	2. CPF/CNPJ:	013.647.202-80
3. Endereço	RIO ACUTIPEREIRA - COMUNIDADE NOVO PARAISO	4. Município/UF:	PORTEL-PA
5.CEP : 68.480-000			
6. Email:	rosenypintodasilva7@gmail.com	7.Fone:	(91)9 9122-1360
8.organizado por entidade articuladora	( )SIM (x)NÃO		
9.Nome da Entidade Articuladora:	SEMED	10. Email	

II- FORNECEDORES E PARTICIPANTES

nº	1. Nome do Agricultor Familiar	2.CPF	3.CAF	4.Banco	5.Nº Agencia	6.Nº C/C
1	ROSENY DA SILVA DOS ANJOS	013647202-80	PA032024.01.001276547 CAF	BB	2486-4	33.564-9
2	ROSELI PINTO DA SILVA	062.922.892-22	PA052023010003092 71CAF			
3	ROSINARA PINTO DA SILVA	709.713.052-00	PA062023010004566 75CAF			
4	ROSILEI PINTO DA SILVA	093.459.952-18	PA062023010004608 53CAF			
5	ANNY KAROLINE FARIAS DE VASCONCELOS	106.551.412-35	PA022023010001850 20CAF			
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 791 Rubrica

III– IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2. CNPJ 29.787.310/001-80	3.Município PORTEL-PA
4. Endereço AVENIDA DUQUE DE CAXIAS		5.Fone
6.Nome Representante		7.CPF

III- Relação dos Produtos

1.Identificação do Agricultor(a) Familiar	ROSENY DA SILVA DOS ANJOS					
	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	

1	FARINHA DE MANDIOCA	Kg	150	R$	11,17	R$ 1.675,50	MENSAL
2	FARINHA DE TAPIOCA	L	50	R$	13,74	R$ 687,00	MENSAL
3	TAPIOQUINHA	Und	500	R$	2,46	R$ 1.230,00	MENSAL
4	COENTRO	Maço	30	R$	2,78	R$ 83,40	MENSAL
5	PIMENTA DE CHEIRO	Kg	10	R$	21,08	R$ 210,80	MENSAL
6	SUCO DE FRUTA	L	50	R$	12,13	R$ 606,50	MENSAL
7	BOLO	Fatia	200	R$	6,15	R$ 1.230,00	MENSAL
8	CEBOLINHA	Maço	20	R$	3,19	R$ 63,80	MENSAL
9	CHICÓRIA	Maço	20	R$	2,89	R$ 57,80	MENSAL
10	FRANGO CAIPIRA	Kg	50	R$	21,21	R$ 1.060,50	MENSAL
11	LIMÃO REGIONAL	Dz	60	R$	6,35	R$ 381,00	MENSAL
12	PÃO CASEIRO	Und	300	R$	1,22	R$ 366,00	MENSAL
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
	Valor total	**R$**					**7.652,30**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 192
Rubrica

1.Identificação do Agricultor(a) Familiar				ROSELI PINTO DA SILVA			
	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*			Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário		Total	
1	FARINHA DE MANDIOCA	Kg	150	R$	11,17	R$ 1.675,50	MENSAL
2	FARINHA DE TAPIOCA	L	50	R$	13,74	R$ 687,00	MENSAL
3	TAPIOQUINHA	Und	500	R$	2,46	R$ 1.230,00	MENSAL
4	COENTRO	Maço	30	R$	2,78	R$ 83,40	MENSAL
5	PIMENTA DE CHEIRO	Kg	10	R$	21,08	R$ 210,80	MENSAL
6	SUCO DE FRUTA	L	50	R$	12,13	R$ 606,50	MENSAL
7	BOLO	Fatia	200	R$	6,15	R$ 1.230,00	MENSAL
8	CEBOLINHA	Maço	20	R$	3,19	R$ 63,80	MENSAL
9	CHICÓRIA	Maço	20	R$	2,89	R$ 57,80	MENSAL
10	FRANGO CAIPIRA	Kg	50	R$	21,21	R$ 1.060,50	MENSAL
11	LIMÃO REGIONAL	Dz	60	R$	6,35	R$ 381,00	MENSAL
12	PÃO CASEIRO	Und	300	R$	1,22	R$ 366,00	MENSAL
13							
14							
15							
16							

17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
	Valor total	**R$**				**7.652,30**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 793
Rubrica

1.Identificação do Agricultor(a) Familiar				ROSINARA PINTO DA SILVA		
	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1	FARINHA DE MANDIOCA	Kg	150	R$ 11,17	R$ 1.675,50	MENSAL
2	FARINHA DE TAPIOCA	L	50	R$ 13,74	R$ 687,00	MENSAL
3	TAPIOQUINHA	Und	500	R$ 2,46	R$ 1.230,00	MENSAL
4	COENTRO	Maço	30	R$ 2,78	R$ 83,40	MENSAL
5	PIMENTA DE CHEIRO	Kg	10	R$ 21,08	R$ 210,80	MENSAL
6	SUCO DE FRUTA	L	50	R$ 12,13	R$ 606,50	MENSAL
7	BOLO	Fatia	200	R$ 6,15	R$ 1.230,00	MENSAL
8	CEBOLINHA	Maço	20	R$ 3,19	R$ 63,80	MENSAL
9	CHICÓRIA	Maço	20	R$ 2,89	R$ 57,80	MENSAL
10	FRANGO CAIPIRA	Kg	50	R$ 21,21	R$ 1.060,50	MENSAL
11	LIMÃO REGIONAL	Dz	60	R$ 6,35	R$ 381,00	MENSAL
12	PÃO CASEIRO	Und	300	R$ 1,22	R$ 366,00	MENSAL
13						
14						
15						
16						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
	Valor total	**R$**				**7.652,30**

1.Identificação do Agricultor(a) Familiar				ROSILEI PINTO DA SILVA		
	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição* Unitário	Preço de Aquisição* Total	Cronograma de Entrega dos produtos
1	FARINHA DE MANDIOCA	Kg	150	R$ 11,17	R$ 1.675,50	MENSAL
2	FARINHA DE TAPIOCA	L	50	R$ 13,74	R$ 687,00	MENSAL
3	TAPIOQUINHA	Und	500	R$ 2,46	R$ 1.230,00	MENSAL
4	COENTRO	Maço	30	R$ 2,78	R$ 83,40	MENSAL
5	PIMENTA DE CHEIRO	Kg	10	R$ 21,08	R$ 210,80	MENSAL
6	SUCO DE FRUTA	L	50	R$ 12,13	R$ 606,50	MENSAL
7	BOLO	Fatia	200	R$ 6,15	R$ 1.230,00	MENSAL
8	CEBOLINHA	Maço	20	R$ 3,19	R$ 63,80	MENSAL
9	CHICÓRIA	Maço	20	R$ 2,89	R$ 57,80	MENSAL
10	FRANGO CAIPIRA	Kg	50	R$ 21,21	R$ 1.060,50	MENSAL
11	LIMÃO REGIONAL	Dz	60	R$ 6,35	R$ 381,00	MENSAL
12	PÃO CASEIRO	Und	300	R$ 1,22	R$ 366,00	MENSAL
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
	Valor total	**R$**				**7.652,30**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 794 Rubrica

1.Identificação do Agricultor(a) Familiar	ANNY KAROLINE FARIAS DE VASCONCELOS

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição* Unitário	Preço de Aquisição* Total	Cronograma de Entrega dos produtos
1	FARINHA DE MANDIOCA	Kg	150	R$ 11,17	R$ 1.675,50	MENSAL
2	FARINHA DE TAPIOCA	L	50	R$ 13,74	R$ 687,00	MENSAL
3	TAPIOQUINHA	Und	500	R$ 2,46	R$ 1.230,00	MENSAL
4	COENTRO	Maço	30	R$ 2,78	R$ 83,40	MENSAL
5	PIMENTA DE CHEIRO	Kg	10	R$ 21,08	R$ 210,80	MENSAL
6	SUCO DE FRUTA	L	50	R$ 12,13	R$ 606,50	MENSAL
7	BOLO	Fatia	200	R$ 6,15	R$ 1.230,00	MENSAL
8	CEBOLINHA	Maço	20	R$ 3,19	R$ 63,80	MENSAL
9	CHICÓRIA	Maço	20	R$ 2,89	R$ 57,80	MENSAL
10	FRANGO CAIPIRA	Kg	50	R$ 21,21	R$ 1.060,50	MENSAL
11	LIMÃO REGIONAL	Dz	60	R$ 6,35	R$ 381,00	MENSAL
12	PÃO CASEIRO	Und	300	R$ 1,22	R$ 366,00	MENSAL
13						
14						
15						

16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
	Valor total	**R$**				**7.652,30**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 795
Rubrica

1.Identificação do Agricultor(a) Familiar				ANNY KAROLINE FARIAS DE VASCONCELOS				
	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*				Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário		Total		
1	FARINHA DE MANDIOCA	Kg	150	R$	11,17	R$	1.675,50	MENSAL
2	FARINHA DE TAPIOCA	L	50	R$	13,74	R$	687,00	MENSAL
3	TAPIOQUINHA	Und	500	R$	2,46	R$	1.230,00	MENSAL
4	COENTRO	Maço	30	R$	2,78	R$	83,40	MENSAL
5	PIMENTA DE CHEIRO	Kg	10	R$	21,08	R$	210,80	MENSAL
6	SUCO DE FRUTA	L	50	R$	12,13	R$	606,50	MENSAL
7	BOLO	Fatia	200	R$	6,15	R$	1.230,00	MENSAL
8	CEBOLINHA	Maço	20	R$	3,19	R$	63,80	MENSAL
9	CHICÓRIA	Maço	20	R$	2,89	R$	57,80	MENSAL
10	FRANGO CAIPIRA	Kg	50	R$	21,21	R$	1.060,50	MENSAL
11	LIMÃO REGIONAL	Dz	60	R$	6,35	R$	381,00	MENSAL
12	PÃO CASEIRO	Und	300	R$	1,22	R$	366,00	MENSAL
13								
14								
15								
17								
18								
19								
20								
21								
22								
23								
24								
25								
26								
27								
28								
	Valor total	**R$**						**7.652,30**

TOTALIZAÇÃO DO PROJETO							
	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*			Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário		Total	
1	FARINHA DE MANDIOCA	Kg	750	R$	11,17	R$ 8.377,50	MENSAL
2	FARINHA DE TAPIOCA	L	250	R$	13,74	R$ 3.435,00	MENSAL
3	TAPIOQUINHA	Und	2500	R$	2,46	R$ 6.150,00	MENSAL
4	COENTRO	Maço	150	R$	2,78	R$ 417,00	MENSAL
5	PIMENTA DE CHEIRO	Kg	50	R$	21,08	R$ 1.054,00	MENSAL
6	SUCO DE FRUTA	L	250	R$	12,13	R$ 3.032,50	MENSAL
7	BOLO	Fatia	1000	R$	6,15	R$ 6.150,00	MENSAL
8	CEBOLINHA	Maço	100	R$	3,19	R$ 319,00	MENSAL
9	CHICÓRIA	Maço	100	R$	2,89	R$ 289,00	MENSAL
10	FRANGO CAIPIRA	Kg	250	R$	21,21	R$ 5.302,50	MENSAL
11	LIMÃO REGIONAL	Dz	300	R$	6,35	R$ 1.905,00	MENSAL
12	PÃO CASEIRO	Und	1500	R$	1,22	R$ 1.830,00	MENSAL
13							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
	Valor total	**R$**					**38.261,50**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 7960
Rubrica

TOTALIZAÇÃO DO PROJETO							
	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*			Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário		Total	
1	FARINHA DE MANDIOCA	Kg	750	R$	11,17	R$ 8.377,50	MENSAL
2	FARINHA DE TAPIOCA	L	250	R$	13,74	R$ 3.435,00	MENSAL
3	TAPIOQUINHA	Und	2500	R$	2,46	R$ 6.150,00	MENSAL
4	COENTRO	Maço	150	R$	2,78	R$ 417,00	MENSAL
5	PIMENTA DE CHEIRO	Kg	50	R$	21,08	R$ 1.054,00	MENSAL
6	SUCO DE FRUTA	L	250	R$	12,13	R$ 3.032,50	MENSAL
7	BOLO	Fatia	1000	R$	6,15	R$ 6.150,00	MENSAL
8	CEBOLINHA	Maço	100	R$	3,19	R$ 319,00	MENSAL
9	CHICÓRIA	Maço	100	R$	2,89	R$ 289,00	MENSAL
10	FRANGO CAIPIRA	Kg	250	R$	21,21	R$ 5.302,50	MENSAL
11	LIMÃO REGIONAL	Dz	300	R$	6,35	R$ 1.905,00	MENSAL
12	PÃO CASEIRO	Und	1500	R$	1,22	R$ 1.830,00	MENSAL
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
	Valor total	**R$**					**38.261,50**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 797
Rubrica

DATA E LOCAL	ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO GRUPO	FONE/EMAIL
PORTEL 08/04/24	ROSENY DA SILVA DOS ANJOS	CPF
		013.647.202-80
GRUPO	**AGRICULTORES (AS) FORNECEDORES**	**ASSINATURA**
	ROSENY DA SILVA DOS ANJOS	Roseny da silva dos Anjos
	ROSELI PINTO DA SILVA	Roseli Pinto da Silva
	ROSINARA PINTO DA SILVA	Rosinara Pinto da Silva
	ROSILEI PINTO DA SILVA	Rosilei Pinto da Silva
	ANNY KAROLINE FARIAS DE VASCONCELOS	Anny Caroline F. Vasconcelos

Milton Nunes da Costa
Engenheiro Florestal
CREA/PA 15.049-D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 798
Rubrica

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000
(91) 985795482
gabineteprefeituradeportel@portel.pa.gov.br
http://www.portel.pa.gov.br/

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 800
Rubrica

GRUPO SEMENTES DE OURO

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR EM GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente: GRUPO SEMENTES DE OURO		2. CPF/CNPJ:	
3. Endereço RIO CAMARAPI - COM VALE DE BENÇÃO	4. Município/UF: PORTEL-PA		5.CEP : 68.480-000
6. Email:	7.Fone: (91) 9 8631-9201	8.organizado por entidade articuladora	( )SIM (x)NÃO
9.Nome da Entidade Articuladora: SEMED	10. Email		

II- FORNECEDORES E PARTICIPANTES

nº	1. Nome do Agricultor Familiar	2.CPF	3.CAF	4.Banco	5.Nº Agencia	6.Nº C/C
1	ELDEVANIA DA SILVA SILVEIRA	083.572.622-36	PA03202401001259390CAF	BRADESCO	5746	88269
2	EDON SILVEIRA PEREIRA	062.922.892-22	PA05202301000309271CAF			
3	DAYANE SILVEIRA PEREIRA	709.713.052-00	PA06202301000456675CAF			
4	RAYSSA CARDOSO DA SILVA	093.459.952-18	PA06202301000460853CAF			
5	WELBER FERREIRA VAZ	106.551.412-35	PA02202301000185020CAF	BB	2486-4	25090-2
6	SOLANGE CORREA CARDOSO	002.226.132-03	PA07202301000483172CAF	BB	2486-4	32369-1
7	ELIVANE DA SILVA SILVEIRA	021.155.122-86	PA0320240100124730CAF			
8	JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA DA SILVA	540.206.542-04	PA06202301000396313CAF			
9	EVANILSON VIEIRA DE ALMEIDA	023.635.272-59	PA08202301000669626CAF			
10	ELVA DA SILVA SILVEIRA	046.552.082-01	PA06202301000378238CAF	BB	2486-4	24143-1
11	LUCINEIRE SILVEIRA PEREIRA	032.080.562-06	PA08202301000605058CAF	BRADESCO	5746	9848-5
12	RAFAELA GOMES DE OLIVEIRA	006.677.032-76	PA03202401001259390CAF			
13						

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 801 Rubrica

14						
15						
16						

III– IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3.Município
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	29.787.310/001-80	PORTEL-PA

4. Endereço AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	5.Fone
6.Nome Representante ELDEVANIA DA SILVA SILVEIRA	7.CPF 083.572.622-36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 802 Rubrica

III- Relação dos Produtos

TOTALIZAÇÃO DO PROJETO

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1	POLPA DE FRUTA	Kg	140	R$ 19,88	R$ 2.783,20	ANUAL
2	MILHO VERDE	Und	300	R$ 2,43	R$ 729,00	ANUAL
3	MAXIXE IN NATURA	Dz	200	R$ 5,28	R$ 1.056,00	ANUAL
4	CARIRU IN NATURA	Kg	150	R$ 7,96	R$ 1.194,00	ANUAL
5	COENTRO	Maço	1680	R$ 2,78	R$ 4.670,40	ANUAL
6	PIMENTA DE CHEIRO	Kg	2600	R$ 21,08	R$ 54.808,00	ANUAL
7	COMINHO	Maço	1500	R$ 2,58	R$ 8.370,00	ANUAL
8	BANANA IN NATURA	Kg	3000	R$ 8,51	R$ 25.530,00	ANUAL
9	LARANJA IN NATURA	Dz	500	R$ 8,83	R$ 4.415,00	ANUAL
10	MAMÃO IN NATURA	Kg	100	R$ 7,18	R$ 718,00	ANUAL
11	COUVE	Maço	2190	R$ 4,10	R$ 8.979,00	ANUAL
12	BATATA CARÁ	Kg	325	R$ 6,83	R$ 2.219,75	ANUAL
13	ALFACE	Maço	480	R$ 6,82	R$ 3.273,60	ANUAL
14	CHICÓRIA	Maço	765	R$ 2,89	R$ 2.210,85	ANUAL
15	BEJÚ CHICA	Und	2000	R$ 2,52	R$ 5.040,00	ANUAL
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						
32						
33						
34						
35						

Valor total	**R$**	**121.496,80**

ASSINATURA DO REPRESENTANTE/CPF: Eldevania da Silva Silveira / 083.572.622-36

DATA E LOCAL	ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO GRUPO	
04/04/2024	Eldevania da Silva Silveira	CPF
		083.572.622-36
DATA E LOCAL	AGRICULTORES (AS) FORNECEDORES DO GRUPO	ASSINATURA
04/04/2024	EDELVANIA DA SILVA SILVEIRA	Eldevania da S. Silveira
	EDON SILVEIRA PEREIRA	EDON S. PEREIRA
	DAYANE SILVEIRA PEREIRA	Dayane Silveira Pereira
	RAYSSA CARDOSO DA SILVA	Rayssa Cardoso da Silva
	WELBER FERREIRA VAZ	Welber Ferreira Vaz
	SOLANGE CORREA CARDOSO	SOLANGE CORREA CARDOSO
	ELIVANE DA SILVA SILVEIRA	Elivane da S. Silveira
	JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA DA SILVA	José R. de A. Silva
	EVANILSON VIEIRA DE ALMEIDA DA SILVA	Evanilson V. de Almeida
	ELVA DA SILVA SILVEIRA	Elva da S. Silveira
	LUCINEIRE SILVEIRA PEREIRA	Lucineire Silveira Pereira
	RAFAELA GOMES DE OLIVEIRA	Rafaela Gomes Oliveira

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 803
Rubrica

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000
(91) 985795482
gabineteprefeituradeportel@portel.pa.gov.br
http://www.portel.pa.gov.br/

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 805
Rubrica

PROPOSTAS
AGRICULTORES INDIVIDUAIS

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000
(91) 985795482
gabineteprefeituradeportel@portel.pa.gov.br
http://www.portel.pa.gov.br/

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 806
Rubrica

DIANY DA SILVA MORAES

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTEL
PREFEITO - PAULO FERREIRA / VICE - ROSE DE NADAL

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro Portel - PA, 68480-000
(91)985795482
gabineteprefeituradeportel@portel.pa.gov.br
http://www.portel.pa.gov.br

PROTOCOLO Nº 003 DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ANALISE DO CREDECIAMENTO CHAMADA PUBLICA 001/2024-SEMED (ABERTURA DIA 19/04/2024)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 807 Rubrica

LICITANTE: ~~GRUPO DAS MARIAS~~ Individual
MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL/PA.

DATA: 10 de abril de 2024 ás 11h38minh

ITEM	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	ENTREGUE
01	Envelope de Habilitação	(x) SIM ( ) NÃO
02	Envelope de Proposta	(x) SIM ( ) NÃO

Diany da Silva maraes

Entregue por: DIANY DA SILVA MARAES

Recebido por: WELTON GEORGE ARAUJO ~~TAVARES~~ – Presidente da Comissão de Licitação

Welton George Araújo Tavares
CPF: 025.825.072-02

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente:	DIANY DA SILVA MORAES	2. CPF:	103.179.142-60
3. Endereço	RIO CAMARI COMUNIDADE CAMINHEIROS DO BEM	4. Município/UF: PORTEL-PA	5.CEP : 68.480-000
6. Email:		7.Fone: 91 9961105	8.organizado por entidade articuladora ( )SIM (x)NÃO
9.Nome da Entidade Articuladora:		10. Email	

II- FORNECEDORES E PARTICIPANTES

nº	1. Nome do Agricultor Familiar	2.CPF	3.CAF	4.Banco	5.Nº Agencia	6.Nº C/C
1	DIANY DA SILVA MORAIS	103.179.142-60	PA042024.01.001361735	BB	2486-4	33549-5

III– IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3.Município
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	29.787.310/001-80	PORTEL-PA

4. Endereço AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	5.Fone
6.Nome Representante	7.CPF

III- Relação dos Produtos

1.Identificação do Agricultor(a) Familiar: DIANY DA SILVA MORAIS

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1	POLPA DE FRUTA	Kg	35	R$ 19,88	R$ 695,80	MENSAL
2	INGÁ DE METRO	Und	100	R$ 1,59	R$ 159,00	MENSAL
3	COENTRO	Maço	120	R$ 2,78	R$ 333,60	MENSAL
4	PIMENTA DE CHEIRO	Kg	120	R$ 21,08	R$ 2.529,60	MENSAL
5	ABACAXI IN NATURA	Kg	120	R$ 4,08	R$ 489,60	MENSAL
6	GOIABA IN NATURA	Kg	10	R$ 11,96	R$ 119,60	MENSAL
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
	Valor total	**R$**				**4.327,20**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 808 Rubrica

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente:	DIANY DA SILVA MORAES	2. CPF:	103.179.142-60
3. Endereço	RIO CAMARAPI - COM CAMINHEIROS DO BEM - PORTEL - PA	4. Município/UF:	PORTEL-PA
5.CEP :	68.480-000		
6. Nº da DAP Física :	PA0432024.01.001361735	7.Fone:	(91)9 9196-1105
8.E-mail:			
9.Banco: BB	10.Nº da Agência:	2486-4	11.Nº da Conta Corrente: 33.549-5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 809 Rubrica

II- Relação dos Produtos

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1	PE DE MOLEQUE	Und	1100	R$ 6,25	R$ 6.875,00	ANUAL
2	FARINHA DE MANDIOCA	Kg	120	R$ 11,17	R$ 1.340,40	ANUAL
3	FARINHA DE TAPIOCA	L	1080	R$ 13,74	R$ 14.839,20	ANUAL
4	MACAXEIRA RAIZ	Kg	120	R$ 6,62	R$ 794,76	ANUAL
5	TAPIOQUINHA	Und	1100	R$ 2,46	R$ 2.706,00	ANUAL
6	COENTRO	Maço	120	R$ 2,78	R$ 333,60	ANUAL
7	PIMENTA DE CHEIRO	Kg	120	R$ 21,08	R$ 2.529,60	ANUAL
8	SUCO DE FRUTA	L	120	R$ 12,13	R$ 1.455,60	ANUAL
9	BOLO	Fatia	1200	R$ 6,15	R$ 7.380,00	ANUAL
10	CAJÚ IN NATURA	Kg	120	R$ 9,26	R$ 1.111,20	ANUAL
11	ABACAXI IN NATURA	Kg	120	R$ 4,08	R$ 489,60	ANUAL
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
	Valor total	R$				39.854,96

III-IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

NOME: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CNPJ:29.787.310/001-80
ENDEREÇO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	FONE:
NOME DO REPRESENTANTE:	CPF:

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

LOCAL E DATA		ASSINATURA DO FORNECEDOR INDIVIDUAL	CPF
PORTEL-PA	10/04/2024	Diany da Silva Moraes	103.179.142-60

*CONFORME TABELA DO PNAE

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000
(91) 985795482
gabineteprefeituradeportel@portel.pa.gov.br
http://www.portel.pa.gov.br/

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 306
Rubrica

MARCIA FERREIRA PACHECO

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**						
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR						
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL						
1. Nome do Proponente:	MARCIA FERREIRA PACHECO			2. CPF:	011.997.382-04	
3. Endereço	RIO CAMARAPI / COMUNIDADE BOM REMEDIO		4. Município/UF:	PORTEL-PA		5.CEP : 68.480-000
6. Nº da DAP Física :	PA042024.01.001369014CAF		7.Fone:	(91)98593-4404	8.E-mail:	
9.Banco: BB		10.Nº da Agência:	AGENCIA: 2486-4		CONTA: 24.485-6	

II- Relação dos Produtos

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1	PÃO CASEIRO	Und	9.800	R$ 1,22	R$ 11.956,00	ANUAL
	Valor total	R$				11.956,00

III-IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC	
NOME: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CNPJ:29.787.310/001-80
ENDEREÇO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	FONE:
NOME DO REPRESENTANTE:	CPF:

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

LOCAL E DATA		ASSINATURA DO FORNECEDOR INDIVIDUAL	CPF
PORTEL-PA	08/04/2024	Márcia Ferreira Pacheco	011.997.382-04

*CONFORME TABELA DO PNAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 812 Rubrica

Milton Nunes da Costa
Engenheiro Florestal
CREA/PA 15.049-D

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000
(91) 985795482
gabineteprefeituradeportel@portel.pa.gov.br
http://www.portel.pa.gov.br/

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 804
Rubrica

BENEDITA COSTA DA SILVA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: BENEDITA COSTA DA SILVA		2. CPF: 048.225.842-08	
3. Endereço PASSAGEM,18, PORTELINHA- PORTEL-PA	4. Município/UF: PORTEL-PA		5.CEP : 68.480-000
6. Nº da DAP/CAF Física : PA042024.01.001354310CAF	7.Fone: (91) 96150174	8.E-mail:	
9.Banco: CAIXA	10.Nº da Agência: 3194	11.Nº da Conta Corrente: 832205601-8	

II- Relação dos Produtos

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1	MACAXEIRA RAIZ	Kg	280	R$ 6,62	R$ 1.854,44	ANUAL
2	LIMÃO REGIONAL	Dz	140	R$ 6,35	R$ 889,00	ANUAL
3	COENTRO	Maço	210	R$ 2,78	R$ 583,80	ANUAL
4	PIMENTA DE CHEIRO	Kg	70	R$ 21,08	R$ 1.475,60	ANUAL
5	COUVE	Maço	105	R$ 4,10	R$ 430,50	ANUAL
6	CEBOLINHA	Maço	140	R$ 3,19	R$ 446,60	ANUAL
7	CHICÓRIA	Maço	70	R$ 2,89	R$ 202,30	ANUAL
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
	Valor total	R$				5.882,24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 815 Rubrica

III-IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

NOME: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CNPJ:29.787.310/001-80
ENDEREÇO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	FONE:
NOME DO REPRESENTANTE:	CPF:

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

LOCAL E DATA		ASSINATURA DO FORNECEDOR INDIVIDUAL	CPF
PORTEL-PA	18/04/2024	Benedita Costa da Silva	048.225.842-08

*CONFORME TABELA DO PNAE

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000
(91) 985795482
gabineteprefeituradeportel@portel.pa.gov.br
http://www.portel.pa.gov.br/

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 817
Rubrica

INAVALDO ALMEIDA DA SILVA

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro Portel - PA, 68480-000
(91)985795482
gabineteprefeituradeportel@portel.pa.gov.br
http://www.portel.pa.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ANALISE DO CREDECIAMENTO
CHAMADA PUBLICA 001/2024-SEMED (ABERTURA DIA 19/04/2024)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 818 Rubrica

LICITANTE: INAVALDO ALMEIDA DA SILVA
MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL/PA.

DATA: 17 de abril de 2024 ás 09h40minh

ITEM	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	ENTREGUE
01	Envelope de Habilitação	(x) SIM ( ) NÃO
02	Envelope de Proposta	(x) SIM ( ) NÃO

Inavaldo Almeida da Silva
Entregue por: INAVALDO ALMEIDA DA SILVA

Recebido por: WELTON GEORGE ARAUJO TAVARES – Presidente da Comissão de Licitação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 819 Rubrica

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente INAVALDO ALMEIDA DA SILVA	2. CPF 855.661.012-91	
3. Endereço RIO ALTO CAMARAPI-PONTA FINA	4. Município/UF PORTEL-PA	5.CEP : 68.480-000
6. Nº CAF : PA032024.01.001246292CAF	7. DDD/Fone (91)98416-2962	8.E-mail (quando houver) inavaldoalmeida@gmail.com
9.Banco:BB	10.Nº da Agência 2486-4	11.Nº da Conta Corrente 22.677-7

II- Relação dos Produtos

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1	Suco de frutas	Litro	80	12,13	970,40	MENSAL
2	Farinha de mandioca	Kg	60	11,17	670,20	MENSAL
3	Farinha de tapioca	Litro	20	13,745	274,90	MENSAL
4	Macaxeira raiz	Kg	20	6,623	132,46	MENSAL
5	Abóbora	Kg	10	4,185	41,85	MENSAL
6	Limão regional	Dz	4	6,350	25,40	MENSAL
7	Abacaxí	Kg	5	4,080	20,40	MENSAL
8	Filé de peixe	Kg	10	21,895	218,95	MENSAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 220 Rubrica

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

9	Frango caipira	kg	30	21,215	636,45	MENSAL
10	Coentro	Mç	15	2,780	41,70	MENSAL
11	Pimenta de cheiro	Kg	3	21,083	63,249	MENSAL
12	Banana	Kg	30	8,510	255,30	MENSAL
13	Batata doce	Kg	20	8,250	165,00	MENSAL
14	Batata Cará	Kg	20	6,837	136,74	MENSAL
15	Cupuaçú in natura	Unid	10	5,10	51,00	MENSAL
16	Bacuri in natura	DZ	20	15,463	309,26	MENSAL
17	Pé de moleque	Unid	100	6,215	621,50	MENSAL
18	Bolo	Fatia	100	6,15	615,00	MENSAL
19	Mingau	copo	100	2,90	290,00	Semanal
	Valor total (mensal)	R$5.539,75				
	Valor total em 7 meses de execução	R$38.778,31				

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Portel, PA 15/04/2024		
	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF: 855.661.012-91
	INAVALDO ALMEIDA DA SILVA	
	inavaldo Almeida da Silva	

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000
(91) 985795482
gabineteprefeituradeportel@portel.pa.gov.br
http://www.portel.pa.gov.br/

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 822
Rubrica

JOSÉ WAGNER DE SOUZA AQUINO

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro Portel - PA, 68480-000
(91)985795482
gabineteprefeituradeportel@portel.pa.gov.br
http://www.portel.pa.gov.br

PROTOCOLO Nº 003 DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ANALISE DO CREDECIAMENTO CHAMADA PUBLICA 001/2024-SEMED (ABERTURA DIA 19/04/2024)

LICITANTE: JOSE WAGNER DE SOUZA AQUINO
MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL/PA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 823 Rubrica

DATA: 10 de abril de 2024 ás 13h08minh

ITEM	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	ENTREGUE
01	Envelope de Habilitação	(x) SIM ( ) NÃO
02	Envelope de Proposta	(x) SIM ( ) NÃO

JOSÉ WAGNER SOUZA AQUINO

Entregue por: JOSE WAGNER DE SOUZA AQUINO

Recebido por: WELTON GEORGE ARAUJO TAVARES – Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO III

TERMO INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente:	JOSÉ WAGNER DE SOUZ AQUINO		2. CPF:	455.211.662-20
3. Endereço	RIO PACAJÁ-IGARARÉ PAU ROXO-PIARIM -SÍTIO PAU ROXO	4. Município/UF:	PORTEL-PA	5.CEP : 68.480-000
6. Nº da DAP Física :	PA022024.01.001152946CAF	7.Fone: (91)9 98334-2205	8.E-mail:	

EU, declaro que os gêneros alimentícios a serem entregues por min, são oriundos de produção própria, relacionado no projeto de venda. Por ser verdade, confirmo abaixo.

Portel-Pa, 03 de abril de 2024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 824 Rubrica

JOSÉ WAGNER SOUZA AQUINO

RESPONSÁVEL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 825 Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de direitos que desenvolvo minhas atividades agropecuárias em minha propriedade conforme CAF nº **PA022024.01.001152946CAF** onde retiro meu sustento e de minha família, e produzo como Agricultor Familiar, na forma da lei nº. 11.326 de 24 de julho de 2006 e estou de acordo com a lei nº. 11,947 de 16 de junho de 2009. Resolução CD/FNDE nº26, de 17 de junho de 2013. Declaramos ainda, que os produtos a serem entregues, conforme projeto em anexo para venda ao PNAE são produzidos em minha propriedade, e sou beneficiário dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural prestada pela EMATER-PARÁ/Esloc. Portel, conforme CNPJ e DAP emitida pela EMATER.

Nome do Declarante: JOSÉ WAGNER DE SOUZA AQUINO

CNPJ/CPF: **455.211.662-20**

DAP: **PA022024.01.001152946CAF**

Endereço/Domicilio: RIO PACAJÁ – IGARAPÉ PAU ROXO BRAÇO DO RIO PIARIM- SÍTIO PAU ROXO.

CEP: 68480-000

Comunidade: MONTE OREBE

ESCOLA: PAULO PEDRO LOBO, ESC DA COMUNIDADE MENINO DEUS, ESC DA COMUNIDADE PIARIM, ESC. JABOTINEMA I e II, ESC QUATATUBA, PARAISO, ESC BACURI, ESC IRACEMA, JACARÉPURUZINHO e COCAL.

Assinatura;

JOSÉ WAGNER SOUZA AQUINO

03/04/2024

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente:	JOSE WAGNER DE SOUZA AQUINO	2. CPF/CNPJ:	455.211.662-20
3. Endereço	RIO PACAJÁ - IGARAPÉ PAU ROXO - PIARIN	4. Município/UF:	PORTEL-PA
5.CEP :	68.480-000		
6. Nº da DAP Jurídica :	PA022024.01.001152946CAF	7.Fone:	8.E-mail:
9.Banco: BB	10.Nº da Agência:	2486-4	11.Nº da Conta Corrente:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 826 Rubrica

II- Relação dos Produtos

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1	POLPA DE FRUTA	Kg	54	R$ 19,88	R$ 1.073,52	ANUAL
2	MILHO VERDE	Und	1500	R$ 2,43	R$ 3.645,00	ANUAL
3	MAXIXE IN NATURA	Dz	400	R$ 5,28	R$ 2.112,00	ANUAL
4	ABACAXI IN NATURA	Kg	1000	R$ 4,08	R$ 4.080,00	ANUAL
5	BANANA IN NATURA	Kg	700	R$ 8,51	R$ 5.957,00	ANUAL
6	LARANJA IN NATURA	Dz	500	R$ 8,83	R$ 4.415,00	ANUAL
7	BATATA CARÁ	Kg	700	R$ 6,83	R$ 4.781,00	ANUAL
8	CUPUAÇÚ IN NATURA	Und	200	R$ 5,10	R$ 1.020,00	ANUAL
9	PUPUNHA	Kg	400	R$ 17,13	R$ 6.852,00	ANUAL
10	PIMENTA DE CHEIRO	Kg	100	R$ 21,08	R$ 2.108,00	ANUAL
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
	Valor total	R$				36.501,77

III-IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

NOME: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CNPJ:29.787.310/001-80
ENDEREÇO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	FONE:
NOME DO REPRESENTANTE:	CPF:

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

LOCAL E DATA		ASSINATURA DO FORNECEDOR INDIVIDUAL	CPF
PORTEL-PA	03/04/2024	JOSÉ WAGNER DE SOUZA AQUINO	455.211.662-20

*CONFORME TABELA DO PNAE

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000
(91) 985795482
gabineteprefeituradeportel@portel.pa.gov.br
http://www.portel.pa.gov.br/

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 828
Rubrica

ADEMILSON VIEIRA DA SILVA

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro Portel - PA, 68480-000
(91)985795482
gabineteprefeituradeportel@portel.pa.gov.br
http://www.portel.pa.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ANALISE DO CREDECIAMENTO
CHAMADA PUBLICA 001/2024-SEMED (ABERTURA DIA 19/04/2024)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 829 Rubrica

LICITANTE: ADEMILSON VIEIRA DA SILVA
MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL/PA.

DATA: 15 de abril de 2024 ás 12h11minh

ITEM	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	ENTREGUE
01	Envelope de Habilitação	(x) SIM ( ) NÃO
02	Envelope de Proposta	(x) SIM ( ) NÃO

Ademilson Vieira da Silva
Entregue por: ADEMILSON VIEIRA DA SILVA

Recebido por: WELTON GEORGE ARAUJO TAVARES – Presidente da Comissão de Licitação

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente:	ADEMILSON VIEIRA DA SILVA	2. CPF:	829.511.602-91
3. Endereço	PORTEL-TUCURUI, KM 01, SITIO BIANE	4. Município/UF: PORTEL-PA	5.CEP : 68.480-000
6. Nº da DAP Física :	PA 062023.01.000458921CAF	7.Fone: (91)9 9196-1105	8.E-mail:
9.Banco: BRADESCO-237	10.Nº da Agência: 3943	11.Nº da Conta Corrente: 261265-8	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 830 Rubrica

II- Relação dos Produtos

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1	MAXIXE IN NATURA	Dz	350	R$ 5,28	R$ 1.848,00	ANUAL
2	COENTRO	Maço	3500	R$ 2,78	R$ 9.730,00	ANUAL
3	PIMENTA DE CHEIRO	Kg	210	R$ 21,08	R$ 4.426,80	ANUAL
4	COUVE	Maço	700	R$ 4,10	R$ 2.870,00	ANUAL
5	ALFACE	Maço	2528	R$ 6,82	R$ 17.240,96	ANUAL
6	CEBOLINHA	Maço	141	R$ 3,19	R$ 1.859,79	ANUAL
7	CHICÓRIA	Maço	700	R$ 2,89	R$ 2.023,00	ANUAL
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
	Valor total	R$				38.588,55

III-IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

NOME: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CNPJ:29.787.310/001-80
ENDEREÇO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	FONE:
NOME DO REPRESENTANTE:	CPF:

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

LOCAL E DATA		ASSINATURA DO FORNECEDOR INDIVIDUAL	CPF
PORTEL-PA	10/04/2024	Ademilson Vieira da Silva	829.511.602-91

*CONFORME TABELA DO PNAE